SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2018 CMAS

SÚMULA**:** Dispõe sobre a deliberação de solicitação de inscrição de serviço, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.1º Deferir a solicitação de inscrição da Associação Evangélica Raiz de Jessé de Abatiá – PR, localizado na Avenida João Carvalho de Mello, 325, neste município, registrado neste conselho sob o nº 003;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 22 de novembro de 2018.

VERONICA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:37FF94B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 50/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, UM DA SALA DE VACINAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E UM DA SALA DE LICITAÇÕES,** tendo como vencedora a empresa: **CLAUDINEI SILVINO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob número 15.053.731/0001-72, estabelecida na **Av. Tibagi nº 03, Vila Rica**, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).***

Abatiá – PR, 22 de novembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CF57BFED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 06/2018, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SETE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS** através da empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 01.245.055/0001-24, estabelecida na Rua Rio Piquiri, **nº 400, Bairro Jardim Weissópolis**, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.322-010, ***com o valor mensal para cada relógio de ponto biométrico de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor mensal dos sete relógios R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais) e no período de doze meses com o montante de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).***

Abatiá – PR, 22 de novembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:20E45153

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2018 de 26 de Novembro de 2018.

Súmula: Aprova plano de teletrabalho.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 047, de 26.10.2018,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o plano de teletrabalho do servidor Francisco Pimentel de Oliveira na forma e condições que especifica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:40298214

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2018

Portaria Nº 208, de 26 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMÕES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), a partir de **27/12/2018,** convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, com retorno em **11/02/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:36F4AB8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2018

Portaria Nº 209 de 26 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, 35 (trinta e cinco) dias restantes da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **CLAUDIO PINTO DE MELLO** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **MAGAREFE** deste Município, Licença Prêmio interrompida através da **Portaria Nº 132, de 25 de Julho de 2018,** a partir de **03/12/2018,** com retorno em **07/01/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ED07A0E8

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2018

CONTRATANTE: **SAMAE DE ABATIÁ - PR.**
CONTRATADO: **O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA-75.948.158/0001-97.**
OBJETO: **Aquisição 6.000 (seis mil) litros de combustível tipo gasolina e 1.500 (um mil e quinhentos) litros de combustível tipo óleo diesel.**
VALOR CONTRATUAL: **R$32.970,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).**
VIGÊNCIA: **23.11.2018 à 23.11.2019.**

Abatiá-PR, **23 de novembro de 2018.**

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

OLÍVIO VAZ DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:6ED50903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31Ago 2018 (B)	Em 31 Out 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	52.169.297,51	54.416.539,09	59.096.867,17
DEDUÇÕES (II)	149.554.077,32	154.453.181,68	150.804.564,68
Disponibilidade de Caixa	7.066.353,70	8.929.067,64	4.480.107,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.100.262,27	22.247.523,65	19.560.345,64
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.033.908,57	13.318.456,01	15.080.238,19
Demais Haveres Financeiros	142.487.723,62	145.524.114,04	146.324.457,23
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.815.003,62	12.152.286,86	16.661.237,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-12.815.003,62	-12.152.286,86	-16.661.237,33
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		-4.508.950,47	-3.846.233,71
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7CFF988A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS	DE	18.000.000,00	2.238.705,33	15.761.294,67

OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	56.373.070,15	18.295.274,18	11.895.608,08	0,00	38.077.795,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	56.373.070,15	18.295.274,18	11.895.608,08	0,00	38.077.795,97
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-38.373.070,15	-16.056.568,85	-	-	-22.316.501,30
FONTE:					

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E42A3101

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	243.671.394,00
Previsão Atualizada	243.671.394,00
Receitas Realizadas	155.953.778,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.561.231,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	213.278.406,79
Créditos Adicionais	38.896.785,06
Dotação Atualizada	252.175.191,85
Despesas Empenhadas	157.686.046,73
Despesas Liquidadas	147.646.909,56
Despesas pagas	135.748.544,45
Superavit Orçamentário	8.306.868,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	157.686.046,73
Despesas Liquidadas	147.734.582,69
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	104.400.664,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.349.041,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.578.285,85
Resultado Previdenciário	8.770.755,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	18.271.106,18	0,00
Resultado Primário	0,00	6.818.386,86	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	354.208,24	2,43	224.330,53	129.875,28
EXECUTIVO	354.208,24	2,43	224.330,53	129.875,28
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	12.039.485,48	4.225.986,65	4.498.605,20	3.314.893,63
EXECUTIVO	12.039.485,48	4.225.986,65	4.498.605,20	3.314.893,63
TOTAL:	12.393.693,72	4.225.989,08	4.722.935,73	3.444.768,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45.511.509,29	25%	64,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	24.839.800,10	60%	91.587,86

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.238.705,33	15.761.294,67
Despesa de Capital Líquida	11.895.608,08	44.477.462,07

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos	144.200,00	2.855.800,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.597.668,05	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D9F02550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2018.
Protocolo nº0018.0159115/2018
Partes:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COLETOR ZERO KM (conjunto coletor de recicláveis). Convênio 452/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVAPrazo:O prazo de execução é de 45 dias, já o de vigência é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Data de Assinatura: 12.11.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇAO	DESCRIÇÃO
13.02	*SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE*
18.541.0027.2.088	*Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente*
4.4.90.52.00 – 1000	*Equipamentos e Material Permanente 678*
4.4.90.52.00 - 1896	*Equipamentos e Material Permanente 893*

Almirante Tamandaré, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:09456E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, **ACATA E MANTEM** a decisão da Comissão de

Credenciamento Público e Parecer Jurídico. Aonde decidem pelo não provimento no referido recurso JDN CLINICA MÉDICA, uma vez que traz a baila a impugnação de edital já tratado anteriormente.

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:13481838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 003/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação supracitada, cujo objeto é a "Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 -01 (UM) VEÍCULO HATCH, modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (cilindros) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Munícipio com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 11).. em favor da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA. com o valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Almirante Tamandaré, 23 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:D6163D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA PREÇOS TP 6/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva – secretária da comissão, Telma Roberta Perussi - membro da comissão, Larissa Lima da Cunha - departamento de licitações, Vereador Polaco (Valtemir H. Santos) e na presença de participante não credenciado da Empresa Licitante (Sr. Natalino Aparecido da Silva RG 2.216.256), referente a **Tomada de Preços N° 06/2018**, cujo objeto é a "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: TRAVESSA ANJO DA GUARDA, MARIA CONZATTI QUINTANA, JOSÉ GORAS E ORQUÍDEAS – BAIRRO SÃO VENÂNCIO**" Cujo valor máximo é de **R$ 782.603,02 (Setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e três reais e dois centavos),** sendo o prazo para a execução da obra de **90 (noventa) dias.** Iniciada a sessão pública foram recebidos todos os envelopes de Proposta de Preços para o presente certame licitatório das empresas abaixo citadas e habilitadas, em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2 (Proposta de Preços), os documentos foram rubricados pelos membros da comissão e demais presentes. As empresas apresentaram preços conforme abaixo:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	PREÇO
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	18.330.394/0001-01	594.536,02
2	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME	72.124.837/0001-53	755.285,42

A empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP apresentou a proposta com menor valor total R$ 594.536,02 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos) e a empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME apresentou proposta com valor R$ 755.285,42 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). A comissão analisou sa planilhas orçamentárias das empresas participantes dessa fase da licitação, sendo que, foi verificado que as duas empresas apresentaram valor total da proposta exequível condizente com a Lei nº 8666/93 e com o item 18.2 do Edital da TP 06/2018. Após a análise da inexequebilidade, foi realizada a análise dos preços unitários da proposta apresentada pela empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP, empresa com menor preço. Foram verificados que alguns preços unitários (item 03.02.005 e item 09.01.001 da planilha orçamentária) da proposta não apresentaram DESCONTO LINEAR, conforme preconizado no item 1.2 e 1.3 do Edital da TP 06/2018. A comissão de licitação decide que a alteração desses itens não inabilita a empresa, mas a mesma tem prazo de 2 dias úteis (dia 27 de novembro de 2018 até as 17:00 horas) para apresentar a proposta adequada, mantendo o DESCONTO LINEAR em todos os preços unitários da proposta e mantendo o valor total já ofertado, no montante de R$ 594.536,02 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos). Deste modo fica declarada como ARREMATANTE do certame a EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Secretária da Comissão

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão

LARISSA LIMA DA CUNHA
Departamento de Licitação

VEREADOR POLACO
Vereador

Pelos Representantes:

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:82F4D25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.
Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de

Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva – secretária da comissão, Telma Roberta Perussi. Iniciada a análise da proposta de preços da **FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP,** após ampla análise, o Presidente e demais Membros verificaram que a licitante **ARREMATANTE** apresentou proposta de preços em concordância com os termos do Edital e que o preço apresentado é exequível. Portanto, o Presidente **DECLARA** a empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP VENCEDORA** do certame licitatório. Pelo valor de **R$ 594.491,34 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, na qual vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas. Os recursos deverão ser interpostos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito à Av. Emilio Johnson, nº 360 endereçadas ao Setor de Licitações. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas. Caso, o(s) licitante(s), tenha interesse em abrir mão do prazo recursal, favor enviar e-mail para o setor de licitação **"declinando do prazo recursal",** para **licitacoes@tamandare. pr.gov.br** Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos de análise documental da presente licitação.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Secretária da CELOP

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3C49CE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2018

CONVOCAÇÃO

Protocolo: 0018.16017/2018
REFERENTE: CONCORRÊNCIA 001/2018
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA ESTADOS UNIDOS
LICITANTE: SANEAMENTO TERRAPLANAGEM SUL
O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, portaria 007/2018, **CONVOCA**, à Licitante acima identificado, conforme Ata do dia 19/04/2018, para apresentar-se no prazo máximo de 3 (três) dias, por meio de seu representante legal, com objetivo de tratar de contratação total do objeto acima identificado, uma vez que a licitante encontra-se em segundo colocado, nos termos da Lei.

Almirante Tamandaré, 23de novembro de 2018

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:44B9D6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ATV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ 17.155.213/0001-95, com sede na Rua Nigeria, 294 - CEP 83.320-050 - Pinhais - PR, representado pela Sra. VALDIR KERTELT, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 01716931196 – DETRAN/PR e CPF 882.626.509-72

OBJETO: Contratação de show artístico com o **GRUPO ATREVIDOS DA VANEIRA** no dia 31 de Dezembro de 2018, para realização de shows em comemoração as festividades de fim de ano do Município de Altamira do Paraná.

VALOR DO SHOW: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da empresa **ATV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, será para o período de 04 (quatros) horas, para realização de Show artístico dia 31 de Dezembro de 2018 em praça pública, durante realização das festividades de fim de ano.

PAGAMENTO: A vista, após a realização do show e apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **ATV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais do **GRUPO ATREVIDOS DA VANEIRA**, grupo consagrado, bastante conhecido a nível regional e nacional pelos shows realizados, possuindo experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, além disso trazendo o melhor da música fandangueira do sul do Brasil e outros estilos nacionais e internacionais, com um repertório diversificado adaptável a todas as ocasiões. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:570FB2DF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

OBJETO: Contratação de show artístico com o **GRUPO ATREVIDOS DA VANEIRA** no dia 31 de Dezembro de 2018, para realização de shows em comemoração as festividades de fim de ano do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a pessoa física, **ATV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ 17.155.213/0001-95, com sede na Rua Nigeria, 294 - CEP 83.320-050 - Pinhais - PR, representado pela Sra. VALDIR KERTELT, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 01716931196 – DETRAN/PR e CPF 882.626.509-72

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do evento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5E5BB3BA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0191/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

CONTRATANTE: O **Município de Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ATV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ 17.155.213/0001-95, com sede na Rua Nigeria, 294 - CEP 83.320-050 - Pinhais - PR, representado pela Sra. VALDIR KERTELT, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 01716931196 – DETRAN/PR e CPF 882.626.509-72

OBJETO: Contratação de show artístico com o **GRUPO ATREVIDOS DA VANEIRA** no dia 31 de Dezembro de 2018, para realização de shows em comemoração as festividades de fim de ano do Município de Altamira do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da empresa **ATV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, será para o período de 04 (quatros) horas, para realização de Show artístico dia 31 de Dezembro de 2018 em praça pública, durante realização das festividades de fim de ano.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Novembro de 2018.

VALOR DO SHOW: R$ 8.000,00 (nove mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Atv Produções e Eventos LTDA
VALDIR KERTELT
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:380979A6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **GRUPO MINUANO SHOWS E EVENTOS,** inscrito no CNPJ 30.262.929/0001-50, com sede na Rua das gaivotas, 169 - CEP 87.300-270 - Campo Mourão - PR, representado pela Sra. **Miria Goretti Ramos**, portador da cédula de identidade RG 13.972.032-6 SSP/PR e CPF 385.889.949-68

OBJETO: Contratação de show artístico com o **Grupo Minuano** no dia 30 de Dezembro de 2018, para realização de shows em comemoração as festividades de fim de ano do Município de Altamira do Paraná.

VALOR DO SHOW: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da empresa **GRUPO MINUANO SHOWS E EVENTOS**, será para o período de 04 (quatros) horas, para realização de Show artístico dia 30 de Dezembro de 2018 em praça pública, durante realização das festividades de fim de ano.

PAGAMENTO: A vista, após a realização do show e apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **GRUPO MINUANO**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais do GRUPO MINUANO, grupo consagrado, bastante conhecido a nível regional e nacional pelos shows realizados, possuindo experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:65F6D86B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

OBJETO: Contratação de show artístico com o **Grupo Minuano** no dia 30 de Dezembro de 2018, para realização de shows em comemoração as festividades de fim de ano do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a pessoa física, **GRUPO MINUANO SHOWS E EVENTOS,** inscrito no CNPJ 30.262.929/0001-50, com sede na Rua das gaivotas, 169 - CEP 87.300-270 - Campo Mourão - PR, representado pela Sra. Miria Goretti Ramos, portador da cédula de identidade RG 13.972.032-6 SSP/PR e CPF 385.889.949-68

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do evento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:12E12C0E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0190/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

CONTRATANTE: O **Município de Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **GRUPO MINUANO SHOWS E EVENTOS,** inscrito no CNPJ 30.262.929/0001-50, com sede na Rua das gaivotas, 169 - CEP 87.300-270 - Campo Mourão - PR, representado pela Sra. Miria Goretti Ramos, portador da cédula de identidade RG 13.972.032-6 SSP/PR e CPF 385.889.949-68

OBJETO: Contratação de show artístico com o **Grupo Minuano** no dia 30 de Dezembro de 2018, para realização de shows em comemoração as festividades de fim de ano do Município de Altamira do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da empresa **GRUPO MINUANO SHOWS E EVENTOS**, será para o período de 04 (quatros) horas, para realização de Show artístico dia 30 de Dezembro de 2018 em praça pública, durante realização das festividades de fim de ano.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Novembro de 2018.

VALOR DO SHOW: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Grupo Minuano Shows e Eventos
MIRIA GORETTI RAMOS
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2A5F6756

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO,** Brasileiro, Musico, Responsável pela Banda Sacode, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF 070.429.589-00, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - Paraná.

OBJETO: Contratação de show artístico com o **banda sacode** no dia 29 de Dezembro de 2018, para realização de shows em comemoração as festividades de fim de ano do Município de Altamira do Paraná.

VALOR DO SHOW: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A realização do show artístico com a **BANDA SACODE**, será para o período de 04 (quatros) horas, para realização de Show artístico dia 29 de Dezembro de 2018 em praça pública, durante realização das festividades de fim de ano.

PAGAMENTO: A vista, após a realização do show.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com o Senhor **WILLIAN JOSÉ BRUNHEROTTO**, pelo fato do mesmo, ser Musico, Responsável e componente da Banda Sacode, e porquanto o caso concreto atende os requisitos do artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, dadas à inviabilidade de competição, já que o contratado faz parte da referida Banda e representa seus interesses profissionais, a qual faz grande sucesso entre o público regional, além disso, a **Banda Sacode**, é uma grupo musical com integrantes do Município de Altamira do Paraná já havendo realizado shows artísticos no município o qual agradou todo o público, tendo participado de Festas e Eventos em nossa Região. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além dos documentos e certidões do contratado.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:887B1679

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

OBJETO: Contratação de show artístico com o **banda sacode** no dia 29 de Dezembro de 2018, para realização de shows em comemoração as festividades de fim de ano do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a pessoa física, **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO,** Brasileiro, Musico, Responsável pela Banda Sacode, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF

070.429.589-00, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - Paraná.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do evento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4C33130B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0192/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

CONTRATANTE: O **Município de Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO,** Brasileiro, Musico, Responsável pela Banda Sacode, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF 070.429.589-00, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - Paraná

OBJETO: Contratação de show artístico com o **banda sacode** no dia 29 de Dezembro de 2018, para realização de shows em comemoração as festividades de fim de ano do Município de Altamira do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A realização do show artístico com a **BANDA SACODE**, será para o período de 04 (quatros) horas, para realização de Show artístico dia 29 de Dezembro de 2018 em praça pública, durante realização das festividades de fim de ano.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Novembro de 2018.

VALOR DO SHOW: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO
Banda Sacode
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:63FF917C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 168/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de até 24 (Vinte e quatro) horas de Serviços de Limpeza e desobstrução de bueiros e galerias de aguas pluviais, com utilização de caminhão com sugador de alta potencia, bomba a vácuo, com hidro jato de pressão mínima de 200 BAR, com tanque compartilhado para resíduos líquidos e seco, tanque e tampa com acionamento hidráulico, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após realização do serviço e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: RHINO TEC LTDA – ME, CNPJ: 15.067.538/0001-90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.15.452.0026.2085 ATIV OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de realizar a limpeza e manutenção de bueiros e bocas de lobo, regularizando os pontos mais críticos, que estão entupidos causando diversos transtornos a toda população, inclusive causando problemas de ordem sanitária. Informo ainda, que os serviços serão realizados conforme determinação do setor de Engenharia Civil com acompanhamento da Vigilância sanitária do Município de Altamira do Paraná, e deverão atender os pontos identificados como prioridade para regularização, num total de no máximo 24 (vinte) horas. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade do serviço. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Secretario de Coordenação Geral, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 22 de Novembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:147071E6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 168/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de até 24 (Vinte e quatro) horas de Serviços de Limpeza e desobstrução de bueiros e galerias de aguas pluviais, com utilização de caminhão com sugador de alta potencia, bomba a vácuo, com hidro jato de pressão mínima de 200 BAR, com tanque compartilhado para resíduos líquidos e seco, tanque e tampa com acionamento hidráulico, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Coordenador Geral, e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada RHINO TEC LTDA – ME, CNPJ: 15.067.538/0001-90.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A7A3AC16

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 193/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 168/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.561-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **RHINO TEC LTDA – ME, CNPJ: 15.067.538/0001-90**, neste ato representado pelo Sr. Said Gebara El Chama, portador do RG 318140 SESP/PR e CPF 368.207.501-10, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 193/2018 e Dispensa n. 077/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referencia em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Realização de até 24 (Vinte e quatro) horas de Serviços de Limpeza e desobstrução de bueiros e galerias de aguas pluviais, com utilização de caminhão com sugador de alta potencia, bomba a vácuo, com hidro jato de pressão mínima de 200 BAR, com tanque compartilhado para resíduos líquidos e seco, tanque e tampa com acionamento hidráulico, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIV OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA

RHINO TEC LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A275FE2E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR O LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, a empresa:
Lote 01: auto posto canaan ltda epp – cnpj 04.202.351/0001-36, no valor total de R$ 35.310,00 (trinta e cinco mil trezentos e dez reais), sendo estás as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0158/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 064/2018**, ocorrido em 21 de Novembro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento de combustível, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A0A61EDB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0195/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: auto posto canaan ltda epp – cnpj 04.202.351/0001-36, localizada na Rod. BR 277 KM 254 + 850 MTS na Cidade de Irati - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ALCINDO ATELIO DICKEL** portador da cédula de identidade R.G. 4.659.532-7 CPF nº 644.341.259-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, para abastecimento da frota de veículos do Município, quando estiverem em transito.

DATA DO CONTRATO: 23 de Novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 35.310,00 (trinta e cinco mil trezentos e dez reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:747F6745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.327 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta o atendimento em tempo integral às crianças de 0 a 3 anos de idade, no período das férias escolares do mês de janeiro, para o ano de 2019.

***CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 2.642 de 17 de junho de 2015, quanto a garantir o atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil em tempo integral às crianças de 0 a 3 anos de idade, no período de férias específico para pais que trabalham.*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. O atendimento integral às crianças de 0 a 3 anos de idade ocorrerá no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Localizado à Rua Mandi nº 95, Vila Santa Inês, sob o regime de plantão, no período de 07 a 31 de janeiro do ano de 2019.*

***Art. 2º**. O plantão a que se refere o artigo antecedente funcionará de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 17:00h.*

***Art. 3º**. As inscrições poderão ser efetuadas no Centro Municipal de Educação Infantil, onde o aluno encontra – se matriculado, no período de 26 de novembro a 14 de dezembro de 2018, nos horários das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.*

***Art. 4º**. Para a realização da inscrição, será necessário:*
I – Declaração de trabalho atualizada dos pais ou responsável, com carimbo e assinatura do empregador, a fim de comprovar a necessidade da vaga.

***Parágrafo Único**. Para fins de cumprimento do inciso I, poderá ser apresentada Declaração de Pessoa Física.*

***Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 6º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9587CE9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11.993 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 156/2018, de 22 de novembro de 2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, considerando informações prestadas pelo Ministério Público da Comarca de Andirá/PR;*

***CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93.*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos noticiados através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;*

***Art. 2º**. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*
***Presidente:** Jaqueline Roberta de Souza, pedagoga.*
***Membro**: Taciana de Souza, psicóloga.*
***Membro:** Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação.*

***Parágrafo Único** - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na solicitação de Sindicância supracitada.*

***Art. 3º**. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

***Art. 4º**. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

***Art. 5º.** Em razão dos fatos apontados, determino o sigilo absoluto do conteúdo constante nos autos até deliberação final, cujo conteúdo poderá ser disponibilizado a qualquer momento ao servidor investigado, quando requerido pessoalmente ou por meio de advogado constituído, bem como quando requerido pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou Autoridade Policial.*

***Art. 6º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65DAE276

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.994 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **ADAUTO FREDERICO MARTINS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, por um período de 06 (seis) meses, **iniciando em 19 de novembro de 2018 com término em 18 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo: 26-10-2003 a 23-10-2013**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B552556F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.995 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
Contrato nº	102/2018	**Vigência:**	23.11.2018 a 22.11.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	120/2018		
Contratado:	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL DA PRAÇA SANTANA E RUAS DO MUNICIPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CILTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 14.794,27		

Fiscal Titular:	ANA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
Contrato nº	102/2018	**Vigência:**	23.11.2018 a 22.11.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	120/2018		
Contratado:	SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL DA PRAÇA SANTANA E RUAS DO MUNICIPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CILTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 33.790,15		

Fiscal Titular:	ANA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
Contrato nº	102/2018	**Vigência:**	23.11.2018 a 22.11.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	120/2018		
Contratado:	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL DA PRAÇA SANTANA E RUAS DO MUNICIPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CILTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 34.820,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:88757C5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.996 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*173/2018*	***Vigência:***	*23.11.2018 a 22.03.2019*
Modalidade:	*TOMADA DE PREÇO*		
Nº licitação	*008/2018*		
Contratado:	*R. M. REZENDE & CIA LTDA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMÉRICA III EM CBUQ, COM 2.583,62 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, PLANTIO DE ARVORE, PLANTIO DE GRAMA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CALÇADA EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856957/2017/MCIDADES/CAIXA PLANO DE TRABALHO Nº 1041368-43 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*		
Valor:	*R$ 266.544,04*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C5D49533

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.997 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2018*, ao Servidor Público Municipal,* ***EMERSOM MARTINS BEZERRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo: 01/02/2016 a 31/01/2017.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95591460

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2017.
HOMOLOGADO DIA: 23/11/2018.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CESTA BÁSICA PARA SUBSÍDIO A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DA CIDADE DE ANDIRÁ - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

RESULTADO: L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME - CNPJ/CPF: 27.719.055/0001-02

Valor Total Homologado - R$ 14.361,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e um reais)

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 23 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0253F323

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2018.
HOMOLOGADO DIA: 23/11/2018.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA / INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER 5 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE

RESULTADO:HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 07.781.094/0001-22 - Valor Total Homologado - R$ 83.260,00

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 23/11/2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52ED47AC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 243 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, ao Servidor **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Limpeza Pública**, referente ao período aquisitivo 01-06-2017 a 31-05-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23de novembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E580ECD4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 243 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, ao Servidor **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Limpeza Pública**, referente ao período aquisitivo 01-06-2017 a 31-05-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23de novembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9832165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 232/2018 - NOMEIA CHEFE DIV DE TRANSPORTES

DECRETO Nº 232/2.018

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** RG n° 3.699.389-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/11/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B87B784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 231/2018 - EXONERA CHEFE DIV DE TRANSPORTES

DECRETO Nº 231/2.018

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA,** RG n° 5.424.412-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/11/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AFD219F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 227/2018 - EXONERA CHEFE DE DIV DE OBRAS

DECRETO Nº 227/2.018

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MANOEL GERALDO NUNES,** RG n° 6.080.535-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/11/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BB67860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 235/2018 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 235/2.018

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n°. 30/ 2011, e Memorando nº 655/2018 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Antonina, que será constituído pelos membros indicados conforme segue abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
TITULAR – Dilza Ferrari de Carvalho
CPF- 721.215.059-20
RG – 6.385.105-1

SUPLENTE – Patricia Pimentel de Paula
CPF- 037.863.169-10
RG – 8.809.763-9

II – Representante da Câmara de Vereadores;
TITULAR – Celso Pinheiro
CPF- 061.409.458-52
RG – 50.648.827-5

SUPLENTE – Rozane Maristela Benedetti Osaki
CPF- 552.769.039-72
RG – 4.062.911-4

III – Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica, da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – John Kennedy Gaspar de Abreu
CPF- 567.822.419-00
RG – 3.485.339-8

SUPLENTE – Luis Carlos da Rosa
CPF- 720.876.509-00
RG – 5.674.950-0

IV – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Sirlene do Pilar Marcelino
CPF- 023.024.759-84
RG – 734.415-87
SUPLENTE – Gilmerielly Pinheiro de Oliveira
CPF- 075.502.669-13
RG – 10.047.520-3

V – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – Jenecy Alves Silva
CPF- 353.451.449-15
RG – 1.968.156-4

SUPLENTE – Ivete Esquinazi
CPF- 255.111.739-91
RG – 7.850.09-3

VI – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
TITULAR – Sueli Nunes Alves Nascimento
CPF- 921.863.279-53
RG – 5.654.278-7

SUPLENTE – Cleodete Duarte Pinto
CPF- 583.387.809-87
RG – 4.324.040-4

VII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Creches da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Milene Rodrigues Vieira dos Santos
CPF- 029.448.139-78
RG – 7.78710-63

SUPLENTE – Isabele da Fonseca Polidoro
CPF- 032.030.139-75
RG – 6.870.223-2

VIII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Jardim e Pré-Escolas, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Monica Cristina de Abreu Broska
CPF- 021.222.629-09
RG – 6.188.075-5

SUPLENTE – Margarete Semfle
CPF- 945.241.579-72
RG – 6.737.221-2

IX – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 1º ano ao 5º ano, séries iniciais, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Sônia Mara Elias dos Santos
CPF- 680.557.069-72
RG – 5.278.734-3

SUPLENTE – Jefferson Santos de Miranda
CPF- 032.963.759-29
RG – 6.188.075-5

X – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano séries finais, da Rede Estadual e Ensino;
TITULAR – Claudiane Alves Marques
CPF- 885.492.759-72
RG – 5.6407.630-4

SUPLENTE – Lélia Valéria Dantas da Fonseca
CPF- 031.305.059-70
RG – 6.675.429-4

XI – Representante dos docentes do Ensino Privado.
TITULAR – Elaine Friedrich Kurpiel
CPF- 501.751.309-49
RG – 9.818.290-0

§1º - Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, com renovação de 50% de seus membros.

§ 2º - A presidência e a vice-presidência do Conselho Municipal de Educação somente poderão ser exercidas por eleitos, entre aqueles que integram o Conselho.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação se reunirá ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Educação não serão remunerados, tendo seus serviços considerados relevantes à sociedade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C9A34C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239/2018 - DESIGNA SEC DE ADM - INTERINA

DECRETO N.º 239/2.018

Designa Secretária Municipal Interina**.**

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar **CAROLINA DE SOUZA FREIRE – CHEFE DE GABINETE – AP,** RG nº 8.326.804-2 SSP/PR, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AP,** a partir de 20/11/2018.

Art. 2º - A servidora não será remunerada pelo exercício das funções designadas pelo presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir da data mencionada no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 20 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E62E3E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2018 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 336/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para desempenhar a função de fiscais dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Antonina/PR, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/1993, das seguintes Unidades Administrativas:

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
PATRICIA PIMENTEL DE PAULA

SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E OBRAS
LAUDEONOR DE ALMEIDA

SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO
LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS

SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
PAOLA MARCIELE FUMANÉRI VALÉRIO

SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SUSANNA RITA FORTUNATTO

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
TADEU JULIO PINHEIRO GONÇALVES

PROCURADORIA JURÍDICA
PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA

SECRETARIA MUN DE SAÚDE
GIOVANI SANTOS XAVIER

SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO
VITORIA MACHADO RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO
MURILO NEMER DE SOUZA

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA

SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLAUDEMAR DO ROSÁRIO ALMEIDA

Art. 2º- As atribuições dos servidores designados deverão ser desenvolvidas sob as orientações da Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Jurídica e Controle Interno.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Outubro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A4D64AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360/2018 - NOMEIA SERVIDORES PSP

PORTARIA Nº 360/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua respectiva vaga no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a a partir de 19/11/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRO 1	
1	DOUGLAS FELIPE GLUCHOWISKI NADOLNY
2	MILENA ALVES FREIRE
3	HERICK JOSE TAGLIATELA
4	GUILHERME DOS SANTOS COSTA
5	WLAUDEMIR MOLINARI DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRO 2	
1	AFONSO CAGNI MOREIRA
2	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA
3	LIGIANE DE OLIVEIRA SIMOES
4	RONI CARLOS ALVES CARVALHO
5	LUCIANE FERNANDES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA JD BARIGUI	
1	FRANCIELI MORO
2	PAULO MAGNO FERNANDES
3	JANAINA LEONOR GELAMOS DO PRADO
4	NILZA LUCIA DE FATIMA RAMOS NUNES
5	KIMBERLY RODRIGUES GARCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA P. PITA	
1	LEANDRO DA COSTA SILVA
2	MARIA CAROLINA BRAGA CARDOZO DA SILVA
3	DAYANE MIRANDA POLIDORO PEREIRA
4	DIRCEU RODRIGUES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA Z. RURAL	
1	WESLLEY ANTUNES CORDEIRO
2	DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
3	DOUGLAS SOARES ROBERTO
4	SHEILA ALVES DOS SANTOS
5	ANGELA MARIA DO ROCIO GREIN
6	JULIA ALVES PINHEIRO

Procedam-se as devidas anotações nas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:597191CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2018 - CONVOCA CANDIDATOS PSP - AG COM DE SAÚDE

EDITAL N.º 013 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para compor o Programa Saúde da Família.
Considerando o Edital PSP nº 004/2018 do resultado final, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, e vagas para os Empregos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Processo Seletivo Público, para o Emprego Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 22/11/2018 à 06/12/2018, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos
Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais
Carteira de Trabalho
N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 22 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2018
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRO 1	
1	FERNANDA RAMOS RODRIGUES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRO 2	
1	MICHELA DE FATIMA BECHER

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA JD BARIGUI	
1	BARBARA RODRIGUES FELIX

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA P. PITA	
1	LUCIELE SALDANHA FERNANDES
2	ADRIEL WASHINGTON

Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0F6B55B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 358/2018 - INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 358/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 182/2018 e 203/2018 SEC FINANÇAS,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades funcionais que geraram aplicação de multas de veículos da frota municipal (AYT-0486 e AUY-1762) e o não recolhimento dos respectivos valores pelos infratores.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO – Presidente
ROSEMIRA VEIGA CORDEIRO – Membro
PATRIZIA DAYANE CALISTO DE SOUZA - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 20 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2D0883E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da Comissão Especial para Análise das Amostras referente ao processo licitatório supra mencionado; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP, CNPJ: 04.580.284/0001-93, apresentar amostra referente ao item nº 09.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 23 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F8526AE1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata da sessão referente ao processo supra mencionado, cujo objeto é a concessão onerosa de direito real de uso do imóvel denominado "Ponto Turístico Granada"; considerando ainda, o estabelecido no Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93; por fim, considerando, a manifestação do Sr. Prefeito Municipal quanto a concessão do respectivo prazo legal para apresentação de documentos; **fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis**, para a licitante E. GONÇALVES SIMONI & CIA LTDA, CNPJ: 13.061.819/0001-00, apresentar nova documentação nos termos da legislação acima mencionada.

Astorga, 23 de novembro de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FA5CDFA2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, considerando, impugnação ao edital apresentada pela empresa HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA*;* considerando, ainda, a necessidade de diligência junto ao departamento solicitante, para dirimir dúvidas a respeito dos questionamentos apontados; torna público a suspensão da data e horário de protocolo, abertura das propostas de preços e início da fase de disputa de preços.

- Obs: A decisão acerca da impugnação supra mencionada e/ou eventuais retificações ao edital, a data e horário de protocolo dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a data e horário de abertura dos envelopes e inicio da fase de disputa de preços, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 23 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C6550D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 27.315.466/0001-32

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLADO DE ASTORGA

Pelo presente edital, o Presidente da Associação dos Catadores de Papel, Papelaçao e Material Reciclado de Astorga (ASMARA), no uso de suas atribuições, conforme o estatuto da associação, convoca os associados da mesma, que estão em pleno gozo de seus direitos para reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 06 de dezembro de 2018 ás 15:00h, em primeira convocação, com qualquer numero de associados (as), nas dependências da Central de Recebimento de Material Reciclado, sito Rua Maria Mazzo Sastre, s/n Parque Industrial Ricieri Resqueti, município e comarca de Astorga – Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição da Diretoria para o exercício 2018 á 2021.

2) Informações Gerais

Astorga, 23 de novembro de 2018.

FÁBIO NORBERTO PRANDI
Presidente da ASMARA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:91239A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 075/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de

Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 241.630,92	14/11/2018
- Fundo Nacional de Assistência Social – MAC FNAS	R$ 39.000,00	14/11/2018
- Fundo Nacional de Assistência Social – MAC FNAS	R$ 18.908,25	16/11/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 12.522,90	19/11/2018
- MEC – Salário Educação	R$ 111.988,93	19/11/2018
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 201.093,92	20/11/2018
- FMS INVSUSINVESTSUS	R$ 9.000,00	20/11/2018
- INCRA-ITR	R$ 2.831,31	20/11/2018
- FUNDEB 60%	R$ 107.881,68	20/11/2018
- FUNDEB 60%	R$ 136.759,58	21/11/2018

Astorga, 23 de Novembro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7FF75AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 793/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ELYNES VANESSA SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-D, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **12/09/2013** a **11/09/2018**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 26 de Novembro de 2018** e **término em 25 de Fevereiro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2085/2018, de 19/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:81AEB7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **JESSIKA FERREIRA SANCHES**, portadora do CPF nº 075.290.399-38, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro, nível 20-A**, permanecendo até o dia 23 de Novembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 1-2101/2018, de 23/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:370DDFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2018

EDITAL Nº 024/2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **26/11/2018** à **30/11/2018**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
11°	FERNANDA PAULETTO*
15°	SIRLENE CHIQUITTO CASTAGNOLI*
18°	VERA LUCIA NUNES*
20°	JANETE QUIRINO DA LUZ*
21°	ADRIANA RICARDO RODRIGUES*
Cargo	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Classificação	**Nome do Candidato**
28°	CELIA MARIA SCHAINHUK
29°	GUSTAVO JOABE CHAVES

***Candidatos convocados através de Final de Lista.**

Balsa Nova, 22 de novembro de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedidopelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CAFD9E0

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 05/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPE ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. DA VIA PÚBLICA URBANA: RUA JOSÉ MERCHIORI, NA LOCALIDADE DO BUGRE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 1.038.649-61/2017 MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, NO DIA 12/12/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE WWW.BALSANOVA.PR.GOV.BR, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49FAA6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RECESSO ADMINISTRATIVO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA nº 105/2018

O Sr. **ALICEU RONQUI**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina recesso administrativo na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, no dia **26 de novembro de 2018** (segunda feira), me razão do feriado municipal do dia 27 de novembro de 2018 (terça feira).

Art. 2º. A Sessão Ordinária ocorrerá normalmente no dia 26 de novembro de 2018, com início às 19:00 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 23 de novembro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:CE878B7D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 104/2018

PORTARIA Nº. 104/2018

SÚMULA: Exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

CONSIDERANDO, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, conforme Resolução nº. 04/2011 de 15/09/2011 e com suas de devidas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, na data de **23/11/2018**, a Srta. **GISLAINE CRISTINA VIVEIROS SERINO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. 10.007.532-6/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF. Sob o nº. 072.895.669-12, do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR – CC2,** da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 23 de novembro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:32FB7851

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 047/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz, no dia **26 de Novembro de 2018**. Exceto nos setores que por sua natureza não admitem paralisação, inclusive as atividades das Escolas Municipais.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 23 de novembro de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7F624D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.084.106/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada na montagem e execução de espetáculos pirotécnico, conforme especificações contidas no anexo I, do edital do processo de Tomada de Preços nº. 36 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 6170, 6180, 6190 e 6200 do exercício de 2018.
Valor: R$ 11.955,50 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 13/11/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8E2BF97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Nº Processo: 089/2018. Objeto: Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Item deserto em licitação anterior. Ratificado em 23/11/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais). Contratada: PAULO CESAR DE JESUS - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ - 27.620.592/0001-09, Sito à Rua Ivo Farto Brito, 202, Jardim Moralina - CEP 86.430.000, Santo Antonio da Platina - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5CDA7885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 39/2018.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TST, NO RESIDENCIAL AURORA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, CNPJ 17.869.842/0001-87, RUA: JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, Alvorada do Sul-PR, CEP 86150-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 373.425,15 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1B4233CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 40/2018.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO TIPO TST, RUA ANTONIO DOS SANTOS E RUA DOS ESTUDANTES.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, CNPJ 17.869.842/0001-87, RUA: JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, Alvorada do Sul-PR, CEP 86150-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 273.023,30 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF86C805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	105/2018
Licitação Nr.:	64/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	23/11/2018
Data da Adjudicação:	23/11/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004452 - A G KIENEN & CIA LTDA	6	11.489,00
- 000065 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	15	17.793,40
- 004905 - CIRURGICA ONIX - EIRELI	4	6.519,00
- 000379 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	10	13.214,00
- 004802 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	1	1.960,00
- 004906 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9	22.002,50
- 004904 - GREEN FARMACEUTICA EIRELI	3	1.060,00
- 004455 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	9	9.076,00
- 004398 - VACCARIN & ALFF LTDA	1	6.387,00
- 004907 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	12	21.214,00
	70	110.714,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)

Bela Vista da Caroba, 23 de Novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8CD17C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 154 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 076/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 496/2015*****.**

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 18.403,20 (Dezoito mil quatrocentos e três reais e vinte centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 13/12/2018, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:27860420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 154 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 077/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO*****.**

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 48.678,50 (Quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 14/12/2018, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DD7716BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 014/2018
Dispensa de Licitação n.º 006/2018
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: MARYANE FLORICULTURA E DECORAÇÕES CNPJ 30.843.471/0001-22.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender às necessidades da realização da "Sessão Solene Pública de entrega do Título de Mérito Comunitário" do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 23/12/2018

Bituruna - PR, em 23 de Novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6217C934

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 015/2018
Dispensa de Licitação n.º 007/2018
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: RAUL ADACIR DE OLIVEIRA CNPJ 20.091.025/0001-55.
Objeto: contratação de empresa visando à locação de sonorização para a realização da "Sessão Solene Pública de entrega do Título de Mérito Comunitário", do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 23/12/2018

Bituruna - PR, em 23 de Novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E71718A3

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 014/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. GERSON LUIS LANZARINI, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 006/2018, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender às necessidades da realização da "Sessão Solene Pública de entrega do Título de Mérito Comunitário" do Poder Legislativo Municipal, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MARYANE FLORICULTURA E DECORAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.843.471/0001-22**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 909, Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais).

Bituruna, 23 de Novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:2B850E34

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 015/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. GERSON LUIS LANZARINI, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 007/2018, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando contratação de empresa para locação de sonorização para a realização da "Sessão Solene Pública de entrega do Título de Mérito Comunitário", do Poder Legislativo Municipal, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **RAUL ADACIR DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.091.025/0001-55**, com sede na Av. Santos Alberton, 97, Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Bituruna, 23 de Novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:849307DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 254/2018

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna a realizar Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de profissionais na área de serviço auditoria médica por profissional médico auditor habilitado pertencente a 6º Regional de Saúde, com base na Tabela Municipal.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:

I - Habilitação Jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.
c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;
d) Cópia do CNPJ/CPF;
e) Cópia RG;
f) Cópia do Certificado de Registro no Conselho de Classe (CRM).

g) Cópia do Registro na Junta Comercial

II - Regularidade Fiscal:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, fornecidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011 / www.tst.jus.br).
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
h) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria (negativa);

III - Qualificação Econômico-financeira:
a) **Certidão negativa falência e concordata,** contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, empresas em processo de

recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça;a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:
a) Atestado/Certidão/Declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade.
b) Declaração de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, (conforme modelo constante no Edital).
c) Declaração de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, (conforme modelo constante no Edital)
d) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único: Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:D15B845B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 93/2018

PORTARIA Nº 093/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Vistoria de Bens conforme previsto no item 2.2 do Edital de Licitação Processo 092/2018, Pregão Presencial 076/2018, a qual será composta pelos seguintes servidores:
- Fernando Osni de Souza
- José Constantino de Lara Ribas
- Marlos de Marchi
- Osni Machado Batista
- Volnei Rodrigues

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para proceder a devida avaliação do bem e emitir relatório escrito descrevendo as condições do bem.

Art. 3ª - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:8807E442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 255/2018

Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1° Fica regulamentada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Bituruna Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4CA86F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000256/18 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:	**25.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(130) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
(129) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Anulação:	**25.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2AAB757C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2018

PORTARIA Nº 312/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A servidora JULIANA GEFFER OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.772.354-4 e do CPF 069.792.299-58 contratada pelo CONTRATO Nº005/2017 – PSS - 005/2017, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 14/08/17 a 14/08/18 que serão fruídas em 06/11/2018 a 05/12/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 06 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D8D2B50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194 2018

DECRETO Nº 194/18
Data 23/11/18

Súmula: Dispõe sobre as férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2018 e início do exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018, devendo ser realizada a compensação de jornada dos servidores.
§ 1º - para os servidores que possuam horas em seu banco de horas estas deverão ser compensadas, e caso não haja, no prazo de 01 (um) ano, as horas deverão ser compensadas.
§ 2º - Nos serviços considerados essências nos dias referidos no *caput* deste artigo, deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público, e nem cause a sua interrupção.
Art. 2º. As férias normais dos servidores serão concedidas do dia 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.
§ 1º - considerando o final do calendário escolar, os servidores lotados na Secretaria de Educação entrarão em gozo de férias no dia 26 de dezembro de 2018 retornando no dia 25 de janeiro de 2019.
§ 2º - Os Secretários ou Diretores de Divisão deverão entregar até o dia 10 de dezembro de 2018, a relação dos servidores com direito a férias e que obrigatoriamente deverão gozar, com exceção dos indispensáveis para a manutenção dos serviços essenciais.
Art. 3º. O quadro do Magistério seguirá o calendário escolar.
§ 1º. Fica definido que o período compreendido entre 24 a 31 de dezembro de 2018 é recesso escolar para os professores da rede municipal de ensino.
Art. 4º. Nos serviços de saúde e serviços urbanos (coleta de lixo e limpeza pública) deverão ser mantidos o número mínimo de servidores, para atendimento, a fim de que as férias não tragam interrupção de atendimento aos usuários.
Art. 5º. As Secretarias e Divisões em que se faz necessário o atendimento ao público, manterão serviços de recepção e telefonia, no período de férias sob regime de escala de atendimento, a fim que as férias não prejudiquem o atendimento dos serviços e a continuidade regular dos processos em andamento.
Parágrafo único: Fica sob responsabilidade de cada Secretaria e/ou Divisão, a realização de escala de servidores para atendimento.
Art. 6º. Aos servidores Municipais, que não possuírem período aquisitivo para gozo de férias, podem usufrui-las das férias antecipadamente, e neste caso os dias não trabalhados no período de férias serão descontados ou compensados quando incrementado o período aquisitivo.
Parágrafo único: Nesses casos de antecipação do gozo das férias, o adicional de férias somente será pago quando da implementação das condições de período aquisitivo.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:460B206A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192 2018

DECRETO nº 192/2018
Data: 22/11/2018

SÚMULA: Prorroga o prazo de designação de servidor para responder pelas atribuições do servidor em férias, e que concedeu a este dedicação exclusiva por tempo de serviço, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A ELEVADO VOLUME DE TRABALHO.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018, os efeitos do Decreto nº 168/18 de 11/10/18, que designou servidor para responder pelas atribuições do servidor em férias, e que concedeu a este dedicação exclusiva por tempo de serviço.
Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 168/18 de 14/10/18.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1BA1A9E8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196 2018

DECRETO 196/18
DATA: 23/11/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso à título precário exploração agrícola que especifica e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 111, § 3º da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º. Fica autorizada a permissão de uso à título precário do imóvel lote rural nº 67- Remanescente (sessenta e sete remanescente) da gleba nº 08, com área de 96.800,00m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), dentro dos limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca com terras da parte do mesmo lote de propriedade de Balduino Macari, **LESTE:** Por uma estrada om terras de Dionizio Boiko outros, **SUL:** Por linha seca com terras de Antônio Helmann, **OESTE:** Por linha seca com terras de Alberto Haveroth, para a finalidade específica de exploração agrícola, em favor do Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Boavistense, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.171.075/0001-06.
Parágrafo único. A permissão será a título gratuito, como incentivo a exploração agrícola, que, por conseguinte, trará ingresso de recurso necessário a manutenção da entidade, além de conservação natural do imóvel.

Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo deste Decreto arcará com todos os custos para a produção, ficando com o lucro, o qual deverá ser aplicado na manutenção das despesas da entidade.
Parágrafo único. Para a execução do objeto deste Decreto a entidade poderá arrendar o imóvel a terceiro, desde que seja definida forma e retorno para a mesma.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0F60D37C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198 2018

DECRETO Nº 198/18
Data 23/11/18

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO, A FALTA DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, E QUE A SERVIDORA EFETIVA DO CARGO ESTÁ EM PERÍODO DE GESTACIONAL.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **DECLARADA** situação de excepcionalidade na área de saúde, visto o exposto acima.
Art. 2º- Pela excepcionalidade autorizo, a abertura do processo licitatório, para que seja contratado 01(um) Fisioterapeuta com carga horária variando entre 16 e 40 horas semanais, por período não superior a 01(um) ano.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 23 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B17F8D1C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199 2018

DECRETO Nº 199/18
Data 23/11/18

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO, A DIFICULDADE QUE A EQUIPE DO HOSPITAL MUNICIPAL ENFRENTA QUANDO NECESSITA DE EXAMES LABORATORIAL, PRINCIPALMENTE EM HORÁRIOS NOTURNOS E FINAIS DE SEMANAS.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **DECLARADA** situação de excepcionalidade na área de saúde, visto o exposto acima.
Art. 2º- Pela excepcionalidade autorizo, a abertura do processo licitatório, para que seja contratado laboratório de análises clínicas para atendimento 24 horas do hospital e pronto atendimento municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 23 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:ABA4CDBB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200 2018

DECRETO Nº 200/18
Data 23/11/18

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO, QUE UMA EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTÁ SEM A COBERTURA DE PROFISSIONAL MÉDICO, DEVIDO AO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO EXISTENTE.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **DECLARADA** situação de excepcionalidade na área de saúde, visto o exposto acima.
Art. 2º- Pela excepcionalidade autorizo, a abertura do processo licitatório, para que seja contratado 01 (um) profissional médico, para atendimento de 40 (quarenta) consultas diárias totalizando 200 (duzentas) consultas semanais e 800 (oitocentas) consultas mês.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 23 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7FFE621F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 26/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Senhor Gelson Luiz, portador do RG nº 7.606.552-7, para viagem oficial à Curitiba no dia 06 de novembro de 2018, com a finalidade de representar a Unidade Câmara Municipal na assinatura de convênio para a liberação de Recursos para a Assistência Social bem com tratativa para a liberação de R$ 500.000,00 para o Hospital Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Executivo, saída às 04:00 horas do dia 06 e retorno às 20:00 horas do dia 07 de Previsão (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:F9ABDBD5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à aquisição, de brinquedos e doces para distribuição às crianças do Município nas comemorações natalinas, e kits natalinos com aves temperadas, para distribuição aosservidores, estagiários, trabalhadores avulsos e terceirizados do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

- Data de abertura: 07/12/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EB771D3D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de notebook para apoio ao Técnico responsável pela Associação de Catadores de Recicláveis e Projeto de Coleta Seletiva no Município de Boa Vista da Aparecida, parceria entre o Município de Boa Vista da Aparecida e a ITAIPU conforme convênio nº 4500046701.

- Data de abertura: 07/12/2018
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BF5A8CB2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 201 2018

DECRETO nº 201/2018
Data 23/11/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Edite Teresinha Novack de Oliveira	11800-8	Cozinheira	20/06/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ECD241F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 015/2018

Dispõe sobre aprovação da Plano de Ação referente ao ano de 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 23 de novembro de 2018.
RESOLVE
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 23 de novembro de 2018.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A3FE6F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 119/2018, Processo de Registro de Preços nº. 088/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos incorporados na Remune Municipal e material hospitalar, para manutenção da Farmácia básica e UBS do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81, sediada na Av. São Paulo, 418 - Centro, na cidade de Tres Barras do Paraná - Paraná Cep: 45.485-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, CPF: 060.116.839-91 e RG: 3.141.703-3, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 04, 08, 09, 10, 13	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81	R$ 27.782,40

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 21/11/2018 até 20/11/2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5819A12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 119/2018, Processo de Registro de Preços nº. 088/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos incorporados na Remune Municipal e material hospitalar, para manutenção da Farmácia básica e UBS do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81, sediada na Av. São Paulo, 418 - Centro, na cidade de Tres Barras do Paraná - Paraná Cep: 45.485-000, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, CPF: 060.116.839-91 e RG: 3.141.703-3, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 04, 08, 09, 10, 13	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81	R$ 27.782,40

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 21/11/2018 até 20/11/2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:97D1A3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2018 VINCULADO AO PREGÃO 091/2018-PARANACIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil**,** inscrita no **CNPJ: 77.396.810/0001-33** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. **LEANDRO DA SILVA** portador da cédula de RG: 8.328.034.4 e CPF nº 005.736.179.-70. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA - OBJETO
Constitui o presente objeto a Aquisição de Veículo de Passeio sendo: Lote 1- 01(um) automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2018/2018(novo, Zero Km), Motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros,potencia Mínima de 75 CV(G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais)**.
CLÁUSULA – DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega deverá ser realizada em até **60 (sessenta) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros.
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 23 de novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:70F322A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO DO ITEM 15, 16 E 17 PREGÃO NO 073/2018

Modalidade: Pregão nº 073/2018. Registro de Preços N°. 052/2018
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do PREGÃO no 073/2018, que:

Considerando a desistência dos itens 15 (LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W E-40 TUBULAR), 16 (LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W E-40 OVOIDE) e 17(LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70 W E 27 TUBULAR) da Ata de Registro de Preços no 182/2018 da **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, 76.072.776/0001-89** vencedora em segunda colocação.

Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar dos itens 15, 16 e 17 do certame: **LUIZ AFONSO CAZZO-EPP, CNPJ: 01.329.877/0001-93**, já devidamente habilitada nos autos, para comparecer a sala de licitações do Município de Braganey até o dia **26/11/2018 às 17h00min horas**, e manifestar seu interesse de contratar os itens do objeto remanescente. A contratação se dará nas condições das propostas e lances registrados na ata do referido pregão. Caso não aceite será convocado a quarta classificado e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: (45) 3245-1235 **E-mail:** licitacao.gmail@hotmail.com

Braganey 23 de novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FCAC04C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 040/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	contratação de empresa especializada para Locação de um Palco medindo 9,00x5,00x1,00 metros com estrutura metálica e chapas de compensado naval, incluindo montagem, desmontagem e assistência, para utilização nas apresentações do Natal Luz e de Fim de Ano entre os dias 07/12/2018 à 01/01/2019 no município de Braganey.	TRANSAMERICA RODEIO SHOW CNPJ sob n.º 03.491.956/0001-21	R$ 6.000,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A4EFC8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor.

Item	Objeto	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração de ambiente e organização incluindo o fornecimento da estrutura, equipamentos, mão de obra e outros materiais dos seguintes eventos: **Formatura Proerd**: Painel de Honra para Formandos Balões; Arranjo Artificial; Toalha de Mesa de Honra; Tapete entrada Formandos, **Formatura Cmei Balão Mágico**: Painel Formandos; Arranjo artificial; Toalha de Mesa de Honra; Tapete entrada Formandos, **Formatura Cmei Jose Teodoro Dias**: Painel Formandos; Arranjo artificial; Toalha de Mesa de Honra; Tapete entrada Formandos.	SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913, inscrita no CNPJ sob n.º 20.508.840/0001-77	R$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 22 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:597E2C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 17/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) vereadores no curso "Encerramento das atividades legislativas e planejamento estratégico para 2019", a ser realizado entre os dias 27 e 30 de novembro de 2018, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

TOTAL: R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 23 de novembro de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A7DABBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 144/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º parag. 1º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento - programa do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5910	504	Outros Royalties	Acréscimo	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. TERC – P. JURIDICA		
5950	504	Outros Royaltyes	Anulação	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A911101B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 145 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 251/2018 da Secretaria Municipal de Administração;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **MARLI FELIX DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 169/2010-DRH, como servidora do cargo efetivo de SERVENTE SERVIÇOS GERAIS, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado:
- Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Eliane Cristina de Luca da Silva - Técnico de Informática;
- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Adriana Pasquali Agnoletto presidir a Comissão, com a designação da Sra. Eliane Cristina de Luca da Silva como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:622D062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 174/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 118/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nos serviços de limpeza pública (roçadeiras, motosserras, sopradores, motopodas), conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO**

SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 10 de dezembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,23 de novembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 128/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B338AF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 173/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 117/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de filtros e óleos lubrificantes para atender a demanda dos veículos pertencentes à frota do Município de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 07 de dezembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,23 de novembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 128/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:12A1B4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o Sr. João Beppler, responsável pela Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Publicos, portador(a) da cédula de identidade nº 5.343.793-1, devidamente inscrito no CPF nº 555.181.419-04.

Contratado: JULIO CEZAR GENITORI, brasileiro(a), inscrito no CPF sob n° 830.772.949-15 e portador do RG: 5.379.021-6, residente e domiciliado neste município, Comunidade Sítio Campina, saída para Central Sta. Cruz, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 9966-4980.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas, para fornecimento de cascalho, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, e evitar situações de riscos em sua utilização, garantindo segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e Anexo I do Chamamento público nº 003/2018, Credenciamento n° 002/2018 e Inexigibilidade nº 11/2018** para atendimento das Secretarias de Viação e Obras e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cafelândia/PR.

Valor Total: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Julio Cezar Genitori.
Vigência: 22/11/2018 a 04/10/2019.
Data da Assinatura:22/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:075C5E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em documentação acostada aos autos e, mediante informações da Comissão de Licitação do Município de Cafelândia, designada pelo Decreto nº 129/2018, concernente ao credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas, para fornecimento de cascalho, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, e evitar situações de riscos em sua utilização, garantindo segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de

Viação e Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descritivo completo no anexo I do edital de chamamento público. Considerando ainda, a apresentação de documentação legal da pessoa física: Julio Cezar Genitori, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 830.772.949-15 inscrito no RG n° 5.379.021-6, aceitando as condições de execução e valores dos serviços pré-estabelecidos pela Administração. Considerando por fim que, a mesma esta apta a contratar com o Município **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o credenciamento das pessoas físicas acima, para prestação dos serviços constantes no edital de Credenciamento nº 02/2018, devendo-se observar a ordem de rodízio de contratação estabelecida em edital. Mantenha-se aberta ainda o presente Edital para eventuais interessados. A presente homologação tem sua validade condicionada ao cumprimento do prazo de instalação estipulado em ofício.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia/Pr., 23 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5393E3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 468/2018 - DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade da Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora **NELCILAINE ANDRADE** matriculas 007503-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA** referente ao período de 02/12/2018 a 30/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B0263B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2018

PORTARIA Nº 109/2018 Publicada no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.340 De 23/11/2018 Página C 3

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)

Período Aquisitivo

Período de Gozo

CARLA C GOMES RAVANEDA
10/03/2016 à 09/03/2017
06/12/2018 à 20/12/2018

LUCAS FERREIRA
22/02/2017 à 21/02/2018
19/11/2018 à 18/12/2018

MIULA PORTELINHA BRAGA
10/05/2017 à 09/05/2018
06/12/2018 à 04/01/2019

SANTINA D DE AGUIAR
01/07/2017 à 30/06/2018
03/12/2018 à 01/01/2019

TAMIRES DE ARAUJO
16/03/2017 à 15/03/2018
07/11/2018 à 06/12/2018

VILMA LUCIA FERREIRA
26/05/2018 à 25/05/2018
05/11/2018 à 04/12/2018

VALMOR RUFO TOMAZ
29/06/2016 à 28/06/2017
12/11/2018 à 01/12/2018

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:32100C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238/2018

DECRETO N.º 238/2018

"Declara de Utilidade Pública para fins de construção de moradias, o imóvel que especifica e dá outras providencias."

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública municipal em que a área onde se localiza o imóvel objeto de matrícula 1.609 seja destinado a moradia por questão de urbanização municipal, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a construção de casas atendendo à necessidade da Municipalidade, caso não seja atendido o fim a que se destina a áera;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, PARANÁ, nos usos das atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de construção de moradias, o imóvel abaixo relacionado, não podendo eventual empreiteiro dar destinação diversa, caso isso ocorra caberá desapropriação amigável ou judicial do imóvel.
IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: Lote de terras sob a designação de B-1, com área de 250.000,00 m² , ou sejam 10,33 alqs ptas, situado no lugar denominado Gleba Tres Bocas, distrito e Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul, nº de matrícula 1609.

Art. 2º. O presente decreto destina-se garantir a construção de moradias atendendo assim a necessidade iminente da população Municipal.

Art. 3º. O imóvel, caso expropriado, deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação de eventual desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Cópia da Matricula do Imóvel.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 09 de novembro de 2.018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:37BCD9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 168/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

OBJETO: Contratação de Artista para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 64 (sessenta e quatro) anos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 38/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 013/2018, que tem por objeto a Contratação de Artista para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 64 (sessenta e quatro) anos, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedores	CNPJ	Total do Fornecedor
ELOS EVENTOS LTDA - ME	12.313.420/0001-07	R$ 5.000,00

Valor Total Homologado- R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 168/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018, que estará arquivado no Departamento de Licitações e Contratos, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de novembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BE8A2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 013/2018, que tem por objeto a Contratação de Artista para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 64 (sessenta e quatro) anos.

Califórnia, 22 de novembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:31ED3EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

Extrato processo Licitatório Nº 168/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

OBJETO: Contratação de Artista para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 64 (sessenta e quatro) anos.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor a ser realizado foi adquirido através do orçamento com a empresa, sendo que a mesma apresentou um valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguir:
Fornecedor: Elos Eventos LTDA - ME
CNPJ: 12.313.420/0001-07
Rua Ari Barroso, 834, Vila Nova, Apucarana, PR
CEP: 86.812-110 – Apucarana/PR
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, inciso III
DATA: 22/11/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1CF07756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08:30min do dia 06 de dezembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Aquisição de equipamentos para a farmácia do Centro de Saúde Municipal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 20 de novembro de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C50C6086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /07 **– 2018**
O Município de Campina do Simão torna público que fará realizar, às 09:00horas do dia 12 de dezembro do ano de 2018, na Rua José Pedro Seleme,centro n° 3516 em Campina do Simão , Paraná, Brasil, **TOMADA DEPREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*)seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Avenida João Ferreira Neves	Construção de Quadra de Esportes	Área de Intervenção 2.992,38 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, nohorário comercial, ou solicitada através do e-maillicitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas epedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitaçãono endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3634-8000.

Campina do Simão - Pr, 23 de dezembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A4F9DD58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 71/2018 SUPRESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-PMCS
CONTRATO 71/2018

TERCEIRO ADITIVO – SUPRESSÃO (REEQUILÍBRIOFINANCEIRO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISEM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 90.181,18 (noventa mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5D46AB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 43/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 43/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL, PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM NOSSO MUNICIPIO.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA** inscrita no CNPJ sob nº **76.179.175/0001-70**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de novembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8899B212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 85/2018

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-PMCS
CONTRATO 85/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL, PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM NOSSO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n.º **76.179.175/0001-70**, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 2707, centro, Cep. 85.010-280 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Firman**.

VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:07642B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 098/2018

NOMEIA JUNTA MÉDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica constituída Junta Medica composta dos médicos **MAURICIO LUIZ NEGRÃO CRM 10195/PR 16012, FLORIANO KAISS CRM/PR 2881** e **DOWGLAS FERNANDES DE SOUSA CRM/PR 15808**, com finalidade de procederem aos exames necessários e expedirem os respectivos laudos médicos pré-admissionais e afastamentos para tratamento de saúde, no que diz respeito aos servidores convocados para o exercício de função pública, na forma de legislação que rege a matéria.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 23 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal.de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0CFFA4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.220.000,00	0,00		1.220.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.854.359,70	2.663.078,32	1.835.717,19	5.191.281,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.854.359,70	2.663.078,32	1.835.717,19	5.191.281,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(6.634.359,70)	(2.663.078,32)	-	(3.971.281,38)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2429DCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial designada através do decreto 89/2018 vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial 58/2018 cujo objeto é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos da frota municipal (veículos leves e pesados), abrangendo os seguintes serviços: balanceamento/alinhamento/geometria, retífica geral de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Motivo: Revisões e Análise no termo de referência.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones:(41) 3677-4044.

Campo Magro, 23 de Novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7365058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

OBJETO*:* Contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias tipo simples remoção em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao Programa Estadual de Qualificação e Atenção Primária à Saúde - APSUS, Transporte Sanitário, e Termo de Adesão da Resolução nº 1209/2017 e 536/2018 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de Novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 9h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuni-se o Presidente da Comissão de licitação, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, e os membros da comissão, Sr Marcos Roberto Barreto, e Sr Edilson Aparecido Cardoso designados pelo decreto 90/2018 e o representante da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), Sr Flávio Machinhevis para abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e as propostas de preços do procedimento licitatório em epígrafe. Realizou-se o cadastro para participação na Tomada de Preços as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CADASTRO DE LICITANTES Nº
RBS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	21.352.909/0001-89	02/2018
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.	18.093.163/0001-21	03/2018

Verificou-se a presença na sessão das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.	18.093163/0001-21	WILSON BISPO DE JESUS	LTDA.

Iniciada a sessão pública, No ato de credenciamento a comissão permanente de licitação fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, e pela comissão, após foram entregues ao Presidente. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes (A) contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** das licitantes, que foram examinados quanto a sua conformidade. Verificou-se que a documentação apresentada pelas licitantes estava de acordo com as condições editalícias e assim o presidente as declarou como **HABILITADAS e APTAS** para participação na fase de propostas, envelopes (B).

Considerando que a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.** apresentou termo de renúncia de recurso foi possível a continuidade do certame e deu-se inicio a abertura do Envelope de Proposta (B). Verificou-se que a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** apresentou proposta comercial ofertando o veículo CHEVROLET modelo MONTANA R7L no valor unitário de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) totalizando para três veículos o valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) com validade de proposta de 60 (sessenta) dias**.**

Desta forma a Empresa foi considerada pelo Presidente e membros da CPL como **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **09h58min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu ***Edilson Aparecido Cardoso*** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro	*Marcos Roberto Barreto*
Membro	*Edilson Aparecido Cardoso*
Representante da SESAU	*Flávio Machinhevis*
Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.	*Wilson Bispo de Jesus*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF8071AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

O Município de Campo Magro/PR, torna público base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que fará realizar, às **11h00min (onze horas) (horário Oficial de Brasília) do dia 07/01/2019**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, nº 20823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, da (s) seguinte (s) obras:

Lote Nº	Local do objeto	Objeto	Qtd. e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Área Central	Pavimentação em em CBUQ	6.906,02 M2	180
02	Área Central	Pavimentação em em CBUQ	8.399,26 M2	180

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em horário comercial, solicitada através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou obtida através de download no site da Prefeitura, guia – licitações: http://www.campomagro.pr.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados, Telefones para contato: (41) 3677-4048, (41) 3677-4044.

Campo Magro/PR, 23 de Novembro de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 90/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3738A05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2018

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.
O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, torna público, nos termos do artigo 49 da lei Geral de licitações (8.666 de 21 de junho de 1993) e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2018** foi **REVOGADA**, baseado no princípio da supremacia do interesse público.

Publique-se no Diário Oficial do Município, para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Magro/PR, 23 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9063456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 291/2018

Exonera a pedido a servidora MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DAMAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 5587/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo Assessor Público IV – CC08, a servidora **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DAMAS,** matrícula nº 2136, a partir de 01 de novembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2B880A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 292/2018

Concede a Cessão Funcional da servidora Andréa Cristine Perry à Secretaria de Estado da Saúde.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
b) O Protocolo nº 0381/17;
c) A solicitação contida no Ofício n° 2666/18 – CEE/CC do Protocolo 15.398.700-9,

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE A CESSÃO FUNCIONAL da servidora **ANDRÉA CRISTINE PERRY**, matrícula n.º694, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico – Bioquímico, para continuar exercendo o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atenção e Gestão em Saúde, no período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6F6B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Senhores licitantes, após análise técnica da documentação dos itens 8.15, 8.16 e 8.17 do Edital pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saude, e demais documentações realizada pela comissão de pregão, segue o resultado final de referente ao pregão presencial 56/2018.

Lotes	EMPRESA	STATUS
01-16-24-26-35-36	*DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.*	HABILITADA E VENCEDORA
02-03-09-11-20-21-30-32-34-37-38-40	BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	HABILITADA E VENCEDORA
04-05-12-13-22-31	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	HABILITADA E VENCEDORA
06-07-08-10-17-19-23-25-39-41	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	HABILITADA E VENCEDORA
14 - 33	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	HABILITADA E VENCEDORA
15	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	HABILITADA E VENCEDORA
18	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP	HABILITADA E VENCEDORA
42	TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	HABILITADA E VENCEDORA
27 – 28 – 29 - 43	ITENS FRACASSADOS	FRACASSADOS

Campo Magro, 26 de Novembro de 2016.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial do Municipio de Campo Magro
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6CA531F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão da renovação do contrato de Programa para Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 9:00 horas.

Candói, 19 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8C963213

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Audiência pública sobre o PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão e aprovação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Candói-Pr.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 8:15 horas.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:05BF3BE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 117/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE ARTESANATO, CULINÁRIA, CHOCOLATE ARTESANAL, ARTES MARCIAIS, MÚSICA E TEATRO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 7 de dezembro de 2018.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 22 de novembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3A90A3FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP - CNPJ nº. 16.850.663/0001-35.
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO NOVO, ZERO KM, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA UTI, COM RECURSOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO PARANÁ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 434/2014.
VALOR: R$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **8 de novembro de 2018** e terminando na data de **8 de novembro de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de **90 (noventa) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 8 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:31CB2541

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: METRONORTE COMERICIAL DE VEICULOS LTDA ME - CNPJ nº. 05.035.532/0004-20
EDITAL: PREGAO PRESENCIAL Nº. 106/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 166/2018.
VALOR: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **20 de novembro de 2018** e terminando na data de **20 de novembro de 2019**.
ENTREGA: O prazo de entrega é de **90 (noventa) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A0DA850D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: METRONORTE COMERICIAL DE VEICULOS LTDA ME - CNPJ nº. 05.035.532/0004-88
EDITAL: PREGAO PRESENCIAL Nº. 106/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº. 09161.129000/1180-03.
VALOR: R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de 20 **de novembro de 2018** e terminando na data de 20 **de novembro de 2019**.
ENTREGA: O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:59A12690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 075/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 018/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI***, e, de outro lado ***MARIA APARECIDA SAVELA DA SILVA,*** residente na Rua Capivari, 150, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 026.063.369-09 e RG sob n. º 4.380.262-3-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 10 (dez) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 15 de março de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 14 de setembro de 2019, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA SAVELA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F199B079

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 083/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI***, e, de outro lado ***NELSI ANITA TEIXEIRA,*** residente na Rua Ricardo Trevisan, 117, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 787.438.779-15 e RG sob n. º 1.562.796-4-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 10 (dez) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 16 de março de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 15 de setembro de 2019, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

NELSI ANITA TERIXEIRA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3A5BC955

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 248/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA***, localizada na Av. Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, Município Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-036, inscrita no CNPJ sob n. º 20.290.311/0001-40, neste ato representada legalmente por ***DIORGENES FRANCISCO ANTUNES***, portador do ***CPF*** sob n. º 083.505.679-10 e RG sob n. º 11.080.653-1/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de janeiro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:390DE690

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1121/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Marechal Candido Rondon – PR, no dia 04 de Novembro de 2018, conduzir a Equipe de Atletismo para participar de corrida de rua.

Walter Neves Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BDF1E889

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1122/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 10 de Outubro de 2018, com a finalidade de participar da 4ª Etapa da Capacitação **"O Atendimento Educacional Especializado ao aluno de baixa visão: necessidades, desafios e possibilidades"**.

- Madalena Zeni Perin Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018 .

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:82B7CB69

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1123/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Foz do Iguaçú – PR, no dia 10 de Novembro de 2018, conduzir os Servidores da Escola Municipal Professora Terezinha Machado, para uma visita às Cataratas do Iguaçú e ao Parque das Aves.

- Everton Kuhn Bittencourt Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:127C1148

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1124/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 08 de Novembro de 2018, para participar da ***"6ª Avaliação e Reorganização***

do Currículo Básico para a Escola Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais – Região Oeste do Paraná".
- Marizete Bonfanti
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:79BE4675

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1125/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Realeza – PR, no dia 11 de Novembro de 2018, para conduzir os alunos do Município a realizarem a Prova do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

- Aldair Cecato
- Sergio Rink de Mello
- Irineu Paulo Pletsch
- Marcos Antônio Bamberg
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:24DAEA85

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1126/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS**, sendo **01 (Uma)** normal, e **01 (Uma)** de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA, à Coordenadora Pedagógica, Sra MARIZETE BONFANTI, em virtude de Viagem à Curitiba-Pr nos dias 13 e 14 de Novembro de 2018, para participarem do 2º Encontro presencial do Programa ***"Gestão para Educação Municipal (GEM) em parceria com a UNDIME"***.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E48EEB52

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1127/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, atendendo o Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, nos dias 20 e 21 de Novembro de 2018, para participar do ***"Curso de Gestão de Resíduos Sólidos para Agentes Socioambientais"***.

- Mayara Luzitani Fausto Agente Ambiental

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:21D79F24

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1128/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 12 de Novembro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr
- Hospital de Clínicas - Curitiba Pr
- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:923C4E2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1129/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 10 de Novembro de 2018, conduzir à Capitão Leônidas Marques pacientes que se encontravam em tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:90B1612D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1130/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 07 de Novembro de 2018, conduzir pacientes do Município para realizarem tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr
- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Curitiba Pr
- Hospital de Clinicas - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9D00E3CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1131/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 11 e 12 de Novembro de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Cohapar
- Assembléia Legislativa
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A7C65F94

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1132/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR no dia 19 de Novembro de 2018, para participar de Audiência nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- DNPM
- Assembléia Legislativa do Paraná
Art. 2º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Brasília – DF, nos dias 20 e 21 de Novembro de 2018, para participar de Evento em comemoração aos 25 anos da AMUSUH e Audiências na Câmara dos Deputados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:764A30E5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 258/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 069/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, *e,* de outro lado a empresa ***J. MAGRI TORNEARIA MECÂNICA,*** sita à Rua Vasco da Gama, 538, Pioneiros Catarinenses, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-480, inscrita no CNPJ sob n. º 30.678.365/0001-30, neste ato devidamente representada pelo Senhor *JULIANO MAGRI,* portador do CPF sob n. º 057.548.319-94. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

J. MAGRI TORNEARIA MECÂNICA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BBF0015B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 024/2018.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2018 as 10:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de estrutura (base), que visa a instalação de "parque infantil", na Gleba São Gabriel, Rua Sibipiruna, Lote Urbano n. º 161-A-1-D, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 15.181,75 (quinze mil cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 10 de dezembro de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1D02F2AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 06 de dezembro 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para compor parque infantil (playground), bem como grama sintética, bancos e lixeiras ecológicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 10591/2018, que serão instalados na Gleba São Gabriel, Rua Sibipiruna, Lote Urbano n. º 161-A1-D, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 06 de dezembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 24.914,67 (vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).
Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B17DDFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3612/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00432 – FR 00104 – R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0358.2436 – FUNDEB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00472 – FR 00102 – R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00546 – FR 00000 – R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00600 – FR 00000 – R$ 700,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00810 - FR 00000 – R$ 25.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00815 - FR 001494 – R$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência a Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00939 – FR 00000 – R$ 4.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2404 – Inventivo ao Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01090 – FR 00000 – R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01100 – FR 00000 – R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1.°- Excesso de Arrecadação da receita 1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00 – Incremento Temporário do Piso Atenção Básica no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

§ 2.°- Anulação parcial no valor total de R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais) da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0358.2436 – FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00468 – FR 00102 – R$ 5.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0358.2436 – FUNDEB
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00474 – FR 00102 – R$ 9.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 01136 – FR 00999 – R$ 58.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 23 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8A0A0557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
PROCESSO Nº 235/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus pertencentes à frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/12/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 23 de novembro de 2018

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D7117A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.704.562/0001-70**
Objeto: Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global objetivando a execução de obra para construção do Centro de Diagnóstico por Imagem, o qual fará parte da ampliação do Hospital São José
Vigência do Contrato: 23/11/2018 à 22/11/2019
Valor Contratual: **R$ 482.638,61 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento
Funcional: 06.003.10.302.0341.1410

Conta: 00754 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01.06 – HOSPITAIS
Conta: 00754 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01.99 – OUTRAS EDIFICAÇÕES
Conta: 00755 – Fonte: 00870 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01.06 – HOSPITAIS
Conta: 00755 – Fonte: 00870 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01.99 – OUTRAS EDIFICAÇÕES

Data de Assinatura: 23/11/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8E03E93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ Nº 05.444.853/0009-93**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01(um) trator agrícola, novo, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Vigência do Contrato: 23/11/2018 à 22/11/2019
Valor Contratual: **R$ 100.000,00 (Cem mil Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.122.0331.2473
Conta: 01034 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.451.0345.2424
Conta: 01048 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.606.0357.2421
Conta: 01056 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.608.0357.2420
Conta: 01071 – Fonte: 00611 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Data de Assinatura: 23/11/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:44F15854

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 084/2018-DP

DECRETO Nº. 084/2018-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar, JANAINA KAROLINA RIATO, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.835.746-0, matrícula nº 1291-1, do cargo de Diretor do Departamento de Postos de Saúde, a partir de 26 de novembro de 2018;
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:73036F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 166/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **76 de 23 de outubro de 2018**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 128.766,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5AD0D9C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER).

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 70/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI				CNPJ: 07.151.208/0001-50	
Lote	**TONELADAS**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Mensal Máximo**	**Valor Total Máximo**
1	2.040 TONELADAS	TON	DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER) – em torno de 170 toneladas/mês	125,00	255.000,00
Lote	**MESES**	**Ton**	**Descrição**	**Valor Total Máximo**	**Valor Total Máximo**
2	12 MESES	UNID	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	32.265,00	387.180,00

Catanduvas, 23 de novembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4AFF5968

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
CNPJ: 07.151.208/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER).
Valor: R$ **642.180,00 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais).**
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 26/11/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6F1796E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 36/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Joana Malavski Bernart	4.270.577-2	98-1 e 590-8	Professora	09/11/2018 a 09/02/2019
Joraci Aparecida Maia	5174592-2	106-6 e 591-6	Professora	05/11/2018 a 05/02/2019

.

Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:EC5D246B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 338/2018

DECRETO Nº 338/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora TÂNIA TEIXEIRA RIBEIRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1° Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 30 de novembro de 2018, a servidora **TÂNIA TEIXEIRA RIBEIRO** do cargo de Assessora de Gabinete, portadora do RG n° 10.682.302-2, inscrita no CPF n° 073.208.599-39.

Artigos 2° Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 Novembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:893284AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018 - ID Nº 17018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018 - ID Nº 17018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BONIN E FURLANETO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS A PACIENTES QUE SÃO TRANSPORTADOS A CIDADE DE LONDRINA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:55AE051D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2018

DECRETO Nº 047/2018

SÚMULA: Nomeação do servidor Jonas Zaramelo Pinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir do dia 01 de abril de 2018, o servidor **JONAS ZARAMELO PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG n.º 4.522.299-3, inscrito no CPF n.º 571.884.329, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Agricultura.

Artigo 2º - Fica nomeado, a partir do dia 01 de abril de 2018, o servidor **JONAS ZARAMELO PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG n.º 4.522.299-3, inscrito no CPF n.º 571.884.329, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 3º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 29 março de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:27094A6B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 14/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FURGÃO (BAÚ) 4X2 ZERO KM, EQUIPADO COM FURGÃO CARGA SECA.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 23/11/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:755BBE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2018

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.626/0001-24, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 63, no Centro deste Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.836.269-5 e do CPF/MF nº 036.420.589-06, a seguir nomeada tão somente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL**, neste ato representado pelo Diretor Jonival Ignez Desplanches, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.684.434-1 e do CPF/MF nº825.551.769-34, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto da presente permissão é o uso pelo PERMISSIONÁRIO de espaço junto a Praça Monsenhor Celso para realização do XVII Festival de Danças.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: A permissão ora ajustada vigorará somente no dia 24 de novembro de 2018, a partir das 20h00min.
Parágrafo único. O PERMISSIONÁRIO deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, totalmente desobstruído para livre circulação, assim a devolvendo ao **MUNICÍPIO**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA: O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

CLÁSULA QUINTA: cabe ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer responsabilidade civil por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, patrimônio ou qualquer outro, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade desta natureza. A responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** é exclusivamente relacionada ao TERMO firmado.

CLÁSULA SEXTA: O **PERMISSIONÁRIO** assume, como exclusivamente seus, os recursos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço cedido, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem Municipal ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **PERMISSIONÁRIO** deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Cerro Azul/PR, 19 de novembro 2018.

_____
Prefeito do Município

_____
Permissionária

Testemunha 01

Testemunha 02

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C41BFDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018 - EXPLORAÇÃO COPA E COZINHA EVENTO "BAILE DO MUNICÍPIO"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018

***O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, **PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **INSCRIÇÃO** de entidades/associações sem fins lucrativos, interessadas em explorar a COPA e a COZINHA durante o Evento "Baile do Município", que acontecerá no dia 13 de dezembro de 2018, no Centro Municipal de Eventos, realizado pela Secretaria Municipal de Administração.*

• CONDIÇÕES PRELIMINARES DE PARTICIPAÇÃO

*1.1 Poderão participar do credenciamento associações **filantrópicas, sem fins lucrativos, sediadas** no município de Chopinzinho, que comprovarem seu regular funcionamento e atividades **assistenciais**, com os seguintes documentos:*
1.1.1 Estatuto Social;
1.1.2 Ata da Eleição da atual Diretoria;
1.1.3 Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, expedido pela Receita Federal do Brasil;
1.1.4 Documentos que comprovem o exercício de atividade relacionada ao seu objeto social nos últimos 06 (seis) meses (fotos, atas, certificados, entre outros);
1.1.5 Declaração de que cumpre o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente (Modelo, Anexo I);
1.1.6 Declaração de atendimento ao prejulgado 09 do TCE/PR e de que não está incursa em nenhuma das penas previstas no inc. III do art. 9º da Lei n.º 8.666/93, assinada pelo Presidente (Modelo, Anexo II);
1.1.7 Carta de Credenciamento, assinada pelo Presidente (Modelo, Anexo III);
1.1.8 Declaração de que está ciente que deverá apresentar prestação de contas dos recursos arrecadados, bem como as despesas realizadas, em até 10 (dez) dias após o encerramento do evento, por meio de ofício direcionado para a Secretaria de Administração, assinada pelo Presidente;
1.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
1.1.10 Certidão Negativa de Débitos junto aos Tributos Federais;
1.1.11 Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
1.1.12 Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
1.1.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
1.2 Caso as declarações não tenham sido assinadas pelo presidente da Associação, deverão vir acompanhada de Procuração que conceda poderes ao signatário, com firma reconhecida.
1.3 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope.

2 DA VEDAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 Serão eliminadas as Associações que, no prazo estabelecido neste edital, não apresentarem a documentação exigida ou deixarem de cumprir os requisitos para a participação.
2.2 As declaradas inidôneas por ato do Poder Público.
2.3 As que estiverem sob processo de concordata, falência ou com mandato vencido.
2.4 Aquelas impedidas de licitar e contratar com a administração municipal de Chopinzinho.
2.5 As enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
2.6 As inadimplentes com o Município de Chopinzinho.
2.7 As que estão sujeitas à observância quanto ao disposto no Prejulgado nº 09 do TCE-PR, que se refere à aplicação da Súmula vinculante nº 13 do STF, que versa sobre o nepotismo.

3 DO CREDENCIAMENTO
3.1 Para participar do Chamamento Público, as associações interessadas deverão apresentar em envelope lacrado e identificado, a documentação exigida no Item 1, com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município – Prédio da Prefeitura, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, Bairro São Miguel, das 08:00 às 11:30 horas ou das 13:00 às 17:00 horas, do dia 26 de novembro de 2018 até o dia 07 de dezembro de 2018, não sendo aceitos os protocolados após o dia e horário estipulados.
3.2 A análise da documentação será efetuada pela Comissão Permanente de Licitações e, se julgar necessário, por técnicos por ela designados para auxiliar os serviços.
3.3 O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

CHAMAMENTO PÚBLICO "BAILE DO MUNICÍPIO"
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME DO PARTICIPANTE: .....
CNPJ: .....
ENDEREÇO: .....
RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSOCIAÇÃO: .....

4 DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.1 Na execução das atividades, os trabalhos deverão ser realizados em conjunto e de forma harmônica, sendo responsabilidade da Secretaria:
4.1.1 O gerenciamento das ações.
4.1.2 A disponibilização do espaço.
4.1.3 Garantir a segurança no local do evento.
4.1.4 Determinar quais os produtos que poderão ser comercializados no evento.
4.1.5 Realizar reuniões para nivelamento de informações sobre o evento.
4.1.6 Fiscalizar o cumprimento das determinações deste chamamento, notificando, se for o caso, a Associação acerca de quaisquer irregularidades, para que estas sejam sanadas.

5 DOS ESPAÇOS OFERTADOS
5.1 Serão disponibilizados 02 (dois) espaços destinados à venda de produtos alimentícios e bebidas, devido à limitação física da estrutura do evento, sem possibilidade de ampliação de espaços.
5.2 Uma associação poderá explorar a copa e a outra a cozinha.
5.3 Cada associação deverá optar pela exploração de 01 (um) ou dos 02 (dois) espaços, quando do preenchimento da Carta de Credenciamento (Anexo III).
Ex:
Associação "A": 1ª opção: copa; 2ª opção: cozinha;
Associação "B": 1ª opção: cozinha; 2ª opção: copa;
Associação "C": 1ª opção: copa; 2ª opção: não há interesse;
Associação "D": 1ª opção: cozinha; 2ª opção: não há interesse;
5.4 Caso apenas uma associação se credencie, poderá explorar apenas um ou ambos os espaços, desde que manifeste expressamente esse interesse na Carta de Credenciamento (Anexo III).
5.5 Caso o número de entidades seja superior ao número de espaços, levando-se em consideração cada uma das opções, o critério de desempate será o sorteio, que será realizado na Divisão de Licitações e Contratos, no dia 10 de dezembro de 2018, às 10h00minutos.
5.6 Se ambos os espaços tiverem mais de 01 (uma) associação credenciada, será feito primeiro o sorteio da copa e, depois, da cozinha, aplicando-se a regra do item 5.6.1.
5.6.1Se uma associação for a única credenciada ou a sorteada para explorar a copa, mas optou pela exploração da copa e da cozinha, se houver outras interessadas na exploração da cozinha, essa associação não poderá participar da disputa da cozinha. Agora, se for a única credenciada para a exploração da cozinha, terá direito de explorar a cozinha também.

Ex: as Associações "A", "B" e "C" se credenciam para explorarem a copa. A Associação "A" é sorteada. Passa então, a ter direito à exploração da copa. Se também optou por explorar a cozinha e não houver outras interessadas na exploração da cozinha, poderá explorar a copa e a cozinha. Agora, se houver outras interessadas na exploração da cozinha, a Associação "A" não poderá participar da disputa da exploração da cozinha.

5.7 Caso não haja interessadas ou não forem credenciadas quaisquer associações na exploração de um ou de ambos os espaços, até o dia 07/12/2018, a Administração poderá convidar outras associações, sem fins lucrativos, desde que preencham as condições preliminares de participação, previstas no Item 1.

5.8 Após a entrega dos espaços às associações, estes estarão sob responsabilidade das mesmas, incluindo a limpeza e manutenção de quaisquer natureza (elétrica, hidráulica, esgoto, alvenaria, etc).

5.9 Ao final do evento, o espaço deverá ser entregue pela credenciada à Administração Pública nas mesmas condições que foram recebidas, sendo fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração o atendimento ao estabelecido.

6 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo para de execução e vigência do Instrumento Contratual (Modelo, Anexo IV), será de 03 (três) dias.

6.2 O atendimento ao público deverá ocorrer no dia 13 de dezembro de 2018, por ocasião da realização do "Baile do Município", no Centro Municipal de Eventos, das normas descritas abaixo:

6.2.1 A comercialização de bebidas está restritamente a 1ª credenciada, e a comercialização de comida a 2ª credenciada, ficando vedada a comercialização de comida pela 1ª credenciada e de bebidas pela 2ª credenciada.

6.2.2 Por meio de seus associados e/ou colaboradores, deverá indicar os preços praticados através de faixas, placas ou banners, não sendo permitida a instalação de tais materiais referentes a outras atividades como forma de publicidade.

6.2.3 Deverá zelar pelo espaço recebido, cuidando de grades de isolamento, tendas, ramais elétricos e outros equipamentos que porventura estejam instalados dentro da área permissionária.

6.2.4 Todos os associados e/ou colaboradores da credenciada deverão estar devidamente uniformizados, portando crachá de identificação, e deverão estar presentes com antecedência mínima de 1h do início do evento, ou seja, no dia 13/12, até às 21h, permanecendo no serviço até o término do evento.

6.2.5 Participar das reuniões que porventura sejam oferecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

6.2.6 Poderá efetuar a decoração do espaço recebido com motivos alusivos ao evento, não extrapolando os limites do espaço cedido pela Administração Municipal.

6.2.7 A montagem e o abastecimento com materiais e produtos necessários ao seu perfeito funcionamento deverá ser concluída, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento, não sendo permitida, a partir deste momento, a permanência ou circulação de pessoal de montagem.

6.2.8 Não será permitida a instalação de churrasqueiras ou similares abastecidas com carvão, pela associação que explorar a cozinha.

6.2.9 Os rejeitos produzidos nos espaços deverão ser depositados em locais adequados, a fim de evitar contaminação.

6.2.10 O fornecimento e manutenção de todos os EPI's, produtos de limpeza e outros materiais são de responsabilidade das associações credenciadas.

6.2.11 Por meio de seus associados e ou colaboradores, deverá atender às orientações relativas à prevenção de incêndios e pânico, repassada pelo Corpo de Bombeiros, incluindo o uso obrigatório de mangueiras com malha de aço para bujão de gás.

6.2.12 Deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município.

6.2.13 Deverá atender todas as exigências deste edital e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados.

6.2.14 Deverá indicar preposto da empresa para acompanhamento do contrato.

6.2.15 A credenciada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na utilização do espaço público explorado.

6.2.16 A Secretaria Municipal de Administração determina que seja oferecido, ao menos, 01 (uma) opção de lanche/alimentação, com preço máximo cobrado de:

6.2.16.1 Água mineral sem gás, 500 ml, com preço máximo cobrado de R$ 3,00 (três reais).

6.2.16.2 Água mineral com gás, 500 ml, com preço máximo cobrado de R$ 3,00 (três reais).

6.2.16.3 Refrigerante lata, 350 ml, com preço máximo cobrado de R$ 4,00 (quatro reais).

6.2.16.4 Cerveja lata, com 350 ml, Skol e Brahma, com preço máximo cobrado de R$ 5,00 (cinco reais).

6.2.16.5 Suco de fruta, 450ml, com preço máximo cobrado de R$ 4,00 (quatro reais).

6.2.16.6 Lanches fritos, tamanho grande (pastel, coxinha e outros), com preço máximo cobrado de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

6.2.16.7 Lanches com pão (x-salada, x-bacon, etc), com preço máximo cobrado de R$ 10,00 (dez reais).

6.2.16.8 Lanches assados (espetinho de carne, mini pizza, empadões, etc), com preço máximo cobrado de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

6.2.16.9 Lanches doces (espetinho de morango, churros, algodão doce, pipoca, cocada), com preço máximo cobrado de R$ 4,00 (quatro reais).

6.2.16.10 Cachorro quente, com preço máximo cobrado de R$ 6,00 (seis reais).

6.2.16.11 Sanduíches naturais, com preço máximo cobrado de R$ 4,00 (quatro reais).

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O evento poderá ser adiado a critério da Administração Pública, caso em que ficarão mantidos os credenciamentos deferidos até a data da publicação do comunicado de adiamento, salvo havendo manifestação expressa de desinteresse da credenciada.

7.2 Caso a credenciada não assine o contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da convocação, o espaço poderá ser destinado a outro, a critério da Administração Pública.

7.3 Fica vedado à credenciada suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento, a menos que haja expressa autorização da Secretaria de Administração.

7.4 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame, quando ocuparem cargos da diretoria da associação, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

7.5 Ficam impedidas de participar deste chamamento associações cujos associados possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

7.6 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.

7.7 Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

7.8 Será facultado à Comissão Permanente de Licitações promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do atendimento aos critérios de habilitação de cada associação, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões da Comissão.

7.9 O descredenciamento pode ocorrer a pedido do credenciado ou imediatamente no caso de descumprimento das exigências e condições fixadas para o atendimento deste Chamamento, sendo que a vaga será ocupada pela próxima associação habilitada no certame.

8 DOS ANEXOS

8.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I: Declaração de que cumpre o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente;
Anexo II: Declaração de atendimento ao prejulgado 09 do TCE/PR e de que não está incursa em nenhuma das penas previstas no inc. III do art. 9º da Lei n.º 8.666/93;
Anexo III: Carta de Credenciamento, assinada pelo Presidente;
Anexo IV: Minuta do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/2018

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBS: *Ao redigir a presente Declaração, a Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

*A (Nome Empresarial da Associação)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.*

Local / Data

_____
Nome e Assinatura do Presidente/Procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/2018

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBS: *Ao redigir a presente Declaração, a Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

*A (Nome Empresarial da Associação)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:*
a) *Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município;*
b) *Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros;*
c) *Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).*

***DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público nº 13/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.*
Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Local / Data

_____
Nome e Assinatura do Presidente/Procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Parentesco:

Grau	*Linha Reta Ascendente*	*Linha Reta Descendente*	*Linha Colateral*
1°	*Pai/Mãe*	*Filho (a)*	*-*
2°	*Avô/Avó*	*Neto (a)*	*Irmão (ã)*
3°	*Bisavô/Bisavó*	*Bisneto (a)*	*Sobrinho (a)/Tio(a)*

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	*Linha Reta Ascendente*	*Linha Reta Descendente*	*Linha Colateral*
1°	*Sogro (a)*	*Enteado (a)*	*-*
2°	*Pai/Mãe do (a) Sogro (a)*	*Filhos (as) do (a) Enteado (a)*	*Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge*
3°	*Avô (ó) do (a) Sogro (a)*	*Netos (as) do (a) Enteado (a)*	*Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge*

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	*Linha Reta Ascendente*	*Linha Reta Descendente*	*Linha Colateral*
1°	*Padrasto/Madrasta*	*Genro/Nora*	*-*
2°	*Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta*	*Cônjuge do (a) Neto (a)*	*Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)*
3°	*Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta*	*Cônjuge do (a) Bisneto (a)*	*Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)*

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/2018

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBS: *Ao redigir a presente Carta, a Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

A (Nome Empresarial da Associação)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., telefones: ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

A entidade/associação opta pela exploração da:

Copa: (__) Sim. (__) Não.

Cozinha: (__) Sim. (__) Não.

Local / Data

_____
Nome e Assinatura do Presidente/Procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/2018

ANEXO IV

MINUTA

CONTRATO N.º ____/2018

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO _____.

*Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811, Bairro São Miguel, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro, a ASSOCIAÇÃO_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua _____, _____, Bairro _____, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, _____, portador da CI/RG _____/PR e CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, ____, Bairro _____, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, conforme o contido no processo administrativo levado a efeito através do edital do Chamamento Público n.º 13/2018, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no Edital de Chamamento Público n.º 13/2018, credencia-se com a Associação_____, para a exploração da copa (ou cozinha) no evento "Baile do Município", que será realizado no Centro Municipal de Eventos, no dia 13 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para de execução e vigência deste Instrumento Contratual será de 03 (três) dias.
2.2 O atendimento ao público deverá ocorrer no dia 13 de dezembro de 2018, por ocasião da realização do evento "Baile do Município", no Centro Municipal de Eventos, em Chopinzinho/PR.
2.3 A CONTRATADA terá direito de explorar a copa (ou a cozinha), observadas as normas descritas abaixo:
2.3.1 Por meio de seus associados e/ou colaboradores, deverá indicar os preços praticados através de faixas, placas ou banners, não sendo permitida a instalação de tais materiais referentes a outras atividades como forma de publicidade.
2.3.2 Deverá zelar pelo espaço recebido, cuidando de grades de isolamento, tendas, ramais elétricos e outros equipamentos que porventura estejam instalados dentro da área permissionária.
2.3.3 Todos os associados e/ou colaboradores da credenciada deverão estar devidamente uniformizados, portando crachá de identificação, e deverão estar presentes com antecedência mínima de 1h do início do evento, ou seja, no dia 13/12, até às 22:00 horas, permanecendo no serviço até o término do evento.
2.3.4 Participar das reuniões que porventura sejam oferecidas pela Secretaria Municipal de Administração.
2.3.5 Poderá efetuar a decoração do espaço recebido com motivos alusivos ao evento, não extrapolando os limites do espaço cedido pela Administração Municipal.
2.3.6 A montagem e o abastecimento com materiais e produtos necessários ao seu perfeito funcionamento deverá ser concluída, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento, não sendo permitida, a partir deste momento, a permanência ou circulação de pessoal de montagem.
2.3.7 Não será permitida a instalação de churrasqueiras ou similares abastecidas com carvão, pela CONTRATADA que explorar a cozinha.
2.3.8 Os rejeitos produzidos nos espaços deverão ser depositados em locais adequados, a fim de evitar contaminação.
2.3.9 O fornecimento e manutenção de todos os EPI's, produtos de limpeza e outros materiais são de responsabilidade das associações credenciadas.
2.3.10 Por meio de seus associados e ou colaboradores, deverá atender às orientações relativas à prevenção de incêndios e pânico, repassada pelo Corpo de Bombeiros, incluindo o uso obrigatório de mangueiras com malha de aço para bujão de gás.
2.3.11 Deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município.
2.3.12 Deverá atender todas as exigências deste edital e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados.
2.3.13 Deverá indicar preposto da empresa para acompanhamento do contrato.
2.3.14 A credenciada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na utilização do espaço público explorado.
2.3.15 A Secretaria Municipal de Administração determina que seja oferecido, ao menos, 01 (uma) opção de lanche/alimentação, com preço máximo cobrado de:
2.3.15.1 Água mineral sem gás, 500 ml, com preço máximo cobrado de R$ 4,00 (quatro reais).
2.3.15.2 Água mineral com gás, 500 ml, com preço máximo cobrado de R$ 4,00 (quatro reais).
2.3.15.3 Refrigerante, 350 ml, com preço máximo cobrado de R$ 4,00 (quatro reais).
2.3.15.4 Cerveja, com preço máximo cobrado de R$ 5,00 (cinco reais).
2.3.15.5 Suco de fruta, 450ml, com preço máximo cobrado de R$ 5,00 (cinco reais).
2.3.15.6 Lanches fritos (pastel, cozinha e outros), com preço máximo cobrado de R$ 4,00 (quatro reais).
2.3.15.7 Lanches com pão (x-salada, x-bacon, etc), com preço máximo cobrado de R$ 10,00 (dez reais).
2.3.15.8 Lanches assados (espetinho de carne, mini pizza, empadões, etc), com preço máximo cobrado de R$ 5,00 (cinco reais).
2.3.15.9 Lanches doces (espetinho de morango, churros, algodão doce, pipoca, cocada), com preço máximo cobrado de R$ 4,00 (quatro reais).
2.3.15.10 Cachorro quente, com preço máximo cobrado de R$ 6,00 (seis reais).
2.3.15.11 Sanduíches naturais, com preço máximo cobrado de R$ 5,00 (cinco reais).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as descritas a seguir:
3.1.1 Manter os salários dos seus empregados, que prestem serviços relativos a este Contrato, rigorosamente em dia.
3.1.2 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, ajuizada contra o CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.
3.1.3 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
3.1.4 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
3.1.5 A CONTRATADA não poderá possuir sócios, cotistas ou dirigentes, nem tampouco, contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou assessoramento, que seja membro da comissão de licitação,

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Na execução das atividades, os trabalhos deverão ser realizados em conjunto e de forma harmônica, sendo responsabilidade da Secretaria:
4.1.1 O gerenciamento das ações.
4.1.2 A disponibilização do espaço.
4.1.3 Garantir a segurança no local do evento.
4.1.4 Determinar quais os produtos que poderão ser comercializados no evento.
4.1.5 Realizar reuniões para nivelamento de informações sobre o evento.
4.1.6 Fiscalizar o cumprimento das determinações deste chamamento, notificando, se for o caso, a Associação acerca de quaisquer irregularidades, para que estas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto deste Contrato para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, após o devido processo administrativo, aplicar as sanções previstas no artigo 87, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.2 A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito a CONTRATADA a qualquer contestação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

4.1 O CONTRATANTE poderá rescindir este instrumento contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial o u extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, oportunizado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A CONTRATADA, na vigência deste Contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluindo o CONTRATANTE de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
8.2 Fica vedado a CONTRATATA suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento, a menos que haja expressa autorização do CONTRATANTE.
8.3 A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
8.4 As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida lei.
8.5 O descredenciamento pode ocorrer a pedido da CONTRATADA ou imediatamente no caso de descumprimento das exigências e condições fixadas para o atendimento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho/PR, ____ de _____ de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7227EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 114/2018 - SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 07 de dezembro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTO MUNICIPAL. Valor Máximo: R$ 4.680,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:11281DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 581/2018

Republicada por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 332/2018, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 017/2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de pagamento de taxa de filiação, registro, renovação e transferências de atletas e técnico, arbitragens e taxa de inscrição nos Campeonatos, junto a Federação Paranaense de Voleibol e Confederação Brasileira de Voleibol, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:48878E6D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 054/2018

Súmula: Transfere o feriado do dia 19 de dezembro e estabelece recesso nos dias 26, 27, 28 e 31de dezembro de 2018, conforme especifica.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica transferido o feriado do dia 19 de dezembro de 2018(Emancipação Política do Estado do Paraná), para o dia 24de dezembro de 2018.

Art. 2º Estabelece recesso nos dias, 26, 27, 28e 31de dezembro de 2018, nas repartições públicas do Município, com exceção das Unidades de Saúde 24 horas e demais serviços essenciais.

Art. 3º- Os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais seguirão o calendário escolar.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 21de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A4543C3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 599/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza,** RG nº 3.910.873-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 340/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 108/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Decoração Natalina 2018, compreendendo: estrutura, montagem, manutenção, desmontagem e acondicionamento com fornecimento de materiais, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0AA3649E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 598/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Osmar Alberti**, RG n° 949.862, para atuar como Fiscal das Atas nºs 338 e 339/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 105/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde, incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3214B6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018

Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VI) que integra o Edital.
Data: 10 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:97BF61C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 PROCESSO: 25032/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer longarinas de 03 lugares (Estilo Aeroporto), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo –PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ABFC6391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018

Ref.: Processo Administrativo nº. 20122/2018
INTERESSADAS

AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA ME
EDITORA DO BRASIL S/A
EDITORA FTD S/A
GRK LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME
LIVRARIA GP LTDA
MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
UNIVERSO EDITORA E PRODUTOS GRÁFICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Trata-se do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Por meio do presente expediente, vimos COMUNICAR que às 14h00min do dia 26 de novembro de 2018 será realizada sessão pública para realização da avaliação das amostras entregues pelos licitantes provisoriamente vencedores do Pregão Presencial 109/2018. A sessão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo – Rua Quinze de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná – CEP 83414-000.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Colombo
Colombo, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B70F23A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 20618/2018

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do **Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 1) – Jardim Paraná**, conforme a seguir **:**

PROPONENTE VENCEDOR: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI

VALOR TOTAL: **R$ 2.168.713,39** (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e treze reais e trinta e nove centavos).

Serviços: Conforme descrito em edital.

Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 23 de novembro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B3F5B3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 070/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 75.100.206/0001-92 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR; CONSTRUÇÃO NO RECUO OBRIGATÓRIO; SACADA NA DIVISA, em estágio de finalizada da obra, na Rua Celeste Crozetta Nº 281, bairro Roça Grande, devendo o responsável: REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO NESTA MUNICIPALIDADE; DEMOLIR A CONSTRUÇÃO NO RECUO OBRIGATÓRIO; LEVANTAR O MURO DA SACADA DA LATERAL DO TERRENO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 23/11/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de novembro de 2018

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:43B800D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e de informática.
VALOR TOTAL: R$ 46.891,08 (Quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais e oito centavos).
CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **14.227.560/0001-98**.
DATA: 08/11/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B9A2870E

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 20 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o co-financiamento de repasse dos recursos do IGD-SUAS e do IGD-PBF;

Considerando plenária realizada na data de 21 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do ano de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 22 de novembro de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:74C79886

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 295/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.080,78 (Trinta e cinco mil, oitenta reais e setenta e oito centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1776/2018:

DECRETA

Artº 1º Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.080,78 (Trinta e cinco mil, oitenta reais e setenta e oito centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1022	Conclusão Obra Escola Ivo Barbosa		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	4.990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.103	5.140,78
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.104	24.950,00
TOTAL			**35.080,78**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 35.080,78 (Trinta e cinco mil, oitenta reais e setenta e oito centavos) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.1008	Construção/Ampliação/Reforma Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	4.990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.103	5.140,78
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.104	24.950,00
TOTAL			**35.080,78**

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 22 de novembro de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:0D57BB70

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 296/2018

SÚMULA: Posse de Conselheiro Tutelar suplente em virtude de afastamento de Conselheiro Tutelar titular

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei nº 733 de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

Considerando a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 04 de outubro de 2015;

DECRETA
Art. 1º A posse da Conselheira Vanessa Aparecida Gonçalves eleita Conselheira Tutelar Suplente em 25 de maio de 2017, para compor o Conselho Tutelar a fim de substituir o conselheiro tutelar titular Rubens Dinarte Silva Pepes, no período de 21/11/2018 a 02/12/2018, devido o mesmo estar afastado em decorrência de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. A Conselheira Vanessa Aparecida Gonçalves retornará a função de origem, na forma de suplente, após o cumprimento das substituições de que trata o Art. 1º.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:23110E70

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído
Amelia do Rocio F. de Lara	Assistente Operacional	07/11/18 a 09/11/18
Ana Paula Elias	Enfermeiro PSF	23/10/18 a 25/10/18
Ana Rafaela K. Gomes Silva	Terapeuta Ocupacional	06/11/18 a 08/11/18
Andréia Kiotecka	Agente Comunitário Saúde	27/10/18 a 09/11/18
Beatriz Kais	Assessor Especial IV	30/10/18 a 01/11/18
Benedito de Camargo	Motorista Escolar	17/11/18 a 01/12/18
Celia Gaspar Ramos	Assistente Social	29/10/18 a 31/10/18
Cleusa Silva de Souza	Professor	07/11/18 a 13/11/18
Johni Cesar Barilli	Professor Educação Física	07/11/18 a 09/11/18
Lucia Terezinha Kutax	Assistente Operacional	06/11/18 a 20/11/18
Luis Gustavo Boçoen	Assessor Especial II	07/11/18 a 09/11/18
Marcia Schinda	Auxiliar Enfermagem	14/10/18 a 12/12/18
Margarete Serpa	Professor Educação Infantil	09/11/18 a 23/11/18
Maricler Kusma Gritten	Professor	17/10/18 a 31/10/18
Nelci Pereira Cadena	Professor	04/11/18 a 06/11/18
Nivair Kusman	Auxiliar de Enfermagem	16/10/18 a 30/10/18
Pamela Bianco Fontoura	Assistente Social	20/10/18 a 29/10/18
Viviane Paulo	Cozinheira Hospital	23/10/18 a 06/11/18

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:BA6836E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA- PORTARIA 155-2018

Onde se lê
PORTARIA n° 155/2018,
Leia- se
PORTARIA nº 126/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR Evelise Luciane Pereira Kuller, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes no período compreendido entre 21/11/2018 a 30/12/2018, em virtude do período de férias do Secretário Municipal desta pasta, senhor Sergio Gomes.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A servidora municipal ora nomeada não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DC0008F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 127/2018- CANCELA FG

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CANCELAR a gratificação de função concedida pela Portaria n° 077/2018 a Simone Eliza Fabris, servidora ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO 20 H, matrícula nº 450-1, a partir de 01/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:34E83CCA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 157/2018- SÚMULA: CRIA A SALA DO EMPREENDEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E TA:

Capítulo I – Das disposições gerais da Sala do Empreendedor

Art. 1º. Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

III – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

IV – deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;

V – atendimento ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

VI – disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

VII – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria da Administração, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no município;

§1º em relação ao inciso IV, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

Art. 2º. A Sala do Empreendedor:

I – poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II – estará subordinada formalmente à Divisão Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III – terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II – Do atendimento na Sala do Empreendedor

Seção I – Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação

Art. 3º. A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I – do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;

II – das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exclusivamente em relação à consulta prévia.

§1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I – a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;

III – a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

IV – a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§2º. Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:

I – quem pode ser, como se registra e se legaliza, a obrigação, custo e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II – a necessidade de Consulta Prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III – o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido e permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividades considerada de alto risco.

§3º. Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse da orientação do empresário, tais como:

I – procedimentos para abertura de uma empresa;

II – quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal;

III – realização de consulta prévia para verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.

Seção II – Da Consulta Prévia

Art. 4º. Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual – MEI e das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor, consulta prévia na qual se informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;

II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

§1º Para fins de consulta prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e o CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia).

§2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§3º Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres "ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA".

§4º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta dias).

§5º A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, prorrogar por igual prazo, quantas vezes forem necessárias.

Capítulo III – Do processo de registro e legalização do MEI na Sala do Empreendedor

Seção I – Do Processo de Registro

Art. 5º. Se o resultado da Consulta Prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção do MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I – tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover sua regularização;

II – tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.

§2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de inscrição mo CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§3º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

§4º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual – MEI orientá-lo-á quanto às providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, ou, ainda, junto a entidades de controle de atividade.

Art. 6º. Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo Único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas.

Seção II – Do Alvará Definitivo

Art. 7º. Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo 'ATIVIDADE CONSIDERADA DE BAIXO RISCO – EFEITO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO".

Parágrafo único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, Ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º. O Microempreendedor Individual deverá ser informado no sentido de que:

I – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto à correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto à possibilidade de que o Microempreendedor Individual – MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;

II – não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no caput, o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;

III – havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Capítulo IV – Das Disposições Finais

Art. 09. Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstos na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, 23 de Novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8F09583F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira IGD SUAS e IGD PBF exercício 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 20 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira IGD SUAS e IGD PBF exercício 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de novembro de 2018.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4A043F7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157-SME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 157-SME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revoga designação de professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando o término da licença para tratamento de saúde da servidora Maria Solange Hortensi Vicentim

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 19 de novembro de 2018, a designação da servidora Sonia Aparecida Aragão, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01062, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, designada por meio da Portaria nº 156-SME, de 16 de outubro de 2018.

Art.2º Fica concedida, a partir de 19 de novembro de 2018, a continuidade da designação para ministrar 20 horas/aulas semanais além do padrão até a data de 19 de dezembro de 2018, da servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01197, designada por meio da Portaria nº 134-SME, de 5 de fevereiro de 2018.

Art.3º Fica totalmente revogada a Portaria nº 156-SME, de 16 de outubro de 2018, publicada em 1º de novembro de 2018.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5A369638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de dezembro de 2018, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de peças nas câmaras de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão/PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 07 de dezembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D01D24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J.G.S EVENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 984/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 66/2018.
OBJETO: Contratação do show "JULIA DE CASTRO E SUA TURMA", para apresentação no dia 15/12/2018, na cidade norte, em festividades comemorativas ao natal 2018.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:14AF04C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I.N. DE ALMEIDA LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 981/2018 - referente a Pregão nº 197/2018.
OBJETO: Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão".
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 982/2018 - referente a Pregão nº 197/2018.
OBJETO: Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão".
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 76.490,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N F EVENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 983/2018 - referente a Pregão nº 197/2018.
OBJETO: Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, treliça, camarim para viabilizar a realização do evento "Natal Encantado de Francisco Beltrão".
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DD13DE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designado através da Portaria nº154/2018de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018.

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS de matérias de artesanato, aviamento, esportivo e equipamento de costura para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME – CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 001 R$ 4,20; 002 R$ 0,20; 003 R$ 0,50; 005 R$ 0,32; 006 R$ 0,34; 007 R$ 0,10; 014 R$ 2,46; 015 R$ 11,75; 018 R$ 3,04; 019 R$ 252,90; 020 R$ 3,78; 022 R$ 6,97; 027 R$ 2,97; 028 R$ 13,65; 029 R$ 8,14; 032 R$ 24,98; 034 R$ 3,35; 036 R$ 9,83; 037 R$ 1,66; 040 R$ 1,94; 044 R$ 7,15; 052 R$ 96,32; 053 R$ 11,38; 066 R$ 3,02.

2 – BELINKI & SOUZA LTDA – ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 004 R$ 2,19; 023 R$ 20,00; 038 R$ 1,60; 057 R$ 10,90; 058 R$ 16,70; 065 R$ 1,05.

3 – BIG BALL SPORTS – MAT. ESPORT. LTDA – ME – CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Itens 025 R$ 99,00; 026 R$ 81,00.

4 – TARTARUS DIST.LTDA – CNPJ nº 30.850.825/0001-66. Itens 011 R$ 17,13; 012 R$ 12,59; 021 R$ 1,54; 060 R$ 23,90; 062 R$ 2,09; 063 R$ 5,75; 064 R$ 21,07; 067 R$ 13,47; 068 R$ 4,99.

5 – TECELAGEM MADRYTEX LTDA – CNPJ nº 84.816.867/0001-00. Itens 017 R$ 7,98; 024 R$ 8,40; 043 R$ 8,50; 045 R$ 15,96; 046 R$ 17,40; 047 R$ 14,84; 048 R$ 18,00; 049 R$ 44,88; 050 R$ 21,80; 051 R$ 9,43; 054 R$ 2,57; 055 R$ 8,50; 056 R$ 11,70.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTO: 008; 009; 010; 013; 016; 030; 031; 033; 035; 039; 041; 042; 059; 061; 069.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 113.783,00 (cento e treze mil, setecentos e oitenta três reais).

Francisco Beltrão, 23 de novembrode 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7F14C66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2018.
OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar instrução e capacitação para a Rede de Proteção e Atenção às Crianças e Adolescentes em situação de violência de Francisco Beltrão, no dia 04 de dezembro de 2018´.

CONTRATADA: LUCI APARECIDA ROCHA BELÃO IUBEL
CNPJ: 24.549.193/0001-00
VALOR R$ 1.208,00 (hum mil duzentos e oito reais).

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C5E3FC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.

CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA
CNPJ: 20.719.990/0001-20
VALOR R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5A68B5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 985/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 67/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 83.333,28 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 986/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 67/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 83.333,28 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 987/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 67/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 83.333,28 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4251	08.006.10.302.1001.2065	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A232090E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

O Senhor Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
Considerando que, com base no Art 49 da Lei solicita-se o cancelamento do processo de Inexigibilidade de Licitação Processo N°114/2018 Licitação Nº 03/2018.
Resolve,
Revogar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Licitação Nº 03/2018, cujo objeto é a Contratação dos serviços da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, NA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA, MENTAL, FÍSICA E AUTISTAS.

General Carneiro-PR 23 de Novembro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D43A6929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 134/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Superbid Webservices LTDA
Objetivo
1. Alterar a cláusula 3 ª do prazo: Fica aditado por mais 12 (doze meses) o contrato.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 93/2017
Tomada de Preço Nº 01/2017
Objeto: Contratação de empresa para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens inservíveis do Município de General Carneiro-Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web.

General Carneiro, 23 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A2420336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2018

O Senhor Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
Considerando que, com base no Art 49 da Lei solicita-se o cancelamento do processo de Dispensa de Licitação Processo N°151/2018 Licitação Nº 68/2018.
Resolve,
Revogar a DISPENSA DE LICITAÇÃONº 68/2018, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviço referente a um espectáculo teatral para abertura das atividades Natalinas, conforme solicitação da secretaria de Assistência Social.

General Carneiro-PR 23 de Novembro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EBAB61AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 481/2.018 – PMG 087/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 150/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.672.010/0001-97, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Uruguai nº 15, Jardim Morumbi, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº JUCELINO COSTA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 3.379.888-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 552.451.969-72, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA CMxCOLUNA - PRETO E BRANCO - Para publicação de atos referentes a licitações e dos atos referentes a concursos públicos e testes seletivos. **MARCA GAZETA REGIONAL**	5.000 CM/CO	15,00	EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JUCELINO COSTA DOS SANTOS
Editora Gazeta Regional de Goioere LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EB39D4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 344/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2.018
CONTRATADO: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MOBILIÁRIO ESCOLAR, através do processo de "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 002/2.018, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/20.17 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
VALOR DA DESPESA: R$ 417.447,00 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações
DATA: 23/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:070B9A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO - PREGÃO Nº 161/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a demanda das Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 07/12/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de novembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5583CEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 162/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/12/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de novembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:37BBB226

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 346/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINSITRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2.018
CONTRATADO: GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de um LEITOR BIOMÉTRICO visando adequação e informatização do SETOR DE IDENTIFICAÇÃO pertencente ao MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações
DATA: 23/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7817C5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO PREGÃO N. 055/2018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que os itens do Pregão nº 055/2018 já haviam sido licitados no Pregão nº 100/2017, e que as Atas de Registro de Preços decorrentes desse pregão estava em vigência na época da licitação,

Considerando que o processo não foi homologado,

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 055/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BC4B69AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.087/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiro na importância de R$. 446,85 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

1207.10.301.0010.2.062-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.1167-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1335	R$. 209,85
4.4.90.52.1168-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1335	R$. 237,00
TOTAL	R$. 446,85

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária.

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.01-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.33.245-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 446,85
TOTAL	R$. 446,85

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5A2978A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 53/2018

Nomeia, SANTINA FATIMA MOTTA como Gestora do Convênio 674/2017 junto ao SEDU, para aquisição de Veiculo.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ; no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Nomear, **SANTINA FATIMA MOTTA de RG de N.7.387.295-2 e CPF N. 031.719.289-22 como Gestora do Convênio 674/2017 junto ao SEDU, para aquisição de Veiculo.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario,

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:35888610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 211/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 211/2018**, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros lubrificante / de ar / combustível / ar de cabine automotivos, a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 10 de dezembro de 2018, às 14:30 horas**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A9588B61

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: ““AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES”, por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Pergunta*: Item 14 - Será modelo único para esse item? Qual o pedido mínimo por modelo? O Consamu fornece a arte final?*
RESPOSTA: Com relação ao LOTE 14, informamos que será um modelo único. Quanto a quantidade não existe pedido mínimo, será conforme necessidade do setor requisitante. No que diz respeito a arte e/ou layout a ser impresso, este será enviado juntamente com a requisição de fornecimento a ser adotada, em meio impresso ou em arquivo eletrônico em formato “pdf”.

Pergunta: *Item 18 Esse item não tem faca e corte especial é apenas uma folha no tamanho A3?*
Resposta: A impressão se dará em uma folha A3 de uma ambulância para se recortar e montar.

Pergunta: *Item 19 - A4 seria a medida aberta ou fechada da cartilha? Quantas páginas tem essa cartilha incluindo a capa? A arte final é fornecida pelo Consamu? Será modelo único para esse item? Qual o pedido mínimo por modelo?*
Resposta: Com relação ao LOTE 19, informamos que a cartilha será uma folha A4 impressa FRENTE E VERSO, com 04 páginas. Quanto a quantidade não existe pedido mínimo, será conforme necessidade do setor requisitante. No que diz respeito a arte e/ou layout a ser impresso, este será enviado juntamente com a requisição de fornecimento a ser adotada, em meio impresso ou em arquivo eletrônico em formato “pdf”.

Cascavel/PR, 23 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F06D62F7

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em

Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **10/12/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA FROTA DO CONSAMU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 10/12/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 26 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:696EB7F2

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017- EDITAL Nº 074/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 26/11/2018 a 30/11/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
45º	648433	KAUANE TAINH MACHADO GOMIDE	Enfermeiro	Cascavel
46º	652327	GABRIELA CRISTINA SANDRI	Enfermeiro	Cascavel
47º	653153	LAYS CRISTIANNY DA SILVA DUARTE	Enfermeiro	Cascavel
10º	652173	PAULA PAMELLA ORNELLAS	Enfermeiro	Guaíra
1º	652328	GABRIEL AFONSO DUTRA KRELING	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
13º	652510	LUANA ZANETTIN	Médico 24 h / SAMU	Toledo
68º	648894	ANDRE VINICIUS SILVA MULLER	Médico 24 h / UPA	Cascavel
69º	649228	JOSE FRANCISCO VIEIRA LINS	Médico 24 h / UPA	Cascavel
1º	652006	TIAGO MAROBIN	Motorista Socorrista	Corbélia
6º	650011	DANIELE PECH CORDEIRO	Técnico em Enfermagem	Assis Chateaubriand

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:52D655A8

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU - EDITAL Nº 075/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 068/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 26/11/2018 a 30/11/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 –

Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE
16º	38	Jesiane do Prado Tavares de Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
17º	16	Eliana Luiza da Silva Sergio	Técnico em Enfermagem	Cascavel
18º	15	Janice Ramalho	Técnico em Enfermagem	Cascavel
19°	14	Monica Rossi	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:79DC9E69

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 076/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/11/2018 a 30/11/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
21º	667987	HELAINE MACHADO DOS SANTOS	Agente Administrativo	Cascavel
22º	669016	FERNANDO HENRIQUE SIMOES	Agente Administrativo	Cascavel
7º	673477	TIAGO MIGUEL GUIMARAES ALTENHOFEN	Médico 24 h / UPA	Guaíra
5º	675221	CRISTIANE SORAYA PADOVANI	Médico 12 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
6º	670942	ALINE CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA *	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
8º	675432	CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	FARMACÊUTICO	Toledo
3º	674527	VINICIUS URBANOWISKI RAMOS	Médico 24 h / UPA	Toledo
21º	673630	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	Médico 24 h / UPA	Toledo
1º	673910	LUCELIO JOSE DE JESUS	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F6472D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 30/2018; Objeto: Registro de Preço para fatura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) meses.

CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 21.484.336/0001-47
VALOR: R$ 35.060,56.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 030/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.
VIGÊNCIA: Até 21/11/2019.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Albendazol comprimido mastigável 400mg	UNI	288,00	0,4780	137,66
Albendazol frasco 10 ml supensão oral 400mg/ml	UNI	127,00	2,1900	278,13
Alopurinol Comprimido 300mg	UNI	3.500,00	0,2480	868,00
Amoxicilina capsulas gelatinosa dura 500mg	UNI	7.000,00	0,1890	1.323,00
Azitromicina Comprimido 500mg	UNI	3.050,00	0,8780	2.677,90
Azitromicina frasco 15 ml supensão oral 600mg/ml	UNI	326,00	13,3800	4.361,88
Bromoprida comprimido 10mg	UNI	3.850,00	0,3590	1.382,15
bromoprida frasco 20 ml solução gotas 4mg/ml 20ml	UNI	100,00	2,1390	213,90
carbonato de lítio comprimido 300mg	UNI	6.940,00	0,2490	1.728,06
Cimetidina comprimido 200mg	UNI	3.000,00	0,2990	897,00
Ciprofloxacino comprimido 500mg	UNI	6.380,00	0,3990	2.545,62
Verapamil comprimido 80mg	UNI	1.000,00	0,1690	169,00
Dipirona comprimido 500mg	UNI	18.800,00	0,1290	2.425,20
Furosemida comprimido 40mg	UNI	17.600,00	0,0890	1.566,40
Ibuprofeno comprimido 600mg	UNI	15.000,00	0,2990	4.485,00
Levonorgestrel comprimido 0,75mg	UNI	10,00	9,4300	94,30
loratadina frasco 100 ml xarope 1mg/ml	UNI	408,00	5,4700	2.231,76
Losartana comprimido 50mg	UNI	30.500,00	0,0580	1.769,00
maleato de dexclorfeniramina frasco 100 ml xarope 0,4mg/ml	UNI	548,00	2,8200	1.545,36
metronidazol 50 g creme vaginal 100mg/g	UNI	134,00	5,7560	771,30
Metronidazol comprimido 250mg	UNI	2.300,00	0,1570	361,10
Nimesulida comprimido 100mg	UNI	13.600,00	0,1660	2.257,60
sulfadiazina de prata creme dermatológico 10mg/ml 50g	UNI	64,00	13,1600	842,24
neomicina+bacitracina 10 g creme dermatológico 5mg+250mg/g	UNI	60,00	2,1500	129,00
Total:				35.060,56

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:364811AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 30/2018; Objeto: Registro de Preço para fatura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) meses.

CONTRATADO: PRÓ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.344.756/0001-05
VALOR: R$ 32.440,43.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 030/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.
VIGÊNCIA: Até 21/11/2019.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AAS - Acido Acetilsalicílico Comprimido 100mg	UNI	39.000,00	0,0390	1.521,00
Amoxicilina+clavulanato de potassio suspensão oral 250mg+62,5mg/5ml frasco 75 ml	UNI	200,00	22,7000	4.540,00
Atropina ampola 1 ml solução injetável 0,25mg/ml	UNI	150,00	0,2700	40,50
Brometo de ipratropio frasco 20 ml solução para inalação 0,25mg/ml	UNI	50,00	1,3300	66,50
Captopril comprimido 25mg	UNI	14.100,00	0,0360	507,60
cloreto de sódio frasco 10 ml solução injetável 0,90%	UNI	50,00	0,1700	8,50
hidralazina ampla 2 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	50,00	5,5000	275,00
colirio anestésico solução oftalmica gotas 10ml	UNI	10,00	9,9500	99,50
deslanosídeo ampola 2 ml solução injetável 0,2mg/ml	UNI	30,00	1,9700	59,10
Diclofenaco comprimido 50mg	UNI	2.550,00	0,0890	226,95
Enalapril comprimido 10mg	UNI	7.986,00	0,0700	559,02
mesigyna ampola 1 ml solução injetável 50mg+5mg/ml	UNI	50,00	27,1000	1.355,00
Fenitoína comprimido 100mg	UNI	7.106,00	0,3600	2.558,16
glicose frasco 10 ml souçao injetável 25%	UNI	50,00	0,2900	14,50
glicose frasco 10 ml solução injetável 50%	UNI	50,00	0,3200	16,00
ibuprofeno frasco 30 ml solução gotas 50mg/ml	UNI	560,00	2,5600	1.433,60
Levotiroxina comprimido 25mcg	UNI	6.000,00	0,1500	900,00
Levotiroxina comprimido 50mcg	UNI	7.300,00	0,1600	1.168,00
maleato de metilergometrina ampola 2 ml solução injetável 0,2mg/ml	UNI	50,00	1,7800	89,00
Omeprazol cápsula 20mg	UNI	50.000,00	0,1660	8.300,00
Ondansetrona comprimido 4mg	UNI	1.000,00	3,0900	3.090,00
pentoxifilina frasco 5 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	50,00	1,9300	96,50
Sertralina comprimido 50mg	UNI	9.850,00	0,5600	5.516,00
Total:				32.440,43

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50A43640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 30/2018; Objeto: Registro de Preço para fatura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) meses.

CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ 28.289.799/0001-05
VALOR: R$ 26.835,50.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 030/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.
VIGÊNCIA: Até 21/11/2019.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Acetato de Medroxiprogesterona soução injetável 150ml	UNI	50,00	30,5000	1.525,00
Carbamazepina comprimido 200mg	UNI	18.000,00	0,3250	5.850,00
carbonato de calcio+coecaciferol comprimido 1500ui+400ui	UNI	640,00	1,1100	710,40
Carvedilol comprimido 12,5mg	UNI	7.850,00	0,2780	2.182,30
cefalotina sódica ampola soução injetável 1G	UNI	50,00	4,0700	203,50
ceftriaxona sódica ampola soução injetável 1G	UNI	300,00	9,4490	2.834,70
Dexametasona creme dermatológico 1mg/ml 10G	UNI	842,00	1,7800	1.498,76
Diazepam comprimido 5mg	UNI	22.400,00	0,1480	3.315,20
Fenobarbital comprimido 100mg	UNI	11.960,00	0,1390	1.662,44
fenobarbital frasco 20 ml solução gotas 40mg/ml	UNI	10,00	9,9900	99,90
gentamicina ampola 2 ml solução injetável 80mg/2ml	UNI	50,00	0,8500	42,50
Prednisona comprimido 20mg	UNI	10.350,00	0,4170	4.315,95
Risperidona comprimido 1mg	UNI	2.750,00	0,3970	1.091,75
Risperidona comprimido 2mg	UNI	3.138,00	0,4790	1.503,10
Total:				26.835,50

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF19AD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 147/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.450,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.450,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.008 – Acordos e Parcelamentos de Dívidas
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 155 ..... R$ 10.100,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 60 ..... R$ 50.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 381 ..... R$ 17.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários - Cód. 436 ..... R$ 350,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 77.450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação:

1.1.1.8.01.4.1.00 - ITBI..... R$ 60.100,00
1.7.1.8.04.1.1.00 - Transf. FNAS..... R$ 17.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 457 ..... R$ 350,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 77.450,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:00FCA812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a alteração de data e horário de abertura do processo licitatório Pregão Presencial nº 034/2018, referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO HOMOGÊNIO PARA TRAFEGO INTENSO, para atender a Unidade Básica de Saúde**, do dia 28 de novembro de 2018, às 09:00 horas para o dia 29/11/2018 às 09:00 horas, credenciamento até as 08:40 horas. Em razão de necessidade de ausência do Pregoeiro e Equipe de Apoio na data anteriormente marcada.

Guaraci, 23 de novembro de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D8F51C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3952/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, a profissional abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	PERÍODO A PARTIR DE
2783/9	VALDICERA MARCIA RODRIGUES KENAUTH	PROFESSORA	A-II	E-II	01/11/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4DD1EADE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME (Unipública) de 01 (uma) inscrição para o curso "Licitações Municipais – Estudo de casos e eliminações de falhas".

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI –ME (Unipública).
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Licitações Municipais – Estudo de casos e eliminações de falhas", que será realizado de 28 a 30 de novembro de 2018 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 23 de novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 20/2018

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2508E84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **NB SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irati 1225 – Térreo – Centro, município de Ibema/Pr Cep 85.478-000, CNPJ nº 24.664.514/0001-00, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Neri Angelo Bertolini, RG nº 4.607.144-1/Pr e CPF nº 734.699.639-91**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1999
ADITIVO PRAZO: Passando a execução de 28.11.2018 para 28.02.2019. Fica mantido o prazo de vigência para 28.06.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 12/2018.
MOTIVO: Tendo em vista as variações climáticas ocorridas no período o que influencia diretamente na execução dos serviços, por acordo entre as partes.
.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na linha Pietrobon e Linha Peroba, neste município, conforme convênio Itaipu Binacional.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E58CA9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de outubro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação/julgamento/classificação:

LOTE Nº	LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIF.
01	**Stodulski Engenharia Ltda ME**	**80.424,92**	**1º**
"	NB Serviços de Terraplenagem Ltda ME	82.627,70	2º
02	**Stodulski Engenharia Ltda ME**	**52.669,09**	**1º**
"	NB Serviços de Terraplenagem Ltda ME	54.111,10	2º

INABILITAÇÃO: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 23 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:34853921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação dos serviços de foto e filmagem para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 14.12.2018
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site do município no seguinte endereço www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Licitação ou através da Comissão de Licitação pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone (45) 3232-1162.

Guaraniaçu, 23 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E8C75CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa PLANO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 21.602.725/0001-20, localizada na Rua Barão do rio Branco, n°. 4350, Realeza – PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu administrador o Sr. Carlos Eduardo Vendel, portador da cédula de identidade n. º 7.213.209-2 , inscrito no CPF sob n. º 029.283.949-90, residente na Rua Santa Maria, n°. 2529, Centro, na cidade de Realeza, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Execução de construção de barracão industrial em estrutura pré moldada de concreto armado e alvenaria, cobertura em estrutura metálica e telha metálica, piso de concreto armado, instalações elétricas e de prevenção de incêndio, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 004/2017 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de EXECUÇÃO do contrato nº 018/2018, firmado em sua Cláusula Décima Quarta, a prorrogação compreende o período entre 29/08/2018 estendendo-se até 26/12/2018. Totalizando 120 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo foi realizado com base no requerimento da empresa, datado de 17/08/2018 e no Parecer Técnico Favorável da engenheira responsável pela fiscalização da obra datado de 20/08/2018 e ainda Parecer Jurídico datado de 03/09/2018. Todos em anexo a este processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 04 de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Plano Engenharia LTDA-EPP
SR.CARLOS EDUARDO VENDEL
Administrador

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:67F5D179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 05/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços necessários á realização de obra da reforma do prédio Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme projetos, cronograma e especificações.
Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 04/01/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 99.282,14 (Noventa e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 22 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A26BBB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0572018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Implementos Agrícolas (01 Terraceador, 01 Distribuidor de Calcário, 01 Tanque

Pipa, 01 Triturador de galhos) para o município de Iguatu/PR, conforme CONVÊNIO 4500046675/2017 ITAIPU.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 057/2018, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	ANDRÉIA BASSORICI - ME, CNPJ: 30.976.954/0001-03	45.780,00
03	BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP, CNPJ: 27.443.844/0001-63	61.220,00
02	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS EPP, CNPJ: 80.577.794/0001-90	27.390,00
04	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 17.542.364/0001-04	31.949,00
VALOR TOTAL		R$ 166.339,00

Iguatu, 23 de Novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2AB357E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BERNARDI & XAVIER – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 27.083.931/0001-57estabelecida na Rua Lírio, 2095, Centro, Corbélia – PR, representada neste ato por seu administrador o Sr. Eduardo Xavier, portador do CPF: 865.512.139-87 e RG: 5.342.427-9, brasileiro, residente e domiciliado em Corbélia- PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, com elaboração do PPRA (Programa de prevenção de Riscos Ambientais); elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e treinamento em segurança do trabalho.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/11/2018 até 22/11/2019, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7B2D929F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRUCKVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 27.083.931/0001-57estabelecida na BR 277, KM 583, 100, Cascavel – PR, CEP: 85.818-560, representada neste ato por sua administradora a Sra. Juliane Salamon, portadora do CPF: 030.429.969-30 e RG: 7.632.041-1, brasileiro, residente e domiciliada em Cascavel- PR.

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para realização de conserto do caminhão Atego 2729, placa AYN-4199, veículo 67 da frota municipal.

VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/11/2018 até 31/12/2018, totalizando 39 (trinta e nove) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2400	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BCD0F0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3934/2018 datado de 10/10/2018;

I – Conceder, a partir de 01 de novembro de 2018 a Servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 12/03/2016, Licença Especial de 02 (dois) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:60ECA518

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2018

INTERROMPE O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA CONCEDIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº. 773/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018, AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 07 de novembro de 2018, o **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, concedido atráves da Portaria nº. 773/2018 de 27 de agosto de 2018, Publicado no Diarío Oficial dos Municipios do Paraná – Órgão Oficial do Municipio de Iporã, Estado do Paraná, na Edição nº. 1579, página 74 de 28 de agosto de 2018, ao Servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BBC72FD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2018

REVOGAR AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DA SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 1019/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar, afastamento por motivo de doença da servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedido através da portaria n°1019/2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 31/10/2018, edição: 1623 e página: 101.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:75F30CBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 140/2018

REGULAMENTA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.231/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013 E REVOGA OS DISPOSITIVOS DO DECRETO 20/2013 QUANTO A GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E), DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS, EM OBSERVAÇÃO À LEGISLAÇÃO NACIONAL E MUNICIPAL, BEM COMO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 4º, DA LEI 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.990, CONHECIDA COMO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas **pelo art. 129, inciso I, alíneas "d", da Lei Orgânica do Município**, considerando os Art. 2 da Lei 1.231/2013, de 08 de janeiro de 2013, revoga os dispositivos do Decreto 20/2013, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC),

DECRETA:

Art. 1o Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Eletrônica do ISSQN, doravante denominados ISSQN Eletrônico (ISS-e), de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.

Parágrafo único. A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISS somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo município de Iporã, Estado do Paraná na Internet no endereço www.ipora.pr.gov.br, sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.

TÍTULO I

Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

CAPÍTULO 1

Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do município de Iporã, Estado do Paraná , emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

§1º Os contribuintes referidos no *caput* do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 0002/2003.

§2º Os contribuintes que estejam emitindo Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em talonários, do tipo fatura ou conjugadas, ainda que de forma eletrônica, de qualquer série, independente da forma do seu

preenchimento, em conformidade com a Atividade Econômica de Prestação de Serviços que exerçam, e com a Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviços, passarão a gerar NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente.
§3º A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de *Download* no portal do Município na Internet.
Art. 3º Os contribuintes especificados no artigo 2º, poderão optar pela geração da NFS-e, de forma espontânea, independente da relação de atividades econômicas que exerçam, da receita bruta total auferida com a prestação de serviços e do cronograma para o ingresso previsto no capítulo 5 deste decreto.
CAPÍTULO 2
Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação
Art. 4º Ficam dispensados da emissão da NFS-e:
I - os concessionários de serviço público de telefonia, energia elétrica, água, esgoto e correios;
II - os estabelecimentos bancários oficiais e privados;
III - as cooperativas de crédito;
IV - contribuintes profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa;
V - contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificados como Microempreendedor Individual - MEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.
CAPÍTULO 3
Dos Demais Contribuintes
Art. 5º Os contribuintes não obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.
CAPÍTULO 4
Do Método para o Ingresso
Art. 6º Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo 1, deve, concomitantemente, exercer a atividade econômica descritas na legislação municipal e/ou auferir receita bruta total com a prestação de serviços conforme descrito no capitulo 5 deste decreto.
§1º Os contribuintes não obrigados ou dispensados e que fizerem opção, espontaneamente, pela geração da NFS-e, deverão executar os procedimentos administrativos necessários para o ingresso no novo método, na forma da legislação tributária municipal.
§2º O ingresso na nova metodologia, ainda que por opção do contribuinte, estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Administrativa nos termos da legislação tributária municipal.

Seção 1
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise
Art. 7º O acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para geração de NFS-e, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço www.ipora.pr.gov.br.
Art. 8º Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexado os seguintes documentos:
I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;
II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
IV – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;
V – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 meses anterior ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;
VI – consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;
VII – notas fiscais de serviços e/ou qualquer outro documento fiscal similar não utilizados.
§1º As cópias dos documentos citados nos incisos de I a VI, deste artigo, poderão ser cópias simples, quando entregue pelo próprio contribuinte e acompanhados do documento original.
§2º A solicitação de acesso, prevista no artigo 7º, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação a data da obrigatoriedade prevista no capitulo 5.
§3º Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 8º, atualizará o Cadastro de Contribuintes e fará o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
§4º Os contribuintes em início de atividade, após publicação deste decreto, estão dispensados da entrega dos documentos citados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.
§5º Os prestadores que já estiverem emitindo nota fiscal de serviços eletrônica antes da publicação deste decreto estão dispensados da apresentação dos documentos citados nos incisos de I a VII.
Art. 9º A solicitação prevista na Seção 1 do Capítulo 4, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. Depois de deferido, os contribuintes especificados no capitulo 1, do título I, iniciarão a geração da NFS-e no dia seguinte ao deferimento da autorização.
CAPÍTULO 5
Do Cronograma para o Ingresso
Art. 10. O Novo sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estará disponível aos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, a partir de 26 de novembro de 2018 e a obrigatoriedade de geração da NFS-e em substituição ao método/sistema utilizado anteriormente, será a partir desta mesma data.
CAPÍTULO 6
Seção 1
Das Funcionalidades Disponíveis aos Prestadores e Tomadores de Serviços
Art. 11. O sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) contempla duas soluções:
§1º A solução *on-line* será disponibilizada no *site* do município, contemplando as seguintes funcionalidades:
I – geração de nota fiscal de serviço eletrônica, sendo este um processo síncrono;
II – recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;
III – envio de lote de RPS síncrono;
IV – cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
V – substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
VI – emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VII – cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VIII – consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;
IX – consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;
X – consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;
XI – consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XII – consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XIII – manifesto da NFS-e recebida pelo tomador e/ou intermediário do serviço.
§2º A solução *Web Service* será disponibilizada pelo município e permite integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no §1º deste artigo.
§3º O acesso a solução citada no §2º se dará por meio de certificado digital.
Seção 2
Da Geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 12. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISS.
Parágrafo único. A geração a que se refere o *caput* será feita no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet através do endereço www.ipora.pr.gov.br.
Art. 13. Os contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1 do título I deste decreto, sempre que solicitados, deverão emitir a nota fiscal com a descrição completa dos serviços para fácil entendimento da prestação.
Art. 14. A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas neste decreto.
Art. 15. A Base de Cálculo do ISSQN somente poderá ser reduzida nas situações previstas na legislação tributária de Iporã, Estado do Paraná, nestas situações o valor deduzido deverá ser destacado no campo **Dedução**.

Art. 16. A alíquota do ISSQN é definida pela legislação municipal e pela legislação do Simples Nacional, será permitida a sua alteração quando o ISSQN for devido a outro município e o prestador não for optante pelo Simples Nacional.
Art. 17. A NFS-e deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando a NFS-e, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto.
Art. 18. Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens constantes em lei, em uma única NFS-e.
Art. 19. Depois de gerada a NFS-e, não será permitida a sua alteração e sim somente o seu cancelamento ou a sua substituição.
§2º Caso haja a necessidade de alteração dos dados da Nota Fiscal, ainda poderá, desde que autorizado pela Prefeitura, a emissão da Carta de Correção Eletrônica.
Art. 20. Caso o ISSQN seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos municípios.
Art. 21 A NFS-e será gerada a partir dos dados inseridos pelo prestador do serviço, e em cada uma das NFS-e, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:
I – Data da prestação do serviço;
II – Local da prestação do serviço;
III – Exigibilidade do ISSQN;
IV – Item da lista de serviços constante na Lei Complementar Nacional 116/2003;
V – Item da lista de serviços constante na Lei Tributária Municipal;
VI – Tomador do serviço;
VII – Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
VIII – Descrição livre;
IX – Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
X - Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
XI – Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos da Legislação Municipal;
XII – Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.
§1º Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no *caput* do artigo 21, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:
a) A data do serviço, citada no inciso I deste artigo, poderá retroagir em até 30 (trinta) dias, levando em consideração a data em que o serviço foi executado;
b) Quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;
c) A opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitido para os itens da lista, anexa à Lei Complementar Nacional 116/2003, marcados como vetados;
d) Quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;
e) Em relação aos itens da NFS-e, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando o cadastro de itens sob sua responsabilidade;
f) Os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e, e não irá alterar o valor da base de cálculo do ISSQN.
g) Os prestadores de serviços, citados no artigo 21, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.

Seção 3
Dos Serviços da Construção Civil

Art. 22. Quando o serviço executado pelo prestador referir-se a serviço de construção civil, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser gerada de acordo com a obra.
§1º O contribuinte deve destacar no campo **Descrição**, após discriminar todos os detalhes relativo ao serviço executado, e quando houver, deve destacar também o número da nota fiscal de mercadorias, o CPF/CNPJ e a Inscrição Estadual, do contribuinte que emitiu a referida nota fiscal de mercadoria, e o endereço completo onde será utilizada as mercadorias.
§2º Não será permitido reaproveitar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.
§3º A Administração Tributária utilizará as coordenadas geográficas para localização exata da obra, bem como para diferenciá-las umas das outras, conforme legislação municipal.
CAPÍTULO 7
Da Composição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 23. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá:
I – o brasão do município;
II – informações do município;
III – nome da Secretaria responsável;
IV – número do telefone, o endereço do município na Internet;
V – o termo "Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)".
VI – o número do processo quando a exigibilidade do ISSQN estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.
Art. 24. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não possuirá seriação e sim apenas o tipo de documento "NFS-e".
Art. 25. Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1 terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1, exceto nos casos quando for possível dar continuidade na numeração utilizada anteriormente a este decreto.
Parágrafo único. A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e seqüencial, sendo específico para cada contribuinte citado no Capítulo 1.
Art. 26. O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:
I – a logomarca e os dados cadastrais do contribuinte;
II – a data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;
III – o brasão do município e seus dados;
IV – a data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISS é devido;
V – os dados cadastrais de quem contrata o serviço:
a) CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;
b) nome ou razão social;
c) nome fantasia, quando for o caso;
d) endereço completo, bairro e CEP;
e) cidade;
f) estado;
g) telefone.
VI – intermediário do serviço, quando for o caso;
VII – identificação do(s) serviço(s) executado(s):
a) subitem constante na lista de serviços da lei complementar nacional 116/2003 e sua descrição;
b) descrição dos serviço(s) executado(s);
c) valor total;
d) alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do Simples Nacional;
e) valor do imposto;
f) e indicação de retenção na fonte, quando for o caso.
VIII – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas;
IX – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas com retenção na fonte;
X – valor total do ISS;
XI – valor das deduções e/ou descontos incondicionados;
XII – valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;
XIII – informações adicionais.

a) cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.

Parágrafo único. Não será permitido descrever vários serviços numa mesma NFS-e, salvo quando se tratar do mesmo subitem.

Seção 1

Da Impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Estabelecimento do Prestador de Serviço

Art. 27. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) gerado após emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo sistema NFS-e disponibilizado pela Prefeitura, devendo o prestador:

§1º Utilizar, na integra, o modelo da NFS-e vigente disponível no sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo opcional o uso do código de barras.

§2º Imprimir todas as informações contidas no arquivo *XML* nos espaços reservados, conforme modelo citado no §1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo sistema NFS-e da Prefeitura e as demais informações.

§3º Solicitar à Prefeitura aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante processo administrativo, aguardando respostas oficiais da Prefeitura para utilizar o modelo.

§4º Atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo sistema NFS-e da Prefeitura, e neste caso, submeter a nova aprovação à Prefeitura, conforme §3º, deste artigo.

§5º Imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador, a expressão "DOCUMENTO IMPRESSO PELO SISTEMA DE GESTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR".

CAPÍTULO 8

Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 28. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente através do Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, até 7º (sétimo) dia da competência seguinte a sua emissão. Após este prazo somente por meio de Processo Administrativo.

§ 1º. Havendo cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço informando a operação do cancelamento.

§ 2º. A NFS-e poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - quando o cancelamento não ensejar substituição da NFS-e;

II - quando não tenha sido prestado o serviço e o ISS ainda não houver sido recolhido.

§ 3º. Quando aplicado o inciso II do parágrafo anterior, o prestador de serviço, deverá manter para apresentar quando solicitado pelo Fisco a declaração do tomador de que o serviço não foi executado.

§ 4º. A NFS-e não poderá ser cancelada em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

§ 5º. O RPS emitido indevidamente deve ser convertido primeiramente em NFS-e para posteriormente ser cancelada se a situação permitir.

Art. 29. Após o encerramento da competência, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, devendo o contribuinte protocolar requerimento encaminhado à Administração Tributária, que conterá todas as justificativas comprobatórias do cancelamento, acompanhado de uma via da NFS-e emitida, bem como de todas as RPS cancelado, se for o caso.

CAPÍTULO 9

Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 30 A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente até 45 (quarenta e cinco) dias após a sua emissão.

Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a NFS-e deverá ser cancelada, nos termos do capítulo 8, e uma nova NFS-e deverá ser emitida.

Art. 31. Quando se tratar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.

CAPÍTULO 10

Do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 32. No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, este deverá emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), conforme modelo descrito no anexo I deste decreto, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e, no prazo estabelecido pela legislação.

Art. 33. O RPS deverá conter as seguintes informações:

I – número, data da emissão do RPS e data do serviço;

II – natureza da operação;

III – dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;

IV – dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;

V – estado e município onde o serviço foi executado;

VI – subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISS;

VII – destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;

VIII – cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso;

Art. 34. O RPS seguirá o modelo descrito no Anexo I e deverá ser previamente autorizado pela Administração Tributária, mediante solicitação do contribuinte em processo administrativo.

§1º O documento previsto no caput será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador, ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª via destinada ao tomador dos serviços e a 2ª via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Administração Tributária.

§2º Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a seqüência autorizada pela Administração Tributária.

§3º É facultativo a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao sistema da NFS-e através de arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) por intermédio do Portal do município na Internet ou *WEB SERVICE*, desde que o envio dos dados em arquivo XML respeite o prazo previsto no artigo 37.

§4º Na hipótese do §3º, do artigo 34, deverá constar o número do RPS no arquivo *XML*, em conformidade com a sequencia autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.

Art. 35. O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.

CAPÍTULO 11

Da Geração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 36. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS).

§1º Dar-se-á mediante a geração da NFS-e na Internet, no endereço www.ipora.pr.gov.br, indicando ao sistema de NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e;

§2º Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS à NFS-e, disponível na Internet, no endereço www.ipora.pr.gov.br;

§3º Cada RPS gerará uma NFS-e.

Art. 37. O prazo para a substituição do RPS por NFS-e dar-se-á em até 20 (vinte) dias contados da data da prestação do serviço, não podendo ultrapassar o dia do vencimento do imposto no mês subseqüente ao da sua prestação.

Seção 1

Do Envio de Lotes de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 38. O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet.

Art. 39. O arquivo contendo lotes de RPS, estará no padrão XML (*Extensible Markup Language*) e o leiaute será especificado pela Administração Tributária mediante a expedição de decreto.

§1º O arquivo a que se refere o *caput* do artigo conterá um ou mais RPS.
§2º A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.
Art. 40. Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerará um número de protocolo é colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.
§1º Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de *Enviar Lote de RPS Síncrono*, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.
§2º O resultado a que se refere o *caput* poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.
§3º Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.
Art. 41. Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado, o reenvio será considerado informação errada e provocará a rejeição do lote, conforme §2º do artigo 40.
Subseção 1
Do Cancelamento de Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 42. Um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) poderá ser enviado com o *status* cancelado e gerará uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) cancelada.
§1º Havendo a necessidade de cancelar um RPS já convertido em NFS-e, deverá ser enviado o RPS com o *status* de cancelado.
§2º O sistema da NFS-e cancelará automaticamente a NFS-e correspondente ao RPS cancelado.
Art. 43. Havendo necessidade em se cancelar um Recibo Provisório de Serviços (RPS), o prestador deverá emitir a respectiva NFS-e e solicitar, mediante processo administrativo, o seu cancelamento, ou dentro do prazo estipulado, a qualquer tempo.
CAPÍTULO 12
Da Carta de Correção (CC-e)
Seção 1
Da Emissão da Carta de Correção
Art. 44. A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e.
§1º Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:
I – a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISSQN devido ao município;
II – a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;
III – o polo passivo da obrigação principal;
IV – os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;
V – o número e a data de emissão da NFS-e;
VI – o código do serviço previstos na Lei Complementar Nacional 116/2003 e na Legislação Tributária Municipal.
§2º A CC-e poderá ser emitida até 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da NFS-e.
§3º Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.
§4º Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.
Seção 2
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)
Art. 45. A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 60 (sessenta) dias contados da data da emissão da NFS-e.
Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.
CAPÍTULO 13
Do Manifesto pelo Tomador e/ou Intermediário do Serviço
Art. 46. O tomador e/ou o intermediário do serviço poderão se manifestar acerca da NFS-e recebida.
Parágrafo único. A manifestação a que se refere o *caput* abrangerá as seguintes situações:
I – ciência do serviço executado pelo prestador do serviço;
II – confirmação do serviço executado pelo prestador do serviço;
III – confirmação do serviço, porém com dados incorretos, onde serão informados quais os campos cadastrais precisam ser corrigidos;
IV – serviço não realizado pelo prestador do serviço;
V – desconhecimento do serviço.
Art. 47. A manifestação, citada no *caput* do artigo 46, poderá ser feita em até 7 (sete dias) contados da data da prestação do serviço/data da emissão da NFS-e.
Parágrafo único. Após o prazo citado no artigo 47, presume-se que o serviço foi executado pelo prestador do serviço nos termos ajustados entre as partes.
CAPÍTULO 14
Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Art. 48. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida, deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento gerada através do sistema de declaração eletrônica do ISSQN, na forma deste decreto, disponível na Internet, no endereço www.ipora.pr.gov.br.
Art. 49. O valor do ISSQN devido é definido de acordo com:
§1º A exigibilidade do ISSQN;
§2º O código do município da incidência do imposto;
§3º A opção pelo Simples Nacional;
§4º O regime especial de tributação previsto em lei;
§5º A retenção na fonte;
§6º Nos casos previstos nos §§ 1º ao 5º o valor do ISSQN será sempre calculado exceto nos casos:
I – quando o ISSQN for exigível e a incidência do imposto for a favor do município de Iporã, Estado do Paraná e o regime especial de tributação for micro empresa municipal ou estimativa ou sociedade de profissionais;
II – quando o ISSQN for exigível e o município da incidência for diferente do município gerador do documento (tributação fora do município), neste caso a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo deverá ser aquela constante na lei do município da incidência, devendo a alíquota ser informada pelo contribuinte;
III – quando a exigibilidade do ISSQN for imunidade ou isenção ou exportação de serviço, nestes casos a alíquota ficará zerada;
IV – quando o ISSQN não for exigível;
V – quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional é o ISSQN não for passivo de retenção na fonte.
CAPÍTULO 15
Da Escrituração Fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Art. 50. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), geradas pelo sistema NFS-e, disponível em www.ipora.pr.gov.br, serão enviadas ao sistema de Declaração Eletrônica do ISS automaticamente, devendo o prestador, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário, conforme o caso, complementar a declaração com os demais documentos emitidos e/ou recebidos, fazer o fechamento do movimento, emissão da guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto nos termos da legislação.
CAPÍTULO 16
Das Disposições Finais
Art. 51. As notas fiscais convencionais confeccionadas e não emitidas até o deferimento da autorização para geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão ser apresentadas à Administração Tributária para serem canceladas e/ou inutilizadas.
Parágrafo único. Aos contribuintes do ICMS e ISSQN fica vedado o uso de notas fiscais conjugadas a partir da data da obrigatoriedade para geração da NFS-e, previsto no artigo 10, devendo nestes casos, procederem com a emissão de dois documentos distintos.
Art. 52. O sistema NFS-e, instalado na Prefeitura de Iporã, Estado do Paraná, prevê duas formas de segurança de acesso que podem ser individuais ou complementares.
§1º Acesso por meio de *LOGIN* e senha para acesso ao sistema NFS-e via *Site*.
§2º Acesso por certificado digital para acesso ao sistema NFS-e via *Site* ou *WEB SERVICE*.
§3º O certificado digital também será exigido na integração entre os sistemas instalados nas dependências do contribuinte e o *WEB*

SERVICE e será exigido para assinatura e transmissão das mensagens..

TÍTULO II

Da Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 53. A Declaração Eletrônica do ISSQN, destina-se à escrituração mensal de todos os serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ou não, devido ou não ao município de Iporã, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Declaração Eletrônica do ISSQN, nos termos deste decreto, importa em reconhecimento do débito pelo contribuinte e/ou responsável tributário, nos termos da Legislação Tributária Nacional e Municipal.

CAPÍTULO 1

Dos Obrigados à Declaração

Art. 54. O Contribuinte, o tomador, o intermediário de serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, de acordo com o período de competência.

§1º Incluem-se nesta obrigação:

I – as pessoas jurídicas de direito público, interno e externo, e de direito privado nos termos da Lei 10.406, de 2002 (Código Civil);

II – os contribuintes, prestadores de serviços, enquadrados na modalidade de lançamento por homologação, por estimativa, de ofício e os arbitrados em processo administrativo;

III – os responsáveis tributários e os tomadores de serviços;

IV – os enquadrados na tabela de natureza jurídica prevista no anexo II deste decreto.

§2o O disposto no caput deste artigo será facultativo aos contribuintes pessoa física e ao Microempreendedor Individual.

§3o As hipóteses de isenções, imunidades e outros benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador, do tomador, do intermediário ou do responsável tributário em regime especial previsto na legislação federal, estadual ou municipal, não excluem a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo.

§5o Ficam excluídas da retenção na fonte:

I – O valor do ISSQN cujo serviços sejam prestados por profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal, do qual não exista grau de hierarquia, que comprove a inscrição no cadastro de contribuintes de qualquer município, quando o regime de recolhimento do ISSQN seja fixo anual;

II – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos fora do município de Iporã, Estado do Paraná cujo valor seja devido no domicilio deste prestador do serviço;

III – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos no município de Iporã, Estado do Paraná quando o regime de recolhimento do ISSQN seja por estimativa.

IV – Os Microempreendedores Individuais (MEI).

V – O Valor do ISSQN apurado nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas (NFS-e Avulsa).

CAPÍTULO 2

Do Acesso ao Sistema de Declaração Eletrônica

Art. 55. Os contabilistas e/ou as pessoas citadas no capitulo 1 do título II, farão a solicitação de cadastro, na Internet, endereço www.ipora.pr.gov.br.

§1º A Administração Tributária irá analisar a solicitação de cadastro, citada no artigo 55, aprovando a solicitação conforme o caso;

§2º A aprovação gerará uma "chave de acesso" ao sistema de Declaração Eletrônica, a qual será encaminhada ao solicitante via e-mail;

§3º No primeiro acesso ao sistema de Declaração Eletrônica o solicitante deverá definir a sua senha de acesso, ficando responsável pela mesma;

§4º No caso de não aprovação do cadastro, o solicitante irá receber um e-mail comunicando a sua não aprovação, bem como, as providencias para sua regularização.

CAPÍTULO 3

Da Declaração Eletrônica e do Pagamento do Imposto sobre Serviços

Art. 56. A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contra recibo, deverão ocorrer, até o dia 7 (sete) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, observado o vencimento da obrigação principal, previstos em Lei.

§1o O contribuinte, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário deverão preencher e enviar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN individualmente por inscrição municipal.

§2o Os contribuintes, tomadores, intermediários e os responsáveis tributários que não executarem e/ou contratarem serviços deverão informar "SEM MOVIMENTO" na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN.

§3o O vencimento do ISSQN apurado nas NFS-e, se dará no dia 15 do mês subsequente a data da prestação do serviço.

Art. 57. A declaração, depois de encaminhada à Administração Tributária, poderá sofrer retificações, antes da inscrição em dívida ativa ou qualquer medida fiscalizatória, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

§1º As guias de recolhimentos geradas após a data do vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declaração retificadoras, terão data limite de pagamento especificado pelo próprio contribuinte, tomador ou responsável tributário, limitando-se ao mês da sua emissão e será calculado sobre o valor do ISSQN devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme legislação municipal.

§2º Estando o crédito tributário inscrito em dívida ativa ou em processo administrativo de fiscalização, a declaração não poderá ser retificada.

§3º Havendo a necessidade de retificar a declaração, cujo crédito tributário esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte ou o Responsável Tributário deverá efetuar o pagamento do valor devido, e após o registro do pagamento no sistema de Administração de Receitas, efetuar a retificação necessária.

CAPÍTULO 4

Da Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras

Art. 58. A Declaração é obrigação acessória composta por dados contábeis-fiscais necessários à apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das Instituições Financeiras e Assemelhadas, conforme legislação municipal.

Art. 59. Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços conforme Lei, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:

I – Plano Contábil Geral (PCG) específico da Instituição Financeira; ou

II – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

§1º As contas do PCG especificado no inciso I, deste artigo, deverá estar relacionadas com as contas contidas no COSIF;

§2º A Administração Tributária utilizará o Plano COSIF quando houver qualquer fato que impossibilite ou dificulte a apuração do ISSQN em substituição ao PCG especificado no inciso I deste artigo.

§3º O disposto no artigo 59 não se aplicam as Instituições Financeiras obrigadas à geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os quais deverão gerar e emitir NFS-e nos termos deste decreto.

Art. 60 - A declaração eletrônica do ISSQN das Instituições Financeiras, ora estruturada e regulamentada nos termos da Lei Nacional 4595, de 31 de dezembro de 1964, é composta pela:

I – declaração de todos os serviços prestados, considerando as notas fiscais emitidas em conformidade com a tabela de serviços bancários, nos termos definidos pelo Banco Central do Brasil, e os itens e subitens constantes no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 0002/2003;

II – declaração de todos os serviços contratados, independentemente da exigibilidade do ISSQN, da obrigatoriedade de retenção na fonte e da condição do sujeito passivo e tomador do serviço perante o Fisco.

CAPÍTULO 5

Do Sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 61. O sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, será disponibilizado no endereço www.ipora.pr.gov.br e conterá, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

I – declaração da receita brutal total (RBT) nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);

II – escrituração de todos os serviços prestados e contratados pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, ainda que optantes pelo Simples Nacional;
III – sistema de transmissão da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN via Internet;
IV – emissão de relatório analítico e sintético para conferência das notas fiscais emitidas e recebidas escrituradas;
V – entrega da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e emissão do comprovante de entrega;
VI – emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;
VII – emissão da guia de recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte, com código de barras, utilizando o padrão FEBRABAN ou outro padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do município de Iporã, Estado do Paraná com órgãos arrecadadores;
Parágrafo único. As guias de recolhimentos do ISSQN deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários somente por meio do sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, disponível do *site* do município de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 62. Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo uso da Tecnologia da Informação, deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN pelo número de ordem do documento gerado e impresso ao invés do número do controle do formulário.
Art. 63. Os responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do ISSQN ficam obrigados a fornecer ao prestador do serviço o documento comprobatório do valor do imposto retido, gerado pelo sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, disponível no *site* www.ipora.pr.gov.br.
Art. 64. A declaração eletrônica deverá conter:
I – os dados cadastrais do prestador, tomador, intermediário e do responsável tributário, ainda que fornecido pelo sistema de Administração Tributária utilizado pelo município;
II – o registro dos documentos, emitidos e recebidos, independente da incidência do ISS, da quantidade de informações, serialização e situação em que encontra-se:
a) notas fiscais de serviços;
b) notas fiscais-fatura de serviços;
c) cupons fiscais;
d) plano de contas;
e) recibos;
f) demais documentos que possam identificar a prestação e/ou contratação do serviço;
III – a identificação do tomador, intermediário ou responsável tributário, conforme artigo 13 deste decreto;
IV – o valor total da nota fiscal;
V – o dia da emissão da nota fiscal;
VI – o registro de dedução da base de cálculo devidamente autorizadas pela legislação;
VII – o registro do subitem constante na lista de serviços;
VIII – o registro do ISS devido pelos contribuintes;
IX – o registro do ISS devido pelos responsáveis tributários, nas hipóteses previstas na legislação.
CAPÍTULO 6
Declaração e dos Procedimentos Obrigatórios
Art. 65. A declaração deve ser elaborada e entregue correspondente aos fatos geradores ocorridos seguintes ao do procedimento, e assim sucessivamente.
§1o Deverá ser destacado na nota fiscal os tomadores, especificados no artigo 14 deste decreto, a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISSQN;
§2o O livro de registro de prestação e contratação de serviços, conforme modelo disponibilizado pelo programa de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, estará disponível no *site* do município na internet;
§3º O livro previsto no parágrafo 2º deste artigo, deverá ser impresso, encadernado em único volume, encerrado o exercício fiscal, e arquivado pelo período de 5 (cinco) anos, devidamente assinado pelo responsável, ou armazenados eletronicamente, devendo utilizar o formato *Portable Document Format* (PDF).
CAPÍTULO 7
Da Declaração Eletrônica Mensal
Art. 66. As pessoas citadas no capitulo 1 do título II, deverão entregar a Declaração Eletrônica, mensalmente, considerando o mês da execução do serviço, até o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em consonância com a legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Considera-se cumprida a obrigação tributária, citada no título II deste decreto, a execução na integra de todos os procedimentos citados, inclusive o pagamento do ISSQN através da guia de recolhimento disponibilizada pelos sistemas NFS-e e DEISS, nos prazos e condições determinados em legislação, podendo a Administração Tributária inscrever em dívida ativa e/ou instaurar processo administrativo fiscalizatório para averiguação dos registros e fatos declarados pelas pessoas citadas no capitulo 1 do título II.
CAPÍTULO 8
Das Disposições Finais
Art. 67. Havendo valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior, relativo ao ISSQN, em competências vencidas, o contribuinte ou o responsável tributário deverá ingressar com o pedido de restituição ou compensação, via processo administrativo, nos termos da lei, anexando ao pedido todos os documentos necessários que comprovem os valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior.
Parágrafo único. A Prefeitura analisará o processo administrativo, podendo deferir ou indeferir, total ou parcial, o pedido feito pelo contribuinte ou responsável tributário.

TÍTULO III
Da Responsabilidade Tributária
Art. 68. Aplica-se a responsabilidade tributária por substituição no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nas relações jurídicas entre Prestador, Intermediário e Tomador de serviços, especificamente nos casos onde o ISSQN é apurado aplicando-se uma alíquota variável sobre a base de cálculo, cujo ISSQN seja devido ao município de Iporã, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Utiliza-se a responsabilidade supletiva, conforme previstos em Lei, salvo nos casos onde a legislação nacional e a municipal definem exceções sobre este assunto.
Art. 69. As pessoas citadas no *caput* do artigo 68 tem o seguinte papel na relação jurídica:
I – O prestador do serviço é a pessoa ou empresa jurídica que presta o serviço nos termos da legislação tributária nacional ou municipal, ainda que optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar Nacional 123, de 2006;
II – O tomador do serviço é a pessoa jurídica que contrata o serviço do prestador;
III – O intermediário do serviço é a pessoa jurídica que tem relação contratual entre o prestador e o tomador do serviço.
IV – As pessoas não mencionadas nos incisos I, II e III não serão consideradas na relação jurídica para fins de aplicação dos preceitos citados no artigo 68, exceto as pessoas e casos previstos em Lei.
Art. 70. As pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 69, devem reter o ISSQN após concretizado o fato gerador da obrigação tributária, considerando a base de cálculo e a alíquota, da pessoa citada no inciso I do artigo 69, ficando este obrigado ao recolhimento integral do valor retido na fonte para a Prefeitura de Iporã Estado do Paraná, incluindo sobre este valor a atualização monetária, o valor dos juros de mora e o valor da multa de mora, quando for o caso.
§1º. O recolhimento do valor aos cofres públicos, citado no *caput* deste artigo, deverá se dar no vencimento da obrigação tributária principal conforme descrito na legislação tributária do município de Iporã, Estado do Paraná.
§2º. Quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 69 não forem estabelecidas no município de Iporã, Estado do Paraná, o ISSQN deverá ser recolhido diretamente à Prefeitura de Iporã, pelo prestador do serviço, nos termos da Lei.
Art. 71. A retenção na fonte, a que se refere o *caput* do artigo 70, deve acontecer quando o serviço prestado pelo prestador do serviço, citado no inciso I do artigo 69, referir-se aos subitens previstos no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar Nacional 116, de 2003.
Art. 72. Serão aplicadas as penalidades cabíveis, conforme legislação tributária de Iporã, Estado do Paraná, quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 69 não fizerem a retenção na fonte prevista no artigo 70.

TÍTULO IV
Dos Serviços Disponíveis na Internet (*Web Services*)
Art. 73. As funcionalidades e o funcionamento do *Web Service*, o método de acesso e a utilização pelos contribuintes, tomadores, intermediários ou responsáveis tributários, o uso do certificado digital, padrão ICP-Brasil, e os padrões de comunicação, *layout* e conteúdo do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) serão disciplinados em regulamento próprio.
TÍTULO V
Das Sanções Administrativas
Art. 74. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas em lei, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:
I – não fizeram a emissão da Nota Fiscal de Serviço;
II – não fizeram a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS);
III – não fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal no prazo determinado pela legislação;
IV – fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal após o prazo determinado pela legislação;
IV – não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste decreto;
V – não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;
VI – fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;
VII – fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;
VIII – fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISSQN de forma inexata ou incompleta ou inverídica;
IX – não fizeram a transmissão da Declaração Eletrônica nos prazos estabelecidos pela legislação;
X – destacaram a alíquota do ISSQN de forma indevida;
XI – deixaram de cumprir com as obrigações tributárias contidas na legislação.

TÍTULO VI
Das Disposições Finais
Art. 75. As NFS-e geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.
Art. 76. Os procedimentos para geração da NFS-e e de declaração eletrônica do ISSQN, bem como o *lay-out* para integração do sistema de computador, instalado nas dependências do prestador, do tomador, do intermediário e do responsável tributário, com o sistema de ISSQN Eletrônico, estarão previstos em Portaria a ser publicada pela Administração Tributária e serão disponibilizadas no endereço www.ipora.pr.gov.br.
Art. 77. O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos e informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de calculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente as NFS-e geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.
Art. 78. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação deste decreto, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.
Art. 79. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, que não cumprirem com os preceitos descritos no titulo II deste decreto e que conjuntamente tiverem tributos e multas vencidos e não pagos estarão impedidos de receber qualquer quantia que tiverem com a Prefeitura de Iporã, nos termos da Lei.
Parágrafo único. Não se aplica o previsto no *caput* deste artigo quando houver recursos administrativo e/ou judicial, sobre o qual ainda seja possível o ingresso de alegações e contestações.

Art. 80. A Prefeitura de Iporã, Estado do Paraná, disponibilizará ambiente de testes a todos os contabilistas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários para que o utilizem no período de migração para a metodologia descrita neste decreto.
§1o O ambiente de testes poderá ser usado, por um período de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da solicitação de acesso.
§2o Vencido o período citado no §1o deste artigo o acesso ao ambiente de testes será revogado.
Art. 81. É de responsabilidade dos contabilistas, dos prestadores, dos responsáveis tributários e dos tomadores a correta manutenção e conservação dos seus hardwares, software e internet, mantendo-os devidamente atualizados, protegidos contra vírus, invasões e uso por pessoas não autorizadas, devendo, se necessário, contratar empresas especializadas para atender os requisitos de segurança.
Art. 82. Integram a este decreto os anexo I.
Art. 83. Este decreto entrará em vigor na data de 26 de novembro de 2018.

Art. 84. Revogam-se as disposições do decreto nº 20/2013.

Iporã em 23 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I do Decreto 140/2018
Tabela de Natureza Jurídica em conformidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil

Código	Natureza Jurídica
1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
110-4	Autarquia Federal
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
112-0	Autarquia Municipal
113-9	Fundação Federal
114-7	Fundação Estadual ou do Distrito Federal
115-5	Fundação Municipal
116-3	Órgão Público Autônomo Federal
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Polinacional
120-1	Fundo Público
121-0	Associação Pública
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
Código	**Natureza Jurídica**
206-2	Sociedade Empresária Limitada
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação
213-5	Empresário (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
3. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada

307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
Código	**Natureza Jurídica**
312-3	Partido Político
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras
321-2	Fundação ou Associação domiciliada no exterior
322-0	Organização Religiosa
323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
399-9	Associação Privada
4. PESSOAS FÍSICAS	
401-4	Empresa Individual Imobiliária
408-1	Contribuinte Individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
5. INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E49C20A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 4175/2018 datado de 12/11/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2017, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E0964A78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018-PMI
PROCESSO N°. 107/2018
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **11 de dezembro de 2018 ás 10:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Adequação em atendimento ao Processo 1042125/15 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 23 de novembro de 2018

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2FB28534

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 099/2018 - PMI
PREGÃO: 050/2018
PROCESSO: 089/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: ***23 de novembro de 2018***
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA TIRADENTES, nº. 1930, JARDIM PARAISO, UMUARAMA-PR CEP 87.505-090.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENDIMENTO AO CONVENIO 1150/2018 – SEDU.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR),*.23 de novembro de 2018.*

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B8F934C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 100/2018 - PMI
PREGÃO: 050/2018
PROCESSO: 089/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro 2018
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INTERLAGOS VEICULOS LTDA.

DOMICILIO LEGAL: AVENIDA IRIO JACOB WELP, 740, CENTRO, CEP 85.960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENDIMENTO AO CONVENIO 1150/2018 – SEDU.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 63.790,00 (Sessenta e três mil, setecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR),*.23 de novembro de 2018.*

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A1ABAF11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142/2018

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal 003/2011 de 14 de junho de 2011, Publicada no órgão oficial do Município "***JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO***", em 17 de junho de 2011 Edição de nº. 9.206.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento, para o biênio 2017 / 2019, composto pelos seguintes membros;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO:
Titular: Milton Aparecido Evaristo
Suplente: Renan Fontana Gouveia

REPRESENTENTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: Luiz Carlos Munis
Suplente: Roberto Hiromi

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Elie Alves Deziderio
Suplente: Marlene Ferreira Belini

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Solange das Graças Bagarolo
Suplente: Frederico Rech Sobrinho

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular Cintia Siquerolo Oselieri
Suplente: Maria Ferraz Santana

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IPORÃ:
Titular: Carlos Alberto Gomes do Nascimento
Suplente: Marta Francelino Ribeiro

REPRESENTANTE DE CLUBE RECREATIVO:
Titular: Tarcizio Cristiano Figueredo Mendes Delelli
Suplente: Cristhian Candil

REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO:
Titular: Cleiton Jolo Paes
Suplente: Daniel Polli

REPRESENTANTE DA EMATER:
Titular: José Evanir Tomazela
Suplente: Veranice Zanardi

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE IPORÃ:
Titular: José Valdomiro Nunes
Suplente: Delfer Dalque de Freitas

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS:
Titular: Antonio Carlos Bogaz Nespolo
Suplente: Dirce Tomazela

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL:
Titular: Dina Romano Pires
Suplente: Jania Luzia Bressan Errera Gomes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Victor Adriano Martins
Suplente: Wesley Celestino da Silva

REPRESENTANTE DA VILA RURAL SANTO TOMAZELA:
Titular: Marcos Roberto Pereira
Suplente: Nilton Pereira

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE VILA NILZA:
Titular: Angélica Janaina Ferrari Perez
Suplente: Itamar Serrano

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA:
Titular: Valdivino da Silva
Suplente: Milton Camilo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 085/2013 de 17 de junho de 2013.

Edifício do Paço Municipal, aos ***vinte e três*** dias do mês de ***novembro*** de dois mil e ***dezoito***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:73EDD66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.700.000,00
Previsão Atualizada	28.770.676,78
Receitas Realizadas	17.283.723,91

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.134.838,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.665.000,00
Créditos Adicionais	6.390.515,01
Dotação Atualizada	30.055.515,01
Despesas Empenhadas	16.493.961,78
Despesas Liquidadas	15.495.499,86
Despesas Pagas	14.714.423,80
Superávit Orçamentário	1.788.224,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.493.961,78
Despesas Liquidadas	15.495.499,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.321.976,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.770.095,93	0,00
Resultado Primário	0,00	2.769.366,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	550.648,52	0,00	237.064,11	313.584,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.358,38	0,14	3.923,00	25.435,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	580.006,90	0,14	240.987,11	339.019,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.451.670,66	<18% / 25%>	27,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.447.866,90	60%	61,05
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.100.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.029.675,73		3.114.548,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	24.140,00		-24.140,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.103.908,32	15,00	25,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/nov/2018 as 14h e 35m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:282ACDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2018; Proc. Administrativo: nº 54/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Formulas para dietas Especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME,CNPJ: 03.889.336/0001-45, com o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;CNPJ: CNPJ: 00.339.246/0001-92, com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 23 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4DF9AF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

O MUNICÍPIO de **ITAMBARACÁ**, torna público que às 09 (nove) horas do dia 14 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Itambaracá, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL 1.4	02	103.980,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins,Itambaracá, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3543 - 1224 - E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, das 8h30min às 11h30min às 13h as 17 horas.

Itambaracá, 23 de novembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B457C7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 53/2018.

O MUNICÍPIO de **ITAMBARACÁ**, torna público que às 14 (quatorze) horas do dia 14 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Itambaracá, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo PICK UP	1,00	54.340,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins,Itambaracá, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3543 – 1224 - E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.**
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, das 8h30min às 11h30min às 13h as 17 horas.

Itambaracá, 23 de novembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D8B79998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018.

O MUNICÍPIO de ITAMBARACÁ, torna público que às 09 (nove) horas do dia 17 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Itambaracá, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Caminhão Plataforma 6x2	1,00	300.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins,Itambaracá, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3543 - 1224 - E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, das 8h30min às 11h30min às 13h as 17 horas.

Itambaracá, 23 de novembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E7ACAC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos, destinados à estruturação das equipes de saúde bucal da atenção básica, conforme Termo de Compromisso nº 4111001712190724831 – Ministério da Saúde.
Procedimento Administrativo: 049/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 046/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: CE CARVALHO COMERCIAL-ME; CNPJ: 24.864.422/0001-73.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais).DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 12 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B4610084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

Data Para Protocolar documentos: até 11/12/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 11/12/2018 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Aquisição de Alimentos para atender CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Casa Lar**" TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de de **R$ 282.118,40 (duzentos e oitenta e dois mil cento e dezoito reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 23 de novembro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1D8DB033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1316/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 383.599,77 – (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 383.599,77 – (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

07 - SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 12.599,77
07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1441 - 00557 – TRANSF. LEI 9615/98

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 25.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1361 – 00157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 45.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1221 – 00157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 79.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 – Manutenção Do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
932 – 00157 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 10.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 – Manutenção Do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
962 – 00157 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 63.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 – Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
860 – 00119 – SEED Convênio Pnat

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 52.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 – Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
870 – 00145 – SEED Convênio Transp. Escolar

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 40.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1930 – 00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs – Estadual

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo 42.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 – Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3180 – 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo 15.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 – Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3190 – 00512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
TOTAL 383.599,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações e excesso de arrecadação.

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

00557 – TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 12.599,77
00157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS 159.000,00
00119 – SEED Convênio Pnat 63.000,00
00145 – SEED Conv 52.000,00
00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs – Estadual 40.000,00
00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 42.000,00
00512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) 15.000,00

TOTAL 383.599,77

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:2E85CC24

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 321/2018 - 23/11/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 383.599,77 – (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1316/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 383.599,77 – (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

07 - SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 12.599,77
07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1441 - 00557 – TRANSF. LEI 9615/98

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 25.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1361 – 00157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 45.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1221 – 00157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 79.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 – Manutenção Do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
932 – 00157 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 10.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 – Manutenção Do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
962 – 00157 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 63.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 – Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
860 – 00119 – SEED Convênio Pnat

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 52.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 – Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
870 – 00145 – SEED Convênio Transp. Escolar

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 40.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1930 – 00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs – Estadual

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo 42.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 – Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3180 – 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo 15.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 – Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3190 – 00512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
TOTAL 383.599,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações e excesso de arrecadação.

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

00557 – TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 12.599,77
00157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS 159.000,00
00119 – SEED Convênio Pnat 63.000,00
00145 – SEED Conv 52.000,00
00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs – Estadual 40.000,00
00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 42.000,00
00512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) 15.000,00
TOTAL 383.599,77

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0327466C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				32.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita				42.472.504,50
Receitas Realizadas				32.385.836,93
Déficit Orçamentário				493.291,30
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				32.500.000,00
Créditos Adicionais				12.680.332,33
Dotação Atualizada				45.180.332,33
Despesas Empenhadas				33.718.098,37
Despesas Liquidadas				32.879.128,23
Despesas Pagas				30.975.420,41
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				33.718.098,37
Despesas Liquidadas				32.879.128,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				32.159.939,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(272.131,04)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(13.767,26)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	828.711,59	1.995,00	826.716,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	289.223,44	0,00	277.201,34	12.022,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.117.935,03	1.995,00	1.103.917,93	12.022,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.260.497,64	25% / 18%	27,35 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.434.496,07	60%	86,94 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			1.000.000,00	0,00

Despesa de Capital Líquida			8.584.335,28	4.612.382,11
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			451.367,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			523.689,24	36.014,28
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no bimestre	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.810.075,87	15%	21,59 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:AA9DA5B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Utensílios domésticos para o Cras- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Marli Salamucha Socolovski- Livraria ME, Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me e Restaurante Manfron Ltda. Me.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Restaurante Manfron Ltda. Me.
Valor Global: R$ 2.411,00
HOMOLOGAÇÃO: 23.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CAD2C090

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO AVISO DE LICITAÇÃO N° 182/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 182/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Caminhão novo, 0 km, tração 6x4, pot. Mínima 290cv, direção hidráulica, ar condicionado, equipado com caçamba basculante- Convênio nº 850089/2017- SICONV.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de novembro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:50481D85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 357/2018 LICITAÇÃO N° 014/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 357/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 014/2018
Tomada de Preços Nº 005/2018
Registro de Preços Nº 001/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais de limpeza e de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Ag Rossato Distribuidora -Me.
Valor global: R$ 688,55
Prazo de vigência: 12 meses
23.10.2018 a 22.10.2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

AG ROSSATO DISTRIBUIDORA -ME
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:A2EBB499

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 358/2018 LICITAÇÃO N° 014/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 358/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 014/2018
Tomada de Preços Nº 005/2018
Registro de Preços Nº 001/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais de limpeza e de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Adir Alves Bueno E Bueno Ltda-Me
Valor global: R$ 505,00
Prazo de vigência: 12 meses
23.10.2018 a 22.10.2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:426E9411

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 359/2018 LICITAÇÃO N° 014/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 359/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 014/2018
Tomada de Preços Nº 005/2018
Registro de Preços Nº 001/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais de limpeza e de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cristiane Sloboda-Me
Valor global: R$ 11.889,83
Prazo de vigência: 12 meses
23.10.2018 a 22.10.2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE SLOBODA-ME
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:D03F9A35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 252/2018
LICITAÇÃO N° 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 252/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 132/2018
Pregão Presencial Nº 094/2018
Registro de preço Nº 020/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de 20.000 litros de gasolina aditivada e de 35.000 litros de etanol hidratado.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Posto De Gasolina Grabicoski Ltda.
Aditivo: Reajuste de preço etanol hidratado.
Valor anterior: R$ 3,194
Valor suprimido por litro: R$ 0,076
Valor com reajuste: R$ 3.118
Valor global: R$ 195,909,30
Vigência: 29.08.2018 a 28.08.2019.
DATA DA ASSINATURA: 23.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:13B64E24

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 051/2018
LICITAÇÃO N° 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 051/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 027/2018
Pregão Presencial Nº 017/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de 10.000 litros de gasolina aditivada e de 20.000 litros de etanol hidratado.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Posto De Gasolina Grabicoski Ltda.
Aditivo: Reajuste de preço lote 01 gasolina aditivada.
Valor anterior: R$ 4,640
Valor suprimido por litro: R$ 0,475
Valor com Aditivo: R$ 4,165
Valor global: R$ 136.086,60
Vigência: 15.03.2018 a 14.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 23.11.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:C229CD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2018

Exonera, a pedido, Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado o senhor DIVINO DANDOLINI, portador da CI. RG nº 1.169.479-9 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 168.476.959-00, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba, conforme pedido formalizado no processo nº 1942/2018, a partir do dia 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 12 de novembro do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 21 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:05E912C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, para incidência no exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 03, de 28 de novembro de 2003,

DECRETA:-

Art. 1º - O valor da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, para incidência no exercício de 2019, fica atualizado em 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), conforme o IGPM/FGV, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 03/2003.
Art. 2º - Os valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, lançada no carnê de IPTU, para incidência no exercício de 2019, referentes aos imóveis não edificados serão corrigidos para o valor de 01 (uma) UFM anual, e para os imóveis não edificados integrantes de condomínios serão corrigidos para o valor de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município anuais.

Art. 3º - A correção dos valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, a partir de 1º de janeiro de 2019, será aplicada no mês subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 22 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CD1DACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial registro de preços nº. 078/2018-PMI, que tem por objeto aquisição de peças e serviços de manutenção dos equipamentos de jardinagem do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 6.070,00 (seis mil setenta reais).

Ivatuba/Pr, 22 de novembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:95382151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 22 de novembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 078/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços de manutenção dos equipamentos de jardinagem do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote Único à empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 6.070,00 (seis mil setenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 22 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7DF69DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – registro de preços nº. 081/2018-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a instalação e fornecimento de material e equipamentos para a estrutura de novo poço artesiano no município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único a empresa HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.922.200/0001-52, no valor de R$ 25.885,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 23 de novembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8CEBCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de novembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 081/2018-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a instalação e fornecimento de material e equipamentos para a estrutura de novo poço artesiano no município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.922.200/0001-52, no valor de R$ 25.885,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:29C8A272

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 158/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.004.04.122.0002.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	700,00

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.100,00
Valor do Crédito .....:		**1.800,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – fonte: 01000	1.800,00
Valor da Anulação .....:		**1.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4129F534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 067/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: CBL COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA.

CNPJ: 82.082.843/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA PARA CHAFARIZ, LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRAL SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES.

VALOR: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

DATA: 26/11/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7309301C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 068/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONCEPÇÃO E CONFECÇÃO DE CENÁRIO PARA O CORAL E AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS DA CANTATA DE NATAL E DEMAIS FESTIVIDADES NATALINAS A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 18, 20 E 22 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Fornecedor: A Empresa: FERNANDO DOS REIS 00577981927 como valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6C14CACD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 069/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA

CNPJ: 12.446.492/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS EM MADEIRA PLÁSTICA E BRINQUEDOS PARA A PRAÇA CENTRAL SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES.

VALOR: R$ 48.450,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CC297A1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 069/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BRUBRINQ IND. E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS EM MADEIRA PLÁSTICA E BRINQUEDOS PARA A PRAÇA CENTRAL SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES.

VALOR: R$ 9.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0BA78DA5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 092/2018

DISPÕE: SOBRE AS COMEMORAÇÕES COM FERIADOS NO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Serão comemoradas com **FERIADOS** no ano de 2019, as seguintes datas:

JANEIRO	Dia 01	Terça - feira	**CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL**
MARÇO	Dia 05	Terça - feira	**CARNAVAL**
	Dia 19	Terça – feira	**PADROEIRO DO MUNICÍPIO (São José)**
ABRIL	Dia 19	Sexta - feira	**PAIXÃO DE CRISTO**
MAIO	Dia 01	Quarta – feira	**DIA DO TRABALHADOR**
JUNHO	Dia 20	Quinta - feira	**CORPUS CHRISTI**
SETEMBRO	Dia 07	Sábado	**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**
OUTUBRO	Dia 12	Sábado	**CONSAGRAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA e DIA DAS CRIANÇAS.**
NOVEMBRO	Dia 02	Sábado	**FINADOS**
	Dia 07	Quinta – feira	**ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**
	Dia 15	Sexta- feira	**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**
DEZEMBRO	Dia 25	Quarta - feira	**NATAL**

Art. 2º - No dia 21 de abril (domingo) será comemorado o Dia de Tiradentes; e no dia 28 de outubro (Segunda - feira) será comemorado o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, não havendo expediente nas repartições públicas.

Art. 3º - No caso de alteração e/ou mudanças dos **FERIADOS,** o Executivo Municipal comunicará antecipadamente.

Art. 4º - Fica **VEDADA** a abertura do comércio no dia 07 de novembro – Quinta – feira, **DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, sujeitando os transgressores das disposições do presente DECRETO, à aplicação de multas e outras sanções previstas em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:35B8415C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: SR. MARLUS VIEIRA DA LUZ, CPF Nº 071.217.399-41.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018", BANDA KILLER JACK.
VALOR GLOBAL: R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 19/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6C569A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Aparecida Cristina de Jesus Menezes	Professor

Lapa, 21 de novembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13936CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, e solicitado final de lista conforme requerimento protocolado nº824/15 de 12/03/2015, **Convoca Novamente**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Luciane Portes Varchaki	Educador Infantil

Lapa, 21 de novembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:378161B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, e solicitado final de lista conforme requerimento protocolado nº2616/15 de 07/07/2015, **Convoca Novamente**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Marilza Araldi Rolinski	Educador Infantil

Lapa, 21 de novembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8717CB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, e solicitado final de lista conforme requerimento protocolado nº3294/15 de 19/08/2015, **Convoca Novamente**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Eliane Banczinski Santos	Educador Infantil

Lapa, 21 de novembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:530D72F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/11/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22B561A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7.894.453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/11/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:210510C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/11/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7D1A9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4.407.352-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4386
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/11/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20CE43DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/11/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6FBC86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSILDA BATISTA GREGORIO
CIRG Nº: 3.761.863-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1379
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/11/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DED0414C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3.423.514-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1586
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/11/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB9B42B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/12/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 24.098/2018, de 20/11/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIA APARECIDA UHLIK
CIRG Nº: 4.195.140-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 903
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCA399C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 30/08/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 23.366/2018, de 08/11/2018, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 13/11/2018:

NOME: TERESA DA SILVEIRA CANS
CIRG Nº: 5.127.357-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1520
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30/08/2018, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A6A5D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, prorrogação da LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento ao Protocolo nº 24.081/2018 de 19/11/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração. O período de gozo compreende entre 01/12/2018 a 29/01/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 30/01/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MARILIA AFONSO DE LIMA
CIRG Nº: 8.902.371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9253
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO SÃO LUCAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C440BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, prorrogação da LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento ao Protocolo nº 24.188/2018 de 20/11/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração. O período de gozo compreende entre 01/11/2018 a 30/12/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 31/12/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: GLAUCE APARECIDA GUIMARÃES BIANEK
CIRG Nº: 8.085.247-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8646
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DA VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:270A50A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 05/11/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 048/2018, de 22/11/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALTER CHAVES
CIRG Nº: 9.138.927-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81152
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1841A4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de

05/11/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 048/2018, de 22/11/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO ANTONIO GOLL DE CAMPOS
CIRG Nº: 7.010.559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81150
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBF2355A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 201/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA SERVIÇOS DE PINTURA DA ESCOLA RURAL DR. ALOISIO LEONI, NA COMUNIDADE DE ALVES CARDOSOS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.
VALOR GLOBAL: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), SENDO O VALOR TOTAL DOS MATERIAIS R$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS) E VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA R$ 8.970,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 866
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO,
CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 167 – EXECUÇÃO DE REPAROS DE ENGENHARIA NA ESCOLA DO CAMPO DR. ALOÍSIO LEONI – TRAJANO EHKE CONVÊNIO Nº 013/2018 - FUNDEPAR
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO,
CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 13/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C061501

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, n° 243 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert, portadora do registro geral nº 4.464.723-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 859.823.189-49, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 1586 - Centro, e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Tenente Henrique dos Santos, n° 717 - Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Alvarez Cherubini, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Conselheiro Alves de Araújo, n° 326 - Centro- CEP 83750-000, portador do registro geral nº 740.950 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF n° 232.822.319-20, resolvem firmar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a autorização para modificação do quadro de despesas do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo ao Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018 ...02

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração n°31/2018, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 22 de Novembro de 2018.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	***ALVAREZ CHERUBINI***
Secretária Municipal de Educação	Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:
_____
NOME:
RG.:

_____
NOME:
RG.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D54B078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: SR. GEOVANE PIMENTEL NEUMANN, CPF Nº 071.181.149-01.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018", GRUPO MARCA FANDANGUEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
DATA: 13/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DFF3A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: SR. ALEX JÚNIOR PIMENTEL NEUMANN, CPF Nº 107.462.959-01.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018", GRUPO MARCA FANDANGUEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
DATA: 13/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:597ECA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: SR. JOÃO ANTÔNIO DE MELO NEUMANN, CPF Nº 519.245.609-68.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018", GRUPO MARCA FANDANGUEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
DATA: 13/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F2BEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: SR. RONALDO CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 022.599.689-88.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018", GRUPO MARCA FANDANGUEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
DATA: 13/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53FF6B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 190/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO À CLÁUSULA DÉCIMA, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CONTRATO SUPRA, CONFORME PROCESSO DIGITAL Nº 24060/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, PASSANDO A SER O SR. PEDRO HENRIQUE DA SILVA.
DATA: 21/11/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57CA0FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 058/2018
Procedimento Licitatório nº. 0119/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, TRANSPORTE SANITÁRIO – APSUS, CONFORME E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DE ABERTURA: 11 de Dezembro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote
VALOR GLOBAL: R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:879A26DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 060/2018
Procedimento Licitatório nº. 0121/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 4113251712281543259 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DE ABERTURA: 10 de Dezembro de 2018 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EF3958B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 059/2018
Procedimento Licitatório nº. 0120/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060623-04 MAPA, PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DE ABERTURA: 10 de Dezembro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 138.436,30 (Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F4DDE42A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 022/2018
Procedimento Licitatório nº. 0122//2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REPAROS NA CET PINHAL GRANDE CONFORME CONVENIO 072/2018 E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS
DATA DE ABERTURA: 13 de Dezembro de 2018 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F04CB282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E CONSULTA PUBLICA PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCR.
VALOR: R$ 16.980,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.190.861/00001-07, com endereço profissional Rua dr João Gonçalves Padilha 798 sala 01 Centro Pitanga – Paraná CEP; 89.900-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 22 Novembro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C59D24F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 032/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 22 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:956E8E69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0124/2018
Procedimento Licitatório nº 0124/2018
Dispensa de Licitação nº 032/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.190.861/00001-07, com endereço profissional Rua dr João Gonçalves Padilha 798 sala 01 Centro Pitanga – Paraná CEP; 89.900-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E CONSULTA PUBLICA PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCR.
DATA DO CONTRATO: 22 de Novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.980,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:95278C85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 13/2018

LEI N.º 013/2018

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em compatibilização com LOA para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alterados os valores financeiros das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2019, considerando os valores estimados na Lei nº 12/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.
Art. 2º - As ações do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019 passarão a vigorar com valores financeiros de acordo com a distribuição da despesa por natureza dentro do Orçamento para 2019 nos projetos, atividades e operações especiais.
Art. 3º - Fica aprovado o Anexo de Metas de Prioridades da LDO para o Exercício de 2019 condizentes com o valor das ações do PPA para o mesmo exercício.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 22 de novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FFFF526D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	20.910.400,00
Previsão Atualizada da Receita	24.412.476,55
Receitas Realizadas	16.128.084,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	20.910.400,00
Créditos Adicionais	5.678.193,25
Dotação Atualizada	26.588.593,25
Despesas Empenhadas	16.976.657,22
Despesas Liquidadas	14.977.715,55
Despesas Pagas	14.692.466,98
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.976.657,22
Despesas Liquidadas	14.977.715,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.894.545,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.192.341,07	0,00 %
Resultado Primário	(1.500.000,00)	1.904.066,05	(127,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	152.483,14	0,02	152.433,12	50,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	909.064,32	0,00	483.085,28	425.979,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.061.547,46	0,02	635.518,40	426.029,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.277.431,21	25% / 18%	28,13 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.377.669,38	60%	59,24 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	22.254,35	877.745,65
Despesa de Capital Líquida	3.249.183,80	2.746.179,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.205,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.831.167,17	15%	16,23 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:828B9A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 102/2017-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Clinica San Marco S S LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 102/2017-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA	UNID	452	700,00	316.400,00

DA EXECUÇÃO: Os procedimentos objeto da presente licirtação serão executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, deverá a contratada realizar a prestação dos serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 21 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA
Clínica San Marco s s LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2752E270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CC 006-2018

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 06/2018-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de drenagem, na Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º lugar - KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com valor global de R$ 1.018.951,62 (um milhão e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), com prazo de execução de 10 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

Classificada em 2º Lugar - ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R$ 1.071,108,28 (um milhão, setenta e um mil e cento e oito reais e vinte e oito centavos), com prazo de execução de 10 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

Classificada em 3º Lugar - HANSEN & MELO LTDA - ME, com valor global de R$ 1.148.850,94 um milhão cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução de 10 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

Classificada em 4º Lugar - SANEAST ENGENHARIA LTDA - EPP, com valor global de R$ 1.172.909,26 (um milhão, cento e setenta e dois mil e novecentos e nove reais e vinte e seis centavos), com prazo de execução de 10 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Classificada em 5º Lugar - TRIENGE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, com valor global de R$ 1.345.650,16 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reias e dezesseis centavos), com prazo de execução de 10 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

Classificada em 6º Lugar - MARCHEZAN MÁQUINAS LTDA - ME, com valor global de R$ 1.390.905,33 (um milhão trezentos e noventa mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos), com prazo de execução de 10 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

Classificada em 7º Lugar - CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, com valor global de R$ 1.395.073,34 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), com prazo de execução de 10 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 23 de novembro de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD46CE30

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Loanda, torna público o pedido de Licença de Operação do IAP, referente Parcelamento de Solo, de interesse social, quadra 128, entre as Rua Barão do Rio Branco, Rua Baronesa de Itu, Rua Napoleão Laureano e Rua Siqueira Campos.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:10EE916B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação**– COMPRA DIRETA Nº 022/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 022/2018-PML.	
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	**CNPJ/MF:** 05.912.018/0001-83
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 230 (DUZENTOS E TRINTA) LITROS DE ALIMENTO NUTRICIONAL (ISOSOURCE SOYA), PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DO PRODUTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
Valor: R$ 3.726,00 (Três mil setecentos e vinte e seis reais)	
Data da Assinatura: 23/11/2018	
Dotações orçamentárias:RED. 358 08.02.2.047.3.39032.00.00.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0B541944

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. TANIA MARTINS COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 650.479 e do CPF/MF nº 069.943.349 - 53, e

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07, localizada na Rua Andorinhas, nº 88, Centro, Arapongas, Estado do Paraná, Cep: 86701-190, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por SERGIO BARROS DE CARVALHO, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº M-926120 SSP-MG, CPF nº 328.444.506-44, residente na Rodovia Hermínio Antônio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, Cep: 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: 01 (UM) AUTOMÓVEL SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO Km), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL - lote nº 01.
VALOR: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Red. 661 - Red. 158
06.002.26.782.0012.1.007.4.4.90.52.52.00.

PRAZO DE ENTREGA: **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **26 de novembro de 2018.**

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado Paraná. **Lobato, 26 de novembro de 2018.**

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7EB1251E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário ao Padre Olívio Gerônimo Júnior, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná APROVOU E EU Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário ao **PADRE OLÍVIO GERÔNIMO JÚNIOR**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Ar. 2º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Lupionópolis autorizada a fixar data, local e horário para a entrega do referido título, bem como convocar a respectiva sessão solene.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de novembro de 2018.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:E73A1A47

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 20/2018

Inclui metas na LDO para 2018 e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA 009 – CRIANÇA NA ESCOLA					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN.MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
119 – Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP - Ensino Fundamental	Participação em formação continuada	Unidade	1	21.000,00	133
soma				**21. 000,00**	

Artigo 2º - A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte de recursos, que se segue:

Código	Nome	Valor	Fonte
1.7.1.8.99.1.1.01	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Educação	21.000,00	133
TOTAL		**21.000,00**	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D0E13721

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 21/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 21.000,00 (*vinte e um mil reais*) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.119	**Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP – Ensino Fundamental**	
3.3.71.70.00	Rateio para Participação em Consórcio Público	
133	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Educação	21.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte de recursos, como se segue:

Código	Nome	Valor	Fonte
1.7.1.8.99.1.1.01	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Educação	21.000,00	133
TOTAL		**21.000,00**	

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4A8549CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PATRÍCIA WISNIEWSKI, CNPJ 26.617.979/0001-35.

DOMICÍLIO: Avenida João Pessoa, nº 510, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brindes para distribuição aos participantes dos eventos realizados pelas Secretarias de Educação e Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 20.185,55 (vinte mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3D1B6923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2018

Processo Administrativo: 180/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 062/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de brinquedos didáticos para atender a demanda de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas (PAR) nº 201305659 via MEC/FNDE.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI: R$ 12.706,05

TOTAL GERAL – R$ 12.706,05

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:95F43C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2018

Processo Administrativo: 181/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 063/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 06 (seis) veículos, sendo 05 (cinco) veículos de passeio para 05 (cinco) passageiros e 01 (um) utilitário para compor a frota municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

SERVOPA S/A COMÉCIO E INDÚSTRIA – IRATI: R$ 168.100,00

TOTAL GERAL – R$ 168.100,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BAA5151C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO 191/2018

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 191/2018, realizado na modalidade Pregão Eletrônico 068/2018, o qual tem por objeto aquisição de dois veículos utilitários, sendo um cabine simples e um cabine dupla, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR restou fracassado em seu lote 01 (utilitário cabine simples) e deserto no lote 02 (utilitário cabine dupla).

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de novembro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:23AF200F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 5° BIMESTRE/2018 ALIENAÇÃO - EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
10/2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	57.216,05	- 57.216,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	55.650,00	- 55.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	1.566,05	- 1.566,05
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	55.650,00	43.800,00	11.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.650,00	43.800,00	11.850,00
Investimentos	55.650,00	43.800,00	11.850,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	43.872,77	13.416,05	57.288,82

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Data e Hora da emissão: 22/11/2018 08:21

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:24F4477F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO - RREO 5° BIMESTRE/2018 DESPESAS DE CAPITAL - EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
10/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.240.327,21	6.319.871,73	3.076.678,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.240.327,21	6.319.871,73	3.076.678,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 12.240.327,21	- 6.319.871,73	- 3.076.678,91

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:ADDE7BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Contratado(A): M Mobile Eireli - Epp
CNPJ: 15.764.033/0001-85
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos
FUNDAMENTO: Processo ADM. 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL 004/2018.
Valor: R$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 4.4.90.52.00.00.00.00.1001 Equipamentos e Material Permanente
Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:81C7CA2A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME,
CNPJ: 20.021.875/0001-87
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.
FUNDAMENTO: Processo ADM. 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL 004/2018.
Valor: R$ 1.058,80 (um mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 4.4.90.52.00.00.00.00.1001 Equipamentos e Material Permanente
Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:4583C28F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Contratado(a): CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.
FUNDAMENTO: Processo ADM. 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL 004/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 4.4.90.52.00.00.00.00.1001 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:D6326AB2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Contratado(a): C. SILVÉRIO EIRELI - ME
CNPJ: 08.490.629.0001/79
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora
FUNDAMENTO: Processo ADM. 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL 004/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 4.4.90.52.00.00.00.00.1001 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.653,00 (Um mil seiscentos e cinquenta e três reais)
Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:1535484C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Contratado(a): SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo: higiene e limpeza, copa e cozinha e materiais de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora
FUNDAMENTO: Processo ADM. 35/2018 Pregão Presencial 003/2018
Valor: R$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 Material de Consumo
Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:267B4767

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Contratado(a): KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo: higiene e limpeza, copa e cozinha e materiais de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora
FUNDAMENTO: Processo ADM. 35/2018 Pregão Presencial 003/2018
Valor: R$ 9.453,57 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 Material de Consumo
Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:5BF913AE

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Contratado(a): MÁXIMA AACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo: higiene e limpeza, copa e cozinha e materiais de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora
FUNDAMENTO: Processo ADM. 35/2018 Pregão Presencial 003/2018
Valor: R$ 7.098,25 (Sete mil e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 Material de Consumo
Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:2E45D350

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
ÓRGÃO GERRENCIADOR
A**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na , à Trav.Pe. Francisco Bhiermann Nº10centro, Município de Mandirituba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 00.942.395/0001-41, representado neste ato por seu Presidente, Sr. GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, neste ato denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº. 10.520/02, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa primeira classificada, obtidos através do Pregão nº 04/2018, na forma Presencial, Sistema Registro de Preços, conforme relação anexa, somando o valor global de R$ 1.360,00 (Hum Mil Trezentos e Sessenta Reais).
FORNECEDOR: M MOBILE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.764.033/0001-85 sediada na Rua Dona Francisca, 4840 São Pedro – Rio Negrinho - SC –.CEP: 89.295-000, neste ato representado por sua Administradora VILMA SCHIFFLER MUELLER, brasileira, portador da carteira de Identidade 3.515.264 SESP SC E CPF 036.458.649-46, residente e domiciliado Rua Paulo Parucker Nº 578 Ap 52 Centro – São Bento do Sul SC. CEP 89.280-393.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a contar do dia 29 de outubro de 2018

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Poltrona 1 lugar (SOFANETE) na cor preta em couro sintético (anexo foto meramente ilustrativa) Estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus, compensado ou MDF;Revestimento Corino Preto de alta qualidade;Assento com espuma mínimo D-20;Encosto com espuma mínimo D-20;Braço com espuma D-26;Peso suportado: Até 140 kg;Pés em Polipropileno, Dimensões mínima do produto 70 x 80 x 72 cmAltura do chão ao assento máxima de 50cm. Altura do encosto: máxima de 50 cm Profundidade do assento: mínimo de 50 cm Largura do braço: mínimode 10 cm. Altura do braço ao chão: até 65 cm	UND	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
Total					R$1.360,00

GUILHERME A.C. DE CASTRO
Câmara Municipal de Mandirituba – EPP

VILMA SCHIFFLER MUELLER
M Mobile EIRELLI

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:1DC66F03

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na , à Trav.Pe. Francisco Bhiermann Nº10centro, Município de Mandirituba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 00.942.395/0001-41, representado neste ato por seu Presidente, Sr. GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, neste ato denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº. 10.520/02, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa primeira classificada, obtidos através do Pregão nº 04/2018, na forma Presencial, Sistema Registro de Preços, conforme relação anexa, somando o valor global de R$ 2.175,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).
FORNECEDOR: CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 10.524.956/0001-46 sediada na Rua Endereço: Rua Pedro Druszcz, 630 sala 04 CEP 83.702-080 – Centro – Araucária - Pr, neste ato representado por seu Administrador Rubilan Brancalhoni Sapla, brasileiro, portador da carteira de Identidade 7.319.359-1 SSP PR E CPF 007.880.519-89, residente e domiciliado Rua Santa Catarina Nº 317, Agua Verde Curitiba PR CEP 80620-100.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a contar do dia 29 de outubro de 2018

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	Cronômetro / Relógio digital hora/minuto 58x25 cm com controle sem fio - Visor: 4 dígitos de 6" (276 LEDs SMD) - Dimensões: 58 x 25 x 3,5 cm - Peso: 1080 g- Visualização: Até 100 metros Consumo:12 W (fonte bi-volt automático) - Alcance do Controle WI: até 80 m (livre de barreiras) - Instalação: Por suspensão - Manual: Português - Memória para até 10 controles funcionando simultaneamente - 16 sons diferentes configuráveis - Volume dos sons ajustável - Saída para painel escravo - Saída para sirene externa (necessário módulo de sirene) - Entrada externa para start, pause e stop no cronômetro Entrada para sensor externo de temperatura- Função Standby By - Possui bateria interna de backup que mantém todas as configurações e hora corretos quando houver falta de energia	UND	1	R$918,00	R$918,00

4	Frigobar 117 litros Capacidade total (litros): 117 litros Capacidade do freezer: 8 litros Sistema de refrigeração: Por compressor Degelo: Manual Porta latas: Sim Prateleiras removíveis: Sim Pés: Niveladores Classificação Energética: A Potência máxima: 80 Watts Consumo (kWh/mês): 19 kWh/mês Voltagem: 110V Peso: 28,00 kg Largura: 48,20 cm Altura: 86,20 cm Profundidade: 51,90 cm Garantia: 1 ano	UND	01	R$1.257,00	R$1.257,00
Total					R$2.175,00

Mandirituba/PR, 29 de outubro de 2018

GUILHERME A.C. DE CASTRO
Câmara Municipal de Mandirituba

VILMA SCHIFFLER MUELLER
M Mobile EIRELLI – EPP

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:5F9F5188

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na , à Trav.Pe. Francisco Bhiermann Nº10centro, Município de Mandirituba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 00.942.395/0001-41, representado neste ato por seu Presidente, Sr. GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, neste ato denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº. 10.520/02, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa primeira classificada, obtidos através do Pregão nº 04/2018, na forma Presencial, Sistema Registro de Preços, conforme relação anexa, somando o valor global de R$ 1.653,00 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais).
FORNECEDOR: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 08.490.629/0001-79 sediada na Rua Avenida São João, 145B – Centro – CEP: 86.930-000 São João do Ivaí – PR, neste ato representado por seu Administrador Cleber Silvério Simão, brasileiro, portador da carteira de Identidade 8.413.298-5 SSP PR E CPF 045.177.619-40, residente e domiciliado Rua Avenida São João, 371 – Centro – CEP: 86.930-000 São João do Ivaí – PR
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a contar do dia 29 de outubro de 2018

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	Ventilador de Parede 55 cm com três velocidades, cinco pás, inclinação ajustável e altura regulável, protetor térmico, grade removível e acionamento por botão giratório	UND	4	R$334,00	R$1.336,00
5	Ventilador de Coluna 40 cm Velocidades: 3 velocidades Oscilação: Sim Inclinação: Vertical e ajustável Pás: 6 com diâmetro de 40cm Fusível térmico de segurança: Sim Grade: De plástico removível Voltagem: 110V Peso: 5,80 kg Largura: 47,50 cm Altura: 61,00 cm Profundidade: 32,50 cm Garantia: 1 ano	UND	01	R$317,00	R$317,00
Total					R$1.653,00

Mandirituba/PR, 29 de outubro de 2018

GUILHERME A.C. DE CASTRO
Câmara Municipal de Mandirituba

VILMA SCHIFFLER MUELLER
M Mobile EIRELLI – EPP

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:38FE6E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1029/2018

SÚMULA: *"Ratifica o Termo de Ajuste de Pagamento de Precatórios firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Mandirituba*."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Ajuste de Pagamento de Precatórios firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Mandirituba, enquadrado no Regime Especial de liquidação de precatórios, conforme pactuação de Plano de Pagamento, com fundamento no art. 101 do ADCT.

Art. 2º O *Pagamento do valor total de R$ 1.134.222,40 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) que corresponde às dívidas de antigas gestões, serão realizados por meio do débito automático, em 32 (trinta e duas) parcelas mensais e sucessivas de R$ 35.444,45 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a serem descontadas dos repasses do Fundo de Participações dos Municípios – FPM para Mandirituba.*
Parágrafo Único - Os juros e correção monetária serão considerados em parcelas de anos futuros.

Art. 3º O *Pagamento das parcelas ordinárias vincendas via débito automático mensal de valores dos repasses do FPM em benefício de Mandirituba, no valor mensal de R$ 70.565,88 (setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) cada, resguardadas as deduções obrigatórias e/ou outras retenções pré-determinadas.*

Parágrafo Único - As parcelas a que se refere este artigo serão recalculadas anualmente, conforme a dívida evolua.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A31589F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1030/2018

SÚMULA: "Altera a redação dos dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 20 da Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 20 Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Mandirituba, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, cujos membros nomeados pelo Prefeito, preferencialmente dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo,

têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, compreendendo:

a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo, preferencialmente, 01 (um) do Departamento de Proteção Social Básica, 01 (um) o Departamento de Proteção Social Especial e 01 (um) do Departamento de Gestão do SUAS;

b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração;

e) 01 (um) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II - 07 (sete) representantes da sociedade civil, compreendendo:

a) 04 (quatro) representantes das Entidades e Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS;

b) 01 (um) representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

c) 02 (dois) representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 22 da Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 22 As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação, ou com o número a ser definido no Regimento Interno, em segunda e terceira convocações.

Parágrafo único. Os representantes do Poder Executivo Municipal deverão ser dispensados de suas funções durante o período de realização das reuniões Plenárias e de Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social.

(...)"

Art. 3º Fica incluído o artigo 22-A na Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, o qual vigorará com a seguinte redação:

"(...)

Art. 22-A As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão tomadas pela maioria de seus membros presentes na reunião e constarão de resolução.

Parágrafo único. Não havendo maioria simples de votos, caberá ao presidente a decisão final acerca da deliberação.

(...)"

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 33 da Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 33 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Secretaria Executiva;

III - Comissões Temáticas.

§ 1º O Plenário, constituído da totalidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, é órgão deliberativo sobre as matérias de sua competência.

§ 2º O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social serão eleitos entre seus membros titulares, na primeira reunião de gestão, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º O Secretário Executivo será designado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e referendado pelo Plenário do Conselho.

§ 4º As Comissões Temáticas poderão ser constituídas a critério do Plenário, incumbidas de atribuições específicas.

§ 5º Compete ao Plenário:

I - estabelecer normas para a inscrição das entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

II - regulamentar as indicações e eleições para o cargo de conselheiro, posse e vacância;

III - cancelar a inscrição das entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais através de resolução específica;

IV - eleger o Presidente e o Vice Presidente do Conselho;

V - estimular a integração e a cooperação entre os conselhos setoriais existentes de maneira a acompanhar a oferta dos serviços de educação e de saúde, e o atendimento prioritário às famílias beneficiárias do PBF em maior grau de vulnerabilidade;

VI - acompanhar os atos de gestão de benefícios do PBF;

VII - acompanhar a oferta de serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias;

VIII - acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades para o município e contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades;

IX - comunicar as instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Ministérios Públicos Estaduais e Federal, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União), e à SENARC a existência de eventual irregularidade no município no que se refere à gestão e execução do PBF;

X - estimular a participação comunitária no controle da execução do PBF, em seu respectivo âmbito administrativo e contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o PBF;

XI - Outras competências previstas na Instituição Normativa nº 01 de 20/05/2005 do MDS.

§ 6º Compete ao Presidente:

I - preparar, convocar e presidir as reuniões do Plenário;

II - representar o Conselho, judicial e extrajudicialmente;

III - firmar, com o Secretário Executivo, as resoluções do Conselho;

IV - incumbir-se da correspondência do Conselho;

V - receber e dar encaminhamento às sugestões, reivindicações e denúncias formuladas perante o Conselho;

VI - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Regimento Interno e pelo Plenário.

§ 7º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente na sua ausência ou impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas competências.

§ 8º Compete ao Secretário Executivo:

I - dar encaminhamento às deliberações do Plenário;

II - elaborar as atas das reuniões do Plenário;

III - organizar e guardar os documentos do Conselho;

IV - organizar e manter a documentação referente às inscrições das entidades, organizações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais atuantes no Município;

VI - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Regimento Interno e pelo Plenário.

(...)"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AFDE3C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
Praça Bom Jesus, 44	Nr.: 92/2018 - PR	
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Processo Administrativo:	142/2018
	Processo de Licitação:	151/2018
	Data do Processo:	06/11/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS A SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL E INATIVOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 16 / 2018

Motivo: No dia e hora marcados reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, porém não acudiram interessados no certame.
Após análise do Departamento Jurídico a licitação foi declarada deserta.

Mandirituba, 23 de Novembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3DD39C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 244 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LILIAN ROBERTA DOS PASSOS ENTRAUT**, matrícula 3301**,** portadora da Cédula de Identidade nº 12.404.018-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.292.129-30, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:40A576B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 454/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 23.849,28 (vinte e treis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
09.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2322 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
33.90.39.00.00 – 1556 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 23.562,63
33.90.39.00.00 – 3556 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 286,65

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1556 - TRANSF LEI PELE 23.562,63

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3556 - TRANSF LEI PELE 286,65

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

23 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E774348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 363/18

Exercício: 2018
Decreto nº 363/2018 de 14/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.500,00 (forty-nine thousand five hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3- 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
120 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.242.0011.2.043.		Assistencia Financeira a APAE	
285 - 3.3.50.43.00.00	31938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00
Total Suplementação:			**49.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
13 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
Total Redução:			**49.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D2E143B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARILENA – PR – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1336/2015, e,

CONSIDERANDO a Resolução 202/CONANDA/2017 que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema "Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências".

RESOLVE:
Art.1° - Convocar a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena no dia 27 de Novembro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Marilena.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 23 de Novembro de 2018.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7A73FC79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 144/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: MOURA & LEAL LTDA CNPJ Nº 00.273.974/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES: EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEDE, ASSISTENCIA SOCIAL

E AGRICULTURA, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01509 – GERENCIAMENTO DE TRANSITO – EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
42 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
171 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH's
172 – 01496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR.
224 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
225 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
357 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
298 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
299 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP
300 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
301 – 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS).

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 29.905,28 (-VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 134.509,41 (-CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS-) PARA R$ 164.414,69 (-CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS-).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 29 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B067DA59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2018

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **GERALDO JOSE DOS SANTOS** – **CPF/MF: 586.786.549-53**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **VIGIA.**

Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária: Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 15/2017 até dia 22/11/2019.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 22 de Novembro 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERALDO JOSE DOS SANTOS
Vigia

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C98C0A8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 371/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 23 de Novembro de 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA	655.660.419-49	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	024/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EAB19E82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 372/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE DIRETOR DE PECUÁRIA

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 23 de Novembro de 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
EDMIR SUSSUMU SUGAWARA	028.032.359-00	DIRETOR DE PECUÁRIA	131/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:24C75B91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 373/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE DIRETOR DE PESCA

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 23 de Novembro de 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
TIAGO DE SOUZA	084.543.209-54	DIRETOR DE PESCA	140/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6615AEB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 374/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE CHEFE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ANGELO RECH E NAYMI ABRÃO NASSER.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 23 de Novembro de 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
VALDINEI FERREIRA DA SILVA	041.066.679-32	CHEFE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ANGELO RECH E NAYMI ABRÃO NASSER	280/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:26A86123

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 375/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICPAL

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 23 de Novembro de 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
VALDIR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	019.746.349-57	CHEFE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	157/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA56A18D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 376/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 23 de Novembro de 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
AILTON DE SOUZA	687.176.289-20	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	222/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:61769433

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 192/2018

De 23 de Novembro 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Fernanda Souza da Silva Romao**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **180 (Cento e Oitenta) Dias** a partir do dia 26/10/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/10/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D34626F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 193/2018

De 23 de Novembro 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Daiane Pereira Leite Lima Ferreira**, matricula 671, **Licença Prêmio** de 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir do dia 05/11/2018.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/11/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:45434A4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 194/2018

De 23 de Novembro 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Vera Lucia Cerquiari Bilieri**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 07 de Novembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/11/2018. Revogam-se a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C83218F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 195/2018

De 23 de Novembro 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Sebastião Alves da Silva**, matricula 415, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 10 de Novembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/11/2018. Revogam-se a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B65A7555

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 370/2018

SÚMULA:- Criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Marilena, no uso das atribuições que lhes são conferidas

Considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a

definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;

Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe *sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);*

Considerando a Portaria n°01/GM/MS, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação *Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2012;*

Considerando a Resolução nº 501/CIB/SC, de 27 de novembro de 2013, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade e;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

D E C R E T A:

Art. 1o Fica criada no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CFT, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos.

Art. 2o A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3o A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Marilena é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:

I - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos;

II - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.

Art. 4o São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, da instituição;

II - elaborar e atualizar periodicamente os instrumentos necessários para aplicação da REMUME;

III - fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;

IV - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;

V - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;

VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;

VII - desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;

VIII - propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos;

IX - assessorar o setor jurídico da Secretaria de Saúde na elaboração de pareceres nos processos de judicialização de medicamentos.

Parágrafo único. Os protocolos elaborados pela Secretaria de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos a esta Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.

Art. 5o A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Caçador é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas jurídica e social.

Art. 6o Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1º Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

§ 2º Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7o Estabelecer que o mandato das pessoas que compõem aludida Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art. 8o Determinar que durante o prazo do mandato, os membros da Comissão, terão disponibilidade de carga horária para elaboração dos trabalhos destinados a presente Comissão.

Art. 9º Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 10. A compra de medicamentos não previstos na REMUME ou nos protocolos elaborados de medicamentos não padronizados, que devem ser adquiridos em caráter emergencial, será analisada pelo (a) Gestor (a) e/ou Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A autorização para aquisição do medicamento específico não implica na inclusão do mesmo na REMUME, que permanecerá inalterada.

Art. 11. A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME vigente, o Elenco de Referencia Estadual definido pela CIB e a Relação Nacional de Medicamentos - RENAME em sua última edição.

Art. 12. A seleção de medicamentos deve objetivar:

I - assegurar o acesso a medicamentos seguros, eficazes e custo efetivos;

II - promoção à racionalidade na prescrição e utilização dos medicamentos;

III - resolutividade terapêutica adequada;

IV - racionalização nos custos dos tratamentos;

V - contribuir para maior eficiência administrativa, na aquisição dos medicamentos.

Art. 13. Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:
I - indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;

II - registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

III - valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);

IV - baixa toxicidade;

V - comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses;

VI - denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional – DCI;

VII - estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;

VIII - possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;

IX - preferência por monofármacos, excluindo-se sempre que possível as associações;

X - maior tempo de experiência no uso;

XI - tratamento de primeira e segunda linha;

XII - existência de múltiplos fabricantes.

Art. 14. A substituição de medicamentos da REMUME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

I - menor risco/benefício;

II - menor custo/tratamento;

III - menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

IV - maior estabilidade;

V - propriedades farmacológicas mais favoráveis;

VI - menor toxicidade;

VII - maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;

VIII - facilidade de dispensação.

Art. 15. A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

I - apresenta relação risco/benefício inaceitável;

II - não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

III - não apresenta demanda justificável.

§ 1º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser realizadas em formulário padrão (Anexo Único), e encaminhadas à Comissão de Farmácia e Terapêutica pelos profissionais de saúde, com a devida justificativa, e deverá estar acompanhada de no mínimo 3 (três) publicações científicas sobre o fármaco (autoria isenta de interesses).

§ 2º A critério da CFT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação de informações.

Art. 16. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8F4253D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DO IPTU 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, nos termos do Art. 21 da Lei nº 001/69-A e de acordo com a Lei nº 1266/2009 e Lei nº 2005/2018, **COMUNICA** que os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município estão **NOTIFICADOS** dos lançamentos do IPTU relativos ao **exercício de 2019** por meio deste **EDITAL** e das **NOTIFICAÇÕES/CARNÊS DE IPTU** contendo os boletos bancários, que serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (**Correios**), no endereço de correspondência cadastrado na Prefeitura de Matinhos, a partir da segunda quinzena do mês de Janeiro de 2019. Não recebendo a **NOTIFICAÇÃO (CARNÊ)** até a data limite de 02 (dois) de fevereiro do ano de 2019, o contribuinte poderá requerê-la no Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos – PR, até a data de 05/02/2019. Caso o requerimento não seja feito, o contribuinte será considerado **NOTIFICADO** nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 001/69-A.
De acordo com a Circular nº 3.598 de 06/06/2012 do Banco Central do Brasil todos os boletos bancários devem ser emitidos na modalidade cobrança registrada e devem conter no mínimo o nome ou razão social, endereço de correspondência e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas (CNPJ) do contribuinte/pagador**. Não será enviado pelos correios o carnê do IPTU 2019 aos contribuintes cujos cadastros imobiliários não possuam CPF ou CNPJ e endereço para correspondência cadastrados corretamente,** que deverão, **obrigatoriamente**, comparecer ao Setor de Cadastro da Prefeitura até a data de **14/12/2018** para requerer a atualização cadastral que possibilite a emissão dos boletos bancários para a impressão do carnê do IPTU 2019. Os boletos bancários do carnê do IPTU 2019 poderão ser pagos em qualquer agência bancária e seus conveniados até a data de vencimento. Após o vencimento o contribuinte deverá comparecer ao Setor de IPTU da Prefeitura para emissão de nova Guia de Recolhimento atualizada e com os encargos de acordo com Artigo 4º da Lei nº 2005/2018. O não pagamento de qualquer parcela do IPTU sujeita o contribuinte à inscrição no CADIN municipal.

Em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2005/2018, o pagamento do IPTU 2019 e das taxas de serviços urbanos será feito em até 10 (dez) parcelas mensais, com valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), vencendo-se a primeira no dia 11/02/2019, e assim sucessivamente até o dia 11/11/2019. O pagamento à vista, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 3º da referida Lei poderá ser efetuado até a data de 11 (onze) de fevereiro de 2019, com a concessão de uma bonificação/desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor originalmente fixado para o **IPTU** e o prazo para impugnação dos lançamentos do IPTU encerra-se no dia 11/02/2019, conforme redação do Artigo 5º da mesma Lei.

As alíquotas do IPTU 2019 estão calculadas de acordo com o estipulado na Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Urbana do Município de Matinhos, Lei Municipal nº 1266/2009 e na Lei nº 2005/2019, e as taxas de serviços urbanos estão calculadas conforme a Lei Municipal nº 943/2005 e Decreto nº 544/2018 que fixa o valor unitário da taxa de coleta de lixo, e Lei Municipal nº 974/2005 e Decreto nº 510/2016, que dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço Público de Iluminação. Todas as leis e decretos estão disponíveis no link "LEIS MUNICIPAIS" no site da Prefeitura de Matinhos.

A Prefeitura Municipal de Matinhos também disponibiliza no **link "IPTU"** do endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br a **segunda via do Carne do IPTU**, informações sobre o IPTU 2019 e formas de pagamento dos IPTU de anos anteriores.

RUY HAUER REICHERT	***ALBERTINA MARIA DERETTI***
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:05C3FD88

GABINETE
DECRETO Nº 654/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARINS JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 455.951.609-00 e portador da cédula de identidade RG n° 1.908.073 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ADULTOS E IDOSOS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A9C69167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 168/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 148/2017 – PMM, firmado com a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.067.001/0001-00,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, ARMAZENAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE EXUMAÇÃO,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Dezembro de 2018, com o valor de R$60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:08361C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.524.956/0001-46, do item 19 no valor de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), do item 44 no valor de R$.5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), do item 46 no valor de R$11.284,00 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), do item 47 no valor de R$21.114,00 (vinte e um mil, cento e quatorze reais), do item 49 no valor de R$11.058,00 (onze mi, cinquenta e oito reais), do item 50 no valor de R$13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) e do item 56 no valor de R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais). **DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, do item 02 no valor de R$401,00 (quatrocentos e um reais), do item 04 no valor de R$252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), do item 06 no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais), do item 07 no valor de R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), do item 08 no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais), do item 09 no valor de R$9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), do item 10 no valor de R$25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos), do item 12 no valor de R$6,70 (seis reais e setenta centavos), do item 13 no valor de R$472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 15 no valor de R$59,38 (cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), do item 16 no valor de R$488,88 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito

centavos), do item 17 no valor de R$423,96 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), do item 20 no valor de R$23,67 (vinte e três reais e sessenta e sete centavos), do item 21 no valor de R$481,50 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), do item 24 no valor de R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), do item 26 no valor de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), do item 27 no valor de R$555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), do item 28 no valor de R$555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), do item 29 no valor de R$401,10 (quatrocentos e um reais e dez centavos), do item 31 no valor de R$3.088,43 (três mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), do item 32 no valor de R$4.252,92 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), do item 37 no valor de R$3.073,95 (três mil, setenta e três reais e noventa e cinco centavos), do item 41 no valor de R$1.052,30 (um mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos), do item 42 no valor de R$1.246,00 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais), do item 45 no valor de R$8.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), do item 48 no valor de R$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), do item 51 no valor de R$532,98 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), do item 52 no valor de R$43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), do item 53 no valor de R$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), do item 64 no valor de R$891,00 (oitocentos e noventa e um reais), do item 65 no valor de R$2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais), do item 67 no valor de R$5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais), do item 71 no valor de R$267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), do item 73 no valor de R$535,68 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), do item 74 no valor de R$3.000,00 (três mil reais) e do item 82 no valor de R$51.892,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **G 5 SOLUÇOES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.117.728/0001-69, do item 22 no valor de R$12.627,00 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais), do item 39 no valor de R$2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais), do item 57 no valor de R$53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), do item 69 no valor de R$14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), do item 70 no valor de R$9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), do item 75 no valor de R$29.200,00 (vinte e nove mil, e duzentos reais), do item 78 no valor de R$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), do item 79 no valor de R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e do item 81 no valor de R$78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **MARBE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.615.673/0001-72, do item 40 no valor de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais) e do item 66 no valor de R$85,16 (oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). **R & E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.903.378/0001-84, do item 01 no valor de R$1.008,00 (um mil e oito reais), do item 34 no valor de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais), do item 35 no valor de R$600,00 (seiscentos reais), do item 59 no valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais), do item 60 no valor de R$75,00 (setenta e cinco reais), do item 61 no valor de R$110,00 (cento e dez reais), do item 62 no valor de R$81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos) e do item 63 no valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais). **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÃO ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, do item 11 no valor de R$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), do item 14 no valor de R$6,00 (seis reais), do item 18 no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), do item 23 no valor de R$1.222,00 (um mil, duzentos e vinte e dois reais), do item 25 no valor de R$70,00 (setenta reais), do item 33 no valor de R$44,98 (quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), do item 36 no valor de R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), do item 38 no valor de R$534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), do item 43 no valor de R$1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais), do item 68 no valor de R$126,24 (cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), do item 72 no valor de R$268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) e do item 76 no valor de R$57,05 (cinquenta e sete reais e cinco centavos) . **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 07270992/0001-16, do item 03 no valor de R$297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), do item 5 no valor de R$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), do item 54 no valor de R$23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), do item 55 no valor de R$18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), do item 58 no valor de R$705,00 (setecentos e cinco reais), do item 77 no valor de R$21.802,50 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) e do item 80 no valor de R$65.407,50 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)., objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:02503BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **VIDRAÇARIA PINHAIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.873.973/0001-75, do item 01 no valor de R$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), do item 02 no valor de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), do item 03 no valor de R$16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinqüenta reais), do item 04 no valor de R$15.100,00, do item 05 no valor de R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), do item 06 no valor de R$16.520,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais), do item 07 no valor de R$9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais), do item 08 no valor de R$18.160,00 (dezoito mil cento e sessenta), do item 09 no valor de R$21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais), do item 10 no valor de R$18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinqüenta reais), do item 11 no valor de R$25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais), do item 12 no valor de R$16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta reais), do item 13 no valor de R$20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais), do item 14 no valor de R$33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais), do item 15 no valor de R$17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), do item 16 no valor de R$21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais), do item 17 no valor de R$19.860,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais), e do item 18 no valor de R$35.620,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F83A960C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORAS DE AGRAVO GRAVE, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$573.310,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e dez reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 23 de novembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E6D7BD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 -PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018– PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS, COM OPERADOR HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OPERAÇÃO VERÃO, CONFORME EDITAL.

• **NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:
Letra "b"- onde se lê: O prazo para execução do objeto será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho; leia-se: O prazo para execução dos serviços será de 80 (oitenta) dias, contados da data da assinatura do respectivo do Contrato, iniciando os serviços em até 05(cinco) dias à partir da ordem de serviço.

3.2. Prazo de Vigência da Contrato:
Onde se lê: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do respectivo do Contrato; leia-se: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do respectivo do Contrato.

• **ANEXO II - MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

2.3. Prazo de execução:
Onde se lê: O prazo para execução do objeto será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho; leia-se: O prazo para execução dos serviços será de 80 (oitenta) dias, contados da data da assinatura do respectivo do Contrato, iniciando os serviços em até 05(cinco) dias à partir da ordem de serviço.

• **ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO**

- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Onde se lê: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato; leia-se: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do respectivo do Contrato.

- CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
Onde se lê: O prazo para execução do objeto será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; leia-se: O prazo para execução dos serviços será de 80 (oitenta) dias, contados da data da assinatura do respectivo do Contrato, iniciando os serviços em até 05(cinco) dias à partir da ordem de serviço.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **29 de novembro de 2018, às 14:00 horas**.

Matinhos, 23 de novembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DB767664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado Do Paraná- CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 30 de novembro de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÃO(ÕES) DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
Data de abertura: 06/12/2018 as 08h30min
Motivo: Devido a alteração do ''Tipo'', passando de menor preço por lote para menor preço por item, é que a prorrogação se faz necessária. Ressalte-se que não houve alteração de nenhuma disposição elementar do instrumento, mas apenas a alteração dos lotes passando pra item.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Cis Centro(http://www.consorciocidcentro.com.br/).Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal de Turvo-PR, com sede na Avenida 12

de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de novembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 04/2018)

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E6255EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.644.000,00
Previsão Atualizada da Receita	14.673.980,00
Receitas Realizadas	11.015.051,03
Déficit Orçamentário	263.962,81
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.644.000,00
Créditos Adicionais	2.737.076,08
Dotação Atualizada	16.381.076,08
Despesas Empenhadas	11.345.087,88
Despesas Liquidadas	11.279.013,84
Despesas Pagas	11.145.892,35
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.345.087,88
Despesas Liquidadas	11.279.013,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.005.937,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(93.626,19)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(134.169,20)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.032,37	0,00	18.072,20	72.960,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.962,44	0,00	0,00	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.994,81	0,00	18.072,20	75.922,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.000.277,58	25% / 18%	31,57 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	771.706,37	60%	76,76 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	367.600,00
Despesa de Capital Líquida	1.767.699,63	681.270,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	253.390,00	(238.390,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	270.000,00	15.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.108.772,50	15%	23,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:497EA151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 017/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2018
DISPENSA 017/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO*:* Fornecimento e Instalação de Divisórias para o Setor de Arrecadação e Tributos, a pedido da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 052/2018 – ID N0 149/2018
EMPRESA: PAREMOD ACABAMENTOS DE INTERIORES LTDA – EPP
CNPJ nº 01.328.730/0001-89
VALOR TOTAL de R$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 23/11/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. PAULO HENRIQUE CARVALHO PAES PELA EMPRESA PAREMOD ACABAMENTOS DE INTERIORES LTDA – EPP

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:D90A41FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 161/2018, torna público o resultado do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório,e

NOMEIA:

Art. 1º – Os Professores abaixo relacionados, para o exercício da docência após o término do Estágio Probatório:

Ordem	Professores	Avaliação de Desempenho
01	Ana Elisia Massuco	APTO
02	Andressa Bley Sanches	APTO
03	Anna Vitória de Souza Braz	APTO
04	Catiane Machado Cordeiro	APTO
05	Fernanda Barbosa de Freitas	APTO
06	Flávia Cristina Terbeck	APTO
07	Franciele Gonçalves	APTO
08	Francielle Pavanelli Borba Rocha	APTO
09	Helen Anne Vieira Scremim	APTO
10	Ivanise do Nascimento da Silva Araújo	APTO
11	Janaina Borges Lemos	APTO
12	Jeniffer Lawanda Gontijo dos Santos	APTO
13	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	APTO
14	Lucilene Cardoso Pereira	APTO
15	Marcela Araújo	APTO
16	Marcelly Arielie Royer Leopoldino	APTO
17	Marina Petenusso Duarte	APTO
18	Maristela Colodel	APTO
19	Monique Fernanda Cerbello Xavier	APTO
20	Naiany do Couto	APTO
21	Patricia Aparecida Ferreira Pinto	APTO
22	Rosenilda Freire Rodrigues	APTO
23	Rosiele Comunello	APTO
24	Sonia Moraes da Costa Souza	APTO
25	Tânia Maria de Oliveira	APTO
26	Vivian Maria de Mello	APTO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Morretes, 23 de novembro de 2018.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A63289C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 07/12/2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material esportivo, para uso nos torneios e campeonatos municipais, escolinha de futebol e demais atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de novembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B8DEB3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2018, tendo como objeto a Aquisição de cadeiras e poltronas para as Secretarias e Departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à Empresa **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32**, para os itens 03, 04, 05, 08 E 09; Empresa **R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 06.336.209/0001-07**, para o item 07; Empresa **ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ Nº 05.621.193/0001-11**, para os itens 01, 02, 06 e 10.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de novembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 73.334.4760001-32 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de cadeiras e poltronas para as Secretarias e Departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 03, 04, 05, 08 e 09.
VALOR: R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-043 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de novembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: R. D. Comércio de Móveis Ltda - CNPJ nº 06.336.209/0001-07 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de cadeiras e poltronas para as Secretarias e Departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 07.
VALOR: R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria

de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-043 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de novembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosteca – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - CNPJ nº 05.621.193/0001-11 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de cadeiras e poltronas para as Secretarias e Departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 02, 06 e 10.
VALOR: R$ 22.916,00 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-043 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DE07012D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 008/2018
CONTRATO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eunice Vendruscolo Potrich - CNPJ nº 06.151.678/0002-32 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gás GLP, para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme preceitua a cláusula Décima do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado",* considerando o aumento ocorrido no gás GLP, divulgado pela imprensa nacional, faz-se necessário o reajuste regulamentar para justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Parágrafo Único – Tendo em vista os documentos apresentados pela contratada e anexados a este instrumento, o valor de reajuste repassado pela distribuidora, do gás GLP botijão 13 kg, foi de R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) por botijão, passando o valor unitário para R$ 59,47 (cinquenta e nove mil e quarenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 29,52 (vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), para reajuste do restante dos quantitativos desse item contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do Contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de novembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 009/2018
CONTRATO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eunice Vendruscolo Potrich - CNPJ nº 06.151.678/0002-32 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gás GLP, para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 23.669,75 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para ampliação no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do Contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8F39F7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4033/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal Cleide Aparecida de Araujo, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF nº 521.237.239-91, até 13/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:22D63402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 773 CONCEDE E CONVERTE FÉRIAS

PORTARIA Nº 773

SÚMULA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 05/12/2018, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período aquisitivo vencido na data de 31/08/2018, ao servidor João Eraldo Martins Padilha, ocupante do cargo de Contador, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:1018E770

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
PREGÃO Nº 10/2018

OBJETO: aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedor: **M MOBILE EIRELI, CNPJ 15.764.033/0001-85.**
Valor: R$ 24.458,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2018.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:6E57C777

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 23/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME, CNPJ nº 28.329.884/0001-41, no valor de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), referente à contratação do curso de capacitação "Redação Oficial dos Atos Administrativos", que será realizado pelo Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 23 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7BB2828D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO MESA DIRETIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida, em atenção ao artigo 13 Parágrafo único do Regimento Interno, convoca a Câmara Municipal para Sessão Especial a ser realizada em sua sede, no dia 03 de dezembro do corrente ano, no horário de 19 (dezenove) horas, para eleição da Mesa Diretiva para o biênio 2019/2020.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8CC91D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.22/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10185/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 22/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra visando a reforma do Cine Teatro Municipal. Na sessão pública realizada dia 23/11/2018 às 09h15min, a Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas constatando a apresentação dos seguintes preços: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R$ 1.325.616,95 e DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME com valor total de R$ 1.453.000,00. A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas classificadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.22/2018, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22 com o valor total de R$ 1.325.616,95 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Como a empresa DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME está enquadrada como MICROEMPRESA, considerando a constatação de empate ficto e a previsão constante no item 15.4 do edital, esta poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, no prazo de 24 horas contadas a partir da realização da sessão vez que o representante não estava presente, sendo que o referido prazo se encerrará às 09h15min. do dia 26/11/2018. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F7281E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.78/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11957/2018

Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO IV CONGRESSO DE PROCESSO CIVIL A REALIZAR-SE NOS DIAS 03 e 04 DE DEZEMBRO NA CIDADE

DE CURITIBA/PR.. A abertura deu-se no dia 23 de novembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 12.405 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº.12.424 de 01/10/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Procuradoria Geral do Município. Dotação Orçamentária: 04001030920004201133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vencedor:** ORDEM DE ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANÁ inscrita no CNPJ nº. 77.538.510/0001-41 com o valor total de R$ 90,00 (noventa reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

23 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5C29378A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.78/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11957/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO IV CONGRESSO DE PROCESSO CIVIL A REALIZAR-SE NOS DIAS 03 e 04 DE DEZEMBRO NA CIDADE DE CURITIBA/PR. Dotação Orçamentária: 04001030920004201133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vencedor:** ORDEM DE ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANÁ inscrita no CNPJ nº. 77.538.510/0001-41 com o valor total de R$ 90,00 (noventa reais).

Publique-se.

23 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FBBB4634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.78/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11957/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO IV CONGRESSO DE PROCESSO CIVIL A REALIZAR-SE NOS DIAS 03 e 04 DE DEZEMBRO NA CIDADE DE CURITIBA/PR. Dotação Orçamentária: 04001030920004201133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vencedor:** ORDEM DE ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANÁ inscrita no CNPJ nº. 77.538.510/0001-41 com o valor total de R$ 90,00 (noventa reais).

Publique-se.

23 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE4B3E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14.998 DE 22/11/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, praticadas pelo servidor municipal Sr. João Ariosto Hartman, matrícula funcional 203463, cargo Motorista II, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 2353/2018, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do artigo 224, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Decreto nº 12.498, de 12 de novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I - Maria Carolina de Góes, Matrícula 203828;
II - Viviane Aparecida Kavalkeviski, Matrícula 203882;
III - Sandro Miguel Iasiak, Matrícula 203586;
IV - Patricia Genary, Matrícula 203644.

Art. 3°Nos termos do artigo 223, da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2C58F66D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14.999 DE 22/11/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, praticadas pela servidora municipal Sra. Soeli Aparecida Hipólito, matrícula funcional 203264, cargo Professora, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 9980/2018, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do artigo 224, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso III, do Decreto nº 12.498, de 12 de novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I - Tatiana Padilha de Oliveira, Matrícula 203365;
II - Luis Eduardo Wonsttret, Matrícula 203342;
III - Mauricio Ripka, Matrícula 203830;
IV - Marcia Regina Wansovicz, Matrícula 203575,

Art. 3°Nos termos do artigo 223, da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A75E3F0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 15.000 DE 22/11/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, praticadas pela servidora municipal Sra. Elaine Aparecida Muchenski Guimarães, matrícula funcional 203829, cargo Enfermeira, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº7599/2018, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º. Conforme determina o parágrafo único do artigo 224, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso IV, do Decreto nº 12.498, de 12 de novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I - Kiriaki de Freitas Rodrigues, Matrícula 203352;
II - Valdice Batista, Matrícula 203575;
III - Rodrigo Maidl de Souza, Matrícula 203378;
IV - Gislaine Swviech Valle, Matrícula 203875.

Art. 3°Nos termos do artigo 223, da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FAB6B07C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 15.001 DE 22/11/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, praticadas pela servidora municipal Sra. Karina Gonçalves de Souza, matrícula funcional 203886, cargo Enfermeira, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 7596/2018, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do artigo 224, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso V, do Decreto nº 12.498, de 12 de novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I - Raquel Haide Santos Aldrigue Graczyk, Matrícula 203962;
II - Elizangela Gelinski Marques, Matrícula 203509;
III - Marcia Regina Wansovicz, Matrícula 203575;
IV - Mauricio Ripka, Matrícula 203830.

Art. 3°Nos termos do artigo 223, da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C366B4D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 15.002 DE 22/11/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, praticadas pela servidora municipal Sra. Ediane Suellen Dos Santos, matrícula funcional 203686, cargo Enfermeira, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 7594/2018, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do artigo 224, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso VII, do Decreto nº 12.498, de 12 de novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I - Marlana Sanson, Matrícula 203874;
II - Conceição Rocha Buge, Matrícula 102451;
III - Vanilda Czelusniak, Matrícula 201634;
IV - Sinthia da Silva de Souza, Matrícula 203735.

Art. 3°Nos termos do artigo 223, da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BB788359

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2018

Ata de Registro de Preços nº 320/2018. Processo nº 10443/2018. Pregão Presencial nº 127/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: LUIS ALFREDO LEITE - MEI, CNPJ nº 11.815.884/0001-59. Valor contratado: R$ 1.300,00 (um mil, e trezentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação natalina, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15(quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9F07992B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018

Ata de Registro de Preços nº 321/2018. Processo nº 10444/2018. Pregão Eletrônico nº 124/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 01.344.239/0001-41. Valor contratado: R$ 3.700,00 (três mil, e setecentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de mascote, escolhido através de projeto denominado "Uma pitada de nossa história" em parceria entre a SMCPT e a SME. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15(quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7C2AADD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2018

Ata de Registro de Preços nº 325/2018. Processo nº 10234/2018. Pregão Eletrônico nº 122/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ nº 20.895.286/0001-28. Valor contratado: R$ 11.115,53 (onze mil, cento e quinze reais, e cinquenta e três centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação e vestuário, em estabelecimentos comerciais do Município (supermercados, padarias, armazéns, lojas e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados a auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15(quinze) dias após o fechamento mensal, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B033F155

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018

Ata de Registro de Preços nº 322/2018. Processo nº 10434/2018. Pregão Eletrônico nº 126/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: CBB – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0001-22. Valor contratado: R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil, e quatrocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C1D428E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2018

Ata de Registro de Preços nº 323/2018. Processo nº 10434/2018. Pregão Eletrônico nº 126/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: COMPASA DO BRASIL – DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 01.382.022/0001-26. Valor contratado: R$ 1.770.993,00 (um milhão, setecentos e setenta mil, e novecentos e noventa e três reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:369FEF17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2018

Ata de Registro de Preços nº 324/2018. Processo nº 10434/2018. Pregão Eletrônico nº 126/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.420.916/0011-23. Valor contratado: R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente

devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9236ABE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 523 DE 23/11/2018 - APOSENTADORIA DE MARILI DE FÁTIMA MROGINSKI

Portaria n.º 523 de 23/11/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 11198/2018, em que é requerente **Marili de Fátima Mroginski**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/12/2018, para a servidora municipal **Marili de Fátima Mroginski,** matrícula funcional 2-01636, portadora do R.G. 4.007.310-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 518.714.919-91, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.993,49 (três mil, novecentos e noventa e três reais, quarenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/11/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CCDCC604

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 524 DE 23/11/2018 - CONCEDE ENQUADRAMENTO VERTICAL E PROGRESSÃO VERTICAL - JOCELI GOMES CUNHA

Portaria n.º 524 de 23/11/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 27, §4º da Lei Municipal n.º 4132 previsto no impositivo legal vinculado no art. 43 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público o enquadramento vertical e progressão vertical concedidos para a servidora aposentada Joceli Gomes Cunha, portadora do RG n.º 4.323.609-1 PR, inscrita no CPF sob n.º 024.319.929-50;

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do RPPS fica assegurado o enquadramento da servidora aposentada diretamente no nível II relativo ao cargo em que se deu a aposentadoria, ou seja, agente social. Destarte, fica garantida a percepção do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao nível II, a ser incluído no salário base que serve para o cálculo dos proventos de aposentadoria a partir da competência Novembro de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/11/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F6E86AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.524 DE 23/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
844 - 3.3.20.93.00.00 144 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 50,00

Total Suplementação: R$ 50,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
294 - 4.4.90.52.00.00 144 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50,00

Total Redução: R$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:187C200F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.525 DE 23/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.300,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
275 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.300,00
276 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00
280 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.000,00
Total Suplementação: R$ 23.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
270 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.300,00
274 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.000,00
282 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00
Total Redução: R$ 23.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6B0DE177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.003 DE 23/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ANGELA VOICHICOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11870/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 26/11/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal ANGELA VOICHICOSKI, sob as matrículas: 203925, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:346E3D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.526 DE 23/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 11665/2018.

Decreta:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ, matrícula 203882, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F8CDF3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.004 DE 23/11/2018 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11893/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº 14.980 de 14/11/2018:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO		
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	02/01/2019	à	31/01/2019
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	01/02/2019	à	02/03/2019

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1D5E944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.005 DE 23/11/2018 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11893/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS, matricula: 203557, ocupante do cargo de Medico Gineco Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias concedidas através da Portaria nº. 14.981 de 14/11/2018, devendo ser considerado 15 dias a contar de 03/12/2018.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7D1063DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **14h** do **dia 06 de dezembro de 2018,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 23 de novembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:20EAC8B4

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 58 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 181, de 23 de novembro de 2015, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21; no artigo 22; nos incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2.006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos processos administrativo nºs 852, 853, 854 e 855/2017, e CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório, juntados aos respectivos processos,

RESOLVE:

I - Conceder, estabilidade aos servidores abaixo especificados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório:

MATR.	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO
3-00	CARLOS ADRIANO DE SOUZA	03/04/2009	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO
5-00	LARISSA GNATA VIANA GONÇALVES	01/08/2006	ENGENHEIRA QUIMICA
7-00	ROSILDA CORDEIRO	02/01/1995	SECRETARIA
8-00	SIMONE SILVA DE ARAÚJO	10/03/1995	CONTADORA

.
II – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
.
Paranaguá, 23 de novembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:DFECFCD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 131/2018

PORTARIA N° 131/2018

"Instaura Sindicância, revoga a portaria n. 106/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 502/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, IX e X, e art. 6°, VI e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:180A19E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 132/2018

PORTARIA N° 132/2018

"Instaura Sindicância, revoga a portaria n. 111/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 546/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XIII e XIX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5EFC735E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 133/2018

PORTARIA N° 133/2018

"Instaura Sindicância, revoga a portaria n. 104/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 598/2018, praticado por empregados (as) públicos (as), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, IV e IX, e art. 6°, XVIII, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D6CB86FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 134/2018

PORTARIA N° 134/2018

"Instaura Sindicância, revoga a portaria n. 107/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 636/2018, praticado por empregado público, ante a possível ofensa ao art. 3°, V e X, e art. 6°, V e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:BD4F7418

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 137/2018

PORTARIA N° 137/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, revoga a portaria n. 114/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 775/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, IX e X, e art. 6°, X e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3E576D02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 138/2018

PORTARIA N° 138/2018

"Instaura Sindicância, revoga a portaria n. 115/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 784/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, X e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:BF82E97F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 139/2018

PORTARIA N° 139/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, revoga a portaria n. 119/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 799/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, IX e X, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:76B28966

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 140/2018

PORTARIA N° 140/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, revoga a portaria n. 120/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos

previstos no processo administrativo n. 801 e 802/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, IX e X, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E178C993

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 135/2018

PORTARIA N° 135/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, revoga a portaria n. 112/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 771/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, IV e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1EF34B76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 136/2018

PORTARIA N° 136/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, revoga a portaria n. 113/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 772/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, IV e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3605028F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 141/2018

PORTARIA N° 141/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, revoga a portaria n. 122/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 804/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, V e art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos

integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A3DE7064

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 142/2018

PORTARIA N° 142/2018

"Instaura Sindicância, revoga a portaria n. 097/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 108/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, IX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D165F129

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 143/2018

PORTARIA N° 143/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, revoga a portaria n. 118/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 778/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, IX e X, e art. 6°, V, XVIII e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:88DA6921

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 144/2018

PORTARIA N° 144/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, revoga a portaria n. 125/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 800/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, IX e X, e art. 6°, III, XVIII e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B30809E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 145/2018

PORTARIA N° 145/2018

"Instaura Sindicância, revoga a portaria n. 121/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 803/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:94E707D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 146/2018

PORTARIA N° 146/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, revoga a portaria n. 126/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 808/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, III, XVIII e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9395CB51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 147/2018

PORTARIA N° 147/2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, revoga a portaria n. 123/2018 e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 809/2018, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, X e XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de novembro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:AC17EE44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 148/2018

PORTARIA N° 148/2018

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação das equipes de gestão do programa e dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2018/2019, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 127/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **SIMONE REGINA SOARES**, portadora do documento de identidade n° 44160846 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Divisão de Programas de Saúde** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções entre os municípios consorciados, cujas atribuições estão dispostas no artigo 3º da Portaria 67/2016 do CISLIPA, conforme segue:

a) Dirigir, acompanhar e coordenar a equipe de chefias de divisão dos programas de saúde administrados pelo CILSIPA
b) Acompanhar e elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
c) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
d) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
e) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciadas pessoas física e jurídica;
f) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
g) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
h) Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B9EFFBA9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 144/2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e Lei Complementar 173/2014.

Considerando as informações da Diretoria de Administração e Finanças, nomeada através do Decreto nº 095 de 05 de Janeiro de 2017, quanto ao superávit financeiro relativo à Taxa de Administração, acumulado de exercícios anteriores;

Considerando que o atual saldo existente na conta corrente da Taxa de Administração é suficiente para cobrir as despesas correntes e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento do Paranaguá Previdência, inclusive para exercícios futuros;

Considerando ainda a possibilidade de não onerar o Fundo Previdenciário no corrente ano, sobre o qual são recolhidos os recursos relativos à Taxa de Administração;

RESOLVE:

I – Determinar que o percentual para a apropriação da Taxa de Administração para o exercício financeiro de 2018 será de 0% (zero) porcento, conforme estabelecido no §1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 53/2006 com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 173/2014.

II – Publique-se

Paranaguá, 21 de Novembro de 2.018.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:98EEC072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 066/2018

INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP
Recebo a impugnação apresentada pelo Observatório Social de Paranaguá, protocolado nº 37.486/2018, entretanto nego-lhe provimento, uma vez que seu conteúdo além de fazer impugnação supera o Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2018, limitando-se a interpor o método utilizado para obtenção do menor preço utilizado, a qual seguiu a metodologia de preço médio.
Não obstante isso, o projeto de decoração natalina de que trata o item 19.1 do edital, não se confunde com "projetos próprios" de processo licitatório, por se tratar de objeto de baixíssima complexidade.
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu manter o Edital e encaminhar via e-mail as cópias do processo integral ao Observatório Social de Paranaguá.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 22 de novembro de 2018.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A68BD7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 05/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 550, de 01 de fevereiro de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1437, no uso de suas atribuições e nos termos

do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor SANDRO MORATO ROSA, matrícula funcional n° 4140-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita referente ao INDICIAMENTO, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 12 de novembro de 2018.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E8AF7F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 56/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 1.057, de 06 de julho de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1545, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor SILVIO ROBERTO DANTAS MARINHO, matrícula funcional n° 1899, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita referente a DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 12 de novembro de 2018.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F8EEC167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2018 – PROCESSO Nº 34.428/2018

Na data de 23 de Novembro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, e, Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de examinar os documentos de habilitação das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto "**Credenciamento para autorização de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso, de Direito de ponto de venda para exploração gastronômica de Caranguejo; Direito de ponto de venda de 08 (oito) "food trucks" para exploração comercial de kreps, lanches, espetinhos, chopp artesanal, doces, churros, sorvetes e açaí; Direito de ponto para Parque de Diversões (Infláveis); para fins de realização da 2ª FESTA DO CARANGUEJO do Município",** em que cada item servirá um lote de especialidade a fim de diversificar os produtos oferecidos à comunidade que prestigiará o evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, e conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no edital**.** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de avaliação técnica e os participantes, vistaram os envelopes contendo os documentos de habilitação dos participantes e, conforme tabela de grupo de especialidade do item 1.1 do edital, subdivididos em cada categoria, quais sejam:

FESTA DO CARANGUEJO 2018
(DE 05/12 A 09/12/2018)

LOTE	QTDADE	ESPECIALIDADE
01A	01	Direito de ponto de venda para exploração gastronômica de Caranguejo.
01B	01	Direito de ponto de venda para exploração gastronômica de Caranguejo.
01C	01	Direito de ponto de venda para exploração gastronômica de Caranguejo.
01D	01	Direito de ponto de venda para exploração gastronômica de Caranguejo.
02	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de kreps.
03	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de lanches.
04	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de espetinhos.
05	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de chopp artesanal.
06	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de doces.
07	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de churros.
08	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de sorvetes.
09	01	Food truck - Direito de ponto de venda para exploração comercial de açaí.
10	01	Direito de ponto para exploração de Parque de Diversões, medindo até 50m² (Infláveis).

Foram credenciadas as seguintes empresas participantes: **1) PEDRO JOSÉ DUARTE SANTIAGO 68792190987 CNPJ: 19.797.783/0001; 2) LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI CNPJ 08.766.734/0001-98; 3) OAK BIER PG LTDA ME CNPJ 27.700.695/0001-70; 4) LUCIO JOSÉ TEODORO 43407919972 CNPJ 31.034.035/0001-75; 5) OZEAN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAIS - EIRELI CNPJ: 30.049.843/0001-43.** A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas no credenciamento, deliberando por unanimidade pela habilitação das empresas **PEDRO JOSÉ DUARTE SANTIAGO 68792190987; LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI; OAK BIER PG LTDA ME; LUCIO JOSÉ TEODORO 43407919972 e OZEAN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAIS - EIRELI.** Ato contínuo, a Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procedeu a análise dos comprovantes de qualificação técnica das empresas que participam do credenciamento, atribuindo-lhes pontuação. E com base nesta pontuação da Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a Comissão Permanente de Licitação deliberou, por unanimidade, por julgar credenciadas para o evento as seguintes empresas de acordo com sua ordem de classificação:

FESTA DO CARANGUEJO 2018
(DE 05/12 A 09/12/2018)

LOTE	QTDADE	EMPRESAS
01A	01	**1ª. LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI (28,00 PONTOS).** **2ª. PEDRO JOSÉ DUARTE SANTIAGO 68792190987 (20,00 PONTOS).** **3ª. LUCIO JOSÉ TEODORO 43407919972 (10,00 PONTOS)**
02	01	**DESERTO**
03	01	**DESERTO**
04	01	**DESERTO**
05	01	**1ª. OZEAN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAIS – EIRELI (85,00 PONTOS)** **2ª. OAK BIER PG LTDA ME (85,00 PONTOS)** *Classificação definida por sorteio, item 3.4.1.
06	01	**DESERTO**
07	01	**DESERTO**
08	01	**DESERTO**
09	01	**DESERTO**
10	01	**DESERTO**

Com relação ao lote 05 constatou-se que a pontuação final de ambos os licitantes foi idêntica. Aplicando-se o primeiro critério de desempate, qual seja, a maior pontuação no item 4, verificou-se da

mesma forma o empate entre os participantes. Nesse sentido, conforme preceitua o item 3.4.1, foi realizado sorteio, com a participação de todos os presentes. Do resultado sagrou-se vencedora a empresa **OZEAN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAIS – EIRELI** para o lote 05. Oportunamente, o representante da empresa **OAK BIER PG LTDA** solicitou que a comissão analise a aplicação do item 2.4 do Edital, com relação aos documentos da empresa **OZEAN – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJA ARTESANAIS – EIRELI.** Não havendo assunto a tratar, foi encerrada a sessão que lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e presentes, ficando os interessados desde já intimados da possibilidade de interposição de recursos. Nada mais.

Paranaguá, 23 de Novembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D6513899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.415

PORTARIA Nº 1.415

" Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Adão Justiniano Coelho Rodrigues."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34.807/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula n° 12905-5, Médico Clínico Geral (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B2DB05EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 991

DECRETO Nº 991

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 36.280/2018, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.381/2016,

Considerando o contido na Resolução nº 017/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04 de outubro de 2018, Edição nº 1605,

DECRETA:

Art. 1º Convalida a nomeação para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá, Gestão 2016/2019, da senhora DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:EDC78538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.466

PORTARIA Nº 1.466

"Compõe a Comissão Especial para o Processo Eleitoral do Prêmio "Servidor Destaque 2018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 5° do Decreto n°, de 19 de novembro de 2018,

RESOLVE:

I - Fica nomeada a Comissão Especial para o Processo Eleitoral do Prêmio "Servidor Destaque 2018", a ser composta com os seguintes servidores:

a) Na qualidade de Presidente:
MARIZA VOI FREZZATTI

b) Como Membros:
BERNADETE PEREIRA DA SILVA
CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS
GRAZIELLE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES
JAQUELINE DEMÉTRIO
LEANDRO ROLIM
ROSELI RIBEIRO
WAGNER FANINI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 23 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D4816874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.467

PORTARIA Nº 1.467

"Revoga a Portaria nº 1.362/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante do processo administrativo, protocolado sob nº 36.212/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 1.362, de outubro de 2018, em nome do servidor ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de novembro de 2018.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AA7F05F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.465

PORTARIA N° 1.465

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.638/2018, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 683/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 7426, como fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente ao Contrato nº 123/2018, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME, em substituição ao fiscal Paulo Emmanuel do Nascimento Junior, matrícula nº 11.469.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 23 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AB245301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 060/2018 – Registro de Preços nº 049/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Comunicação do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 060/2018 – Registro de Preços nº 049/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa Escrita" - Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em dias úteis e excepcionalmente sábados, domingos e feriados, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 33.326/2018 e seus anexos.
II. Adjudico o lote do referido objeto à licitante vencedora. **Lote**: 01 – **Empresa:** FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP **– CNPJ/MF sob nº** 16.619.945/00001-26.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Novembro de 2018.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7F96A4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 399/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 10/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATU8327	116100E008192161	16/11/2018	61220

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:12E7A05D

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 060/2017 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO 1.850,00M2

Processo: 20121/2018. **Modalidade de Licitação:** Licitação Pública Nacional – LPN (Política de Aquisições – GN 2349-7 – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID). **Objeto da Licitação:** execução de obras de construção de um prédio administrativo com área de 1.850,00m2, contíguo ao "Palácio São José", sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá. **Objeto do Aditivo:** (1) Prorrogação do prazo de execução das obras por mais 83 (oitenta e três) dias; (2) Aditivo de valor, decorrente da supressão (R$ 77.067,40) e do acréscimo (R$ 177.435,88) de materiais / serviços em razão das alterações quantitativas e qualitativas dos projetos técnicos e planilha orçamentárias iniciais, para corrigir erros de compatibilização entre os projetos técnicos e memoriais descritivos para com a planilha orçamentária, para a melhor adequação técnica aos objetivos da Administração e para assegurar a qualidade e funcionalidade desejadas. **Contratante:** Município de Paranaguá (CNPJ 76.017.458/0001-15). **Contratada:** OROS Engenharia Ltda (CNPJ 80.315.278/0001-97). **Valor Líquido do Aditivo:** R$ 100.368,48 (cem mil, trezentos e sessenta e oito Reais e quarenta e oito

Centavos). **Dotação Orçamentária:** 12.001.0015.0451.0014 – Ação 1019 – Fonte 1622 (Operação de Crédito BID) – Referência 484 - Despesa 3449051 – Obras e Instalações (Secretaria Municipal de Obras Públicas). **Recurso**: Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – Contrato nº 2520/OC-BR. **Data do Aditivo:** 21 de novembro de 2018. **Amparo Legal do Aditivo:** Edital da LPN Nº UGP/PMP 001/2017; Contrato Nº 060/2017 (Cláusula 38 das Condições Gerais do Contrato e dos Dados do Contrato); Política de Aquisições do BID (Documento GN 2349-7, Apêndice 1); Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR (Cláusula 4.01, alínea "b", item [ii], subitem [5] das Disposições Especiais); Lei nº 8.666/93 (art.57, §1º, incisos I, II e IV; art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "b" e §§ 1º, 2º e 3º); jurisprudência pátria; informações, justificativas, despachos e autorizações constantes do Processo nº 20121/2018; Parecer AJUGP Nº 011/2018.

Paranaguá (PR), 23 de Novembro de 2018.

(A) MARCELO ELIAS ROQUE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:93E3552D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 023/2018

PORTARIA Nº 023/2018

EMENTA: Nomeia membro para Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATURÁRIAS,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o servidor cedido pelo Município de São João do Caiuá, Sr. Leonardo Closs, para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, com a seguinte composição:

I –Victor Hugo de Matos Chab – Presidente
II – Hugo Leonardo Vieira – Membro
III – Leonardo Closs - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paranavaí, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E394FF43

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 024/2018

PORTARIA Nº 024/2018

EMENTA: Nomeia membro de equipe de apoio, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATURÁRIAS,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear pelo prazo de 1 (um) ano, o servidor cedido pelo Município de São João do Caiuá, Sr. Leonardo Closs, para integrar a equipe de apoio do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paranavaí, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CB9F6F37

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 333/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ETELVINA DA SILVA RAIMUNDINI,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/11/2018 até 01/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:25538B25

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.299/2018

Dispõe sobre os critérios a serem adotados para a definição dos preços máximos em procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Paranavaí

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre os critérios a serem adotados para a definição dos preços máximos em procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Paranavaí.

Art. 2º. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o preço máximo do procedimento licitatório poderá ser obtido por uma das seguintes formas:

I- adoção de planilhas orçamentárias, elaboradas por profissional da área de engenharia ou arquitetura, sendo admissível a utilização de referência com base em pesquisa de custos e índices de construção civil adotados por órgãos integrantes das administrações federal ou estadual;

II- adoção de no mínimo 3 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente.

Art. 3º. Na aquisição de bens e demais serviços, o preço máximo do procedimento licitatório poderá ser obtido por uma das seguintes formas:

I- utilização de banco de dados contratados pela Administração Pública, o qual contenha a média de preços obtidos em certames realizados por outros entes públicos localizados em região compatível com a realidade econômica do Município de Paranavaí;

II- realização de pesquisa em Portal de Compras Governamentais de acesso público;

III- utilização de pesquisa publicada em mídia especializada e sítios eletrônicos;

IV- adoção de parâmetros obtidos em contratações similares realizadas pelo Poder Executivo do Município de Paranavaí e de outros entes públicos, com a incidência de atualização monetária sobre a proposta vencedora, utilizando-se do índice INPC/IBGE;

V- pesquisa de preços realizadas por agentes públicos diretamente junto aos fornecedores;

VI- consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado;

VII- adoção de no mínimo 3 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente;

§ 1º Quando a pesquisa de preços referir-se à aquisição de mercadorias, será obrigatória a indicação da marca, modelo e demais especificações do item pesquisado.

§ 2º A pesquisa de preço deverá ser realizada sempre que possível por no mínimo, duas das formas constantes nos incisos deste artigo, adotando preferencialmente os incisos I, II, IV e V.

§ 3° A pesquisa de preços prevista no inciso VII deste artigo somente deverá ser utilizada quando não for frutífera a pesquisa de preços pelas hipóteses previstas nos incisos I a VI;

§ 4º Em relação à consulta descrita no inciso VI deste artigo, deverá ser comprovada no processo licitatório a consulta realizada, com o nome do agente público consulente e a data.

Art. 4º. Quando a definição do preço máximo do procedimento licitatório for obtida através da coleta de orçamentos na forma do artigo 3º, inciso VII, deste Decreto, deverá ser observado o seguinte:

I- será de responsabilidade do órgão ordenador da despesa a obtenção de orçamentos necessários à instrução de procedimento licitatório;

II- quando houver preço vigente de alguma contratação junto ao Poder Executivo Municipal, e a média dos três preços coletados ultrapassá-lo em 30%, o preço máximo será o equivalente ao preço vigente ou concluído, acrescido de 30%;

III- quando houver discrepância dos orçamentos em relação aos demais em percentual superior a 40% (quarenta por cento), deverá ser ampliada a coleta de orçamentos, desprezando-se os orçamentos discrepantes;

IV- quando, por limitação de mercado ou desinteresse dos fornecedores, não for possível a obtenção da quantidade mínima de três orçamentos, deverá o órgão ordenador da despesa realizar justificativa formal do fato impeditivo, informando ainda as diligências realizadas para a obtenção dos orçamentos;

V- quando os orçamentos forem coletados em lojas físicas, e os valores obtidos forem idênticos, deverá o órgão ordenador da despesa proceder a ampliação da quantidade de orçamentos ou ampliar a pesquisa para alguma das outras modalidades descritas no artigo 3º deste Decreto;

VI- será admitida a obtenção de orçamentos mediante pesquisa de preços de produtos comercializados na internet;

VII- os orçamentos poderão ser coletados via e-mail, cabendo ao órgão ordenador da despesa instruir a solicitação de compra com os comprovantes de envio e de resposta do correio eletrônico;

VIII- no orçamento, deverá conter o timbre da empresa, CNPJ, endereço físico e eletrônico, identificação do responsável pelo fornecimento do orçamento. Em caso de pesquisa realizada na forma do inciso VI deste artigo, será dispensada a apresentação dos elementos descritos neste inciso;

IX- A coleta de orçamentos deverá ser realizada em estabelecimentos que comercializem efetivamente, mediante venda no varejo ou atacado, a mercadoria ou serviço objeto da pesquisa de preços, sendo vedada a coleta de orçamentos de empresas que somente comercializam determinados produtos apenas em licitações;

Parágrafo único. Os orçamentos coletados serão admitidos para a justificação de preço em processos licitatórios no prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

Art. 5º. Quando utilizado banco de dados contratados pela Administração Pública, deve ser priorizada a pesquisa em licitações ocorridas em região que possua custos logísticos similares ao do Município de Paranavaí.

Parágrafo único. Quando houver dúvida sobre a similaridade dos custos logísticos do produto ou serviço pesquisado, caberá ao ordenador da despesa obter ao menos um orçamento, para referendar a utilização do bando de dados.

Art. 6º Quando o procedimento licitatório for instaurado para a aquisição de medicamentos, deverão ser observadas as seguintes regras:

I- a definição do preço máximo deverá utilizar como parâmetro as informações disponíveis nos sistemas Banco de Preços da Saúde, do Ministério da Saúde, e Comprasnet, do Ministério de Orçamento, Planejamento e Gestão;

II- quando os preços estabelecidos nos sistemas descritos no inciso anterior for superior à média de mercado, a definição do preço máximo poderá ser obtida mediante alguma das hipóteses estabelecidas nos artigos 3º e 4º deste Decreto;

III- Em qualquer das hipóteses, os preços máximos não poderão ser superiores aos critérios definidos na Resolução nº 03/2011, da ANVISA.

Art. 7º As solicitações de compras deverão ser apresentadas na Diretoria de Compras com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, contados:

I- do término do contrato ou ata de registro de preços;

II- da efetiva necessidade da aquisição dos bens ou da execução dos serviços.

Art. 8º Em caso de aquisição de bens e serviços com preços acima do mercado ou superfaturados, será de responsabilidade do agente público responsável pela pesquisa de preços a reparação de eventual prejuízo ao erário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 18.820/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:17A88948

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 859/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Circo Amarildo, em parceria com a Fundação Cultural, vai realizar a apresentação do espetáculo Clake, através do Projeto Palco Giratório do SESC, que oferece de forma gratuita, sendo de interesse público, espetáculos teatrais de imensa qualidade artística e cultural.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço defronte ao Paço Municipal, com fundamento no artigo 73-A, § 5º, da Lei 021/2004, Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização parcial do espaço público, Paço Municipal, localizado no encontro das Ruas Getúlio Vargas e Paraíba, centro, para a montagem do espetáculo, no período compreendido das 09:00 as 19:00 horas, no **dia 04 de dezembro de 2018**.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:264A62CA

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.328/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do Processo Licitatório nº 021/2018, Processo Administrativo n° 209/2018, Processo de Compra nº 240/2018, cujo objeto consiste na aquisição de estante manual com 180 pares de longarinas, com instalação inclusa.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando nº 614/2018, no sentido de que houve descrição imprecisa do objeto a ser adquirido, inexistindo produto no mercado com as especificações constantes no edital;

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do STF que dispõe: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 781/2018 exarada pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela possibilidade de anulação do processo licitatório, com fulcro no estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. A anulação do Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018, Processo Administrativo n° 209/2018, Processo de Compra nº 240/2018, cujo objeto consiste na aquisição de estante manual com 180 pares de longarinas, com instalação inclusa, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, tornando sem efeito todos atos praticados no certame.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6627BB10

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.294/2018

Altera artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.499/2013, que dispõe sobre a Criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto Municipal Nº 14.499 de 24 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de Presidente da Comissão:

I – Alyne França erzinger (Diretora de Assistência Farmacêutica);
II – Keylla Andreia Kutani Sereja (Farmacêutica);
III – Adriana Malouf Ibrahim Ramos (Farmacêutica);
IV– Leandro César Neves Sorde (Diretor de Odontologia);
V – Hélio Garcia Prince (Médico da ESF);
VI – Wellington Silva Lima (Diretor de atividades em Saúde);
VII – Sonia Maria Silvestre Botini (Conselho Municipal de Saúde);
VIII– Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde)."(NR)

Art. 2º O artigo 8º do Decreto Municipal Nº 14.499 de 24 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

I - Sheila Hassan Smaili (Farmacêutica);
II – Jaqueline Soares Stuani (Médica Pediatra/Auditora);
III – Edna Arrotéia da Silva (Enfermeira Epidemiologia);
IV – Dayane Cristine Tino Cordeiro (Enfermeira SESAU);
V – Adilson Francisco (Conselho Municipal de Saúde).."(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B6549CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 192/2018 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**272/2018**
	Processo de Licitação:	**261/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**01/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:261/2018		
b) Licitação	Nr.:192/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	23/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	23/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA, com Registro e Identificação de Remessa, necessário para as inscrições do Concurso Público que será realizado pelo Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Administração.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BANCO DO BRASIL SA (95932)					
1 EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO COM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE REMESSA - Marca: BANCO DO BRASIL	UNID	6.000,00	0,0000	2,45	14.700,00
Total do Fornecedor:					**14.700,00**
Total Geral:					**14.700,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (1057) Saldo: 996,21

Paranavaí, 23 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:D5853210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 22/2018 - TP	
	Processo Administrativo:	269/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	249/2018
	Data do Processo:	22/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	249/2018		
b) Licitação Nr.:	22/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	23/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	23/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA, conforme planilhas de serviços e projetos, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 841148/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2613.1036746-02/2016, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI (97735)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1036.746-02/2016 - CONVÊNIO Nº 841148 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. - Marca: PAVSOLO	LOTE	1,00	0,0000	436.876,38	436.876,38
Total do Fornecedor:					436.876,38
Total Geral:					436.876,38

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (444), 1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (1669)

Paranavaí, 23 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C73C7374

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

Itens para Ampla Concorrência e Exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 27/11/2018 às 08:30 horas do dia 07/12/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/12/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:0D567976

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.332/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$140.000,00(Cento e quarenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (1733)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
300555.99.99.00.3555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente	
4490.51	Obras e Instalações	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300555.99.99.00.3555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,23 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B1824D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 70/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 70/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário de Pato Branco - PR, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.704.475/0001-12, com o valor total de R$114.400,00; KNAPP ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.664.644/0001-80, com o valor total de R$ 148.638,90; TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, com o valor total de R$ 299.967,25.

Pato Branco, 16 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A81EC9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 29/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 29/2018. OBJETO: contratação de empresa, sob regime de empreitada global para revitalização da Praça do Bairro Jardim Primavera com área total de 3.600 m², sendo 943,29 m² destinado ao campo de futebol e 251,81m² de área para o playground; localizado na Rua Caetano Munhoz da Rocha esquina com Rua Tapir s/n, Bairro Jardim Primavera, em Pato Branco – PR, com recurso proveniente do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 826146/2015 – Operação 1028185-96/2015; em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Esporte e Lazer, para a empresa: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELIME, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96, com valor total de R$260.323,98.

Pato Branco, 21 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9CBB5F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 208/2018/GP. CONCORRÊNCIA Nº 29/2018

Extrato Contrato nº 208/2018/GP. Concorrência nº 29/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELIME. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para revitalização da Praça do Bairro Jardim Primavera com área total de 3.600 m², sendo 943,29 m² destinado ao campo de futebol e 251,81m² de área para o playground; localizado na Rua Caetano Munhoz da Rocha esquina com Rua Tapir s/n, Bairro Jardim Primavera, em Pato Branco – PR, com recurso proveniente do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 826146/2015 – Operação 1028185-96/2015; em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 260.323,98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição pela Caixa Econômica Federal. DOT. ORÇ.: (1.155 - 6.722). DO GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 21 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALBERTO AFONSO GUOLLO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:402D51F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 315 À 317 PREGÃO Nº 70/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 70/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual

fornecimento de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário de Pato Branco - PR, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo não superior a 15 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os materiais deverão ser entregues na Garagem Municipal, sito a Rua Fiorello Zandoná, nº 2155, no Bairro Pinheirinho, em Pato Branco - PR. DOT ORÇ: 333-6177, 334-6178, 335-6178, 320-3479, 365-3480, 366-3481, 398-3482. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 315/2018, Partes: Município de Pato Branco e CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 114.400,00; Ata de Registro de Preços nº 316/2018, Partes: Município de Pato Branco e KNAPP ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP, Valor Total Estimado de R$ 148.638,90; Ata de Registro de Preços nº 317/2018, Partes: Município de Pato Branco e TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP, Valor Total Estimado de R$ 299.967,25.

Pato Branco, 16 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4E5BA329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018 - PROCESSO Nº 244/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte***, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por lote***"**,** em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de novembro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:39704A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2018 - PROCESSO Nº 209/2018

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa, destinados para atender as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as empresas: Água e Minério Sondagens de Solo Ltda – ME, sem representante; Geothra Geologia e Geotecnica Ltda – EPP, sem representante; Manoel Gustavo Gomes dos Santos - ME, representada por Manoel Gustavo Gomes dos Santos;Torres Geotecnica e Estruturas Metálicas Ltda ME, sem representante.Após a análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente Água e Minério Sondagens de Solo Ltda – ME apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante solicitada no item 5.2, b, III vencida. Considerando que a proponente Água e Minério Sondagens de Solo Ltda – ME comprovou seu enquadramento como Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06, a mesma será considerada habitada com ressalvas, nos termos do item 5.1.9.5 do edital. Diante do exposto, todas as empresas ficam HABILITADAS para a próxima fase do certame, com a observação da proponente Água e Minério Sondagens de Solo Ltda – ME, considerada habilitada com ressalvas. O representante presente na sessão foi consultado e abre mão do direito recursal que lhes é direito na fase de habilitação. As demais proponentes que não enviaram representantes juntaram aos documentos, declaração abrindo mão do prazo recursal que lhes é de direito na fase de habilitação, podendo assim, a Comissão dar seguimento com a abertura das propostas de preços das proponentes habilitadas. Desta forma, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas

Pato Branco, 23 de Novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E2D2CDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2018 - PROCESSO Nº 209/2018.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa, destinados para atender as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano. Conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação, verificou-se como proponentes habilitadas às empresas: Água e Minério Sondagens de Solo Ltda – ME; Geothra Geologia e Geotecnica Ltda – EPP; Manoel Gustavo Gomes dos Santos - ME; Torres Geotecnica e Estruturas Metálicas Ltda ME.. Analisadas as propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram suas propostas conforme solicita o edital ficando CLASSIFICADAS. Diante disso, o Resultado de Classificação conforme segue: Primeiro Classificado: Manoel Gustavo Gomes dos Santos – ME, com o percentual de desconto global de 36 %. Segundo Classificado: Água e Minério Sondagens de Solo Ltda – ME, com o percentual de desconto

global de 20%. Terceiro Classificado: Torres Geotecnica e Estruturas Metálicas Ltda ME, com o percentual de desconto global de 5,10%. Quarto Classificado: Geothra Geologia e Geotecnica Ltda – EPP com o percentual de desconto global de 3,78%.Foi dada a palavra ao representante presente que dela não fizeram uso. Diante do resultado de classificação, a Comissão de Licitações abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:34BA7100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 61/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 61/2018. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) caminhão novo, semi leve, sem uso anterior, 0 Km, com ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2018, equipado com sistema de elevação, tipo cesto aéreo, para o Departamento de Iluminação Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, com o valor total de R$ 184.900,00.

Pato Branco, 20 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:12242250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 76/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 76/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de carimbos automáticos, borrachas e refis, atendendo as necessidades das Diversas Secretarias e Departamentos do Município, para a empresa: CENTRAL DE SERVIÇOS TECREIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.513.473/0001-46, com o valor total de R$ 13.209,20.

Pato Branco, 21 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A97573B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 76/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 76/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de carimbos automáticos, borrachas e refis, atendendo as necessidades das Diversas Secretarias e Departamentos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Feita a solicitação a Empresa terá o prazo máximo de 07 dias para a entrega dos materiais solicitados. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Nota de Empenho. PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme ata. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 324/2018, Partes: Município de Pato Branco e CENTRAL DE SERVIÇOS TECREIS LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 13.209,20.

Pato Branco, 21 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3D04AFFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2018/GP. PREGÃO Nº 61/2018

Extrato Contrato nº 203/2018/GP. Pregão nº 61/2018. PARTES: Município de Pato Branco e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de 01 caminhão novo, semi leve, sem uso anterior, 0 Km, com ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2018, equipado com sistema de elevação, tipo cesto aéreo, para o Departamento de Iluminação Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 184.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (1.155 - 6.722). DO GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 20 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FRANCIELO BINSFELD
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B3FAE5BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR simbologia de gratificação de servidor abaixo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de novembro de 2018, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo/Função	De	Para
7620-1	Roberto Marcos da Silva	Seção de Manutenção de Espaços Públicos	CC12	FG 09

Art. 3º. O servidor fica afastado temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:365F2244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/11/394042 de 20/11/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***LEONIR MERIGO PETRYKOWSKI,*** matrícula nº 6877-2, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 20 de novembro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:31F0F9CF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOG1188	277510A000134753	5/11/2018	76331
AOI4997	277510A000134566	5/11/2018	60412
ASS8012	277510A000134664	2/11/2018	76331
ATH2191	277510A000134662	1/11/2018	54870
AVQ5123	277510A000134661	31/10/2018	60501
AXF9974	277510A000134666	5/11/2018	76331
AXO5141	277510A000134663	2/11/2018	55680
BAS8151	277510A000134522	1/11/2018	60501
BBC2867	277510A000134752	31/10/2018	76331
BBH0579	277510A000134665	2/11/2018	55680
BCN7416	277510A000134623	5/11/2018	76332
EWP2572	277510A000134568	5/11/2018	60412
EYX6344	277510A000134523	1/11/2018	51851
KRW2104	277510A000134569	5/11/2018	76331
MGQ8108	277510A000134565	5/11/2018	76251
MMJ5584	277510A000134667	5/11/2018	76331
OBP1086	277510A000134567	5/11/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6CD3FE88

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEE9399	116100E008050154	25/8/2018	54100	3959383177

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8A4C9BC5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIK9341	116100E008050155	25/8/2018	54100	R$ 130.16
AKJ7690	116100E008050164	28/8/2018	60502	R$ 293.47
AKX4693	116100E008126790	22/8/2018	65300	R$ 195.23
ALK7649	116100E008050153	25/8/2018	76251	R$ 293.47
ARQ2551	116100E008013337	28/8/2018	65300	R$ 195.23
ASE2419	116100E007978766	24/8/2018	56731	R$ 130.16
AVS3674	116100E007807111	22/8/2018	60501	R$ 293.47
AWI9504	116100E008050156	25/8/2018	54100	R$ 130.16
AWQ2849	277510NIC0009870	6/11/2018	50020	R$ 195.23
AYD3757	277510NIC0009867	6/11/2018	50020	R$ 195.23
AZF3923	277510NIC0009868	6/11/2018	50020	R$ 585.69
BAS9834	116100E008126791	22/8/2018	58191	R$ 880.41
BAZ2270	277510NIC0009871	6/11/2018	50020	R$ 585.69
BBP0492	277510NIC0009864	6/11/2018	50020	R$ 195.23
BCD6120	277510NIC0009863	6/11/2018	50020	R$ 130.16
CLT2642	116100E008013336	28/8/2018	60250	R$ 293.47
CVM8016	116100E007807075	28/8/2018	60502	R$ 293.47
ETD9280	116100E008050462	26/8/2018	55411	R$ 195.23
IOP4542	116100E007815896	22/8/2018	62700	R$ 195.23
ISU7623	277510NIC0009869	6/11/2018	50020	R$ 195.23
JVE8596	116100E007818527	26/8/2018	65300	R$ 195.23
MDO1758	277510NIC0009866	6/11/2018	50020	R$ 195.23
MGC7582	116100E008050808	27/8/2018	58191	R$ 880.41
NJE9575	277510NIC0009865	6/11/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F56E083E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
MDP0028	116100E008050469	30/8/2018	54600	5621129402

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F5FE04BB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer

recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 04/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADL2628	277510A000134012	6/9/2018	54870	R$ 195.23
AEJ2889	277510A000133582	7/9/2018	51930	R$ 293.47
AJV4427	277510A000134157	10/9/2018	60412	R$ 195.23
ALP1112	277510A000134006	31/8/2018	76252	R$ 293.47
AMA3379	277510A000134158	10/9/2018	60412	R$ 195.23
AMN2303	277510A000133583	7/9/2018	51930	R$ 293.47
AQL6069	277510A000133648	10/9/2018	55411	R$ 195.23
ARU5018	277510A000133697	10/9/2018	60501	R$ 293.47
ASR8656	277510A000134002	28/8/2018	54521	R$ 195.23
ASU2984	277510A000134155	10/9/2018	76331	R$ 293.47
ATK3201	277510A000134001	23/8/2018	55417	R$ 195.23
AUC7935	277510A000134120	10/9/2018	60501	R$ 293.47
AWD4447	277510A000134010	4/9/2018	58511	R$ 130.16
AWW5870	277510A000134003	28/8/2018	55680	R$ 195.23
AXY5308	277510A000133698	10/9/2018	60501	R$ 293.47
AZA7479	277510A000133646	10/9/2018	61300	R$ 293.47
BAP7843	277510A000134007	31/8/2018	76331	R$ 293.47
BAY0412	277510A000134067	10/9/2018	55417	R$ 195.23
BBF9359	277510A000134153	10/9/2018	60412	R$ 195.23
CZL6896	277510A000134156	10/9/2018	65300	R$ 195.23
GJI7113	277510A000134005	30/8/2018	55411	R$ 195.23
IOS8573	277510A000134154	10/9/2018	60412	R$ 195.23
KIJ5857	277510A000134011	5/9/2018	60501	R$ 293.47
MHA5723	277510A000134009	4/9/2018	58511	R$ 130.16
MLH1749	277510A000134004	30/8/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:401A333E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKF4054	277510A000134698	9/11/2018	76251
AKP3408	277510A000134695	9/11/2018	76331
ANR3855	277510A000134334	9/11/2018	76331
ANS3709	277510A000134693	9/11/2018	55411
AQV6637	277510A000134049	9/11/2018	76331
ARN6076	277510A000134699	9/11/2018	55680
ASJ6798	277510A000134694	9/11/2018	76331
ATW2897	277510A000134050	9/11/2018	76331
AVB8528	277510A000134688	9/11/2018	76331
AVQ8198	277510A000134697	9/11/2018	55680
AWD7869	277510A000134691	9/11/2018	76331
AXN3912	277510A000134692	9/11/2018	55090
AXS0684	277510A000134762	9/11/2018	76251
AXS0684	277510A000134180	9/11/2018	76251
AYP3061	277510A000134479	9/11/2018	76331
AZU9810	277510A000134690	9/11/2018	76331
BBC7675	277510A000134696	9/11/2018	76331
BBU9824	277510A000134478	9/11/2018	76331
BBZ3586	277510A000134181	9/11/2018	76331
BCJ7792	277510A000134632	9/11/2018	76331
BEB1230	277510A000134480	9/11/2018	76331
DUD0357	277510A000134580	9/11/2018	76331
FLC2118	277510A000134689	9/11/2018	76331
FUL3027	277510A000134802	8/11/2018	54600
LOL2470	277510A000134687	9/11/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F610DC7F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.237, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Torna obrigatória a disponibilização de cadeiras de rodas nas agências bancárias de Pato Branco, Paraná, para atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos ou com mobilidade reduzida de caráter permanente ou transitório.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As agências bancárias de Pato Branco, Paraná, ficam obrigadas a disponibilizar no mínimo 2 (duas) cadeiras de rodas para atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosas ou com mobilidade reduzida de caráter permanente ou transitório.
§ 1º As agências bancárias de que trata a presente lei, afixarão em suas dependências internas, inclusive nas garagens, cartazes ou placas indicando os locais em que as cadeiras serão retiradas e devolvidas.
§ 2º As cadeiras deverão ser alocadas em local acessível às pessoas que trata o *caput* deste artigo.
§ 3º A utilização das cadeiras de rodas fica restrita à área da agência bancária a qual compete.
Art. 2º No prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei as Agências Bancárias deverão disponibilizar as cadeiras de rodas.
Art. 3º O descumprimento do disposto no at. 2º implicará em sanções aplicadas pelo Município, da seguinte forma:
multa no valor de 100 (cem) UFM's;
em caso de reincidência multa de 200 (duzentos) UFM's.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada agência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C6D96CAE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.238, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei nº 2.413, de 12 de janeiro de 2005, que disciplinou a realização de feiras ou eventos similares no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.413, de 12 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1ºA realização de feiras ou eventos similares, no Município de Pato Branco, cuja finalidade precípua seja a comercialização, venda a varejo ou atacado de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, dependerão de licença prévia da Administração Municipal para seu funcionamento.
§ 1º .....
.....
d) sejam promovidos e realizados por entidades de ação regular, clubes de serviços ou associações de classes, sem fins lucrativos, de reconhecida ação no município, legalmente instituídas há mais de 01 (um) ano, contado retroativamente da data de realização do evento.
.....
§ 3° Consideram-se feiras, para os efeitos desta lei, os eventos que tenham os seguintes objetivos:
I – a comercialização de produtos, bens ou serviços destinados ao consumo;
II – a exibição de amostras de produtos, vedando-se, portanto, a comercialização;
III – intercâmbio técnico-científico entre órgãos públicos e/ou empresas privadas;
IV – a exposição e comercialização de produtos artesanais, constituídos para venda imediata ou posterior, de produtos, bens ou serviços, organizados em estandes ou espaços específicos ou não, para tal finalidade, bem como a instalação de estabelecimentos em apenas alguns dias do mês ou do ano, comercializando, locando, ou sublocando espaços para o comércio de bens, produtos ou serviços."

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 2.413, de 12 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
.....
VI – Relação de todos os empregados dos promotores da feira, bem como de todos os participantes e autônomos, acompanhada de cópias dos respectivos contratos de trabalho, atestando o cumprimento da legislação trabalhista e das demais normas estabelecidas por convenção coletiva de trabalho;
.....
XVIII - Comprovação de contratação de seguro contra incêndio destinado cumulativamente:
a) à cobertura de sinistros contra edificações e instalações em todo espaço ocupado pela feira.
b) à cobertura de danos pessoais que atinjam visitantes, frequentadores, clientes da feira, bem como servidores públicos e trabalhadores em serviço.
.....
XXIII - Termode compromisso, emitido pela instituição promotora do evento, acompanhado de comprovante de propriedade, locação ou cessão de imóvel, responsabilizando-se pela manutenção de escritório na zona central do município de Pato Branco, duranteohoráriocomercial, com indicação de endereço e telefone deste, pelo prazo mínimo de 90(noventa)dias, após o encerramento da feira ou evento similar por esta organizado ou promovido, onde serão efetuadas, unicamente, as trocas de mercadoria comdefeitoouvício e prestados, ao consumidor, esclarecimentos dos produtos e serviços da feira ou evento similar já realizada.
§ 1° Os certificados de vistoria, mencionados no inciso IV supra, e a licença para o evento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deverão permanecer à disposição da fiscalização municipal desde o início do evento, em local de fácil acesso e visualização pelo público.
....."
Art. 3º O art. 8º da Lei nº 2.413, de 12 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se a disposição contida no parágrafo único:
"Art. 8º A empresa organizadora deve destinar espaço no local de realização da feira, para a instalação de:
I – representantes do PROCON;
II – pronto atendimento médico;
III – Polícia Militar."
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Claudemir Zanco, Fabricio Preis de Mello, Joecir Bernardi, José Gilson Feitosa da Silva, Marco Antonio Augusto Pozza, Marines Boff Gerhardt, Moacir Gregolin, Rodrigo José Correia, Ronalce Moacir Dalchiavan e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9FAD2F32

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.239, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e estabeleceu normas gerais e específicas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Todos os veículos deverão circular equipados com instrumento de medição de velocidade e tempo de registro diário, aferidor e contador de passageiros lacrado, Selo de Vistoria dentro da validade, placa informativa de lotação máxima de passageiros (em pé e sentados), e demais equipamentos ou instrumentos exigidos pela Coordenadoria do Órgão Gestor, por meio de Regulamento do Transporte Coletivo, Normas Complementares, e de acordo com Resoluções do CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador José Gilson Feitosa da Silva.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BDB3728B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.240, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui no Município de Pato Branco a Campanha de Conscientização e Incentivo à destinação de parte do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, de pessoas físicas e jurídicas, às entidades assistenciais do município.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Pato Branco, a Campanha de Conscientização e Incentivo à destinação de parte do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, de pessoas físicas e jurídicas, às entidades assistenciais do Município de Pato Branco, vinculadas aos fundos de amparo pessoal social, previstos em lei.
Parágrafo único. A campanha referida no "caput" deve ser realizada, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a estabelecer parcerias com os órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, promover ações e movimentos de conscientização e incentivo para a consecução dos objetivos previstos nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Amilton Maranoski.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:ADBEEF2F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.241, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal permutar imóvel urbano: parte do Imóvel Urbano: Lote nº 25 da quadra nº 480, sito à Avenida Tupi, esquina com as Ruas do Príncipe e Dom Pedro I, Bairro Alvorada, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), constantes na Matrícula nº 48.516, do 1º Ofício Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 567.600,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) **de propriedade do Município de Pato Branco,** por parte do Imóvel Urbano: Lote nº 01 da quadra nº 1.747, sito à Travessa Escolástica Tatto, esquina com a Avenida Tupi, nesta

cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 729,00m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados), constantes na Matrícula nº 45.078, do 1º Ofício Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 569.349,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais), **de propriedade de Nestor João Bertinato e sua esposa Delesia Colle Bertinato.**

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo Município de Pato Branco.
Art. 3º Os permutantes, Nestor João Bertinato e sua esposa Delesia Colle Bertinato renunciam, em favor do Município, o valor da diferença dos imóveis apurada em R$ 1.749,00 (mil e setecentos e quarenta e nove reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EE5F7020

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.242, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina via pública de "Inez Boz Marcante".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Inez Boz Marcante",** via pública localizada no Loteamento Residencial Pôr-do-Sol, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:587A6593

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.236, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o número de vagas do Cargo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o número de vagas para o Cargo de Nutricionista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012.

VAGAS		CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE DE VENCIMENTO
DE	PARA			
05	10	Nutricionista	20	17

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B643A020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 104
DATA: 21 de novembro de 2018.

Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

Antonio Gilberto Gruba, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:
I - Conselho Tutelar:
a) Joice Euzébio de França;
b) Rogéria Daniele Huk;
c) Juliana Maria Svidnicki
d) Amanda Hoinacki
e) Valter Svidnicki
II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Proteção Social Básica:
a) Ângela Andréia Rolinski;
b) Lucilene Aparecida Barth;
c) Magali Hoinacki Vanel Pereira
II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Proteção Social Especial:
a) Jéssica Crisciane Sobanski
b) Camila Carneiro
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Cristiane Jung
b) Maria Lourdes Biscaia Makiak
V - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Cacilda Gonçalves dos Santos;
b) Alvacira Chipitoski Nascimento
Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.
Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento sistemático destas durante o tempo de permanência no Programa.
Art. 4º A articulação do Comitê Local cabe à coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 071/2018, de 21/8/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:78988753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 96/2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1089/2017 de 05 de dezembro de 2017.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no orçamento Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações Orçamentárias

06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.039	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00.00.00-1319	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
10.301.0007.2.060	Bloco Custeio Ações e Serv. Púb. Saúde - PMAQ	
3.1.90.16.00.00.00.00-1494	Outras Despesas Váriaveis - Pessoal Civil	R$ 6.000,00
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2.025	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00.00.00-1114	Passagens e despesas com locomoção	R$ 14.000,00
TOTAL		R$ 55.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1114	Transferências PNATE	R$ 14.000,00
1319	APSUS Estadual	R$ 35.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 6.000,00
TOTAL		R$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:EB575BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA SESSÃO DE REANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº Nº 21/18 - PROCESSO: 14.639/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Urbanização de praça, localizados na Rua Bernardo Michel**, Vila Rosa, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.500,30m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **Data da Abertura:** 30 de novembro de 2018, às 13h30. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 23 de novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09374F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA SESSÃO DE REANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 22/18 - PROCESSO: 14844/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **obra de urbanização de praça**, localizados na Rua Manaus, **Vila Macedo**, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 703,15m², conforme especificações contidas no ANEXO I, PROJETO BÁSICO. **Data da Abertura:** 30 de novembro de 2018, às 14h15. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 23 de novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1630131E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA SESSÃO DE REANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 23/18 - PROCESSO: 14.801/2018

Objeto: Objeto é a contratação de empresa para a Obra de Urbanização de praça, localizados na Hercilia C. Rodrigues - **Jardim Esmeralda** - Piraquara/PR com área total de intervenção de 2.633,45m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Data da Abertura:** 30 de novembro de 2018, às 15h. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro

Piraquara-PR. Piraquara, 23 de novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6FBEDB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 – PROCESSO Nº. 16414/2018

Objeto: Registro de preços para **aquisição de semiperecíveis** e carrinho transporte para atender as necessidades das Secretarias municipais. **Ata 216/2018 - Detentora:** BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob nº. 29.038.893/0001-46, vencedora dos itens 1 ao 5, 9 ao 13, 24, 29, 40, 57, 80, 81, 97 e 99, pelo valor global de R$ 601.188,38 (Seiscentos e um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). **Ata 217/2018 - Detentora:** CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ sob nº. 10.864.788/0001-38, vencedora dos itens 6 e 14, pelo valor global de R$ 167.338,80 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **Ata 218/2018 - Detentora:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob nº. 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 7, 15, 23, 26, 46, 47, 58, 68, 69, 70, 75, 82, 83, 84 e 85, pelo valor global de R$ 165.060,90 (Cento e sessenta e cinco mil, sessenta reais e noventa centavos). **Ata 219/2018 - Detentora:** GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº. 21.604.118/0001-07, vencedora do item 17, 21, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 48 à 52, 59, 63, 64, 66, 71, 74, 91, 92, 93, 101, 103 à 106, pelo valor global de R$ 89.028,29 (Oitenta e nove mil, vinte e oito reais e vinte e nove centavos). **Ata 220/2018 - Detentora:** ITAVOL COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 10.976.220/0001-09, vencedora dos itens 8,16 e 35, pelo valor global de R$ 119.869,70 (Cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). **Ata 221/2018 - Detentora:** MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob nº. 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 18, 22, 27, 41, 42, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 65, 67, 72, 76, 77, 78, 79, 86 à 90, 95, 96, 98, 100 e 102, pelo valor global de R$ 328.601,47 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos). V**igência das Atas:** 14/11/2018 a 14/11/2019. **Data da Assinatura das Atas:** 14/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:801F8F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 12.287/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 12.287/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários 0 km (caminhonetes), sem motoristas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Atila Urban, n.º 278, bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.576.636/0001-19, **vencedora do item 2**, pelo valor total de R$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais); **SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA**, com sede na Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata, n.º 1175 – sala 10, Parque São Geraldo, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.308-164/0001-01, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 124.560,00** (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E08BE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO E RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2018

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços especializados para realização de Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com 500 horas técnicas de serviços a serem prestados, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: EMPRESA: G&R Consultoria - VALOR R$ 69.100,00 – NP 100 – NT 85 = TOTAL185; EMPRESA: Xpert Brasil - VALOR R$ 122.300,00 – NP 90 – NT 95 = TOTAL185; EMPRESAS: IGTP Instituto - VALOR R$ 87.500,00 – NP 95 – NT 85 = TOTAL180. Indicamos que tendo em vista o empate na pontuação, foi realizado o sorteio na qual fica sagrada vencedora a empresa **Xpert Brasil Consultoria Planejamento e Projetos Ltda Me.** Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 23 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B2429B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de infraestrutura de lógica/elétrica e divisórias**, no prédio onde abrigará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, Nº 361 – Centro – Piraquara/PR e no prédio onde abrigará as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Armando Romani, Nº 071 – Centro – Piraquara/PR, conforme especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura:** 07 de dezembro de 2018, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Máximo estimado: R$ 78.911,79 (setenta e oito mil novecentos e onze reais e setenta e nove centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0CFFCC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10.141 /2018

DO CORREGEDOR GERAL: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
PARA: Sra. **Rafaela Alves Castro**
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Processo nº 28.394/2018

Tendo em vista o conteúdo do Memorando nº 491/2018-SMED, encaminhado a está Corregedoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Educação, onde requereu abertura de Sindicância para apurar os fatos conforme documentos contidos no Processo nº 28.394/2018, e no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando **servidora Rafaela Alves Castro, Técnico Administrativo, Matrícula 69981-1**, como Sindicante, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 5021/2016.

Designo, nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, o servidor Marlon Joufrey Nazorek, Matrícula 82520-1, para servir como Escrivão na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, sexta-feira, 23 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:236A78BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – PROCESSO Nº 14556/2018

Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Ata 211/2018 - Detentora:** EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME, CNPJ sob nº. 20.021.875/0001-87, vencedora do item 5 pelo valor global de R$ 7.536,00 (Sete mil quinhentos e trinta e seis reais). **Vigência da Ata:** 13/11/2018 a 13/11/2019. **Data da Assinatura:** 13/11/2018. **Ata 212/2018 - Detentora:** FRIMAC REFRIGERAÇAO EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 17.613.341/0001-35,

vencedora do item 8 pelo valor global de R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). **Vigência da Ata:** 13/11/2018 a 13/11/2019. **Data da Assinatura:** 13/11/2018. **Ata 213/2018 - Detentora:** KDP COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 10.626.569/0001-10, vencedora dos itens 10 e 16 pelo valor global de R$ 38.155,00 (Trinta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 13/11/2018 a 13/11/2019. **Data da Assinatura:** 13/11/2018. **Ata 215/2018 - Detentora:** SOLO COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora do item 6 pelo valor global de R$ 15.954,30 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). **Vigência da Ata:** 13/11/2018 a 13/11/2019. **Data da Assinatura:** 13/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B5325E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7088/2018

SÚMULA: **"** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais) e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.39.00.00	61	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
T o t a l				**R$ 160.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	428	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00
Total				**R$ 12.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	467	1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	468	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPC
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	73	1000	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física	R$ 110.000,00
3.3.90.39.00.00	74	1000	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	440	000	Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
Total				**R$ 12.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	477	1000	Material de Consumo	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:C7FF5A45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7087/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que a servidora abaixo nominada, no quadro de conclusão, foi aprovada no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
849301	AMANDA WALESKA SEDLMAIER	NUTRICIONISTA	19/10/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:038368FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7089/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a contar de 01/11/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	FG07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5D91B966

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 206/2018, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Médico Generalista 40hs, com término de contrato no dia 30/07/2019.
RESOLVE:
DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Diego Rodrigo Szeremeta da Silva	99708-2	23/11/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A47100E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7091/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mariana Koeke Tramujas	81884-1	Técnico Administrativo	26/11/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1F7AA300

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 10.140/2018

Disciplina o reconhecimento de Empresa para Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Oficial especializada, prevista no artigo 10, § I da Lei Municipal nº 862/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a empresa RCZ Clínica Médica e Medicina do Trabalho LTDA, CNPJ 17.431.088/0001-07, localizada na Rua Sebastião Souza Côrtes nº 1130 – Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais – PR – CEP 83090-900, para constituir Junta Médica Oficial, sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, com vistas a avaliar a condição de saúde dos servidores, bem como sua capacidade funcional;
Art. 2º - A Junta Médica Pericial, a juízo de seus integrantes, observará as normas e instruções disponíveis na Legislação Municipal Vigente e na Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para preenchimento do Laudo Pericial;
Art. 3º - Encaminhar a servidora abaixo para Avaliação da Capacidade Laborativa, através de Junta Médica Pericial, conforme disposto no Art. 83 da Lei nº 863/2006:
Nadir Aparecida de Proença - Matrícula Funcional 402071
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 Novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D4C1F839

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Nadir Aparecida de Proença**, matrícula funcional nº 402071, cargo Assistente Operacional Escolar, a comparecer no **dia 28/11/2018 (quarta-feira) às 13:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 22 de novembro de 2018.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1C78E801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018

DATA: 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Revogar as Portarias abaixo relacionadas, que dispõem sobre a concessão de gratificações e adicionais a Servidores dos Quadros Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal e do Magistério Público Municipal, conforme segue:
Portaria nº 033/2013 de 19/02/2013;
Portaria nº 054/2013 de 19/03/2013;
Portaria nº 068/2017 de 12/06/2017.

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos à 01 de novembro de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de novembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A24991B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 02.188.778/0001-00
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores para participarem da Reunião, que se realizará dia 14 de dezembro de 2018, às 17:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto, Paraná a fim de deliberar a seguinte ordem do Dia:

Prestação de contas do ano de 2018;
Avaliação da P.A.I. – Política Anual de Investimentos/2019
Eleição do novo Conselho;
Assuntos gerais.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente do Fundo de Previdência Dos Servidores do Município de Planalto

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:80107FBC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo Sedan, novo 0 km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto- PR.
EMPRESA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

DATA: 21 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:524A2220

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para fornecimento de veículo Sedan, novo 0 km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto- PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 689, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 092/2018 de 31 de outubro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de novembro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B3EC6395

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo Sedan, novo 0 km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto- PR.
VALOR TOTAL: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AA27D078

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018

OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 06
LOTE: 02.
ITENS: 17
VALOR TOTAL: R$ 4.807,50 (quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 04, 08, 11.
VALOR TOTAL: R$ 14.636,20 (quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

EMPRESA: DAMEDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 03, 07, 10
LOTE: 02.
ITENS: 01, 03, 09, 12, 13
VALOR TOTAL: R$ 6.792,95 (seis mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)

EMPRESA: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 02, 04, 05, 07, 11, 15, 19
VALOR TOTAL: R$ 7.490,10 (sete mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos)

EMPRESA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
LOTE: 01.
ITENS: 02, 05
LOTE: 02.
ITENS: 06, 08, 10, 18
VALOR TOTAL: R$ 9.081,05 (nove mil e oitenta e um reais e cinco centavos)

EMPRESA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
LOTE: 03.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)

DATA: 21 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9F56CE31

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. Empresas Participantes:
2.1 - A. G. KIENEN & CIA LTDA
- AR FIORENZANO DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA
- DAMEDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
- DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
- DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
- VACCARIN & ALFF LTDA - ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – A. G. KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Bairro Fraron, município de Pato Branco, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 06, do lote 01 e no item 17 do lote 02, totalizando a importância de R$ 4.807,50 (quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)
3.2 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.869.890/0001-63, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143, Sala B, centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 04, 08, 11, do lote 01, totalizando a importância de R$ 14.636,20 (quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
3.3 – DAMEDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 95.368.320/0001-05, com sede na Rua Paraná, 299, centro, município de Pato Branco, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 07, 10 do lote 01 e nos itens 01, 03, 09, 12, 13 do lote 02, totalizando a importância de R$ 6.792,95 (seis mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
3.4 – DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº11.776.334/0001-78, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1810, sala 01, centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 04, 05, 07, 11, 15, 19 do lote 02, totalizando a importância de R$ 7.490,10 (sete mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos)
3.5 – DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 22.688.060/0001/81, com sede na Avenida São Paulo, 418, centro, município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 05 do lote 01 e nos itens 06, 08, 10, 18 do lote 02, totalizando a importância de R$ 9.081,05 (nove mil e oitenta e um reais e cinco centavos).
3.6 – VACCARIN & ALFF LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osório, 3012, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 03, totalizando a importância de R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 093/2018 de 31 de outubro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14 de novembro às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E4155BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.809/18

CONCEDE MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO À IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO MISSÃO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida moção de parabenização à Igreja Assembléia de Deus - Ministério Missão, em razão da celebração de 60 anos de sua fundação em Porecatu, comemorado no dia 25 de novembro.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23.11.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:23BD7DEE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 107/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43,

Parágrafo 1º, o Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos e o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento/Pavimentação Asfáltica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	61.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13.11.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:036482F1

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 138/2018, dispensa de licitação nº 45/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para dimensionamento de projeto de estrutura metálica da Quadra Poliesportiva, incluso dimensionamento de pilares metálicos, detalhamento dos perfis, resumo do aço e telhas para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais) com a dotação orçamentária 2.039.3390.30.00.00-617, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Metasul Estruturas Metálicas ME, CNPJ nº 15.054.311/0001-00 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 23 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FA06E2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP - TERCEIRA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, os Municípios de Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira e Bela Vista do Paraiso, todos do Estado do Paraná, com lei ratificadoras do Protocolo de Intenções, com fundamento na legislação correlata, representados pelos Prefeitos reunidos em Assembleia Geral, deliberaram, por unanimidade, promover alterações no Estatuto aprovado em 14 de março de 2014, do CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP e, que passam a integrar o presente instrumento denominado **Terceira Alteração do Estatuto Social do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP),** o qual será regido pelas condições a seguir estipuladas.
O texto original do presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral, aos 14 de março de 2014, devidamente registrado junto ao Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos da comarca de Porecatu-PR.
A Primeira Alteração do Estatuto foi aprovada pela Assembleia Geral, aos 08 de setembro de 2017.
A Segunda Alteração do Estatuto foi aprovada pela Assembleia Geral, aos 15 de fevereiro de 2018.

Terceira alteração do Estatuto do CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia 06 de abril de 2018, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 27 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Compete à Assembleia Geral:
[...]
IV - eleger a Presidência do Consórcio para mandato de 2 (dois) anos, permitida reeleição, bem como destituí-la;

Art. 2º - Fica alterado o artigo 30 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A Presidência será constituída dos seguintes membros:

[...]
§ 7º O mandato do Presidente e Vice-presidente do Consorcio será de 02 (dois) anos, permitida reeleição, e cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na assembleia geral, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 41 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) Municípios membros e seus respectivos suplentes, por meio de representação, sendo que a composição conselho realizar-se-á por interposta pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo de cada Ente eleito.

§1º Os Municípios eleitos pela Assembleia Geral, possuirão titularidade de representação por mandato de 02 (dois) anos, que coincidirá com o mandato da Presidência, sendo permitida reeleição.

§2º A eleição dos Municípios membros do Conselho Fiscal será realizada na mesma oportunidade da eleição do Presidente e Vice-Presidente.

§3º A indicação processar-se-á mediante ofício encaminhado ao presidente do consórcio, no prazo de 15 (quinze), dias subsequentes à eleição, que expedirá resolução de posse do Conselho Fiscal.

§4º O Conselho Fiscal terá um coordenador eleito pelos seus membros titulares.

§5º O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada três meses e, extraordinariamente, por solicitação de seu coordenador ou do Presidente do Consorcio".

Art. 4º. A presente alteração do Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e após a ratificação pelo Poder Legislativo dos entes consorciados, ficando autorizado o Presidente a providenciar o registro conforme estabelecido na legislação civil.

Prado Ferreira-PR, 06 de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente
RG n° 7.039.900-8 - CPF/MF n° 971.552.929-15

JOÃO FERNANDO DOS REIS CARVALHO
Advogado – OAB/PR n°54.390

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:4A440098

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP**, os entes consorciados subscritores do "*Protocolo de Intenções firmado entre os Municipios de **Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira e Bela Vista do Paraiso***", firmado em 05 de dezembro de 2013, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleia Geral realizada em 06 de abril de 2018, resolvem celebrar a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES,** em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, e em conformidade com a Clausula Quadragésima Oitava, § 4º do Protocolo de Intenções e segundo a norma estatutária, mediante a alteração/inclusão das seguintes proposições:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Art. 1º - Fica alterado a Clausula Vigésima Sexta do Protocolo de Intenções, que passa a ter a seguinte redação:

[...]
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Compete à Assembleia Geral.
[...]
IV – eleger a Presidência do Consórcio para mandato de 2 (dois) anos, permitida reeleição, bem como destituí-la;

Art. 2º - Fica alterado a Clausula Vigésima Nona do Protocolo de Intenções, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. A Presidência será constituída dos seguintes membros:
[...]

§ 7º O mandato do Presidente e Vice-Presidente do Consorcio será de 02 (dois) anos, permitida reeleição, e cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na assembleia geral, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição.

Art. 3º - Fica alterado a Clausula Quadragésima do Protocolo de Intenções, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA. "O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) Municípios membros e seus respectivos suplentes, por meio de representação, sendo que a composição conselho realizar-se-á por interposta pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo de cada Ente eleito.

§1º Os Municípios eleitos pela Assembleia Geral, possuirão titularidade de representação por mandato de 02 (dois) anos, que coincidirá com o mandato da Presidência, sendo permitida reeleição.

§2º A eleição dos Municípios membros do Conselho Fiscal será realizada na mesma oportunidade da eleição do Presidente e Vice-Presidente.

§3º A indicação processar-se-á mediante ofício encaminhado ao presidente do consórcio, no prazo de 15 (quinze), dias subsequentes à eleição, que expedirá resolução de posse do Conselho Fiscal.

§4º O Conselho Fiscal terá um coordenador eleito pelos seus membros titulares.

§5º O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada três meses e, extraordinariamente, por solicitação de seu coordenador ou do Presidente do Consorcio".

Art. 4º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, não alteradas pelo presente instrumento.

Art. 5º - A presente alteração do Protocolo de Intenções entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e após a ratificação pelo Poder Legislativo dos entes consorciados.

Art. 6º - Considerando as alterações aprovadas pelo presente instrumento, fica autorizado a alteração do Estatuto do CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP.

Prado Ferreira - PR, 06 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE CAFEARA	***MUNICÍPIO DE GUARACI***
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS	***MUNICÍPIO DE MIRASELVA***
MUNICÍPIO DE PORECATU	***MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA***

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6475AE10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 036 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, V do Estatuto Social do CISPAR, segundo o qual compete ao Presidente promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, considerando que, nos termos do art. 44, **caput**, II, "h" do Estatuto Social do CISPAR, compete à Assembleia Geral normatizar a avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados, e considerando a oportunidade e conveniência de que o CISPAR, por meio de seu ente regulador, promova atividades de fiscalização dos prestadores de serviços regulados por si logo no início do ano de 2019,

RESOLVE:

Art. 1 º Fica aprovado, de acordo com a redação anexa, o MANUAL DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA FISCALIZAÇÃO NA REGULAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO CISPAR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando submetida ao referendo da Assembleia Geral, a qual deverá disciplinar os efeitos decorrentes da aplicação do conteúdo desta se não houver a aprovação.

Maringá, 23 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:D083550D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Às **09h30min do dia 21 de novembro de 2018,** nas dependências do auditório do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, reuniu-se o Pregoeiro, o senhor **Vinícius Casanova de Oliveira,** juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 030/2017, para o ato abertura e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação relativos ao Pregão Presencial nº 042/2018, do tipo **menor preço global no Sistema de Registro de Preços (SRP)**, divulgado nos órgãos oficiais do Consórcio e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as condições e limites máximos de preços estabelecidos. Dando início à sessão, o Pregoeiro acusou o recebimento, dentro do horário estabelecido no edital, dos envelopes de proposta e habilitação das empresas abaixo identificadas. Em seguida, foram apresentados os documentos atinentes ao credenciamento e procedimentos iniciais de acordo com as disposições do edital, os quais foram devidamente conferidos pelo Pregoeiro e Equipe. Facultou-se a todos os interessados a análise e rubrica dos documentos de credenciamento, de modo que as rubricas foram apostas por aqueles que assim o desejaram. Participaram da sessão as seguintes proponentes, as quais serão designadas de forma abreviada no processamento do certame:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
Fontes Administração e Serviços EIRELI - ME	21.750.520/0001-91	Ivan Luz Fontes Sobrinho	44.114.813-X

*** Licitante com tratamento de microempresa solicitado e deferido, (Item 7.2.2.2 do Edital).**

Foi considerada habilitada a participar do certame a empresa **Fontes Administração e Serviços EIRELI – ME,** única empresa presente no recinto no horário estipulado no edital, 08h45min. A empresa protocolou os envelopes dentro do horário máximo previsto, 09h15min.
Às 09h30min, após abertura do envelope de proposta constatou-se que a proposta da empresa **Fontes Administração e Serviços EIRELI – ME** estava de acordo com as exigências do edital e dentro do valor máximo previsto.
Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão esclarecendo a forma de como os trabalhos seriam conduzidos, informando as normas e procedimentos para julgamento do referido processo licitatório na modalidade Pregão.
Em seguida, o Pregoeiro recolheu os envelopes das empresas participantes contendo a proposta e os documentos para a habilitação.
Na seqüência, iniciou-se a análise da proposta da empresa.
Salienta-se que ao iniciar a análise da proposta, a licitante confirmou, sob as penas da lei, inclusive declarando obediência quanto ao conteúdo e especificações constantes no edital, sobretudo penalidades respectivas, sob pena de eventual desclassificação ou anulação do certame.
Dando início à classificação e oferecimento de lances verbais, foi obtido o seguinte resultado (preços em reais):
A empresa **Fontes Administração e Serviços EIRELI – ME**, ofertou o valor de R$ 806.964,00 (oitocentos e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais). Após Analisada a documentação de habilitação a empresa foi considerada HABILITADA. Em seguida, após negociação, ficou estabelecido o valor de R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).
Após o processamento da etapa de lances e da verificação da documentação de habilitação, foi considerada vencedora a empresa considerada habilitada. Na sequência, os objetos foram adjudicados à empresa vencedora, devidamente habilitada. Ficam apensadas ao processo as documentações de habilitação do licitante. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e representante da empresa. A reunião encerrou-se às 10h15min.

VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO
Representante
Fontes Administração e Serviços EIRELI - ME

ANDRESA FABIANA GARCIA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3B75D78F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Às **09h00min do dia 23 de novembro de 2018,** nas dependências do auditório do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, reuniu-se o Pregoeiro, o senhor **Vinícius Casanova de Oliveira,** juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 030/2017, para o ato abertura e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação relativos ao Pregão Presencial nº 044/2018, do tipo **menor preço global no Sistema de Registro de Preços (SRP)**, divulgado nos órgãos oficiais do Consórcio e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as condições e limites máximos de preços estabelecidos. Dando início à sessão, o Pregoeiro acusou o recebimento, dentro do horário estabelecido no edital, dos envelopes de proposta e habilitação das empresas abaixo identificadas. Em seguida, foram apresentados os documentos atinentes ao credenciamento e procedimentos iniciais de acordo com as disposições do edital, os quais foram devidamente conferidos pelo Pregoeiro e Equipe. Facultou-se a todos os interessados a análise e

rubrica dos documentos de credenciamento, de modo que as rubricas foram apostas por aqueles que assim o desejaram. Participaram da sessão as seguintes proponentes, as quais serão designadas de forma abreviada no processamento do certame:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR	76.610.591/0001-80	Fabiana Pereira Capelim Puliquezi	7150090-0
Instituto PROE	06.993.363/0001-51	Jessica Gomes da Silva	10733174-3

Foram consideradas habilitadas a participar do certame as empresas **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR** e **Instituto PROE,** únicas empresas presentes no recinto no horário estipulado no edital, 08h45min. As empresas protocolaram os envelopes dentro do horário máximo previsto..
Às 09h00min, após abertura do envelope de proposta constatou-se que todas as propostas estavam de acordo com as exigências do edital e dentro do valor máximo previsto.
Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão esclarecendo a forma de como os trabalhos seriam conduzidos, informando as normas e procedimentos para julgamento do referido processo licitatório na modalidade Pregão.
Em seguida, o Pregoeiro recolheu os envelopes das empresas participantes contendo a proposta e os documentos para a habilitação.
Na seqüência, iniciou-se a análise das proposta das empresa.
Salienta-se que ao iniciar a análise da proposta, a licitante confirmou, sob as penas da lei, inclusive declarando obediência quanto ao conteúdo e especificações constantes no edital, sobretudo penalidades respectivas, sob pena de eventual desclassificação ou anulação do certame.
Dando início à classificação e oferecimento de lances verbais, foi obtido o seguinte resultado (preços em reais):
Do valor da taxa inicialmente proposto, 8,83%, chegou-se à taxa de 1,98% oferecido pela empresa **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.** Salientando-se que este pregoeiro anunciou quando o preço estava abaixo dos 50% proposto em edital e novamente quando o preço ficou abaixo de 70%, exigindo a confirmação verbal de que a empresa conseguiria manter a oferta durante a vigência do contrato, extinguindo-se a possibilidade de alegar inexequibilidade.
A empresa **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR**, ofertou a taxa de 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento). Após Analisada a documentação de habilitação a empresa foi considerada HABILITADA.
Após o processamento da etapa de lances e da verificação da documentação de habilitação, foi considerada vencedora a empresa considerada habilitada. Na sequência, os objetos foram adjudicados à empresa vencedora, devidamente habilitada. Ficam apensadas ao processo as documentações de habilitação do licitante. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e representante da empresa. A reunião encerrou-se às 09h35min.

VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FABIANA PEREIRA CAPELIM PULIQUEZI
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
JESSICA GOMES DA SILVA
Instituto PROE

REBECA SILVA ROCHA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8B8BDC9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de**, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/11/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DBA73E22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Concedente: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CNPJ Nº 01.613.136/0001-30 Concessionária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREIRA, CNPJ Nº 19.826.902/0001-00, Denominada "Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo" Objeto: CONCESSÃO DE USO pelo Município à Concessionária, a título gratuito, de um veículo automotor marca Ford, modelo "KA SE", ano de fabricação 2018, modelo 2019, placas BCM-5732, chassi nº 9BFZH54S2K8223241, Código Renavam nº 01166304407. Vinculação legal: Lei Municipal nº 377/2014 e Lei Municipal nº 489/2018. Vigência: de 22/11/2018 a 22/11/2023, prorrogável por iguais e sucessivos períodos. "Data da Assinatura: 22/11/2018".

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8A62C5F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 45/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.000,00
(Quarenta e Um Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 8.000,00
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.302.0005.2052 Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1380 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1600 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 6.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068 Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 4.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068 Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1930 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1970 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 10.000,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2054 Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 21.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106 Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", ao 19 dias de Novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:123C8542

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor:
1- **ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100215, referente ao período aquisitivo 02/10/2017 á 01/10/2018, a serem gozadas no período de 05/11/2018 á 24/11/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05/11/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A484D903

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

LICITAÇÃO Nº 123/2018
Pregão- Registro de Preços Nº 72/2018

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **TONIN & TONIN COMBUSTIVEIS LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, Miraselva/PR, neste ato representada pela **Srª MAFALDA IACOMO CECATTO,** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão - Registro de Preços nº 72/2018, firmam o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 50.250,00 (Cinquenta Mil ,duzentos e Cinquenta Reais) do valor do contrato . O valor do contrato, após a supressão será R$ 1.128.550,00 (Um Milhão , Cento e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria de ADMISNTRAÇÃO da contratante e encontra amparo legal no artigo 65, inciso 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA,14 de Novembro de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Tonin & Tonin Combustiveis LTDA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CDBD2EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 56/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento por licença maternidade à servidora do quadro de provimento efetivo, DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR, a partir de 23/11/2018, nos termos da lei.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de novembro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:4EF74EC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6488/2018

Súmula: Altera o Decreto 5777/2017 que "Regulamenta no âmbito do Município de Quatro Barras as normas e procedimentos para a modalidade pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto 5777/2017, passa a vigorar acrescido do §2° com a seguinte redação:

Art. 2º ....

§1° (antigo parágrafo único) .....

§2° É facultado ao Município, nos termos do §2º do art. 2º da Lei Federal n° 10.520/2002, a utilização de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação, observado o disposto no inciso III do art. 15 deste Decreto. (NR)

Art. 2º Estedecretoentra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 23 de novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BA21E483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3544/2018
MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI – RG 448282-7/PR;
I) processo administrativo nº. 19019/2018
II) número de diárias: Duas diárias integrais.
III)valor unitário da diária integral: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para Curso transporte escolar - Cálculo de custos e orientações para licitação e contratação.

Requerimento de Diária nº 3545/2018
LEILA BUSNARDO DOLATO – RG 4229103-0/PR;
I) processo administrativo nº. 19020/2018
II) número de diárias: Duas diárias integrais.
III)valor unitário da diária integral: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para Curso transporte escolar - Cálculo de custos e orientações para licitação e contratação.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:11F2ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3553/2018
FLAVIA GARBELLINI – RG 3253830-8/PR;
I) processo administrativo nº. 19030/2018
II) número de diárias: Uma diária integral.

III)valor unitário da diária integral: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para capacitação dos entrevistadores do CadÚnico.

Requerimento de Diária nº 3554/2018
MARINEUZA ACCO NASCIMENTO TEIXEIRA – RG 1630082-9/PR;
I) processo administrativo nº. 19030/2018
II) número de diárias: Uma diária integral.
III)valor unitário da diária integral: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para capacitação dos entrevistadores do CadÚnico.

Requerimento de Diária nº 3555/2018
LAUDICEIA FILUS CALIXTO ZATONI – RG 7152113-3/PR;
I) processo administrativo nº. 19030/2018
II) número de diárias: Uma diária integral.
III)valor unitário da diária integral: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para capacitação dos entrevistadores do CadÚnico.

Requerimento de Diária nº 3556/2018
ELISON ALBERTO BATISTA – RG 7631706-2/PR;
I) processo administrativo nº. 19030/2018
II) número de diárias: Uma diária integral.
III)valor unitário da diária integral: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para capacitação dos entrevistadores do CadÚnico.

Requerimento de Diária nº 3557/2018
ROSANGELA ADAMI MANTOVANI – RG 12331611-8/PR;
I) processo administrativo nº. 19030/2018
II) número de diárias: Uma diária integral.
III)valor unitário da diária integral: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para capacitação dos entrevistadores do CadÚnico.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C6B6F369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6484/2018

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora KAREN NERES DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora KAREN NERES DOS SANTOS, RG nº. 101044955/PR e CPF nº 079.006.719-60, do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a partir de 21 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EFCCB8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6485/2018

Súmula: Designa a Senhora ALESSANDRA LOPES FRANCO, para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ALESSANDRA LOPES FRANCO, RG: 95872115/PR cargo efetivo de "Secretaria", para o exercício de função gratificada de "Responsabilidade Técnica 2", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7CF530E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06487/18 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 - (dezesseis mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.02.08.244.0005.2.016 3.3.90.14.00.00.00.00	(907) -	1931 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.02.08.244.0005.2.016 3.3.90.33.00.00.00.00	(915) -	1931 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
04.02.08.244.0005.2.016 3.3.90.39.00.00.00.00	(901) -	1931 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2°- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1931	16.000,00
Total:	16.000,00

Art. 3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,
Estado do PARANÁ, em 23 de Novembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0316054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6489/2018

Súmula: Exonera a Senhora VANESSA DE ARAUJO FELIX do cargo em comissão que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora VANESSA DE ARAUJO FELIX, RG nº. 14.089.916-0/PR, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 22 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 23 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:664C7D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a extensão de carga horária para mais para mais 20 (vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 58112682/PR, cargo efetivo de "Professor", junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1FE3844D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Municipal Senhora ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS, RG nº 130267203/PR, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7E89ECF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DILMA KLUPPELL CORDEIRO, RG 69505481/PR, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Escola Municipal de Ernesto Milani na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3B6707CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS, RG 130267203/PR, cargo efetivo de "Professor" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Escola Municipal Izair Lago na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AC68D7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ALESSANDRA LOPES FRANCO, RG 95872115/PR, cargo efetivo de "Secretaria" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5C6D348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO - ROSELEI APARECIDA NEZI

Informamos que a candidata ROSELEI APARECIDA NEZI, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017, para o cargo de "PROFESSOR", não compareceu para assumir a vaga ofertada.

Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1627, do dia 07/11/2018.
De acordo com o Edital 001/2017, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:481129DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - ROSANGELA DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de ENFERMEIRO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA DE OLIVEIRA	3º

Quatro Barras, 22 de Novembro 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5B6FD878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 415/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25172, de 14/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 14/02/2005 a 13/02/2010, com conversão do ultimo mês em dinheiro, para ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, de 20/11/2018 a 19/02/2019, portador do RG nº. 4.407.400-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:224C5B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 414/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25171, de 14/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, com conversão do ultimo mês em dinheiro, para ARILIO DA ROCHA, de 20/11/2018 a 19/02/2019, portador do RG nº. 3.374.050-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4718719D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/18 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 020/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972 CNPJ nº 23.694.923/0001-96.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Readequação de Edifício para implantação do Órgão gestor localizada na Rua Espírito Santo, S/N, Esquina com a Avenida São Paulo, no Município de Rancho Alegre/PR.
VALOR TOTAL: R$ 31.527,71 (Trinta e um mil quinhentos e vinte sete reais e setenta um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias
RECURSO: 07020824400232.033-4.4.90.51.00 (725) Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:62A43C6C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/18 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 021/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972 CNPJ nº 23.694.923/0001-96
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma do Edifício CMEI Bom Jesus, localizada na Rua Espirito Santo nº138, no Município de Rancho Alegre-PR, conforme Planilha Orçamentária e Projeto**.**
VALOR TOTAL: R$ 98.022,79 (Noventa oito mil vinte dois reais e setenta nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (cento e vinte) dias**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (Duzentos e quarenta) dias
RECURSO: 05011236100151.012 – 4.4.90.51.00 (104) Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CC326B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.718/18 22/11/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.218.000,00 (Um milhão, duzentos e dezoito mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pesssoal Civil
132000101	Fundeb 60%
Valor	1.000.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
134000101	Fundeb 60%
Valor	210.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
116000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pesssoal Civil
133000102	Fundeb 40%
Valor	1.000.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
135000102	Fundeb 40%
Valor	210.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:674815C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 51/2018, cujo objeto é a Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DRI VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte para a realização do Curso de Atualização e do Curso Especializado (Completo) para Condutores de Veículos de Transporte Escolar., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de novembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F470EA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 51/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2018

ABERTURA: DIA: 23/11/2018 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DRI VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte para a realização do Curso de Atualização e do Curso Especializado (Completo) para Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, LOTE 1 E 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 920,00** (Novecentos e Vinte Reais)

REALEZA, Aos vinte e três dias de novembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3CE3E482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,** Inscrita no CNPJ sob nº. 73.471.963/0059-63, com sede na TREVO DA RODOVIAS BR, 158 - CEP: 85520000, VITORINO/PR, que tem por objeto a Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DRI – VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – para a realização do Curso de Atualização e do Curso Especializado (Completo) para Condutores de Veículos de Transporte Escolar. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 51/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 23 de Novembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D13E5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DRI – VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – para a realização do Curso de Atualização e do Curso Especializado (Completo) para Condutores de Veículos de Transporte Escolar.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 51/2018
VALOR TOTAL: R$920,00 (Novecentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:128684D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 138/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, conforme contrato de repasse 861977/2017 – MAPA/CAIXA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Dezembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Dezembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 23 de Novembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9F4DA6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 167/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, conforme contrato de repasse 872978/2018 – MDA/CAIXA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Dezembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Dezembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 23 de Novembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8BEE1ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2014 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Baldo, Gerber & Cia Ltda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado para 12 (doze) meses, contados da assinatura.
VALORCOM RAJUSTE: 81,62 (oitenta e um real e sessenta e dois centavos), unitário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:B4333098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no programa mais leite que atende os produtores rurais do município, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de dezembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de dezembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de novembro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6FA77CC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1921, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Determina a baixa no Patrimônio Público de bens móveis e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Alienação de Bens Móveis do Patrimônio do Município;

Art. 1º. Fica determinado a baixa no Patrimônio Público, dos seguintes bens Móveis:

Número da Placa	Descrição do Item
4170	AUTOMOVEL DE PASSEIO FORD KA FLEX, COR BRANCA, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI 9BFZK53A49B091980, PLACA ARB-8235
4172	VAN PEUGEOT BOXER F350LH HDI, COR BRANCA, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI 936ZCPMNC92040619, PLACA ARN-8745
4169	AUTOMOVEL DE PASSEIO TOYOTA COROLLA XEI18VVT, ANE 8212, COR PRATA, ANO/MODELO 2005/2006, CHASSI 9BR53ZEC268618882, PLACA ANE-8212
4148	LOGAN EXP 16, MARCA RENAULT, ANO/MODELO 2008/2009, COR PRATA, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 93YLSR1TH9J128410, RENAVAN Nº 00980425360, PLACA AQL-2492
401-S	AUTOMOVEL PALIO FIRE WAY 1.0, 4 PORTAS, BRANCO BANCHISA, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 20015/2016, 05 PASSAGEIORS, CHASSI 9BD17144ZG7567755, PLACA BAE-7760
4152	CARRETA SEMI-REBOQUE SR RANDON SR CA, PLACA AQM-4786, BRANCA, 2008, CHASSI 9ADG135389M277154
4149	CAMINHÃO 24.250, CABINE FECHADA, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9535N8247AR006991, RENAVAN Nº 00174443307, PLACA NNU-8417
1393	AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GVI, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2010, COR VERMELHA, PLACA ARS 9533
1418	AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GVI, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2010, COR VERMELHA, PLACA ARS 9537
1400	CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ L 1513, DIESEL, ANO 1981, COR BRANCA, PLACA GPC 7352
1404	CAMINHÃO MEC. OPERAC. M. BENZ L 1113, ANO 1978, COR BRANCA, PLACA AIR 7305
1415	TRATOR DE ESTEIRAS FD-9 FIAT
3051	PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS DE ÁRVORES DE ATÉ 4 POLEGADAS OU 100 MM DE DIÂMETRO, COM 04 FACAS EM AÇO, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU MECÂNICO, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO 15 CV, ACIONAMENTO POR TRATOR MÍNIMO 50 CV

Parágrafo único. A determinação de baixa no Patrimônio Público do bem descrito no *caput* deste artigo tem como base a Alienação de Bens Móveis autorizada pelo Decreto nº 1896 de 21 de agosto de 2018, da qual foi realizado Leilão Público nº 001/2018 para a Alienação dos Bens.

Art. 2º. Fica determinada à Coordenadoria do Patrimônio Público a execução das medidas necessárias para a devida baixa dos bens Móveis descrito no *caput* do artigo 1º no Patrimônio Público do Município de Renascença.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A1FDC2ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 297 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Alan Julhano Schuh Marschall para o cargo efetivo de Médico.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1400 de 02/09/2014 e 1404 de 21/10/2014,

R E S O L V E:

Nomear **Alan Julhano Schuh Marschall**, portador do R.G. nº 4.843.086 SESP/SC, inscrito no CPF nº 055.603.529-18, para o cargo efetivo de **Médico,** Nível 24-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1FD159C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2018 (CONTRATO 98/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.55/2018
OBJETO: REVISÕES PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2018, DOS VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA
FAVORECIDO: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
CNPJ nº.: 76.564.624/0006-08
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 23 de novembro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 98/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 55/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
CNPJ nº.: 76.564.624/0006-08
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Duração do contrato: 23/11/2018 até 31/12/2018.

ASSINATURA: 23/11/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:74809022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2018 (CONTRATO 96/2018)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.22/2018
OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA BY BRAZIL" NA VIRADA DE 2018/2019, ATRAVÉS DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE
FAVORECIDO: MARCEL DE LIMA WEBER - ME
CNPJ.: 21.777.013/0001-41
Embasamento Legal Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 23 de novembro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 96/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.22/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: MARCEL DE LIMA WEBER - ME
CNPJ.: 21.777.013/0001-41
VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Duração do contrato: 23/11/2018 até 23/02/2019
ASSINATURA: 23/11/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDRÉ ARVING DE LARA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:11C5A157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 07/2018 (CONTRATO 97/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO - APSUS
FAVORECIDO: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOD CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 79.733.572/0001-30

Rio Azul, 23 de novembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 97/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 07/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOD CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 79.733.572/0001-30
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.490,00 (treze mil, quatrocentos e noventa reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 23/11/2018 ATÉ 22/11/2019
ASSINATURA: 23/11/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.
(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA - PREFEITO MUNICIPAL
(A) HÉLIO CELSO STOKLOSKI – REPRESENTANTE

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:74DC1DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 241/2018

PORTARIA Nº. 241/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **ADELAIDE ROCHA DOMENES,** lotada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 22/06/2017 a 22/06/2018, com inicio no dia 19 de novembro de 2018

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:ED64E42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 240/2018

PORTARIA Nº. 240/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **DEOLINDA MARTINS LOPES,** lotada no cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2017 a 18/03/2018, com inicio no dia 20 de novembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8AC01E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 244/2018

PORTARIA Nº. 244/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **JUDITE DE SOUZA CORREA CANEDO,** lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 28/05/2016 a 28/05/2017, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7BBEFA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 246/2018

PORTARIA Nº. 246/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao funcionário público do quadro efetivo desta Municipalidade, Sr. **SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS,** lotado no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** referente ao período aquisitivo de 22/11/2015 a 22/11/2016, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4D5F4A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 243/2018

PORTARIA Nº. 243/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA, servidor público desta municipalidade, lotado no cargo comissionado de ASSESSOR DE IMPRENSA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 18 de novembro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:126891A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 242/2018

PORTARIA Nº. 242/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA na integra a Portaria de nº. 239/2018.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:53B2F1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 245/2018

PORTARIA Nº. 245/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **TERESA PEREIRA SALES,** lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 10/04/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CA79637C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 026/2018

Dispensa por Limite nº 26/2018 Processo 027/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de Dados e Equipamentos de Processamento de Dados.

PROPONENTE: Labteel Assistência Técnica Especializada ME, CNPJ sob nº 01.780.026/0001-62, com sede na Rua São José, 29, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados R$ 125,00 e 44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados R$ 1.605,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de novembro de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:5A16A6EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 28/11/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, às 18h, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro-PR, anexo à Prefeitura.

A referida Audiência tem como pauta a seguinte questão:

• 3ª fase da Revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Negro – PR "Apresentação das Diretrizes e Propostas para uma cidade sustentável".

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal de Rio Negro

JAMES KARSON VALÉRIO
Presidente da Comissão de Acompanhamento da Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal – ETM para Revisão do Plano Diretor Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9EBA914B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 753/2018

Arquivamento de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão no Processo de Sindicância – PS nº 003/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º **Arquivar,** o Processo de Sindicância nº 003/2018, instaurado pela Portaria nº 211, de 28 de março de 2018, após o atendimento total dos itens constantes no Relatório Final e na Decisão do presente Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E25F9A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 754/2018

Dispõe sobre aplicação de pena disciplinar ao servidor municipal Marino Rogélio Gastaldon.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo de Sindicância nº 008/2018, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM pertinente ao mesmo PS;

R E S O L V E:

Art. 1º **Advertir**, o servidor municipal ***Marino Rogélio Gastaldon***, matrícula n.º 2599-2/1, do cargo de Motorista B, por infração ao disposto nos incisos V, VIII, XV, do art. 181 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, o referido servidor será enquadrado de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:112049B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 755/2018

Arquivamento de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão no Processo de Sindicância – PS nº 008/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º **Arquivar,** o Processo de Sindicância nº 008/2018, instaurado pela Portaria nº 378, de 20 de junho de 2018, após o atendimento total dos itens constantes no Relatório Final e na Decisão do presente Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2CB7FB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 393/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/11/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/11/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **11/12/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4E5AB7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2018 - UASG 987823- EXCLUSIVO ME/EPP

Processo: 395/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/11/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/11/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **13/12/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:92FBD900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 396/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/11/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/11/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **13/12/2018** às **14h00min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:223AAC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO Nº 085/2016 REF.: PREGÃO Nº 101/2016 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **FLORA TISCHER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Vereador Francisco José Lang**, n.º **725**, na cidade de **Rio Negro/ PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **97.546.643/0001-77**, neste ato representada por, **EVERSON TISCHER**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **064.167.169-50** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Por solicitação do CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica acrescido em 7.872,12 m² dos serviços de limpeza de áreas livres dos imóveis pertencentes à Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os serviços a partir de 19 de novembro de 2018. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** O valor do referido aditivo será de **R$ 46.113,63** (quarenta e seis mil e cento e treze reais e sessenta e três centavos) referente **a 319.567,80 m²** sendo valor mensal de R$ 3.842,80 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **Parágrafo Primeiro:** As despesas acima elencadas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 11.001 – 3.3.90.39.78.02 – Dot. 4954 – Fonte 303, 11.004 – 3.3.90.39.78.02 – Dot. 5521 – Fonte 495, 12.003 – 3.3.90.39.78.99 – Dot. 5569 – Fonte 10.004, 07.002 – 3.3.90.39.78.99 – Dot. 5073 – Fonte 0 e 07.003 – 3.3.90.39.78.99 – Dot. 4952 – Fonte 0. As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:42AC76FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 193 – PROCESSO N° 390/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para renovação de licença de operação para a Saibreira do Município. **PROPONENTES:** Chinen e Machado Ltda. **CNPJ:** 00.622.778/0001-32. **VALOR:** R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A521B017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 195 – PROCESSO N° 394/2018

OBJETO: Aquisição de uma lavadora de roupas. **PROPONENTES:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D531070C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 196 – PROCESSO N° 397/2018

OBJETO: Aquisição de Troféus para Homenagem. **PROPONENTE:** Star Comércio de Acrílicos Eireli. **CNPJ:** 08.369.018/0001-17. **VALOR:** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:663D5E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 194 – PROCESSO N° 392/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 km do veículo Renault Master, ano 2018/2019, placa BCF-6192. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/00001-83. **VALOR:** R$ 929,34 (novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F3DE5D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 44 /2018 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 17194/2018,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 27 de Setembro de 2018, Pensão que faz jus a Sra. Rosa Barcelos Pereira (viúva), portadora do CPF nº 012.003.669-05 e RG nº 9.463.756-2 SSP/PR, com a cota de 100 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. Zulmiro Aparecido Pereira portador do CPF nº 472.213.139-20 e RG nº 3.469.010-3, falecido em 26 de Setembro de 2018, totalizando R$ 1.852,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Novembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:79731A84

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.089, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **20/11/2018**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 9.032/2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1BAD98EA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.106, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 52.000,00 para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ*, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e artigo 8º , da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de* ***R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais),*** *para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:*

Programa de Trabalho	*Dotação*	*Elemento de Despesa*	*Fonte de Recursos*	*Valor em R$*
07.08.15.451.00071.007	*1559*	*4.4.90.51*	*000*	*39.000,00*
10.12.08.244.00102.054	*4284*	*3.1.90.16*	*000*	*10.000,00*
11.15.27.812.00112.061	*4820*	*3.1.90.16*	*000*	*3.000,00*
TOTAL				***52.000,00***

Art. 2º *- Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:*

Programa de Trabalho	*Dotação*	*Elemento de Despesa*	*Fonte de Recursos*	*Valor em R$*
07.08.15.451.00072.029	*1642*	*3.3.90.39*	*000*	*15.000,00*
07.08.20.606.00072.031	*1828*	*3.3.90.39*	*000*	*24.000,00*
11.15.27.812.00112.061	*4806*	*3.1.90.11*	*000*	*3.000,00*
15.20.04.122.00022.074	*5872*	*3.1.90.11*	*000*	*10.000,00*
TOTAL				***52.000,00***

Art. 3º *Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de* ***R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais),*** *conforme a seguir especificados:*

Órgão /Unidade	*Grupo de Despesa*	*Fonte de Recursos*	*Mês*	*Previsão de Aplicação de Recursos*
				Acréscimo
07.08	*4.4*	*000*	*Novembro*	*39.000,00*
10.12	*3.1*	*000*	*Novembro*	*10.000,00*
11.15	*3.1*	*000*	*Novembro*	*3.000,00*
TOTAL				***52.000,00***

Art. 4º *Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:*

Órgão /Unidade	*Grupo de Despesa*	*Fonte de Recursos*	*Mês*	*Previsão de Aplicação de Recursos*
				Redução
07.08	*3.3*	*000*	*Novembro*	*39.000,00*
11.15	*3.1*	*000*	*Novembro*	*3.000,00*
15.20	*3.1*	*000*	*Novembro*	*10.000,00*
TOTAL				***52.000,00***

Art. 5º *- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ*, aos 23 de Novembro de 2018.*

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	*Secretário Municipal de Finanças*

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	*Diretora Contábil*

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7EB6F2C4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.107, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Designa membros do Fórum Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualizar e substituir membros para composição do Fórum Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 7.125 de 17 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os membros do Fórum Municipal de Educação, eleitos ou indicados pelas entidades representativas, a saber:

I - ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA, PETEGAN PICOTTI MORAES, MICHELI ANGÉLICA CAMPANER, ROSANE NOGUEIRA BENAZI, SANDRA REGINA CARRIEL, representando os cinco membros da Secretaria Municipal de Educação;

II – LUCIANA APARECIDA DIAS E RAFAEL SOARES FOLCO, representando os conselhos educacionais, sendo o primeiro do CAE e o segundo do Fundo Nacional de Controle do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;

III – ANGELITA REGINA SOARES E GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, representando o Conselho Municipal de Educação - CMER;

IV – JANAINA ANDREZA BENELI E ANA PAULA DE SOUZA VIEIRA, representando os Diretores das Instituições de Ensino da rede Municipal de Rolândia;

V – JOSÉ HENRIQUE OLSCHWSKY E ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA, representando os Diretores da Rede Estadual;

VI – EDNEIA APARECIDA MARINO IGARASHI ROSIMEIRE FERRAZ CASOTTI FERRIN, representando os Pedagogos da Rede Estadual de Ensino;

VII – JERUSA FRANCISCO E RITA DE CÁSSIA LÚCIO BARBIERI, representando os Pedagogos da rede Municipal de ensino;

VIII – CLAUDIO ALBERTO METZGER, ROSINET DA SILVA DE ABREU, MARIA CLÁUDIA MANTINE, JOSÉ FORTUNATO DOS SANTOS, ELISANGELA BRUM MATAMA e FABIANY COGO, representando os conselhos municipais a seguir respectivamente: Plano Diretor, Conselho da Saúde, COMAD, CMDPD, CMDCA, CMAS. Conselho de Planejamento;

IX – ADRIANA REGINA RODRIGUES ALVES representando pais de alunos da rede municipal;

X – WANDERLY POPOLIN, representando a Associação dos Professores Municipais de Rolândia;

XI – ZILDA APARECIDA DA SILVA LOPES, representando as instituições filantrópicas;

XII – ADRIANA APARECIDA ANESI FLORENTINO, representando as instituições particulares de Educação Infantil;

XIII – ANA PAULA BARBOSA LOPES, representando as Instituições de Ensino Superior do Município.

XIV - SUELI APARECIDA FESTI BRAGA, representando as Instituições de Educação Especial;

XV – LUAN AUGUSTO ALVES AMARAL, representando o Conselho Tutelar;

XVI – TATIANA FIGUEIREDO CORREA GAFFO, representando a Associação Comercial e Industrial de Rolândia;

XVII - JOÃO MANOEL ARDIGO, representante da Câmara Municipal;

XVIII – LUZIA MARIA DE JESUS ALVES, representante do NRE - Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 2º - A participação como membro do Fórum é de prazo indeterminado, sendo substituído pela mesma entidade representativa quando da renúncia do membro, ou por decisão motivada da entidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 23 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:09CB3BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DA DISPENSA N° 087/2018 – PMR - PROCESSO Nº 18258.273/2018. CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018.

Objeto: Aquisição complementar de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 05 (cinco) meses durante o ano de 2019.

No aviso e no edital no objeto onde lê-se:
"(...) Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 12 (doze) meses durante o ano de 2018.".

Leia-se:
"(...) Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 05 (cinco) meses durante o ano de 2019.".

No aviso e no edital onde lê-se:
"Início da Chamada Pública: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no **período de** 21 de Dezembro de 2018 à 13 de Dezembro de 2018, (...)".

lê-se:
"Início da Chamada Pública: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no **período de** 21 de Novembro de 2018 à 13 de Dezembro de 2018, (...)".

No edital onde lê-se:
"Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o **período de 05 (cinco) meses, (...)".**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 23 de Novembro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0C69CA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – PMR. PROCESSO Nº 17485.264/2018.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação de transformador de 75kVa e iluminação publica com luminárias de LED 150W, conforme projeto Copel nº 135869.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: 92.056,22.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/DEZEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:474120C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 61, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 61, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos de Leite no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial em Bovinos de Leite, que consiste no conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura visando difundir a inseminação artificial como técnica simples e de fácil acesso, através da prestação de serviços de alta qualidade aos produtores rurais do município, com o objetivo final de melhorar geneticamente o rebanho de gado leiteiro das propriedades rurais do Município de Salgado Filho, elevando os índices de produtividade, gerando maior renda aos produtores e maior qualidade dos produtos comercializados pelos mesmos.
Art. 2º.O acesso ao Programa de Inseminação Artificial em Bovinos de Leite é restrito aos produtores rurais residentes e domiciliados em Salgado Filho, que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - estar inscrito no Cadastro de Produtor Rural da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná como Produtor Rural de Salgado Filho/PR, e comprovar a prestação de contas anual, através da emissão de notas fiscais de produtor rural em operações de venda de produtos agropecuários;
II – estar iniciando ou já desenvolvendo atividades como produtor rural de bovinocultura de leite neste Município;

III - preencher formulário de inscrição específico do Programa, a cada ano que desejar ser beneficiado pelo mesmo;
IV - estar devidamente em dia com os comprovantes de vacinas exigidas por lei;
IV - ter concluído o curso de inseminação artificial oferecido gratuitamente pela administração municipal.
Parágrafo único. Conforme a demanda do serviço, a Secretaria de Agricultura poderá restringir o acesso ao Programa de Inseminação Artificial em Bovinos de Leite, através de mecanismos legais.
Art. 3º. No âmbito do programa criado por esta lei, o município fornecerá o sêmen bovino de aptidão leiteiro, nitrogênio e botijões destinados ao seu armazenamento, para as comunidades previamente organizadas por região e catalogadas junto a municipalidade, os botijões permanecerão alocados nas propriedades mais próximas ao centro da comunidade, visando melhorar a logística entre os produtores beneficiados, os quais deverão deslocar-se até o local indicado a fim de retirar o sêmen na forma desta Lei.
§ 1º. O município fornecerá sem qualquer ônus o nitrogênio necessário ao abastecimento dos botijões alocados nas comunidades cadastradas, além dos insumos imprescindíveis à realização dos procedimentos como luvas e bainhas por serem indispensáveis ao atendimento dos objetivos deste programa.
§ 2º. A responsabilidade quanto ao controle do nível de nitrogênio no botijão ficará a cargo do agricultor onde o botijão estiver alocado por questões de logística, o qual responderá pelos prejuízos causados pela redução do nível de nitrogênio que venha a comprometer a qualidade do sêmen.
§ 3º. O produtor responsável pela guarda e controle do botijão ficará responsável ainda pelo preenchimento de relatório mensal de inseminação a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Agricultura, até o 5º dia útil do mês subsequente.
Art. 4º. Os produtores rurais que porventura sejam proprietários de botijões e que os utilizem única e exclusivamente nas suas propriedades, também poderão ser beneficiados com o abastecimento de nitrogênio e com os sêmens adquiridos através do programa, desde que retirados no dia e local a ser informado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único: A aquisição de sêmens sexados ou de outras raças não abrangidos por este programa, poderão ser adquiridos pelos produtores descritos no "*caput"*, sendo de sua inteira responsabilidade a compra e conservação dos mesmos.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Agricultura prestará serviço de assistência técnica sem qualquer ônus aos produtores beneficiados, oferecendo cursos específicos de capacitação e outras atividades destinadas a melhorar e desenvolver o setor agropecuário deste Município e que promovam o fortalecimento do Programa de Inseminação Artificial de Bovinos de Leite.
Art. 6º. Para o pleno desenvolvimento do programa a Secretaria Municipal de Agricultura poderá ainda firmar termos de parcerias, cooperação ou convênio com órgãos ou entidades ligadas diretamente ao setor de bovinocultura de leite seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.
Art. 7º.A regulamentação desta Lei será efetuada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 20 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:998A096E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 62, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 62, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Programa de Incentivo a Silagem para Bovinocultura Leiteira e de Corte no Município de Salgado Filho, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo a Silagem para Bovinocultura Leiteira e de Corte no Município de Salgado Filho, através de subsidio parcial e por período certo, aos produtores rurais na contratação de serviços de horas máquina para o preparo de silagem, com o objetivo de fortalecer as atividades rurais desenvolvidas para produção leiteira e criação de gado de corte.
§ 1º. O programa de que trata o *caput* deste artigo, consiste no pagamento de subsídio por inscrição no Cadastro Estadual do Produtor Rural – CAD/PRO;
§ 2º. O subsídio poderá ser concedido no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora máquina, até o limite de 05 (cinco horas), totalizado o importe de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem convertidos em serviços realizados pela Secretaria Municipal Agricultura, com base nos preços públicos estabelecidos no Código Tributário Municipal, sendo que as horas excedentes serão de inteira responsabilidade do produtor interessado.
§ 3º. O incentivo de que trata esta Lei, tem por objetivo o fomento à agropecuária no Município, contribuindo no aumento da produtividade da bacia leiteira e na produção de bovinos, através do subsídio no custo de produção da silagem, que serve de trato nutritivo para o rebanho e com isso promover o incremento e a diversificação da renda nas propriedades rurais, fator indispensável a melhoria nas condições da qualidade de vida e na manutenção dos proprietários e de sua família no meio rural e consequentemente, o aumento da produção reflete na melhora dos indicadores de receita deste Município, caracterizando-se como de interesse público.
§ 4º Para receber o benefício de que trata esta Lei, os produtores deverão ter apresentado bloco de produtor rural com inscrição estadual, conforme calendários e prazos definidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, para cada ano vigente, junto ao setor de blocos da agricultura do município e deverá ter emitido no mínimo, 12 (doze) notas de venda de leite por ano, devendo ser no mínimo 01 (uma) nota por mês, e no mínimo, 01 (uma) nota de venda de bovinos, por ano.
Art. 2º. O produtor proprietário de gado de leite ou de corte neste Município, para fazer jus ao incentivo de que trata a presente Lei, deverá inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a qual será responsável por administrar o programa, e deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Ser produtor e proprietário de gado de leite e ou de corte, no Município de Salgado Filho-Pr;
II – Apresentar requerimento conforme Anexo, junto à Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Possuir bloco de Produtor – Inscrição Estadual no Município de Salgado Filho-Pr;
IV – Apresentar notas fiscais de venda de leite ou de gado em nome do requerente na forma do art. 1º desta Lei e demais disposições;
IV – Apresentar negativa de débito junto à tesouraria municipal de Salgado Filho-Pr;
V – Comprovar através de matrícula de imóvel a propriedade, ou de arrendamento, através de contrato entre as partes, com efetivo desempenho da atividade de gado leiteiro e ou de gado de corte no Município de Salgado Filho-Pr;
§ 1º Após o recebimento do requerimento do interessado a Secretaria Municipal de Agricultura instruirá o processo, deferindo ou não o pedido.
§ 2º As notas de venda de produtos agrícolas, expedidas no exercício anterior e no corrente ano, poderão ser substituídas por relatório emitido pelo setor de bloco de notas deste Município, até a data do requerimento.
Art. 3º. Para viabilização e consecução deste programa, o produtor interessado poderá fazer uso dos equipamentos cedidos às associações de produtores das comunidades, em não sendo possível diante da crescente demanda e do curto período para a produção, poderão ainda, contratar a prestação deste com terceiro e posteriormente requerer, mediante comprovação do pagamento, o benefício de que trata a presente Lei.
§ 1º. Os serviços realizados através das associações de produtores e com equipamentos cedidos pelo Município, não serão subsidiados em hipótese alguma.
Art. 4º. Fica estabelecido que o benefício de que trata o programa será concedido, única e exclusivamente, durante o período compreendido

com o "Ano Safra", fixado pelo Governo Federal, não sendo cumulativo para os anos subsequentes.
Art. 5º. O Município poderá atualizar anualmente, se verificar esta necessidade, considerando os valores de mercado do serviço, as disponibilidades financeiras e aporte de recursos ao programa, o valor de que trata o § 2º do art. 1º desta Lei, a partir de janeiro de 2019, com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, verificado nos doze meses anteriores a atualização.
Art. 6º. A concessão do incentivo descrito na Lei dependerá da comprovação da realização do serviço de silagem por parte do produtor interessado, podendo ser fiscalizado pelo Município.
Art. 7º. Compete a Secretaria Municipal Agricultura controlar e fiscalizar o objeto do incentivo concedido.
Parágrafo único: A denúncia de conduta irregular, será objeto de averiguação, com direito a ampla defesa e no caso de procedência, deverá ser restituído o benefício recebido indevidamente, atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais deposições que poderão ser atribuídas pelo Conselho Municipal de Agricultura.
Art. 8º. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Agricultura, sendo suplementadas se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 03/2017.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 20 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO - MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO

Ao
Excelentíssimo Senhor _____
Prefeito Municipal de Salgado Filho

Eu, _____(nome do requerente), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da C.I.R.G. nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, (endereço) _____ (endereço eletrônico), _____ (telefone), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº _____/2018, requerer a concessão do incentivo para a realização da silagem e para comprovação e habilitação, apresento as informações e documentos em anexo.

Nesses termos, pede deferimento.

Salgado Filho-Pr, em ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:805CAB2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a extinção de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica extinto no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional, o cargo de Eletricista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com 01 (uma) vaga a ser preenchida.
Art. 2º Fica extinto no Anexo II – "B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira", o Cargo de Eletricista, com classe de "A" a "C", tabela "D", com níveis de 01 a 12.
Art. 3º Fica extinto no Anexo III – "Tabela de Referência de Vencimentos – Grupos Ocupacionais", no "Grupo Ocupacional Operacional – Tabela ´D´", o Cargo de Eletricista, com vencimento inicial de R$ 1.399,87 (mil trezentos e noventa e nove e oitenta e sete centavos).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4E77F75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **co**ntratação de empresa para fornecimento de materiais veterinário. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 23 de Novembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de Novembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5B2B4831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2018

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços para retirar cópias de processos judiciais, processo os quais não são permitidos ser retirado do Fórum
CONTRATADO:	SELVINO HOINATZ 50286021900
CNPJ:	13.101.483/0001-62
VALOR:	16.000,00
VIGÊNCIA:	23/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:38D028D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 PROCESSO 194/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **8:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 23 de Novembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de Novembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:99952EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO:	Objeto contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
REDUÇÃO DO VALOR:	6.987,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta - feira,23 de Novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F1E871E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO

Decreto nº 35/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.426/2017 de 27 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.208,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
320 - Fonte 00000 – recursos ordinários livres ..... R$ 10.000,00

06 – Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
06.001 – Cultura Esporte e Lazer
27.813.0006.2.014 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
990 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 2.000,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2.016 – Programas do PAB/SUS
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1235 – 00494 – Bloco de Custeio das ações e Serv Públ de Saúde .....R$ 19.081,71
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
1288 – 00494 – Bloco de Custeio das ações e Serv Públ de Saúde .....R$ 50.166,04

08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.019 – Programas da Assistência Social
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1701 – 00727 – Família Paranaense.....R$ 62.960,25

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes de:

§ 1º - Recursos superávit financeiro vinculado à fonte 00727 no valor de R$ 62.960,25.
§ 2º - Anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

04 – Secretaria da Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.452.0004.2.005 – Manutenção de serviços gerais, obras e instalações
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
490 - Fonte 00000 – recursos ordinários livres ..... R$ 12.000,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2.016 – Programas do PAB/SUS
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1230 – 00495 – Atenção Básica .....R$ 19.081,71
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1280 – 00495 – Atenção Básica.....R$ 50.166,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 25 de outubro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:293A5705

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO

Decreto nº 41/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.453/2018 de 21 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Trezentos e cincoenta mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2-009 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$350.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 00101 (fundeb), conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "II" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

- Fonte 00101 – FUNDEB 60% .....R$350.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 22 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F6235E08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO

Decreto nº 042/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.454/2018 de 21 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, a saber:
03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
292 - Fonte 00511 – Taxas – Prestação de Serviços..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
322 - Fonte 00511 – Taxas – Prestação de Serviços..... R$ 50.000,00

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.452.0004.2.005 – Manutenção dos serviços gerais, obras e instalações
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
515 - Fonte 00511 – Taxas – Prestação de Serviços..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
545 - Fonte 00511 – Taxas – Prestação de Serviços..... R$ 30.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0009.2.023 – Manutenção do departamento de agricultura e meio ambiente
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
1870 - Fonte 00511 – Taxas – Prestação de Serviços..... R$ 20.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior para fonte de recursos 00511 (taxas – prestação de serviços), conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 22 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:CE8EAFC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO

Decreto nº 043/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.455/2018 de 21 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.113,00 (Quatrocentos e oitenta mil, cento e treze reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, a saber:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
320 -00000 – Recuros Ordinários Livres..... R$ 30.00,00

28.843.0003.3.004 – Juros e Dívidas PPU/FDU
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato
390 - 00000 – Recuros Ordinários Livres..... R$ 1.711,00

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
400 - 00000 – Recuros Ordinários Livres..... R$ 6.402,00

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.452.0004.2.005 – Manutenção dos serviços gerais, obras e instalações
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
500 - 00507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública ..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
540 - 00507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública ..... R$ 30.000,00

05 – Secretaria de Educação
001 – Educação Básica
12.361.0005.2.008 – Educação Básica MDE

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
620 - 00103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$ 50.000,00
630 - 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educ Básica.....R$100.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
640 - 00103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$ 30.000,00
650 - 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educ Básica.....R$ 18.000,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2.015 – Manutenção da Saúde Pública
3.3.70.41.00.00 - Contribuições
1090 – 00303 – Saúde (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 12.000,00

10.301.0007.2.016 – Programas do PAB/SUS
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1235 – 00494 – Bloco de Custeio das ações e Serv Públ de Saúde .....R$ 58.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
1280 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 94.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0009.2.023 – Manutenção do departamento de agricultura e meio ambiente
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
1850 - 00504 – Outros Roysltie s e Comp Finan e Patr não Prev.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.452.0004.2.005 – Manutenção dos serviços gerais, obras e instalações
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
490 - 00000 – Recuros Ordinários Livres..... R$ 188.113,00

15.452.0004.2.006 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
431 - 00507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública ..... R$ 60.000,00

05 – Secretaria de Educação
001 – Educação Básica
12.361.0005.2.008 – Educação Básica MDE
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
690 - 00103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
846 - 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educ Básica.....R$ 50.000,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2.016 – Programas do PAB/SUS
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1230 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 48.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material,Bem ou Serv p/ Distrib Gratuita
1301 – 00495 – Atenção Básica..... R$104.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 22 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F4658820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 73/2018

PROCESSO 85/2018
INEXIGIBILIDADE 16/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MOTO NIVELADORA C.A.T 120K

Em cumprimento ao disposto no Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a inexigibilidade em epigrafe.

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0003-47

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	Prestação de serviços (mão de obra)	R$ 3.487,00
2	Peças	R$ 8.775,00
		R$ 12.262,00
Valor Total Homologado - R$ 12.262,00 (doze mil duzentos sescenta e dois reais)		

Santa Amélia, 21 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

* republicação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A567725E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, conforme solicitação sob nº 021/2018, de 22 de novembro de 2018, feita pela Servidora Pública Municipal **RITA DE CÁSSIA ASSOLARI,** lotada no cargo de Diretora da Escola Municipal Caminhos do Coração, com a finalidade de participar : Seminário da BNCC a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2018, na cidade de Maringá – PR, com saída no dia 26/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2018.
.
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C5E174AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, conforme solicitação sob nº 021/2018, de 22 de novembro de 2018, feita pela Servidora Pública Municipal **MADALENA CÉLIA DELLA COLETA,** lotada no cargo de Diretora da Escola Municipal Cantinho da Criança, com a finalidade de participar : Seminário da BNCC a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2018, na cidade de Maringá – PR, com saída no dia 26/11/2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2018.
.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F37B4127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 697/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Diogo Meira Amaral e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Diogo Meira Amaral,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.062.491-1 e CPF/MF sob o n.° 049.499.309-07, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Articulação Social, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 19/10/2014 à 19/10/2015, a partir de 19 de Novembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 19 de Dezembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2CBD3FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1003/2018

DECRETO Nº 1003/2018

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Neide Oliveira Miguel**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.540.154-3 e CPF/MF sob n.º 597.375.309-34, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em virtude de concessão de beneficio de aposentadoria por invalidez sob o nº. 553.659.366-4, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/11/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:42005EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 849 LOA 2019

Lei Nº 849/2018.
DATA:22/11/2018

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 .

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal Renato Tonidandel, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 16.500.000,00 (Desesseis milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS TRIBUTARIAS	R$ 858.760,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 305.450,00
RECEITAS PATTRIMONIAIS	R$ 71.060,00
RECEITAS DE SERVIÇO	R$ 42.400,00
RECEITAS CORRENTES	R$ 17.996.088,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$ 0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$ (2.773.758,00)
TOTAL LIQUIDO	R$ 16.500.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 1.140.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 733.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONO	R$ 313.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.165.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 336.718,80
SECRET DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES	R$ 4.139.516,50
SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 819.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 3.849.454,70
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	R$ 1.070.160,00
SECRE DE OBRAS, URBANISMO E TRANSP	R$ 2.607.950,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$ 243.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 82.500,00
TOTAL	R$ 16.500.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.
Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei Municipal nº. 397/2011 de 07/07/2011, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 3.849.454,70 (Três milhões e oitocdentos e quarenta e nove reais e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 393/2011 de 04/05/2011, que fixa a sua

despesa para o exercício de 2019 em R$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais);
III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal 365/2010 de, 08/07/2010 que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 355.160,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta reais);
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com o artigo 36 da Lei Municipal nº 816/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019) a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;
III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para outro órgão, programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações**;**
VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.
Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.
Art. 7º Fica autorizado, não sendo computados para fins do limite de que trata o artigo anterior, o exesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ ou Estado não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados.
Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.
Art. 10 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia-Pr, em 22 de Novembro de 2018

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:196B8968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2018
PROCESSO Nº 839/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/12/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/12/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de novembro de 2018.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:03EB8403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 50/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 50/2018, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
58	FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 123.	R$ 61.501,30
59	ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME	06.	R$ 95,00
60	EDER HENRIQUE MENDES ME	68, 73, 78, 81, 98, 99, 112.	R$ 10.773,40
61	E. R. VELANI ELÉTRICA EPP	05, 13, 17, 20, 22, 29, 31, 37, 58, 63, 64, 103, 104, 111, 119, 120.	R$ 11.258,20
62	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP	122.	R$ 1.015,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 23 de novembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6F09C50B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 50/2018
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição materiais elétricos, eletrônicos, telefônicos e de rede destinados a reparos e manutenção dos prédios públicos"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP no valor total de R$ 1.015,00 (Mil e quinze reais), FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME no valor total de R$ 61.501,30 (Sessenta e um mil quinhentos e um reais e trinta centavos), ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais), EDER HENRIQUE MENDES ME no valor total de R$ 10.773,40 (Dez mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) e E. R. VELANI ELÉTRICA EPP no valor total de R$ 11.258,20 (Onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 23 de novembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9710E901

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 71/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP no valor total de R$ 13.413,34 (Treze mil quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME no valor total de R$ 31.301,60 (Trinta e um mil trezentos e um reais e sessenta centavos), L. SERRANO & CIA LTDA ME no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais) e A. K. LUBRIFICANTES EIRELI ME no valor total de R$ 34.926,50 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista, 23 de novembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FDE02242

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 55/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 55/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95	R$ 13.413,34
02	MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	02, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 25, 28, 29, 35, 38, 39, 42, 54, 64, 65, 86, 90, 97	R$ 31.301,60
03	L. SERRANO & CIA LTDA ME	01	R$ 28.800,00
04	A. K. LUBRIFICANTES EIRELI ME	04, 05, 07, 09, 96	R$ 34.926,50

São José da Boa Vista-Pr, 23 de novembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3D21FA5B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 245/2018 - ATUALIZAÇÃO UVC - CIP 2019

DECRETO Nº 245/2018

*Súmula:*Atualiza monetariamente a Unidade de Valor para Custeio – UVC, base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública — CIP para o exercício de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o disposto na Lei municipal nº 555/2002 que institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública — CIP;
Considerando que o artigo 3º da citada Lei nº 555/2002 instituiu como base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública a UVC – Unidade de Valor para Custeio;

Considerando o disposto no artigo 4º, parágrafo único, da referida Lei nº 555/2002 autoriza o reajuste da UVC quando do reajuste da tarifa de energia elétrica incidente sobre a iluminação pública;
Considerando o disposto na Resolução nº 2402/2018 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente em 15,2% (quinze inteiros e doisdécimos por cento) a Unidade de Valor para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:649EAB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0221/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0221/2018
DATA: 22 de novembro de 2018

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o Servidor **CLAUDIONOR FRANÇA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 22 de novembro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019, referente aos períodos aquisitivos de 22.09.1998 a 22.09.2003 , com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FC93B143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0222/2018 - AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇAS PRÊMIOS

PORTARIA Nº 0222/2018
DATA: 23 de novembro de 2018

SÚMULA: Autoriza pagamento de licenças prêmios não usufruídas a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças prêmios não gozadas por necessidade de serviço da Servidora MARLIZE LIICKMANN DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA HABILITADA, referente aos dois turnos de concurso da servidora, ambos do período aquisitivo de 03.11.1995 a 03.11.2015, em virtude da aposentadoria da mesma pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:35092DE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0223/2018 AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇAS PRÊMIOS

PORTARIA Nº 0223/2018
DATA: 23 de novembro de 2018

SÚMULA: Autoriza pagamento de licenças prêmios não usufruídas a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças prêmios não gozadas por necessidade de serviço do Servidor **JOÃO ANTÔNIO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA NOTURNO**, referente ao período aquisitivo de 08.02.2000 a 08.02.2015, em virtude da aposentadoria da mesma pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:998585C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 0224/2018 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 0224/2018
DATA: 23 de novembro de 2018.

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal n.º 567/2015 e 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 0224/2018

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel	
			Anterior	Atual
0361-1	Ilse Maria Steffen	01.11.1990	017	019
0736-1	Marlize Liickmann da Costa	03.11.1987	014	016
1163-1	Marlize Liickmann da Costa	03.11.1987	014	016
4375-1	Jonas Correia Lira	21.11.2001	007	009
59671	Nelson Pereira dos Santos	03.11.2014	002	004
4367-1	Zenólia Queiroz de Souza	01.11.2001	011	012

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8B113219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 036/2018.

Objeto: Aquisição de produtos gráfico e de expediente, incluindo material e mão de obra para atender todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - Pr
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 036/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Lote 01	ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI-EPP	**R$ 10.693,00**
Lote 02	ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI-EPP	**R$ 22.982,40**
Lote 03	ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI-EPP	**R$ 2.717,00**
Lote 04	ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI-EPP	**R$ 6.566,00**
Lote 05	ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI-EPP	**R$ 13.230,00**
Lote 06	ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI-EPP	**R$ 16.740,00**
Lote 07	ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI-EPP	**R$ 13.320,00**

São José das Palmeiras, 21/11/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EE412481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 036/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de produtos gráfico e de expediente, incluindo material e mão de obra para atender todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
A Empresa vencedora foi: Eloir Fátima Marones Benacchio Eireli - EPP, com o valor de R$ 86.248,40 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B7CDE885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

OBJETO: Aquisição de material gráfico e expediente para atender todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Eloir Fátima Marones Benacchio Eireli – EPP.
VALOR: R$ 86.248,40 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Novembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 23 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C58B2349

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 99/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 99/2018
DATA: 23 de novembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 7º, do parágrafo I e II da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento Administrativo
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.94.00.00 - 0000 - Indenização e Restituições Trabalhistas R$ 400,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00 - 0103 - Indenização e Restituições Trabalhistas R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento Administrativo
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.37.00.00 - 0000 - Locação de Mão de obra R$ 400,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0103 - Obrigações Patronais R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:38ABD232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 232/2018.

DECRETO Nº 232/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
620	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	65.000,00
Total	**65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3E504934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 158/2018

ATA N° 158/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva, Olga Josiani Rosa e Iomara Terassi de Souza designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 015/2018 referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de forro de PVC no pátio e fechamento da lateral com vidro temperado no CEMEI (Maria de Lourdes Fernandes), compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Memorial Descritivo, Cópia da ART nº 20184713777, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária. Iniciando a sessão foram rubricado pela comissão atual os envelopes de habilitação e propostas das seguintes proponentes: L.A.PEDRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 26.546.835/0001-35 sem representante e GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.224.357/0001-53 sem representante legal. Aberto os envelopes de documentação foi constatado que a empresa GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.224.357/0001-53 apresentou toda a documentação pedida no edital e foi habilitada; a empresa L.A.PEDRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 26.546.835/0001-35 apresentou o item 6.1.5 vencido, mais como é micro empresa foi habilitada. As empresas foram informadas por telefone sobre a habilitação e apresentaram termo de renuncia sobre a fase de habilitação. Passando para a abertura dos envelopes de proposta onde foi verificado que a empresa L.A.PEDRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 26.546.835/0001-35 ofertou para a execução dos serviços o valor de R$ 18.161,00 (dezoito mil cento e sessenta e um reais) sendo classificada em primeiro lugar; a empresa GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.224.357/0001-53 ofertou para a execução dos serviços e valor de R$ 20.984,00 (vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais) sendo classificada em segundo lugar. As empresas serão informadas por e-mail da decisão tomada acima e terão para de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:82E34640

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2018
CONTRATO N.º 117/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à **realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representada por seu Diretor Superintendente, **Ilto de Souza**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592.719/SSP-PR, inscrita no CPF (MF) sob n.º 330.827.829-49, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR., consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a prestação de serviços assistenciais de saúde de média complexidade, exames laboratoriais e de imagem, realizados por pacientes deste município.

DO VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), pelo período de 36 (trinta e seis) dias.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 36 (trinta e seis) dias, a contar da data de 26/11/2018, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 23 de novembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:632F95D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - PSS 12/2018

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo PSS – Edital nº 09/2018,

Resolve,

1º - Tornar Público o deferimento e homologação das inscrições, por cargo, conforme a seguir;
Professor de Educação Física – (Licenciado) 20 HORAS

NOME	REGISTRO GERAL-RG
Junior Adriano Rapachi	9.504.407-7
Maikon Mateus Pereira	10.613.139-2
Tiago Willenborg	9.419.107-6

Professor de Educação Física – (Bacharel) 20 HORAS

NOME	REGISTRO GERAL-RG
Evandro Spegiorin	6.300.158-9

Professor Artes - 20 HORAS

NOME	REGISTRO GERAL-RG
Marciely Giacomini	9.963.544-4

Professor Letras Inglês - 20 HORAS

NOME	REGISTRO GERAL-RG
Luiz Lorizan Furlanetto	5.824.814-2

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS

NOME	REGISTRO GERAL-RG
Ana Cláudia Chimanski	10.308.824-0
Andrêia Mohr	7.908.957-5
Angela Cristina Schneider	6.468.497-3
Cristiane Piantkoski	9.396.246-0
Daiana Rubin Godoy Luft	10.308.802-0
Elaine Costa e Silva	8.680.349-6
Elaine Pontes da Silva Chiocheta	35.129.535-5
Gislaine de Mello	10.614.064-2
Ivonete de Lima Esmério Selzler	6.300.186-4
Maquerli Aparecida da Silva Machado	9.463478-4
Marikelli Dalfovo	10.453.850-9
Roseli Bragheroli Rossini	7.852.021-3
Rosiane de Lima Galvão	10.485.985-2
Susielli de Fatima Schmidt	7.821.437-6

2º - O resultado e classificação referente a prova de títulos, experiência profissional e horário da banca avaliadora com a ordem de apresentação, será publicado em data de 27/11/2018.

3º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 23 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F9E3D415

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

Referente à CONCORRÊNCIA nº 02/2018. **Contratada: ADAO EDMAR BOZIM CONSTRUTORA EIRELI - ME**. **CNPJ n** 07.469.871/0001-06. Objeto do aditivo: **DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Deverá ser acrescido ao prazo de execução da obra mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de vencimento do prazo de execução da mesma. **Fundamento:** § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 14 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:13343996

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 76/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ISMAEL HENZ - ME	23.717,00
JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	11.152,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FA1F7D48

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 76/2018
CONTRATO: 253/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 76/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ISMAEL HENZ - ME	
CNPJ Nº: 04.926.714/0001-86	
ENDEREÇO: R. FRANCISCO DEBORTOLI, Nº 649 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85575-000 – CIDADE: SÃO JORGE DO OESTE- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 23.717,00 (Vinte e três mil, setecentos e dezessete reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina, 23 de novembro de 2018. **PAULO HORN,** Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CF1BB6EE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 76/2018
CONTRATO: 253/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 76/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	
CNPJ Nº: 30.915.834/0001-98	
ENDEREÇO: JORGE LACERDA, Nº 1100 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 89930-000– CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO- SC	
TOTAL DA ATA	R$ 11.152,00 (Onze mil, cento e cinquenta e dois reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 23 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:568B4F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2018

Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou o Projeto de Decreto de Lei nº. 006/2018, nos seguintes termos, a saber:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica estabelecida a suplementação da importância de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2018:

De:

01.001.01.031.0001.33903600000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$. 7.000,00
01.001.01.031.0001.33909000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$. 25.000,00
01.001.01.031.0001.34490520000000 – Equipamentos e Material Permanente	R$. 17.000,00
01.001.01.031.0001.33901400000000 – Diárias – Pessoal Civil	R$. 35.000,00
01.001.01.031.0001.33903600000000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$. 6.000,00
TOTAL	R$. 90.000,00

Para:

01.001.01.031.0001.33190110000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$. 45.000,00
01.001.01.031.0001.33190130000000 – Obrigações Patronais	R$. 45.000,00
TOTAL	R$. 90.000,00

Art. 2º- Os recursos para atendimento definidos no Art. 1º correrá por conta de **TRANSFERÊNCIA ENTRE DOTAÇÕES**

ORÇAMENTÁRIAS prevista para o corrente exercício a qual se encontra prevista na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1456/2017.

Art. 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Vereador Sebastião Tomborelli, aos 20 dias do Mês de Novembro de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA8A4E50

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 135/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 135/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pintura para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978	1
R$ 7.085,00(sete mil e oitenta e cinco reais)	

Terra Boa, 23 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9575697

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 406/2018 - PREGÃO N° 135/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978, CNPJ nº 11.934.754/0001-35, com sede RUA TERUO SAKUNO, 243, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO, CPF: 019.487.859-78, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 65, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pintura para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.085,00** (sete mil e oitenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2018, com vencimento até 23/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:591FBF1A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 138/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 138/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviço de um mini trenzinho, motorizado, com capacidade mínima de 12 lugares, para crianças e adultos, durante o período que antecede o Natal, de 14 de dezembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018, e no período que antecede ao Ano Novo de 26 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2018, no horário das 18:00 horas até as 22:00, cujo trajeto será em torno da Praça Santos Dumont no Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CLAUDIO ANDRE ALVES 05677435945	1
R$ 4.000,00(quatro mil reais)	

Terra Boa, 23 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FDB254B6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 407/2018 - PREGÃO N° 138/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES 05677435945, CNPJ nº 31.969.615/0001-54, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 111, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviço de um mini trenzinho, motorizado, com capacidade mínima de 12 lugares, para crianças e adultos, durante o período que antecede o Natal, de 14 de dezembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018, e no período que antecede ao Ano Novo de

26 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2018, no horário das 18:00 horas até as 22:00, cujo trajeto será em torno da Praça Santos Dumont no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2018, com vencimento até 23/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5EEFB7BC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 25/11/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:23DD8571

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 693/2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Especial Processante e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 238, inciso IV e V, Artigo 251, inciso II da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E
Artigo 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar,** destinado a apurar a conduta do senhor **EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA**, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, conforme Boletim de Ocorrência nº 2018/146769.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial Processante, com as atribuições conferidas pelos Artigos 260 a 295 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, servidor efetivo no cargo de Agente Universitário Contador;
II – Paulo Sérgio da Silva, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
III – Vandrecrézio Caetano da Silva, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial Processante de que trata este artigo, terá um prazo de sessenta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:08C40BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL Nº 29 - EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADA** a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, conforme avaliação dos títulos.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 26 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	Classif.
Camila da Rocha	30	98	1°
Leonila Alves Boneta	22	93	2º
Maria Hubel	48	92	3º
Zineide de Fatima Tavares da Rocha	60	92	4º
Cristiane Eva Piski	52	92	5º
Patricia Pinheiro de Lima	59	92	6º
Clarete da luz dos Santos Cubas	01	91	7º
Rafael de Lacerda	74	91	8º
Raquel Leprevost	25	90	9º
Lucimara Aparecida Sebastião Selhorst	45	89	10º
Gislaine Aparecida Piski	24	85	11º
Eriane Aparecida Ribeiro	68	85	12º
Crislaine Gonçalves dos Santos	50	85	13º
Karine Teixeira Lisboa	47	84	14º
Jocelia do Carmo Ferreira Matias de Meira	15	83	15º
Leticia Rafaela Guskoski	04	82	16º
Bianca de Lima Marcovicz	33	81	17º
Sandra Maria Becker de Souza	71	80	18º
Eduarda Camargo	13	80	19º
Marilene do Carmo Pires	51	80	20º
Elenise Cristina Correa da Silva	17	79	21º
Gizelaine de Fatima Fagundes Schueda	78	78	22°
Francielly Quiriane Caoline Zanvettor	23	78	23°
Edenilze Ferreira da Cruz	07	77	24°
Selma Carvalho da Silva	54	77	25º
Karina de Fatima Telma Oltemann	57	77	26°
Bruna Rafaela dos Santos	38	77	27°
Eloyse Camargo	12	77	28º
Gislaine dos Santos Camargo	40	76	29º
Tatiane Andrade	56	76	30º
Gabriela Goeten de Lima	53	76	31º
Solange de Fatima de Oliveira	72	75	32º
Rosecleia Cavalheiro de Oliveira	73	75	33º
Ana Cristina Cordeiro	31	75	34º
Priscila Cristina Cetnarski	41	75	35º

Cheila dos Santos Lima	44	75	36º
Luana Caroline Claucio da Silva	32	75	37º
Giane Ferreira da Rocha	27	75	38º
Maiara Padilha Natel	39	75	39º
Pamela Suelen Cardoso dos Reis Borges	14	75	40º
Kiane Ferreira de Melo	77	75	41º
Elaine Cristina Hatschebach	46	75	42º
Stephanie Dayane de Oliveira Valoski	18	75	43º
Aline Aparecida Cruz	70	75	44º
Janaina Carvalho	08	75	45º
Ana Paula Ribeiro	69	75	46º
Valdine Kramar	02	75	47º
Gisele de Oliveira Pires	75	65	48º
Angelo Ronan Sobrinho	34	65	49º
Ana Carla Hummelgn	49	63	50º
Stheffany Karolaine Alves de Souza	21	60	51º
Caroline de Fátima Silva	03	60	52º
Bianca Okayama Castanha	64	60	53º
Salete Aparecida Leprevost	67	53	54º
Alcione de Lima	19	51	55º
Celia Maria Alves	20	47	56º
Sueli Sebastiana da Cruz Nascimento	16	47	57º
Elisabete do Carmo Aal	58	46	58º
Uiara Aparecida Posanski	65	46	59º
Ana Maria Bispo	11	45	60º
Uara de Fatima Posanski do Carmo	66	45	61º
Joceli Matias Fernandes Schutzler	28	45	62º
Vanusa Andrieli de Lima	29	45	63º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2CF523E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO DE IMÓVEL
CEDENTE: Prefeitura Municipal de TOMAZINA
CESSIONÁRIO: INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES PIRES LTDA
Objeto: Barracão Industrial objeto da Matrícula n. 13.273
Base Legal: Art. 5º. Lei Municipal 385/15, alterada pela Lei n. 440/18
Deliberação CODESE de 01/11/2018.
Prazo:vigência de 20 (vinte) anos, à partir de 06/11/2018

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C55D2DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
EXTRATO de Contrato Nº 03/2018

Contratado: ALMIR JOSE DA CRUZ & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 19.110.783/0001-94
Dispensa Nº: 01/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração do plano de controle ambiental para renovação de licença ambiental do Aterro Sanitário, Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário (CIAS) junto ao Instituto ambiental do Paraná (IAP).
Valor : R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 23/05/2019

Tomazina, 23 de novembro de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

_____

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração do plano de controle ambiental para renovação de licença ambiental do Aterro Sanitário, Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário (CIAS) junto ao Instituto ambiental do Paraná (IAP).
Empresa: ALMIR JOSE DA CRUZ & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 19.110.783/0001-94
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tomazina,23 de novembro de 2018

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6DD5F16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3418/18

REPUBLICADO
DECRETO Nº 3.418/18
Data 22/11/18

Súmula: Prorroga a vigência das disposições previstas na Lei nº 1730/18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a grave crise financeira enfrentada pelo Município, devido a arrecadação no ano de 2018 ser vertiginosamente abaixo do previsto;

CONSIDERANDO a extrapolação dos gastos com índice de pessoal;

CONSIDERANDO as diversas medidas já adotadas para cortes de gastos e despesas, resguardando a demanda necessária para não haver prejuízo aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o final do exercício financeiro se aproxima e há a necessidade de pagamento das despesas para que seja atendida a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal nº 1730/18, autorizou a prorrogação da vigência da referida Lei, por até 6 (seis) meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 1730/18, para os meses de novembro e dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:84B15EA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.419/18

Data 22.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00(296)-303	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(295)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3D02D1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0247/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
LENI APARECIDA LOURENÇO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/11/2018).

Tunas do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04A6D93E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0246/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPO LARGO / CURITIBA - PR
Período: 19/11/2018 á 30/11/2018).

Tunas do Paraná, 19 de Novembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:48BD54E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0248/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/11/2018).

Tunas do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE15C829

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 82-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 82/2018 para **Aquisição de Produtos Alimentícios de Panificação para atender o Programa de Alimentação Escolar**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, **E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES -ME - CNPJ: 19.684.050/0001-63,** no valor total de R$: **9.959,80** (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), referente aos itens, 1, 2 e 3.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:936BF027

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 84-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 84/2018 para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS,*** para suprir as necessidades do Departamento de Esportes, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, **NELSON FARET – COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME - CNPJ: 78.702.313/0001-89,** no valor total de R$: **8.282,20** (oito mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), referente aos itens, 1, 2, 4, 5,6, 7, 8 e 9.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C9DA6BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de fiscal de contratos da Unidade Orçamentária Saúde

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EVERSON FARIAS BATISTA**, ocupante do Cargo Efetivo Oficial Administrativo, matrícula Nº 118, portador do RG Nº 8.368.436-4/PR e CPF Nº 037.846.039-04 para exercer as funções de fiscal de contratos, cujos objetos estejam relacionados a Unidade Orçamentária Saúde

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no diário oficial.

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E78B98E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 014/2018

"Dispõe sobre a aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração, atualização o Plano Municipal de Assistência Social (2018 - 2021), durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BAFCE0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria Nº 310/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social través do Memorando Administrativo Nº 188/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/11/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: C.A OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL (CNPJ N° 19.982.514/0001-18)
Objeto: Contratação da C.A OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL (CNPJ N° 19.982.514/0001-18) para a realização de palestra na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Valor: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: No dia 09 de novembro de 2018 a Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social, realizará a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências, cujo tema é estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direito da Criança e do Adolescente – CONANDA, através da Resolução N° 202/2018 de 21 de novembro de 2017, a escolha da empresa se dá pelo domínio do tema a ser explanado e pela clareza que a palestrante realiza suas palestras de maneira clara e objetiva, atendendo o público alvo. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao Princípio da Motivação e ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 05 de novembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F8F75718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2018, cujo objeto é a Contratação da C.A OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL (CNPJ N° 19.982.514/0001-18) para a realização de palestra na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , prevista para ocorrer no dia 09 de novembro de 2018, em favor da empresa C.A OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL (CNPJ N° 19.982.514/0001-18) pelo valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 05 de novembro de 2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 05 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BB4637B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 408/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico desta municipalidade, o senhor, o senhor Patrik Odair de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n. 045.523.309-85, RG n. 7.182.245-1/SSP-PR e OAB n. 07034569.

Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:EF80FBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 249.149,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e nove reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 10.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00710 E 00000 R$ 1.149,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02260 E 00000 R$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03360 E 00107 R$ 30.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03470 E 00107 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01430 E 00000 R$ 51.360,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01440 E 00303 R$ 3.640,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01691 E 00494 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01730 E 00495 R$ 20.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03910 E 00934 R$ 14.800,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04050 E 00934 R$ 5.200,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01140 E 00000 R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 R$ 21.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
22.661.1001.2029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00950 E 00000 R$ 1.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue:
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1038 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL OLIMPIADA RURAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01230 E 00000 R$ 16.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
22.661.1001.2029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00930 E 00000 R$ 1.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 231.149,00 (duzentos e trinta e um mil cento e quarenta e nove reais), conforme segue:

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	00000	R$ 6.318,11
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	00000	R$ 224,81
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	00000	R$ 1.458,92
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	00000	R$ 2.973,33
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	00000	R$ 2.500,55
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	00000	R$ 52.376,13
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00	00000	R$ 5.692,16
1.6.2.0.02.1.1.02.00.00.00.00	00000	R$ 4.867,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	00000	R$ 1.097,99
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	00107	R$ 50.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	00303	R$ 56,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	00303	R$ 364,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	00303	R$ 740,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	00303	R$ 600,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	00303	R$ 1.450,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	00303	R$ 270,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	00303	R$ 160,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	00494	R$ 20.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	00495	R$ 60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	00934	R$ 20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 23 de novembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C11C8EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 138/2018 em favor da empresa **COMERCIAL OESTE SA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.882.587/0001-34 e com sede localizada na Rua Azevedo Portugal, Nº 777,Centro no Município de Guarapuava-PR, CEP 85010-200, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 51.649,00 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 14/11/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 2902018 e Parecer Jurídico com data de 03/10/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 138/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de 01(um) veículo automotor 0km. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:40DA891E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 159/2018 em favor da empresa **TUBOGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.789.721/0001-58 com sede localizada na Rua Francisco Meira Martins, Nº 478, Bairro São Cristovão no Município de Guarapuava-PR, CEP 85063-450, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 23/11/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 3292018 e Parecer Jurídico n° 410002/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 159/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de meio-fios em concreto pré-moldado e guias chapéu em concreto armado. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E7055F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 159/2018 em favor da empresa **JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 72.543.010/0001-84 com sede localizada na Rua Dr. Francisco Beltrão, Nº 845, Bairro Industrial no Município de Pato Branco-PR, CEP 85506-540 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 11.275,00 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 23/11/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 336/2018 e Parecer Jurídico n° 410005/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 156/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas para extintores de incêndio e suportes para extintores de incêndio. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4E596969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

Portaria Nº 20/18

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede licença paternidade retroativo, a partir de 19/11/2018, pelo período de 5 (cinco) dias, ao servidor público municipal CLEOMAR BUENO DA ROCHA, portador do RG. Nº 5.620.854-2/SSPPR e CPF nº 882.244.659-34, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, lotado na Câmara Municipal de União da Vitória -PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de Novembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:29814354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4779, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ART. 11 DA LEI Nº 3637, QUE TRATA SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 55/2018**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte;

LEI:
Art. 1º O Inciso I do Art. 11 da Lei nº 3637, de 19 de novembro de 2008 que trata sobre o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS**, passará a contar com a seguinte redação:

Art. 11. O FMHIS é constituído por:
I - dotação orçamentária própria;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:13B792EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1327/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BERNADETE PFLANZER	2017/2018	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	12/11/2018 A 11/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD2CA735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1328/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIANA APARECIDA RODRIGUES	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	03/12/2018 A 22/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FF4C1715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1329/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISLAINE RITTER	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/12/2018 A 22/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0AD1BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1330/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EURICO JOSE DA SILVA	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/01/2019 A 05/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4B3DB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1331/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE OSMARI RIBEIRO	2017/2018	CARPINTEIRO/ PEDREIRO	21/11/2018 A 20/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:125E14F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1332/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEONICE DE FATIMA ESPANHOL	2017/2018	DIRETORA DE CONSELHOS MUNICIPAIS	12/12/2018 A 21/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E4B65C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1333/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KATIA PRISCILA RODRIGUES	2017/2018	SUPERVISORA DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR	02/01/2019 A 11/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:729A12B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1334/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GLAUCIA ILKIV FOGGIATTO CALISTRO	2017/2018	PSICOLOGA I	12/12/2018 A 21/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AE0C92FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1335/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LARISSA COMPANHONI SARTI COAS	2017/2018	COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	02/01/2019 A 11/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:966EDE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1336/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MELISSA BANHUK RIBEIRO	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	12/12/2018 A 21/12/2018
MELISSA BANHUK RIBEIRO	2018/2019	PROFESSORA	12/12/2018 A 21/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FBF0776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1337/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SONIA REGINA GUZZONI	2014/2015	MÉDICA DO	12/12/2018 A

DROZDA		TRABALHO	10/01/2019
SONIA REGINA GUZZONI DROZDA	2017/2018	MÉDICA CLINICA GERAL	12/12/2018 A 10/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B10FE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1338/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	2017/2018	SERVENTE	03/12/2018 A 22/12/2018
PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	2018/2019	SERVENTE	02/01/2019 A 11/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6245B7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1339/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
TONY MICHEL CORREA	OPERADOR DE MAQUINAS	15/11/2018 A 20/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C723E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1340/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
FABIO DOS SANTOS	2011/2016	MOTORISTA	03/12/2018 A 03/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B7DD6872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1341/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARCIA MARIA BUZZI PINTO	2011/2016	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/01/2019 A 07/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB423C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 118/2018 – PROCESSO N. º 174/2018

Homologo o Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto a ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 092/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA,*** em favor da empresa SOMEVAL – Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda. (10024), inscrita no CNPJ sob o n.º 83.706.788/0002-64. Valor Global de R$ 259.500,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

posteriores. Para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 266/2018 (4892)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/Bachir Abbas.
CONTRATADA: SOMEVAL – Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda., inscrita de CNPJ sob o n.º 83.706.788/0002-64.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 092/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: Valor Global de R$ 259.500,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se o prazo a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O custeio para a execução do objeto do presente contrato é proveniente dos seguintes Recursos Orçamentários: nº 2.076.4490.52 - 1000 - 357/2018 - MANUT.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.076.4490.52 - 835 - 533/2018 - MANUT.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE .
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363/2014 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:68FC0B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1342/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 118/2018 – Processo n.º 174/2018
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 092/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratado:	SOMEVAL - Sociedade Mercantil De Veiculos Automotores Ltda. - CNPJ n.º 83.706.788/0001-83.
Contrato:	*Contrato de Fornecimento n.º 266/2018 (4892) - PMUVA*
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses.
Prazo de Entrega:	60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura:	23 de novembro de 2018
Gestor:	Nei Antônio Kukla, Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Fiscal (is):	**Fiscal:**Clemente Scistowski. (Diretor dos Serviços de Reciclagem);
	Fiscal Substituto: Andressa Bergamo Arlanch. (Bióloga).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:349A19A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1346/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KATIA COTOSKY	2017/2018	DIGITADORA	02/01/2019 A 11/01/2019
KATIA COTOSKY	2017/2018	DIGITADORA	15/01/2019 A 03/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B44CA32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1345/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOACIR BATISTA FERNANDES	2017/2018	SERVENTE	03/12/2018 A 01/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D267493D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1344/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CAROLINE SCHORR SCHICK	2017/2018	COORDENADORA PROGRAMA BOLSA FAMILIA	26/11/2018 A 05/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3AE6ABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 64/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 66/2018 - SEQUENCIAL N° 233
CONTRATADO (A): ZEIZER CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BBD41FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 65/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 67/2018 - SEQUENCIAL N° 234
CONTRATADO (A): RAELY APARECIDA NOVINSKI**.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F771506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 66/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 68/2018 - SEQUENCIAL N° 235
CONTRATADO (A): IATROS ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME**.**
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5AFD9493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 67/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Fisioterapia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 69/2018 - SEQUENCIAL N° 236
CONTRATADO (A): CLÍNICA 26 DE OUTUBRO S/C LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:606D6BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 68/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Fisioterapia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 70/2018 - SEQUENCIAL N° 237
CONTRATADO (A): LOPES & MARÇAL LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B48D19D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 69/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de clínica médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 71/2018 - SEQUENCIAL N° 238
CONTRATADO (A): CLÍNICA DA MULHER S/C LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 71.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8C4E884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 70/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de clínica médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 72/2018 - SEQUENCIAL N° 239
CONTRATADO (A): CUBILA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:85C1985F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 71/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de clínica médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 73/2018 - SEQUENCIAL N° 240
CONTRATADO (A): ECOGRAFIA VASCULAR UNIÃO LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6095860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 72/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos: **OBJETO:** Credenciamento de empresa de Fisioterapia, para a realização de serviços na área de Fisioterapia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 74/2018 - SEQUENCIAL N° 241
CONTRATADO (A): CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2EFBBB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 73/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos: **OBJETO:** Credenciamento de empresa de Fisioterapia, para a realização de serviços na área de Fisioterapia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 75/2018 - SEQUENCIAL N° 242
CONTRATADO (A): Hospital Barigui de Oftalmologia Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0FFFD120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 74/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos: **OBJETO:** Credenciamento de empresa de Fisioterapia, para a realização de serviços na área de Fisioterapia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 76/2018 - SEQUENCIAL N° 243
CONTRATADO (A): JOSIANE M. DOS S. G BUENO & CIA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C675FE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA AFASTADA POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho a Senhora **JUCELIANE MELEK**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA - MG**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 01-C-MG, afastada por motivo de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1846/92, a partir de **10 DE OUTUBRO DE 2016**, cuja licença teve seu vencimento em **09 DE OUTUBRO DE 2018**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste. O não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, conforme §3º do Artigo 240, da Lei Municipal nº 1847/1991.
Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CCB0DD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 75/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos: **OBJETO:** Credenciamento de empresa de serviços hospitalares, para a realização de serviços na área de Oftalmologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 77/2018 - SEQUENCIAL N° 244
CONTRATADO (A): HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4FA8C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 76/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços Psicologia, para a realização de serviços na área de Psicologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 78/2018 - SEQUENCIAL N° 245
CONTRATADO (A): TEMENOS – PSICOLOGIA CLÍNICA ORGANIZACIONAL.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5CBB1B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 77/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de clínica médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 79/2018 - SEQUENCIAL N° 246
CONTRATADO (A): INTEGRAL ASISTENCIA A SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B2488D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de clínica médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 80/2018 - SEQUENCIAL N° 247
CONTRATADO (A): ROCHEMBACH CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1F28D352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 79/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços de Psicologia, para a realização de serviços na área de Psicologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 81/2018 - SEQUENCIAL N° 248
CONTRATADO (A): HERA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS LTDA..
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:653B5F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 80/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de clínica médica, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 82/2018 - SEQUENCIAL N° 249
CONTRATADO (A): FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA
VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (oito mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6D2338B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1347/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 113/2018 – Processo n.º 166/2018.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pintura, hidráulicos, entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**Lisiane Tasso Guites Mereles,** Valor Global de R$ 147.636,78 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos). Termo de Contrato nº 259/2018 – Sequência nº 4883; **Brlinetech Ltda,** Valor Global de R$ 50.692,49 (Cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 260/2018 – Sequência nº 4884; **Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda – ME,** Valor Global de R$ 36.630,00 (Trinta e seis mil seiscentos e trinta reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 261/2018 – Sequência nº 4885; **Heil & Heil Ltda EPP,** Valor Global de R$ 521.559,12 (Quinhentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). Termo de Contrato nº 262/2018 – Sequência nº 4887; **Brasidas EIRELI,** Valor Global de R$ 20.076,28 (Vinte mil e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 263/2018 – Sequência nº 4887; **RD Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI,** Valor Global de R$ 40.168,00 (Quarenta mil cento e sessenta e oito reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 264/2018 – Sequência nº 4888.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Alexandro Gomes da Silva - CPF sob nº 031.131.099-06.
Fiscal Substituto:	Douglas Maycon Malschitzky - CPF sob nº 051.739.039-61.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1CBA1280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 792/2018 DATA 23/11/2018

Data 23/11/2018

Súmula. Nomeia servidor em Cargo em Comissão de Chefe de Administração Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o senhor **Flavio Luiz Thomé,** portador do CI/RG nº 7.279.509-1 SSP/PR e CPF n° 005.115.199-58, para ocupar o cargo de Chefe de Administração Social, no Município de Verê – PR.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-3 do anexo II (Tabela de vencimentos dos cargos de provimentos em comissão) da Lei Municipal nº 266/2018 de 26/03/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de Novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 24 de Setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4A40EA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL - 016/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	016/2018	JULIA POLENZ	FARMACÊUTICO	R$ 3.623,94	40h/sem	20/11/2018	19/11/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BDDE696A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL - 017/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	017/2018	AMANDA BALIUTIS	ENFERMEIRO	R$ 2.616,13	40h/sem	23/11/2018	22/11/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6DF560B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.344.000,00	18.344.000,00	3.700.933,11	18.241.670,07	99,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.358.000,00	5.358.000,00	968.382,48	6.489.792,80	121,12
1.1.1- IPTU	4.005.000,00	4.005.000,00	673.446,23	5.070.756,99	126,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.353.000,00	1.353.000,00	294.936,25	1.419.035,81	104,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissÃ£o Inter Vivos - ITBI	3.310.000,00	3.310.000,00	856.508,50	3.432.187,70	103,69
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	856.299,40	3.431.266,03	107,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	209,10	921,67	0,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	6.370.000,00	6.370.000,00	1.110.645,54	5.053.871,03	79,34
1.3.1- ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.077.435,86	4.891.664,31	81,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	33.209,68	162.206,72	43,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.306.000,00	3.306.000,00	765.396,59	3.265.818,54	98,78
1.4.1- IRRF	3.306.000,00	3.306.000,00	765.396,59	3.265.818,54	98,78
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, Â§4Â°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	87.745.000,00	87.745.000,00	10.250.012,27	66.659.907,15	75,97
2.1- Cota-Parte FPM	53.700.000,00	53.700.000,00	5.739.185,06	38.802.071,96	72,26
2.1.1- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea b	49.000.000,00	49.000.000,00	5.739.185,06	36.836.287,99	75,18
2.1.2- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea d e alÃ-nea e	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	1.965.783,97	41,83
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	3.769.925,65	18.334.739,70	76,39
2.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o - L.C. nÂº87/1996	165.000,00	165.000,00	23.768,76	118.843,80	72,03
2.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	350.000,00	350.000,00	64.371,64	323.444,22	92,41
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	34.295,14	41.890,96	139,64
2.6- Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	9.500.000,00	618.466,02	9.038.916,51	95,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.089.000,00	106.089.000,00	13.950.945,38	84.901.577,22	80,03
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÃ‡Ã*f*O FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	365,63	4.691,49	31,28
5- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DO FNDE	5.545.000,00	5.545.000,00	691.873,16	4.648.994,00	83,84
5.1- TransferÃªncias do SalÃ¡rio - EducaÃ§Ã£o	3.550.000,00	3.550.000,00	490.942,85	2.637.682,56	74,30
5.2- Outras TransferÃªncias do FNDE	1.995.000,00	1.995.000,00	191.533,47	1.899.464,07	95,21
5.3- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	9.396,84	111.847,37	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DE CONVÃŠNIOS	8.489.000,00	8.489.000,00	193.307,38	1.445.526,15	17,03
6.1- TransferÃªncias de ConvÃªnios	8.489.000,00	8.489.000,00	85.281,87	1.290.971,39	15,21
6.2- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos de ConvÃªnios	_	0,00	108.025,51	154.554,76	0,00
7- RECEITA DE OPERAÃ‡Ã•ES DE CRÃ‰DITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	14.049.000,00	14.049.000,00	885.546,17	6.099.211,64	43,41
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	16.609.000,00	16.609.000,00	2.050.002,34	12.938.824,05	77,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.800.000,00	9.800.000,00	1.147.836,96	7.367.257,36	75,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	753.985,10	3.666.947,72	76,39
10.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	33.000,00	33.000,00	4.753,74	23.768,70	72,03
10.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	12.874,32	64.688,86	92,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	6.859,01	8.378,07	139,63
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.900.000,00	1.900.000,00	123.693,21	1.807.783,34	95,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	5.284.085,47	28.773.719,51	66,92
11.1- TransferÃªncias de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	5.280.715,45	28.746.598,23	66,85
11.2- ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.370,02	27.121,28	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.391.000,00	26.391.000,00	3.230.713,11	15.807.774,18	59,90
ACRÃ‰SCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	26.391.000,00	26.391.000,00	3.230.713,11	15.807.774,18	59,90

DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	33.110.000,00	33.110.000,00	24.839.800,10	75,02	24.839.800,10	75,02
13.1- Com Educação Infantil	8.080.000,00	8.080.000,00	6.900.689,41	85,40	6.900.689,41	85,40
13.2- Com Ensino Fundamental	25.030.000,00	25.030.000,00	17.939.110,69	71,67	17.939.110,69	71,67
14- OUTRAS DESPESAS	9.890.000,00	9.890.000,00	7.854.926,61	79,42	7.227.780,47	73,08
14.1- Com Educação Infantil	682.800,00	461.800,00	52.704,40	11,41	52.704,40	11,41
14.2- Com Ensino Fundamental	9.207.200,00	9.428.200,00	7.802.222,21	82,75	7.175.076,07	76,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.000.000,00	43.000.000,00	32.694.726,71	76,03	32.067.580,57	74,58
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						4.337.538,73
16.1 - FUNDEB 60%						3.040.895,60

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16.2 - FUNDEB 40%	1.296.643,13
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	4.337.538,73
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	27.730.041,84
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,76
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,63
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.496.800,00	11.843.550,00	8.325.088,52	70,29	8.278.933,52	69,90
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.762.800,00	8.541.800,00	6.953.393,81	81,40	6.953.393,81	81,40
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.734.000,00	3.301.750,00	1.371.694,71	41,54	1.325.539,71	40,15
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.249.200,00	46.905.026,79	34.446.936,79	73,44	33.676.207,36	71,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.237.200,00	34.458.200,00	25.741.332,90	74,70	25.114.186,76	72,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.012.000,00	12.446.826,79	8.705.603,89	69,94	8.562.020,60	68,79
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.301.900,00	1.646.900,00	1.208.777,71	73,40	1.202.652,32	73,03
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	56.047.900,00	60.395.476,79	43.980.803,02	72,82	43.157.793,20	71,46
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						15.807.774,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						27.121,28
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						5.585.704,66
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						2.264.865,66
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						23.685.465,78
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						18.269.675,10
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						21,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.550.000,00	3.550.000,00	2.484.883,10	70,00	2.458.069,84	69,24
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.784.000,00	10.188.893,84	2.501.086,73	24,55	2.357.233,19	23,14
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	12.334.000,00	13.738.893,84	4.985.969,83	36,29	4.815.303,03	35,05
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	68.381.900,00	74.134.370,63	48.966.772,85	66,05	47.973.096,23	64,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.346.729,36	2.264.865,66
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	353.126,60	428.958,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.746.598,23	2.637.682,56
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	28.984.763,27	2.948.911,90
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	28.636.434,88	2.287.194,84
48.2- RESTOS A PAGAR	348.328,39	661.717,06
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.121,28	3.429,21
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	142.082,84	121.158,50
51- (+) AJUSTES	3.242.864,52	104.995,33
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	3.242.864,52	104.995,33
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.384.947,36	226.153,83

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A909A2B6

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.344.000,00	18.344.000,00	3.700.933,11	18.241.670,07	99,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.358.000,00	5.358.000,00	968.382,48	6.489.792,80	121,12
1.1.1- IPTU	4.005.000,00	4.005.000,00	673.446,23	5.070.756,99	126,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.353.000,00	1.353.000,00	294.936,25	1.419.035,81	104,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissÃ£o Inter Vivos - ITBI	3.310.000,00	3.310.000,00	856.508,50	3.432.187,70	103,69
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	856.299,40	3.431.266,03	107,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	209,10	921,67	0,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	6.370.000,00	6.370.000,00	1.110.645,54	5.053.871,03	79,34
1.3.1- ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.077.435,86	4.891.664,31	81,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	33.209,68	162.206,72	43,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.306.000,00	3.306.000,00	765.396,59	3.265.818,54	98,78
1.4.1- IRRF	3.306.000,00	3.306.000,00	765.396,59	3.265.818,54	98,78
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, Â§4Â°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	87.745.000,00	87.745.000,00	10.250.012,27	66.659.907,15	75,97
2.1- Cota-Parte FPM	53.700.000,00	53.700.000,00	5.739.185,06	38.802.071,96	72,26
2.1.1- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea b	49.000.000,00	49.000.000,00	5.739.185,06	36.836.287,99	75,18
2.1.2- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea d e alÃ-nea e	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	1.965.783,97	41,83
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	3.769.925,65	18.334.739,70	76,39
2.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o - L.C. nÂº87/1996	165.000,00	165.000,00	23.768,76	118.843,80	72,03
2.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	350.000,00	350.000,00	64.371,64	323.444,22	92,41
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	34.295,14	41.890,96	139,64
2.6- Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	9.500.000,00	618.466,02	9.038.916,51	95,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.089.000,00	106.089.000,00	13.950.945,38	84.901.577,22	80,03
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÃ‡ÃƒO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	365,63	4.691,49	31,28
5- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DO FNDE	5.545.000,00	5.545.000,00	691.873,16	4.648.994,00	83,84
5.1- TransferÃªncias do SalÃ¡rio - EducaÃ§Ã£o	3.550.000,00	3.550.000,00	490.942,85	2.637.682,56	74,30
5.2- Outras TransferÃªncias do FNDE	1.995.000,00	1.995.000,00	191.533,47	1.899.464,07	95,21
5.3- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	9.396,84	111.847,37	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DE CONVÃŠNIOS	8.489.000,00	8.489.000,00	193.307,38	1.445.526,15	17,03
6.1- TransferÃªncias de ConvÃªnios	8.489.000,00	8.489.000,00	85.281,87	1.290.971,39	15,21
6.2- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos de ConvÃªnios	_	0,00	108.025,51	154.554,76	0,00
7- RECEITA DE OPERAÃ‡Ã•ES DE CRÃ‰DITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.049.000,00	14.049.000,00	885.546,17	6.099.211,64	43,41
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	16.609.000,00	16.609.000,00	2.050.002,34	12.938.824,05	77,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.800.000,00	9.800.000,00	1.147.836,96	7.367.257,36	75,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	753.985,10	3.666.947,72	76,39
10.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	33.000,00	33.000,00	4.753,74	23.768,70	72,03
10.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	12.874,32	64.688,86	92,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	6.859,01	8.378,07	139,63
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.900.000,00	1.900.000,00	123.693,21	1.807.783,34	95,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	5.284.085,47	28.773.719,51	66,92
11.1- TransferÃªncias de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	5.280.715,45	28.746.598,23	66,85
11.2- ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.370,02	27.121,28	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.391.000,00	26.391.000,00	3.230.713,11	15.807.774,18	59,90
ACRÃ‰SCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	26.391.000,00	26.391.000,00	3.230.713,11	15.807.774,18	59,90
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	33.110.000,00	33.110.000,00	24.839.800,10	75,02	24.839.800,10	75,02
13.1- Com Educação Infantil	8.080.000,00	8.080.000,00	6.900.689,41	85,40	6.900.689,41	85,40
13.2- Com Ensino Fundamental	25.030.000,00	25.030.000,00	17.939.110,69	71,67	17.939.110,69	71,67
14- OUTRAS DESPESAS	9.890.000,00	9.890.000,00	7.854.926,61	79,42	7.227.780,47	73,08
14.1- Com Educação Infantil	682.800,00	461.800,00	52.704,40	11,41	52.704,40	11,41
14.2- Com Ensino Fundamental	9.207.200,00	9.428.200,00	7.802.222,21	82,75	7.175.076,07	76,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.000.000,00	43.000.000,00	32.694.726,71	76,03	32.067.580,57	74,58
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.337.538,73
16.1 - FUNDEB 60%	3.040.895,60

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16.2 - FUNDEB 40%	1.296.643,13
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	4.337.538,73
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	27.730.041,84
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,76
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,63
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.496.800,00	11.843.550,00	8.325.088,52	70,29	8.278.933,52	69,90
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.762.800,00	8.541.800,00	6.953.393,81	81,40	6.953.393,81	81,40
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.734.000,00	3.301.750,00	1.371.694,71	41,54	1.325.539,71	40,15
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.249.200,00	46.905.026,79	34.446.936,79	73,44	33.676.207,36	71,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.237.200,00	34.458.200,00	25.741.332,90	74,70	25.114.186,76	72,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.012.000,00	12.446.826,79	8.705.603,89	69,94	8.562.020,60	68,79
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.301.900,00	1.646.900,00	1.208.777,71	73,40	1.202.652,32	73,03
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	56.047.900,00	60.395.476,79	43.980.803,02	72,82	43.157.793,20	71,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.807.774,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	27.121,28
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.585.704,66
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	2.264.865,66
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	23.685.465,78
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	18.269.675,10
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.550.000,00	3.550.000,00	2.484.883,10	70,00	2.458.069,84	69,24
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.784.000,00	10.188.893,84	2.501.086,73	24,55	2.357.233,19	23,14
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	12.334.000,00	13.738.893,84	4.985.969,83	36,29	4.815.303,03	35,05
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	68.381.900,00	74.134.370,63	48.966.772,85	66,05	47.973.096,23	64,71

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.346.729,36	2.264.865,66
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	353.126,60	428.958,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.746.598,23	2.637.682,56
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	28.984.763,27	2.948.911,90
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	28.636.434,88	2.287.194,84
48.2- RESTOS A PAGAR	348.328,39	661.717,06
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.121,28	3.429,21
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	142.082,84	121.158,50
51- (+) AJUSTES	3.242.864,52	104.995,33
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	3.242.864,52	104.995,33
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.384.947,36	226.153,83

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:49ED3DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.879.681,88	70.258.014,14	11.370.362,41	16,18	55.808.974,97	79,43	14.449.039,17
RECEITAS CORRENTES	63.498.478,88	64.968.775,10	10.840.987,41	16,69	54.387.453,38	83,71	10.581.321,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.000.907,50	8.000.907,50	1.238.941,19	15,49	6.776.283,50	84,69	1.224.624,00
Impostos	5.333.700,00	5.333.700,00	957.012,50	17,94	5.058.081,60	94,83	275.618,40
Taxas	2.289.107,50	2.289.107,50	280.374,34	12,25	1.714.485,26	74,90	574.622,24
Contribuição de Melhoria	378.100,00	378.100,00	1.554,35	0,41	3.716,64	0,98	374.383,36
CONTRIBUIÇÕES	3.367.180,56	3.367.180,56	564.950,61	16,78	2.713.519,73	80,59	653.660,83
Contribuições Sociais	2.153.780,56	2.153.780,56	377.355,27	17,52	1.667.802,57	77,44	485.977,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.400,00	1.213.400,00	187.595,34	15,46	1.045.717,16	86,18	167.682,84
RECEITA PATRIMONIAL	3.368.092,51	3.763.000,93	870.843,22	23,14	2.753.596,73	73,18	1.009.404,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	551,90	11,04	4.164,07	83,28	835,93
Valores Mobiliários	3.359.592,51	3.754.500,93	869.888,95	23,17	2.746.305,05	73,15	1.008.195,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	402,37	11,50	3.127,61	89,36	372,39
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.145.582,81	5.275.302,81	918.078,20	17,40	4.811.136,26	91,20	464.166,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.092.582,81	5.095.302,81	868.481,86	17,04	4.571.087,42	89,71	524.215,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	53.000,00	53.000,00	567,35	1,07	32.424,67	61,18	20.575,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	127.000,00	49.028,99	38,61	207.624,17	163,48	-80.624,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.412.676,40	44.358.344,20	6.496.596,66	14,65	36.436.219,43	82,14	7.922.124,77
Transferências da União e de suas Entidades	20.270.676,40	21.054.472,19	2.664.555,17	12,66	15.717.498,78	74,65	5.336.973,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.007.000,00	15.100.872,01	2.594.454,67	17,18	13.953.112,84	92,40	1.147.759,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	36.958,70	123,20	-6.958,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	8.173.000,00	1.237.586,82	15,14	6.728.649,11	82,33	1.444.350,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.039,10	204.039,10	751.577,53	368,35	896.697,73	439,47	-692.658,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	140.000,00	15.146,29	10,82	126.208,76	90,15	13.791,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	3.424,96	19,03	19.965,76	110,92	-1.965,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	46.039,10	46.039,10	733.006,28	1.592,14	750.523,21	1.630,19	-704.484,11
RECEITAS DE CAPITAL	2.381.203,00	5.289.239,04	529.375,00	10,01	1.421.521,59	26,88	3.867.717,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.203,00	4.289.239,04	529.375,00	12,34	1.421.521,59	33,14	2.867.717,45
Transferências da União e de suas Entidades	2.381.203,00	3.028.617,09	289.375,00	9,55	714.640,14	23,60	2.313.976,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.260.621,95	240.000,00	19,04	706.881,45	56,07	553.740,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	1.187.376,30	16,26	5.721.594,39	78,37	1.579.245,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.180.521,38	77.558.853,64	12.557.738,71	16,19	61.530.569,36	79,33	16.028.284,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.180.521,38	77.558.853,64	12.557.738,71	16,19	61.530.569,36	79,33	16.028.284,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.180.521,38	77.558.853,64	12.557.738,71	16,19	61.530.569,36	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.311.222,33	-	-	6.311.222,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.311.222,33	-	-	6.311.222,33	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.067.272,84	70.909.010,29	10.710.618,74	52.881.367,32	18.027.642,97	9.930.775,44	46.802.041,24	24.106.969,05	45.660.615,96
DESPESAS CORRENTES	55.574.383,25	61.215.808,00	8.217.890,68	48.025.525,05	13.190.282,95	9.327.706,11	44.653.056,66	16.562.751,34	43.560.963,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.004.618,50	34.896.660,85	5.247.322,73	26.277.562,01	8.619.098,84	5.247.322,73	26.277.562,01	8.619.098,84	25.980.621,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.670,00	464.670,00	68.370,06	358.549,79	106.120,21	68.370,06	358.549,79	106.120,21	358.549,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.055.094,75	25.854.477,15	2.902.197,89	21.389.413,25	4.465.063,90	4.012.013,32	18.016.944,86	7.837.532,29	17.221.791,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.055.094,75	25.854.477,15	2.902.197,89	21.389.413,25	4.465.063,90	4.012.013,32	18.016.944,86	7.837.532,29	17.221.791,87
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.429,20	9.261.741,90	2.492.728,06	4.855.842,27	4.405.899,63	603.069,33	2.148.984,58	7.112.757,32	2.099.652,56
INVESTIMENTOS	3.499.679,20	8.725.691,90	2.404.464,88	4.429.273,28	4.296.418,62	514.806,15	1.722.415,59	7.003.276,31	1.673.083,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	561.750,00	536.050,00	88.263,18	426.568,99	109.481,01	88.263,18	426.568,99	109.481,01	426.568,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.460,39	431.460,39	0,00	0,00	431.460,39	0,00	0,00	431.460,39	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.132.507,04	1.163.933,21	6.232.213,13	1.900.293,91	1.195.066,97	6.186.142,87	1.946.364,17	5.723.081,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.311.962,74	79.041.517,33	11.874.551,95	59.113.580,45	19.927.936,88	11.125.842,41	52.988.184,11	26.053.333,22	51.383.696,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.311.962,74	79.041.517,33	11.874.551,95	59.113.580,45	19.927.936,88	11.125.842,41	52.988.184,11	26.053.333,22	51.383.696,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	2.416.988,91	-	-	8.542.385,25	-	10.146.872,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.311.962,74	79.041.517,33	11.874.551,95	61.530.569,36	17.510.947,97	11.125.842,41	61.530.569,36	26.053.333,22	61.530.569,36
RESERVA DO RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/nov/2018 as 08h e 31m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.300.839,50	7.300.839,50	1.187.376,30	16,26	5.721.594,39	78,37	1.579.245,11
RECEITAS CORRENTES	7.300.839,50	7.300.839,50	1.187.376,30	16,26	5.721.594,39	78,37	1.579.245,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	156.000,00	156.000,00	31.919,11	20,46	152.969,09	98,06	3.030,91
Taxas	156.000,00	156.000,00	31.919,11	20,46	152.969,09	98,06	3.030,91
CONTRIBUIÇÕES	7.144.839,50	7.144.839,50	1.155.457,19	16,17	5.568.625,30	77,94	1.576.214,20
Contribuições Sociais	7.144.839,50	7.144.839,50	1.155.457,19	16,17	5.568.625,30	77,94	1.576.214,20

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.244.689,90	8.132.507,04	1.163.933,21	6.232.213,13	1.900.293,91	1.195.066,97	6.186.142,87	1.946.364,17	5.723.081,02
DESPESAS CORRENTES	7.956.869,58	8.008.886,72	1.143.471,49	6.129.904,53	1.878.982,19	1.174.605,25	6.083.834,27	1.925.052,45	5.620.772,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.098.298,56	4.278.377,70	622.741,56	3.042.608,95	1.235.768,75	622.741,54	3.042.608,93	1.235.768,77	2.810.141,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	404.552,32	404.552,32	74.594,73	347.713,21	56.839,11	74.594,73	347.713,21	56.839,11	347.713,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.018,70	3.325.956,70	446.135,20	2.739.582,37	586.374,33	477.268,98	2.693.512,13	632.444,57	2.462.917,57
DESPESAS DE CAPITAL	287.820,32	123.620,32	20.461,72	102.308,60	21.311,72	20.461,72	102.308,60	21.311,72	102.308,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	287.820,32	123.620,32	20.461,72	102.308,60	21.311,72	20.461,72	102.308,60	21.311,72	102.308,60

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC/PR 042.254/O-1

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FFC4F9CD

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.333.700,00	5.333.700,00	957.012,50	5.058.081,60	94,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.562.500,00	1.562.500,00	190.695,76	1.796.067,49	114,95
1.1.1- IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	114.682,15	1.259.282,83	111,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.500,00	432.500,00	76.013,61	536.784,66	124,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	526.000,00	526.000,00	87.890,67	305.980,36	58,17
1.2.1- ITBI	525.000,00	525.000,00	87.831,67	305.808,36	58,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	59,00	172,00	17,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.339.200,00	2.339.200,00	476.649,91	2.051.174,12	87,69
1.3.1- ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	452.576,60	1.930.879,88	85,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.200,00	69.200,00	24.073,31	120.294,24	173,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	906.000,00	906.000,00	201.776,16	904.859,63	99,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.125.000,00	38.125.000,00	5.519.025,28	31.845.191,13	83,53
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	2.152.194,38	14.550.776,93	75,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.900.000,00	17.900.000,00	2.152.194,38	13.813.607,94	77,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	737.168,99	49,14
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	2.947.023,92	14.282.486,31	92,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	105.000,00	105.000,00	18.580,50	92.902,50	88,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	50.320,55	252.842,55	114,93
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	218.513,92	246.427,86	82,14
2.6- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	132.392,01	2.419.754,98	93,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.458.700,00	43.458.700,00	6.476.037,78	36.903.272,73	84,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	897,31	5.379,00	35,86
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.083.084,00	1.272.992,42	170.321,00	826.478,07	64,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	110.537,78	593.949,96	84,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	131.034,00	131.034,00	31.100,00	124.400,00	94,94
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	8.709,69	25.645,20	102,58
5.5- Outras Transferências do FNDE	213.400,00	213.400,00	18.660,80	74.643,20	34,98
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.650,00	203.558,42	1.312,73	7.839,71	3,85
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	70.275,14	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	70.275,14	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.000,00	205.000,00	21.682,86	166.336,12	81,14
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.303.084,00	1.492.992,42	192.901,17	1.068.468,33	71,57

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.325.000,00	7.325.000,00	1.103.805,02	6.221.604,15	84,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.580.000,00	3.580.000,00	430.438,81	2.762.721,34	77,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.100.000,00	3.100.000,00	589.404,75	2.856.497,08	92,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.000,00	21.000,00	3.716,10	18.580,50	88,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	44.000,00	44.000,00	10.064,12	50.568,51	114,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	43.702,78	49.285,52	82,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	520.000,00	520.000,00	26.478,46	483.951,20	93,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.133.000,00	8.201.000,00	1.239.686,43	6.736.969,23	82,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.105.000,00	8.173.000,00	1.237.586,82	6.728.649,11	82,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	2.099,61	8.320,12	29,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	780.000,00	848.000,00	133.781,80	507.044,96	59,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.020.000,00	7.071.449,44	5.148.524,74	72,81	5.148.524,74	72,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.792.687,43	1.792.687,43	1.457.042,73	81,28	1.457.042,73	81,28	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.227.312,57	5.278.762,01	3.691.482,01	69,93	3.691.482,01	69,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.000,00	1.202.919,65	1.178.965,32	98,01	1.154.965,32	96,01	24.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.113.000,00	1.202.919,65	1.178.965,32	98,01	1.154.965,32	96,01	24.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.133.000,00	8.274.369,09	6.327.490,06	76,47	6.303.490,06	76,18	24.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09

17.1 - FUNDEB 60%	51.449,44
17.2 - FUNDEB 40%	21.919,65
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	73.369,09
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	6.230.120,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	16,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	73.369,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	73.369,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.197.136,19	3.342.136,19	2.837.714,22	84,91	2.802.163,55	83,84	0,00
22.1 - Creche	3.197.136,19	3.342.136,19	2.837.714,22	84,91	2.802.163,55	83,84	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.792.687,43	1.792.687,43	1.457.042,73	81,28	1.457.042,73	81,28	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.404.448,76	1.549.448,76	1.380.671,49	89,11	1.345.120,82	86,81	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.226.233,45	10.815.559,54	8.571.438,63	79,25	8.500.407,26	78,59	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.340.312,57	6.481.681,66	4.870.447,33	75,14	4.846.447,33	74,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.885.920,88	4.333.877,88	3.713.454,53	85,68	3.666.239,16	84,59	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-12.463,23	0,00	-12.279,23	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	197.500,00	569.500,00	525.113,00	92,21	500.520,99	87,89	24.592,01
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	19.780,00	19.685,50	99,52	19.685,50	99,52	0,00
27- OUTRAS	268.201,00	288.201,00	266.393,66	92,43	258.143,76	89,57	8.249,90
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.889.070,64	15.035.176,73	12.220.345,01	81,28	12.080.921,06	80,35	32.841,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	507.044,96
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.369,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	163.388,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	743.802,85
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	10.558.767,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	705.000,00	713.169,39	697.209,48	97,76	619.693,72	86,89	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.450,00	722.575,65	303.490,70	42,00	272.392,07	37,70	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.067.450,00	1.435.745,04	1.000.700,18	69,70	892.085,79	62,13	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.956.520,64	16.470.921,77	13.221.045,19	80,27	12.973.006,85	78,76	32.841,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.774,87	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	134.774,87	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	73.369,09	56.277,32
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.728.649,11	593.949,96
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.239.256,83	638.599,15
48.1 Orçamento do Exercício	6.239.256,83	596.495,74
48.2 Restos a Pagar	0,00	42.103,41
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.320,12	1.338,04
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	571.081,49	12.966,17
51- (+) Ajustes	-50,92	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-50,92	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	571.030,57	12.966,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/nov/2018 as 08h e 57m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC/PR 042.254/O-1

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4DC447BB

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.333.700,00	5.333.700,00	5.058.081,60	94,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	1.259.282,83	111,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	525.000,00	525.000,00	305.808,36	58,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.270.000,00	2.270.000,00	1.930.879,88	85,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	906.000,00	906.000,00	904.859,63	99,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.000,00	36.000,00	33.061,66	91,84
Dívida Ativa dos Impostos	463.500,00	463.500,00	518.343,00	111,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.200,00	3.200,00	105.846,24	3.307,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.625.000,00	36.625.000,00	31.108.022,14	84,94
Cota-Parte FPM	17.900.000,00	17.900.000,00	13.813.607,94	77,17
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	246.427,86	82,14
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	2.419.754,98	93,07
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	14.282.486,31	92,15
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	252.842,55	114,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	92.902,50	88,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	92.902,50	88,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.958.700,00**	**41.958.700,00**	**36.166.103,74**	**86,19**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.410.487,90	3.343.542,81	2.524.428,69	75,50
Provenientes da União	2.269.337,90	2.739.259,83	1.991.024,07	72,68
Provenientes do Estado	116.000,00	579.124,56	522.880,09	90,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	25.150,00	25.158,42	10.524,53	41,83
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.500,00	200.400,00	5.937,68	2,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.420.987,90**	**3.543.942,81**	**2.530.366,37**	**71,40**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	11.745.242,71	14.290.972,33	11.905.764,32	83,31	10.851.967,79	75,94
Pessoal e Encargos Sociais	6.083.909,37	6.527.030,65	4.899.734,45	75,07	4.899.734,45	75,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.661.333,34	7.763.941,68	7.006.029,87	90,24	5.952.233,34	76,67
DESPESAS DE CAPITAL	337.420,00	1.858.072,58	1.146.272,71	61,69	481.662,67	25,92
Investimentos	337.420,00	1.858.072,58	1.146.272,71	61,69	481.662,67	25,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.082.662,71**	**16.149.044,91**	**13.052.037,03**	**80,82**	**11.333.630,46**	**70,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.447.737,90	5.168.336,17	3.406.270,24	26,10	2.583.064,75	22,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.446.737,90	5.167.336,17	3.405.393,47	26,09	2.582.292,25	22,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	876,77	0,01	772,50	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.131,80	0,01	1.131,80	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	550,79	0,00	550,79	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.447.737,90**	**5.168.336,17**	**3.407.952,83**	**26,11**	**2.584.747,34**	**22,81**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.634.924,81**	**10.980.708,74**	**9.644.084,20**	**73,89**	**8.748.883,12**	**77,19**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**24,19**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**3.323.967,56**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	550,79	-550,79
TOTAL (VIII)	0,00	**550,79**	-550,79
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	10.664.690,94	13.614.176,07	11.503.379,02	88,13	10.011.647,81	88,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	642.261,90	1.502.894,17	1.018.008,83	7,80	818.199,09	7,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	243.351,43	250.271,43	188.474,57	1,44	176.078,58	1,55
Vigilância Epidemiológica	532.358,44	781.703,24	342.174,61	2,62	327.704,98	2,89
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.082.662,71**	**16.149.044,91**	**13.052.037,03**	**100,00**	**11.333.630,46**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/nov/2018 as 09h e 25m.						

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC/PR 042.254/O-1

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BCD3408B

GABINETE DA PREFEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.745.831,48	73.587.568,93	10.710.618,74	52.881.367,32	89,46	20.706.201,61	9.930.775,44	46.802.041,24	88,33	26.785.527,69
ADMINISTRAÇÃO	8.802.031,89	8.943.083,91	1.161.508,80	6.458.573,63	10,93	2.484.510,28	1.221.383,50	6.129.455,87	11,57	2.813.628,04
Tecnologia da Informatização	12.840,00	12.840,00	184,60	3.720,16	0,01	9.119,84	0,00	3.201,96	0,01	9.638,04
Formação de Recursos Humanos	20.330,00	20.330,00	0,00	5.650,00	0,01	14.680,00	0,00	1.290,00	0,00	19.040,00
Administração Financeira	1.008.822,71	1.027.322,71	165.611,69	774.195,19	1,31	253.127,52	156.328,07	730.515,08	1,38	296.807,63
Administração Geral	7.760.039,18	7.882.591,20	995.712,51	5.675.008,28	9,60	2.207.582,92	1.065.055,43	5.394.448,83	10,18	2.488.142,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.396.118,86	2.573.453,49	140.284,68	1.367.410,49	2,31	1.206.043,00	241.924,31	1.162.414,01	2,19	1.411.039,48
Administração Geral	7.800,00	7.200,00	600,00	3.653,40	0,01	3.546,60	690,20	2.954,85	0,01	4.245,15
Assistência Comunitária	835.414,00	1.516.569,23	85.289,84	784.256,71	1,33	732.312,52	139.544,07	681.846,32	1,29	834.722,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	382.311,87	841.041,04	42.362,14	468.836,97	0,79	372.204,07	81.561,78	390.033,96	0,74	451.007,08
Assistência ao Idoso	170.592,99	208.643,22	12.032,70	110.663,41	0,19	97.979,81	20.128,26	87.578,88	0,17	121.064,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.588.409,72	9.614.409,72	1.350.390,79	6.507.264,75	11,01	3.107.144,97	1.358.892,79	6.504.866,75	12,28	3.109.542,97
Previdência do Regime Estatutário	9.588.409,72	9.614.409,72	1.350.390,79	6.507.264,75	11,01	3.107.144,97	1.358.892,79	6.504.866,75	12,28	3.109.542,97
SAÚDE	11.351.286,05	15.207.710,43	2.042.850,04	12.327.384,18	20,85	2.880.326,25	2.224.404,26	10.612.372,31	20,03	4.595.338,12
Atenção Básica	9.996.849,28	12.814.373,94	1.737.459,16	10.866.529,99	18,38	1.947.843,95	1.912.426,06	9.376.982,83	17,70	3.437.391,11
Vigilância Sanitária	213.561,43	219.881,43	34.241,53	167.006,51	0,28	52.874,92	39.864,49	154.856,60	0,29	65.024,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	609.586,90	1.440.586,90	209.742,57	989.891,78	1,67	450.695,12	176.139,84	791.046,61	1,49	649.540,29
Vigilância Epidemiológica	531.288,44	732.868,16	61.406,78	303.955,90	0,51	428.912,26	95.973,87	289.486,27	0,55	443.381,89
TRABALHO	292.020,00	298.220,00	0,00	35.000,00	0,06	263.220,00	5.600,00	31.400,00	0,06	266.820,00
Empregabilidade	292.020,00	298.220,00	0,00	35.000,00	0,06	263.220,00	5.600,00	31.400,00	0,06	266.820,00
EDUCAÇÃO	13.089.966,15	14.731.713,24	2.092.275,01	12.035.567,30	20,36	2.696.145,94	2.309.325,33	11.769.853,15	22,21	2.961.860,09

Ensino Superior	197.500,00	569.500,00	114.930,08	525.113,00	0,89	44.387,00	114.716,40	500.520,99	0,94	68.979,01
Educação Infantil	2.961.484,22	3.252.125,58	454.610,35	2.722.884,61	4,61	529.240,97	537.384,90	2.658.754,63	5,02	593.370,95
Ensino Profissional	0,00	19.780,00	0,00	19.685,50	0,03	94,50	0,00	19.685,50	0,04	94,50
Administração Geral	847.041,48	861.321,48	120.512,59	590.019,27	1,00	271.302,21	128.445,94	580.539,65	1,10	280.781,83
Alimentação e Nutrição	488.835,00	510.245,65	93.304,32	449.427,06	0,76	60.818,59	118.825,20	409.211,88	0,77	101.033,77
Ensino Fundamental	8.137.580,45	8.992.398,70	1.288.387,22	7.410.833,07	12,54	1.581.565,63	1.364.973,93	7.307.535,71	13,79	1.684.862,99
Educação Especial	457.525,00	526.341,83	20.530,45	317.604,79	0,54	208.737,04	44.978,96	293.604,79	0,55	232.737,04
CULTURA	381.854,00	373.454,00	44.259,63	226.697,99	0,38	146.756,01	57.065,16	189.570,21	0,36	183.883,79
Difusão Cultural	381.854,00	373.454,00	44.259,63	226.697,99	0,38	146.756,01	57.065,16	189.570,21	0,36	183.883,79
URBANISMO	5.343.751,02	7.793.791,80	2.261.627,48	6.009.854,27	10,17	1.783.937,53	822.722,24	3.595.127,09	6,78	4.198.664,71
Serviços Urbanos	3.639.700,52	4.297.694,25	1.069.163,30	3.868.001,42	6,54	429.692,83	602.686,03	2.843.615,89	5,37	1.454.078,36
Infra-Estrutura Urbana	1.704.050,50	3.496.097,55	1.192.464,18	2.141.852,85	3,62	1.354.244,70	220.036,21	751.511,20	1,42	2.744.586,35
HABITAÇÃO	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
Habitação Urbana	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
SANEAMENTO	4.425.528,18	5.480.713,41	1.026.399,30	3.886.026,46	6,57	1.594.686,95	856.716,12	3.167.896,59	5,98	2.312.816,82
Saneamento Básico Urbano	4.425.528,18	5.480.713,41	1.026.399,30	3.886.026,46	6,57	1.594.686,95	856.716,12	3.167.896,59	5,98	2.312.816,82
GESTÃO AMBIENTAL	1.809.593,67	2.053.818,67	208.157,99	1.126.541,04	1,91	927.277,63	248.566,62	919.412,84	1,74	1.134.405,83
Administração Geral	514.560,00	516.560,00	340,00	9.816,03	0,02	506.743,97	0,00	9.309,91	0,02	507.250,09
Serviços Urbanos	1.127.862,33	1.395.087,33	178.217,99	1.085.145,01	1,84	309.942,32	233.766,62	895.302,93	1,69	499.784,40
Preservação e Conservação Ambiental	167.171,34	142.171,34	29.600,00	31.580,00	0,05	110.591,34	14.800,00	14.800,00	0,03	127.371,34
AGRICULTURA	211.990,00	298.805,68	33.782,36	257.717,66	0,44	41.088,02	31.677,64	235.400,48	0,44	63.405,20
Abastecimento	25.680,00	20.380,00	3.000,00	19.000,00	0,03	1.380,00	3.469,36	13.971,31	0,03	6.408,69
Extensão Rural	9.000,00	9.000,00	-333,00	1.903,10	0,00	7.096,90	0,00	1.003,10	0,00	7.996,90
Transporte Rodoviário	174.100,00	269.355,68	31.115,36	236.814,56	0,40	32.541,12	28.208,28	220.426,07	0,42	48.929,61
Promoção da Produção Agropecuária	3.210,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
TRANSPORTE	45.350,00	34.272,00	-12.090,00	25.087,88	0,04	9.184,12	10.500,00	12.829,88	0,02	21.442,12
Transporte Rodoviário	40.000,00	28.922,00	-12.090,00	22.590,00	0,04	6.332,00	10.500,00	10.500,00	0,02	18.422,00
Infra-Estrutura Urbana	5.350,00	5.350,00	0,00	2.497,88	0,00	2.852,12	0,00	2.329,88	0,00	3.020,12
DESPORTO E LAZER	333.903,87	566.323,74	62.431,59	515.425,47	0,87	50.898,27	162.212,46	475.996,98	0,90	90.326,76
Desporto Comunitário	333.903,87	566.323,74	62.431,59	515.425,47	0,87	50.898,27	162.212,46	475.996,98	0,90	90.326,76
ENCARGOS ESPECIAIS	2.560.799,04	2.504.569,81	298.741,07	2.102.816,20	3,56	401.753,61	379.785,01	1.995.445,08	3,77	509.124,73
Outros Encargos Especiais	2.560.799,04	2.504.569,81	298.741,07	2.102.816,20	3,56	401.753,61	379.785,01	1.995.445,08	3,77	509.124,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.110.019,03	3.110.019,03	0,00	0,00	0,00	3.110.019,03	0,00	0,00	0,00	3.110.019,03
Reserva de Contingência	431.460,39	431.460,39	0,00	0,00	0,00	431.460,39	0,00	0,00	0,00	431.460,39
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.678.558,64	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64	0,00	0,00	0,00	2.678.558,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.244.689,90	8.132.507,04	1.163.933,21	6.232.213,13	10,54	1.900.293,91	1.195.066,97	6.186.142,87	11,67	1.946.364,17
ADMINISTRAÇÃO	4.097.488,22	3.961.909,70	547.337,11	3.122.813,36	5,28	839.096,34	551.696,73	3.117.353,45	5,88	844.556,25
Administração Geral	3.983.554,36	3.850.975,84	529.162,39	3.039.425,37	5,14	811.550,47	533.522,01	3.033.965,46	5,73	817.010,38
Administração Financeira	113.933,86	110.933,86	18.174,72	83.387,99	0,14	27.545,87	18.174,72	83.387,99	0,16	27.545,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.176,00	50.549,99	1.438,78	40.415,97	0,07	10.134,02	7.305,78	27.881,04	0,05	22.668,95
Assistência ao Idoso	15.640,00	15.640,00	0,00	15.640,00	0,03	0,00	2.333,27	7.813,12	0,01	7.826,88
Assistência Comunitária	20.116,00	21.769,99	1.438,78	14.636,33	0,02	7.133,66	3.165,69	12.136,67	0,02	9.633,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.420,00	13.140,00	0,00	10.139,64	0,02	3.000,36	1.806,82	7.931,25	0,01	5.208,75
SAÚDE	731.376,66	941.334,48	152.440,01	724.652,85	1,23	216.681,63	155.127,35	721.258,15	1,36	220.076,33
Vigilância Epidemiológica	1.070,00	48.835,08	9.419,92	38.218,71	0,06	10.616,37	9.419,92	38.218,71	0,07	10.616,37
Vigilância Sanitária	29.790,00	30.390,00	5.118,23	21.468,06	0,04	8.921,94	5.452,05	21.221,98	0,04	9.168,02
Atenção Básica	667.841,66	799.802,13	132.409,03	636.849,03	1,08	162.953,10	134.254,52	634.664,98	1,20	165.137,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.675,00	62.307,27	5.492,83	28.117,05	0,05	34.190,22	6.000,86	27.152,48	0,05	35.154,79
EDUCAÇÃO	2.087.188,49	2.070.412,34	293.282,06	1.490.027,27	2,52	580.385,07	304.935,14	1.474.428,33	2,78	595.984,01
Educação Especial	62.500,00	62.500,00	3.658,40	26.455,71	0,04	36.044,29	3.658,40	26.455,71	0,05	36.044,29
Ensino Fundamental	1.388.137,73	1.362.920,90	201.201,27	1.017.099,28	1,72	345.821,62	211.262,30	1.006.834,40	1,90	356.086,50
Administração Geral	127.148,79	123.548,79	16.525,89	73.902,05	0,13	49.646,74	16.752,66	73.103,43	0,14	50.445,36
Educação Infantil	509.401,97	521.442,65	71.896,50	372.570,23	0,63	148.872,42	73.261,78	368.034,79	0,69	153.407,86
CULTURA	3.103,00	3.943,00	0,00	3.943,00	0,01	0,00	765,95	2.589,78	0,00	1.353,22
Difusão Cultural	3.103,00	3.943,00	0,00	3.943,00	0,01	0,00	765,95	2.589,78	0,00	1.353,22
URBANISMO	337.275,56	335.475,56	43.587,55	238.599,36	0,40	96.876,20	47.812,41	231.935,90	0,44	103.539,66
Serviços Urbanos	333.958,56	332.158,56	43.587,55	235.282,36	0,40	96.876,20	46.884,09	228.989,82	0,43	103.168,74
Infra-Estrutura Urbana	3.317,00	3.317,00	0,00	3.317,00	0,01	0,00	928,32	2.946,08	0,01	370,92
SANEAMENTO	155.000,00	140.000,00	17.584,22	89.078,69	0,15	50.921,31	17.584,20	89.078,67	0,17	50.921,33
Saneamento Básico Urbano	155.000,00	140.000,00	17.584,22	89.078,69	0,15	50.921,31	17.584,20	89.078,67	0,17	50.921,33
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	61.000,00	8.496,64	41.668,31	0,07	19.331,69	8.496,64	41.668,31	0,08	19.331,69
Serviços Urbanos	55.000,00	61.000,00	8.496,64	41.668,31	0,07	19.331,69	8.496,64	41.668,31	0,08	19.331,69
DESPORTO E LAZER	40.709,33	39.709,33	4.710,39	30.992,51	0,05	8.716,82	6.286,32	29.927,43	0,06	9.781,90
Desporto Comunitário	40.709,33	39.709,33	4.710,39	30.992,51	0,05	8.716,82	6.286,32	29.927,43	0,06	9.781,90
ENCARGOS ESPECIAIS	692.372,64	528.172,64	95.056,45	450.021,81	0,76	78.150,83	95.056,45	450.021,81	0,85	78.150,83
Outros Encargos Especiais	692.372,64	528.172,64	95.056,45	450.021,81	0,76	78.150,83	95.056,45	450.021,81	0,85	78.150,83
TOTAL	**70.990.521,38**	**81.720.075,97**	**11.874.551,95**	**59.113.580,45**	**100,00**	**22.606.495,52**	**11.125.842,41**	**52.988.184,11**	**100,00**	**28.731.891,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/nov/2018 as 08h e 35m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC/PR 042.254/O-1

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D41537E6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 246 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
BRIGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**50**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**40**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de novembro de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:710CB657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 06/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 06/2018

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2018, **TORNA PÚBLICO**: A homologação da classificação final para o Concurso Público**:**

INSC	NOME	OBJ	CLASS	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
52327	MÁRCIA LEANE RICHTER	62,00	1	12/03/1982	4,00	6,00	12,00	40,00
52670	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO ROAS	62,00	2	05/07/1989	4,00	6,00	16,00	36,00
52660	MATHEUS HENRIQUE ROSSATTO	58,00	3	20/05/1995	2,00	4,00	8,00	44,00
52430	LUCIVANE ARAUJO E SILVA	56,00	4	11/06/1988	8,00	8,00	4,00	36,00
52656	CAMILA EDUARDA LOPES	54,00	5	21/02/1998	8,00	2,00	8,00	36,00
52657	DEBORAH DAIANY DOURADO	52,00	6	21/07/1990	6,00	2,00	8,00	36,00
52668	PÂMELA ANDREISA FUNGHETTO	52,00	7	25/01/1992	8,00	4,00	8,00	32,00
52478	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	52,00	8	12/02/1976	4,00	4,00	12,00	32,00

Bela Vista da Caroba-PR, 26 de Novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:77E6B53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 050/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5 (cinco) VEÍCULOS NOVOS O KM, a pedido das secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 050/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **19 de novembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço o lote 01 item 01, 02 e 03 para as seguintes proponentes:
Proponente 1 – **VERITÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 83.528.232/0001-44**, situado na Rodovia SC 477, Bairro Agua Verde, 140 Canoinhas – SC, neste ato representada por ANA PATRICIA RICHARD, portadora do RG nº 9.788.013-1 SSP/Pr e CPF nº 061.123.129-80.

Proponente 3 – **STR NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob o nº 30.430.510/0001-60**, situado na Rua Bolivia, 1380 Sala 1, Jardim Consolação, FRANCA- SP, neste ato representado por WALTER EDUARDO SONNTAG, portador do RG nº 908054090-1 SSP/RS e CPF nº 000.149.950-50.
Homologa-se o lote 01 itens 01,02 e 03 Classificação por Fornecedor:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Qtd	Preço
VERITÁ VEICULOS LTDA	1	1	VEICULO NOVO 1.0 FLEX 8 VALVULAS, 4 PORTAS 01 (UM) veículo popular com capacidade mínima de 5 pessoas com Motor Mínimo de 70 CV, zero KM, ano e modelo 2018, com prazo de entrega em 30 dias, cor branca, 4 portas direção Elétrica ou hidráulica, com ar-condicionado, Alarme e travas elétricas nas 4 portas, portas dianteiras com vidro elétrico, Air- Beg, tanque de combustível com mínimo de 47 litros para dar mais autonomia de viagem já que possuímos licitação somente no Município, com Mínimo Rodas Aro 14 ou superiores, Kit completo de instalação do radio, antena de teto, Radio AM/FM e USB com alto-falantes completo e faraós de neblina, porta malas com capacidade mínima de 250 litros com 5 passageiros(com bancos não rebatidos). Tomada 12V .	FIAT	2,00	41.000,00
STR NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP	1	2	VEICULO TIPO FURGÃO-AMBULANCIA TIPO A 01 (UM) veículo com Motor Mínimo de 85 CV, zero KM, ano e modelo 2018, com prazo de entrega em 60 dias, cor branca, direção Elétrica ou hidráulica, com ar-condicionado, Alarme e travas elétricas, portas dianteiras com vidro elétrico, Air- Beg, tanque de combustível com mínimo de 50 litros para dar mais autonomia de viagem já que possuímos licitação somente no Município, com Mínimo Rodas Aro 15, Kit completo de instalação do radio, antena, Radio USB completo e faraós de neblina. Sinalizador óptico de leds frontal, lateral e traseiro e sinalizador acústico; Ar condicionado duplo, instalado na Cabine do Motorista e no compartimento do paciente no compartimento do paciente também deve ter a instalação de ventiladores e exaustores, com teto alto altura interna de 1,85 m. Devera ter revestimento térmico e acústico ao lado esterno do veiculo, armário com beiral de retenção de objetos no compartimento de paciente de alta resistência, maca com comprimento mínimo de 1,90m retrátil com rodas articulada com cabeça basculante revestida com material impermeável e cintos de segurança; corrimão instalado acima do local da maca contendo suporte para soro retrátil, instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; suporte com cilindro de oxigênio de no mínimo 3,5m³ com válvula ligada a rede cilindro de oxigênio portátil com válvula; suporte com prancha longa para imobilização; deve conter uma poltrona para medico ou socorrista anatômica com apoio de costas e cabeça revestida com material impermeável com cinto de segurança e fixada próximo ao local da cabeça da maca, banco baú com capacidade mínima para 2 pessoas com cantos arredondados, encostos individuais e cintos de segurança, sistema de iluminação interna no compartimento de pacientes de leds, o veiculo deve conter adesivos padrão de ambulância com a palavra "Ambulância" escrita em forma inversa na frente e normal nos outro lugares, as janelas do compartimento paciente deve ser opaca.	CHEVROLET/MONTANA 1.4 COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULANCIA	1,00	79.990,00
STR NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP	1	3	VEICULO UTILITARIO NOVO CABINE ESTENDIDA Veiculo utilitário com ABS Freio com sistema antitravamento, EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem, 02 airbags (passageiro e motorista), 08 válvulas no mínimo, Alça de segurança para passageiro, Ano2018/2019, Ar condicionado, Banco do motorista com ajuste de altura, Cabine estendida, Cintos de segurança dianteiro com 03 pontos, Console central com portas-copos, Cor branca, direção hidráulica, faróis de neblina, Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba, No mínimo 1.360 cm3 de cilindrada, potencia no mínimo 85 cv, preparação para sistema de som com fiação, proteção de carte, protetor de caçamba, radio, retrovisores externos com controle interno manual, Rodas de aço aro no mínimo 14, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, Tipo de combustível álcool/gasolina flex, vidros e trava elétricas nas portas, capota marítima na caçamba.	FIAT STRADA 1.4 HARD WORKING CE	2,00	64.450,00

Homologa-se para as proponentes **VERITÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 83.528.232/0001-44** vencedora do item 01 com valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), totalizando o valor global da proponente R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); **STR NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob o nº 30.430.510/0001-60** vencedora dos itens 02 com valor de R$ 79.990,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa reais) e item 03 com valor R$ 64.450,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor da proponente R$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais). **Totalizando um valor global do certame de R$ 290.890,00 (duzentos e noventa mil oitocentos e noventa reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:026BE530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 054/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETNG CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETNG CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rocha Pombo,nº 1335,sala 01, na cidade de Campo Mourão/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 05.501.153/0001-36,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Sócia Administradora **Gabriela Beloti**, portadora da cédula de RG: **9.084.358-3** e CPF nº. **270.966.158-65**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 063/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Contratação de empresa para prestação de Serviços de oficinas Gratuitas para atender a Secretaria Municipal de Ação Social observada às características e demais condições definidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA
O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO em aproximadamente 14,16% (Quatorze vírgula dezesseis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes no contrato original, conforme discriminação abaixo.

Planilha de produtos acrescidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	UNIDADE	QTD	QTD ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO
4	Curso de Karatê	72,00	Hora	400	100	7.200,00
5	Curso de Capoeira, Música (violão, guitarra, teclado e sanfona), Canto Coral e Teatro.	75,00	Hora	120	30	2.250,00
6	Curso de Ginástica Rítmica, balé e zumba.	117,00	Hora	200	50	5.850,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO						**15.300,00**
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL						**108.080,00**
NOVO VALOR DO CONTRATO						**123.380,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA
Considerando o levantamento inicial realizado pelo responsável da área, houve necessidade de ampliação dos serviços a serem prestados, visando à continuidade das ações que vem sendo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Braganey, 01 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

GABRIELA BELOTI
Representante da Contratada

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade
CPF: 816.234.109-91

Silvestro Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:443F7E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ	Valor Total do Contrato	Dotação orçamentária
Inexigibilidade de Licitação nº 3/2018	13/11/2018	Aquisição de veículo sedan, para o Gabinete do Prefeito	199/2018	12/11/2019	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, CNPJ: 59.104.422/0103-84	R$ 53.000,00	02.001.04.122.0002.2-002 Fontes de Recurso 00000 00501 00760

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A920EA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.653.610,00	33.972.875,91	3.165.596,39	17.790.533,64	16.182.342,27	3.756.540,53	16.630.775,53	17.342.100,38	16.024.384,20
DESPESAS CORRENTES	23.684.286,00	26.009.316,21	2.899.420,26	15.242.094,81	10.767.221,40	2.978.736,69	14.909.697,83	11.099.618,38	14.520.085,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.198.715,00	11.541.951,43	1.443.151,42	7.680.277,80	3.861.673,63	1.443.151,42	7.680.277,80	3.861.673,63	7.635.543,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	247.000,00	25.882,18	145.539,38	101.460,62	25.882,18	145.539,38	101.460,62	145.539,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.185.571,00	14.220.364,78	1.430.386,66	7.416.277,63	6.804.087,15	1.509.703,09	7.083.880,65	7.136.484,13	6.739.002,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.660.124,00	7.654.359,70	266.176,13	2.548.438,83	5.105.920,87	777.803,84	1.721.077,70	5.933.282,00	1.504.298,59
INVESTIMENTOS	2.203.744,00	7.197.979,70	245.713,60	2.172.256,34	5.025.723,36	757.341,31	1.344.895,21	5.853.084,49	1.128.116,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	456.380,00	456.380,00	20.462,53	376.182,49	80.197,51	20.462,53	376.182,49	80.197,51	376.182,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.688.000,00	1.851.000,00	298.202,13	1.212.956,29	638.043,71	298.202,13	1.212.956,29	638.043,71	1.112.785,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.341.610,00	35.823.875,91	3.463.798,52	19.003.489,93	16.820.385,98	4.054.742,66	17.843.731,82	17.980.144,09	17.137.169,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.341.610,00	35.823.875,91	3.463.798,52	19.003.489,93	16.820.385,98	4.054.742,66	17.843.731,82	17.980.144,09	17.137.169,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.097.686,27	(1.097.686,27)	0,00	2.257.444,38	(2.257.444,38)	2.964.006,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.341.610,00	35.823.875,91	3.463.798,52	20.101.176,20	15.722.699,71	4.054.742,66	20.101.176,20	15.722.699,71	20.101.176,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:75D4D7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.638.000,00	1.651.000,00	217.390,78	1.098.316,80	552.683,20	217.390,78	1.098.316,80	552.683,20	998.146,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.528.000,00	1.523.000,00	195.935,50	995.344,21	527.655,79	195.935,50	995.344,21	527.655,79	895.173,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	128.000,00	21.455,28	102.972,59	25.027,41	21.455,28	102.972,59	25.027,41	102.972,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	50.000,00	200.000,00	80.811,35	114.639,49	85.360,51	80.811,35	114.639,49	85.360,51	114.639,49
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	200.000,00	80.811,35	114.639,49	85.360,51	80.811,35	114.639,49	85.360,51	114.639,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.688.000,00	1.851.000,00	298.202,13	1.212.956,29	638.043,71	298.202,13	1.212.956,29	638.043,71	1.112.785,52
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.688.000,00	1.851.000,00	298.202,13	1.212.956,29	638.043,71	298.202,13	1.212.956,29	638.043,71	1.112.785,52

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:75978269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	28.006.610,00	32.644.482,52	3.130.261,33	9,59	19.959.498,66	61,14	12.684.983,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.769.000,00	2.789.000,00	385.430,41	13,82	1.811.204,08	64,94	977.795,92
IMPOSTOS	2.243.000,00	2.243.000,00	297.477,44	13,26	1.464.665,89	65,30	778.334,11
TAXAS	526.000,00	546.000,00	87.952,97	16,11	346.538,19	63,47	199.461,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	368.953,70	28.577,37	7,75	229.301,41	62,15	139.652,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	185.000,00	368.953,70	28.577,37	7,75	229.301,41	62,15	139.652,29
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	251.810,15	(282.292,13)	(112,11)	71.816,62	28,52	179.993,53
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	251.810,15	(282.292,13)	(112,11)	71.816,62	28,52	179.993,53
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.005.000,00	1.005.000,00	24.927,36	2,48	118.414,10	11,78	886.585,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	950.000,00	950.000,00	5.203,59	0,55	48.522,79	5,11	901.477,21
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	55.000,00	55.000,00	19.723,77	35,86	69.891,31	127,08	(14.891,31)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.322.610,00	27.733.318,67	2.949.663,52	10,64	17.600.186,43	63,46	10.133.132,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.228.764,00	14.946.714,00	1.535.897,97	10,28	8.839.090,27	59,14	6.107.623,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.804.510,00	8.485.268,67	799.540,71	9,42	5.423.911,81	63,92	3.061.356,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.289.336,00	4.301.336,00	614.224,84	14,28	3.337.184,35	77,58	964.151,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	475.000,00	496.400,00	23.954,80	4,83	128.576,02	25,90	367.823,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	403.000,00	424.400,00	23.954,80	5,64	128.576,02	30,30	295.823,98
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	335.000,00	1.699.902,24	0,00	0,00	141.677,54	8,33	1.558.224,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	120.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	215.000,00	269.908,00	0,00	0,00	141.677,54	52,49	128.230,46
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.000,00	152.408,00	0,00	0,00	99.333,00	65,18	53.075,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	117.500,00	0,00	0,00	42.344,54	36,04	75.155,46
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	209.994,24	0,00	0,00	0,00	0,00	209.994,24
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	209.994,24	0,00	0,00	0,00	0,00	209.994,24
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.341.610,00	34.344.384,76	3.130.261,33	9,11	20.101.176,20	58,53	14.243.208,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.341.610,00	34.344.384,76	3.130.261,33	9,11	20.101.176,20	58,53	14.243.208,56
DÉFICIT (VI)	0,00	1.479.491,15	924.481,33	62,49	0,00	0,00	1.479.491,15
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.341.610,00	35.823.875,91	4.054.742,66	11,32	20.101.176,20	56,11	15.722.699,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.485,39	0,00	(1.600.485,39)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:65F5E06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.688.000,00	1.851.000,00	298.202,13		1.212.956,29		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.688.000,00	1.851.000,00	298.202,13	16,11	1.212.956,29	65,53	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:82B1A827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.653.610,00	33.972.875,91	3.165.596,39	17.790.533,64	93,62	16.182.342,27	3.756.540,53	16.630.775,53	93,20	17.342.100,38
LEGISLATIVA	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.627.173,00	4.700.101,94	435.662,12	2.389.188,64	12,57	2.310.913,30	433.203,62	2.371.582,31	13,29	2.328.519,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.013,00	1.527.025,00	197.905,19	963.417,81	5,07	563.607,19	192.120,98	921.867,92	5,17	605.157,08
SAÚDE	6.265.766,00	8.303.742,96	1.052.186,29	5.502.370,57	28,95	2.801.372,39	1.258.058,75	5.075.284,64	28,44	3.228.458,32
EDUCAÇÃO	6.759.034,00	7.223.009,01	814.981,99	4.266.571,78	22,45	2.956.437,23	835.963,68	4.188.951,42	23,48	3.034.057,59
CULTURA	183.400,00	183.400,00	0,00	722,50	0,00	182.677,50	0,00	722,50	0,00	182.677,50
URBANISMO	4.059.844,00	7.728.229,52	545.161,33	3.378.606,25	17,78	4.349.623,27	616.335,98	2.783.687,84	15,60	4.944.541,68
HABITAÇÃO	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	520.500,00	1.025.437,48	45.121,96	533.165,14	2,81	492.272,34	342.703,36	533.165,14	2,99	492.272,34
AGRICULTURA	405.000,00	679.050,00	16.715,84	168.291,42	0,89	510.758,58	19.393,49	167.804,23	0,94	511.245,77
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	147.200,00	147.200,00	11.516,96	66.477,66	0,35	80.722,34	12.415,96	65.987,66	0,37	81.212,34
ENCARGOS ESPECIAIS	756.380,00	703.380,00	46.344,71	521.721,87	2,75	181.658,13	46.344,71	521.721,87	2,92	181.658,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.688.000,00	1.851.000,00	298.202,13	1.212.956,29	6,38	638.043,71	298.202,13	1.212.956,29	6,80	638.043,71
TOTAL III = (I + II)	28.341.610,00	35.823.875,91	3.463.798,52	19.003.489,93	100,00	16.820.385,98	4.054.742,66	17.843.731,82	100,00	17.980.144,09

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D67D3985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.653.610,00	33.972.875,91	3.165.596,39	17.790.533,64	93,62	16.182.342,27	3.756.540,53	16.630.775,53	93,20	17.342.100,38
LEGISLATIVA	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.627.173,00	4.700.101,94	435.662,12	2.389.188,64	12,57	2.310.913,30	433.203,62	2.371.582,31	13,29	2.328.519,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.296.253,00	4.369.181,94	410.842,28	2.257.636,52	11,88	2.111.545,42	408.198,11	2.240.723,36	12,56	2.128.458,58
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	330.920,00	330.920,00	24.819,84	131.552,12	0,69	199.367,88	25.005,51	130.858,95	0,73	200.061,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.013,00	1.527.025,00	197.905,19	963.417,81	5,07	563.607,19	192.120,98	921.867,92	5,17	605.157,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.177.013,00	1.527.025,00	197.905,19	963.417,81	5,07	563.607,19	192.120,98	921.867,92	5,17	605.157,08
SAÚDE	6.265.766,00	8.303.742,96	1.052.186,29	5.502.370,57	28,95	2.801.372,39	1.258.058,75	5.075.284,64	28,44	3.228.458,32
ATENÇÃO BÁSICA	6.165.766,00	8.144.341,76	1.046.763,18	5.423.357,18	28,54	2.720.984,58	1.252.576,14	4.996.271,25	28,00	3.148.070,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	159.401,20	5.423,11	79.013,39	0,42	80.387,81	5.482,61	79.013,39	0,44	80.387,81
EDUCAÇÃO	6.759.034,00	7.223.009,01	814.981,99	4.266.571,78	22,45	2.956.437,23	835.963,68	4.188.951,42	23,48	3.034.057,59
ENSINO FUNDAMENTAL	5.655.434,00	6.119.409,01	702.134,68	3.682.568,19	19,38	2.436.840,82	709.116,37	3.618.947,83	20,28	2.500.461,18

ENSINO SUPERIOR	95.700,00	95.700,00	0,00	70.000,00	0,37	25.700,00	14.000,00	56.000,00	0,31	39.700,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.007.900,00	1.007.900,00	112.847,31	514.003,59	2,70	493.896,41	112.847,31	514.003,59	2,88	493.896,41
CULTURA	183.400,00	183.400,00	0,00	722,50	0,00	182.677,50	0,00	722,50	0,00	182.677,50
DIFUSÃO CULTURAL	183.400,00	183.400,00	0,00	722,50	0,00	182.677,50	0,00	722,50	0,00	182.677,50
URBANISMO	4.059.844,00	7.728.229,52	545.161,33	3.378.606,25	17,78	4.349.623,27	616.335,98	2.783.687,84	15,60	4.944.541,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.059.844,00	7.728.229,52	545.161,33	3.378.606,25	17,78	4.349.623,27	616.335,98	2.783.687,84	15,60	4.944.541,68
HABITAÇÃO	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00
HABITAÇÃO URBANA	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	520.500,00	1.025.437,48	45.121,96	533.165,14	2,81	492.272,34	342.703,36	533.165,14	2,99	492.272,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.500,00	160.500,00	20.002,29	100.477,55	0,53	60.022,45	20.402,29	100.477,55	0,56	60.022,45
CONTROLE AMBIENTAL	360.000,00	864.937,48	25.119,67	432.687,59	2,28	432.249,89	322.301,07	432.687,59	2,42	432.249,89
AGRICULTURA	405.000,00	679.050,00	16.715,84	168.291,42	0,89	510.758,58	19.393,49	167.804,23	0,94	511.245,77
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	405.000,00	679.050,00	16.715,84	168.291,42	0,89	510.758,58	19.393,49	167.804,23	0,94	511.245,77
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	147.200,00	147.200,00	11.516,96	66.477,66	0,35	80.722,34	12.415,96	65.987,66	0,37	81.212,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	147.200,00	147.200,00	11.516,96	66.477,66	0,35	80.722,34	12.415,96	65.987,66	0,37	81.212,34
ENCARGOS ESPECIAIS	756.380,00	703.380,00	46.344,71	521.721,87	2,75	181.658,13	46.344,71	521.721,87	2,92	181.658,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	756.380,00	703.380,00	46.344,71	521.721,87	2,75	181.658,13	46.344,71	521.721,87	2,92	181.658,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.688.000,00	1.851.000,00	298.202,13	1.212.956,29	6,38	638.043,71	298.202,13	1.212.956,29	6,80	638.043,71
TOTAL III = (I + II)	28.341.610,00	35.823.875,91	3.463.798,52	19.003.489,93	100,00	16.820.385,98	4.054.742,66	17.843.731,82	100,00	17.980.144,09

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F5F99EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.688.000,00	1.851.000,00	298.202,13	1.212.956,29	100,00	638.043,71	298.202,13	1.212.956,29	100,00	638.043,71
LEGISLATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ADMINISTRAÇÃO	213.000,00	213.000,00	20.746,82	99.716,63	8,22	113.283,37	20.746,82	99.716,63	8,22	113.283,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	195.000,00	18.401,98	88.039,39	7,26	106.960,61	18.401,98	88.039,39	7,26	106.960,61
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.000,00	18.000,00	2.344,84	11.677,24	0,96	6.322,76	2.344,84	11.677,24	0,96	6.322,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	63.000,00	4.837,34	24.186,70	1,99	38.813,30	4.837,34	24.186,70	1,99	38.813,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.000,00	63.000,00	4.837,34	24.186,70	1,99	38.813,30	4.837,34	24.186,70	1,99	38.813,30
SAÚDE	260.000,00	263.000,00	36.842,05	193.638,93	15,96	69.361,07	36.842,05	193.638,93	15,96	69.361,07
ATENÇÃO BÁSICA	260.000,00	263.000,00	36.842,05	193.638,93	15,96	69.361,07	36.842,05	193.638,93	15,96	69.361,07
EDUCAÇÃO	713.000,00	717.000,00	103.584,01	524.616,31	43,25	192.383,69	103.584,01	524.616,31	43,25	192.383,69
ENSINO FUNDAMENTAL	524.000,00	528.000,00	79.449,94	405.832,71	33,46	122.167,29	79.449,94	405.832,71	33,46	122.167,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	189.000,00	189.000,00	24.134,07	118.783,60	9,79	70.216,40	24.134,07	118.783,60	9,79	70.216,40
CULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
URBANISMO	190.000,00	190.000,00	26.644,40	136.781,24	11,28	53.218,76	26.644,40	136.781,24	11,28	53.218,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	26.644,40	136.781,24	11,28	53.218,76	26.644,40	136.781,24	11,28	53.218,76
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	2.764,56	13.822,80	1,14	16.177,20	2.764,56	13.822,80	1,14	16.177,20
CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	2.764,56	13.822,80	1,14	16.177,20	2.764,56	13.822,80	1,14	16.177,20
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	516,32	2.581,60	0,21	12.418,40	516,32	2.581,60	0,21	12.418,40
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	516,32	2.581,60	0,21	12.418,40	516,32	2.581,60	0,21	12.418,40
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	328.000,00	102.266,63	217.612,08	17,94	110.387,92	102.266,63	217.612,08	17,94	110.387,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	328.000,00	102.266,63	217.612,08	17,94	110.387,92	102.266,63	217.612,08	17,94	110.387,92
TOTAL (I) =	1.688.000,00	1.851.000,00	298.202,13	1.212.956,29	100,00	638.043,71	298.202,13	1.212.956,29	100,00	638.043,71

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DA8F9D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	269.908,00	141.677,54	128.230,46
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	269.908,00	141.677,54	128.230,46
Alienação de Bens Móveis	152.408,00	99.333,00	53.075,00
Alienação de Bens Imóveis	117.500,00	42.344,54	75.155,46
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	269.908,00	141.677,54	128.230,46

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)	A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	283.728,79	68.298,00	60.349,84	50.448,87	0,00	215.430,79
Investimentos	283.728,79	68.298,00	60.349,84	50.448,87	0,00	215.430,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	283.728,79	68.298,00	60.349,84	50.448,87	0,00	215.430,79

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	22.820,79	73.379,54	96.200,33

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CBE328C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUT DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.243.000,00	2.243.000,00	1.464.665,89	65,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	291.000,00	291.000,00	280.424,48	96,37
1.1.1 - IPTU	266.000,00	266.000,00	219.355,60	82,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	61.068,88	244,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	388.000,00	388.000,00	122.079,42	31,46
1.2.1 - ITBI	380.000,00	380.000,00	121.998,42	32,10
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	81,00	1,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.244.000,00	1.244.000,00	778.493,80	62,58
1.3.1 - ISS	1.226.000,00	1.226.000,00	767.082,22	62,57
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	11.411,58	63,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	283.668,19	88,65
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.980.000,00	18.430.500,00	12.430.043,33	67,44
2.1 - Cota-parte FPM	10.725.000,00	10.851.500,00	7.395.499,31	68,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.625.000,00	9.751.500,00	7.026.914,82	72,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.100.000,00	1.100.000,00	368.584,49	33,51
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.625.000,00	5.949.000,00	4.391.492,65	73,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	122.500,00	122.500,00	19.914,79	16,26
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	77.428,38	30,97
2.5 - Cota-parte ITR	195.000,00	195.000,00	9.097,81	4,67
2.6 - Cota-parte IPVA	1.062.500,00	1.062.500,00	536.610,39	50,50
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.223.000,00	20.673.500,00	13.894.709,22	67,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	97,42	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.398,00	902.643,43	1.195.677,69	132,46
5.1 - Transferências do salário-educação	295.000,00	315.000,00	312.983,20	99,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.398,00	587.643,43	880.586,54	149,85
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.107,95	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.985,39	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.985,39	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	645.398,00	902.643,43	1.197.760,50	132,69
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.376.000,00	3.376.000,00	2.412.291,21	71,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.925.000,00	1.925.000,00	1.405.390,98	73,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.125.000,00	1.125.000,00	878.298,32	78,07
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.500,00	24.500,00	3.982,93	16,26
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	15.485,67	30,97

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	39.000,00	39.000,00	1.811,24	4,64
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	212.500,00	212.500,00	107.322,07	50,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.289.336,00	4.301.336,00	3.343.552,88	77,73
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.289.336,00	4.301.336,00	3.337.184,35	77,58
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.368,53	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	913.336,00	925.336,00	924.893,14	99,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.918.035,28	2.918.035,28	2.465.159,83	84,48	2.465.159,83	84,48
13.1 - Com educação infantil	718.035,28	718.035,28	619.449,51	86,27	619.449,51	86,27
13.2 - Com ensino fundamental	2.200.000,00	2.200.000,00	1.845.710,32	83,90	1.845.710,32	83,90
14 - OUTRAS DESPESAS	1.371.300,72	1.391.037,15	490.083,22	35,23	490.083,22	35,23
14.1 - Com educação infantil	354.364,72	354.364,72	13.318,28	3,76	13.318,28	3,76
14.2 - Com ensino fundamental	1.016.936,00	1.036.672,43	476.764,94	45,99	476.764,94	45,99
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.289.336,00	4.309.072,43	2.955.243,05	68,58	2.955.243,05	68,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	7.736,43
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	7.736,43
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	7.736,43
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.947.506,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	14,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.191.900,00	1.191.900,00	632.787,19	53,09	632.787,19	53,09
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.072.400,00	1.072.400,00	632.767,79	59,00	632.767,79	59,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	119.500,00	119.500,00	19,40	0,02	19,40	0,02
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.539.036,00	5.694.272,43	3.380.770,89	59,37	3.367.560,99	59,14
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.216.936,00	3.236.672,43	2.322.475,26	71,76	2.322.475,26	71,76
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.322.100,00	2.457.600,00	1.095.526,82	44,58	1.082.316,92	44,04
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(37.231,19)	0,00	(37.231,19)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	95.700,00	95.700,00	70.000,00	73,15	56.000,00	58,52
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.826.636,00	6.981.872,43	4.083.558,08	58,49	4.056.348,18	58,10
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						924.893,14
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	12.160,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	937.053,14
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.063.295,04
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	22,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	344.155,89	288.334,48	0,00	264.118,24	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.398,00	613.980,69	382.064,34	0,00	355.870,12	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	645.398,00	958.136,58	670.398,82	0,00	619.988,36	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.472.034,00	7.940.009,01	4.753.956,90	59,87	4.676.336,54	58,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	89.430,00	12.160,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	13.817,12	32.529,11
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.337.184,35	312.983,20
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.971.285,45	251.874,53
48.1 - Orçamento do Exercício	2.892.725,34	248.501,31
48.2 - Restos a Pagar	78.560,11	3.373,22

49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.368,53	1.341,99
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	386.084,55	94.979,77
51 - (+) Ajustes	(21.470,00)	(10,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(21.470,00)	(10,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	364.614,55	94.969,77

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D273159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.644.482,52	19.959.498,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.789.000,00	1.811.204,08
IPTU	291.000,00	280.424,48
ISS	1.244.000,00	778.493,80
ITBI	388.000,00	122.079,42
IRRF	320.000,00	283.668,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.000,00	346.538,19
Contribuições	368.953,70	229.301,41
Receita patrimonial	251.810,15	71.816,62
Aplicações Financeiras (II)	251.810,15	71.816,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.733.318,67	17.600.186,43
Cota-Parte do FPM	8.926.500,00	5.990.108,33
Cota-Parte do ICMS	4.824.000,00	3.513.194,33
Cota-Parte do IPVA	850.000,00	429.288,32
Cota-Parte do ITR	156.000,00	7.286,57
Transferências da LC 87/1996	98.000,00	15.931,86
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.301.336,00	3.337.184,35
Outras transferências correntes	8.577.482,67	4.307.192,67
Demais receitas correntes	1.501.400,00	246.990,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.501.400,00	246.990,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.392.672,37	19.887.682,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.699.902,24	141.677,54
Operações de Crédito (VI)	1.220.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	269.908,00	141.677,54
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	269.908,00	141.677,54
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	209.994,24	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	209.994,24	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	479.902,24	141.677,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.872.574,61	20.029.359,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.009.316,21	15.242.094,81	14.909.697,83	14.520.085,61	545.134,67	22.646,99	22.646,99
Pessoal e encargos sociais	11.541.951,43	7.680.277,80	7.680.277,80	7.635.543,83	62.728,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	247.000,00	145.539,38	145.539,38	145.539,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.220.364,78	7.416.277,63	7.083.880,65	6.739.002,40	482.406,42	22.646,99	22.646,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.220.364,78	7.416.277,63	7.083.880,65	6.739.002,40	482.406,42	22.646,99	22.646,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.762.316,21	15.096.555,43	14.764.158,45	14.374.546,23	545.134,67	22.646,99	22.646,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.654.359,70	2.548.438,83	1.721.077,70	1.504.298,59	516.413,80	9.574,00	9.574,00
Investimentos	7.197.979,70	2.172.256,34	1.344.895,21	1.128.116,10	516.413,80	9.574,00	9.574,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	456.380,00	376.182,49	376.182,49	376.182,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.197.979,70	2.172.256,34	1.344.895,21	1.128.116,10	516.413,80	9.574,00	9.574,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	309.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.269.495,91	17.268.811,77	16.109.053,66	15.502.662,33	1.061.548,47	32.220,99	32.220,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.432.927,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	71.816,62
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	247.580,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.257.164,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.989.889,17	1.498.135,62
DEDUÇÕES (XXIX)	915.865,14	2.094.472,83
Disponibilidade de Caixa	915.865,14	2.094.472,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.108.632,23	2.774.316,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.192.767,09	679.843,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.074.024,03	(596.337,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.670.361,24

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	512.923,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	65.989,81
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.223.427,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.399.191,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.485,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.600.485,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0CDC2F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.341.610,00
Previsão Atualizada da Receita	34.344.384,76
Receitas Realizadas	20.101.176,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	28.341.610,00
Créditos Adicionais	7.482.265,91
Dotação Atualizada	35.823.875,91
Despesas Empenhadas	19.003.489,93
Despesas Liquidadas	17.843.731,82
Despesas Pagas	17.137.169,72
Superávit Orçamentário	1.097.686,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.003.489,93
Despesas Liquidadas	17.843.731,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.929.241,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.257.164,01	0,00 %

Resultado Primário	0,00		3.432.927,79	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.346.271,24	42.160,00	1.254.311,75	49.799,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.760,30	1.539,31	32.220,99	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.380.031,54	43.699,31	1.286.532,74	49.799,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.063.295,04	25% / 18%	22,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.465.159,83	60%	73,73 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.220.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.663.078,32	5.191.281,38
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			141.677,54	128.230,46
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			68.298,00	215.430,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.760.839,28	15%	20,41 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CEF10663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.243.000,00	2.243.000,00	1.464.665,89	65,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.000,00	266.000,00	219.355,60	82,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	121.998,42	32,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.226.000,00	1.226.000,00	767.082,22	62,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	283.668,19	88,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.000,00	27.000,00	5.303,72	19,64
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	51.159,29	341,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	16.098,45	178,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.880.000,00	17.330.500,00	12.061.458,84	69,60
Cota-Parte FPM	9.625.000,00	9.751.500,00	7.026.914,82	72,06
Cota-Parte ITR	195.000,00	195.000,00	9.097,81	4,67
Cota-Parte IPVA	1.062.500,00	1.062.500,00	536.610,39	50,50
Cota-Parte ICMS	5.625.000,00	5.949.000,00	4.391.492,65	73,82
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	77.428,38	30,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	122.500,00	122.500,00	19.914,79	16,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	122.500,00	122.500,00	19.914,79	16,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.123.000,00	19.573.500,00	13.526.124,73	69,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.044.764,00	4.475.114,00	2.195.432,42	49,06
Provenientes da União	3.044.764,00	4.475.114,00	2.148.312,54	48,01
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	47.119,88	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.074.764,00	4.505.114,00	2.195.432,42	48,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.803.139,00	7.088.218,05	4.748.847,10	67,00	4.587.795,46	64,72
Pessoal e encargos sociais	2.500.000,00	2.795.000,00	2.102.738,12	75,23	2.102.738,12	75,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.303.139,00	4.293.218,05	2.646.108,98	61,63	2.485.057,34	57,88
DESPESAS DE CAPITAL	722.627,00	1.478.524,91	947.162,40	64,06	681.128,11	46,07
Investimentos	722.627,00	1.478.524,91	947.162,40	64,06	681.128,11	46,07
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.525.766,00**	**8.566.742,96**	**5.696.009,50**	**66,49**	**5.268.923,57**	**61,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.896.366,00	4.763.342,96	2.741.580,80	48,13	2.387.822,47	45,32
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.896.366,00	4.763.342,96	2.741.580,80	48,13	2.387.822,47	45,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	104.705,22	1,84	104.705,22	1,99
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	15.556,60	0,27	15.556,60	0,27
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.896.366,00**	**4.763.342,96**	**2.861.842,62**	**50,24**	**2.508.084,29**	**47,58**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.834.166,88**	**49,76**	**2.760.839,28**	**52,40**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				731.920,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	15.556,60	-15.556,60
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.425.766,00	8.407.341,76	5.616.996,11	98,61	5.189.910,18	98,50
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	100.000,00	159.401,20	79.013,39	1,39	79.013,39	1,50
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.525.766,00**	**8.566.742,96**	**5.696.009,50**	**100,00**	**5.268.923,57**	**100,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:09A02BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **EDILSON JOSE PEREIRA E CIA LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **EDILSON JOSE PEREIRA E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.336.337/0001-86, com sede na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **EDILSON JOSE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 847.195.599-72 e no RG sob o nº. 5.935.694-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, que para os efeitos

deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº. 031/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018, celebrado em 5 de março de 2018, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão do preço através do presente instrumento tem como objetivo atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação dos custos dos produtos registrados e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 16, 54 e 63 do lote 3 constantes na cláusula 3.1 da Ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço Atual R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Atualizado R$	Total Atualizado R$
3	16	ARROZ: PARBOLIZADO, TIPO 1. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 5KG. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	1.140,00	8,90	53,60	4,77	13,67	15.583,80
3	54	CARNE DE FRANGO CORTADO EM PARTES (COXA E SOBRECOXA), CONGELADO COM NO MÁXIMO DE 6% DE ADIÇÃO DE ÁGUA. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIP OU SIF. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. TEMPERATURA DA CARNE DEVERÁ SER NO MINIMO DE -12ºC NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	7.850,00	4,40	12,05	0,53	4,93	38.700,50
3	63	CHÁ MATE PRONTO SABORES VARIADOS: CAMOMILA, ERVA DOCE, LIMÃO, MATE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA CONTENDO 25 SAQUINHOS DE 10G CADA	CX	4.325,00	1,60	13,75	0,22	1,82	7.871,50

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão, adita-se à Ata o valor de **R$ 10.549,80** (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), e, altera-se o valor total da Ata constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor de **R$ 234.019,12** (duzentos e trinta e quatro mil, dezenove reais e doze centavos).
5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente instrumento, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EDILSON JOSE PEREIRA
Edilson Jose Pereira E Cia LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:05317DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 231/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 087/2018 – Menor Preço por Item**, realizado no dia 22 de novembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de equipamento para estruturação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vista Alegre***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73; ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 05.568.807/0001-49; FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 17.227.691/0001-63; J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ Nº 84.972.926/0001-39; L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - CNPJ Nº 31.688.627/0001-00; DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME - CNPJ Nº 25.043.791/0001-68; STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.811.283/0001-09** e **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ Nº 08.836.350/0001-02,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário (R$)	Proponente Vencedora
1	**COMPUTADOR COMPLETO** - Processador: - -Clock: 3.3 GHZ - -Socket LGA 1151 - Cache: 3MB • - SSD 120GB • - Memória Ram: 4GB DDR-III • - Gravador de DVD • - Kit Teclado USB + Mouse USB + Cx. de Som • - Placa de Rede Gigabit ON-BOARD • - Monitor 18,5 " LED • Sistema Operacional Windows 10 Professional 6Bits – Genuino com Caixa + Sele + Midia.	UND	06	LETTECH CP + AOC E970SWNL+ MICRO SOFT WINDOWS 10 PRO	1.839,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
2	**IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA** DESCRIÇÃO: - Velocidade de Impressão: Mínimo 19PPM em Preto e Branco - Resolução de Impressão: 600 X 600 X 2 DPI - Conectividade: 01 PORTA USB 2.0 - Tensão de Entrada: 110 A 127 VCA - Incluir 01 cabo USB 2.0; 01 Unidade de Toner da Impressora Especificada; 01 Cabo de Energia; - Toner com Rendimentos de Aproximadamente 1.600 páginas.	UND	04	HP M102W	829,00	ACOSTA UADRI & CIA LTDA - ME
3	**TABLET** • Processador mínimo 1.2 Ghz Dual Core • Memória Ram 1 Gb • Tela de no mínimo 8 polegadas Touchscreen • Sistema Operacional Android 4.2 • Memória Interna 8GB, expansível com cartão microSD até 32GB • Tecnologia Wi-Fi 802.11 b/g/n • Bluetooth • Porta USB ou MicroUSB • Resolução da câmera 2.0 MP • Rotação automática da tela • GPS integrado • Gravador de vídeos • Suporte a chamadas de voz • Suporte a mensagens SMS e MMS • Leitor e editor de documentos Office • Suporte a Adobe Flash 10 • Teclado inteligente swype • Agenda de compromissos • Alarme/Despertador • Calendário/Cronômetro • Hora mundial • Dicionário interno xt9 (texto preditivo – facilitador de entrada de texto) • Som e música: Toques MP3, MP3 Player, Conector 3.5mm (P2),	UND	05	MULTILA SER / NB273	784,00	ACOSTA UADRI & CIA LTDA - ME
4	**PROJETOR (DATA SHOW)** - Lumens: 3000 ANSI - Resolução 1024X768 - Tipo de Lâmpada: LED - Conexões: VGA RGB; HDMI (C/ Suporte a Áudio); RCA (Vídeo e Áudio) - Itens que devem fazer parte: 01 Controle Remoto (C/ Bateria); 01 Cabo de Energia; 01 Cabo VGA; Case P/ Transporte.	UND	01	TOMATE / MPR 2002	1.782,00	ACOSTA UADRI & CIA LTDA - ME
5	**TELA DE PROJEÇÃO** Tela de projeção dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3	UND	01	TES / TTM100VA	548,00	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME
6	**NOTEBOOK** • - Processador: - -Clock: 2.40 GHZ - -Cache: 2MB • - Hard-Disk: 500GB SATA • - Memnória Ram: 4GB DDR-III • - Gravador de DVD • - Tela 14" LED (RESOLUÇÃO: 1366 X 768) • - Teclado Padrão em Portugues -BR; Touch Pad com Suporte a Gestos • - Conexão sem Fio WLAN 802.11 B/G/N	UND	01	LENOVO IDEAPAD330 LX – 81FNS00000 + GRAVADOR FAZER FGDE81	1.775,10	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

	• - Entradas: 02 USB 3.0; 1 USB 2.0; 01 HDMI; 01 VGA; 01 Ethernet (10/100/1000); 02 Entradas de P2 (Fones de Ouvido/Microfone) • - Webcam E Microfone Integrados • - Leitor de Cartão de Memória Integrado					
7	**ITEM DESERTO**					
8	**CONJUNTO DE LIXEIRAS** Kit coleta seletiva 4x50 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com 4 unidades de 50 litros cada. Protegido contra a ação destrutiva dos raios UV, resistente a intempéries e agressões químicas. Com abertura frontal. Cada conjunto deverá ser composto de quatro cores diferentes, a serem definidas na ordem de compras, conforme padrão da legislação aplicável para segregação de resíduos, com identificação de simbologia conforme resíduo (plástico, papel, metal, vidro, orgânico, não recicláveis, contaminados). Cada lixeira medindo entre 30-35 cm de largura, 70-75 cm de altura, com peso unitário entre 3,5-4,0 kg. Suporte fixo, em ferro ou aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, com proteção contra raios UV e intempéries, sem falhas ou arranhões, cor branca ou cinza, peso entre 32-35 kg, altura entre 100-110 cm, largura entre 140-160 cm. Lixeiras com tampa removível, chave de segurança e corpo fixo na estrutura metálica. Indicado para uso externo. Saco de lixo indicado SL80x60PL. Fechaduras em náilon. Apagador de cigarros em inox polido. Lixeiras obtidas por injeção. Figura ilustrativa abaixo. Frete incluso. *Referência Só Lixeiras código AF4x50PEKB ou similar.*	UND	01	JSN / ST7	810,00	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
9	**CONTAINER PARA LIXO** Container coletor com capacidade aproximada para 700 l., em polietileno de alta densidade (PAD), com proteção contra raios UV, com munhões para basculamento, com 4 rodas de 20 cm. de diâmetro, em borracha maciça com núcleo de polipropileno e rodízios giratórios, sendo 2 com freios de estacionamento e garfos em metal com tratamento anti-corrosão, na cor AZUL. Medidas aproximadas: 125 cm. de altura x 140 cm. de largura x 75 cm. de profundidade, na cor branco - padrão resíduo contaminado.	UND	02	JSN / C660	1.365,00	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
10	**POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE** Possuir pelo menos 4 posições, em material impermeável e reforçado. Assento, encosto, braço e descanso para os pés estofados em espuma; Encosto, braços e descansa pés reclinável; braçadeira para coleta de sangue em aço com capa estofada e regulagem de altura, pés com ponteiras plásticas; material anti-ferrugem.	UND	01	OURO VERDE OV449	1.138,80	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
11	**MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS** Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	01	LFB MEG	1.840,00	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
12	**ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS** Arquivo de aço, 4 gavetas, pastas suspensas arquivo deslizante em aço chapa 22 na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima escrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg/gaveta	UND	07	RCH RAO 4/50	584,00	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
13	**ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA** Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em cJiapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	UND	06	UNIMÓVEIS/ SR1	605,00	DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME
14	**ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS** Armário em aço, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões 0,90 à 1,00 cm de largura, 0,45 à 0,50 cm de profundidade, e 1,90 à 2,00 de altura.	UND	01	RCH RAA402	833,90	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
15	**ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS** Armário baixo (balcao) com 02 portas e 01 prateleira: modulados, compostos por laterais parte inferior em aglomerado de 15 mm e fundo em Duratex 6mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor padrão do órgão/entidade solicitante, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema soft 7 x 70 e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza, tampo em aglomerado de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão, na cor padrão da unidade, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 2 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura 180°, em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão na cor padrão da unidade, bordas em poliestireno de 1 mm com puxadores tipo alça em zamak na cor padrão da unidade, com fechadura para perfeito travamento, prateleira 01 (uma), em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, na cor padrão da unidade, com bordas longitudinais e transversais revestidas em poliestireno de 1 mm de espessura, reguláveis internamente em várias posições, base em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, na cor padrão da unidade. Medida: 900X400X750	UND	04	UNIMÓVEIS / AB74	308,00	DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME
16	**ARMÁRIO GUARDA VOLUME** Construído em aço chapa 26 na cor cinza, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; sistema de ventilação nas portas através de aberturas(orifícios), permitindo troca de ar dentro do armário; fechamento das portas com chave (acompanha duas chaves); Medidas do Armário: Alt. 1.93 x larg. 0.95 x compr. 0.35 cm Medidas das Portas: Alt. 43.0 x larg. 27.0 cm Podendo ter variação de +/- 10%	UND	01	RCH RGRSP/12	758,00	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
17	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS** Tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicatnente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do	UND	10	POLTRO NAS PR LINHA 5000	301,00	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

	reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.					
18	**CADEIRA SOBRE LONGARINA** Banco longarina com 03 (três) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi nas cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180¨ C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1650 mm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	FRISOKAR ISO	270,00	L.F.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
19	**MESA PARA ESCRITÓRIO** Mesa medindo aproximadamente 1,25 x 0,60 x 0,75 m em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico plástico (tipo fórmica), nas partes inferior e superior, na cor ovo, com acabamento com bordas arredondadas, em pvc, superfície de curvatura 180 graus, na cor ovo. Estrutura em tubo de aço, de seção retangular de 30 x 50 mm, pintado em epóxi preto -fosco pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Fixação por meio de parafusos em bucha de aço, com sapatas de nylon. Painel frontal longitudinal recuado, em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico plástico, nas duas faces, na cor ovo, com acabamento com bordas arredondadas, em pvc, superfície de curvatura 180 graus, na cor ovo. gaveteiro, direita ou esquerda, com 1 (uma) gaveta, medindo 0,35 x 0,40 x 0,25 m, revestido em laminado melamínico plástico, na cor ovo, com acabamento com bordas arredondadas, em pvc, superfície de curvatura 180 graus, na cor ovo, com puxadores em prensa. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) nas dimensões	UND	06	UNIMÓVEIS / ME120	400,00	DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME
20	**MESA PARA ESCRITÓRIO EM L** Mesas para escritório em L- MDF 1,70 x1,50m gaveteiro independente, cor bege. Ótima Qualidade, puxadores em metal Mesa: 1,70x1,50x0,75m LxPxA Gaveteiro: 70x47x48 AxLxP. Com gaveteiro independente de 3 gavetas com chave	UND	02	UNIMÓVEIS / MEL170	480,00	DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME
21	**ITEM DESERTO**	UND				
22	**MESA DE EXAMES CLINICOS** Divã Clínico estofado, estrutura e pés construídos em tubos de aço, pintura em esmalte sintético, tratamento antiferruginoso, leito estofado, revestido em curvin, cabeceira móvel regulável em diversas alturas, pés protegidos com ponteiras de borracha, dimensões aproximadas: 0,65 x 1,90 x0,80 m.	UND	03	RENASCER/ RN08007	410,00	AWR DISTRIBUI DORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
23	**CARRO DE EMERGÊNCIA** Confecção estrutura/ gabinete aço pintado/ aço inóx, c/ minímo de 4gavetas, não pssui cilindro de oxigênio,possui suporte para desfibrilador, tábua de massagem, régua de tomadas - com estrutura em aço com pintura eletrostática sobre tratamento antiferruginoso, com tampo superior em aço inox para manipulação de medicamentos, com suporte giratório para desfibrilador ou cardioversor, com no mínimo 4 gavetas, que ocupem toda a largura do carro, sendo a primeira para acondicionamento de medicamentos com divisórias, com régua com filtro de linha com no mínimo de 3 tomadas, com tábua para massagem cardíaca em material resistente, com suporte de cilindro de oxigênio, com suporte de soro em aço inox com altura ajustável, com pára-choques de borracha em toda a volta para proteção contra choquemecânico, com sistema de lacre (comum ou pelo suporte de soro). com 4 rodízios de no mínimo 4 polegadas, com freio em pelo 2 rodízios, com extensão elétrica de no mínimo 5 metros, tipo de alimentação: 110 v e/ou 220 v (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 hz. com dimensões mínimas: a: 800 mm l: 500 mm p: 450 mm	UND	01	OURO VERDE OV 448	2.559,00	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
24	**MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO A GÁS** Assento e encosto com espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvim lavável, base giratória em nylon com 5 pés com rodízios giratórios, ajuste de altura através de alavanca com sistema a gás. Altura regulável entre 0,50 e 0,60cm	UND	01	CASTOFAR 01.6012	398,00	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
25	**CARRO PARA CURATIVO** Carro para curativo: armação tubular de inox de 1", tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromado, pés com rodízios de 3", acompanha um balde e uma bacia inoxidável. Dimensões: 0,75m x 0,45m largura x 0,80m de altura.	UND	01	ARTMED / ART00.091	1.228,00	AWR DISTRIBUI DORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
26	**LANTERNA CLÍNICA** Material em alumínio, tipo LED. Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA.	UND	03	MD	65,50	AWR DISTRIBUI DORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
27	**CADEIRA DE RODAS** Pés removível, material em aço, com braços fixo, elevação de pernas e suporte de soro. Possui apoio para os braços fixos e articulados para os pés. Conta com rodas dianteiras de aro "06" e rodas traseiras de aro "24", todas com pneus maciços. A cadeira de rodas simples com pneu maciço CDS é fabricada em aço de carbono, com assento e encosto em nylon. É dobrável, possui freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm Possui capacidade mínima de peso de 80KG.	UND	03	CDS / 301PM	807,50	AWR DISTRIBUI DORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
28	**CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA** Kit Carrinho funcional de limpeza completo Itens: 01 Carrinho Funcional de Limpeza; 01 Saco de Vinil; 01 Balde espremedor para duas águas; 01 Pá plástica para lixo; 01 Placa de Sinalização Piso Molhado trilíngue; 01 Conjunto Mop Pó de 60cm com cabo em alumínio; 01 Conjunto Mop Úmido de 320g crú com cabo em alumínio	UND	01	JSN / W3	1.325,00	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EP
29	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** Lavadora de alta pressão 1.650 a 1.800 libras monofásicas: Potência da lavadora de alta pressão 1.650 a 1.800 LBF/POL2 – 100 Bar – 10MPA. Pressão nominal de saída de água da lavadora de alta pressão: 330 litros/hora – 5,5 litros/Min; Sistema de desligamento da lavadora de alta pressão: Automático; Tipo de motor da lavadora de alta pressão: Universal; Comprimento do cordão elétrico: 5,00m; Dispositivo para aplicação de detergente da lavadora de alta de pressão. Reservatório externo; Temperatura de saída da água da lavadora de alta pressão; Não se aplica; Segue norma ABNT	UND	01	VONDER / LAV 1800	1.450,00	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EP
30	**VAPORIZADOR PARA LIMPEZA** Aparelho vaporizador para limpeza de ambientes através de vapor continuo. Frequencia: 50 a 60 Hz	UND	01	INTECH MATCHINE / VAPOR CLEAN	870,00	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EP

	Saída de Calor: 1,5 Kw Pressão Vapor – Máximo: 3,2 Bar Tempo de Aquecimento: 6 a 8 minutos Capacidade Máxima do Reservatório: 1 L					
31	**KIT COMPLETO PAINEL DE SENHA E GUICHÊ ELETRÔNICO** Conjunto de painel de senha com: - Display de senha e guichê sequencial; - Com 3 números em Displays - Indicador de Guichê/Caixa em Display, com chamada de senhas entre 001 e 999 e guichê ou caixa livre de 00 a 99, dimensões mínimas dos dígitos de 100mm x 85mm; - Visibilidade dos dígitos de senha e guichê mínimo de 30 metros. - sinal sonoro regulável; - memória: possibilidade de gravar a última senha na falta de energia; - impressora térmica de senha, com capacidade mínima 2 atendimentos; - Impressão com texto personalizado; - Comunicação entre impressora e painel sem fio; - Suporte de parede articulável para painel de senha; - Suporte tipo pedestal para chão para impressora térmica; - Mínimo 3 acionadores remotos, funçãoavanço, recuo, chama, repete e zera. Alimentação do painel 110/220 (Automático) - Acompanha manual de operação e funcionamento em português;	UND	01	MICHELANGELO KIT-SG1	2.619,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
32	**TELEVISOR LED 40"** Deverá ter tela do tipo LED com formato WideScreen (16:9) e diagonal de 40 (quarenta polegadas); Deverá possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080p (Full HD); Deverá possuir conversor digital integrado (sintonizador para a TV Digital padrão brasileiroISDBt), sintonizador para os canais VHF, UHF e CATV; Deverá possuir alto-falantes incorporados; Deverá possuir, no mínimo, as seguintes conexões: 2 (duas) entradas HDMI; 1 (uma) entrada USB, para leitura de fotos e vídeos; 1 (uma) entrada de antena – RF. Deverá possuir alimentação elétrica cobrindo a faixa de 110 a 220 VAC (60 Hz) com seleção automática; Deverá possuir selo PROCEL de economia de energia classe A. Acessórios: suporte de mesa original; manual de instruções original em português; controle remoto original; cabo de força original; além de outros constantes no manual de instruções original do produto.	UND	01	AOC LE3S5970S	1.629,60	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
33	**ANTENA PARABOLICA** Com receptor multiponto, com no mínimo 1,70m de diâmetro, sistema de recepção: via satélite material: tela de alumínio, tipo de receptor: digital. Capacidade do sistema: para 60 canais, com controle remoto, manual em português, incluso a instalação.	UND	01	ANTENA BEDIN SAT 1,7M + RECEPTOR BEDIN SAT BS6000	450,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
34	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL** Modo de operação digital, capacidade para 15kg, divisões de 5gr, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno c/medida de 540x290mm, chave seletora de tensão 110/220v, display c/05 dígitos, função da tecla tara no painel frontal, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	UND	02	WELMY / 109C	1.185,00	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
35	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO** Balança eletrônica adulto, capacidade 150 kg. Frações de 100g plataforma de pesagem com tapete de borracha antiderrapante, proteção contra sobrecarga, indicador digital de boa visibilidade, suporte tubular de aço fixado a plataforma de pesagem, alimentação 127/220V, selecionável, com régua antropométrica acoplada	UND	02	RAMUZA DP 200	1.420,00	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
36	**BEBEDOURO/PURIFICADOR** Bebedouro de pressão coluna simples, refrigerado por compressor com duas torneiras cromadas, sendo uma para jato e outra para copo, com gabinete em chapa de aço galvanizado com pintura a pó por processo eletrostático ou em aço inox; reservatório de água em aço inox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água; filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água; sistema de refrigeração a gás ecológico que não agride o meio ambiente; voltagem: 110V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	02	LIBELL PRESS BABY	759,20	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
37	**ITEM DESERTO**	UND				
38	**ESFIGMOMANOMETRO ADULTO** Aparelho de Pressão Adulto, braçadeira em brim ou metal e tecido 100% algodão santista ou nylon, nas cores cinza ou preto. Resistente, flexível e antialérgico, medindo 14 x 52cm, fecho em metal, Manguito em borracha vulcanizada c/ duas saídas, sem emendas, medindo 12x22,5cm; Manômetro aneroide com escala de 0 a 300mm/hh, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal; Pera insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal c/esfera de aço inox; Válvula metal com saída de ar sensível; Bolsa em courvin de alta resistência com logomarca estampada, embalado em caixa de papelão, garantia mínima de 12 meses. Registrado no Ministério da Saúde.	UND	12	PREMIUM RAPPA PORT	122,00	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
39	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL** Formato retangular, material polipropileno (PP) cores diferentes, a serem definidas na ordem de compras, conforme padrão da legislação aplicável para segregação de resíduos, de capacidade entre 74-75 litros. Peso total entre 3,3-3,5 kg, altura externa entre 86-89 cm, largura superior externa entre 33-35 cm, para uso com saco de lixo SL97x60PL. Indicado para uso interno. Com superfícies lisas, cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza e manutenção. Com tampa acionada por pedal ultra-resistente. Com suporte para fixação do saco de lixo. Obtida por processo de fabricação injeção. Figura ilustrativa abaixo. Frete incluso. *Referência Só Lixeiras código PE75PPSS ou similar.*	UND	02	ECOLIE / PE75PPSS	199,50	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
40	**ITEM DESERTO**	UND				
41	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** Descrição Mínima: - Capacidade do Reservatório – 30 a 39 litros; - Potência – 1 a 1,5 HP - Consumo – 6 a 7 pés Isento de Óleo	UND	01	AIMED AM1	2.938,00	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
42	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE PLÁSTICO ABS** Na cor frente branca, base cinza, medindo **aproximadamente** (36,5 x 27,5)cm, no formato retangular, para papel interfolhado, 3 dobras, com dimensões das folhas de 23 x 27 cm	UND	10	PREMISSE / C19533	26,60	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
43	**DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO/ALCOOL** De plástico ABS, **para refil com** capacidade de 800 ml, base cinza e frente branca, retangular, **medindo aproximadamente** (larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5) cm, com garantia mínima de 6 (seis) meses.	UND	30	PREMISSE / C19429	26,60	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
44	**ITEM DESERTO**					

Carlópolis, 23 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:02AD19D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA 1º SEMESTRE 2018

FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE – FIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO
AFAI – DELs. 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA

Período 30 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018
I – Dados de Identificação

1.1	**ORGÃO PROPONENTE (Prefeitura)**	
1.1.1	Nome:	*Prefeitura Municipal de Carlópolis*
1.1.2	Nível de Gestão:	Básica
1.1.3	CNPJ:	76.965.789/0001-87
1.1.4	Prefeito:	Hiroshi Kubo
1.1.5	Cidade:	Carlópolis
1.1.6	UF:	Paraná
1.1.7	Endereço:	Rua Benedito Salles, nº. 1.060
1.1.8	CEP:	86.420-000
1.1.9	Telefone:	(43) 3566-1291
1.1.10	Fax:	(43)3566-1387
1.1.11	Email:	carlopolis@carlopolis.pr.gov.br
1.2	**ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Secretaria ou órgãos congêneres)**	
1.2.1	Nome:	Secretaria Municipal de Assistência Social
1.2.2	CNPJ:	18.142.470/0001-55
1.2.3	Gestor:	Fabiele Abucarub Miranda Domingues
1.2.4	Endereço:	Rua Padre Hugo, N°406
1.2.5	CEP:	86.420-000
1.2.6	Telefone:	(43) 3566-2704
1.2.7	Fax:	(43) 3566-1387
1.2.8	Email:	assistenciasocialcarlopolis@yahoo.com.br
1.3	**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
1.3.1	Nome:	Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
1.3.2	CNPJ:	18.715.818/0001-56
1.3.3	Vínculo Institucional:	Secretaria Municipal de Assistência Social
1.3.4	Telefone:	(43) 3566-2704
1.3.5	Ato de Criação:	Lei
1.3.6	Número do Ato:	105/1990
1.3.7	Data Assinatura:	26/12/1990
1.3.8	Data Publicação:	26/12/1990
1.4	**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
1.4.1	Nome:	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
1.4.2	Secretário(a) Executivo(a):	Juliana Cristina Castro
1.4.3	Endereço:	Rua Padre Hugo, N°406
1.4.4	CEP:	86.420-000
1.4.5	Telefone:	(43) 3566-2192
1.4.6	Email:	secom@carlopolis.pr.gov.br
1.4.7	Conselheiros	

Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Termino
Gilmar Xavier de Barros	038.756.789-58	Conselheira Governamental	02 anos	2018	2020
Tatiely Cristina Pereira Soares Luis	007.930.299-88	Conselheira Governamental	02 anos	2018	2020
Nilton Telles	655.679.609-30	Conselheiro Governamental	02 anos	2018	2020
Josefa Iris Santiago	338.002.858-43	Conselheira Governamental	02 anos	2018	2020
Dirlene Araujo Luiz	720.837.439-20	Conselheira Não Governamental	02 anos	2018	2020
Tatiane Rizzo Camargo	338.608.168-10	Conselheiro Não Governamental	02 anos	2018	2020
Barbara Said da Rosa Lima	034.943.279-12	Conselheira Não Governamental	02 anos	2018	2020
Ariovaldi de Lima	650.352.409-91	Conselheiro Não Governamental	02 anos	2018	2020

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE – FIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO
AFAI – DELs. 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA

Período 30 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018

II – Execução da Proposta de Atendimento Físico (META) – 36 MESES (em andamento)

Eixo II – Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	**Local**	**Previsão de Atendimento**	**Atendimentos realizados**	**%**
Adolescentes e/ou Familiares	CREAS	100	100	100%
Eixo III – Direito à convivência familiar e Comunitária	**Local**	**Previsão de Atendimento**	**Atendimentos realizados**	**%**
Adolescentes e/ou Familiares	CREAS	100	100	100%
Eixo V – Direito à profissionalização e à proteção no trabalho	**Local**	**Previsão de Atendimento**	**Atendimentos realizados**	**%**
Adolescentes e/ou Familiares	CREAS	100	100	100%

O município compromete-se em manter os atendimentos aos adolescentes e seus familiares, na perspectiva metodológica do Programa Família Paranaense, conforme consta nas Deliberações supracitadas (36 meses)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE – FIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO
AFAI – DELs. 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA

Período 30 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018

III – Resumo Executivo

3.	**Repasses Recebidos**	**Valor R$**	**%**
3.1	Valor Total Repassado pelo FIA:	R$ -	0%
3.2	Recursos Próprios alocados no Fundo:	R$ 327.000,00	71%
3.3	Outras Fontes:	R$ 132.500,00	29%

3.4	Total de recursos do Fundo Municipal:	R$ 459.500,00	100%

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE – FIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO
AFAI – DELs. 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA
Período 30 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018
IV. RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA

4.1	**MUNICÍPIO:**	Carlópolis-PR
4.2	**MODALIDADE:**	AFAI
4.3	**RELAÇÃO GERAL DE DESPESAS REALIZADAS**	

#	CNPJ/CPF	Credor / Servidor	Tipo de Despesa			Modalidade de Licitação	Nº Empenho	Nº NF	Nº Ordem de Pagamento	Data do Pagamento	Valor R$
			Custeio	Capital	RH						
1	03.451.805/0002-20	DIRCEU ITO DE OLIVEIRA-FILIAL	X			Pregão presencial	5128/2017	000006	208	25/01/2018	R$ 329,04
2	05.485.380/0001-09	WELLINGTON GONÇALVES COPPI	X			Pregão presencial	12/2018	000301	1586	13/03/2018	R$ 82,80
3	65.584.708/0001-82	NP DA SILVA SENE PAPELARIA-ME	X			Pregão presencial	58/2018	0004350	1754	19/03/2018	R$ 690,99
4	65.584.708/0001-82	NP DA SILVA SENE PAPELARIA-ME	X			Pregão presencial	59/2018	0004351	1755	19/03/2018	R$ 942,43
5	65.584.708/0001-82	NP DA SILVA SENE PAPELARIA-ME	X			Pregão presencial	57/20 1 8	0004354	1757	19/03/2018	R$ 1.049,05
6	65.584.708/0001-82	NP DA SILVA SENE PAPELARIA-ME	X			Pregão presencial	57/2018	0004297	1757	19/03/2018	R$ 2.319,45
7	13.258.144/0001-94	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE	X			Pregão presencial	5133/2018	000006931	1913	26/03/2018	R$ 63,65
8	03.451.805/0002-20	DIRCEU ITO DE OLIVEIRA-FILIAL	X			Pregão presencial	13/2018	000000024	2903	25/04/2018	R$ 129,40
9	03.541.088/0007-32	SENAC-JACAREZINHO	X			Processo de dispensa	1056/2018	201800000001671	3851	21/05/2018	R$ 4.620,00
10	65.584.708/0001-82	NP DA SILVA SENE PAPELARIA-ME	X			Pregão presencial	57/2018	000004557	4010	25/05/2018	R$ 339,00

4.3.1 RELAÇÃO DETALHADA DE DESPESAS COM CUSTEIO

#	Descrição do item adquirido	Serviço/ação atendida	Nº NF	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	Recarga gás liquefeito de petróleo- botijão de 13kg	Para atendimento ao público	000006	6 U N	54,84	R$ 329,04
2	Galão de agua- 20 litros	Para atendimento ao público	000301	8 U N	10,35	R$ 82,80
3	Pasta papelão com aba elastica de otima qualidade em cartão duplex de marca ICL, Pirografo gravador e soldador, grava madeira e couro,110V ou 220V de marca Western, pistola quente grande profissional na cor azul bivolt 110/220, pistola quente pequena profissional na cor azul e tesoura grande para costura em aço inoxidavel tamanho nº8 comprimento 21cm.	Para atendimento ao público	0004350	pasta: 150 pirógrafo:1 pistola grande:4 pistola peq.:2 tesoura:5	pasta: 0,79 pirógrafo:31,91 pistola grande:8,20 pistola peq.:5,58 tesoura:2,85	R$ 690,99
4	Pasta registradora oficio largo de A a Z marca MARCARI. Agenda com indice telefonico atraz de A a Z CAPA DURA, MARCA kaz. Plastico p/pasta catalogo com 4 furos gramatura 0,12MM marca DAC, pacote contendo 390 und. Pasta catalogo com 50 sacos plasticos marca DAC. Livro ATA-50 fls marca SD. Grampeador metal c/capacidade de no minimo 20 folhas grampo 26/6 preto marca JOCAR. Grampeador de mesa grande 30/8-13 de 240 fls Marca KAS. Cola branca 500 ml c/12 unidades Marca MARIPEL. Caneta marcadora para CD com ponta media 2,0 MM a base de alcool preta e azul Marca JOCAR. Caixa arquivo em polipropileno azul 345x245x135mm Marca ALA. Bola de borracha nº8 Marca MERCUR. Bloco adesivo Post-it Refil puxa facil amarelo-76mmx76mm-100 folhas pct 4 unid Marca INFORMS. Bastão de cola quente grosso semi-transparente 11,2mmX30cm p/pistola de cola quente grande pc 1kg de marca REND. Bastão de cola quente fino semi-transparente 7,5 MMx30CM p/pistola de cola quente pequena PCT 1kg Marca REN. Agenda tipo anual capa de corvin preto com ano papel miolo off-set Gramatura 63g/m2 Marca KAZ.	Para atendimento ao público	0004351	Pasta: 10,Agenda: 1, Plastico: 1,Pasta Catalago:21, Livro ATA: 7 , Grampeador Metal:6, Grampeador mesa:3 Cola Branca: 5, Caneta marcadora:5, Caixa Arquivo:10 Bola: 5,Bloco adesivo: 20, Bastão de cola grosso: 2, Bastão de cola Fino:2, Agenda: 7	Pasta: 6,00, Agenda: 9,95, Plastico: 35,00,Pasta Catalago:6,25, Livro ATA: 4,60, Grampeador Metal: 13,00, Grampeador mesa:50,00 Cola Branca: 29,95, Caneta marcadora:1,00, Caixa Arquivo:2,20 Bola: 17,85 Bloco adesivo: 2,30 Bastão de cola grosso: 16,20 Bastão de cola Fino:16,20, Agenda: 9,89	R$ 942,43
5	Placa em EVA. Placa em EVA estampado. Peteca. Papel Crepom. Giz Escolar colorido. Giz escolar Branco. Bola de Volei. Caderno pequeno 1/4 espiral.	Para atendimento ao público	0004354	Placa EVA: 10 un, Placa EVA estampado: 51 un, Peteca:10 un, Papel crepom: 3 CX, Giz escolar colorido: 3 CX, Giz escolar branco: 4 CX, Bola de Volei: 2 un, Caderno: 1 CX.	Placa EVA: 2,15 un, Placa EVA estampado: 2,15 un, Peteca:7,50 un, Papel crepom: 68,00 CX, Giz escolar colorido: 52,30 CX, Giz escolar branco: 45,00 CX, Bola de Volei: 64,00 un, Caderno: 174 CX.	R$ 1.049,05
6	TNT 16 Rolos. Tesoura de picotar. Regua 30cm, Papel verge branco PC C/30 FLS. Papel sortido com 25 folhas. Massa para modelar. Lantejoulas 5 pct. Glitter. Apagadores p/ quadro verde. Apontador de lapis. Bola de Futsal. Caderno de desenho. Caneta eferografica azul. Caneta hidrografica. Cola glitter. Fita dupla face. Fita adesiva 19mmX30mm. Fita adesiva 12mmX40mm. Giz de cera curto.	Para atendimento ao público	0004297	TNT: 16 rolos, tesoura: 4un, regua: 30 un, papel vergê: 5pct, papel sortido: 2pct, Massa modelar:20CX, Lantejoulas:5 pct, Glitter: 6un, Apagadores: 5CX,Apontador: 4CX, Bola: 2un, Caderno: 1cx, caneta esferografica: 38CX, Caneta hidrografica: 3JG, Cola: 4CX, Fita dupla face: 10un, fita adesiva 19mm:10 un, fita adesiva 12mm:30un giz de cera: 30cx.	TNT: 40,00, tesoura: 23,90, regua: 0,40, papel vergê: 6,60, papel sortido: 4,00, Massa modelar:2,24, Lantejoulas: 1,80, Glitter: 18,00, Apagadores: 1,95,Apontador:8,80, Bola: 78,00, Caderno: 144,00, caneta esferografica:22,95, Caneta hidrografica:8,00, Cola: 4,15, Fita dupla face: 4,00, fita adesiva 19mm:2,49, fita adesiva 12mm:0,50, giz de cera:1,05	R$ 2.319,45
7	Generos alimenticios sendo: chocolate granulado crocante, marca dona jura de pacote e biscoito doce sabor coco de marca liane de pacote.	Para atendimento ao público	000006931	chocolate:2 biscoito: 5	chocolate: 22,70 biscoito 3,65	R$ 63,65

8	Recarga gás liquefeito de petróleo- botijão de 13kg	Para atendimento ao público	000000024	2 U N	64,7	R$ 129,40
9	Aplicação de curso de confecção de bonecas em E.V.A em 3D- 21 horas	Para atendimento ao público	201800000001671	1 U N	4.620,00	R$ 4.620,00
10	Placa de EVA e Tinta Guache	Para atendimento ao público	000004557	placa EVA: 300 tinta guache: 30	placa EVA: 0,80 Tinta Guache: 3,30	R$ 339,00
SUB TOTAL - DESPESAS CUSTEIO FIA						**R$ 10.565,81**

4.3.2	RELAÇÃO DETALHADA DE DESPESAS COM CAPITAL/INVESTIMENTO			
#	**Nº da Placa Patrimonial**	**Bens adquiridos**	**Local origem / Local utilizado**	**Nº NF**	**Valor R$**
1					R$ -
2					R$ -
3					R$ -
4					R$ -
5					R$ -
6					R$ -
7					R$ -
8					R$ -
9					R$ -
10					R$ -
SUB TOTAL - DESPESAS CAPITAL/INVESTIMENTO					**R$ 0,00**

4.4 RESUMO FINANCEIRO

4.4.1	SALDO INICIAL:	R$ 37.627,53	4.4.5	DEVOLUÇÕES/RESTITUIÇÕES:	R$ -
4.4.2	VALOR REPASSADO:	R$ 0,00	4.4.6	TOTAL DAS DESPESAS:	R$ 10.565,81
4.4.3	RENDIMENTO FINANCEIRO:	R$ 387,34	4.4.7	SALDO EM CONTA*:	R$ 27.449,06
NOTAS EXPLICATIVAS					

_____
Rodrigo Lima
(Assinatura e Carimbo)

_____
Fabiele Abucarub Miranda Domingues
(Assinatura e Carimbo)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE – FIA PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDOAFAI – DELs. 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA
Período 30 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018
V. DECLARAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS AO CMDCA

5.1 DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

_____
Hiroshi Kubo
(Assinatura e Carimbo)

_____
Fabiele Abucarub Miranda Domingues
(Assinatura e Carimbo)

II - Execução do Atendimento - Dados de Identificação - Parecer - Dados de Identificação

Período 30 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018

VI. PARECER DO CONSELHO

6.1	Foram observados, na execução das atividades com recursos do projeto, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?				
6.1.1	**(X)**	Sim	6.1.2	( )	Não
6.1.3	Comentário:				
	Após análise de dados apresentados pelo Ógão Gestor identificou que foi totalmente aplicado todos os principios exigidos pela legislação da Administração Pública.				
6.2	Todas as atividades executadas foram feitas nos termos das Deliberações nº 082/2015, 004/2016 e 025/2016 do CEDCA/Pr, que regulamentaram este Projeto?				
6.2.1	**(X)**	Sim	6.2.2	( )	Não
6.2.3	Comentário:				
	O CMDCA considera que as atividades executadas foram realizadas nos termos das Deliberações nº 082/2015, 004/2016 e 025/2016 do CEDCA/Pr. Vale ressaltar que..				
6.3	Segundo a avaliação do CMDCA, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão da Política de Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação aplicável nesta área?				
6.3.1	**(X)**	Sim	6.3.2	( )	Não
6.3.3	Comentário:				
	Após avaliação do CMDCA identificou que o órgão Gestor realiza uma adequada gestão da Política de Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas.				
6.4	Tipo de Resolução/Deliberação				
6.4.1	**(X)**	Aprovação Total			
6.4.2	( )	Aprovação Parcial			
6.4.3	( )	Reprovação Total			
6.5	CONCLUSÃO DA ANÁLISE:				
6.5.1	**X**	Favorável	6.5.2		Desfavorável
6.6	DATA DA REUNIÃO:	**22/11/2018**			
6.7	Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:	**019/2018**			
6.8	Nº ATA REUNIÃO:	**17/2018**			

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:B00E9ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 70/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER).
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI				CNPJ: 07.151.208/0001-50	
Lote	**TONELADAS**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Mensal Máximo**	**Valor Total Máximo**
1	2.040 TONELADAS	TON	DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER) – em torno de 170 toneladas/mês	125,00	255.000,00
Lote	**MESES**	**Ton**	**Descrição**	**Valor Total Máximo**	**Valor Total Máximo**
2	12 MESES	UNID	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	32.265,00	387.180,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 23 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1B618916

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **67/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES Nº 305, CURITIBA-PR
CNPJ: 24.658.613/0001-89

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
14	110	Lata	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca e soja hidrolisada).Com aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Apresentação: embalagem de 400g	Puramino	124,99	13.748,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/11/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Integra Soluções Medicas LTDA
LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI
CPF 077.128.269-94

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6B03838F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **67/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
ENDEREÇO: RUA BRÉSCIA Nº 184, COLOMBO-PR
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
12	150	Lata	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada da soja, colágeno e aminoácidos livres. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose e glúten. . Indicada para o tratamento nutricional de crianças que apresentam alergia ao leite de vaca ou distúrbios na absorção de 0 a 1 ano de idade. Embalagem de 400 g	Alfaré	99,00	14.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/11/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Merco Soluções em Saude S/A
VIVIAN SOUZA SIMON BRITO
CPF 089.525.549-90

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A72100F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **67/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES Nº 2777, LONDRINA-PR
CNPJ: 29.515.361/0001-52

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	550	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 400 g.	Nan Comfor 1 / Nestle	11,18	6.149,00
4	550	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 6 a 12 meses, a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteína do soro do leite, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	Nan Comfor 2 / Nestle	16,40	9.020,00
9	90	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem com 400g.	Nan S.L / Nestle	19,84	1.785,60
11	300	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, anti refluxo. Embalagem com 400g.	Nan A.R / Nestle	10,31	3.093,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**20.047,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/11/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Norte Nutri Produtos Medicos e Nutrição EIRELI
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
CPF 273.127.788-28

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E5F0C456

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **67/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SERAFIM ORLANDI Nº 356, SÃO PAULO-SP
CNPJ: 03.612.312/0001-44

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	350	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 400 g.	Aptamil Soja 1 / Danone	35,15	12.302,50
2	350	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 6 a 12 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 400g.	Aptamil Soja 2 / Danone	29,45	10.307,50
5	400	Lata	Complemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, que contem vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutrido, inapetente. Apresentação em pó. Embalagem 400g.	Sustain Energy / Danone	21,85	8.740,00
6	200	Lata	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica, normolipidica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	Nutri Enteral Soya / Nutrimed	43,92	8.784,00
10	90	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de glúten e com 1 kcal/ml. Embalagem com 400g.	Infatrini / Danone	97,70	8.793,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**48.927,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/11/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Nutriport Comercial LTDA
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA
CPF 332.631.038-22

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D4039FD5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **67/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ROSSANE SERAFIM MATOS
ENDEREÇO: RUA CAÇADOR Nº 29, SÃO JOSE DOS PINHAIS-PR
CNPJ: 03.302.477/0001-10

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
7	200	Litro	Fórmula líquida, nutricionalmente completa hipercalórica, mínimo de 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação líquida. Embalagem 1 litro.	Fresubin Energy / Fresenius	22,50	4.500,00
8	100	Lata	Espessante alimentar quenão altera cor, cheiro ou sabor dos alimentos. Com fácil solubilidade em qualquer tipo de alimento. Apresentação em pó. Embalagem de 400 g.	Sustap Espessante / Probene	39,00	3.900,00
15	24	Lata	Fórmula isenta de lisina e baixa quantidade de triptofano, composta por mistura de aminoácidos essenciais enriquecida de vitaminas e minerais. Para o manejo dietético de pacientes com Acidemia Glutárica tipo I de 0 a 1 ano de idade, embalagem de 500 gramas.	Gacmed A Plus / Comidamed	2.149,00	51.576,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**59.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/11/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 040.896.089-29

Rossane Serafim Matos
MELINA GARCIA SOLAR OSTERNACK
CPF 842.080.829-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4D698C1F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **67/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VACCARIN & ALFF LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO Nº 3012, CASCAVEL-PR
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
13	150	Lata	Fórmula em Pó, nutricionalmente completa para nutrição oral infantil de 1 a 10 anos, com combinação de DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico), prebióticos e probióticos. Complete 100% vitaminas e minerais das recomendações diárias. Com Fibras, sabores variados. Não contém glúten. Embalagem 400g.	Pediasure Abbott	34,27	5.140,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/11/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Vaccarin & Alff LTDA
ALAIDES SANAE SUGUIURA
CPF 087.067.479-06

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:63D78F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Ensino médio:

Nome	RG
Amanda Oliveira da Silva	12.957.027-0
Andre Luiz Dias	13.812.199-2
Caroline Mocelin	14.315.626-5
Edilson Estevam da Silva Junior	13.370.623-2
Emmanuelly de Lucas da Rosa	14.158.331-0
Gabriel de Andrade Plachta	13.349.148-1
Guilherme de Oliveira Tyskuski	9.663.209-6
Helen Carolina Marins	14.983.076-6
Isabele Pedroso	12.484.417-7
Izabela Ribeiro da Costa	13.720.619-6
Jacqueline França Bernardino	12.628.256-7
Janaina de Fatima Cavalli	14.006.112-3
Jaqueline de Oliveira Paschoal	13.716.842-1
Jessica Cristine Stival	13.115.497-6
Jhenifer Krensch	14.597.941-2
Karoline Lima da Cruz	12.929.959-2
Ketlyn Silva Dantas	13.335.319-4
Kimberly De Castro Nunes	13.391.605-9
Lais Vitoria Marques de Lima	12.962.111-7
Leticia Vitoria Milek	13.990.473-7
Lucas Felipe Deminski Bergamini	13.720.053-8
Lucas Wegbecher	13.037.418-2
Luciano Augusto Gasparin	13.484.097-8
Luisa Nara Nascimento da Silva	15.440.886-0
Mayara Cavalli da Rosa	14.006.532-3
Nicole Fernandes de Lucas	13.448.537-0
Tamara Portillo Digsarz	10.957.066-4

Thainá Lopes Oliveira	13.780.129-9
Vinicius Machado Taborda	14.440.636-2
Vinicius Roxadelli de Almeida	13.606.697-4
Yasmim Kallene Rodrigues Salles	14.084.748-8

Ensino Médio Técnico de Informática:

Nome	RG
Diogo Dias Maciel	15.175.825-8
Larissa Hadassa de Medeiros	13.354.084-9

Ensino Médio Técnico de Recursos Humanos:

Nome	RG
Fabiana Bora Arcas	8.056.154-7

Ensino Superior de Ciências Contábeis:

Nome	RG
Emily Rosa Moretes do Amaral	10.404.157-4
Helisson Gonçalves de Freitas	13.645.407-2

Ensino Superior de Direito:

Nome	RG
Everton Willian Pereira	9.373.400-9
Fernanda Fontes Toss	13.229.214-0
Jean Carlos Paulus	14.183.631-5
Jéssica Gonçalves Ferraz	12.905.527-8
Meire Rodrigues Alves Sulevan dos Santos	9.452.202-1

FERNANDA PREVEDELLO BUSATO
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B0758A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais da Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Governo, Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e Meio Ambiente do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018,** que tem por objeto a objeto Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais.
VENCEDOR: D F PIRES METALÚRGICA

Lote nº 01 – Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	22170	2.000	m²	GRADE TIPO TIJOLINHO, EM FERRO QUADRADO 3/8" COM DIVISÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 12 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	57,34	114.680,00
TOTAL						**R$ 114.680,00**
Lote nº. 02 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	22168	80	m²	VITRO, TIPO BASCULANTE EM FERRO T 3/4 X 1/8" PARA MEDIDAS DE ATÉ 2,00 X 1,20 M, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	90,24	7.219,20
02	22169	80	m²	VITRO, TIPO BASCULANTE EM FERRO T 7/8 X 1/8" E FERRO CANTONEIRA 3/4 X 1/8", PARA MEDIDAS DE ATÉ 2,00 X 1,20 M, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	93,53	7.482,40
TOTAL						14.701,60
Lote nº. 03 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40559	60	UN	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO / TROCA DE BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES – 1 FOLHA, DE ACORDO COM A NBR 11785	428,64	25.718,40
02	40560	130	UN	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO / TROCA DE BARRA ANTIPÂNICO DUPLA FOLHA – 2 FOLHAS, DE ACORDO COM A NBR 11785	889,71	115.662,30
TOTAL						**R$** 141.380,70
Lote nº. 04 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40561	1.800	m	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1"3/4"X1.55MM, EM DUAS ALTURAS(ALTURA DE 92CM E ALTURA 70CM) (COM DIÂMETRO E AFASTAMENTO DE MONTANTES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NORMAS DE ACESSIBILIDADE E NBR-9050) COM FUNDO ANTICORROSIVO PARA GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	74,73	134.514,00

02	22174	2.300	m	CORRIMÃO EM FERRO TUBULAR (COM DIÂMETRO E AFASTAMENTO DE MONTANTES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NORMAS DE ACESSIBILIDADE E NBR-9050), OBJETOS COMO CORRIMÃO E BARRAS DE APOIO EM SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1.3/4"X1.55 MM E DEVEM SER AFASTADOS NO MÍNIMO 4,0 CM DA PAREDE OU OUTRO OBSTÁCULO, PINTADOS COM TINTA EPOX, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	40,42	92.966,00
TOTAL						**R$** 227.480,00
Lote nº. 05 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40562	1.000	m	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LANÇA MANDÍBULA, ESPINHAÇO PARA MURO, PERFURANTE 8 CM, DISTANCIA ENTRE PERFURANTES 3 CM E ESPESSURA 1,8 MM.	26,79	26.790,00
02	40563	500	m	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MURO, PERFURANTE 30 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 CENTÍMETROS ENTRE AS ESPIRAIS, COM DUAS FILEIRAS DE ARAME GALVANIZADO 18 MM E COM FIXAÇÃO DE HASTE.	14,57	7.285,00
TOTAL						**R$** 34.075,00
Lote nº. 06 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40564	800	M	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR STANDART LEVE, COM PAINÉIS DE 2,50 X 2,03 M, FIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS 5,00 MM, MALHA 200 X 50 E POSTES (40 X 60 X 2,50) A CADA 2,00 M PARA BASE CHUMBADA, INCLUSO PINTURA ELETROSTÁTICA.	124,55	99.640,00
TOTAL						**R$** 99.640,00
Lote nº. 07 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40565	2.500	m²	ALAMBRADO COM MONTANTES EM TUBO DE FG2", PAREDE INTERNA 1,55 MM, A CADA 2,50 M, COM TRAVESSAS HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DE TUBO FG1.1/2 X 1,55MM A CADA 2 M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA 5 X 5 CM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	62,5564	156.391,075
02	40566	4.000	m²	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TELAS PARA ALAMBRADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA 5 X 5 CM, INCLUINDO A RETIRADA DA TELA DANIFICADA E INSTALAÇÃO COMPLETA DA NOVA NO LOCAL.	20,8522	83.408,925
TOTAL						**R$** 239.800,00
Lote nº. 08 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40567	2.000	Horas	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESEMPERRAMENTO, E CONSERTO DE PORTAS E JANELAS DE FERRO E ALUMÍNIO, GRADES, PORTÕES E PORTÕES AUTOMATIZADOS, BASCULANTE E DE CORRER, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TROCA DE MATERIAIS INERENTES (ROLDANAS, ROLAMENTOS, TRILHOS, ETC) NECESSÁRIOS AO REPARO DA ESTRUTURA.	56,40	112.800,00
TOTAL						112.800,00
Lote nº. 09 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40568	1.700	Unid.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, DESENVOLVIMENTO DE 70 CM, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	19,74	33.558,00
02	40569	500	Unid.	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDUTORES PARA CALHAS DE BERAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, RETANGULAR 100 MM, INCLUINDO CONEXÕES, BRAÇADEIRAS E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO.	18,33	9.165,00
TOTAL						42.723,00
Lote nº. 10 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40570	80	Unid.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPA LISA GALVANIZADA CHAPA 30, MEDINDO 1,00 X 2,00 METROS, COM BORDAS DOBRADAS, A SER FIXADA EM PAREDE, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	50,76	4.060,80
TOTAL						4.060,80
Lote nº. 11 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40571	8	Par	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO MEDINDO 3,14 X 7,32 M (SENDO 0,70 CM PARA CHUMBAR NO SOLO) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO DE 4" X 2,5 MM , COM 2 SUPORTES PARA REDE, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM DIÂMETRO DE 1" X 1,55 MM MEDINDO 0,70 M FIXADOS POR SOLDA, E COM GANCHOS ARREDONDADOS PARA SUPORTE DA REDE A CADA 20 CM. COM FUNDO ANTICORROSIVO, GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, COM ENTREGA NO LOCAL	1.551,00	12.408,00
TOTAL						12.408,00
Lote nº. 12 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40572	12	Par	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL DE AREIA MEDINDO 2,90 X 4,00 M (SENDO 0,70 CM PARA CHUMBAR NO SOLO) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO DE 4" x 2.5MM, COM 2 SUPORTES PARA REDE, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM DIÂMETRO DE 1" x 1,55 MM MEDINDO 0,70 M FIXADOS POR SOLDA, E COM GANCHOS ARREDONDADOS PARA SUPORTE DA REDE A CADA 20 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO, GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, COM ENTREGA NO LOCAL	827,20	9.926,40
TOTAL						9.926,40
Lote nº. 13 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40573	8	Par	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL SUÍÇO MEDINDO 2,90 X 5,00 M (SENDO 0,70 CM PARA CHUMBAR NO SOLO) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO DE 4" x 2,5 MM, COM 2 SUPORTES PARA REDE, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM DIÂMETRO DE 1" x 1,55 MM MEDINDO 0,70 M FIXADOS POR SOLDA, E COM GANCHOS ARREDONDADOS PARA SUPORTE DA REDE A CADA 20 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO, GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, COM ENTREGA NO LOCAL	849,76	6.798,08

TOTAL						6.798,08
Lote nº. 14 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40574	15	Par	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAR DE TRAVES PARA FUTSAL MEDINDO 2,00 X 3,00 M (MEDIDAS INTERNAS) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO DE 3" x 1,55 MM, COM REQUADRO COMPLETO EM TUBO DE 1" X 1,55 MM PARA REDE MEDINDO 0,80 M DE PROFUNDIDADE, TUBOS FIXADOS POR SOLDA, MECANISMO DE FIXAÇÃO TRAVÉS DE BUCHAS NO PISO, INCLUINDO BUCHAS DE PVC , E COM GANCHOS ARREDONDADOS PARA SUPORTE DA REDE A CADA 20 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO, GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, COM ENTREGA NO LOCAL.	587,97	8.819,55
TOTAL						8.819,55
Lote nº. 15 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40575	12	Par	PAR DE POSTES PARA VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADO EM TUBO AÇO GALVANIZADO, COM 3" x 1,55 MM, ARGOLAS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACOMPANHADO DE CATRACA E ROLDANA EM FERRO FUNDIDO INCLUINDO BUCHAS (LUVAS) E TAMPAS, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ENTREGA NO LOCAL.	388,22	4.658,64
TOTAL						4.658,64
Lote nº. 16 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40576	10	Par	CONFECÇÃO DE PAR DE TABELAS DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM LAMINADO NAVAL COM DIMENSÃO 1,60 MTS X 1,10 MTS COM 20 MM DE ESPESSURA, ENVOLVIDA POR PERFIL METÁLICO EM "U" MEDINDO 28 X 25 X 1.50 MM COM VEDAÇÃO EM SILICONE FRENTE E VERSO, ACOMPANHA ARO COM MEDIDAS OFICIAIS, EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA E REDE FIO 2 MM EM POLIPROPILENO, ENTREGA NO LOCAL.	580,45	5.804,50
TOTAL						5.804,50
Lote nº. 17 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	22166	70	Unid.	PORTA DE FERRO MEDINDO 0,80X2,10M EM PERFIL DOBRADO DE 75 X 38 X 2 MM COM CAIXILHO 1.25MM E FECHADURA, SENDO 1.00M DE CHAPA LISA PRETA, 1,80M EM FERRO TEE 1/8"X7/8" NA DIVISÃO DE 0,15CM A 0,17CM NA HORIZONTAL, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	227,95	15.956,50
TOTAL						15.956,50
Lote nº. 18 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40577	600	m²	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA, DE ENROLAR, GALVANIZADA CHAPA 26, COMPLETA, COM FECHADURA NAS LATERAIS EM TETRA E 01 (UMA) FECHADURA TETRA NO CENTRO NA PARTE INFERIOR, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	110,45	66.270,00
TOTAL						66.270,00
Lote nº. 19 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40578	600	m²	PORTA PANTOGRÁFICA, INCLUINDO PORTA CADEADO, TRILHOS E ACESSÓRIOS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI), CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	R$ 262,00	R$ 157.200,00
TOTAL						**R$ 157.200,00**
Lote nº. 20 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40579	600	m²	PORTÃO DE CORRER, EM METALON GALVANIZADO, FIXADO EM PERFIL DE METALON 20 X 30 X 1.11MM, E COM APLICAÇÃO DO GALVITE, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS, TRILHO E PORTA CADEADO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	86,95	52.170,00
02	40580	300	m²	PORTÃO DE ABRIR EM METALON, FIXADO EM PERFIL DE FERRO 20X30X1.11MM, GALVANIZADO E COM APLICAÇÃO DO GALVITE, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS E PORTA CADEADO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	94,00	28.200,00
03	40581	800	m²	PORTÃO DE CORRER, EM CHAPA FRISADA GALVANIZADA E ESTRUTURA EM METALON 40 X 40 X 1.25 MM GALVANIZADO, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS, TRILHO E PORTA CADEADO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	101,05	80.840,00
TOTAL						**161.210,00**
Lote nº. 21 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40583	200	m²	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE FERRO RETANGULAR 20 X 30 MM, FIXADO EM PERFIL DE FERRO 20 X 30 X 1,55 MM, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS, TRILHO E PORTA CADEADO, GALVANIZADO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	129,25	25.850,00
02	40584	200	m²	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE FERRO 20 X 30 X 1,55 MM, FIXADO EM PERFIL DE FERRO 40 X 40 X 3 MM, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS E PORTA CADEADOS, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	120,32	24.064,00
03	40585	800	m²	GRADE EM METALÃO 20 X 30 MM EM CHAPA Nº 1,11, GALVANIZADOS E COM COLUNAS EM METALÃO 60 X 60 MM EM CHAPA Nº 1,55 COM APLICAÇÃO DO GALVITE, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	95,41	76.328,00
TOTAL						**126.242,00**
Lote nº. 22 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40582	50	m	ESCADA TIPO MARINHEIRO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DE CONSTRUÇÃO, ESTABELECIDAS NA NR-18 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS. POSSUINDO NO MÍNIMO DISTÂNCIA ENTRE DEGRAUS DE EIXO A EIXO ENTRE 0,25M E 0,30M, LARGURA DOS DEGRAUS ENTRE 0,45M E 0,55M E AFASTAMENTO DA PAREDE ENTRE 0,15M E 0,20M. A GAIOLA DE PROTEÇÃO DEVE SER COMPOSTA DE ANÉIS (AROS), COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 1,20M, E BARRAMENTOS, NO MÍNIMO 3 (TRÊS), QUE DEVERÃO SUPORTAR UMA CARGA DE 80 KGF. A DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS DA ESCADA E A GAIOLA NÃO PODERÁ SER MAIOR QUE 0,60M. A ESCADA DEVERÁ SER FIXADAS ATRAVÉS DE MONTANTES, CHUMBADAS E/OU PARAFUSADAS FIRMEMENTE NA SUPERFÍCIE EXISTENTE, DISTANCIADAS NO MÁXIMO A CADA 3,00M,	171,55	8.577,50

				CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO		
TOTAL						8.577,50
Lote nº. 23 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Novo Valor Total**
01	40586	80	M²	ESCADA DE ACESSO A PLATAFORMA, COM DEGRAUS EM CHAPA PISO COM ESPESSURA DE 1/8" ESTRUTURADA COM PERFIL DOBRADO TIPO PERFIL U ENRIJECIDO DE 160X50X20X6,30MM, COM GUARDA CORPO EM AMBOS OS LADOS COM 01 TUBO SUPERIOR DE Ø1.1/2", TUBO QUADRADO 30X50X1,50MM (MONTANTES) E TRÊS TUBOS QUADRADOS 20X20X1,50MM PERFAZENDO O GUARDA CORPO. SERÁ PREVISTO AINDA UM CORRIMÃO DE CADA LADO DO GUARDA CORPO DA ESCADA COM TUBO DE Ø1.1/2". COM GUARDA CORPO CONSTRUÍDO COM 01 TUBO SUPERIOR DE Ø1.1/2", TUBO QUADRADO 30X50X1,50MM PARA OS MONTANTES E TRÊS TUBOS QUADRADOS 20X20X1,50MM PARA O GUARDA CORPO. A PLATAFORMA INTERLIGADA AO MEZANINO SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIL DOBRADO TIPO U ENRIJECIDO 100X50X17X3,00MM E PISO EM CHAPA PISO DE 1/8" DE ESPESSURA COM GUARDA CORPO E CORRIMÃO IDÊNTICO AO DA ESCADA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	681,50	54.520,00
TOTAL						54.520,00
Lote nº. 24 – Exclusivo ME/EPP						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40587	80	m²	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPLETA, COR BRANCA, TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, MEDINDO NO MÁXIMO 1,00 X 2,10 M. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	221,84	17.747,20
02	40588	80	m²	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPLETA, COR BRANCA – MEDINDO NO MÁXIMO 2,00 X 1,20 M, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	241,58	19.326,40
TOTAL						**37.073,60**
Lote nº. 25 - Livre Concorrência						
Item	**Código Sistema**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	40589	500	m²	COBERTURA EM POLICARBONATO DE 03 MM, DE ALTA QUALIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; COM ESTRUTURA METÁLICA FIXADA NA PAREDE, DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL, INCOLOR, ESTRUTURA DE SUPORTE DA COBERTURA FEITA COM PERFIS DE FERRO GALVANIZADO. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	144,76	72.380,00
TOTAL						72.380,00

TOTAL GERAL: R$ 1.695.869,87 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZOS VIGÊNCIA: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos com apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN	***ANTONIO RICARDO MILGIORANSA***
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN	***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Educação	Secretário Municipal de Assistência Social
LUIZ GILBERTO PAVIN	***ANTONINHO BARTH***
Secretário Municipal de Governo	Secretário Municipal de Saúde
PAULO CESAR CARDOSO	***EVANDRO LUIS BUSATO***
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude	Secretário Municipal de Meio Ambiente
ROBERTO JOÃO BENEDICTOS	***MARCIO ROBERTO TONIOLO***
Fiscal de Contrato /Técnico	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
ANDERSON AFONSO CORREIA	***JUSSARA POLLI***
Fiscal de Contrato /Técnico	Fiscal de Contrato /Técnico

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0CD386CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS

RREO - REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTENDA 5º BIM/2018

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.100.000,00	47.962.042,65	7.134.863,56	14,88	41.066.285,89	85,62	6.895.756,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.112.600,00	5.231.916,07	734.226,59	14,03	4.453.513,40	85,12	778.402,67
IMPOSTOS	4.491.600,00	4.557.040,66	663.273,52	14,55	3.922.993,15	86,09	634.047,51
TAXAS	621.000,00	674.875,41	70.953,07	10,51	530.520,25	78,61	144.355,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.809.300,00	3.809.300,00	651.033,75	17,09	2.984.295,38	78,34	825.004,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.109.300,00	3.109.300,00	497.746,23	16,01	2.227.327,54	71,63	881.972,46

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	700.000,00	700.000,00	153.287,52	21,90	756.967,84	108,14	(56.967,84)
RECEITA PATRIMONIAL	2.165.150,00	2.188.028,23	510.771,18	23,34	1.698.298,92	77,62	489.729,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	900,00	120,00	13,33	965,04	107,23	(65,04)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.165.150,00	2.187.128,23	510.651,18	23,35	1.697.333,88	77,61	489.794,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	529.360,00	76.293,68	14,41	593.971,05	112,21	(64.611,05)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	229.360,00	12.037,40	5,25	231.196,56	100,80	(1.836,56)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	64.256,28	21,42	362.774,49	120,92	(62.774,49)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.595.150,00	36.085.638,35	4.924.551,57	13,65	30.220.900,02	83,75	5.864.738,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.732.800,00	19.104.502,61	2.405.909,01	12,59	15.544.074,57	81,36	3.560.428,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.648.350,00	8.767.135,74	1.341.823,22	15,31	8.274.699,21	94,38	492.436,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.200.000,00	8.200.000,00	1.176.819,34	14,35	6.401.240,91	78,06	1.798.759,09
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	885,33	0,00	(885,33)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.800,00	117.800,00	237.986,79	202,03	1.115.307,12	946,78	(997.507,12)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	114.000,00	114.000,00	23.741,55	20,83	169.566,52	148,74	(55.566,52)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	214.245,24	0,00	945.740,60	0,00	(945.740,60)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.906.646,25	1.188.466,96	7,47	3.144.524,30	19,77	12.762.121,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.200.000,00	562.077,51	5,02	1.074.031,58	9,59	10.125.968,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	11.200.000,00	562.077,51	5,02	1.074.031,58	9,59	10.125.968,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.706.646,25	534.385,77	11,35	1.978.489,04	42,04	2.728.157,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.277.646,25	100.000,00	7,83	503.505,53	39,41	774.140,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.429.000,00	434.385,77	12,67	1.474.983,51	43,01	1.954.016,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	17.003,68	0,00	17.003,68	0,00	(17.003,68)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	17.003,68	0,00	17.003,68	0,00	(17.003,68)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.100.000,00	63.868.688,90	8.323.330,52	13,03	44.210.810,19	69,22	19.657.878,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	47.100.000,00	63.868.688,90	8.323.330,52	13,03	44.210.810,19	69,22	19.657.878,71
DÉFICIT (VI)	0,00	6.014.101,20	1.416.694,11	23,56	0,00	0,00	6.014.101,20
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.100.000,00	69.882.790,10	9.740.024,63	13,94	44.210.810,19	63,26	25.671.979,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.014.101,20	0,00	(6.014.101,20)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.462.300,00	66.585.935,51	6.341.864,85	41.033.262,87	25.552.672,64	9.235.193,60	36.716.474,97	29.869.460,54	35.836.464,19
DESPESAS CORRENTES	41.120.000,00	45.642.157,36	5.634.382,50	33.775.278,00	11.866.879,36	6.597.951,71	31.675.207,82	13.966.949,54	31.436.769,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.897.050,00	27.786.645,45	3.875.742,44	19.042.112,40	8.744.533,05	3.875.742,44	19.042.112,40	8.744.533,05	18.942.063,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	385.000,00	71.701,09	318.573,36	66.426,64	71.701,09	318.573,36	66.426,64	318.573,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.772.950,00	17.470.511,91	1.686.938,97	14.414.592,24	3.055.919,67	2.650.508,18	12.314.522,06	5.155.989,85	12.176.132,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.750.300,00	20.351.778,15	707.482,35	7.257.984,87	13.093.793,28	2.637.241,89	5.041.267,15	15.310.511,00	4.399.695,15
INVESTIMENTOS	2.290.200,00	19.686.000,86	573.575,03	6.603.380,26	13.082.620,60	2.503.334,57	4.386.662,54	15.299.338,32	3.745.090,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.100,00	665.777,29	133.907,32	654.604,61	11.172,68	133.907,32	654.604,61	11.172,68	654.604,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.637.700,00	3.296.854,59	504.831,03	2.498.521,33	798.333,26	504.831,03	2.498.521,33	798.333,26	2.245.415,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.100.000,00	69.882.790,10	6.846.695,88	43.531.784,20	26.351.005,90	9.740.024,63	39.214.996,30	30.667.793,80	38.081.880,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.100.000,00	69.882.790,10	6.846.695,88	43.531.784,20	26.351.005,90	9.740.024,63	39.214.996,30	30.667.793,80	38.081.880,09
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.476.634,64	679.025,99	(679.025,99)	0,00	4.995.813,89	(4.995.813,89)	6.128.930,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.100.000,00	69.882.790,10	8.323.330,52	44.210.810,19	25.671.979,91	9.740.024,63	44.210.810,19	25.671.979,91	44.210.810,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	601.991,66	1.845.095,36	(1.845.095,36)	592.894,86	1.850.147,26	(1.850.147,26)	1.850.147,26

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.637.700,00	3.296.854,59	504.831,03	2.498.521,33	798.333,26	504.831,03	2.498.521,33	798.333,26	2.245.415,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.783.000,00	1.961.270,06	298.309,28	1.476.275,69	484.994,37	298.309,28	1.476.275,69	484.994,37	1.326.713,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.700,00	1.335.584,53	206.521,75	1.022.245,64	313.338,89	206.521,75	1.022.245,64	313.338,89	918.702,53
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.637.700,00	3.296.854,59	504.831,03	2.498.521,33	798.333,26	504.831,03	2.498.521,33	798.333,26	2.245.415,90
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.637.700,00	3.296.854,59	504.831,03	2.498.521,33	798.333,26	504.831,03	2.498.521,33	798.333,26	2.245.415,90

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.462.300,00	66.585.935,51	6.341.864,85	41.033.262,87	94,26	25.552.672,64	9.235.193,60	36.716.474,97	93,63	29.869.460,54
LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00

JUDICIÁRIA	269.700,00	246.290,00	37.819,58	198.955,61	0,46	47.334,39	37.819,58	190.651,92	0,49	55.638,08
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	269.700,00	246.290,00	37.819,58	198.955,61	0,46	47.334,39	37.819,58	190.651,92	0,49	55.638,08
ADMINISTRAÇÃO	3.094.300,00	4.987.581,76	501.616,79	2.792.755,69	6,42	2.194.826,07	536.369,97	2.668.614,69	6,81	2.318.967,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	431.500,00	434.738,93	59.315,18	333.668,37	0,77	101.070,56	62.450,31	330.154,70	0,84	104.584,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.688.900,00	3.751.547,76	338.747,89	1.962.366,55	4,51	1.789.181,21	356.755,37	1.860.047,70	4,74	1.891.500,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	294.200,00	322.065,07	65.047,91	262.703,88	0,60	59.361,19	73.106,30	254.017,22	0,65	68.047,85
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	359.600,00	132.120,00	16.470,88	92.435,85	0,21	39.684,15	18.233,68	90.643,07	0,23	41.476,93
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	320.100,00	347.110,00	22.034,93	141.581,04	0,33	205.528,96	25.824,31	133.752,00	0,34	213.358,00
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	3.700,00	6.307,51	0,01	14.692,49	3.700,00	6.307,51	0,02	14.692,49
DEFESA CIVIL	21.000,00	21.000,00	3.700,00	6.307,51	0,01	14.692,49	3.700,00	6.307,51	0,02	14.692,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.178.600,00	3.276.917,74	316.245,98	1.754.783,11	4,03	1.522.134,63	318.070,40	1.419.796,95	3,62	1.857.120,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	2.217,75	0,00	0,00	0,00	2.217,75	0,00	0,00	0,00	2.217,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	899.100,00	1.110.209,99	116.001,51	597.431,07	1,37	512.778,92	118.395,32	578.184,69	1,47	532.025,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.000,00	2.152.460,00	200.244,47	1.157.352,04	2,66	995.107,96	199.675,08	841.612,26	2,15	1.310.847,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.937.000,00	4.937.000,00	547.860,02	2.662.687,12	6,12	2.274.312,88	556.956,82	2.657.635,22	6,78	2.279.364,78
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.937.000,00	4.937.000,00	547.860,02	2.662.687,12	6,12	2.274.312,88	556.956,82	2.657.635,22	6,78	2.279.364,78
SAÚDE	9.081.650,00	11.529.670,56	1.244.773,66	8.943.788,67	20,55	2.585.881,89	1.903.235,60	8.032.456,93	20,48	3.497.213,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	238.223,60	9.013,36	70.186,02	0,16	168.037,58	13.409,99	64.106,46	0,16	174.117,14
ATENÇÃO BÁSICA	4.929.700,00	6.355.371,94	726.905,06	4.921.696,70	11,31	1.433.675,24	1.148.300,08	4.490.157,00	11,45	1.865.214,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.872.650,00	4.568.268,16	475.257,36	3.779.573,98	8,68	788.694,18	709.495,36	3.312.645,29	8,45	1.255.622,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.500,00	187.490,06	11.809,82	57.371,73	0,13	130.118,33	10.764,72	51.551,49	0,13	135.938,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.300,00	180.316,80	21.788,06	114.960,24	0,26	65.356,56	21.265,45	113.996,69	0,29	66.320,11
EDUCAÇÃO	12.589.000,00	15.130.014,48	1.951.852,13	12.044.088,56	27,67	3.085.925,92	2.678.136,22	11.318.561,83	28,86	3.811.452,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.500,00	457.064,35	59.064,54	365.485,50	0,84	91.578,85	63.984,18	350.642,91	0,89	106.421,44
ENSINO FUNDAMENTAL	8.200.900,00	9.931.511,59	1.234.686,73	7.879.499,94	18,10	2.052.011,65	1.862.638,76	7.265.599,48	18,53	2.665.912,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.378.200,00	4.180.562,57	571.835,44	3.317.888,43	7,62	862.674,14	641.247,86	3.246.589,33	8,28	933.973,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.600,00	44.825,97	6.557,18	43.631,94	0,10	1.194,03	6.557,18	43.260,07	0,11	1.565,90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	598.800,00	516.050,00	79.708,24	437.582,75	1,01	78.467,25	103.708,24	412.470,04	1,05	103.579,96
CULTURA	363.600,00	240.830,00	39.873,49	172.649,84	0,40	68.180,16	55.683,21	164.795,13	0,42	76.034,87
DIFUSÃO CULTURAL	363.600,00	240.830,00	39.873,49	172.649,84	0,40	68.180,16	55.683,21	164.795,13	0,42	76.034,87
URBANISMO	2.413.500,00	15.917.614,07	887.703,70	6.139.936,57	14,10	9.777.677,50	2.056.023,29	4.293.308,66	10,95	11.624.305,41

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.388.500,00	15.412.602,34	466.328,37	5.718.561,24	13,14	9.694.041,10	1.634.647,96	3.871.933,33	9,87	11.540.669,01
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	505.011,73	421.375,33	421.375,33	0,97	83.636,40	421.375,33	421.375,33	1,07	83.636,40
HABITAÇÃO	46.000,00	26.020,00	502,00	17.107,88	0,04	8.912,12	1.479,54	16.620,52	0,04	9.399,48
HABITAÇÃO URBANA	46.000,00	26.020,00	502,00	17.107,88	0,04	8.912,12	1.479,54	16.620,52	0,04	9.399,48
SANEAMENTO	1.028.200,00	1.089.047,07	112.221,26	1.069.250,20	2,46	19.796,87	192.237,26	910.255,24	2,32	178.791,83
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	1.252,46	0,00	1.252,46	0,00	0,00	0,00	1.252,46	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.028.200,00	1.087.794,61	112.221,26	1.067.997,74	2,45	19.796,87	192.237,26	909.002,78	2,32	178.791,83
GESTÃO AMBIENTAL	89.000,00	389.214,42	19.354,42	356.639,50	0,82	32.574,92	18.024,16	335.403,12	0,86	53.811,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.000,00	389.214,42	19.354,42	356.639,50	0,82	32.574,92	18.024,16	335.403,12	0,86	53.811,30
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	377.700,00	157.000,00	0,00	51.362,06	0,12	105.637,94	4.780,00	44.038,96	0,11	112.961,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.700,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	155.000,00	155.000,00	0,00	51.362,06	0,12	103.637,94	4.780,00	44.038,96	0,11	110.961,04
AGRICULTURA	860.500,00	1.261.307,77	102.684,92	833.242,47	1,91	428.065,30	142.310,34	784.487,29	2,00	476.820,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	855.500,00	1.256.307,77	102.684,92	833.242,47	1,91	423.065,30	142.310,34	784.487,29	2,00	471.820,48
INDÚSTRIA	92.100,00	87.110,00	17.505,38	71.797,37	0,16	15.312,63	17.505,38	71.797,37	0,18	15.312,63
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	92.100,00	87.110,00	17.505,38	71.797,37	0,16	15.312,63	17.505,38	71.797,37	0,18	15.312,63
ENERGIA	907.800,00	1.051.461,02	67.488,06	850.571,33	1,95	200.889,69	190.295,58	849.233,39	2,17	202.227,63
ENERGIA ELÉTRICA	907.800,00	1.051.461,02	67.488,06	850.571,33	1,95	200.889,69	190.295,58	849.233,39	2,17	202.227,63
TRANSPORTE	1.368.050,00	1.298.456,47	157.582,75	1.216.825,04	2,80	81.631,43	155.355,07	1.165.923,02	2,97	132.533,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.368.050,00	1.298.456,47	157.582,75	1.216.825,04	2,80	81.631,43	155.355,07	1.165.923,02	2,97	132.533,45
DESPORTO E LAZER	457.500,00	444.912,86	77.948,14	427.444,13	0,98	17.468,73	90.793,70	368.362,83	0,94	76.550,03
DESPORTO COMUNITÁRIO	457.500,00	444.912,86	77.948,14	427.444,13	0,98	17.468,73	90.793,70	368.362,83	0,94	76.550,03
ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.642.487,29	255.132,57	1.423.070,21	3,27	219.417,08	276.417,48	1.418.224,39	3,62	224.262,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.642.487,29	255.132,57	1.423.070,21	3,27	219.417,08	276.417,48	1.418.224,39	3,62	224.262,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00
RESERVA DO RPPS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.637.700,00	3.296.854,59	504.831,03	2.498.521,33	5,74	798.333,26	504.831,03	2.498.521,33	6,37	798.333,26
TOTAL III = (I + II)	47.100.000,00	69.882.790,10	6.846.695,88	43.531.784,20	100,00	26.351.005,90	9.740.024,63	39.214.996,30	100,00	30.667.793,80

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA						
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE						
JANEIRO A OUTUBRO - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 2018						
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.000,00	74.631,13	-651,70	1.354,48	128,68	1.031,48
PROJETO ANJO DA GUARDA	375.000,00	313.020,00	43.690,48	212.702,16	47.606,22	209.725,92
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	65.900,00	65.995,00	9.499,04	43.305,11	9.878,60	41.162,77
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	137.000,00	137.000,00	21.664,78	126.132,25	20.601,90	123.779,06
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA E ADOLESCENTE	197.200,00	284.010,04	18.302,37	159.297,52	21.929,71	153.356,13
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	95.900,00	186.551,29	17.578,10	66.537,25	13.426,10	62.121,36
PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO APRENDER FAZENDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	5.000,00	87.402,27	11.470,38	17.763,83	10.376,05	16.669,50
CONSTRUÇÃO REFORMA ADOLESCENTRO	15.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DO CREAS	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**930.000,00**	**1.156.649,73**	**121.553,45**	**627.092,60**	**123.947,26**	**607.846,22**

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA						
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
JANEIRO A OUTUBRO - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 2018						
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	899.100,00	1.110.209,99				
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	899.100,00	1.110.209,99	116.001,51	597.431,07	118.395,32	578.184,69
TOTAL (III) = (I+II)	**899.100,00**	**1.110.209,99**	**116.001,51**	**597.431,07**	**118.395,32**	**578.184,69**
Nota: Não considera despesas intra-orçamentárias						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.637.700,00	3.296.854,59	504.831,03	2.498.521,33	100,00	798.333,26	504.831,03	2.498.521,33	100,00	798.333,26
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
JUDICIÁRIA	8.200,00	8.200,00	1.741,88	7.264,79	0,29	935,21	1.741,88	7.264,79	0,29	935,21
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	8.200,00	8.200,00	1.741,88	7.264,79	0,29	935,21	1.741,88	7.264,79	0,29	935,21
ADMINISTRAÇÃO	546.500,00	812.150,00	143.165,46	694.461,01	27,79	117.688,99	143.165,46	694.461,01	27,79	117.688,99
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.000,00	39.620,00	6.360,10	29.939,02	1,20	9.680,98	6.360,10	29.939,02	1,20	9.680,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.000,00	745.020,00	134.958,72	648.402,31	25,95	96.617,69	134.958,72	648.402,31	25,95	96.617,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	41.000,00	12.000,00	959,30	8.639,41	0,35	3.360,59	959,30	8.639,41	0,35	3.360,59
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	17.500,00	13.500,00	887,34	7.480,27	0,30	6.019,73	887,34	7.480,27	0,30	6.019,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.800,00	85.494,05	11.748,96	59.196,84	2,37	26.297,21	11.748,96	59.196,84	2,37	26.297,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.900,00	46.439,74	5.551,94	29.661,53	1,19	16.778,21	5.551,94	29.661,53	1,19	16.778,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.900,00	39.054,31	6.197,02	29.535,31	1,18	9.519,00	6.197,02	29.535,31	1,18	9.519,00
SAÚDE	538.600,00	557.216,00	82.254,11	409.136,52	16,38	148.079,48	82.254,11	409.136,52	16,38	148.079,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
ATENÇÃO BÁSICA	236.800,00	233.320,00	36.895,93	177.932,41	7,12	55.387,59	36.895,93	177.932,41	7,12	55.387,59

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	281.000,00	286.536,00	42.196,78	215.066,43	8,61	71.469,57	42.196,78	215.066,43	8,61	71.469,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.300,00	14.131,00	1.445,56	7.408,86	0,30	6.722,14	1.445,56	7.408,86	0,30	6.722,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.500,00	12.929,00	1.715,84	8.728,82	0,35	4.200,18	1.715,84	8.728,82	0,35	4.200,18
EDUCAÇÃO	1.105.900,00	1.511.016,63	227.507,71	1.127.127,18	45,11	383.889,45	227.507,71	1.127.127,18	45,11	383.889,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	35.000,00	5.003,08	24.835,97	0,99	10.164,03	5.003,08	24.835,97	0,99	10.164,03
ENSINO FUNDAMENTAL	723.000,00	774.975,81	110.465,28	568.729,43	22,76	206.246,38	110.465,28	568.729,43	22,76	206.246,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	318.000,00	636.046,00	98.126,39	475.861,00	19,05	160.185,00	98.126,39	475.861,00	19,05	160.185,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00	7.164,82	848,38	6.418,83	0,26	745,99	848,38	6.418,83	0,26	745,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.200,00	57.830,00	13.064,58	51.281,95	2,05	6.548,05	13.064,58	51.281,95	2,05	6.548,05
CULTURA	21.000,00	13.500,00	2.628,42	10.344,04	0,41	3.155,96	2.628,42	10.344,04	0,41	3.155,96
DIFUSÃO CULTURAL	21.000,00	13.500,00	2.628,42	10.344,04	0,41	3.155,96	2.628,42	10.344,04	0,41	3.155,96
URBANISMO	155.000,00	112.702,91	11.942,29	69.782,67	2,79	42.920,24	11.942,29	69.782,67	2,79	42.920,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	112.702,91	11.942,29	69.782,67	2,79	42.920,24	11.942,29	69.782,67	2,79	42.920,24
SANEAMENTO	49.000,00	49.000,00	8.177,36	42.273,36	1,69	6.726,64	8.177,36	42.273,36	1,69	6.726,64
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	49.000,00	49.000,00	8.177,36	42.273,36	1,69	6.726,64	8.177,36	42.273,36	1,69	6.726,64
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	29.500,00	29.500,00	1.125,68	14.234,79	0,57	15.265,21	1.125,68	14.234,79	0,57	15.265,21
EXTENSÃO RURAL	29.500,00	29.500,00	1.125,68	14.234,79	0,57	15.265,21	1.125,68	14.234,79	0,57	15.265,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	13.700,00	13.700,00	2.870,81	11.609,44	0,46	2.090,56	2.870,81	11.609,44	0,46	2.090,56
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	13.700,00	13.700,00	2.870,81	11.609,44	0,46	2.090,56	2.870,81	11.609,44	0,46	2.090,56
ENERGIA	8.200,00	8.200,00	1.185,40	6.039,15	0,24	2.160,85	1.185,40	6.039,15	0,24	2.160,85
ENERGIA ELÉTRICA	8.200,00	8.200,00	1.185,40	6.039,15	0,24	2.160,85	1.185,40	6.039,15	0,24	2.160,85
TRANSPORTE	38.000,00	38.000,00	7.392,34	31.966,29	1,28	6.033,71	7.392,34	31.966,29	1,28	6.033,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.000,00	38.000,00	7.392,34	31.966,29	1,28	6.033,71	7.392,34	31.966,29	1,28	6.033,71
DESPORTO E LAZER	18.000,00	18.175,00	3.090,61	15.085,25	0,60	3.089,75	3.090,61	15.085,25	0,60	3.089,75
DESPORTO COMUNITÁRIO	18.000,00	18.175,00	3.090,61	15.085,25	0,60	3.089,75	3.090,61	15.085,25	0,60	3.089,75
TOTAL (I) =	2.637.700,00	3.296.854,59	504.831,03	2.498.521,33	100,00	798.333,26	504.831,03	2.498.521,33	100,00	798.333,26

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.491.600,00	4.557.040,66	3.922.993,15	86,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	957.000,00	1.022.440,66	1.022.897,33	100,04
1.1.1 - IPTU	760.000,00	771.799,88	774.614,92	100,36
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	197.000,00	250.640,78	248.282,41	99,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	604.600,00	604.600,00	418.890,12	69,28
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	417.890,19	69,65
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.600,00	4.600,00	999,93	21,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.945.000,00	1.945.000,00	1.582.888,57	81,38
1.3.1 - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.566.390,56	84,67
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	95.000,00	95.000,00	16.498,01	17,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	985.000,00	985.000,00	898.317,13	91,20
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.625.000,00	28.857.945,43	24.216.278,44	83,92
2.1 - Cota-parte FPM	18.700.000,00	18.837.168,99	14.550.776,93	77,25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.500.000,00	13.813.607,94	78,93
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.200.000,00	1.337.168,99	737.168,99	55,13
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.581.103,66	94,76
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	94.151,70	108.021,89	114,73
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	105.000,00	116.593,00	133.399,98	114,42
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	73.846,00	81.626,05	110,54
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.736.185,74	1.761.349,93	101,45
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.116.600,00	33.414.986,09	28.139.271,59	84,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	6.546,32	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.328.000,00	1.333.102,64	1.323.766,96	99,30
5.1 - Transferências do salário-educação	668.000,00	668.000,00	586.768,71	87,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	660.000,00	665.102,64	728.633,05	109,55
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	8.365,20	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	155.099,10	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	150.000,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	5.099,10	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.328.000,00	1.333.102,64	1.485.412,38	111,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.485.000,00	5.485.000,00	4.695.821,43	85,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.762.721,34	78,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.516.220,57	94,76
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	21.604,30	180,04
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	26.680,03	127,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	12.000,00	12.000,00	16.325,09	136,04
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	352.270,10	103,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	6.408.379,50	78,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	6.401.240,91	78,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.138,59	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.715.000,00	2.715.000,00	1.705.419,48	62,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.487.000,00	5.487.000,00	4.551.119,44	82,94	4.551.119,44	82,94
13.1 - Com educação infantil	2.041.800,00	2.041.800,00	1.791.686,53	87,75	1.791.686,53	87,75
13.2 - Com ensino fundamental	3.445.200,00	3.445.200,00	2.759.432,91	80,09	2.759.432,91	80,09
14 - OUTRAS DESPESAS	2.693.500,00	2.859.235,57	1.912.775,18	66,90	1.862.233,35	65,13
14.1 - Com educação infantil	828.000,00	960.008,90	483.273,99	50,34	483.243,99	50,34
14.2 - Com ensino fundamental	1.865.500,00	1.899.226,67	1.429.501,19	75,27	1.378.989,36	72,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.180.500,00	8.346.235,57	6.463.894,62	77,45	6.413.352,79	76,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	69.610,88
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	69.610,88
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	132.619,07
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	132.619,07
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	202.229,95
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.211.122,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	25,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	132.619,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	132.619,07

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.553.400,00	4.394.275,57	3.485.328,84	79,32	3.435.843,79	78,19
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.869.800,00	3.001.808,90	2.274.960,52	75,79	2.274.930,52	75,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	683.600,00	1.392.466,67	1.210.368,32	86,92	1.160.913,27	83,37
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.510.250,00	9.325.415,81	7.204.191,34	77,25	6.797.686,09	72,89
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.310.700,00	5.344.426,67	4.188.934,10	78,38	4.138.422,27	77,43
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.199.550,00	3.980.989,14	3.165.826,46	79,52	2.785.982,89	69,98
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(150.569,22)	0,00	(126.719,07)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.063.650,00	13.719.691,38	10.689.520,18	77,91	10.233.529,88	74,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.705.419,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	132.619,07
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	190.993,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	1.194,11
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.030.226,43
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	8.203.303,45
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	668.000,00	739.328,99	535.169,61	0,00	527.023,20	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.000,00	1.416.039,05	1.225.496,30	0,00	987.956,43	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.328.000,00	2.155.368,04	1.760.665,91	0,00	1.514.979,63	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.391.650,00	15.875.059,42	12.450.186,09	78,43	11.748.509,51	74,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	206.702,19	1.194,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	134.346,07	77.307,48
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.401.240,91	586.768,71
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.360.643,10	522.296,56
48.1 - Orçamento do Exercício	6.360.643,10	522.296,56
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.138,59	3.235,40
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	182.082,47	145.015,03
51 - (+) Ajustes	(11,00)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(11,00)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	182.071,47	145.015,03

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.491.600,00	4.557.040,66	3.922.993,15	86,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	760.000,00	771.799,88	774.614,92	100,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	417.890,19	69,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.566.390,56	84,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	985.000,00	985.000,00	898.317,13	91,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.000,00	47.000,00	15.591,52	33,17
Dívida Ativa dos Impostos	219.000,00	242.946,69	195.797,67	80,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.600,00	60.294,09	54.391,16	90,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.425.000,00	27.520.776,44	23.479.109,45	85,31
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	13.813.607,94	78,93
Cota-Parte ITR	60.000,00	73.846,00	81.626,05	110,54
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.736.185,74	1.761.349,93	101,45
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.581.103,66	94,76
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	116.593,00	133.399,98	114,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	94.151,70	108.021,89	114,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	94.151,70	108.021,89	114,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.916.600,00	32.077.817,10	27.402.102,60	85,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.585.400,00	4.414.067,91	3.490.270,24	79,07
Provenientes da União	1.806.300,00	3.154.967,91	2.466.674,58	78,18
Provenientes dos Estados	479.100,00	959.100,00	660.821,17	68,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	362.774,49	120,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.585.400,00	4.414.067,91	3.490.270,24	79,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.561.250,00	11.336.712,22	9.017.906,85	79,55	8.107.751,61	71,52
Pessoal e encargos sociais	5.725.600,00	6.291.656,44	4.539.749,73	72,16	4.539.749,73	72,16
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.835.650,00	5.045.055,78	4.478.157,12	88,76	3.568.001,88	70,72
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	750.174,34	335.018,34	44,66	333.841,84	44,50

Investimentos	59.000,00	750.174,34	335.018,34	44,66	333.841,84	44,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.620.250,00**	**12.086.886,56**	**9.352.925,19**	**77,38**	**8.441.593,45**	**69,84**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.950,00	4.650,00	885,96	0,01	885,96	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.564.650,00	4.181.717,46	2.885.187,54	30,85	2.728.075,72	32,32
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.564.650,00	4.168.316,02	2.873.125,70	30,72	2.716.013,88	32,17
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	13.401,44	12.061,84	0,13	12.061,84	0,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	219.100,00	222.710,00	170.069,10	1,82	169.799,60	2,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	33.412,81	0,36	33.412,81	0,36
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.789.700,00**	**4.409.077,46**	**3.089.555,41**	**33,03**	**2.932.174,09**	**34,70**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.263.369,78**	**66,97**	**5.509.419,36**	**65,27**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.399.103,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	33.412,81	-33.412,81
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.166.500,00	6.588.691,94	5.099.629,11	54,52	4.668.089,41	55,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.153.650,00	4.854.804,16	3.994.640,41	42,71	3.527.711,72	41,79
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	170.800,00	201.621,06	64.780,59	0,69	58.960,35	0,70
Vigilância epidemiológica	121.800,00	193.245,80	123.689,06	1,32	122.725,51	1,45
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.500,00	248.523,60	70.186,02	0,75	64.106,46	0,76
TOTAL	**9.620.250,00**	**12.086.886,56**	**9.352.925,19**	**100,00**	**8.441.593,45**	**100,00**

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6BE4AEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO 479 DE 02 10 2018

DECRETO Nº 479 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017,
DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.151.364,77 (Oito milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Anulação	900,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	900,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	7.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
320	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	54.300,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	11.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	151.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	55.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
451	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	3.045,78
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	17.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	14.400,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	100,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	26.600,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	176.345,78
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		

750	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	225.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	4.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	25.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013		Agência do Trabalhador		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	3.200,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013		Agência do Trabalhador		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	9.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	7.270,71
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1142	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	13.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1162	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	20.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1280	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020 Gestão do SUAS				

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1371	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1371	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1431	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	27.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	11.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1470	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1510	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1511	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	0,91
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1591	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1591	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.333,02
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1621	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	16.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1621	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	266,40
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1633	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	19,80
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6025		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1650	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	28.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	18.442,34
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1701	01126	SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.971,21
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	22.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1890	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.589,89
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1971	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.401,19
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2034		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2020	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	135,63
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2034		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2040	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	34.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.986,59
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2111	01128	SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	18.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2190	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	101.000,00

07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2211	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	38.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2230	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	87.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2240	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	235.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	60.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2270	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	22.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2330	00103 5%	sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	189.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	610.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370	00103 5%	sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	14.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2431	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2451	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2042		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2470	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2530	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	148.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2560	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	25.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2630	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	219.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2661	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2690	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2720	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	11.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2760	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2047		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2840	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	244.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2981	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	75.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2980	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.100,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2991	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	32.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3001	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	44.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3071	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.500,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3130	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	20.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	900,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
12.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	3.700,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
12.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	400,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.500,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	193.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	**Crédito adicional:**
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	87.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	65.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	35.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Municipal, UBS na Área Rural e Urbana		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.375,58
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	58.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	228.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3551	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3630	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	23.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3682	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3681	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	122.884,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.630,49
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3731	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	14.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3741	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	137.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3740	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3742	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.081,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3781	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	129.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	90.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3862	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	76.923,11
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3872	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	28.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	57.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3941	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	107.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	186.604,14
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4011	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	634.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4031	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	782.792,08
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4040	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	35.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4051	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4071	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4082	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4101	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4131	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4181	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4191	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	77.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4211	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	180.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4231	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	48.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	86.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	38.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4311	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	102.947,66
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4310	00343	FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	20.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	57.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	154.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	110.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	404,40
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4642	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4702	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	23.000,00

09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	900,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	5.400,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	101.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4741	01139	SEIL - RECAPE CV 14/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	28.500,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1008		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	154.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	295.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4800	00000)	Recursos Ordinários (Livres		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	1.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4810	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	47.400,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	7.300,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	60.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1009		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	19.900,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1009		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	30.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	14.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5071	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	498.099,01
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5081	01136	SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	185.453,33
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5062	01144	SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC. CV 58/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	80.900,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	40.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2077		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	62.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2077		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	7.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	7.743,75
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5191	01127	SEAB - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/CV 278/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	456,46
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5191	01127	SEAB - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/CV 278/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	15.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	4.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	19.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	61.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	7.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	9.022,19
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5483	00987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	19.897,25
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5485	00988	MC - RECAPE/CONV.821537/2015 - (Ruas: B.Cristo Rei e São Miguel)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.801,72
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5487	00996	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829397/2016 - (647370-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	8.236,34
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5486	00997	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829472/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.295,60
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5484	00998	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829431/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	332,01
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5492	01131	SEDU - VEÍCULO/DEBETRAN - CV844/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	3.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	44.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	227,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5572	00987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	654,22
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5572	00987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	183,79
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5574	00988	MC - RECAPE/CONV.821537/2015 - (Ruas: B.Cristo Rei e São Miguel)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	4.075,30
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5576	00996	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829397/2016 - (647370-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	782,24
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5575	00997	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829472/2016		
Crédito adicional:	Suplementa	r **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	1.998,63
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5573	00998	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829431/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	246.100,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Programa de Calçadas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	15.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Construção de Pontes		
4.4.91.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

5630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	135.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	8.542,70
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5722	00986	MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	7.121,68
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5722	00986 MC -	RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	654,22
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5701	00987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	29.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5691	00989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	8.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5473	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	264.664,77
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5740	00601	Operações de Crédito Outros ...		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Operações de Crédito	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	150.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5741		01134 SEDU - INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO - CV 846/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	300.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5475	01142	SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	7.800,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	7.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	3.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	8.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	2.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	37.207,92
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6191	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	3.600,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	30.000,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	2.900,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	3.900,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	4.900,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	5.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	200.000,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6380	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	120.000,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6410	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	16.000,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6520	00013	Recurso Faixa Azul		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	500,00
13.004		Defesa Civil	Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	10.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	7.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6641	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	46.224,64
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6671	01101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÀGUA BRANCA - CV 831726/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	9.100,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	

27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	63.700,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6662	01137	ME - EQUIPAMENTOS ATI - CV 853743/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	10.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	19.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	8.800,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6741	00088	IPCE ESPORTE - LEI PELÉ		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	8.066,26
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6742	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	2.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	2.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	77.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	3.785,85
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6801	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	1.500,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.271.400,00	3.271.400,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.286.300,00	3.286.300,00
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	264.664,77	264.664,77
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.329.000,00	1.329.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	1.329.000,00	8.513,82

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C88E5B6B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0242018

EDITAL Nº 024/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 29/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEM1802	275650F000070305	29/09/2018	76252
AER5653	275650F000071584	02/10/2018	76251
AHR4026	275650F000072272	01/10/2018	76252
ANT0711	275650F000066496	01/10/2018	55411
APG5913	275650F000070697	01/10/2018	76331
AQK9583	275650F000070303	28/09/2018	55411
AQQ4214	275650F000070302	28/09/2018	55411
ARA6856	275650F000070304	28/09/2018	55411
ARQ9341	275650F000071516	01/10/2018	54526
ARW6084	275650F000072554	28/09/2018	55411
ATT0632	275650F000072451	01/10/2018	55412
AUC1463	275650F000071391	18/09/2018	55412
AUC1463	275650F000072167	18/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071438	18/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071437	18/09/2018	55412
AVG1124	275650F000071583	02/10/2018	60501
AWC0827	275650F000072516	18/09/2018	55412
AWI8900	275650F000071741	18/09/2018	55412
AYH6243	275650F000065641	27/09/2018	76332
AZL3373	275650F000070559	29/09/2018	55412
BAV9814	275650F000071742	18/09/2018	55412
BAV9814	275650F000071740	18/09/2018	55412
BAW7871	275650F000072552	27/09/2018	59910
BAX1983	275650F000071927	18/09/2018	55412
BBU3016	275650F000070698	01/10/2018	51930
BCH9682	275650F000066495	01/10/2018	60501
BCK9610	275650F000070728	01/10/2018	55417
BDK0117	275650F000072273	01/10/2018	76331
CVA4790	275650F000071392	18/09/2018	55412
DGN7565	275650F000071743	18/09/2018	55412
DUN8736	275650F000070729	01/10/2018	55417
GQZ6415	275650F000071767	18/09/2018	55412
JZC3815	275650F000072605	18/09/2018	55412
MBT8664	275650F000072452	01/10/2018	55417
MDX4083	275650F000071766	18/09/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6651	275650B000039608	01/10/2018	74630
AAC7901	275650B000039682	03/10/2018	74550
AAM0353	275650F000072377	19/09/2018	55412
ABL0747	275650F000071686	21/09/2018	55412
ABM1483	275650B000039756	05/10/2018	74550
ABW5548	275650D000062409	02/10/2018	74550
ACH3888	275650D000062430	04/10/2018	74710
ACZ2726	275650B000039767	05/10/2018	74550
ADM9396	275650B000039673	03/10/2018	74550
ADX9818	275650B000039722	04/10/2018	74550
ADY4442	275650B000039757	05/10/2018	74550
AEJ2867	275650B000039793	05/10/2018	74550
AEN4304	275650W000080783	05/10/2018	74550
AEX1204	275650B000039688	03/10/2018	74710
AEX1204	275650B000039779	05/10/2018	74550
AEX1204	275650B000039786	05/10/2018	74550
AEX1204	275650W000080786	05/10/2018	74550
AFM2030	275650F000071928	19/09/2018	55412
AFN3636	275650F000071442	20/09/2018	55412
AFW3595	275650B000039629	02/10/2018	74550
AGJ2440	275650F000071744	20/09/2018	55412
AGQ2241	275650D000062447	05/10/2018	74550
AGQ2241	275650D000062446	05/10/2018	74550
AHA8740	275650B000039643	02/10/2018	74630
AHD6190	275650D000062424	04/10/2018	74550
AHF4010	275650W000080735	03/10/2018	74550
AHG2711	275650F000071682	21/09/2018	55412
AHR7144	275650F000072380	20/09/2018	55412
AIC7712	275650W000080738	03/10/2018	74550
AIF0603	275650B000039700	04/10/2018	74550
AIM4201	275650B000039755	05/10/2018	74550

AIS4054	275650F000072517	19/09/2018	55412
AIY7670	275650B000039772	05/10/2018	74550
AIY7670	275650W000080782	05/10/2018	74630
AJC6291	275650B000039647	02/10/2018	74550
AJO5865	275650W000080744	04/10/2018	74550
AJP7571	275650F000072801	20/09/2018	55412
AJQ4889	275650W000080714	01/10/2018	74550
AJW9874	275650B000039766	05/10/2018	74550
AJY3671	275650B000039613	01/10/2018	74550
AKD3490	275650B000039744	04/10/2018	74550
AKD4956	116100E008404556	05/10/2018	60501
AKI1057	275650B000039659	02/10/2018	74550
AKL4866	275650F000071681	20/09/2018	55412
AKT1315	275650W000080710	01/10/2018	74550
AKU1279	275650F000071932	20/09/2018	55412
ALC6933	275650B000039799	05/10/2018	74550
ALD4756	275650W000080729	02/10/2018	74550
ALD5850	275650B000039585	01/10/2018	74550
ALI6865	116100E008404514	03/10/2018	60502
ALK8185	275650B000039701	04/10/2018	74550
ALN4009	275650F000072661	21/09/2018	55412
ALW5010	275650B000039763	05/10/2018	74550
ALY7079	275650W000080770	05/10/2018	74630
ALZ1284	275650B000039658	02/10/2018	74550
AMB6850	275650W000080724	02/10/2018	74630
AMC3432	275650F000071769	21/09/2018	55412
AMF1623	275650B000039687	03/10/2018	74550
AMH2096	275650W000080715	01/10/2018	74550
AMH2096	275650B000039620	01/10/2018	74630
AMK0262	275650B000039595	01/10/2018	74550
AMP4097	275650B000039778	05/10/2018	74550
AMU8129	275650B000039676	03/10/2018	74550
AMU9376	275650D000062427	04/10/2018	74550
AMY2259	275650D000062407	02/10/2018	74550
ANC1631	275650W000080784	05/10/2018	74550
ANG4278	275650F000072519	22/09/2018	55412
ANJ3088	275650W000080702	01/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080750	04/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080708	01/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080705	01/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080756	04/10/2018	74630
ANJ3088	275650W000080780	05/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080752	04/10/2018	74630
ANM5506	275650W000080785	05/10/2018	74550
ANM9621	275650B000039743	04/10/2018	74550
ANT8265	275650W000080707	01/10/2018	74550
ANU2409	275650B000039725	04/10/2018	74550
ANW2625	275650B000039623	02/10/2018	74550
ANW3022	275650B000039670	03/10/2018	74550
ANX0220	275650W000080753	04/10/2018	74550
ANX2194	275650W000080700	01/10/2018	74550
ANZ1118	275650B000039637	02/10/2018	74630
AOC7332	116100E008271918	04/10/2018	55250
AOE8697	275650D000062425	04/10/2018	74550
AOF5533	275650B000039753	05/10/2018	74550
AOF6577	275650B000039661	02/10/2018	74550
AOF9944	275650B000039704	04/10/2018	74550
AOL0757	275650B000039800	05/10/2018	74550
AON6687	275650W000080730	02/10/2018	74550
AOQ9540	275650B000039796	05/10/2018	74550
AOZ2624	275650B000039703	04/10/2018	74550
APA8788	275650B000039592	01/10/2018	74550
APC5787	275650B000039739	04/10/2018	74630
APF5092	275650B000039583	01/10/2018	74550
APL3724	275650B000039654	02/10/2018	74630
APM9511	275650B000039622	01/10/2018	74550
APV8364	275650W000080721	02/10/2018	74550
APV9815	275650W000080794	05/10/2018	74550
APZ4930	275650D000062411	03/10/2018	74550
AQB4321	275650W000080699	01/10/2018	74550
AQF7591	275650B000039723	04/10/2018	74630
AQH8255	275650B000039606	01/10/2018	74550
AQI8827	275650B000039728	04/10/2018	74550
AQK6394	275650D000062389	01/10/2018	74550
AQN4547	275650W000080726	02/10/2018	74550
AQN4547	275650W000080709	01/10/2018	74710
AQS2715	275650W000080764	04/10/2018	74630
AQU7096	275650D000062454	05/10/2018	74550
AQV1981	275650B000039804	05/10/2018	74550
AQV1981	275650B000039803	05/10/2018	74710
AQY3845	275650B000039769	05/10/2018	74550
ARB0304	275650B000039740	04/10/2018	74550
ARB6972	275650F000071169	19/09/2018	55412
ARC5758	275650W000080706	01/10/2018	74550
ARH3190	116100E007873811	10/10/2018	60501
ARH4911	275650F000069984	19/09/2018	55412
ARO9883	275650B000039693	03/10/2018	74550
ARP4617	275650D000062437	04/10/2018	74550
ARQ5994	275650F000072608	21/09/2018	55412

ARR7936	275650W000080748	04/10/2018	74550
ARV0936	275650F000072420	19/09/2018	55412
ARX6720	116100E007877399	07/10/2018	55090
ARY5007	275650W000080712	01/10/2018	74550
ASC5201	275650B000039718	04/10/2018	74550
ASC8633	275650B000039601	01/10/2018	74550
ASD5407	275650B000039752	05/10/2018	74550
ASE7902	275650W000080713	01/10/2018	74550
ASH0045	275650B000039621	01/10/2018	74550
ASJ4297	275650W000080781	05/10/2018	74550
ASP1501	275650W000080703	01/10/2018	74550
ASP1501	275650W000080701	01/10/2018	74550
ASX5389	275650F000072379	20/09/2018	55412
ASX6699	275650D000062400	02/10/2018	74550
ASY6599	275650B000039776	05/10/2018	74550
ASZ0027	275650B000039636	02/10/2018	74550
ASZ3399	275650D000062420	04/10/2018	74550
ATB2477	275650B000039612	01/10/2018	74550
ATD1454	275650D000062403	02/10/2018	74550
ATE3866	275650B000039712	04/10/2018	74550
ATF7018	275650W000080717	02/10/2018	74550
ATH3543	275650B000039702	04/10/2018	74550
ATL6174	275650F000072037	21/09/2018	55412
ATL6174	275650F000071684	21/09/2018	55412
ATN2996	275650W000080747	04/10/2018	74550
ATN5703	275650F000071933	21/09/2018	55412
ATS5377	275650W000080777	05/10/2018	74550
ATU8993	275650B000039748	05/10/2018	74550
ATX5796	275650F000071622	19/09/2018	55412
AUC1463	275650F000071931	20/09/2018	55412
AUI7267	275650F000072660	19/09/2018	55412
AUJ4577	275650B000039656	02/10/2018	74550
AUM7139	275650F000071440	19/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071445	21/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071446	21/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071444	20/09/2018	55412
AUO0259	275650W000080745	04/10/2018	74550
AUO1940	275650B000039605	01/10/2018	74550
AUO7834	275650D000062398	01/10/2018	74630
AUR8269	275650W000080766	04/10/2018	74550
AUR9919	275650B000039651	02/10/2018	74550
AUT6281	275650B000039736	04/10/2018	74550
AVA8175	275650D000062422	04/10/2018	74630
AVC8817	275650B000039598	01/10/2018	74630
AVF3070	275650B000039631	02/10/2018	74550
AVH1926	116100E008271670	06/10/2018	60501
AVI1428	275650D000062443	05/10/2018	74550
AVJ0157	275650B000039716	04/10/2018	74550
AVK3807	275650B000039586	01/10/2018	74550
AVL6667	275650B000039782	05/10/2018	74550
AVL9618	275650B000039640	02/10/2018	74550
AVM1734	275650B000039706	04/10/2018	74550
AVQ8451	275650F000072384	21/09/2018	55412
AVS4803	275650B000039734	04/10/2018	74550
AVT5032	275650W000080778	05/10/2018	74550
AVU8462	275650D000062408	02/10/2018	74550
AVV2570	275650B000039801	05/10/2018	74550
AVV3531	275650D000062433	04/10/2018	74550
AVW5536	275650B000039790	05/10/2018	74550
AVZ1253	275650B000039634	02/10/2018	74550
AWB3688	275650B000039711	04/10/2018	74550
AWF9160	275650B000039759	05/10/2018	74550
AWG3163	275650D000062436	04/10/2018	74550
AWM2498	275650B000039727	04/10/2018	74550
AWM6994	275650B000039726	04/10/2018	74550
AWM7025	275650B000039768	05/10/2018	74550
AWM7575	275650B000039791	05/10/2018	74550
AWO2872	275650B000039617	01/10/2018	74550
AWP8282	275650F000072382	21/09/2018	55412
AWR5746	275650D000062410	03/10/2018	74550
AWV6578	275650B000039602	01/10/2018	74550
AWY2057	275650B000039618	01/10/2018	74550
AXE2389	275650B000039638	02/10/2018	74550
AXG1679	275650B000039771	05/10/2018	74550
AXJ1382	275650B000039760	05/10/2018	74630
AXJ4239	275650B000039678	03/10/2018	74550
AXJ9874	275650B000039696	03/10/2018	74550
AXK9068	275650F000072168	19/09/2018	55412
AXL0509	275650W000080790	05/10/2018	74630
AXL6953	275650B000039784	05/10/2018	74550
AXN8713	275650B000039587	01/10/2018	74550
AXP6304	275650D000062391	01/10/2018	74550
AXQ1756	275650B000039662	02/10/2018	74630
AXQ3590	275650B000039597	01/10/2018	74550
AXQ4173	275650B000039764	05/10/2018	74550
AXQ8165	275650B000039611	01/10/2018	74550
AXR0072	275650B000039604	01/10/2018	74550
AXR1308	275650W000080757	04/10/2018	74550
AXR7817	275650B000039709	04/10/2018	74550

AXT5516	275650B000039721	04/10/2018	74550
AXV3446	275650F000072381	21/09/2018	55412
AXY8705	275650B000039626	02/10/2018	74550
AXZ5773	116100E008186876	04/10/2018	65300
AYA4377	275650W000080751	04/10/2018	74550
AYC0982	275650B000039616	01/10/2018	74550
AYC5411	116100E007868487	06/10/2018	60501
AYD0983	275650W000080788	05/10/2018	74550
AYD4087	275650B000039627	02/10/2018	74630
AYD4153	275650W000080737	03/10/2018	74550
AYF7192	116100E007946793	06/10/2018	60250
AYG9881	275650B000039684	03/10/2018	74550
AYH2401	275650W000080728	02/10/2018	74630
AYI1202	275650D000062445	05/10/2018	74550
AYJ3132	275650B000039632	02/10/2018	74550
AYK5322	275650B000039664	03/10/2018	74550
AYM6889	275650B000039695	03/10/2018	74550
AYN0189	275650B000039657	02/10/2018	74550
AYN0189	116100E008271669	04/10/2018	59670
AYN5805	275650B000039792	05/10/2018	74550
AYT8415	275650W000080775	05/10/2018	74550
AYU7254	275650B000039747	05/10/2018	74550
AZA4257	275650B000039775	05/10/2018	74550
AZB4818	275650B000039603	01/10/2018	74550
AZB8726	275650B000039742	04/10/2018	74550
AZC2884	275650B000039600	01/10/2018	74550
AZE0820	275650B000039630	02/10/2018	74550
AZF2231	275650F000071745	21/09/2018	55412
AZH1701	275650B000039590	01/10/2018	74550
AZI3831	275650F000071930	19/09/2018	55412
AZK1739	275650W000080739	03/10/2018	74550
AZK9574	275650D000062456	05/10/2018	74710
AZL9343	275650W000080741	03/10/2018	74550
AZN5974	275650B000039719	04/10/2018	74630
AZO1866	275650F000072314	19/09/2018	55412
AZT3614	275650B000039669	03/10/2018	74550
AZW7793	275650W000080789	05/10/2018	74550
AZZ2488	275650D000062439	05/10/2018	74550
BAB5047	275650B000039783	05/10/2018	74550
BAB8432	275650B000039633	02/10/2018	74550
BAC3921	275650B000039674	03/10/2018	74550
BAD9512	275650B000039720	04/10/2018	74550
BAE7321	275650B000039738	04/10/2018	74550
BAF5777	116100E007877400	07/10/2018	55411
BAG7625	275650W000080731	02/10/2018	74630
BAM0958	275650B000039795	05/10/2018	74550
BAN4499	275650B000039758	05/10/2018	74550
BAT6004	275650W000080762	04/10/2018	74550
BAT8447	275650B000039671	03/10/2018	74630
BAU4869	275650B000039732	04/10/2018	74550
BAZ4719	275650B000039639	02/10/2018	74550
BBH8413	275650B000039685	03/10/2018	74550
BBI0559	275650B000039584	01/10/2018	74550
BBJ6136	275650D000062426	04/10/2018	74550
BBK2060	275650B000039710	04/10/2018	74550
BBL2404	275650D000062393	01/10/2018	74550
BBN0714	275650F000072036	20/09/2018	55412
BBU8157	275650W000080723	02/10/2018	74550
BBV0659	275650B000039773	05/10/2018	74550
BBW8788	275650B000039765	05/10/2018	74550
BBY4541	275650B000039635	02/10/2018	74550
BBY4541	275650B000039735	04/10/2018	74550
BBY6453	275650D000062440	05/10/2018	74550
BBZ0628	275650B000039653	02/10/2018	74550
BCB0762	275650B000039713	04/10/2018	74550
BCB2139	275650W000080732	02/10/2018	74550
BCD9374	275650B000039789	05/10/2018	74550
BCE7064	275650B000039741	04/10/2018	74550
BCF5614	275650B000039675	03/10/2018	74550
BCF5614	275650B000039641	02/10/2018	74550
BCG8728	275650B000039762	05/10/2018	74550
BCH4029	275650B000039777	05/10/2018	74550
BCK0579	275650D000062448	05/10/2018	74550
BDC2307	275650B000039794	05/10/2018	74550
BDP9229	275650D000062390	01/10/2018	74630
BEA0898	275650B000039788	05/10/2018	74630
BEP1050	275650B000039594	01/10/2018	74550
BEZ0647	275650B000039785	05/10/2018	74550
BEZ1991	275650F000070450	20/09/2018	55412
BNF3571	275650B000039798	05/10/2018	74550
BPY8277	275650B000039645	02/10/2018	74550
BQK1581	275650W000080758	04/10/2018	74550
BQK1581	275650W000080740	03/10/2018	74550
BRH6749	275650F000072035	19/09/2018	55412
BRH6749	275650F000072034	19/09/2018	55412
BRH6749	275650F000072033	19/09/2018	55412
BZV1801	275650B000039650	02/10/2018	74550
CAR9156	275650D000062406	02/10/2018	74710
CAR9156	275650B000039655	02/10/2018	74550

CBA3245	275650F000072422	19/09/2018	55412
CHV3656	275650F000072315	20/09/2018	55412
CIO3807	275650W000080769	05/10/2018	74550
CKH6041	275650B000039681	03/10/2018	74550
CLN3586	275650B000039714	04/10/2018	74550
CPB5250	275650F000072376	19/09/2018	55412
CQK9010	275650B000039599	01/10/2018	74550
CWB1718	275650W000080772	05/10/2018	74550
DAR0285	275650B000039717	04/10/2018	74630
DDJ6708	275650F000072169	19/09/2018	55412
DDN5153	275650F000072375	19/09/2018	55412
DDQ5919	275650F000071929	19/09/2018	55412
DDX9506	275650W000080768	05/10/2018	74630
DEC1921	275650B000039679	03/10/2018	74550
DFX0333	275650B000039686	03/10/2018	74550
DGB1198	275650F000071441	19/09/2018	55412
DHS0302	275650B000039680	03/10/2018	74550
DJF7274	275650F000072378	20/09/2018	55412
DLL4470	275650W000080736	03/10/2018	74550
DNE0623	116100E008404610	08/10/2018	57380
DQA6332	116100E008271925	09/10/2018	59080
DTC1573	275650D000062419	04/10/2018	74550
DTQ2592	275650B000039642	02/10/2018	74550
DWQ0150	275650D000062444	05/10/2018	74630
EAR5260	275650D000062402	02/10/2018	74550
EBO7881	275650B000039619	01/10/2018	74550
EDZ1530	275650F000071443	20/09/2018	55412
EEK3444	275650W000080754	04/10/2018	74550
ELH1143	275650B000039677	03/10/2018	74550
EMU2434	275650B000039774	05/10/2018	74550
EPN9007	275650F000072424	21/09/2018	55412
ESN1222	275650W000080765	04/10/2018	74550
EUQ0587	275650B000039593	01/10/2018	74550
EVV8654	275650D000062450	05/10/2018	74550
EZJ1866	275650D000062455	05/10/2018	74550
FAN3401	275650W000080776	05/10/2018	74550
FGP6745	275650B000039649	02/10/2018	74550
FIH4345	275650F000071683	21/09/2018	55412
FMF8653	275650D000062392	01/10/2018	74550
FTV5740	275650W000080718	02/10/2018	74550
GDQ2803	275650B000039708	04/10/2018	74550
GIL5619	275650B000039646	02/10/2018	74630
GQZ6415	275650F000071768	19/09/2018	55412
GVU9002	275650F000071439	19/09/2018	55412
GXU1938	275650F000072423	20/09/2018	55412
GZI4604	275650B000039624	02/10/2018	74550
HGO9035	275650W000080760	04/10/2018	74630
HGO9035	275650D000062432	04/10/2018	74550
HLH8524	275650B000039797	05/10/2018	74550
HNS3561	275650F000072518	21/09/2018	55412
HOJ8535	275650W000080761	04/10/2018	74550
HWM2233	275650B000039745	04/10/2018	74550
HWM2233	275650B000039697	03/10/2018	74550
HXT0064	275650B000039589	01/10/2018	74550
IDR3173	275650W000080793	05/10/2018	74550
IJU5564	275650W000080727	02/10/2018	74550
ILN7440	275650D000062412	03/10/2018	74550
IMP2597	275650B000039802	05/10/2018	74550
IMQ2660	275650B000039770	05/10/2018	74550
INV3153	275650W000080795	05/10/2018	74630
IOK9931	275650W000080749	04/10/2018	74550
IRC1943	275650D000062421	04/10/2018	74550
IRR0615	275650W000080763	04/10/2018	74550
IUD9515	275650W000080746	04/10/2018	74550
IVZ2308	275650B000039667	03/10/2018	74550
IYB1023	275650B000039754	05/10/2018	74630
IYG4304	275650B000039591	01/10/2018	74550
IYL3172	275650D000062441	05/10/2018	74550
JJB9415	275650D000062431	04/10/2018	74550
JKL4132	275650F000072383	21/09/2018	55412
JPV6048	275650D000062414	03/10/2018	74550
JZC3815	275650F000072607	21/09/2018	55412
JZC3815	275650F000071448	22/09/2018	55412
KHK1105	275650B000039698	03/10/2018	74550
KJB1682	275650D000062449	05/10/2018	74630
KKT9541	275650F000072374	19/09/2018	55412
KQH9506	275650D000062416	03/10/2018	74630
KRF6386	275650B000039724	04/10/2018	74630
LBL0451	275650W000080716	01/10/2018	74550
LRW5774	275650B000039750	05/10/2018	74550
LXH7930	275650D000062413	03/10/2018	74550
LXT5523	275650B000039665	03/10/2018	74550
LXV6159	275650B000039707	04/10/2018	74550
LYF8608	275650B000039615	01/10/2018	74550
LYI8771	275650B000039668	03/10/2018	74550
LYT6292	275650W000080722	02/10/2018	74550
LZI0708	275650W000080774	05/10/2018	74710
LZK0496	275650W000080704	01/10/2018	74630
LZL9501	275650B000039672	03/10/2018	74550

LZQ7264	275650D000062399	02/10/2018	74550
LZR8121	275650W000080767	04/10/2018	74550
MAE1083	275650B000039607	01/10/2018	74550
MAS6944	275650W000080755	04/10/2018	74550
MBH4471	275650D000062388	01/10/2018	74550
MBN9379	275650B000039610	01/10/2018	74550
MBS3973	275650D000062442	05/10/2018	74630
MBV4229	275650B000039731	04/10/2018	74630
MBV4229	275650B000039730	04/10/2018	74550
MBX5672	275650B000039644	02/10/2018	74550
MCB8185	275650F000071623	21/09/2018	55412
MCH5685	275650F000071746	21/09/2018	55412
MCI0040	275650B000039751	05/10/2018	74550
MCR6936	275650B000039715	04/10/2018	74550
MCX3709	275650B000039699	04/10/2018	74550
MDB0226	275650D000062451	05/10/2018	74550
MDH1008	275650D000062453	05/10/2018	74630
MDQ7227	275650B000039749	05/10/2018	74550
MDT9053	275650W000080742	03/10/2018	74550
MDX9103	275650B000039746	04/10/2018	74550
MEA8273	275650F000072606	19/09/2018	55412
MEA8273	275650B000039780	05/10/2018	74550
MEE8049	275650W000080787	05/10/2018	74550
MEI7490	275650B000039648	02/10/2018	74550
MEM7421	275650F000071449	22/09/2018	55412
MEQ1190	275650D000062438	04/10/2018	74550
MFK6120	275650D000062395	01/10/2018	74550
MFP9124	275650B000039761	05/10/2018	74550
MFR0879	116100E008404609	06/10/2018	70991
MGJ5289	275650B000039787	05/10/2018	74630
MGM2630	275650F000072372	19/09/2018	55412
MGT6117	275650W000080779	05/10/2018	74550
MGX2432	275650D000062457	05/10/2018	74550
MHA4161	275650B000039694	03/10/2018	74550
MHA7726	275650W000080733	02/10/2018	74550
MIG5510	275650B000039588	01/10/2018	74550
MIU1685	275650F000072038	21/09/2018	55412
MIX3224	275650D000062396	01/10/2018	74550
MJD2971	275650B000039690	03/10/2018	74550
MJN6047	275650D000062429	04/10/2018	74630
MJV2275	275650D000062423	04/10/2018	74550
MKA7133	275650B000039663	03/10/2018	74710
MKL1841	275650W000080743	03/10/2018	74550
MKO4958	275650F000071689	22/09/2018	55412
MKS8530	275650B000039729	04/10/2018	74550
MLJ1847	275650B000039614	01/10/2018	74550
MLJ5232	275650B000039625	02/10/2018	74550
MLM4335	275650F000072373	19/09/2018	55412
MNI8641	275650D000062418	04/10/2018	74550
MQL8523	275650W000080725	02/10/2018	74550
MSU7777	275650B000039733	04/10/2018	74630
NCN0406	275650D000062452	05/10/2018	74550
NDJ3404	275650W000080792	05/10/2018	74550
NDL8414	275650D000062415	03/10/2018	74550
NII5370	275650W000080719	02/10/2018	74550
NJI3786	275650B000039609	01/10/2018	74550
NOE5315	275650W000080720	02/10/2018	74550
NOI7276	275650D000062394	01/10/2018	74550
NPK1572	275650B000039628	02/10/2018	74550
NPK3630	275650B000039737	04/10/2018	74550
NRL7966	275650B000039689	03/10/2018	74550
NTQ1483	275650F000072421	19/09/2018	55412
NWN0939	275650D000062404	02/10/2018	74550
OAR6836	275650W000080773	05/10/2018	74550
OBE2000	116100E008422881	08/10/2018	60412
OBJ9250	275650B000039683	03/10/2018	74550
OBM5529	275650B000039666	03/10/2018	74550
ODB6240	275650B000039660	02/10/2018	74550
OHW5080	275650D000062405	02/10/2018	74550
ONP0340	275650W000080711	01/10/2018	74550
OXJ8504	275650B000039781	05/10/2018	74550
PHD6190	275650W000080771	05/10/2018	74550
PJY0580	275650B000039596	01/10/2018	74550
PWP3229	275650B000039705	04/10/2018	74550
PXY7521	275650B000039691	03/10/2018	74550
QCT7315	275650F000072170	22/09/2018	55412
QHC6670	275650D000062435	04/10/2018	74630
QHC6670	275650W000080759	04/10/2018	74550
QHL7612	275650F000072425	21/09/2018	55412
QHO0586	275650D000062458	05/10/2018	74550
QHW6626	275650W000080791	05/10/2018	74550
QHY4293	275650D000062417	04/10/2018	74630
QIT9527	275650D000062397	01/10/2018	74550
QIV3657	275650D000062434	04/10/2018	74550
QIY0490	275650F000071685	21/09/2018	55412
QJD3725	275650B000039652	02/10/2018	74550
QJG8648	275650D000062401	02/10/2018	74550
QJK9427	275650W000080734	03/10/2018	74550
QMU1529	275650D000062428	04/10/2018	74630

QOC6013	275650B000039692	03/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 04/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ7147	275650F000067687	02/10/2018	55417
AFG5099	275650F000071272	02/10/2018	76331
AHF0983	275650F000072386	22/09/2018	55412
AHS2310	275650F000070307	02/10/2018	51930
AIZ9889	275650F000065643	03/10/2018	76252
AJT5823	275650F000069227	03/10/2018	76252
AKN5115	275650F000065642	02/10/2018	76332
AKX9397	275650F000071519	03/10/2018	55417
APB7457	275650F000072453	03/10/2018	76331
AQM6570	275650F000072556	02/10/2018	55411
ARQ8182	275650F000072274	02/10/2018	76331
ASK8802	275650F000070730	03/10/2018	55417
ASQ6826	275650F000071688	22/09/2018	55412
AUK9905	275650F000072454	03/10/2018	55417
AUL7115	275650F000065644	03/10/2018	55417
AVW9643	275650F000072316	22/09/2018	55412
AXG3573	275650F000071518	03/10/2018	54526
AXQ7344	275650F000071517	03/10/2018	54600
AYH6243	275650F000072557	02/10/2018	76331
AZD4811	275650F000071273	03/10/2018	76331
AZY3848	275650F000072558	02/10/2018	55920
BAU0014	275650F000066238	02/10/2018	54526
BAW4675	275650F000070699	02/10/2018	76331
BBL1070	275650F000071747	22/09/2018	55412
BER7480	275650F000070306	02/10/2018	76252
CDW5616	275650F000068347	22/09/2018	55412
DGN8589	275650F000071934	22/09/2018	55412
EQK2498	275650F000072426	22/09/2018	55412
IIU4909	275650F000071447	22/09/2018	55412
ILU2831	275650F000069569	03/10/2018	55411
KON5537	275650F000072455	03/10/2018	55417
MAB3007	275650F000072385	22/09/2018	55412
NPG9045	275650F000071687	22/09/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 05/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6921	275650D000062502	09/10/2018	74550
AAC5755	275650W000080821	07/10/2018	74550
AAK9999	275650D000062497	08/10/2018	74550
ABS0799	275650W000080798	06/10/2018	74630
ABW4968	275650W000080849	08/10/2018	74550
ACE0675	275650W000080842	08/10/2018	74550
ACE2619	275650W000080845	08/10/2018	74550
ACH3888	275650D000062499	09/10/2018	74630
ADY4442	275650W000080840	08/10/2018	74550
AEG1112	275650B000039849	06/10/2018	74630
AEN4211	275650B000039969	09/10/2018	74550
AEX1204	275650B000039929	08/10/2018	74710
AFT6604	275650B000039935	08/10/2018	74550
AFY4291	275650W000080813	06/10/2018	74550
AGG4341	275650D000062485	08/10/2018	74550
AGH8151	275650B000039885	07/10/2018	74550
AGI0129	275650B000039958	09/10/2018	74630
AGN5739	275650B000039865	07/10/2018	74550
AHG0376	275650B000039892	07/10/2018	74550
AIN3108	275650B000039956	09/10/2018	74550
AIU1661	275650B000039871	07/10/2018	74550
AJN4413	275650B000039975	09/10/2018	74550
AJN9968	275650B000039860	07/10/2018	74550
AJP2926	275650B000039848	06/10/2018	74630
AKB0266	275650D000062474	07/10/2018	74550
AKB0709	275650B000039973	09/10/2018	74550
AKC5089	275650W000080872	09/10/2018	74550
AKD0447	275650B000039968	09/10/2018	74550
AKD5858	275650B000039889	07/10/2018	74710
AKD5858	275650W000080834	07/10/2018	74550
AKE2776	275650W000080853	08/10/2018	74630
AKN8593	275650B000039842	06/10/2018	74550
AKS8594	275650B000039966	09/10/2018	74550
ALA2979	275650B000039906	08/10/2018	74550
ALT9750	275650D000062491	08/10/2018	74630
ALY7374	275650B000039913	08/10/2018	74550
ALZ0850	275650W000080851	08/10/2018	74550
AMF7937	275650B000039814	06/10/2018	74550
AMH2096	275650B000039863	07/10/2018	74550
AMH2096	275650B000039888	07/10/2018	74550

AMH2096	275650B000039902	07/10/2018	74630
AMH2096	275650W000080832	07/10/2018	74630
AMH2096	275650W000080817	06/10/2018	74630
AMH2096	275650W000080818	06/10/2018	74710
AMH2096	275650B000039895	07/10/2018	74550
AMH2096	275650B000039847	06/10/2018	74630
AMH2096	275650W000080833	07/10/2018	74710
AMH2096	275650W000080824	07/10/2018	74630
AMH2096	275650B000039853	07/10/2018	74710
AMH2096	275650W000080835	07/10/2018	74710
ANB0496	275650B000039922	08/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080846	08/10/2018	74630
ANK0438	275650W000080857	09/10/2018	74550
ANK2369	275650W000080807	06/10/2018	74550
ANV8190	275650D000062492	08/10/2018	74550
ANW1558	275650B000039816	06/10/2018	74550
ANX1119	275650B000039965	09/10/2018	74550
AOR9923	275650B000039944	09/10/2018	74550
AOU1117	275650B000039964	09/10/2018	74550
AOW0108	275650B000039831	06/10/2018	74550
AOZ0662	275650B000039830	06/10/2018	74550
APD3043	275650B000039817	06/10/2018	74550
APH4606	275650B000039926	08/10/2018	74550
API5128	275650F000072390	24/09/2018	55412
APL8370	275650B000039891	07/10/2018	74630
APS0254	275650W000080799	06/10/2018	74710
APU8270	275650D000062484	08/10/2018	74550
AQD1992	275650B000039864	07/10/2018	74550
AQM6648	275650B000039878	07/10/2018	74550
AQP1391	275650B000039898	07/10/2018	74550
AQQ3053	275650D000062464	06/10/2018	74550
AQX1847	275650D000062480	07/10/2018	74550
ARE7529	275650F000072662	24/09/2018	55412
ARJ8085	275650W000080848	08/10/2018	74630
ARM4805	275650B000039873	07/10/2018	74550
ARM8318	275650B000039910	08/10/2018	74550
ARO7948	275650W000080828	07/10/2018	74630
ARP7390	275650F000072387	24/09/2018	55412
ARR4183	275650B000039881	07/10/2018	74630
ARR4481	275650D000062501	09/10/2018	74550
ASC5201	275650W000080847	08/10/2018	74550
ASC5201	275650D000062465	06/10/2018	74550
ASC6879	275650W000080810	06/10/2018	74550
ASD1849	275650W000080809	06/10/2018	74550
ASI0246	275650W000080858	09/10/2018	74550
ASN7178	275650B000039813	06/10/2018	74550
ASO5031	275650W000080830	07/10/2018	74550
ASU2698	275650W000080875	09/10/2018	74550
ASV8461	275650W000080802	06/10/2018	74550
ATF5203	275650B000039937	08/10/2018	74550
ATF6122	275650B000039928	08/10/2018	74550
ATH5856	275650B000039917	08/10/2018	74550
ATI8057	275650D000062508	09/10/2018	74550
ATK7517	275650B000039921	08/10/2018	74550
ATL0847	275650D000062467	06/10/2018	74550
ATN4925	275650B000039840	06/10/2018	74550
ATQ2556	275650B000039950	09/10/2018	74630
ATV2620	275650D000062477	07/10/2018	74630
ATX7426	275650B000039960	09/10/2018	74550
ATY0386	275650W000080843	08/10/2018	74550
AUG5556	275650B000039894	07/10/2018	74630
AUH9870	275650D000062505	09/10/2018	74550
AUI1885	275650W000080836	07/10/2018	74550
AUI9794	275650F000071748	24/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071624	24/09/2018	55412
AUP2561	275650B000039952	09/10/2018	74550
AUR7789	275650W000080819	06/10/2018	74630
AUT7120	275650D000062461	06/10/2018	74550
AUT7120	275650D000062483	08/10/2018	74550
AUX7989	275650D000062473	07/10/2018	74550
AVA8586	275650B000039912	08/10/2018	74550
AVB5296	275650B000039879	07/10/2018	74550
AVE4305	275650B000039809	06/10/2018	74550
AVJ4553	275650D000062506	09/10/2018	74550
AVN8920	275650B000039909	08/10/2018	74550
AVO0506	275650B000039901	07/10/2018	74550
AVV9703	275650B000039963	09/10/2018	74550
AVW3534	275650B000039850	06/10/2018	74550
AVZ4677	275650B000039934	08/10/2018	74550
AWB3227	275650W000080837	07/10/2018	74550
AWD3497	275650D000062507	09/10/2018	74550
AWE5204	275650W000080863	09/10/2018	74550
AWI6194	275650B000039812	06/10/2018	74550
AWJ3631	275650B000039930	08/10/2018	74550
AXA1079	275650B000039877	07/10/2018	74550
AXC3806	275650W000080814	06/10/2018	74550
AXC7827	275650D000062478	07/10/2018	74550
AXE2096	275650W000080850	08/10/2018	74550
AXH7209	275650B000039904	08/10/2018	74550

AXJ2083	275650B000039843	06/10/2018	74550
AXJ3888	275650B000039829	06/10/2018	74630
AXQ6789	275650B000039836	06/10/2018	74550
AXT0646	275650B000039862	07/10/2018	74630
AXW3218	275650F000072388	24/09/2018	55412
AYA3876	275650F000072040	24/09/2018	55412
AYE0925	275650B000039835	06/10/2018	74550
AYJ7277	275650B000039832	06/10/2018	74630
AYL9817	275650B000039887	07/10/2018	74550
AYM4238	275650B000039920	08/10/2018	74550
AYM6852	275650B000039914	08/10/2018	74550
AYO2095	275650D000062481	08/10/2018	74550
AYU4584	275650W000080841	08/10/2018	74550
AZB2028	275650D000062489	08/10/2018	74550
AZD1258	275650B000039867	07/10/2018	74630
AZD5483	275650B000039811	06/10/2018	74630
AZJ8371	275650D000062479	07/10/2018	74550
AZK4461	275650B000039839	06/10/2018	74550
AZL6552	275650D000062470	06/10/2018	74630
AZL9043	275650B000039820	06/10/2018	74550
AZN8165	275650B000039872	07/10/2018	74550
AZS3046	275650W000080859	09/10/2018	74550
AZY0493	275650B000039919	08/10/2018	74630
AZY0952	275650B000039924	08/10/2018	74550
BAA1703	275650B000039875	07/10/2018	74550
BAD2411	275650B000039880	07/10/2018	74550
BAD9512	275650B000039947	09/10/2018	74550
BAG8082	275650D000062471	06/10/2018	74550
BAJ0285	275650B000039874	07/10/2018	74630
BAM5252	275650F000071872	24/09/2018	55412
BAN6257	275650W000080825	07/10/2018	74550
BAO7802	275650F000072039	24/09/2018	55412
BBC0542	275650B000039826	06/10/2018	74630
BBC9143	275650W000080852	08/10/2018	74550
BBH5131	275650D000062482	08/10/2018	74630
BBK6924	275650W000080856	09/10/2018	74550
BBQ0855	275650B000039893	07/10/2018	74550
BBV5923	275650W000080855	09/10/2018	74550
BBX1415	275650B000039823	06/10/2018	74550
BBX9597	275650W000080831	07/10/2018	74550
BBZ0809	275650B000039972	09/10/2018	74550
BCE4406	275650D000062503	09/10/2018	74550
BCE7064	275650B000039945	09/10/2018	74550
BCH3849	275650D000062490	08/10/2018	74550
BCL3352	275650W000080867	09/10/2018	74550
BDI1806	275650B000039918	08/10/2018	74550
BDS7000	275650B000039890	07/10/2018	74550
BEB0979	275650B000039974	09/10/2018	74550
BEH0290	275650B000039959	09/10/2018	74550
BEK0107	275650B000039905	08/10/2018	74550
BEK0107	275650B000039907	08/10/2018	74630
BES0819	275650B000039954	09/10/2018	74630
BHO3621	275650W000080823	07/10/2018	74630
BMB6482	275650B000039841	06/10/2018	74630
BQK1581	275650W000080803	06/10/2018	74550
BQK1581	275650W000080797	06/10/2018	74550
CAR9156	275650B000039927	08/10/2018	74630
CAR9156	275650B000039938	08/10/2018	74630
CAR9156	275650B000039911	08/10/2018	74630
CDM4444	275650B000039806	06/10/2018	74550
CDM9588	275650B000039856	07/10/2018	74710
CEA3269	275650B000039955	09/10/2018	74550
CFR8431	275650B000039940	09/10/2018	74550
CIA9787	275650B000039967	09/10/2018	74550
CJB1905	275650B000039855	07/10/2018	74550
CVF3317	275650D000062496	08/10/2018	74550
CXV9752	275650B000039882	07/10/2018	74550
DCG7702	275650W000080827	07/10/2018	74550
DDI7479	275650D000062468	06/10/2018	74550
DEC9762	275650B000039962	09/10/2018	74550
DHV2130	275650B000039876	07/10/2018	74550
DKQ7212	275650W000080866	09/10/2018	74550
DNL9901	275650F000072389	24/09/2018	55412
DRL1595	275650W000080854	08/10/2018	74630
DSB8699	275650W000080820	06/10/2018	74550
DYD3047	275650B000039961	09/10/2018	74550
DZL2214	275650B000039846	06/10/2018	74550
DZY5452	275650F000071690	24/09/2018	55412
EAT1002	275650W000080860	09/10/2018	74630
EGF7002	275650D000062498	08/10/2018	74550
EGU8552	275650W000080812	06/10/2018	74710
EJF1397	275650B000039859	07/10/2018	74630
EMF0453	275650B000039939	08/10/2018	74630
ENO5995	275650B000039932	08/10/2018	74550
ETU9579	275650B000039915	08/10/2018	74550
FBC9892	275650B000039858	07/10/2018	74630
FKM1851	275650D000062500	09/10/2018	74550
GJQ6484	275650D000062493	08/10/2018	74550
GVN4524	275650B000039923	08/10/2018	74550

GVV2569	275650W000080796	06/10/2018	74630
GVV2569	275650B000039805	06/10/2018	74550
HGG2669	275650B000039971	09/10/2018	74630
HLB3252	275650D000062463	06/10/2018	74550
HLB4793	275650B000039851	06/10/2018	74550
HQC6015	275650B000039883	07/10/2018	74550
HQZ9753	275650B000039845	06/10/2018	74550
HSD5265	275650B000039925	08/10/2018	74550
ICG0238	275650D000062472	07/10/2018	74550
IGB1659	275650B000039824	06/10/2018	74550
IGR9866	275650W000080873	09/10/2018	74550
IHG1669	275650B000039903	08/10/2018	74630
IJW4941	275650W000080808	06/10/2018	74550
ILK4982	275650F000072171	24/09/2018	55412
IQW2055	275650W000080839	08/10/2018	74550
ITM8068	275650D000062466	06/10/2018	74550
IYD1012	275650B000039936	08/10/2018	74550
JDE8100	275650W000080862	09/10/2018	74550
JND6344	275650B000039970	09/10/2018	74550
JQD8969	275650B000039815	06/10/2018	74630
JSW6296	275650B000039827	06/10/2018	74630
JXM7485	275650F000072041	25/09/2018	55412
JYG5397	275650D000062460	06/10/2018	74550
JYQ8938	275650W000080838	08/10/2018	74630
KMN2594	275650B000039838	06/10/2018	74630
KMY8967	275650W000080806	06/10/2018	74550
KNS2044	275650B000039953	09/10/2018	74550
KNS2044	275650B000039819	06/10/2018	74550
KRY1827	275650B000039852	06/10/2018	74550
LLT4984	275650B000039854	07/10/2018	74550
LXB8853	275650B000039866	07/10/2018	74550
LYV3925	275650B000039899	07/10/2018	74550
LYZ4206	275650D000062469	06/10/2018	74550
LZI0708	275650W000080871	09/10/2018	74630
LZI0708	275650W000080864	09/10/2018	74710
LZI0708	275650W000080801	06/10/2018	74710
LZR8121	275650W000080815	06/10/2018	74550
LZS4452	275650B000039948	09/10/2018	74550
LZS4972	275650B000039844	06/10/2018	74550
MAC1865	275650B000039951	09/10/2018	74550
MBE3301	275650B000039908	08/10/2018	74550
MBL1139	275650B000039884	07/10/2018	74550
MBP4832	275650D000062495	08/10/2018	74550
MBR7226	275650F000071935	24/09/2018	55412
MBX2084	275650B000039810	06/10/2018	74630
MCE3647	275650B000039946	09/10/2018	74710
MCR3051	275650B000039896	07/10/2018	74550
MCR6936	275650B000039833	06/10/2018	74630
MDA7629	275650W000080805	06/10/2018	74630
MDJ0586	275650B000039886	07/10/2018	74550
MEA8273	275650B000039821	06/10/2018	74550
MFM5928	275650B000039837	06/10/2018	74550
MFO6316	275650D000062494	08/10/2018	74550
MFS3752	275650W000080822	07/10/2018	74550
MFS3752	275650B000039857	07/10/2018	74550
MFZ1644	275650W000080829	07/10/2018	74630
MGR1501	275650W000080826	07/10/2018	74550
MGR1501	275650B000039870	07/10/2018	74550
MGV8831	275650B000039941	09/10/2018	74630
MHI4469	275650D000062487	08/10/2018	74550
MHK1433	275650W000080816	06/10/2018	74550
MHQ6509	275650W000080874	09/10/2018	74550
MHS1765	275650B000039861	07/10/2018	74550
MHS2319	275650B000039916	08/10/2018	74550
MHS2319	275650B000039825	06/10/2018	74550
MHZ0902	275650D000062459	06/10/2018	74550
MIG8794	275650B000039808	06/10/2018	74550
MIS8325	275650B000039822	06/10/2018	74630
MJJ4960	275650B000039900	07/10/2018	74550
MJL6689	275650B000039834	06/10/2018	74550
MKA1839	275650D000062486	08/10/2018	74550
MKG8566	275650W000080870	09/10/2018	74550
MKU8255	275650W000080865	09/10/2018	74550
MKU8255	275650B000039957	09/10/2018	74550
MLG3634	275650B000039942	09/10/2018	74550
MLT6395	275650D000062476	07/10/2018	74550
MMJ4572	275650W000080800	06/10/2018	74550
MMM8349	275650D000062488	08/10/2018	74550
MOP2714	275650F000071871	24/09/2018	55412
MOV9929	275650W000080804	06/10/2018	74630
MRQ0708	275650B000039828	06/10/2018	74630
MZR7551	275650D000062511	09/10/2018	74550
NDE2368	275650B000039931	08/10/2018	74550
NDY9808	275650B000039807	06/10/2018	74550
NJN8548	275650W000080844	08/10/2018	74550
NLG2296	275650B000039897	07/10/2018	74550
NOI7276	275650W000080811	06/10/2018	74550
NUC9821	275650W000080869	09/10/2018	74550
OAR3987	275650B000039933	08/10/2018	74550

OAX5510	275650D000062504	09/10/2018	74550
OBW6171	275650B000039818	06/10/2018	74550
OOR6709	275650F000072392	25/09/2018	55412
OQI1455	275650D000062475	07/10/2018	74550
PFQ9770	275650D000062509	09/10/2018	74550
PUI2692	275650B000039868	07/10/2018	74550
QHD9516	275650B000039869	07/10/2018	74550
QHO3381	275650B000039949	09/10/2018	74550
QIA1118	275650F000072391	24/09/2018	55412
QIG1030	275650D000062510	09/10/2018	74550
QIR5054	275650W000080861	09/10/2018	74550
QIW3625	275650D000062462	06/10/2018	74630
QJJ8245	275650B000039943	09/10/2018	74630
QON0514	275650W000080868	09/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7065	116100E008186889	11/10/2018	65300
ACE2619	275650F000072610	25/09/2018	55412
ACZ7147	275650F000072566	06/10/2018	55417
ADX8427	116100E008271723	11/10/2018	55680
AGB9013	116100E008186887	11/10/2018	56144
AGK6506	275650F000071274	05/10/2018	57380
AJF8137	275650F000066498	05/10/2018	51930
AJH4887	275650F000068348	25/09/2018	55412
AJT4264	116100E008186886	11/10/2018	65300
AKH7051	275650F000071393	25/09/2018	55412
AKN5115	275650F000072561	04/10/2018	55417
ALF3686	275650F000070700	05/10/2018	54526
ALK1343	116100E008422351	11/10/2018	59080
ALM5809	275650F000072665	25/09/2018	55412
ANX5586	116100E008271530	14/10/2018	53800
ANY2052	275650F000067690	04/10/2018	54526
AQN4517	275650F000070731	04/10/2018	55411
AQS4428	275650F000071275	05/10/2018	58780
AQS4428	275650F000072701	03/10/2018	70561
ARC2346	275650F000072276	04/10/2018	55417
ARK1045	275650F000070732	04/10/2018	55417
ARZ7882	116100E008186892	12/10/2018	70561
ATO0211	275650F000066289	06/10/2018	55417
AUA9184	116100E007875977	11/10/2018	57200
AUA9184	116100E007875976	11/10/2018	58194
AWH2147	275650F000067689	04/10/2018	54526
AWJ8142	275650F000072456	05/10/2018	55411
AWT1446	275650F000071585	04/10/2018	76331
AXA0426	275650F000072609	25/09/2018	55412
AXD1042	275650F000066499	05/10/2018	76331
AXP3047	116100E008186885	11/10/2018	56144
AYV0902	275650F000067688	03/10/2018	54600
AYV8482	275650F000072278	04/10/2018	55417
AZP6027	275650F000072664	25/09/2018	55412
AZP6886	116100E007875462	13/10/2018	60501
AZT2450	275650F000072277	04/10/2018	55417
BAM4918	275650F000072564	06/10/2018	55411
BAR3823	275650F000072567	06/10/2018	55417
BBO6973	275650F000072279	05/10/2018	55417
BBP8581	275650F000072702	06/10/2018	54526
BCL5091	275650F000072565	06/10/2018	55411
BRC4556	275650F000066500	06/10/2018	51930
BRC4556	116100E008422882	15/10/2018	60501
CEN3319	275650F000072802	25/09/2018	55412
CGV6306	116100E008406819	12/10/2018	65300
CRI8002	116100E008186884	11/10/2018	56144
DAP0046	116100E008406820	13/10/2018	65300
DJB8450	116100E007946667	15/10/2018	54523
ERB6328	275650F000067691	04/10/2018	55417
INM5433	275650F000072563	06/10/2018	55411
ISN4817	116100E007946665	11/10/2018	60501
LTW0925	275650F000072275	04/10/2018	76332
MAJ8441	116100E007875463	13/10/2018	60501
MCC5399	116100E007946666	11/10/2018	60501
MDA5609	275650F000072280	05/10/2018	76331
MFK7146	275650F000072560	04/10/2018	55417
MKX9599	275650F000072562	06/10/2018	55411
NUQ5012	275650F000072663	25/09/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7065	116100E008186889	11/10/2018	65300

ACE2619	275650F000072610	25/09/2018	55412
ACZ7147	275650F000072566	06/10/2018	55417
ADX8427	116100E008271723	11/10/2018	55680
AGB9013	116100E008186887	11/10/2018	56144
AGK6506	275650F000071274	05/10/2018	57380
AJF8137	275650F000066498	05/10/2018	51930
AJH4887	275650F000068348	25/09/2018	55412
AJT4264	116100E008186886	11/10/2018	65300
AKH7051	275650F000071393	25/09/2018	55412
AKN5115	275650F000072561	04/10/2018	55417
ALF3686	275650F000070700	05/10/2018	54526
ALK1343	116100E008422351	11/10/2018	59080
ALM5809	275650F000072665	25/09/2018	55412
ANX5586	116100E008271530	14/10/2018	53800
ANY2052	275650F000067690	04/10/2018	54526
AQN4517	275650F000070731	04/10/2018	55411
AQS4428	275650F000071275	05/10/2018	58780
AQS4428	275650F000072701	03/10/2018	70561
ARC2346	275650F000072276	04/10/2018	55417
ARK1045	275650F000070732	04/10/2018	55417
ARZ7882	116100E008186892	12/10/2018	70561
ATO0211	275650F000066289	06/10/2018	55417
AUA9184	116100E007875977	11/10/2018	57200
AUA9184	116100E007875976	11/10/2018	58194
AWH2147	275650F000067689	04/10/2018	54526
AWJ8142	275650F000072456	05/10/2018	55411
AWT1446	275650F000071585	04/10/2018	76331
AXA0426	275650F000072609	25/09/2018	55412
AXD1042	275650F000066499	05/10/2018	76331
AXP3047	116100E008186885	11/10/2018	56144
AYV0902	275650F000067688	03/10/2018	54600
AYV8482	275650F000072278	04/10/2018	55417
AZP6027	275650F000072664	25/09/2018	55412
AZP6886	116100E007875462	13/10/2018	60501
AZT2450	275650F000072277	04/10/2018	55417
BAM4918	275650F000072564	06/10/2018	55411
BAR3823	275650F000072567	06/10/2018	55417
BBO6973	275650F000072279	05/10/2018	55417
BBP8581	275650F000072702	06/10/2018	54526
BCL5091	275650F000072565	06/10/2018	55411
BRC4556	275650F000066500	06/10/2018	51930
BRC4556	116100E008422882	15/10/2018	60501
CEN3319	275650F000072802	25/09/2018	55412
CGV6306	116100E008406819	12/10/2018	65300
CRI8002	116100E008186884	11/10/2018	56144
DAP0046	116100E008406820	13/10/2018	65300
DJB8450	116100E007946667	15/10/2018	54523
ERB6328	275650F000067691	04/10/2018	55417
INM5433	275650F000072563	06/10/2018	55411
ISN4817	116100E007946665	11/10/2018	60501
LTW0925	275650F000072275	04/10/2018	76332
MAJ8441	116100E007875463	13/10/2018	60501
MCC5399	116100E007946666	11/10/2018	60501
MDA5609	275650F000072280	05/10/2018	76331
MFK7146	275650F000072560	04/10/2018	55417
MKX9599	275650F000072562	06/10/2018	55411
NUQ5012	275650F000072663	25/09/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 10/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8658	275650B000040006	10/10/2018	74550
AAT3311	275650D000062590	12/10/2018	74630
ABE1564	275650F000071450	28/09/2018	55412
ABS0799	275650W000080932	12/10/2018	74550
ABX3737	275650D000062551	12/10/2018	74550
ACF6888	275650B000040132	12/10/2018	74550
ACH4003	275650F000072428	28/09/2018	55412
ADA1750	275650B000040138	12/10/2018	74550
ADK8818	275650B000039984	10/10/2018	74550
ADO6815	275650B000039985	10/10/2018	74550
ADQ8995	275650W000080930	11/10/2018	74550
ADX0381	275650B000040013	10/10/2018	74630
AEF3454	275650W000080886	10/10/2018	74550
AEY0042	275650D000062600	12/10/2018	74630
AFN3636	275650F000071626	27/09/2018	55412
AFO8059	275650W000080928	11/10/2018	74550
AFS1336	275650B000040010	10/10/2018	74550
AFV7434	275650D000062579	12/10/2018	74630
AFZ1414	275650D000062534	11/10/2018	74630
AFZ1414	275650W000080913	11/10/2018	74550
AFZ1414	275650W000080920	11/10/2018	74630
AGC2030	275650W000080926	11/10/2018	74550
AGO2277	275650F000072614	28/09/2018	55412
AGY0253	275650B000039983	10/10/2018	74550

AGY3330	275650D000062570	12/10/2018	74550
AHC1977	275650B000040058	11/10/2018	74630
AHE1587	275650F000072172	28/09/2018	55412
AHE2399	275650F000072612	27/09/2018	55412
AHN5359	275650B000040049	11/10/2018	74550
AIC0677	275650B000040048	11/10/2018	74550
AIL0141	275650B000040092	12/10/2018	74550
AIM7117	275650W000080925	11/10/2018	74550
AIY9100	275650B000040045	11/10/2018	74550
AJC6216	275650W000080893	10/10/2018	74550
AJC6325	275650B000040070	11/10/2018	74550
AJV5580	275650B000040099	12/10/2018	74550
AKH2244	275650F000072522	28/09/2018	55412
AKS9473	275650B000040053	11/10/2018	74550
AKX1405	275650B000040112	12/10/2018	74550
ALA6929	275650B000040114	12/10/2018	74550
ALC4110	275650B000040126	12/10/2018	74550
ALC7461	275650W000080904	10/10/2018	74550
ALG9961	275650F000072613	27/09/2018	55412
ALJ0345	275650W000080922	11/10/2018	74550
ALM1284	275650F000072176	29/09/2018	55412
ALM1284	275650F000072175	29/09/2018	55412
ALM1284	275650F000072177	29/09/2018	55412
ALN8851	275650W000080907	11/10/2018	74550
ALO6658	275650B000040096	12/10/2018	74550
ALP3291	275650W000080897	10/10/2018	74550
ALP6655	275650W000080951	12/10/2018	74550
ALQ1689	275650W000080931	11/10/2018	74550
ALQ1689	275650W000080957	12/10/2018	74550
ALQ7775	275650B000040076	12/10/2018	74550
AMA2875	275650F000072396	28/09/2018	55412
AMH2096	275650W000080878	10/10/2018	74630
AMH2096	275650W000080946	12/10/2018	74710
AMH2096	275650B000040018	11/10/2018	74710
AMH2096	275650B000040136	12/10/2018	74630
AMH6519	275650D000062546	11/10/2018	74630
AML5286	275650W000080962	12/10/2018	74550
AMM9562	275650B000040003	10/10/2018	74550
ANB9221	275650B000040115	12/10/2018	74550
ANF2300	275650W000080884	10/10/2018	74550
ANI0719	275650B000040084	12/10/2018	74630
ANI4743	275650W000080953	12/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080882	10/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080919	11/10/2018	74630
ANK6744	275650F000072667	27/09/2018	55412
ANK6744	275650F000072666	27/09/2018	55412
ANO4678	275650B000040046	11/10/2018	74550
ANQ5507	275650F000072952	29/09/2018	55412
ANR4712	275650B000040064	11/10/2018	74550
ANT6085	275650B000039977	10/10/2018	74550
ANV2999	275650W000080894	10/10/2018	74630
ANX5586	275650W000080929	11/10/2018	74550
AOF4611	275650B000040083	12/10/2018	74550
AOK0175	275650B000040054	11/10/2018	74550
AOM9572	275650B000040051	11/10/2018	74630
AOV8229	275650B000039976	10/10/2018	74630
AOV8934	275650B000040009	10/10/2018	74550
AOX0275	275650B000039999	10/10/2018	74550
AOX5992	275650B000040067	11/10/2018	74550
APN4045	275650B000039979	10/10/2018	74630
AQB3188	275650F000071395	28/09/2018	55412
AQC0658	275650B000040061	11/10/2018	74550
AQK5506	275650B000040119	12/10/2018	74550
AQK6404	275650F000072668	28/09/2018	55412
AQQ2672	275650F000071630	28/09/2018	55412
AQS4492	275650B000040055	11/10/2018	74550
AQT5467	275650B000040109	12/10/2018	74550
AQT7982	275650B000040034	11/10/2018	74550
AQT8685	275650F000071396	29/09/2018	55412
ARF9370	275650D000062520	10/10/2018	74550
ARH5269	275650B000040069	11/10/2018	74630
ARJ0669	275650W000080917	11/10/2018	74630
ARK0206	275650B000040082	12/10/2018	74630
ARK8017	275650B000039986	10/10/2018	74550
ARO7948	275650W000080879	10/10/2018	74550
ARU8458	275650F000072397	28/09/2018	55412
ARW9263	275650F000072393	27/09/2018	55412
ARZ4612	275650W000080895	10/10/2018	74550
ASE2016	275650W000080898	10/10/2018	74550
ASE4306	275650W000080949	12/10/2018	74550
ASF5078	275650W000080911	11/10/2018	74550
ASI4982	275650B000040019	11/10/2018	74550
ASJ4689	275650B000040065	11/10/2018	74630
ASK2092	275650B000040102	12/10/2018	74550
AST1437	275650W000080960	12/10/2018	74550
ATE5380	275650W000080890	10/10/2018	74550
ATM0729	275650W000080938	12/10/2018	74630
ATO8047	275650B000040073	12/10/2018	74550
ATS1267	275650B000040027	11/10/2018	74550

ATS3021	275650B000040107	12/10/2018	74550
ATY0386	275650W000080885	10/10/2018	74550
ATY8500	275650B000040056	11/10/2018	74630
AUC3684	275650W000080942	12/10/2018	74550
AUG3636	275650B000040111	12/10/2018	74630
AUH2998	275650W000080918	11/10/2018	74550
AUI0647	275650F000072521	27/09/2018	55412
AUI5702	275650B000039991	10/10/2018	74550
AUJ7107	275650B000040050	11/10/2018	74550
AUJ8411	275650W000080950	12/10/2018	74550
AUK9137	275650W000080892	10/10/2018	74550
AUL9472	275650B000040030	11/10/2018	74550
AUM7139	275650F000071632	28/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071635	28/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071625	27/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071629	27/09/2018	55412
AUN6435	275650B000040095	12/10/2018	74550
AUR1187	275650W000080936	12/10/2018	74550
AUS5410	275650B000040016	10/10/2018	74550
AUX0872	275650D000062526	10/10/2018	74550
AUX3796	275650D000062521	10/10/2018	74550
AUX6780	275650W000080880	10/10/2018	74550
AUZ2789	275650F000072520	27/09/2018	55412
AVA3278	275650F000071692	28/09/2018	55412
AVK2658	275650F000071936	27/09/2018	55412
AVM5153	275650F000071628	27/09/2018	55412
AVQ9781	275650W000080927	11/10/2018	74550
AVV2936	275650B000040044	11/10/2018	74550
AVV8067	275650B000040090	12/10/2018	74550
AVZ3492	275650B000040116	12/10/2018	74550
AWD1275	275650B000040066	11/10/2018	74550
AWE3232	275650B000040024	11/10/2018	74550
AWF7340	275650B000040033	11/10/2018	74630
AWG2653	275650D000062530	11/10/2018	74630
AWH8631	275650D000062561	12/10/2018	74550
AWK0375	275650B000040036	11/10/2018	74550
AWP0114	275650F000072672	29/09/2018	55412
AWP0114	275650F000072673	29/09/2018	55412
AWP0114	275650F000072675	29/09/2018	55412
AWU4661	275650B000040040	11/10/2018	74550
AWU8309	275650B000040043	11/10/2018	74550
AWV2549	275650D000062532	11/10/2018	74550
AXA5808	275650D000062603	12/10/2018	74550
AXA6671	275650B000040029	11/10/2018	74630
AXI0465	275650W000080899	10/10/2018	74550
AXL4612	275650B000040108	12/10/2018	74550
AXN5847	275650F000072318	28/09/2018	55412
AXQ7718	275650B000040007	10/10/2018	74550
AXQ8662	275650B000040117	12/10/2018	74550
AXR2649	275650B000040059	11/10/2018	74550
AXS7246	275650W000080961	12/10/2018	74550
AXV1393	275650B000040041	11/10/2018	74550
AYA3876	275650F000072173	28/09/2018	55412
AYC4667	275650D000062562	12/10/2018	74550
AYC9573	275650B000039982	10/10/2018	74550
AYE0636	275650B000040052	11/10/2018	74630
AYG9651	275650F000071394	27/09/2018	55412
AYH8483	275650F000072043	27/09/2018	55412
AYI0235	275650W000080916	11/10/2018	74550
AYM1641	275650B000040127	12/10/2018	74550
AYQ7135	275650B000040032	11/10/2018	74550
AYZ0591	275650B000040080	12/10/2018	74550
AZD4818	275650B000040005	10/10/2018	74550
AZD7662	275650F000072902	29/09/2018	55412
AZG6635	275650B000039996	10/10/2018	74550
AZG8243	275650B000040089	12/10/2018	74550
AZK9047	275650D000062593	12/10/2018	74630
AZN0311	275650D000062514	10/10/2018	74550
AZO0933	275650W000080891	10/10/2018	74550
AZR2191	275650D000062596	12/10/2018	74550
AZU2535	275650B000039992	10/10/2018	74550
AZW4392	275650B000040031	11/10/2018	74550
AZZ0126	275650F000071640	29/09/2018	55412
BAA1709	275650B000040000	10/10/2018	74550
BAA3763	275650B000039989	10/10/2018	74630
BAB7237	275650D000062571	12/10/2018	74550
BAC3921	275650D000062585	12/10/2018	74550
BAC5820	275650B000040057	11/10/2018	74550
BAE6997	275650B000040074	12/10/2018	74550
BAG9713	275650D000062541	11/10/2018	74550
BAH7434	275650B000040097	12/10/2018	74550
BAI7692	275650B000040106	12/10/2018	74550
BAK4608	275650W000080944	12/10/2018	74550
BAL5554	275650D000062538	11/10/2018	74550
BAQ4123	275650F000071749	28/09/2018	55412
BAT4913	275650W000080881	10/10/2018	74550
BAU1390	275650W000080901	10/10/2018	74550
BAX8516	275650B000040022	11/10/2018	74550
BAZ0148	275650F000072395	28/09/2018	55412

BAZ0148	275650F000072398	28/09/2018	55412
BAZ0148	275650F000072394	28/09/2018	55412
BBB2283	275650D000062567	12/10/2018	74630
BBD6335	275650B000040063	11/10/2018	74550
BBE1408	275650B000039993	10/10/2018	74550
BBE3091	275650B000040028	11/10/2018	74550
BBH6241	275650B000040025	11/10/2018	74550
BBK5702	275650W000080948	12/10/2018	74550
BBL0296	275650D000062515	10/10/2018	74550
BBL9810	275650B000039988	10/10/2018	74550
BBM4164	275650D000062581	12/10/2018	74550
BBO3849	275650D000062578	12/10/2018	74550
BBP7264	275650D000062594	12/10/2018	74630
BBP9815	275650D000062586	12/10/2018	74550
BBR7007	275650D000062601	12/10/2018	74630
BBR8234	275650W000080947	12/10/2018	74550
BBT8588	275650B000040078	12/10/2018	74630
BBU2030	275650B000040125	12/10/2018	74550
BBU6117	275650D000062536	11/10/2018	74550
BBV2116	275650F000072951	28/09/2018	55412
BBV2116	275650F000071750	28/09/2018	55412
BBW5454	275650W000080889	10/10/2018	74550
BBW8890	275650F000072427	28/09/2018	55412
BBX4102	275650W000080883	10/10/2018	74550
BCB0562	275650W000080900	10/10/2018	74630
BCC2960	275650D000062574	12/10/2018	74550
BCD0965	275650B000040105	12/10/2018	74550
BCG9971	275650D000062599	12/10/2018	74630
BCG9971	275650B000040130	12/10/2018	74550
BCH2867	275650B000039980	10/10/2018	74550
BCH5940	275650D000062535	11/10/2018	74550
BCH9453	275650B000040098	12/10/2018	74550
BCM3623	275650B000039987	10/10/2018	74550
BDC1993	275650F000072523	28/09/2018	55412
BDG0505	275650B000039997	10/10/2018	74550
BDS7000	275650W000080937	12/10/2018	74550
BDV1306	275650D000062564	12/10/2018	74550
BDW2210	275650B000040079	12/10/2018	74630
BEL6825	275650B000040131	12/10/2018	74630
BEM1796	275650D000062512	10/10/2018	74550
BOU0614	275650D000062597	12/10/2018	74550
BOZ2991	275650B000040037	11/10/2018	74630
BPM3082	275650W000080909	11/10/2018	74550
BQK1581	275650W000080963	12/10/2018	74550
CBF3105	275650F000071631	28/09/2018	55412
CGM0279	275650D000062545	11/10/2018	74550
CTJ8353	275650D000062525	10/10/2018	74550
CVF3317	275650B000040113	12/10/2018	74550
CZM8214	275650W000080903	10/10/2018	74550
DCA2474	275650B000039994	10/10/2018	74550
DDQ5919	275650W000080965	12/10/2018	74630
DDS5749	275650B000040002	10/10/2018	74550
DDS6290	275650D000062539	11/10/2018	74630
DJH3523	275650W000080923	11/10/2018	74550
DLL4470	275650F000071691	27/09/2018	55412
DLP8484	275650B000040094	12/10/2018	74550
DLR4797	275650F000071633	28/09/2018	55412
DMM9278	275650D000062531	11/10/2018	74630
DNB8510	275650D000062518	10/10/2018	74630
DPS9895	275650W000080966	12/10/2018	74550
DSG5629	275650W000080912	11/10/2018	74710
DSW5449	275650D000062529	11/10/2018	74550
DWG1536	275650B000040023	11/10/2018	74550
DYH4618	275650F000072674	29/09/2018	55412
EAP0202	275650B000040137	12/10/2018	74550
EAR0832	275650B000040075	12/10/2018	74630
EAR5260	275650D000062519	10/10/2018	74550
EBB9760	275650D000062587	12/10/2018	74630
EBV0729	275650B000040071	11/10/2018	74550
EEL7076	275650B000040085	12/10/2018	74550
EJS1727	275650F000071634	28/09/2018	55412
EPN9007	275650B000040039	11/10/2018	74550
EQI1148	275650D000062533	11/10/2018	74550
EZL0182	275650D000062543	11/10/2018	74550
FES5224	275650D000062568	12/10/2018	74550
FKY0254	275650F000069985	27/09/2018	55412
FLX2421	275650D000062528	11/10/2018	74550
FMX7472	275650D000062580	12/10/2018	74550
GBE0489	275650D000062549	11/10/2018	74630
GQZ6415	275650F000071873	27/09/2018	55412
GSW6422	275650W000080910	11/10/2018	74550
GYI1947	275650W000080914	11/10/2018	74550
HAD5406	275650B000040060	11/10/2018	74550
HBM2354	275650D000062605	12/10/2018	74550
HDS8939	275650F000072044	27/09/2018	55412
HFN5138	275650F000072399	28/09/2018	55412
HFP0049	275650F000072042	27/09/2018	55412
HKU0730	275650B000040047	11/10/2018	74550
HMI1502	275650B000040110	12/10/2018	74550

HNX0880	275650B000039978	10/10/2018	74550
HSI9948	275650D000062540	11/10/2018	74550
HTI5904	275650B000039990	10/10/2018	74710
IKN6313	275650D000062558	12/10/2018	74630
IMU6171	275650F000071092	29/09/2018	55412
INP6453	275650B000040017	11/10/2018	74550
IOH5660	275650B000039981	10/10/2018	74550
IOJ8016	275650B000040135	12/10/2018	74550
ION8013	275650W000080945	12/10/2018	74550
ITC0777	275650D000062513	10/10/2018	74550
ITH4973	275650B000040001	10/10/2018	74550
IUM9635	275650F000072901	28/09/2018	55412
IUO7174	275650W000080887	10/10/2018	74550
IUT1328	275650D000062550	11/10/2018	74550
IUW3946	275650W000080959	12/10/2018	74550
IUX3515	275650W000080939	12/10/2018	74550
IVJ8716	275650D000062606	12/10/2018	74550
IWP6044	275650W000080941	12/10/2018	74550
IXQ9867	275650D000062547	11/10/2018	74630
IXX7984	275650B000040088	12/10/2018	74550
JBZ0012	275650D000062575	12/10/2018	74550
JFI2766	275650B000039995	10/10/2018	74550
JFP2800	275650F000071641	29/09/2018	55412
JIV1645	275650F000072611	27/09/2018	55412
JPL3945	275650D000062583	12/10/2018	74630
JQQ2626	275650B000040128	12/10/2018	74550
JQQ2626	275650B000040103	12/10/2018	74550
JSA4719	275650D000062544	11/10/2018	74550
JTV1938	275650W000080921	11/10/2018	74550
JVL9648	275650D000062573	12/10/2018	74550
KET5043	275650W000080933	12/10/2018	74550
KHC9695	275650B000040042	11/10/2018	74550
LNA0696	275650F000071637	29/09/2018	55412
LOJ7032	275650F000072317	27/09/2018	55412
LVA7931	275650W000080964	12/10/2018	74630
LXD1233	275650F000072852	29/09/2018	55412
LXD1233	275650F000072903	29/09/2018	55412
LXK6969	275650F000072803	28/09/2018	55412
LYC2541	275650W000080908	11/10/2018	74630
LYC2541	275650B000040014	10/10/2018	74710
LYC2541	275650W000080905	10/10/2018	74630
LYC2541	275650D000062527	10/10/2018	74710
LZE3798	275650B000040072	11/10/2018	74550
LZI0708	275650W000080896	10/10/2018	74710
LZO3300	275650B000040068	11/10/2018	74550
LZV4721	275650W000080924	11/10/2018	74550
MAG7476	275650D000062565	12/10/2018	74550
MAO9725	275650F000071636	29/09/2018	55412
MBB9360	275650D000062548	11/10/2018	74710
MBX3213	275650F000072671	28/09/2018	55412
MBX3213	275650F000072670	28/09/2018	55412
MBX3213	275650F000071638	29/09/2018	55412
MBX3213	275650F000071693	28/09/2018	55412
MBX3213	275650F000072669	28/09/2018	55412
MCT6641	275650W000080958	12/10/2018	74550
MCU7635	275650B000040021	11/10/2018	74550
MDA7854	275650B000040026	11/10/2018	74550
MDB5373	275650B000040038	11/10/2018	74550
MDE9485	275650W000080888	10/10/2018	74630
MEW2732	275650W000080955	12/10/2018	74550
MFE6120	275650W000080906	11/10/2018	74550
MFJ6378	275650D000062542	11/10/2018	74550
MFQ8569	275650B000040123	12/10/2018	74550
MFY8474	275650W000080876	10/10/2018	74550
MGI8333	275650D000062517	10/10/2018	74550
MHR5003	275650W000080877	10/10/2018	74550
MIE3775	275650D000062598	12/10/2018	74550
MIK1762	275650B000039998	10/10/2018	74550
MIM5256	275650F000071874	28/09/2018	55412
MIO0592	275650B000040129	12/10/2018	74630
MIO5285	275650B000040011	10/10/2018	74550
MIQ7084	275650D000062563	12/10/2018	74550
MJA8713	275650B000040062	11/10/2018	74550
MJO5254	275650D000062524	10/10/2018	74550
MJT7001	275650F000071627	27/09/2018	55412
MJY2680	275650B000040093	12/10/2018	74550
MKC8558	275650D000062582	12/10/2018	74630
MKC9651	275650W000080935	12/10/2018	74550
MKC9765	275650D000062556	12/10/2018	74630
MKD5406	275650D000062516	10/10/2018	74550
MKH7070	275650W000080934	12/10/2018	74550
MKK0457	275650D000062577	12/10/2018	74550
MKK8616	275650B000040133	12/10/2018	74550
MKK9810	275650B000040081	12/10/2018	74550
MKU2206	275650F000072524	28/09/2018	55412
MKX4397	275650B000040134	12/10/2018	74550
MKZ2082	275650B000040101	12/10/2018	74550
MKZ7288	275650F000072400	29/09/2018	55412
MKZ7288	275650F000072851	29/09/2018	55412

MLA6989	275650B000040124	12/10/2018	74630
MLP4335	275650D000062555	12/10/2018	74550
MMA4517	275650B000040100	12/10/2018	74550
MMH7446	275650D000062572	12/10/2018	74550
MNR7517	275650B000040120	12/10/2018	74550
NAE7421	275650D000062589	12/10/2018	74630
NBC7460	275650D000062537	11/10/2018	74550
NDE0894	275650B000040015	10/10/2018	74630
NDN1470	275650B000040122	12/10/2018	74550
NJA3072	275650W000080943	12/10/2018	74630
NJA3072	275650B000040087	12/10/2018	74550
NJA3072	275650W000080940	12/10/2018	74550
NJA3072	275650B000040086	12/10/2018	74550
NJE6555	275650B000040035	11/10/2018	74550
NJJ6902	275650F000072174	28/09/2018	55412
NJT0441	275650F000072615	28/09/2018	55412
NOQ3366	275650B000040104	12/10/2018	74550
NPV2704	275650W000080902	10/10/2018	74550
NQD2009	275650B000040004	10/10/2018	74550
NSL2005	275650F000071937	28/09/2018	55412
NZV1526	275650D000062569	12/10/2018	74550
OGF5424	275650D000062576	12/10/2018	74630
OGP3831	275650F000071639	29/09/2018	55412
OSG2910	275650B000040020	11/10/2018	74550
PAH2552	275650D000062553	12/10/2018	74550
PWQ1384	275650B000040012	10/10/2018	74630
QAE6828	275650B000040118	12/10/2018	74630
QHF2153	275650D000062559	12/10/2018	74550
QHO6469	275650D000062523	10/10/2018	74550
QHQ5784	275650W000080952	12/10/2018	74550
QHQ5784	275650W000080956	12/10/2018	74550
QHU2209	275650D000062566	12/10/2018	74710
QHW5229	275650W000080954	12/10/2018	74550
QIA6186	275650B000040091	12/10/2018	74550
QIC0141	275650B000040121	12/10/2018	74630
QID4673	275650D000062522	10/10/2018	74550
QIJ9606	275650D000062595	12/10/2018	74630
QIN0775	275650D000062588	12/10/2018	74550
QIP4028	275650D000062554	12/10/2018	74550
QIR0386	275650B000040008	10/10/2018	74550
QIS5956	275650D000062552	12/10/2018	74630
QIV5975	275650D000062592	12/10/2018	74630
QJF2707	275650W000080915	11/10/2018	74550
QJH7632	275650B000040077	12/10/2018	74550
QJJ0312	275650D000062604	12/10/2018	74550
QJJ9065	275650D000062560	12/10/2018	74550
QJK1297	275650D000062557	12/10/2018	74550
QJM3399	275650D000062591	12/10/2018	74550
QJN7778	275650D000062584	12/10/2018	74630
QOK3706	275650D000062602	12/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 10/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8658	275650B000040006	10/10/2018	74550
AAT3311	275650D000062590	12/10/2018	74630
ABE1564	275650F000071450	28/09/2018	55412
ABS0799	275650W000080932	12/10/2018	74550
ABX3737	275650D000062551	12/10/2018	74550
ACF6888	275650B000040132	12/10/2018	74550
ACH4003	275650F000072428	28/09/2018	55412
ADA1750	275650B000040138	12/10/2018	74550
ADK8818	275650B000039984	10/10/2018	74550
ADO6815	275650B000039985	10/10/2018	74550
ADQ8995	275650W000080930	11/10/2018	74550
ADX0381	275650B000040013	10/10/2018	74630
AEF3454	275650W000080886	10/10/2018	74550
AEY0042	275650D000062600	12/10/2018	74630
AFN3636	275650F000071626	27/09/2018	55412
AFO8059	275650W000080928	11/10/2018	74550
AFS1336	275650B000040010	10/10/2018	74550
AFV7434	275650D000062579	12/10/2018	74630
AFZ1414	275650D000062534	11/10/2018	74630
AFZ1414	275650W000080913	11/10/2018	74550
AFZ1414	275650W000080920	11/10/2018	74630
AGC2030	275650W000080926	11/10/2018	74550
AGO2277	275650F000072614	28/09/2018	55412
AGY0253	275650B000039983	10/10/2018	74550
AGY3330	275650D000062570	12/10/2018	74550
AHC1977	275650B000040058	11/10/2018	74630
AHE1587	275650F000072172	28/09/2018	55412
AHE2399	275650F000072612	27/09/2018	55412
AHN5359	275650B000040049	11/10/2018	74550
AIC0677	275650B000040048	11/10/2018	74550
AIL0141	275650B000040092	12/10/2018	74550

AIM7117	275650W000080925	11/10/2018	74550
AIY9100	275650B000040045	11/10/2018	74550
AJC6216	275650W000080893	10/10/2018	74550
AJC6325	275650B000040070	11/10/2018	74550
AJV5580	275650B000040099	12/10/2018	74550
AKH2244	275650F000072522	28/09/2018	55412
AKS9473	275650B000040053	11/10/2018	74550
AKX1405	275650B000040112	12/10/2018	74550
ALA6929	275650B000040114	12/10/2018	74550
ALC4110	275650B000040126	12/10/2018	74550
ALC7461	275650W000080904	10/10/2018	74550
ALG9961	275650F000072613	27/09/2018	55412
ALJ0345	275650W000080922	11/10/2018	74550
ALM1284	275650F000072176	29/09/2018	55412
ALM1284	275650F000072175	29/09/2018	55412
ALM1284	275650F000072177	29/09/2018	55412
ALN8851	275650W000080907	11/10/2018	74550
ALO6658	275650B000040096	12/10/2018	74550
ALP3291	275650W000080897	10/10/2018	74550
ALP6655	275650W000080951	12/10/2018	74550
ALQ1689	275650W000080931	11/10/2018	74550
ALQ1689	275650W000080957	12/10/2018	74550
ALQ7775	275650B000040076	12/10/2018	74550
AMA2875	275650F000072396	28/09/2018	55412
AMH2096	275650W000080878	10/10/2018	74630
AMH2096	275650W000080946	12/10/2018	74710
AMH2096	275650B000040018	11/10/2018	74710
AMH2096	275650B000040136	12/10/2018	74630
AMH6519	275650D000062546	11/10/2018	74630
AML5286	275650W000080962	12/10/2018	74550
AMM9562	275650B000040003	10/10/2018	74550
ANB9221	275650B000040115	12/10/2018	74550
ANF2300	275650W000080884	10/10/2018	74550
ANI0719	275650B000040084	12/10/2018	74630
ANI4743	275650W000080953	12/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080882	10/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080919	11/10/2018	74630
ANK6744	275650F000072667	27/09/2018	55412
ANK6744	275650F000072666	27/09/2018	55412
ANO4678	275650B000040046	11/10/2018	74550
ANQ5507	275650F000072952	29/09/2018	55412
ANR4712	275650B000040064	11/10/2018	74550
ANT6085	275650B000039977	10/10/2018	74550
ANV2999	275650W000080894	10/10/2018	74630
ANX5586	275650W000080929	11/10/2018	74550
AOF4611	275650B000040083	12/10/2018	74550
AOK0175	275650B000040054	11/10/2018	74550
AOM9572	275650B000040051	11/10/2018	74630
AOV8229	275650B000039976	10/10/2018	74630
AOV8934	275650B000040009	10/10/2018	74550
AOX0275	275650B000039999	10/10/2018	74550
AOX5992	275650B000040067	11/10/2018	74550
APN4045	275650B000039979	10/10/2018	74630
AQB3188	275650F000071395	28/09/2018	55412
AQC0658	275650B000040061	11/10/2018	74550
AQK5506	275650B000040119	12/10/2018	74550
AQK6404	275650F000072668	28/09/2018	55412
AQQ2672	275650F000071630	28/09/2018	55412
AQS4492	275650B000040055	11/10/2018	74550
AQT5467	275650B000040109	12/10/2018	74550
AQT7982	275650B000040034	11/10/2018	74550
AQT8685	275650F000071396	29/09/2018	55412
ARF9370	275650D000062520	10/10/2018	74550
ARH5269	275650B000040069	11/10/2018	74630
ARJ0669	275650W000080917	11/10/2018	74630
ARK0206	275650B000040082	12/10/2018	74630
ARK8017	275650B000039986	10/10/2018	74550
ARO7948	275650W000080879	10/10/2018	74550
ARU8458	275650F000072397	28/09/2018	55412
ARW9263	275650F000072393	27/09/2018	55412
ARZ4612	275650W000080895	10/10/2018	74550
ASE2016	275650W000080898	10/10/2018	74550
ASE4306	275650W000080949	12/10/2018	74550
ASF5078	275650W000080911	11/10/2018	74550
ASI4982	275650B000040019	11/10/2018	74550
ASJ4689	275650B000040065	11/10/2018	74630
ASK2092	275650B000040102	12/10/2018	74550
AST1437	275650W000080960	12/10/2018	74550
ATE5380	275650W000080890	10/10/2018	74550
ATM0729	275650W000080938	12/10/2018	74630
ATO8047	275650B000040073	12/10/2018	74550
ATS1267	275650B000040027	11/10/2018	74550
ATS3021	275650B000040107	12/10/2018	74550
ATY0386	275650W000080885	10/10/2018	74550
ATY8500	275650B000040056	11/10/2018	74630
AUC3684	275650W000080942	12/10/2018	74550
AUG3636	275650B000040111	12/10/2018	74630
AUH2998	275650W000080918	11/10/2018	74550
AUI0647	275650F000072521	27/09/2018	55412

AUI5702	275650B000039991	10/10/2018	74550
AUJ7107	275650B000040050	11/10/2018	74550
AUJ8411	275650W000080950	12/10/2018	74550
AUK9137	275650W000080892	10/10/2018	74550
AUL9472	275650B000040030	11/10/2018	74550
AUM7139	275650F000071632	28/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071635	28/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071625	27/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071629	27/09/2018	55412
AUN6435	275650B000040095	12/10/2018	74550
AUR1187	275650W000080936	12/10/2018	74550
AUS5410	275650B000040016	10/10/2018	74550
AUX0872	275650D000062526	10/10/2018	74550
AUX3796	275650D000062521	10/10/2018	74550
AUX6780	275650W000080880	10/10/2018	74550
AUZ2789	275650F000072520	27/09/2018	55412
AVA3278	275650F000071692	28/09/2018	55412
AVK2658	275650F000071936	27/09/2018	55412
AVM5153	275650F000071628	27/09/2018	55412
AVQ9781	275650W000080927	11/10/2018	74550
AVV2936	275650B000040044	11/10/2018	74550
AVV8067	275650B000040090	12/10/2018	74550
AVZ3492	275650B000040116	12/10/2018	74550
AWD1275	275650B000040066	11/10/2018	74550
AWE3232	275650B000040024	11/10/2018	74550
AWF7340	275650B000040033	11/10/2018	74630
AWG2653	275650D000062530	11/10/2018	74630
AWH8631	275650D000062561	12/10/2018	74550
AWK0375	275650B000040036	11/10/2018	74550
AWP0114	275650F000072672	29/09/2018	55412
AWP0114	275650F000072673	29/09/2018	55412
AWP0114	275650F000072675	29/09/2018	55412
AWU4661	275650B000040040	11/10/2018	74550
AWU8309	275650B000040043	11/10/2018	74550
AWV2549	275650D000062532	11/10/2018	74550
AXA5808	275650D000062603	12/10/2018	74550
AXA6671	275650B000040029	11/10/2018	74630
AXI0465	275650W000080899	10/10/2018	74550
AXL4612	275650B000040108	12/10/2018	74550
AXN5847	275650F000072318	28/09/2018	55412
AXQ7718	275650B000040007	10/10/2018	74550
AXQ8662	275650B000040117	12/10/2018	74550
AXR2649	275650B000040059	11/10/2018	74550
AXS7246	275650W000080961	12/10/2018	74550
AXV1393	275650B000040041	11/10/2018	74550
AYA3876	275650F000072173	28/09/2018	55412
AYC4667	275650D000062562	12/10/2018	74550
AYC9573	275650B000039982	10/10/2018	74550
AYE0636	275650B000040052	11/10/2018	74630
AYG9651	275650F000071394	27/09/2018	55412
AYH8483	275650F000072043	27/09/2018	55412
AYI0235	275650W000080916	11/10/2018	74550
AYM1641	275650B000040127	12/10/2018	74550
AYQ7135	275650B000040032	11/10/2018	74550
AYZ0591	275650B000040080	12/10/2018	74550
AZD4818	275650B000040005	10/10/2018	74550
AZD7662	275650F000072902	29/09/2018	55412
AZG6635	275650B000039996	10/10/2018	74550
AZG8243	275650B000040089	12/10/2018	74550
AZK9047	275650D000062593	12/10/2018	74630
AZN0311	275650D000062514	10/10/2018	74550
AZO0933	275650W000080891	10/10/2018	74550
AZR2191	275650D000062596	12/10/2018	74550
AZU2535	275650B000039992	10/10/2018	74550
AZW4392	275650B000040031	11/10/2018	74550
AZZ0126	275650F000071640	29/09/2018	55412
BAA1709	275650B000040000	10/10/2018	74550
BAA3763	275650B000039989	10/10/2018	74630
BAB7237	275650D000062571	12/10/2018	74550
BAC3921	275650D000062585	12/10/2018	74550
BAC5820	275650B000040057	11/10/2018	74550
BAE6997	275650B000040074	12/10/2018	74550
BAG9713	275650D000062541	11/10/2018	74550
BAH7434	275650B000040097	12/10/2018	74550
BAI7692	275650B000040106	12/10/2018	74550
BAK4608	275650W000080944	12/10/2018	74550
BAL5554	275650D000062538	11/10/2018	74550
BAQ4123	275650F000071749	28/09/2018	55412
BAT4913	275650W000080881	10/10/2018	74550
BAU1390	275650W000080901	10/10/2018	74550
BAX8516	275650B000040022	11/10/2018	74550
BAZ0148	275650F000072395	28/09/2018	55412
BAZ0148	275650F000072398	28/09/2018	55412
BAZ0148	275650F000072394	28/09/2018	55412
BBB2283	275650D000062567	12/10/2018	74630
BBD6335	275650B000040063	11/10/2018	74550
BBE1408	275650B000039993	10/10/2018	74550
BBE3091	275650B000040028	11/10/2018	74550
BBH6241	275650B000040025	11/10/2018	74550

BBK5702	275650W000080948	12/10/2018	74550
BBL0296	275650D000062515	10/10/2018	74550
BBL9810	275650B000039988	10/10/2018	74550
BBM4164	275650D000062581	12/10/2018	74550
BBO3849	275650D000062578	12/10/2018	74550
BBP7264	275650D000062594	12/10/2018	74630
BBP9815	275650D000062586	12/10/2018	74550
BBR7007	275650D000062601	12/10/2018	74630
BBR8234	275650W000080947	12/10/2018	74550
BBT8588	275650B000040078	12/10/2018	74630
BBU2030	275650B000040125	12/10/2018	74550
BBU6117	275650D000062536	11/10/2018	74550
BBV2116	275650F000072951	28/09/2018	55412
BBV2116	275650F000071750	28/09/2018	55412
BBW5454	275650W000080889	10/10/2018	74550
BBW8890	275650F000072427	28/09/2018	55412
BBX4102	275650W000080883	10/10/2018	74550
BCB0562	275650W000080900	10/10/2018	74630
BCC2960	275650D000062574	12/10/2018	74550
BCD0965	275650B000040105	12/10/2018	74550
BCG9971	275650D000062599	12/10/2018	74630
BCG9971	275650B000040130	12/10/2018	74550
BCH2867	275650B000039980	10/10/2018	74550
BCH5940	275650D000062535	11/10/2018	74550
BCH9453	275650B000040098	12/10/2018	74550
BCM3623	275650B000039987	10/10/2018	74550
BDC1993	275650F000072523	28/09/2018	55412
BDG0505	275650B000039997	10/10/2018	74550
BDS7000	275650W000080937	12/10/2018	74550
BDV1306	275650D000062564	12/10/2018	74550
BDW2210	275650B000040079	12/10/2018	74630
BEL6825	275650B000040131	12/10/2018	74630
BEM1796	275650D000062512	10/10/2018	74550
BOU0614	275650D000062597	12/10/2018	74550
BOZ2991	275650B000040037	11/10/2018	74630
BPM3082	275650W000080909	11/10/2018	74550
BQK1581	275650W000080963	12/10/2018	74550
CBF3105	275650F000071631	28/09/2018	55412
CGM0279	275650D000062545	11/10/2018	74550
CTJ8353	275650D000062525	10/10/2018	74550
CVF3317	275650B000040113	12/10/2018	74550
CZM8214	275650W000080903	10/10/2018	74550
DCA2474	275650B000039994	10/10/2018	74550
DDQ5919	275650W000080965	12/10/2018	74630
DDS5749	275650B000040002	10/10/2018	74550
DDS6290	275650D000062539	11/10/2018	74630
DJH3523	275650W000080923	11/10/2018	74550
DLL4470	275650F000071691	27/09/2018	55412
DLP8484	275650B000040094	12/10/2018	74550
DLR4797	275650F000071633	28/09/2018	55412
DMM9278	275650D000062531	11/10/2018	74630
DNB8510	275650D000062518	10/10/2018	74630
DPS9895	275650W000080966	12/10/2018	74550
DSG5629	275650W000080912	11/10/2018	74710
DSW5449	275650D000062529	11/10/2018	74550
DWG1536	275650B000040023	11/10/2018	74550
DYH4618	275650F000072674	29/09/2018	55412
EAP0202	275650B000040137	12/10/2018	74550
EAR0832	275650B000040075	12/10/2018	74630
EAR5260	275650D000062519	10/10/2018	74550
EBB9760	275650D000062587	12/10/2018	74630
EBV0729	275650B000040071	11/10/2018	74550
EEL7076	275650B000040085	12/10/2018	74550
EJS1727	275650F000071634	28/09/2018	55412
EPN9007	275650B000040039	11/10/2018	74550
EQI1148	275650D000062533	11/10/2018	74550
EZL0182	275650D000062543	11/10/2018	74550
FES5224	275650D000062568	12/10/2018	74550
FKY0254	275650F000069985	27/09/2018	55412
FLX2421	275650D000062528	11/10/2018	74550
FMX7472	275650D000062580	12/10/2018	74550
GBE0489	275650D000062549	11/10/2018	74630
GQZ6415	275650F000071873	27/09/2018	55412
GSW6422	275650W000080910	11/10/2018	74550
GYI1947	275650W000080914	11/10/2018	74550
HAD5406	275650B000040060	11/10/2018	74550
HBM2354	275650D000062605	12/10/2018	74550
HDS8939	275650F000072044	27/09/2018	55412
HFN5138	275650F000072399	28/09/2018	55412
HFP0049	275650F000072042	27/09/2018	55412
HKU0730	275650B000040047	11/10/2018	74550
HMI1502	275650B000040110	12/10/2018	74550
HNX0880	275650B000039978	10/10/2018	74550
HSI9948	275650D000062540	11/10/2018	74550
HTI5904	275650B000039990	10/10/2018	74710
IKN6313	275650D000062558	12/10/2018	74630
IMU6171	275650F000071092	29/09/2018	55412
INP6453	275650B000040017	11/10/2018	74550
IOH5660	275650B000039981	10/10/2018	74550

IOJ8016	275650B000040135	12/10/2018	74550
ION8013	275650W000080945	12/10/2018	74550
ITC0777	275650D000062513	10/10/2018	74550
ITH4973	275650B000040001	10/10/2018	74550
IUM9635	275650F000072901	28/09/2018	55412
IUO7174	275650W000080887	10/10/2018	74550
IUT1328	275650D000062550	11/10/2018	74550
IUW3946	275650W000080959	12/10/2018	74550
IUX3515	275650W000080939	12/10/2018	74550
IVJ8716	275650D000062606	12/10/2018	74550
IWP6044	275650W000080941	12/10/2018	74550
IXQ9867	275650D000062547	11/10/2018	74630
IXX7984	275650B000040088	12/10/2018	74550
JBZ0012	275650D000062575	12/10/2018	74550
JFI2766	275650B000039995	10/10/2018	74550
JFP2800	275650F000071641	29/09/2018	55412
JIV1645	275650F000072611	27/09/2018	55412
JPL3945	275650D000062583	12/10/2018	74630
JQQ2626	275650B000040128	12/10/2018	74550
JQQ2626	275650B000040103	12/10/2018	74550
JSA4719	275650D000062544	11/10/2018	74550
JTV1938	275650W000080921	11/10/2018	74550
JVL9648	275650D000062573	12/10/2018	74550
KET5043	275650W000080933	12/10/2018	74550
KHC9695	275650B000040042	11/10/2018	74550
LNA0696	275650F000071637	29/09/2018	55412
LOJ7032	275650F000072317	27/09/2018	55412
LVA7931	275650W000080964	12/10/2018	74630
LXD1233	275650F000072852	29/09/2018	55412
LXD1233	275650F000072903	29/09/2018	55412
LXK6969	275650F000072803	28/09/2018	55412
LYC2541	275650W000080908	11/10/2018	74630
LYC2541	275650B000040014	10/10/2018	74710
LYC2541	275650W000080905	10/10/2018	74630
LYC2541	275650D000062527	10/10/2018	74710
LZE3798	275650B000040072	11/10/2018	74550
LZI0708	275650W000080896	10/10/2018	74710
LZO3300	275650B000040068	11/10/2018	74550
LZV4721	275650W000080924	11/10/2018	74550
MAG7476	275650D000062565	12/10/2018	74550
MAO9725	275650F000071636	29/09/2018	55412
MBB9360	275650D000062548	11/10/2018	74710
MBX3213	275650F000072671	28/09/2018	55412
MBX3213	275650F000072670	28/09/2018	55412
MBX3213	275650F000071638	29/09/2018	55412
MBX3213	275650F000071693	28/09/2018	55412
MBX3213	275650F000072669	28/09/2018	55412
MCT6641	275650W000080958	12/10/2018	74550
MCU7635	275650B000040021	11/10/2018	74550
MDA7854	275650B000040026	11/10/2018	74550
MDB5373	275650B000040038	11/10/2018	74550
MDE9485	275650W000080888	10/10/2018	74630
MEW2732	275650W000080955	12/10/2018	74550
MFE6120	275650W000080906	11/10/2018	74550
MFJ6378	275650D000062542	11/10/2018	74550
MFQ8569	275650B000040123	12/10/2018	74550
MFY8474	275650W000080876	10/10/2018	74550
MGI8333	275650D000062517	10/10/2018	74550
MHR5003	275650W000080877	10/10/2018	74550
MIE3775	275650D000062598	12/10/2018	74550
MIK1762	275650B000039998	10/10/2018	74550
MIM5256	275650F000071874	28/09/2018	55412
MIO0592	275650B000040129	12/10/2018	74630
MIO5285	275650B000040011	10/10/2018	74550
MIQ7084	275650D000062563	12/10/2018	74550
MJA8713	275650B000040062	11/10/2018	74550
MJO5254	275650D000062524	10/10/2018	74550
MJT7001	275650F000071627	27/09/2018	55412
MJY2680	275650B000040093	12/10/2018	74550
MKC8558	275650D000062582	12/10/2018	74630
MKC9651	275650W000080935	12/10/2018	74550
MKC9765	275650D000062556	12/10/2018	74630
MKD5406	275650D000062516	10/10/2018	74550
MKH7070	275650W000080934	12/10/2018	74550
MKK0457	275650D000062577	12/10/2018	74550
MKK8616	275650B000040133	12/10/2018	74550
MKK9810	275650B000040081	12/10/2018	74550
MKU2206	275650F000072524	28/09/2018	55412
MKX4397	275650B000040134	12/10/2018	74550
MKZ2082	275650B000040101	12/10/2018	74550
MKZ7288	275650F000072400	29/09/2018	55412
MKZ7288	275650F000072851	29/09/2018	55412
MLA6989	275650B000040124	12/10/2018	74630
MLP4335	275650D000062555	12/10/2018	74550
MMA4517	275650B000040100	12/10/2018	74550
MMH7446	275650D000062572	12/10/2018	74550
MNR7517	275650B000040120	12/10/2018	74550
NAE7421	275650D000062589	12/10/2018	74630
NBC7460	275650D000062537	11/10/2018	74550

NDE0894	275650B000040015	10/10/2018	74630
NDN1470	275650B000040122	12/10/2018	74550
NJA3072	275650W000080943	12/10/2018	74630
NJA3072	275650B000040087	12/10/2018	74550
NJA3072	275650W000080940	12/10/2018	74550
NJA3072	275650B000040086	12/10/2018	74550
NJE6555	275650B000040035	11/10/2018	74550
NJJ6902	275650F000072174	28/09/2018	55412
NJT0441	275650F000072615	28/09/2018	55412
NOQ3366	275650B000040104	12/10/2018	74550
NPV2704	275650W000080902	10/10/2018	74550
NQD2009	275650B000040004	10/10/2018	74550
NSL2005	275650F000071937	28/09/2018	55412
NZV1526	275650D000062569	12/10/2018	74550
OGF5424	275650D000062576	12/10/2018	74630
OGP3831	275650F000071639	29/09/2018	55412
OSG2910	275650B000040020	11/10/2018	74550
PAH2552	275650D000062553	12/10/2018	74550
PWQ1384	275650B000040012	10/10/2018	74630
QAE6828	275650B000040118	12/10/2018	74630
QHF2153	275650D000062559	12/10/2018	74550
QHO6469	275650D000062523	10/10/2018	74550
QHQ5784	275650W000080952	12/10/2018	74550
QHQ5784	275650W000080956	12/10/2018	74550
QHU2209	275650D000062566	12/10/2018	74710
QHW5229	275650W000080954	12/10/2018	74550
QIA6186	275650B000040091	12/10/2018	74550
QIC0141	275650B000040121	12/10/2018	74630
QID4673	275650D000062522	10/10/2018	74550
QIJ9606	275650D000062595	12/10/2018	74630
QIN0775	275650D000062588	12/10/2018	74550
QIP4028	275650D000062554	12/10/2018	74550
QIR0386	275650B000040008	10/10/2018	74550
QIS5956	275650D000062552	12/10/2018	74630
QIV5975	275650D000062592	12/10/2018	74630
QJF2707	275650W000080915	11/10/2018	74550
QJH7632	275650B000040077	12/10/2018	74550
QJJ0312	275650D000062604	12/10/2018	74550
QJJ9065	275650D000062560	12/10/2018	74550
QJK1297	275650D000062557	12/10/2018	74550
QJM3399	275650D000062591	12/10/2018	74550
QJN7778	275650D000062584	12/10/2018	74630
QOK3706	275650D000062602	12/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFL3145	275650F000072572	10/10/2018	55417
AJK1886	275650F000072753	11/10/2018	76331
AKS3919	275650F000072568	08/10/2018	60412
AOB2994	275650F000071520	08/10/2018	55411
APW8825	275650F000065645	08/10/2018	61570
APX6094	275650F000072709	11/10/2018	51930
AQB6989	275650F000071279	10/10/2018	54526
ARD3921	275650F000071280	10/10/2018	76331
ARS7670	275650F000029732	10/10/2018	55417
ASC7889	275650F000065647	09/10/2018	61570
ASI5243	275650F000069228	11/10/2018	54600
ASQ1349	275650F000071586	09/10/2018	76332
ATF4329	275650F000070309	08/10/2018	55417
AUB8104	275650F000067693	08/10/2018	55411
AUH9452	275650F000066290	08/10/2018	76252
AUN4966	275650F000072571	10/10/2018	55417
AWH0801	275650F000066291	08/10/2018	76251
AXE3544	275650F000072751	08/10/2018	54526
AXF0674	275650F000072708	11/10/2018	54526
AXK9650	275650F000071587	09/10/2018	54526
AXR5714	275650F000065646	09/10/2018	76252
AXZ1333	275650F000072752	11/10/2018	54870
AYX8783	275650F000072570	09/10/2018	55411
BAN3289	275650F000066292	10/10/2018	55411
BAR9418	275650F000072281	11/10/2018	76252
BAX1886	275650F000064735	08/10/2018	58191
BBG4117	275650F000067695	10/10/2018	76332
BBK8592	275650F000072706	09/10/2018	55411
BBN1829	275650F000072569	08/10/2018	54526
BBR2934	275650F000065648	10/10/2018	55411
BBW1542	275650F000072704	08/10/2018	76252
BER0257	275650F000070308	03/10/2018	51930
CLR2497	275650F000072703	08/10/2018	55417
FEM7051	275650F000070733	11/10/2018	55411
IJT1971	275650F000071278	10/10/2018	76331
LYD3877	275650F000072705	09/10/2018	55417
MHB2963	275650F000071276	08/10/2018	55411
MKB5740	275650F000066497	03/10/2018	76331

MKB5740	275650F000070561	10/10/2018	76331
MKM8084	275650F000072707	10/10/2018	76251
NJG9575	275650F000069570	10/10/2018	55411
PUZ1861	275650F000070310	09/10/2018	51930
QHZ8587	275650F000069229	11/10/2018	76252
QIL9119	275650F000067694	10/10/2018	76252

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGQ0507	275650F000072906	01/10/2018	55412
AKY5717	275650F000072853	01/10/2018	55412
ALA2954	275650F000072179	02/10/2018	55412
AMF7551	275650F000072677	03/10/2018	55412
AOI5566	275650F000071698	02/10/2018	55412
AQB3188	275650F000072904	01/10/2018	55412
AQB3188	275650F000072907	01/10/2018	55412
AQU9297	275650F000071938	01/10/2018	55412
ARP0256	275650F000071093	01/10/2018	55412
AVC6784	275650F000072180	03/10/2018	55412
AWP3368	275650F000072616	01/10/2018	55412
AWT7790	275650F000072429	01/10/2018	55412
AXV3446	275650F000071094	01/10/2018	55412
AXW7620	275650F000071174	01/10/2018	55412
AYH9691	275650F000071695	01/10/2018	55412
AYV6269	275650F000072178	01/10/2018	55412
AZA2021	275650F000071694	01/10/2018	55412
BAC8368	275650F000071095	01/10/2018	55412
BAM3646	275650F000071170	01/10/2018	55412
BBM9884	275650F000072854	03/10/2018	55412
CEA3269	275650F000072908	02/10/2018	55412
EBS4302	275650F000071697	01/10/2018	55412
FAA1590	275650F000071097	03/10/2018	55412
GZI0100	275650F000071696	01/10/2018	55412
HFP0049	275650F000071171	01/10/2018	55412
INV3153	275650F000071700	03/10/2018	55412
IXH9665	275650F000072905	01/10/2018	55412
IZC6666	275650F000073051	03/10/2018	55412
IZC6666	275650F000073052	03/10/2018	55412
KPC9654	275650F000071699	03/10/2018	55412
LYS5370	275650F000071173	01/10/2018	55412
LYS5370	275650F000071172	01/10/2018	55412
MDA5609	275650F000072676	01/10/2018	55412
MEM7421	275650F000071644	03/10/2018	55412
MEM7421	275650F000071643	02/10/2018	55412
MEM7421	275650F000071642	01/10/2018	55412
MJC8821	275650F000071096	01/10/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 13/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEO2721	275650F000072433	03/10/2018	55412
AFN3636	275650F000069986	02/10/2018	55412
AJA4833	275650F000072909	03/10/2018	55412
AKG5807	275650F000072954	02/10/2018	55412
ANX6981	275650F000072045	02/10/2018	55412
ANY4517	275650F000071175	03/10/2018	55412
AQB3188	275650F000072910	03/10/2018	55412
ARQ2860	275650F000072431	03/10/2018	55412
AUE3142	275650F000071940	03/10/2018	55412
AUI0647	275650F000072319	02/10/2018	55412
AYN1360	275650F000071875	03/10/2018	55412
BAM2112	275650F000069987	02/10/2018	55412
BAZ0148	275650F000072805	03/10/2018	55412
BAZ0148	275650F000072804	03/10/2018	55412
BBX6274	275650F000072432	03/10/2018	55412
BEI0092	275650F000072430	03/10/2018	55412
IKF4175	275650F000071939	02/10/2018	55412
LWY3307	275650F000072953	02/10/2018	55412
MBR6841	275650F000072911	04/10/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 14/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH1444	275650B000040275	15/10/2018	74550
ABJ1189	275650B000040158	13/10/2018	74550
ABK8570	275650D000062698	16/10/2018	74630
ABX7002	275650D000062655	14/10/2018	74550
ACH2629	275650B000040359	16/10/2018	74550

ADA2778	275650W000081010	14/10/2018	74550
ADN0140	275650B000040231	14/10/2018	74550
ADS9933	275650B000040284	15/10/2018	74710
AEH1217	275650B000040198	14/10/2018	74630
AES6191	275650B000040288	15/10/2018	74550
AES6191	275650D000062673	15/10/2018	74630
AET1839	275650B000040317	15/10/2018	74630
AFD9903	275650B000040194	14/10/2018	74550
AFG5851	275650B000040225	14/10/2018	74550
AGF9471	275650D000062670	15/10/2018	74630
AGJ0082	275650B000040171	13/10/2018	74550
AGM3568	275650B000040297	15/10/2018	74550
AGU2435	275650B000040151	13/10/2018	74550
AGV2979	275650B000040239	14/10/2018	74550
AGW0155	275650B000040148	13/10/2018	74550
AHF5786	275650B000040314	15/10/2018	74550
AHI4419	275650B000040170	13/10/2018	74630
AHL0277	275650W000081015	14/10/2018	74550
AIB0089	275650B000040309	15/10/2018	74550
AIC0450	275650B000040335	15/10/2018	74550
AII3100	275650B000040415	17/10/2018	74550
AIV1150	275650D000062716	17/10/2018	74550
AIY8428	275650W000080988	13/10/2018	74630
AJD2773	275650W000080997	14/10/2018	74630
AJD2773	275650B000040216	14/10/2018	74630
AJO1845	275650W000081023	15/10/2018	74550
AJX1838	275650B000040419	17/10/2018	74550
AJX4199	275650D000062668	15/10/2018	74550
AKE2776	275650W000081055	16/10/2018	74550
AKI2288	275650W000081019	14/10/2018	74550
AKT4985	275650D000062629	13/10/2018	74550
AKZ5958	275650B000040166	13/10/2018	74550
ALE4673	275650D000062607	13/10/2018	74550
ALE4673	275650B000040315	15/10/2018	74550
ALG3511	275650B000040287	15/10/2018	74630
ALH9672	275650D000062687	16/10/2018	74550
ALK3873	275650B000040274	15/10/2018	74550
ALM2800	275650B000040248	14/10/2018	74550
ALM2800	275650B000040219	14/10/2018	74550
ALQ1689	275650W000080984	13/10/2018	74550
ALQ1689	275650W000081029	15/10/2018	74550
ALQ1689	275650W000081016	14/10/2018	74550
ALQ1689	275650W000080977	13/10/2018	74550
ALQ7775	275650B000040265	15/10/2018	74710
ALR8751	275650B000040351	16/10/2018	74550
ALU8941	275650B000040372	16/10/2018	74550
AMF4751	275650B000040217	14/10/2018	74550
AMF4751	275650B000040249	14/10/2018	74550
AMH2096	275650B000040263	14/10/2018	74630
AMH2096	275650B000040243	14/10/2018	74710
AMH2096	275650W000081017	14/10/2018	74550
AMH2096	275650B000040220	14/10/2018	74630
AMH2096	275650W000081063	17/10/2018	74630
AMH2096	275650W000081062	17/10/2018	74630
AMH2096	275650W000081008	14/10/2018	74550
AMH2096	275650W000081067	17/10/2018	74550
AMH2096	275650W000080999	14/10/2018	74710
AMH2096	275650B000040331	15/10/2018	74550
AMH2096	275650W000081018	14/10/2018	74550
AMH2096	275650W000080967	13/10/2018	74550
AMH2096	275650B000040222	14/10/2018	74550
AMH2096	275650B000040186	13/10/2018	74630
AMH2096	275650W000080985	13/10/2018	74710
AMH2096	275650W000080974	13/10/2018	74710
AMH2096	275650W000080970	13/10/2018	74630
AMH2096	275650W000081036	15/10/2018	74710
AMH2096	275650B000040389	16/10/2018	74630
AMH2096	275650B000040245	14/10/2018	74550
AML1015	275650D000062626	13/10/2018	74550
AMM8712	275650B000040349	16/10/2018	74550
AMO3845	275650B000040257	14/10/2018	74630
AMR1936	275650D000062608	13/10/2018	74550
AMS7456	275650B000040174	13/10/2018	74630
AMT3188	275650W000081048	16/10/2018	74550
AMW9958	275650B000040206	14/10/2018	74550
ANB4580	275650B000040384	16/10/2018	74550
AND6732	275650B000040363	16/10/2018	74710
ANG6096	275650D000062676	15/10/2018	74630
ANJ3088	275650W000081031	15/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080972	13/10/2018	74630
ANJ3088	275650W000081044	16/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000081026	15/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000081066	17/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000081047	16/10/2018	74550
ANJ3088	275650B000040321	15/10/2018	74550
ANM7763	275650B000040368	16/10/2018	74550
ANO6235	275650B000040338	15/10/2018	74550
ANR4712	275650D000062708	17/10/2018	74550
ANR9589	275650B000040277	15/10/2018	74550

ANT9357	275650W000081043	16/10/2018	74550
ANX9613	275650B000040302	15/10/2018	74550
ANY6026	275650W000080986	13/10/2018	74550
ANY6026	275650W000080989	14/10/2018	74630
AOC0932	275650B000040139	13/10/2018	74550
AOC0932	275650B000040374	16/10/2018	74550
AOK0175	275650B000040190	14/10/2018	74630
AON6482	275650B000040311	15/10/2018	74550
AOP4982	275650B000040379	16/10/2018	74630
AOR0660	275650D000062627	13/10/2018	74550
AOS5567	275650B000040387	16/10/2018	74550
AOY5626	275650D000062692	16/10/2018	74550
AOY6803	275650D000062643	14/10/2018	74630
AOY6803	275650D000062644	14/10/2018	74630
APC6120	275650B000040208	14/10/2018	74630
APJ1465	275650D000062696	16/10/2018	74550
APP3853	275650B000040256	14/10/2018	74550
APQ8340	275650B000040378	16/10/2018	74550
APT3469	275650W000081022	15/10/2018	74550
APV6707	275650B000040423	17/10/2018	74550
AQE0333	275650D000062623	13/10/2018	74550
AQH4098	275650D000062649	14/10/2018	74550
AQI0348	275650W000081060	17/10/2018	74550
AQI2692	275650B000040320	15/10/2018	74550
AQK9800	275650W000081027	15/10/2018	74550
AQT4298	275650B000040428	17/10/2018	74630
AQX7314	275650B000040264	14/10/2018	74550
ARB6963	275650B000040235	14/10/2018	74550
ARG9011	275650B000040286	15/10/2018	74550
ARH7671	275650B000040344	16/10/2018	74550
ARL6237	275650B000040259	14/10/2018	74550
ARN7672	275650W000081040	16/10/2018	74550
ARP6862	275650B000040146	13/10/2018	74550
ARS4051	275650B000040424	17/10/2018	74630
ARS4891	275650B000040211	14/10/2018	74550
ART5060	275650D000062677	15/10/2018	74550
ARU3395	275650D000062628	13/10/2018	74550
ARV6219	275650B000040400	17/10/2018	74550
ARW2366	275650B000040426	17/10/2018	74630
ARY4219	275650B000040223	14/10/2018	74630
ASC5201	275650B000040303	15/10/2018	74550
ASF5960	275650B000040418	17/10/2018	74550
ASF9090	275650B000040392	17/10/2018	74550
ASG9511	275650W000081058	17/10/2018	74550
ASI4982	275650B000040253	14/10/2018	74550
ASI4982	275650B000040340	16/10/2018	74550
ASJ0802	275650W000081012	14/10/2018	74550
ASK1200	275650D000062682	15/10/2018	74550
ASL0468	275650W000081038	16/10/2018	74550
ASL1514	275650B000040332	15/10/2018	74550
ASR8695	275650B000040405	17/10/2018	74550
ASV1095	275650B000040283	15/10/2018	74550
ASV5484	275650W000080969	13/10/2018	74630
ATC3683	275650B000040162	13/10/2018	74550
ATC7280	275650B000040376	16/10/2018	74550
ATC8215	275650D000062645	14/10/2018	74550
ATD4489	275650B000040221	14/10/2018	74550
ATG5095	275650B000040421	17/10/2018	74630
ATH3577	275650B000040213	14/10/2018	74550
ATJ2883	275650B000040270	15/10/2018	74550
ATM7702	275650B000040361	16/10/2018	74550
ATQ4785	275650B000040255	14/10/2018	74550
ATW3444	275650D000062615	13/10/2018	74630
AUA9375	275650B000040411	17/10/2018	74550
AUD5215	275650W000081050	16/10/2018	74550
AUF2643	275650D000062715	17/10/2018	74550
AUF2643	275650D000062711	17/10/2018	74630
AUF5897	275650W000080995	14/10/2018	74550
AUG2563	275650B000040185	13/10/2018	74550
AUI4656	275650B000040399	17/10/2018	74630
AUK5487	275650W000081034	15/10/2018	74550
AUK5487	275650B000040324	15/10/2018	74630
AUP4554	275650B000040358	16/10/2018	74550
AUR2994	275650D000062642	14/10/2018	74550
AUR4337	275650W000080981	13/10/2018	74550
AUT3340	275650B000040339	15/10/2018	74550
AUW5346	275650B000040179	13/10/2018	74550
AUX2214	275650B000040153	13/10/2018	74550
AVC1417	275650B000040318	15/10/2018	74550
AVE5360	275650B000040329	15/10/2018	74550
AVJ3553	275650B000040353	16/10/2018	74550
AVJ8773	275650B000040293	15/10/2018	74550
AVK4211	275650B000040328	15/10/2018	74630
AVW8656	275650B000040173	13/10/2018	74550
AVY4176	275650B000040414	17/10/2018	74550
AVY9632	275650B000040343	16/10/2018	74630
AWA8428	275650B000040298	15/10/2018	74550
AWB6916	275650B000040326	15/10/2018	74550
AWD0062	275650B000040393	17/10/2018	74550

AWD7991	275650B000040212	14/10/2018	74550
AWE2001	275650B000040375	16/10/2018	74550
AWF1529	275650W000080973	13/10/2018	74630
AWF6045	275650W000080976	13/10/2018	74550
AWF7025	275650B000040371	16/10/2018	74550
AWH0027	275650B000040191	14/10/2018	74550
AWH5999	275650B000040152	13/10/2018	74550
AWJ2342	275650B000040266	15/10/2018	74550
AWJ4505	275650B000040306	15/10/2018	74550
AWJ6794	275650B000040267	15/10/2018	74550
AWO8104	275650B000040370	16/10/2018	74630
AWR5410	275650D000062619	13/10/2018	74550
AWR5410	275650B000040145	13/10/2018	74710
AWS4269	275650B000040232	14/10/2018	74550
AWT2155	275650W000081042	16/10/2018	74550
AWW0702	275650B000040334	15/10/2018	74550
AWW8002	275650B000040200	14/10/2018	74630
AXA4070	275650W000081011	14/10/2018	74550
AXA7594	275650B000040365	16/10/2018	74550
AXA8284	275650B000040294	15/10/2018	74550
AXA8284	275650B000040323	15/10/2018	74550
AXC2932	275650B000040406	17/10/2018	74550
AXE5540	275650B000040325	15/10/2018	74550
AXF9298	275650D000062650	14/10/2018	74550
AXJ1420	275650D000062672	15/10/2018	74550
AXK1662	275650B000040341	16/10/2018	74550
AXM3291	275650B000040410	17/10/2018	74550
AXO3187	275650B000040268	15/10/2018	74550
AXY2327	275650B000040214	14/10/2018	74630
AYA7041	275650W000081056	16/10/2018	74710
AYA7299	275650B000040390	17/10/2018	74550
AYB3589	275650B000040250	14/10/2018	74550
AYB3616	275650B000040422	17/10/2018	74550
AYB3616	275650B000040382	16/10/2018	74550
AYC8919	275650W000081033	15/10/2018	74550
AYC9731	275650B000040322	15/10/2018	74630
AYD7168	275650D000062710	17/10/2018	74550
AYH6670	275650B000040262	14/10/2018	74550
AYI1361	275650B000040408	17/10/2018	74550
AYI8544	275650B000040195	14/10/2018	74550
AYJ1211	275650B000040403	17/10/2018	74550
AYL4059	275650D000062678	15/10/2018	74550
AYM1641	275650B000040310	15/10/2018	74550
AYM4695	275650D000062631	14/10/2018	74550
AYN5468	275650B000040416	17/10/2018	74550
AYO2174	275650D000062709	17/10/2018	74630
AYO5485	275650B000040228	14/10/2018	74550
AYO6122	275650D000062617	13/10/2018	74550
AYR4401	275650B000040356	16/10/2018	74550
AYR4401	275650D000062690	16/10/2018	74550
AYR8117	275650W000081032	15/10/2018	74550
AYS8562	275650D000062680	15/10/2018	74550
AYT8410	275650B000040285	15/10/2018	74550
AYV2859	275650B000040201	14/10/2018	74550
AYW4882	275650B000040155	13/10/2018	74550
AYW8869	275650B000040261	14/10/2018	74550
AYW9036	275650B000040180	13/10/2018	74550
AZC1463	275650W000080993	14/10/2018	74550
AZE1797	275650B000040224	14/10/2018	74550
AZF4244	275650W000081039	16/10/2018	74550
AZF4244	275650D000062694	16/10/2018	74630
AZH3967	275650D000062662	14/10/2018	74550
AZK3975	275650W000080990	14/10/2018	74550
AZK8264	275650B000040346	16/10/2018	74550
AZL9343	275650W000081035	15/10/2018	74550
AZM4615	275650W000081051	16/10/2018	74550
AZN2312	275650D000062611	13/10/2018	74550
AZO3376	275650D000062669	15/10/2018	74550
AZQ0632	275650D000062659	14/10/2018	74630
AZQ5742	275650B000040427	17/10/2018	74550
AZR0462	275650W000080998	14/10/2018	74550
AZR0462	275650B000040218	14/10/2018	74550
AZX2503	275650D000062706	17/10/2018	74550
BAA2347	275650B000040197	14/10/2018	74550
BAA8805	275650B000040316	15/10/2018	74550
BAB1358	275650B000040350	16/10/2018	74550
BAC3822	275650B000040369	16/10/2018	74550
BAD2313	275650B000040373	16/10/2018	74550
BAG8085	275650D000062674	15/10/2018	74550
BAH3487	275650B000040354	16/10/2018	74630
BAH4629	275650D000062689	16/10/2018	74550
BAI4148	275650W000081030	15/10/2018	74550
BAN8247	275650D000062639	14/10/2018	74630
BAN9239	275650D000062610	13/10/2018	74550
BAO2822	275650B000040209	14/10/2018	74630
BAS2161	275650D000062653	14/10/2018	74630
BAW3696	275650B000040276	15/10/2018	74550
BAW6590	275650D000062622	13/10/2018	74630
BAY8292	275650D000062686	15/10/2018	74550

BAZ3065	275650B000040227	14/10/2018	74550
BBD8257	275650D000062609	13/10/2018	74550
BBE2765	275650D000062671	15/10/2018	74710
BBI1892	275650D000062681	15/10/2018	74550
BBJ7960	275650W000081041	16/10/2018	74550
BBK6793	275650B000040278	15/10/2018	74550
BBK7546	275650B000040347	16/10/2018	74550
BBL5441	275650B000040202	14/10/2018	74550
BBL6216	275650B000040377	16/10/2018	74630
BBM1387	275650B000040357	16/10/2018	74550
BBN3520	275650B000040305	15/10/2018	74630
BBN9027	275650B000040336	15/10/2018	74550
BBN9572	275650B000040147	13/10/2018	74550
BBP1918	275650B000040362	16/10/2018	74550
BBQ5523	275650B000040313	15/10/2018	74630
BBS3440	275650W000080978	13/10/2018	74550
BBU3903	275650B000040413	17/10/2018	74550
BBW7107	275650W000080983	13/10/2018	74550
BBY4541	275650B000040402	17/10/2018	74550
BCB4428	275650B000040420	17/10/2018	74550
BCB4855	275650B000040417	17/10/2018	74550
BCC4423	275650B000040299	15/10/2018	74630
BCD5520	275650B000040333	15/10/2018	74550
BCG4223	275650B000040269	15/10/2018	74550
BCG9971	275650B000040226	14/10/2018	74550
BCH4308	275650D000062625	13/10/2018	74550
BCJ2835	275650B000040383	16/10/2018	74550
BCL8091	275650B000040279	15/10/2018	74550
BCM5947	275650B000040188	13/10/2018	74550
BCZ0080	275650B000040192	14/10/2018	74630
BDC1226	275650B000040168	13/10/2018	74550
BDI0488	275650B000040327	15/10/2018	74550
BDS7000	275650D000062621	13/10/2018	74550
BDS7000	275650W000080992	14/10/2018	74630
BED1550	275650B000040143	13/10/2018	74550
BEQ1950	275650W000081064	17/10/2018	74550
BEV3739	275650B000040337	15/10/2018	74550
BHH8085	275650B000040355	16/10/2018	74630
BHO3621	275650W000080971	13/10/2018	74550
BMR6900	275650W000081045	16/10/2018	74710
BNH3523	275650B000040289	15/10/2018	74550
BOZ2991	275650B000040290	15/10/2018	74550
CAR9156	275650W000080982	13/10/2018	74550
CEC4923	275650B000040237	14/10/2018	74550
CFR8431	275650B000040272	15/10/2018	74550
CFR8431	275650B000040140	13/10/2018	74550
CFR8431	275650B000040204	14/10/2018	74550
CMM1058	275650D000062695	16/10/2018	74550
CPI8143	275650B000040258	14/10/2018	74630
CRL8257	275650W000080994	14/10/2018	74550
CTP3373	275650W000080996	14/10/2018	74550
CVM6811	275650D000062632	14/10/2018	74550
DBO1055	275650B000040291	15/10/2018	74710
DCH1593	275650B000040397	17/10/2018	74550
DDO1071	275650B000040254	14/10/2018	74550
DDO6843	275650B000040300	15/10/2018	74550
DFL9795	275650B000040160	13/10/2018	74550
DFO0091	275650B000040304	15/10/2018	74550
DIG9689	275650B000040391	17/10/2018	74710
DOC8343	275650B000040189	13/10/2018	74550
DPC1047	275650B000040149	13/10/2018	74550
DPS9895	275650W000080980	13/10/2018	74550
DQA5582	275650B000040177	13/10/2018	74550
DQN1052	275650B000040307	15/10/2018	74550
DSE5071	275650D000062667	15/10/2018	74550
DUN5757	275650W000081014	14/10/2018	74550
DZZ6464	275650B000040260	14/10/2018	74630
EFZ4597	275650B000040281	15/10/2018	74550
ENF4261	275650B000040396	17/10/2018	74550
EPC6004	275650W000081002	14/10/2018	74630
EPR2544	275650B000040193	14/10/2018	74550
EQO1110	275650B000040388	16/10/2018	74550
ESF3697	275650W000080991	14/10/2018	74550
EVF7380	275650B000040395	17/10/2018	74550
EZW0772	275650B000040144	13/10/2018	74550
FAM9342	275650B000040345	16/10/2018	74550
FFW8570	275650B000040386	16/10/2018	74550
FKU3210	275650D000062699	16/10/2018	74550
FNI9086	275650B000040407	17/10/2018	74550
FQU4942	275650B000040381	16/10/2018	74550
GJT9640	275650D000062685	15/10/2018	74550
GPS3070	275650B000040360	16/10/2018	74550
HDB5977	275650B000040301	15/10/2018	74550
HOH9379	275650D000062660	14/10/2018	74550
HOJ7546	275650W000081020	14/10/2018	74550
HSI9948	275650D000062714	17/10/2018	74550
ICQ2165	275650B000040308	15/10/2018	74550
IGB5757	275650B000040364	16/10/2018	74550
IGS8625	275650B000040295	15/10/2018	74550

IGX9751	275650W000081046	16/10/2018	74550
IGY5538	275650B000040141	13/10/2018	74550
IIJ8097	275650B000040167	13/10/2018	74550
IIU0868	275650W000080975	13/10/2018	74550
IJX9440	275650D000062691	16/10/2018	74550
ILL7179	275650W000081000	14/10/2018	74550
INZ2374	275650D000062654	14/10/2018	74550
IOE6259	275650B000040380	16/10/2018	74550
IOF5656	275650B000040229	14/10/2018	74550
IOZ7463	275650B000040296	15/10/2018	74550
IPE2340	275650D000062663	15/10/2018	74550
IPI5847	275650D000062688	16/10/2018	74550
IQS0667	275650D000062612	13/10/2018	74630
IQS0667	275650B000040154	13/10/2018	74550
IRU0797	275650W000081053	16/10/2018	74550
ISE0927	275650W000081006	14/10/2018	74550
ITR3084	275650B000040233	14/10/2018	74550
IVO7297	275650B000040246	14/10/2018	74550
IWL7104	275650B000040273	15/10/2018	74550
IWR8022	275650D000062702	17/10/2018	74550
IWR8022	275650W000081059	17/10/2018	74550
IXG2005	275650D000062717	17/10/2018	74550
IXI0051	275650W000080968	13/10/2018	74630
JDD1030	275650B000040196	14/10/2018	74710
JDD1030	275650B000040150	13/10/2018	74550
JPM9353	275650D000062633	14/10/2018	74550
JUY5476	275650D000062684	15/10/2018	74550
JYJ6884	275650B000040252	14/10/2018	74550
JYR5712	275650B000040178	13/10/2018	74550
KBH3820	275650B000040282	15/10/2018	74630
KJQ5014	275650D000062620	13/10/2018	74550
KKM2297	275650W000081007	14/10/2018	74550
KMJ1537	275650B000040182	13/10/2018	74550
KPU1673	275650D000062665	15/10/2018	74550
LAD9056	275650B000040157	13/10/2018	74550
LCI0041	275650B000040251	14/10/2018	74550
LMI1899	275650B000040165	13/10/2018	74630
LNJ8757	275650B000040366	16/10/2018	74550
LTV1931	275650W000080987	13/10/2018	74630
LWX4060	275650D000062647	14/10/2018	74550
LXA6464	275650B000040394	17/10/2018	74550
LYZ5948	275650D000062638	14/10/2018	74550
LZH2417	275650W000081025	15/10/2018	74550
LZI0708	275650W000081028	15/10/2018	74710
LZI0708	275650W000081049	16/10/2018	74630
LZI0708	275650W000081003	14/10/2018	74550
MBD5375	275650W000081001	14/10/2018	74550
MBK6631	275650B000040169	13/10/2018	74550
MBM4417	275650W000081061	17/10/2018	74630
MBS4842	275650D000062616	13/10/2018	74550
MBU1664	275650B000040238	14/10/2018	74630
MBU1664	275650B000040183	13/10/2018	74630
MBU1664	275650B000040184	13/10/2018	74710
MBU1664	275650B000040240	14/10/2018	74710
MBU1664	275650W000081004	14/10/2018	74630
MBU1664	275650B000040241	14/10/2018	74630
MBU1664	275650B000040181	13/10/2018	74550
MCD6093	275650W000081057	16/10/2018	74550
MCE9535	275650W000081054	16/10/2018	74550
MCU2933	275650B000040348	16/10/2018	74550
MDI8691	275650B000040187	13/10/2018	74630
MDM1664	275650W000081052	16/10/2018	74550
MDX3505	275650B000040163	13/10/2018	74550
MDX3505	275650B000040425	17/10/2018	74550
MFE0656	275650B000040404	17/10/2018	74630
MFH1927	275650B000040164	13/10/2018	74550
MFR1743	275650D000062666	15/10/2018	74550
MGD8507	275650W000081021	14/10/2018	74550
MGL2033	275650B000040159	13/10/2018	74550
MHE7748	275650D000062693	16/10/2018	74550
MHG6232	275650B000040367	16/10/2018	74550
MHJ2129	275650W000081065	17/10/2018	74550
MHJ3949	275650B000040401	17/10/2018	74550
MHT0996	275650B000040176	13/10/2018	74630
MHV5201	275650B000040330	15/10/2018	74550
MHY4315	275650B000040172	13/10/2018	74550
MIC1507	275650B000040280	15/10/2018	74550
MIE3036	275650D000062700	16/10/2018	74550
MIM3882	275650B000040319	15/10/2018	74630
MIN0338	275650B000040234	14/10/2018	74550
MIQ0889	275650B000040230	14/10/2018	74550
MIV9870	275650B000040412	17/10/2018	74550
MJA3634	275650D000062635	14/10/2018	74550
MJC0578	275650B000040199	14/10/2018	74550
MJH4762	275650D000062697	16/10/2018	74550
MJW6790	275650D000062658	14/10/2018	74550
MKA8488	275650W000081005	14/10/2018	74550
MKJ9351	275650B000040244	14/10/2018	74550
MKR8315	275650D000062679	15/10/2018	74550

MKX4397	275650W000081013	14/10/2018	74550
MKY4195	275650D000062646	14/10/2018	74550
MLD2931	275650D000062637	14/10/2018	74550
MLE1543	275650D000062713	17/10/2018	74550
MLQ2968	275650W000080979	13/10/2018	74550
MLT2017	275650D000062640	14/10/2018	74550
MLV1281	275650B000040352	16/10/2018	74550
MLZ4620	275650B000040156	13/10/2018	74550
MMB9900	275650B000040161	13/10/2018	74630
MUZ7702	275650D000062703	17/10/2018	74630
MUZ7702	275650D000062705	17/10/2018	74550
MZR7551	275650D000062683	15/10/2018	74550
NGP5320	275650D000062656	14/10/2018	74550
NJE6555	275650B000040292	15/10/2018	74550
NPC1624	275650D000062614	13/10/2018	74550
OAZ4325	275650D000062675	15/10/2018	74550
OBC5742	275650B000040247	14/10/2018	74630
OBG7810	275650B000040242	14/10/2018	74550
OKE6230	275650B000040207	14/10/2018	74550
OLX5587	275650B000040271	15/10/2018	74630
OSX6777	275650B000040409	17/10/2018	74630
OVR6362	275650D000062648	14/10/2018	74550
OXL7875	275650B000040312	15/10/2018	74550
PWX4832	275650D000062704	17/10/2018	74550
PWY7522	275650B000040205	14/10/2018	74550
PXS3553	275650B000040385	16/10/2018	74550
QAH3965	275650W000081037	15/10/2018	74550
QAK4097	275650D000062641	14/10/2018	74550
QDG2768	275650B000040398	17/10/2018	74550
QHE7702	275650D000062630	13/10/2018	74550
QHF2236	275650B000040215	14/10/2018	74550
QHF7840	275650B000040203	14/10/2018	74630
QHI2305	275650W000081068	17/10/2018	74550
QHM0771	275650W000081009	14/10/2018	74550
QHM2097	275650D000062651	14/10/2018	74550
QHS7747	275650D000062613	13/10/2018	74550
QHS9848	275650D000062657	14/10/2018	74550
QHX1158	275650W000081024	15/10/2018	74550
QHX6228	275650D000062624	13/10/2018	74550
QIH1961	275650B000040210	14/10/2018	74550
QIJ6396	275650B000040342	16/10/2018	74550
QIK0130	275650D000062652	14/10/2018	74630
QIM0164	275650D000062634	14/10/2018	74550
QIM5207	275650D000062712	17/10/2018	74550
QIR0258	275650B000040175	13/10/2018	74630
QIS2012	275650D000062661	14/10/2018	74550
QJA0272	275650D000062707	17/10/2018	74550
QJD0633	275650D000062701	16/10/2018	74550
QJE6226	275650B000040236	14/10/2018	74550
QJM0285	275650D000062618	13/10/2018	74550
QJW0469	275650B000040142	13/10/2018	74550
QOA1429	275650D000062636	14/10/2018	74550
QOV7647	275650D000062664	15/10/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 17/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC4980	275650B000040452	18/10/2018	74550
AAD2229	275650B000040493	19/10/2018	74550
AAK6952	275650D000062724	18/10/2018	74550
AAX9003	275650F000072439	06/10/2018	55412
AAX9003	275650F000072441	06/10/2018	55412
ABY8479	275650W000081073	18/10/2018	74550
ACD2695	275650B000040472	18/10/2018	74550
ACF2132	275650F000072183	04/10/2018	55412
ACF2132	275650F000072182	04/10/2018	55412
AEH2479	275650F000071176	04/10/2018	55412
AEK8704	275650B000040451	18/10/2018	74550
AEL7359	275650W000081074	18/10/2018	74550
AFN3636	275650F000071099	05/10/2018	55412
AFN3636	275650F000071098	05/10/2018	55412
AFN3636	275650F000071100	05/10/2018	55412
AFY6559	275650D000062736	19/10/2018	74550
AGO6663	275650B000040476	18/10/2018	74630
AGX9868	275650B000040488	19/10/2018	74630
AHC5871	275650W000081096	19/10/2018	74550
AIM9163	275650F000072857	05/10/2018	55412
AIY5565	275650D000062731	19/10/2018	74630
AJH8822	275650B000040471	18/10/2018	74550
AJJ8922	275650F000071399	05/10/2018	55412
AJN9968	275650F000071178	04/10/2018	55412
AKD9689	116100E007874290	19/10/2018	56144
AKG5510	116100E007868488	10/10/2018	54521
AKO0469	275650D000062732	19/10/2018	74550
AKR4262	275650F000072617	04/10/2018	55412

AKZ5958	275650B000040474	18/10/2018	74550
ALQ0523	275650B000040465	18/10/2018	74550
ALT6397	275650B000040512	19/10/2018	74550
ALY8643	275650F000073053	04/10/2018	55412
AMF7078	275650F000072435	05/10/2018	55412
AMF7078	275650F000072437	05/10/2018	55412
AMH2096	275650B000040445	18/10/2018	74630
AMH2096	275650W000081080	18/10/2018	74630
AMH2096	275650W000081072	18/10/2018	74550
AMH2096	275650B000040436	18/10/2018	74550
AMH2096	275650W000081095	19/10/2018	74710
AMV8583	275650W000081088	19/10/2018	74550
ANE9884	275650W000081076	18/10/2018	74550
ANJ3088	275650D000062735	19/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000081079	18/10/2018	74630
ANJ3088	275650W000081085	19/10/2018	74630
ANQ5378	275650B000040475	18/10/2018	74550
ANQ9319	275650B000040517	19/10/2018	74550
ANV6895	275650B000040466	18/10/2018	74550
ANY4517	275650F000069990	05/10/2018	55412
AOE3838	275650B000040497	19/10/2018	74550
AOE8059	275650B000040524	19/10/2018	74550
AOI1743	275650W000081083	19/10/2018	74550
AOI5298	116100E007875979	19/10/2018	70561
AOM6799	275650F000071876	05/10/2018	55412
APA0711	275650B000040429	18/10/2018	74550
APE6820	275650F000072434	04/10/2018	55412
APG7023	275650B000040439	18/10/2018	74550
APU6246	275650F000068349	04/10/2018	55412
APW5233	275650B000040513	19/10/2018	74630
AQF7826	275650F000072678	04/10/2018	55412
AQH0664	275650F000072856	04/10/2018	55412
AQI8827	275650B000040459	18/10/2018	74550
AQI8827	275650B000040458	18/10/2018	74550
AQK4935	275650W000081090	19/10/2018	74550
AQK9855	275650B000040447	18/10/2018	74550
AQR0043	275650B000040433	18/10/2018	74630
AQV8570	275650B000040434	18/10/2018	74550
ARA4327	275650F000072526	05/10/2018	55412
ARN6487	275650W000081081	18/10/2018	74550
ARS5148	275650F000072440	06/10/2018	55412
ARZ5677	275650F000072860	06/10/2018	55412
ASA2265	275650B000040490	19/10/2018	74550
ASD4651	275650D000062748	20/10/2018	74630
ASH4057	275650W000081082	18/10/2018	74550
ASO2263	275650B000040503	19/10/2018	74550
ASO4212	116100E007946669	19/10/2018	58780
ASR6839	275650B000040498	19/10/2018	74550
ASS1065	275650F000071397	04/10/2018	55412
ASZ2617	275650B000040525	19/10/2018	74550
ATE3866	275650D000062723	18/10/2018	74550
ATE5056	275650F000073054	04/10/2018	55412
ATP6175	275650B000040500	19/10/2018	74550
ATR4305	275650F000072204	05/10/2018	55412
ATU6945	275650D000062737	19/10/2018	74550
AUB0566	275650B000040448	18/10/2018	74550
AUE9376	275650B000040477	19/10/2018	74550
AUG3690	275650F000072912	05/10/2018	55412
AUI0647	275650F000072322	05/10/2018	55412
AUJ3960	275650D000062718	18/10/2018	74550
AUO3034	275650F000071398	05/10/2018	55412
AUX2698	275650D000062742	19/10/2018	74550
AUY3625	275650D000062725	18/10/2018	74550
AVF9757	275650B000040449	18/10/2018	74550
AVG3554	275650B000040444	18/10/2018	74550
AVM2484	275650F000072859	05/10/2018	55412
AVO7075	275650F000073056	04/10/2018	55412
AVZ4170	275650D000062728	18/10/2018	74550
AWC5687	275650B000040521	19/10/2018	74550
AWD8084	275650F000071180	06/10/2018	55412
AWJ3631	275650W000081094	19/10/2018	74630
AWL9987	275650B000040516	19/10/2018	74550
AWO5063	275650W000081078	18/10/2018	74550
AWQ7138	275650B000040502	19/10/2018	74550
AWT4610	275650B000040505	19/10/2018	74550
AWV0268	275650F000072525	05/10/2018	55412
AWW0761	275650B000040437	18/10/2018	74550
AWY2375	275650B000040526	19/10/2018	74550
AWZ2204	275650F000072684	05/10/2018	55412
AXD5536	275650B000040523	19/10/2018	74550
AXM5456	275650F000072320	04/10/2018	55412
AXP4569	275650B000040519	19/10/2018	74550
AXR0370	275650F000072685	03/10/2018	55412
AXT5538	275650B000040522	19/10/2018	74550
AXX2628	275650B000040463	18/10/2018	74550
AXY8680	275650B000040487	19/10/2018	74550
AYB2741	275650B000040481	19/10/2018	74630
AYE1513	275650B000040494	19/10/2018	74550
AYG1907	275650F000072691	06/10/2018	55412

AYG1907	275650F000072690	06/10/2018	55412
AYG1907	275650F000072689	06/10/2018	55412
AYS7488	275650B000040514	19/10/2018	74630
AYW8103	275650B000040440	18/10/2018	74550
AZL0431	275650F000072858	05/10/2018	55412
AZP9083	275650D000062721	18/10/2018	74550
AZS5899	275650D000062719	18/10/2018	74550
AZW0684	275650D000062747	19/10/2018	74550
AZW1113	275650F000068350	04/10/2018	55412
BAA5301	275650W000081075	18/10/2018	74550
BAB9894	275650F000072184	05/10/2018	55412
BAI6847	275650B000040461	18/10/2018	74550
BAM3891	275650F000072688	05/10/2018	55412
BAV8788	275650W000081071	18/10/2018	74550
BAX5703	275650B000040460	18/10/2018	74550
BAX5875	275650B000040499	19/10/2018	74550
BAX7993	275650B000040435	18/10/2018	74550
BAY6557	275650B000040506	19/10/2018	74550
BBC6902	275650F000071772	06/10/2018	55412
BBI3539	275650B000040456	18/10/2018	74630
BBI8868	275650B000040462	18/10/2018	74550
BBU9169	275650B000040468	18/10/2018	74550
BBU9358	275650F000072618	05/10/2018	55412
BBY4541	275650B000040441	18/10/2018	74550
BCE8574	275650B000040520	19/10/2018	74550
BCI3873	275650D000062746	19/10/2018	74550
BCI6783	275650F000072321	05/10/2018	55412
BCJ1857	275650B000040470	18/10/2018	74710
BCM3623	275650B000040446	18/10/2018	74550
BJL8154	275650F000072680	04/10/2018	55412
BNW6049	275650B000040431	18/10/2018	74550
BOM3711	275650F000072855	04/10/2018	55412
BRO7141	275650B000040454	18/10/2018	74550
CPO3520	275650W000081093	19/10/2018	74550
CRY5211	275650B000040508	19/10/2018	74550
CVZ5500	116100E007875464	16/10/2018	55411
CXA8790	275650B000040491	19/10/2018	74630
CYX6816	275650D000062729	18/10/2018	74550
DDR1318	275650B000040482	19/10/2018	74550
DEJ7761	275650B000040480	19/10/2018	74550
DHV1461	275650B000040528	19/10/2018	74550
DIB4883	275650F000072861	06/10/2018	55412
DIG9689	275650B000040478	19/10/2018	74550
DNI5086	275650B000040464	18/10/2018	74630
DQT8973	275650W000081086	19/10/2018	74550
DRG0401	275650D000062720	18/10/2018	74550
DYP9001	275650W000081087	19/10/2018	74550
DZP0111	275650B000040432	18/10/2018	74550
EDQ5817	275650F000071646	05/10/2018	55412
EFX7858	275650F000072806	05/10/2018	55412
EJL3005	275650B000040527	19/10/2018	74550
ESF3697	275650F000062953	06/10/2018	55412
EVI3138	275650B000040457	18/10/2018	74550
EVV8654	275650D000062722	18/10/2018	74550
FMV6051	275650B000040495	19/10/2018	74550
GVN4524	275650B000040473	18/10/2018	74550
GVR1853	275650B000040509	19/10/2018	74550
GWS7401	275650F000072046	04/10/2018	55412
HNU9980	275650W000081084	19/10/2018	74550
HPO8587	275650F000062952	06/10/2018	55412
HPO8587	275650F000062954	06/10/2018	55412
HWM2233	275650B000040529	19/10/2018	74550
IBZ9410	275650B000040507	19/10/2018	74550
IFX9326	275650B000040484	19/10/2018	74630
IGF5328	275650D000062738	19/10/2018	74550
IGJ0062	275650W000081070	18/10/2018	74550
IIA3869	275650F000071177	04/10/2018	55412
IJU5564	275650B000040485	19/10/2018	74550
IKQ5143	275650B000040443	18/10/2018	74550
IQN5193	275650F000071771	04/10/2018	55412
ISS0226	116100E007874861	18/10/2018	55250
JBH0007	275650B000040510	19/10/2018	74550
JBL0130	275650D000062743	19/10/2018	74550
JOE3421	275650B000040469	18/10/2018	74630
JOE3421	275650D000062726	18/10/2018	74630
JPG6235	275650B000040530	19/10/2018	74550
JZA2032	275650D000062740	19/10/2018	74550
JZA2032	275650B000040486	19/10/2018	74550
KGF9802	275650B000040430	18/10/2018	74550
KJC8729	275650F000072619	05/10/2018	55412
LMM0777	275650F000071770	04/10/2018	55412
LWY3307	275650F000072956	04/10/2018	55412
LWY3307	275650F000072955	04/10/2018	55412
LYN6917	275650B000040467	18/10/2018	74550
MAJ8441	275650D000062733	19/10/2018	74550
MAN4556	275650B000040501	19/10/2018	74550
MBP5151	275650F000072686	05/10/2018	55412
MBS3852	275650F000072682	05/10/2018	55412
MBU1664	275650W000081089	19/10/2018	74630

MBX3213	275650F000072683	05/10/2018	55412
MBX3213	275650F000072681	05/10/2018	55412
MBX3213	275650F000072687	05/10/2018	55412
MDH7252	275650F000072679	04/10/2018	55412
MEA8273	275650B000040511	19/10/2018	74550
MEE0653	275650F000072957	05/10/2018	55412
MEL2514	275650F000069988	05/10/2018	55412
MEM7421	275650F000071645	05/10/2018	55412
MFU2966	275650F000072436	05/10/2018	55412
MGC8696	275650B000040455	18/10/2018	74550
MGN8762	275650D000062739	19/10/2018	74550
MHI9683	275650W000081069	18/10/2018	74630
MHN6730	275650F000071179	06/10/2018	55412
MHN6730	275650F000069989	05/10/2018	55412
MHS7505	275650D000062745	19/10/2018	74630
MHU9448	275650F000072438	05/10/2018	55412
MIC8346	275650F000072181	04/10/2018	55412
MII3609	275650B000040442	18/10/2018	74550
MIL1458	275650D000062730	19/10/2018	74550
MIM2689	275650D000062727	18/10/2018	74550
MIV9689	275650D000062741	19/10/2018	74550
MJH5409	275650B000040450	18/10/2018	74550
MJT1342	116100E007873877	19/10/2018	58780
MKI8763	275650B000040438	18/10/2018	74550
MKQ5878	275650D000062744	19/10/2018	74550
MMC7341	275650B000040479	19/10/2018	74550
MNZ9029	275650F000073057	05/10/2018	55412
NJJ6902	275650F000072185	06/10/2018	55412
OOL7394	275650W000081077	18/10/2018	74550
OOL7603	275650B000040489	19/10/2018	74630
OXE4362	275650B000040496	19/10/2018	74630
PUL1164	275650B000040483	19/10/2018	74550
PUV6961	275650B000040492	19/10/2018	74550
PZR1097	275650W000081092	19/10/2018	74550
PZR1097	275650B000040518	19/10/2018	74550
QHQ3813	116100E007946668	18/10/2018	60501
QIG8314	275650B000040453	18/10/2018	74550
QIL6591	275650D000062734	19/10/2018	74630
QIM4178	275650W000081091	19/10/2018	74550
QIQ7759	275650B000040504	19/10/2018	74550
QJL7677	275650B000040515	19/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 18/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEB9997	275650F000071593	20/10/2018	76331
AGR8095	275650F000072710	11/10/2018	60501
AHX0184	275650F000071281	15/10/2018	76252
AKE2417	275650F000072711	11/10/2018	60501
AKG1947	275650F000072282	20/10/2018	76252
ALM4525	275650F000072580	17/10/2018	60412
AOH1429	275650F000071293	20/10/2018	55680
APP9295	275650F000072713	18/10/2018	60412
AQL0306	275650F000072577	17/10/2018	60412
ASU7671	275650F000071288	17/10/2018	54526
AUG2563	275650F000071285	15/10/2018	60501
AVB3505	275650F000065650	15/10/2018	54522
AVF2535	275650F000072573	16/10/2018	54526
AVJ1385	275650F000071307	17/10/2018	76331
AVM3178	275650F000071282	15/10/2018	55680
AVS7540	275650F000072581	18/10/2018	54600
AVT3249	275650F000071591	17/10/2018	60501
AXQ8060	275650F000072712	15/10/2018	54526
AXU3728	275650F000072582	19/10/2018	54526
AYE3051	275650F000069572	20/10/2018	55411
AYH1147	275650F000072576	17/10/2018	60412
AYO2605	275650F000069571	15/10/2018	55411
AYR4401	275650F000071290	18/10/2018	55090
AYS2838	275650F000071287	17/10/2018	76252
AYT1464	275650F000072574	17/10/2018	54526
AYX2673	275650F000071592	18/10/2018	54526
AZT6693	275650F000072578	17/10/2018	60412
BBB7265	275650F000072583	19/10/2018	60412
BCC4902	275650F000071283	16/10/2018	76331
BCF1478	275650F000071594	20/10/2018	58191
BCH3153	275650F000072575	17/10/2018	60412
DQV1428	275650F000067696	19/10/2018	73662
IRU0797	275650F000071589	15/10/2018	60501
IWA1214	275650F000071292	19/10/2018	58780
MKI8186	275650F000065649	15/10/2018	76332
MLJ0443	275650F000070734	16/10/2018	55417
MLL1231	275650F000071588	13/10/2018	55411
OHT7717	275650F000071590	17/10/2018	60501
PXV7953	275650F000071286	17/10/2018	60501
QHR3309	275650F000072579	17/10/2018	60412

QOR8830	275650F000071291	19/10/2018	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 19/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY8883	275650F000072205	08/10/2018	55412
AFO8059	275650F000071942	08/10/2018	55412
ALK6761	275650F000071943	08/10/2018	55412
ALK6761	275650F000071941	08/10/2018	55412
AMD8278	275650F000071878	08/10/2018	55412
AMO8267	275650F000071647	08/10/2018	55412
ANS9912	275650F000071181	08/10/2018	55412
AOF9768	275650F000071879	08/10/2018	55412
AOJ4618	275650F000072958	08/10/2018	55412
ASP8753	275650F000071184	08/10/2018	55412
ASS0558	275650F000071877	08/10/2018	55412
ATQ4581	275650F000072807	08/10/2018	55412
AWD1021	275650F000073252	08/10/2018	55412
AYC9610	275650F000072862	08/10/2018	55412
AYN4331	275650F000072325	08/10/2018	55412
AYN4331	275650F000072323	08/10/2018	55412
BDJ8162	275650F000062955	08/10/2018	55412
HQJ8980	275650F000073058	08/10/2018	55412
MBU3671	275650F000071185	08/10/2018	55412
MDX3226	275650F000071183	08/10/2018	55412
MDX3226	275650F000071182	08/10/2018	55412
MEM7421	275650F000073251	08/10/2018	55412
MFG3110	275650F000072324	08/10/2018	55412
MIJ1190	275650F000072620	08/10/2018	55412
PVA1900	275650F000072621	08/10/2018	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 30/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0288	275650NIC0023049	09/10/2018	50020
ADY3569	275650NIC0023065	09/10/2018	50020
AEF2560	275650NIC0023076	09/10/2018	50020
AFH2939	275650NIC0023045	09/10/2018	50020
AKM8585	275650NIC0023040	09/10/2018	50020
ANU2590	275650NIC0023069	09/10/2018	50020
AQJ5989	275650NIC0023034	09/10/2018	50020
AQJ5989	275650NIC0023032	09/10/2018	50020
AQJ5989	275650NIC0023031	09/10/2018	50020
AQJ5989	275650NIC0023035	09/10/2018	50020
AUC5231	275650NIC0023047	09/10/2018	50020
AUL1179	275650NIC0023023	09/10/2018	50020
AUM7135	275650NIC0023074	09/10/2018	50020
AUO4934	275650NIC0023030	09/10/2018	50020
AUX0810	275650NIC0023024	09/10/2018	50020
AVN5364	275650NIC0023057	09/10/2018	50020
AVT0801	275650NIC0023073	09/10/2018	50020
AXW0644	275650NIC0023036	09/10/2018	50020
AYN6607	275650NIC0023064	09/10/2018	50020
AYP5762	275650NIC0023067	09/10/2018	50020
AYQ7309	275650NIC0023052	09/10/2018	50020
AZP3036	275650NIC0023070	09/10/2018	50020
AZQ2929	275650NIC0023042	09/10/2018	50020

BAD3531	275650NIC0023058	09/10/2018	50020
BAU3898	275650NIC0023061	09/10/2018	50020
BAU4138	275650NIC0023071	09/10/2018	50020
BBH2899	275650NIC0023059	09/10/2018	50020
BBI1399	275650NIC0023027	09/10/2018	50020
BBJ9904	275650NIC0023062	09/10/2018	50020
BBS5147	275650NIC0023054	09/10/2018	50020
BBT3160	275650NIC0023072	09/10/2018	50020
BBU7709	275650NIC0023068	09/10/2018	50020
BBX2590	275650NIC0023066	09/10/2018	50020
BBX6433	275650NIC0023051	09/10/2018	50020
CMC8743	275650NIC0023063	09/10/2018	50020
DDF7290	275650NIC0023060	09/10/2018	50020
DDU0126	275650NIC0023053	09/10/2018	50020
EYH0308	275650NIC0023029	09/10/2018	50020
FTX8217	275650NIC0023028	09/10/2018	50020
IUV9298	275650NIC0023043	09/10/2018	50020
IWD5596	275650NIC0023025	09/10/2018	50020
IXF4439	275650NIC0023026	09/10/2018	50020
IYJ1504	275650NIC0023044	09/10/2018	50020
JGJ5920	275650NIC0023077	09/10/2018	50020
KUM1841	275650NIC0023055	09/10/2018	50020
MGY1865	275650NIC0023033	09/10/2018	50020
MHM3130	275650NIC0023056	09/10/2018	50020
MKL2199	275650NIC0023050	09/10/2018	50020
MKU6918	275650NIC0023037	09/10/2018	50020
MLY1878	275650NIC0023039	09/10/2018	50020
OOR9651	275650NIC0023046	09/10/2018	50020
QAF8254	275650NIC0023075	09/10/2018	50020
QJD3001	275650NIC0023041	09/10/2018	50020
QNI6637	275650NIC0023038	09/10/2018	50020
QOE1698	275650NIC0023048	09/10/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP7676	275650F000066275	26/07/2018	60501
ABX5239	275650F000066276	26/07/2018	60501
ABX9988	275650F000070368	27/07/2018	76331
ADS5400	275650NIC0023108	10/10/2018	50020
AFB3857	275650F000069745	26/07/2018	76331
AGW1414	275650F000070277	23/07/2018	54526
ALA9840	275650F000070278	23/07/2018	60412
AMM6027	275650NIC0023083	10/10/2018	50020
AMZ6858	275650F000066482	28/07/2018	55417
AND0179	275650F000070289	30/07/2018	60412
ANO5460	275650F000053100	23/07/2018	76331
ANP0504	275650NIC0023096	10/10/2018	50020
ANX6680	275650F000070703	30/07/2018	76251
AOC4522	275650F000070290	30/07/2018	60412
AOL8406	275650F000066476	23/07/2018	61300
AOS9393	275650NIC0023109	10/10/2018	50020
APG7024	275650F000070704	30/07/2018	55411
APR5610	275650F000066479	25/07/2018	51930
AQQ0720	275650F000070286	30/07/2018	54526
ARO3280	275650F000070369	27/07/2018	76331
ARP4131	275650F000070366	26/07/2018	76331
ARU7760	275650F000064098	25/07/2018	55417
ARU7760	275650F000064096	24/07/2018	55417
ASE2245	275650F000066480	27/07/2018	61300
ASI5243	275650F000064100	28/07/2018	55417
ATR8186	275650F000066478	24/07/2018	51930
ATU7953	275650F000070284	27/07/2018	54526
ATY4784	275650F000069741	23/07/2018	55411
ATZ7331	275650F000069562	23/07/2018	55411
AUD7225	275650F000070287	30/07/2018	55417
AUK1193	275650F000070282	25/07/2018	60412
AUN1607	275650F000069215	23/07/2018	55417
AUT4592	275650F000067092	26/07/2018	55411
AUT6666	275650F000056799	20/07/2018	76331
AWU6608	275650F000067669	25/07/2018	76331
AWU9037	275650F000064585	25/07/2018	76331
AWW9207	275650F000067090	24/07/2018	55411
AXR2976	275650F000069743	24/07/2018	55411
AXV5896	275650F000070705	30/07/2018	52151
AYG9881	275650F000067094	27/07/2018	55411
AYW9034	275650NIC0023095	10/10/2018	50020
AZB2518	275650NIC0023101	10/10/2018	50020
AZE3760	275650F000067091	26/07/2018	55411
AZM9640	275650NIC0023086	10/10/2018	50020
AZU5642	275650NIC0023080	10/10/2018	50020
BAJ0665	275650NIC0023078	10/10/2018	50020
BAJ0665	275650NIC0023079	10/10/2018	50020
BAL2264	275650NIC0023106	10/10/2018	50020

BAP8112	275650F000070701	28/07/2018	55417
BAR2272	275650NIC0023085	10/10/2018	50020
BAS2489	275650F000066274	25/07/2018	60501
BAV7793	275650NIC0023097	10/10/2018	50020
BAZ3941	275650F000069748	27/07/2018	55417
BBF3653	275650NIC0023099	10/10/2018	50020
BBF5390	275650NIC0023094	10/10/2018	50020
BBI9485	275650F000070288	30/07/2018	55417
BBL6805	275650NIC0023081	10/10/2018	50020
BBN9297	275650NIC0023104	10/10/2018	50020
BBU8045	275650NIC0023098	10/10/2018	50020
BBV8350	275650F000069742	23/07/2018	55411
BBW8675	275650NIC0023088	10/10/2018	50020
BDD1705	275650F000070363	23/07/2018	76331
BDE0402	275650F000070283	27/07/2018	55090
BDV4500	275650NIC0023107	10/10/2018	50020
BEM1318	275650F000066273	24/07/2018	73662
BEV0206	275650NIC0023093	10/10/2018	50020
BEV2409	275650F000070367	26/07/2018	76331
CLO1888	275650F000064097	25/07/2018	55417
CNM3116	275650F000066477	24/07/2018	55417
DLP0571	275650F000064099	25/07/2018	55417
EQB5046	275650F000064095	24/07/2018	55417
FBA2449	275650NIC0023082	10/10/2018	50020
GBN2337	275650F000064094	23/07/2018	76251
HSF1147	275650NIC0023089	10/10/2018	50020
HTT4290	275650F000064734	27/07/2018	76331
IHS3774	275650F000069749	27/07/2018	76331
IIA3869	275650NIC0023092	10/10/2018	50020
IRU1868	275650F000067668	23/07/2018	54600
IXK0408	275650NIC0023105	10/10/2018	50020
JGO0314	275650NIC0023103	10/10/2018	50020
JHX8263	275650F000056798	23/07/2018	76331
JWT9812	275650F000070365	25/07/2018	76331
KPE1860	275650NIC0023090	10/10/2018	50020
LRY8820	275650F000066481	28/07/2018	55411
MEH3050	275650F000070702	28/07/2018	51930
MFC3325	275650F000070362	23/07/2018	76252
MGK5720	275650F000064093	23/07/2018	55417
MGS6425	275650F000069750	28/07/2018	76331
MJS7111	275650NIC0023087	10/10/2018	50020
MKA5602	275650F000064584	25/07/2018	55411
MKR1949	275650NIC0023084	10/10/2018	50020
OJG9256	275650NIC0023102	10/10/2018	50020
OJG9256	275650NIC0023100	10/10/2018	50020
PYO6192	275650F000070279	23/07/2018	60412
QHO7409	275650F000070364	25/07/2018	76252
QIO3023	275650NIC0023091	10/10/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI2534	275650F000070814	16/07/2018	55412
ADO8688	275650F000070472	16/07/2018	55412
AED4915	116100E008271906	03/08/2018	53980
AKG1815	116100E007873323	04/08/2018	65300
ALF5800	275650F000070906	16/07/2018	55412
ANM2543	116100E008271851	02/08/2018	60501
AOQ7353	116100E008186692	03/08/2018	57380
ASA4308	275650F000069349	16/07/2018	55412
ATU4693	275650F000069968	16/07/2018	55412
ATY9598	275650F000068495	16/07/2018	55412
AUC5560	275650F000068494	16/07/2018	55412
AUF7681	275650F000069836	16/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070471	16/07/2018	55412
AVP4832	275650F000069350	16/07/2018	55412
AWH5577	275650F000068445	16/07/2018	55412
AWV0268	275650F000070414	16/07/2018	55412
AXE4677	275650F000070470	16/07/2018	55412
BAC3991	275650F000070508	16/07/2018	55412
CCB1743	275650F000070907	16/07/2018	55412
DIZ1716	275650F000070607	16/07/2018	55412
HAN7340	275650F000070816	17/07/2018	55412
IQN3248	275650F000069835	16/07/2018	55412
MBX3213	275650F000069690	17/07/2018	55412
MFI8787	275650F000070509	16/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF6888	275650F000070474	20/07/2018	55412
ACI1675	275650W000079599	04/08/2018	74550
ACS7602	275650D000061326	05/08/2018	74630
ACX6464	275650W000079567	01/08/2018	74550
AEB9875	275650F000070026	20/07/2018	55412
AEI2083	275650B000037491	04/08/2018	74550
AFC8556	275650B000037507	05/08/2018	74550
AFJ1559	275650W000079619	05/08/2018	74550
AFK0536	275650B000037517	05/08/2018	74630
AGX4681	275650F000068841	17/07/2018	55412
AHQ6180	275650F000070908	17/07/2018	55412
AII3553	275650W000079616	05/08/2018	74550
AIL6008	275650D000061334	05/08/2018	74550
AIM2168	275650F000071104	20/07/2018	55412
AJC2372	275650W000079601	04/08/2018	74550
AJV5601	275650D000061330	05/08/2018	74550
AJX0346	275650B000037494	05/08/2018	74550
AKD8639	275650F000070417	20/07/2018	55412
AKE4313	275650B000037500	05/08/2018	74550
AKM2602	275650F000069286	20/07/2018	55412
AKN7082	275650B000037486	04/08/2018	74550
ALE3594	275650F000069838	17/07/2018	55412
ALE7262	275650B000037454	03/08/2018	74550
ALF5767	275650F000070610	18/07/2018	55412
ALT3889	275650B000037485	04/08/2018	74550
AMI0252	275650B000037467	04/08/2018	74550
AML1373	275650F000070858	21/07/2018	55412
AML1373	275650F000070913	20/07/2018	55412
AML1373	275650F000070859	21/07/2018	55412
AMS5250	275650F000071105	21/07/2018	55412
ANB6513	275650W000079570	01/08/2018	74550
ANC7667	275650B000037415	01/08/2018	74550
AND1143	275650B000037501	05/08/2018	74550
ANE6106	275650B000037435	02/08/2018	74550
ANJ3088	275650W000079584	02/08/2018	74630
ANW0128	275650F000068496	17/07/2018	55412
ANY4517	275650F000070479	20/07/2018	55412
ANY4517	275650F000070481	20/07/2018	55412
ANY4517	275650F000070478	20/07/2018	55412
ANY4517	275650F000070475	20/07/2018	55412
AOE5017	275650B000037476	04/08/2018	74550
AOJ8723	275650W000079569	01/08/2018	74550
AOL6188	275650B000037497	05/08/2018	74550
AOM0245	275650B000037437	02/08/2018	74550
APJ8828	275650D000061317	04/08/2018	74550
APK4826	275650W000079585	02/08/2018	74550
APO8752	275650B000037443	02/08/2018	74550
APQ3276	275650B000037509	05/08/2018	74550
APT0058	275650W000079586	02/08/2018	74550
AQD1992	275650B000037496	05/08/2018	74550
AQQ2672	275650F000070480	20/07/2018	55412
AQT6531	275650W000079597	04/08/2018	74550
AQW2712	275650W000079605	05/08/2018	74710
ARB6847	275650F000070817	18/07/2018	55412
ARC2372	275650B000037498	05/08/2018	74550
ARC2975	275650F000068392	19/07/2018	55412
ARN1301	275650W000079581	02/08/2018	74550
ARW3893	275650B000037502	05/08/2018	74550
ARZ1570	275650W000079615	05/08/2018	74550
ARZ5508	275650W000079592	03/08/2018	74550
ASB7862	275650W000079610	05/08/2018	74550
ASE8837	275650F000070609	17/07/2018	55412
ASH8645	275650F000070856	18/07/2018	55412
ASK3730	275650W000079606	05/08/2018	74550
ASK8563	275650W000079603	04/08/2018	74550
ASR4381	275650W000079571	01/08/2018	74550
ASU5126	275650B000037455	03/08/2018	74550
ASY1584	275650F000070818	19/07/2018	55412
ATB4445	275650F000069691	17/07/2018	55412
ATC3370	275650F000071106	21/07/2018	55412
ATD8951	275650B000037421	01/08/2018	74550
ATH6938	275650B000037518	05/08/2018	74550
ATI8027	275650B000037472	04/08/2018	74550
ATM5695	275650F000070614	21/07/2018	55412
ATU2128	275650W000079612	05/08/2018	74550
ATV0242	275650B000037460	03/08/2018	74550
ATW8280	275650W000079579	01/08/2018	74550
ATX1428	275650W000079604	05/08/2018	74550
ATY4614	275650D000061325	05/08/2018	74550
AUA3035	275650W000079572	01/08/2018	74550
AUC1463	275650F000069287	20/07/2018	55412
AUE4552	275650W000079594	03/08/2018	74550
AUH1840	275650B000037489	04/08/2018	74550
AUM7139	275650F000070482	21/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070484	21/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070477	20/07/2018	55412
AUT9105	275650F000070857	20/07/2018	55412
AUV9803	275650D000061333	05/08/2018	74550

AVA1601	275650W000079573	01/08/2018	74550
AVG9121	275650F000070510	17/07/2018	55412
AVU7063	275650W000079576	01/08/2018	74550
AWA4991	275650B000037519	05/08/2018	74550
AWA9330	275650B000037447	02/08/2018	74550
AWD9561	275650B000037451	03/08/2018	74550
AWI9901	275650F000069837	17/07/2018	55412
AWN0085	275650B000037503	05/08/2018	74550
AWP4397	275650W000079611	05/08/2018	74550
AWS2823	275650W000079580	02/08/2018	74550
AWU4644	275650B000037461	03/08/2018	74550
AWX1254	275650W000079589	03/08/2018	74550
AWY8978	275650D000061315	03/08/2018	74550
AWZ6139	275650F000070473	17/07/2018	55412
AXH8894	275650B000037433	02/08/2018	74550
AXL9688	275650B000037471	04/08/2018	74550
AXO9751	275650B000037438	02/08/2018	74550
AXX5285	275650D000061303	01/08/2018	74550
AXZ2227	275650B000037428	01/08/2018	74630
AYA8349	275650W000079578	01/08/2018	74630
AYF8797	275650B000037470	04/08/2018	74550
AYI4034	275650B000037456	03/08/2018	74550
AYN8812	275650D000061308	01/08/2018	74550
AYP5695	275650W000079618	05/08/2018	74550
AYX3712	275650B000037434	02/08/2018	74630
AYZ2457	275650W000079590	03/08/2018	74630
AZF2217	275650B000037430	01/08/2018	74550
AZK9037	275650B000037418	01/08/2018	74630
AZL3375	275650W000079582	02/08/2018	74550
AZO8115	275650B000037499	05/08/2018	74550
AZT4562	275650D000061323	05/08/2018	74550
AZZ6101	275650F000070611	20/07/2018	55412
BAB6464	275650B000037482	04/08/2018	74550
BAB8442	275650B000037514	05/08/2018	74550
BAH5451	275650W000079596	04/08/2018	74550
BAI4913	275650D000061331	05/08/2018	74630
BAL2264	275650B000037458	03/08/2018	74550
BAL7913	275650F000070612	20/07/2018	55412
BAN7709	275650B000037426	01/08/2018	74550
BAP3051	275650F000070483	21/07/2018	55412
BAU5630	275650B000037520	05/08/2018	74550
BAZ0148	275650F000068843	18/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000068846	19/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000068845	18/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000068844	18/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000068842	17/07/2018	55412
BBE9225	275650D000061329	05/08/2018	74550
BBF6288	275650W000079583	02/08/2018	74550
BBF8938	275650B000037436	02/08/2018	74550
BBH4639	275650B000037453	03/08/2018	74550
BBN7595	275650W000079587	02/08/2018	74550
BBO2620	275650B000037468	04/08/2018	74550
BBT7259	275650B000037464	03/08/2018	74550
BBZ9039	275650B000037480	04/08/2018	74550
BCC6767	275650F000070911	19/07/2018	55412
BCG6208	275650B000037432	01/08/2018	74550
BCI0051	275650B000037487	04/08/2018	74710
BCO0182	275650F000070512	17/07/2018	55412
BDE2504	275650D000061309	02/08/2018	74550
BDI0409	275650F000068847	19/07/2018	55412
BDL0807	275650F000071151	18/07/2018	55412
BDV4516	275650B000037513	05/08/2018	74550
BEB2602	275650F000070613	20/07/2018	55412
BLG7364	275650B000037427	01/08/2018	74550
BQK0609	275650W000079566	01/08/2018	74550
CAM5919	275650F000070025	19/07/2018	55412
CEK5924	275650B000037475	04/08/2018	74550
CFR8431	275650F000070608	17/07/2018	55412
CIA9787	275650B000037446	02/08/2018	74550
CIO7539	275650B000037420	01/08/2018	74550
CNM2153	275650W000079622	05/08/2018	74550
COI2436	275650F000069969	17/07/2018	55412
COI2436	275650F000069970	17/07/2018	55412
CPB4630	275650F000070819	20/07/2018	55412
CSF6554	275650F000070815	17/07/2018	55412
CXV6870	275650W000079598	04/08/2018	74550
DCX4124	275650W000079620	05/08/2018	74550
DEX1330	275650F000070415	19/07/2018	55412
DFZ6482	275650D000061321	05/08/2018	74550
DGE3607	275650W000079577	01/08/2018	74550
DGG9014	275650D000061335	05/08/2018	74550
DIO2683	275650B000037478	04/08/2018	74550
DKS2075	275650B000037481	04/08/2018	74550
DMG1545	275650B000037492	04/08/2018	74550
DNK7389	275650B000037457	03/08/2018	74550
EMS5426	275650D000061332	05/08/2018	74550
FDV6587	275650B000037512	05/08/2018	74630
FFR6929	275650B000037477	04/08/2018	74550
FFW8570	275650W000079614	05/08/2018	74550

FJK5474	275650B000037506	05/08/2018	74550
FKB6688	275650B000037515	05/08/2018	74550
FMC3734	275650W000079600	04/08/2018	74550
FQQ8519	275650W000079568	01/08/2018	74550
GZO2200	275650B000037463	03/08/2018	74550
HAK3334	275650W000079595	04/08/2018	74550
HFP4595	275650W000079607	05/08/2018	74550
HLB3252	275650B000037448	02/08/2018	74550
HOD0036	275650B000037450	03/08/2018	74550
HRZ8343	275650B000037440	02/08/2018	74550
HYB8996	275650B000037508	05/08/2018	74550
IAQ0859	275650B000037445	02/08/2018	74550
IJP3352	275650F000071102	20/07/2018	55412
IPZ6454	275650B000037511	05/08/2018	74550
IVG2234	275650B000037479	04/08/2018	74550
IVG4172	275650B000037425	01/08/2018	74550
IVO6600	275650B000037465	04/08/2018	74550
IYQ0115	275650D000061318	04/08/2018	74550
JCS1052	275650B000037473	04/08/2018	74550
JEK0566	275650D000061316	04/08/2018	74550
JFV7741	275650F000070511	17/07/2018	55412
JGM2664	275650F000071103	20/07/2018	55412
JIS2954	275650B000037423	01/08/2018	74550
KDO9519	275650D000061310	02/08/2018	74550
KOE5588	275650W000079593	03/08/2018	74550
KPB1997	275650B000037449	03/08/2018	74550
LOZ5686	275650B000037466	04/08/2018	74550
LWS8032	275650F000068497	17/07/2018	55412
LZQ8610	275650B000037490	04/08/2018	74630
LZU5236	275650B000037416	01/08/2018	74550
LZU8598	275650W000079621	05/08/2018	74550
MBD9394	275650F000071101	17/07/2018	55412
MBR7226	275650B000037444	02/08/2018	74550
MBW6087	275650F000070912	21/07/2018	55412
MCM3062	275650W000079565	01/08/2018	74550
MDE2038	275650B000037474	04/08/2018	74550
MDK5265	275650W000079575	01/08/2018	74550
MED8587	275650B000037452	03/08/2018	74550
MEO8422	275650F000070476	20/07/2018	55412
MFI3665	275650B000037417	01/08/2018	74550
MFU9245	275650B000037510	05/08/2018	74550
MFZ9125	275650W000079617	05/08/2018	74550
MGG3539	275650F000070909	17/07/2018	55412
MGH8246	275650B000037488	04/08/2018	74550
MGS1840	275650W000079623	05/08/2018	74550
MGV1131	275650W000079591	03/08/2018	74550
MHL7147	275650B000037459	03/08/2018	74550
MHT8101	275650B000037462	03/08/2018	74630
MHY9478	275650F000071052	18/07/2018	55412
MIB9467	275650F000070416	20/07/2018	55412
MIC8346	275650F000071051	17/07/2018	55412
MIM4927	275650B000037505	05/08/2018	74550
MIZ1474	275650B000037483	04/08/2018	74550
MJB8693	275650W000079613	05/08/2018	74550
MJZ1474	275650D000061322	05/08/2018	74550
MKJ0780	275650D000061314	03/08/2018	74550
MKN9861	275650D000061327	05/08/2018	74550
MKZ7289	275650D000061304	01/08/2018	74630
MLC7137	275650B000037484	04/08/2018	74550
MLI3451	275650B000037442	02/08/2018	74550
MLI5853	275650D000061324	05/08/2018	74550
MLT6395	275650D000061305	01/08/2018	74550
MMK6078	275650B000037422	01/08/2018	74550
NCE5007	275650W000079609	05/08/2018	74550
NCJ8998	275650D000061307	01/08/2018	74550
NEE1879	275650F000070910	18/07/2018	55412
NGR7278	275650W000079588	02/08/2018	74550
NTM6786	275650W000079608	05/08/2018	74550
NWJ9419	275650F000069839	20/07/2018	55412
OBF5789	275650W000079574	01/08/2018	74710
OIT9880	275650D000061319	04/08/2018	74550
OON0563	275650B000037419	01/08/2018	74550
PVF4728	275650B000037441	02/08/2018	74550
PWG6150	275650B000037516	05/08/2018	74550
PXX3423	275650B000037493	05/08/2018	74550
PXX3423	275650B000037495	05/08/2018	74630
PYK9808	275650F000070024	19/07/2018	55412
QBR0500	275650D000061312	02/08/2018	74550
QHX2575	275650D000061313	02/08/2018	74550
QIF8733	275650B000037469	04/08/2018	74550
QIR3354	275650B000037439	02/08/2018	74550
QIT8904	275650D000061328	05/08/2018	74550
QIV7539	275650D000061306	01/08/2018	74550
QNL1913	275650B000037431	01/08/2018	74630
QOI5987	275650B000037429	01/08/2018	74550
QOP4247	275650W000079602	04/08/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9236	275650F000071107	23/07/2018	55412
ABW1907	275650F000071112	24/07/2018	55412
ADF7006	275650F000070296	01/08/2018	60412
ADS0204	275650F000067096	01/08/2018	55411
AGA2779	275650F000071108	23/07/2018	55412
AIB2760	275650F000069644	01/08/2018	76331
AJA3306	275650NIC0023131	16/10/2018	50020
AJR0309	275650NIC0023128	16/10/2018	50020
AKD5008	275650NIC0023118	16/10/2018	50020
AKG9597	275650F000068849	24/07/2018	55412
AKX0768	275650F000070864	23/07/2018	55412
ALD1578	275650F000070652	02/08/2018	60412
ALH8178	275650F000070375	02/08/2018	55411
AMC3002	275650F000065047	01/08/2018	51851
AML1373	275650F000070615	24/07/2018	55412
AML1373	275650F000069692	23/07/2018	55412
AMP7535	275650F000070372	01/08/2018	55411
AMR1072	275650F000070706	31/07/2018	55417
AMR1672	275650F000068848	23/07/2018	55412
AND3598	275650F000067670	01/08/2018	51852
ANL9576	275650F000069694	24/07/2018	55412
ANX1959	275650NIC0023134	16/10/2018	50020
AOA4117	275650F000067098	31/07/2018	55411
AOC2845	275650F000067100	01/08/2018	55411
AOR0343	275650NIC0023116	16/10/2018	50020
AOR0343	275650NIC0023114	16/10/2018	50020
AOR0343	275650NIC0023113	16/10/2018	50020
AOW0108	275650F000070552	31/07/2018	51930
AOX2400	275650NIC0023136	16/10/2018	50020
ARA2989	275650F000071053	23/07/2018	55412
ARC9199	275650F000070616	24/07/2018	55412
ARV0338	275650F000069642	31/07/2018	76331
ASQ2692	275650F000070295	01/08/2018	60412
ASR2510	275650NIC0023117	16/10/2018	50020
ATY0586	275650F000070418	24/07/2018	55412
AUF7294	275650F000067099	01/08/2018	76331
AUL8948	275650NIC0023112	16/10/2018	50020
AUM7139	275650F000070487	23/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070862	23/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070863	23/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070861	23/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070866	24/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070867	24/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070869	24/07/2018	55412
AUX3875	275650F000070373	01/08/2018	76331
AUZ6975	275650F000064589	02/08/2018	55417
AVG6294	275650F000070298	02/08/2018	55680
AVH0175	275650NIC0023123	16/10/2018	50020
AVQ4070	275650F000067095	01/08/2018	55411
AWD0901	275650NIC0023127	16/10/2018	50020
AWJ8753	275650NIC0023124	16/10/2018	50020
AXC2213	275650F000071111	24/07/2018	55412
AXH4285	275650F000070294	01/08/2018	60412
AXL7710	275650F000069643	31/07/2018	54526
AXS9262	275650NIC0023125	16/10/2018	50020
AXW0644	275650NIC0023126	16/10/2018	50020
AYA5127	275650F000064588	02/08/2018	55417
AYD3757	275650NIC0023129	16/10/2018	50020
AYO5859	275650F000070300	03/08/2018	55680
AZE1573	275650F000070865	23/07/2018	55412
AZH1701	275650F000070485	23/07/2018	55412
AZH1701	275650F000070486	23/07/2018	55412
AZI3714	275650F000066485	02/08/2018	60501
AZR4513	275650F000070489	24/07/2018	55412
AZV9936	275650F000066484	02/08/2018	76331
AZW9271	275650F000067093	01/08/2018	55411
BAD9516	275650NIC0023111	16/10/2018	50020
BAZ0148	275650F000068332	23/07/2018	55412
BBD3733	275650NIC0023137	16/10/2018	50020
BBF4893	275650F000070371	01/08/2018	76331
BBF7920	275650NIC0023120	16/10/2018	50020
BBL0537	275650F000070551	30/07/2018	76331
BBL1219	275650NIC0023122	16/10/2018	50020
BBO1782	275650NIC0023133	16/10/2018	50020
BBQ5246	275650F000068499	24/07/2018	55412
BBR0851	275650NIC0023138	16/10/2018	50020
BBR1013	275650NIC0023132	16/10/2018	50020
BBV7623	275650F000070821	23/07/2018	55412
BBW5620	275650F000070285	27/07/2018	60175
BCB4755	275650F000067097	31/07/2018	76331
BCF5667	275650F000064587	01/08/2018	76331
BRH6749	275650F000069288	24/07/2018	55412
CFB6484	275650F000068498	23/07/2018	55412

CHY8770	275650F000069216	02/08/2018	76331
CMG7757	275650F000070820	23/07/2018	55412
CVR3152	275650F000070370	31/07/2018	76251
DNI8499	275650F000070651	02/08/2018	55680
DQK1610	275650F000064586	01/08/2018	76331
EDZ1530	275650F000070860	23/07/2018	55412
FAH7222	275650NIC0023135	16/10/2018	50020
FAO2232	275650F000066483	01/08/2018	76331
FFN4813	275650F000070868	24/07/2018	55412
IEP6797	275650F000071113	24/07/2018	55412
IGK1099	275650F000070420	24/07/2018	55412
IIU4909	275650F000071110	24/07/2018	55412
KLE1467	275650F000070291	30/07/2018	57380
MHJ5278	275650F000071109	23/07/2018	55412
MJA2061	275650NIC0023130	16/10/2018	50020
MJC6274	275650F000068500	24/07/2018	55412
MKG7328	275650F000065046	01/08/2018	51930
NON0957	275650NIC0023121	16/10/2018	50020
NUC5596	275650F000070376	02/08/2018	54600
PVA1900	275650F000069693	24/07/2018	55412
QAI8950	275650NIC0023115	16/10/2018	50020
QID3243	275650NIC0023119	16/10/2018	50020
QIL9398	275650NIC0023110	16/10/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT3525	275650W000079637	07/08/2018	74550
ACM9906	275650B000037545	07/08/2018	74550
ADG7688	275650B000037522	06/08/2018	74550
ADN0211	275650B000037572	08/08/2018	74630
AEE4671	275650F000071054	25/07/2018	55412
AGC6472	275650B000037531	06/08/2018	74550
AJH3870	275650W000079638	07/08/2018	74550
AJH3870	275650W000079642	08/08/2018	74550
ALD6950	275650W000079625	06/08/2018	74550
ALH3749	275650B000037530	06/08/2018	74550
ALK5064	275650W000079650	09/08/2018	74550
AMD5234	275650B000037569	08/08/2018	74550
AMH2096	275650W000079640	08/08/2018	74550
AMN7488	275650B000037549	07/08/2018	74550
AMP8700	275650D000061338	06/08/2018	74630
AMQ1101	275650W000079629	06/08/2018	74550
ANB6548	275650B000037557	07/08/2018	74550
ANF5580	275650B000037561	07/08/2018	74550
AOE0684	275650B000037523	06/08/2018	74550
AOI1743	275650W000079630	06/08/2018	74550
AOI5566	275650W000079648	08/08/2018	74550
AQC9394	275650B000037576	08/08/2018	74550
ARA7055	275650B000037547	07/08/2018	74550
ARD3884	275650B000037546	07/08/2018	74550
ARH6913	275650D000061349	08/08/2018	74550
ARP8380	275650W000079626	06/08/2018	74550
ARZ5508	275650W000079644	08/08/2018	74550
ATD2758	275650W000079635	07/08/2018	74550
AUZ3369	275650W000079647	08/08/2018	74550
AVJ3680	275650B000037528	06/08/2018	74630
AVT6134	275650B000037575	08/08/2018	74550
AWC0943	275650W000079651	09/08/2018	74550
AWC4747	275650B000037538	06/08/2018	74550
AWF6045	275650W000079641	08/08/2018	74550
AWI2119	275650B000037556	07/08/2018	74550
AWJ3631	275650W000079639	08/08/2018	74550
AXN9182	275650B000037574	08/08/2018	74550
AXP6304	275650D000061337	06/08/2018	74550
AYG9435	275650B000037560	07/08/2018	74550
AYI9496	275650B000037535	06/08/2018	74630
AYW8103	275650B000037577	08/08/2018	74550
AYW9665	275650B000037568	08/08/2018	74550
AYX9112	275650B000037526	06/08/2018	74550
AZB3814	275650D000061350	09/08/2018	74710
AZE1645	275650D000061348	08/08/2018	74550
AZQ1127	275650B000037562	07/08/2018	74630
AZX9745	275650D000061339	06/08/2018	74550
BAA7413	275650B000037541	06/08/2018	74550
BAF5302	275650B000037555	07/08/2018	74550
BAG8086	275650W000079631	07/08/2018	74550
BAM6252	275650W000079633	07/08/2018	74550
BAR4045	275650D000061340	07/08/2018	74550
BAS6403	275650B000037521	06/08/2018	74550
BAW5897	275650B000037527	06/08/2018	74550
BBZ6807	275650D000061347	08/08/2018	74550
BCB7967	275650W000079636	07/08/2018	74630
BCF3876	275650B000037567	08/08/2018	74550

BEM2934	275650B000037573	08/08/2018	74550
CLP1633	275650B000037534	06/08/2018	74550
CYK7294	275650B000037532	06/08/2018	74550
CYK7294	275650B000037542	06/08/2018	74630
DHF5387	275650B000037563	07/08/2018	74550
DTA5283	275650B000037537	06/08/2018	74550
EGO1051	275650B000037539	06/08/2018	74550
FDV4027	275650W000079643	08/08/2018	74550
HFG9288	275650B000037533	06/08/2018	74550
HTJ7112	275650D000061343	07/08/2018	74550
HTN7117	275650B000037536	06/08/2018	74550
IEG6866	275650B000037543	06/08/2018	74550
IKL6287	275650W000079634	07/08/2018	74550
ILD7664	275650B000037550	07/08/2018	74550
IQT7450	275650D000061344	07/08/2018	74550
KIL7210	275650D000061336	06/08/2018	74550
KZT3213	275650B000037558	07/08/2018	74550
LCM3465	275650W000079627	06/08/2018	74550
LWY3802	275650W000079624	06/08/2018	74550
LXO7420	275650B000037552	07/08/2018	74550
LYF8584	275650W000079649	08/08/2018	74550
LZB4571	275650B000037553	07/08/2018	74550
MBW2562	275650B000037548	07/08/2018	74550
MDM4987	275650B000037529	06/08/2018	74550
MDS4567	275650B000037554	07/08/2018	74550
MER9998	275650F000071351	25/07/2018	55412
MGN9739	275650B000037571	08/08/2018	74550
MIM6562	275650B000037525	06/08/2018	74550
MIT5325	275650W000079645	08/08/2018	74550
MJE5331	275650D000061346	07/08/2018	74550
MJQ4700	275650B000037565	08/08/2018	74630
MQY3948	275650W000079632	07/08/2018	74550
OKH9422	275650B000037570	08/08/2018	74550
OOS0177	275650B000037551	07/08/2018	74550
QHP4895	275650B000037540	06/08/2018	74550
QJD8941	275650B000037559	07/08/2018	74550
QJE4966	275650D000061345	07/08/2018	74550
QJL9395	275650D000061342	07/08/2018	74630
QOI6659	275650B000037566	08/08/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU2933	275650B000034930	29/04/2018	74550
ACS5452	275650B000035610	25/05/2018	74550
AEI8998	275650F000068906	20/04/2018	55412
AEI8998	275650F000068907	20/04/2018	55412
AEL8245	275650F000071060	27/07/2018	55412
AGA2779	275650F000071118	26/07/2018	55412
AGA2779	275650F000071116	26/07/2018	55412
AGN1192	275650F000069698	27/07/2018	55412
AIE0205	275650F000071055	25/07/2018	55412
AKD9689	275650W000076981	31/03/2018	74550
AKR2804	275650F000071355	27/07/2018	55412
ALD2552	275650F000070513	28/07/2018	55412
ALI6683	275650F000068100	13/06/2018	60501
ALS5774	116100E007874506	20/04/2018	55411
AMH7947	275650F000070919	27/07/2018	55412
AML1373	275650F000070920	28/07/2018	55412
AML1373	275650F000070917	26/07/2018	55412
ANJ8965	275650F000069806	07/06/2018	55412
ANV8013	275650F000070884	28/07/2018	55412
ANV8013	275650F000070885	28/07/2018	55412
AOR9898	275650F000068642	09/06/2018	55680
AOV7292	275650F000071152	28/07/2018	55412
APR3055	275650F000071061	28/07/2018	55412
AQL7175	275650F000071115	26/07/2018	55412
AQS2569	275650F000069605	25/06/2018	76252
ARQ5588	275650F000070872	26/07/2018	55412
ARQ5588	275650F000070873	26/07/2018	55412
ARQ5993	275650F000070491	25/07/2018	55412
ARR1796	275650F000071352	25/07/2018	55412
ARX7456	275650F000070914	25/07/2018	55412
ARY7793	275650W000077716	27/04/2018	74550
ASL3058	275650F000070422	26/07/2018	55412
AST7622	275650W000077463	17/04/2018	74630
ASW4245	275650B000034952	30/04/2018	74550
ATG7031	275650F000070490	25/07/2018	55412
ATK4037	275650F000070881	27/07/2018	55412
AUK0762	275650F000071401	28/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070874	26/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070493	26/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070876	26/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070883	28/07/2018	55412

AUM7139	275650F000070886	28/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070880	27/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070871	25/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070870	25/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070878	27/07/2018	55412
AUM7139	275650F000069696	25/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070492	26/07/2018	55412
AUU8611	275650F000066471	24/04/2018	54521
AVD9800	275650F000069499	06/06/2018	55412
AVF2524	275650F000070916	26/07/2018	55412
AVI1891	275650F000070915	25/07/2018	55412
AVM3660	275650F000070028	27/07/2018	55412
AVP9443	275650F000071120	27/07/2018	55412
AVX1628	275650F000068447	27/07/2018	55412
AWD0230	275650F000069028	12/06/2018	55411
AWL0445	275650F000071059	26/07/2018	55412
AWZ6134	275650W000077042	01/04/2018	74630
AXC0734	275650F000070002	06/06/2018	55412
AXE8640	275650F000068446	26/07/2018	55412
AXT9967	275650F000070027	26/07/2018	55412
AYD7870	275650F000069699	27/07/2018	55412
AYO7152	275650F000071353	27/07/2018	55412
AZH7289	275650F000069289	28/07/2018	55412
BAI7856	275650F000070514	28/07/2018	55412
BAQ7728	275650F000065045	12/07/2018	76252
BAY8292	275650F000068622	11/05/2018	76331
BAY8292	275650F000064997	11/05/2018	55417
BAZ0148	275650F000068333	25/07/2018	55412
BBF8938	275650F000071117	26/07/2018	55412
BBK3930	275650F000071057	25/07/2018	55412
BBN4068	275650F000069697	25/07/2018	55412
BBN9457	275650F000071121	27/07/2018	55412
BBO0744	275650F000071122	27/07/2018	55412
BBZ7672	275650F000069034	19/06/2018	60501
BCE3482	275650F000070875	26/07/2018	55412
BDI0409	275650F000071056	25/07/2018	55412
BDM1415	275650B000035212	11/05/2018	74550
BON6915	275650F000070822	27/07/2018	55412
DGG5997	275650F000070879	27/07/2018	55412
DLM7096	275650F000069841	27/07/2018	55412
DTV1412	275650F000068607	27/04/2018	76331
EBT9367	275650F000069029	13/06/2018	54526
FJT2768	275650B000034926	29/04/2018	74550
HCA4699	275650F000069465	17/05/2018	55412
HOB1865	275650B000034635	18/04/2018	74550
HTA4361	275650F000070421	26/07/2018	55412
IOL0340	275650B000036785	05/07/2018	74710
IVS0436	275650F000070877	26/07/2018	55412
KQR7294	116100E007876449	31/05/2018	56144
LXA6494	275650F000070882	28/07/2018	55412
MBC3645	275650F000070918	27/07/2018	55412
MJK6120	275650F000069700	27/07/2018	55412
QHD8990	275650F000071058	25/07/2018	55412
QHT9034	275650F000068594	18/05/2018	55412
QIO3195	275650F000071119	27/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOD0330	275650W000078144	16/05/2018	74550
ASH1891	275650B000035423	19/05/2018	74550
AUT4592	275650F000067600	19/04/2018	55920
AUV7389	275650B000036144	13/06/2018	74550
AVJ3984	275650W000077057	02/04/2018	74550
AXJ2466	275650W000077180	07/04/2018	74550
HSA0559	275650D000060863	07/06/2018	74550
LQH7195	275650D000060972	19/06/2018	74550
MED4688	275650W000078743	16/06/2018	74550
QIE2383	275650B000035431	19/05/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB6078	275650NIC0023177	20/10/2018	50020
ADY9191	275650NIC0023197	20/10/2018	50020
AEC2686	275650NIC0023178	20/10/2018	50020
AHK0031	275650NIC0023184	20/10/2018	50020
AIE0121	275650NIC0023179	20/10/2018	50020
APO1592	116100E008271917	07/09/2018	70481
AQE7286	275650NIC0023199	20/10/2018	50020

ARX7773	275650NIC0023186	20/10/2018	50020
AWS0992	275650NIC0023195	20/10/2018	50020
AWS3692	275650NIC0023180	20/10/2018	50020
AXE4677	275650NIC0023202	20/10/2018	50020
AYH5776	275650NIC0023201	20/10/2018	50020
AYY2653	275650NIC0023198	20/10/2018	50020
AZR4384	275650NIC0023192	20/10/2018	50020
BAY6557	275650NIC0023200	20/10/2018	50020
BBN1793	275650NIC0023194	20/10/2018	50020
BBS0599	275650NIC0023189	20/10/2018	50020
BBV1276	275650NIC0023193	20/10/2018	50020
BBY9366	275650NIC0023183	20/10/2018	50020
BDW7771	275650NIC0023196	20/10/2018	50020
MHK8556	275650NIC0023188	20/10/2018	50020
MJF3338	275650NIC0023181	20/10/2018	50020
MJQ8873	275650NIC0023191	20/10/2018	50020
MLP5285	275650NIC0023185	20/10/2018	50020
OWH8459	275650NIC0023190	20/10/2018	50020
QHX6328	275650NIC0023182	20/10/2018	50020
QHZ8036	275650NIC0023187	20/10/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 13/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY7033	275650W000079657	09/08/2018	74550
ABG9700	275650D000061398	11/08/2018	74550
ABL5615	275650B000037660	12/08/2018	74630
ABM8549	275650B000037588	09/08/2018	74550
ACJ5222	275650B000037679	12/08/2018	74630
ACQ1665	275650W000079717	12/08/2018	74550
ACQ1665	275650W000079715	12/08/2018	74550
ACZ3021	275650B000037669	12/08/2018	74550
ADD4852	275650B000037592	09/08/2018	74550
ADJ5793	275650F000070657	07/08/2018	60412
ADT9944	275650W000079726	12/08/2018	74550
ADY6850	275650W000079676	10/08/2018	74550
AED6256	275650F000070966	10/08/2018	54600
AEI2083	275650B000037651	11/08/2018	74630
AEI2083	275650W000079699	11/08/2018	74550
AEO9952	275650B000037585	09/08/2018	74550
AEU6062	275650W000079666	10/08/2018	74550
AEU8172	275650B000037613	10/08/2018	74550
AFM0130	275650B000037698	12/08/2018	74630
AFO6086	275650B000037695	12/08/2018	74550
AFZ9633	275650W000079712	12/08/2018	74550
AGB9785	275650B000037634	11/08/2018	74550
AGB9785	275650B000037631	11/08/2018	74710
AGQ1814	275650W000079714	12/08/2018	74630
AGQ9744	275650B000037659	12/08/2018	74550
AHA1156	275650W000079672	10/08/2018	74550
AHP1485	275650D000061399	11/08/2018	74550
AIB0362	275650B000037699	12/08/2018	74550
AIG4144	275650D000061422	12/08/2018	74550
AIT2138	275650F000070964	08/08/2018	60412
AIY4200	275650W000079727	12/08/2018	74550
AIZ3001	275650B000037661	12/08/2018	74550
AJC2601	275650W000079677	10/08/2018	74550
AJM7489	275650D000061413	11/08/2018	74550
AJM8592	275650B000037625	10/08/2018	74550
AJT8919	275650W000079698	11/08/2018	74550
AJU1188	275650B000037670	12/08/2018	74550
AJX1838	275650B000037647	11/08/2018	74550
AKB0914	275650W000079716	12/08/2018	74630
AKK8423	275650W000079721	12/08/2018	74630
AKZ5958	275650B000037640	11/08/2018	74550
AKZ5958	275650B000037650	11/08/2018	74630
ALE5706	275650B000037594	09/08/2018	74550
ALJ7680	275650F000062950	10/08/2018	51930
ALN4845	275650W000079695	11/08/2018	74550
ALZ2811	275650B000037582	09/08/2018	74550
AMC1222	275650D000061409	11/08/2018	74550
AMH2096	275650B000037652	11/08/2018	74710
AMH2096	275650D000061425	12/08/2018	74710
AMH2096	275650W000079700	11/08/2018	74710
AMH2096	275650W000079720	12/08/2018	74630
AMJ0828	275650D000061436	12/08/2018	74550
AMM1839	275650W000079722	12/08/2018	74630
AMS5250	275650B000037675	12/08/2018	74550
ANP7003	275650NIC0023208	23/10/2018	50020
ANT9357	275650W000079658	09/08/2018	74550
AOB1263	275650F000070379	06/08/2018	76332
AOI1743	275650B000037598	10/08/2018	74550
AOJ5796	275650W000079685	11/08/2018	74550
AOL5427	275650F000070965	08/08/2018	55090

AOM0245	275650F000070962	08/08/2018	76251
APD9949	275650B000037682	12/08/2018	74550
APE5880	275650D000061390	11/08/2018	74630
APF2676	275650B000037602	10/08/2018	74630
API5128	275650B000037606	10/08/2018	74550
APJ2218	275650B000037629	11/08/2018	74550
APN9267	275650B000037583	09/08/2018	74550
APQ9244	275650B000037608	10/08/2018	74550
APR3688	275650B000037690	12/08/2018	74550
AQC4498	275650W000079668	10/08/2018	74550
AQJ5549	275650D000061361	10/08/2018	74550
AQL1137	275650F000070957	06/08/2018	54526
AQL2882	275650B000037693	12/08/2018	74550
AQU9297	275650NIC0023209	23/10/2018	50020
AQY0999	275650B000037633	11/08/2018	74550
ARA1083	275650D000061421	12/08/2018	74550
ARH6913	275650D000061374	10/08/2018	74630
ARJ0669	275650W000079703	12/08/2018	74550
ARS3403	275650F000070654	07/08/2018	55090
ARZ1570	275650W000079719	12/08/2018	74550
ASC5201	275650B000037643	11/08/2018	74550
ASS4602	275650F000071004	10/08/2018	76252
ASU4128	275650D000061408	11/08/2018	74550
ASV0136	275650W000079709	12/08/2018	74550
ASV9819	275650W000079708	12/08/2018	74550
ASW0167	275650D000061442	12/08/2018	74550
ATB9310	275650B000037628	10/08/2018	74550
ATF8885	275650B000037627	10/08/2018	74550
ATF9976	275650W000079683	11/08/2018	74550
ATI7896	275650W000079663	10/08/2018	74630
ATK7517	275650W000079675	10/08/2018	74550
ATS1277	275650D000061362	10/08/2018	74550
ATS8801	275650B000037626	10/08/2018	74550
ATV0242	275650D000061360	10/08/2018	74550
ATV1445	275650W000079669	10/08/2018	74550
ATY4931	275650F000071003	10/08/2018	76331
ATY5407	275650D000061371	10/08/2018	74550
AUA9711	275650B000037584	09/08/2018	74550
AUB8104	275650F000069646	07/08/2018	73662
AUD6458	275650D000061430	12/08/2018	74550
AUI2168	275650D000061423	12/08/2018	74550
AUJ4021	275650W000079704	12/08/2018	74550
AUK2836	275650B000037685	12/08/2018	74550
AUO9903	275650D000061414	11/08/2018	74630
AUU5568	275650B000037615	10/08/2018	74550
AUV0882	275650W000079689	11/08/2018	74550
AUW5162	275650B000037604	10/08/2018	74550
AUY8480	275650B000037646	11/08/2018	74550
AVD6672	275650B000037658	12/08/2018	74550
AVE0720	275650D000061438	12/08/2018	74550
AVE9409	275650D000061407	11/08/2018	74550
AVF1753	275650D000061441	12/08/2018	74550
AVH3153	275650W000079665	10/08/2018	74550
AVJ9821	275650B000037630	11/08/2018	74630
AVL9618	275650B000037632	11/08/2018	74550
AVO6947	275650B000037593	09/08/2018	74550
AVO9720	275650W000079678	10/08/2018	74550
AVQ8451	275650B000037667	12/08/2018	74550
AVS1686	275650F000070113	10/08/2018	55417
AWB6765	275650W000079701	11/08/2018	74550
AWC8519	275650W000079707	12/08/2018	74550
AWG1201	275650D000061355	10/08/2018	74550
AWI0089	275650B000037697	12/08/2018	74550
AWJ4637	275650F000070661	08/08/2018	76252
AWK7834	275650D000061354	09/08/2018	74550
AWP3368	275650B000037648	11/08/2018	74550
AWT8014	275650D000061356	10/08/2018	74550
AWT8014	275650D000061368	10/08/2018	74550
AWT8984	275650NIC0023205	23/10/2018	50020
AWU0092	275650B000037579	09/08/2018	74550
AXC9801	275650F000070385	11/08/2018	76331
AXE9661	275650F000070382	09/08/2018	54600
AXJ0505	275650W000079691	11/08/2018	74550
AXJ2899	275650D000061376	11/08/2018	74550
AXJ4508	275650F000070956	06/08/2018	54522
AXL3489	275650D000061357	10/08/2018	74550
AXN9968	275650B000037580	09/08/2018	74550
AXQ2901	275650NIC0023204	23/10/2018	50020
AXS3695	275650W000079682	11/08/2018	74630
AXS3695	275650W000079681	11/08/2018	74630
AXT0958	275650D000061388	11/08/2018	74630
AXX0386	275650B000037663	12/08/2018	74550
AYA7786	275650D000061373	10/08/2018	74550
AYB4542	275650D000061412	11/08/2018	74550
AYI5290	275650B000037589	09/08/2018	74550
AYI5290	275650B000037587	09/08/2018	74550
AYK7142	275650B000037688	12/08/2018	74550
AYP3145	275650B000037616	10/08/2018	74550
AYX1142	275650B000037642	11/08/2018	74550

AYY1414	275650W000079684	11/08/2018	74550
AYZ0354	275650W000079652	09/08/2018	74550
AYZ2457	275650W000079653	09/08/2018	74550
AZA3066	275650F000070383	09/08/2018	54526
AZA6633	275650W000079679	10/08/2018	74710
AZC3194	275650NIC0023211	23/10/2018	50020
AZI5797	275650B000037645	11/08/2018	74550
AZL5183	275650W000079706	12/08/2018	74550
AZN0453	275650B000037607	10/08/2018	74550
AZN7389	275650F000070381	07/08/2018	51930
AZO5464	275650W000079655	09/08/2018	74550
AZP0875	275650D000061406	11/08/2018	74550
AZS5923	275650D000061369	10/08/2018	74710
AZS5923	275650D000061363	10/08/2018	74630
AZU0859	275650B000037614	10/08/2018	74550
AZZ8233	275650F000070960	08/08/2018	55417
BAA1811	275650B000037591	09/08/2018	74550
BAD8244	275650B000037609	10/08/2018	74550
BAI3847	275650D000061448	12/08/2018	74550
BAL7615	275650NIC0023203	23/10/2018	50020
BAO0373	275650B000037619	10/08/2018	74550
BAR3989	275650D000061449	12/08/2018	74550
BAT1129	275650W000079718	12/08/2018	74550
BAT7917	275650W000079694	11/08/2018	74550
BAW7952	275650NIC0023207	23/10/2018	50020
BAX9368	275650B000037677	12/08/2018	74550
BBD7972	275650NIC0023210	23/10/2018	50020
BBI0469	275650B000037617	10/08/2018	74550
BBO6257	275650B000037578	09/08/2018	74550
BBS8603	275650F000070656	07/08/2018	54010
BBT0110	275650D000061445	12/08/2018	74550
BBU8330	275650F000069647	08/08/2018	76331
BBX3015	275650F000070707	04/08/2018	76251
BCA8814	275650F000070114	10/08/2018	55417
BCD3715	275650W000079656	09/08/2018	74550
BCE5439	275650F000070959	08/08/2018	55090
BCF9354	275650D000061358	10/08/2018	74630
BCH6733	275650W000079664	10/08/2018	74550
BDE2346	275650W000079671	10/08/2018	74550
BEL1416	275650D000061440	12/08/2018	74550
BEL7012	275650W000079670	10/08/2018	74550
BEL7525	275650B000037603	10/08/2018	74550
BEL8868	275650W000079687	11/08/2018	74550
BEO2504	275650D000061375	10/08/2018	74710
BFL6226	275650F000070659	08/08/2018	55090
BKW9925	275650B000037680	12/08/2018	74630
BNO5055	275650W000079724	12/08/2018	74630
BOR0302	275650F000070958	06/08/2018	55090
BYG4640	275650W000079725	12/08/2018	74710
CGE0263	275650B000037595	09/08/2018	74550
COC1790	275650F000069645	06/08/2018	54521
DAK6565	275650B000037649	11/08/2018	74630
DAM5449	275650B000037636	11/08/2018	74550
DBN9635	275650B000037586	09/08/2018	74550
DFE9750	275650W000079692	11/08/2018	74550
DFO5352	275650B000037638	11/08/2018	74550
DGE3607	275650W000079680	11/08/2018	74550
DKY3439	275650B000037676	12/08/2018	74550
DNI8499	275650F000070955	06/08/2018	55680
DQF0794	275650B000037656	12/08/2018	74550
DUP7037	275650W000079690	11/08/2018	74550
DXF0949	275650B000037590	09/08/2018	74550
EEK6648	275650B000037671	12/08/2018	74550
EKB8575	275650B000037605	10/08/2018	74550
EKM2277	275650F000062947	06/08/2018	60175
EKO7197	275650D000061396	11/08/2018	74550
EKZ8183	275650F000071002	10/08/2018	76332
ELK8114	275650D000061364	10/08/2018	74550
EMJ1638	275650B000037668	12/08/2018	74550
EPZ8421	275650F000070963	08/08/2018	55417
ESW4008	275650D000061401	11/08/2018	74550
ETO7315	275650B000037600	10/08/2018	74550
ETY2030	275650B000037644	11/08/2018	74550
EVN7499	275650D000061353	09/08/2018	74550
EYD1742	275650D000061394	11/08/2018	74550
EYD1742	275650D000061392	11/08/2018	74550
EZH2631	275650B000037694	12/08/2018	74550
FPF8814	275650D000061427	12/08/2018	74550
FQY7303	275650NIC0023206	23/10/2018	50020
FSR5629	275650D000061386	11/08/2018	74550
FTX1154	275650D000061444	12/08/2018	74550
FWZ9490	275650B000037612	10/08/2018	74550
GHT1358	275650D000061383	11/08/2018	74550
HHB9908	275650D000061437	12/08/2018	74550
HHR7142	275650F000070378	06/08/2018	76252
HJQ9494	275650D000061411	11/08/2018	74550
HQP4524	275650B000037687	12/08/2018	74550
HTD6896	275650B000037696	12/08/2018	74550
HXQ8891	275650D000061416	12/08/2018	74550

IDH0066	275650D000061418	12/08/2018	74550
IDW3422	275650W000079723	12/08/2018	74630
IEB3432	275650B000037678	12/08/2018	74550
IFG8276	275650B000037653	11/08/2018	74550
IHD1892	275650D000061378	11/08/2018	74550
IIT6137	275650W000079697	11/08/2018	74550
ILL7179	275650D000061372	10/08/2018	74630
INS3348	275650D000061391	11/08/2018	74630
IOM4293	275650D000061382	11/08/2018	74550
ISH9196	275650D000061352	09/08/2018	74550
ITQ2227	275650B000037683	12/08/2018	74550
IUV6432	275650D000061402	11/08/2018	74550
IWI0766	275650D000061359	10/08/2018	74550
IWR5999	275650D000061447	12/08/2018	74550
JHL4008	275650W000079710	12/08/2018	74630
JHP7495	275650B000037662	12/08/2018	74550
JHS5273	275650D000061389	11/08/2018	74550
JRM7673	275650B000037621	10/08/2018	74550
JSL9384	275650B000037657	12/08/2018	74630
JZJ8831	275650B000037618	10/08/2018	74630
KWN6494	275650W000079705	12/08/2018	74630
KXL0625	275650F000070953	06/08/2018	55417
LAO9308	275650B000037691	12/08/2018	74550
LBN1665	275650B000037601	10/08/2018	74630
LBN1665	275650B000037666	12/08/2018	74550
LCM3465	275650W000079713	12/08/2018	74710
LNM1856	275650W000079702	12/08/2018	74630
LXA1184	275650D000061393	11/08/2018	74630
LXC9263	275650F000069217	06/08/2018	76331
LXF0107	275650W000079667	10/08/2018	74550
LXS8868	275650F000070655	07/08/2018	55680
LYD5824	275650B000037681	12/08/2018	74550
LYJ8900	275650D000061384	11/08/2018	74550
LYW6876	275650W000079688	11/08/2018	74630
MBA3371	275650B000037654	12/08/2018	74550
MBK8711	275650D000061419	12/08/2018	74550
MCB1005	275650D000061403	11/08/2018	74550
MCE3697	275650B000037692	12/08/2018	74550
MCJ0945	275650D000061400	11/08/2018	74550
MDI9307	275650B000037635	11/08/2018	74550
MDK5858	275650D000061415	12/08/2018	74630
MEI9759	275650B000037689	12/08/2018	74550
MEW8123	275650D000061426	12/08/2018	74630
MHL5438	275650F000070660	08/08/2018	54526
MHR7021	275650B000037637	11/08/2018	74550
MHV7748	275650W000079662	10/08/2018	74550
MHY9448	275650B000037639	11/08/2018	74550
MIC8346	275650W000079693	11/08/2018	74550
MIE8668	275650W000079661	09/08/2018	74550
MIH3930	275650F000070664	09/08/2018	55417
MIO6721	275650W000079686	11/08/2018	74630
MIP2276	275650W000079729	12/08/2018	74630
MIQ9360	275650D000061380	11/08/2018	74630
MIW9873	275650F000070658	07/08/2018	60412
MJG2793	275650D000061351	09/08/2018	74550
MJG8066	275650B000037610	10/08/2018	74550
MJH3307	275650F000070954	06/08/2018	55090
MJS9236	275650D000061424	12/08/2018	74550
MKA5602	275650F000062949	10/08/2018	60175
MKA8403	275650D000061435	12/08/2018	74550
MKC7298	275650D000061381	11/08/2018	74550
MKM4056	275650W000079696	11/08/2018	74550
MKM4056	275650D000061405	11/08/2018	74550
MKO2465	275650D000061410	11/08/2018	74550
MKQ1090	275650B000037611	10/08/2018	74550
MKW5790	275650D000061432	12/08/2018	74630
MKX4874	275650D000061433	12/08/2018	74630
MLB6460	275650B000037641	11/08/2018	74550
MLG3888	275650F000070951	06/08/2018	55090
MLN4122	275650D000061439	12/08/2018	74550
MLT4076	275650B000037620	10/08/2018	74550
MMF0785	275650D000061443	12/08/2018	74550
MMF0785	275650B000037686	12/08/2018	74550
MWQ8310	275650B000037665	12/08/2018	74550
NCX9767	275650D000061377	11/08/2018	74550
NEB9850	275650D000061379	11/08/2018	74550
NEP1550	275650D000061446	12/08/2018	74630
NSX2654	275650D000061365	10/08/2018	74630
OKF1611	275650D000061370	10/08/2018	74630
OKH5482	275650D000061367	10/08/2018	74550
OQD0122	275650D000061431	12/08/2018	74550
OTY5405	275650F000070663	08/08/2018	76252
OXB4056	275650D000061387	11/08/2018	74550
PUD0291	275650B000037664	12/08/2018	74550
PZQ6382	275650B000037597	10/08/2018	74630
QHH9532	275650B000037672	12/08/2018	74550
QIB3924	275650B000037596	09/08/2018	74550
QIH0938	275650B000037599	10/08/2018	74550
QIJ1111	275650B000037622	10/08/2018	74550

QIJ1232	275650D000061420	12/08/2018	74550
QIJ3736	275650B000037624	10/08/2018	74630
QIM1446	275650D000061450	12/08/2018	74550
QIV2042	275650D000061395	11/08/2018	74630
QNA1979	275650D000061452	12/08/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 14/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY6263	275650W000079512	28/07/2018	74550
AED0779	275650D000061385	11/08/2018	74630
AED0779	275650D000061366	10/08/2018	74630
AGO2277	275650F000070494	30/07/2018	55412
AGS8531	275650F000070419	24/07/2018	55412
AKD8639	275650F000070500	31/07/2018	55412
AKX9056	275650F000070927	31/07/2018	55412
ALD2552	275650NIC0023216	24/10/2018	50020
ALD2552	275650NIC0023217	24/10/2018	50020
ALU1178	275650B000037674	12/08/2018	74550
AMN9222	275650F000070825	31/07/2018	55412
AMN9222	275650F000070823	30/07/2018	55412
AOJ5705	275650NIC0023228	24/10/2018	50020
AOQ4579	275650B000037655	12/08/2018	74710
AOT9496	275650F000070498	31/07/2018	55412
AOW0991	275650F000071124	30/07/2018	55412
AOX2134	275650F000070665	09/08/2018	60175
AOX2134	275650F000062948	09/08/2018	55411
APC8855	275650D000061215	22/07/2018	74550
APT3356	275650F000070496	30/07/2018	55412
APZ1067	275650F000070930	31/07/2018	55412
AQI1192	275650NIC0023212	24/10/2018	50020
AQT7982	275650F000070619	31/07/2018	55412
AQZ7406	275650F000069746	26/07/2018	54600
ARH6913	275650F000071404	31/07/2018	55412
ARN4797	275650F000071001	04/08/2018	55411
ARY3200	116100E007875457	07/08/2018	55411
ASM8596	275650F000071123	27/07/2018	55412
ATL4354	275650F000070497	31/07/2018	55412
AUC0972	275650F000071452	31/07/2018	55412
AUH4869	275650F000071114	26/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070929	31/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070926	30/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070923	30/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070924	30/07/2018	55412
AUO0604	275650NIC0023215	24/10/2018	50020
AUT6666	275650W000079728	12/08/2018	74550
AUU7231	275650NIC0023220	24/10/2018	50020
AVM6288	275650NIC0023226	24/10/2018	50020
AVO2772	275650NIC0023221	24/10/2018	50020
AVP2096	275650F000070377	03/08/2018	55680
AWD9234	275650F000071403	31/07/2018	55412
AXA3524	275650NIC0023224	24/10/2018	50020
AXB7924	275650NIC0023218	24/10/2018	50020
AXR1626	275650W000079673	10/08/2018	74550
AXT6038	275650B000037424	01/08/2018	74630
AXU6816	275650F000070292	31/07/2018	55090
AXU9561	275650F000069747	27/07/2018	76331
AXX2461	275650NIC0023214	24/10/2018	50020
AXX3482	275650F000070515	30/07/2018	55412
AYE2086	275650D000061434	12/08/2018	74630
AYI9969	275650B000037623	10/08/2018	74630
AYM0405	275650NIC0023229	24/10/2018	50020
AYM9579	275650F000070495	30/07/2018	55412
AYX9521	275650F000071062	31/07/2018	55412
AZL3375	275650W000079654	09/08/2018	74550
BAW6748	275650F000070374	02/08/2018	76331
BAZ0148	275650F000071358	31/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000071359	31/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000071356	30/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000071357	31/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000071360	31/07/2018	55412
BBF1082	275650NIC0023233	24/10/2018	50020
BBF8938	275650F000070620	31/07/2018	55412
BBH2872	275650NIC0023230	24/10/2018	50020
BBK7253	275650F000069744	25/07/2018	76331
BBL3910	275650F000069290	30/07/2018	55412
BBQ3327	275650D000061341	07/08/2018	74550
BCG9626	275650F000070921	30/07/2018	55412
BET1898	275650F000070424	31/07/2018	55412
CDK6346	275650F000068393	30/07/2018	55412
CRF3649	275650NIC0023219	24/10/2018	50020
CTJ3984	275650F000070824	31/07/2018	55412
DRH6565	275650F000070293	01/08/2018	54526
EDZ1530	275650F000070925	30/07/2018	55412

EJJ7056	275650F000070922	30/07/2018	55412
ETL0155	275650B000037673	12/08/2018	74550
FSU4855	275650D000061301	31/07/2018	74550
GQT8457	275650F000071153	31/07/2018	55412
HDK7047	275650B000037564	07/08/2018	74630
HEX9715	275650B000037684	12/08/2018	74550
IHY8686	275650F000070516	31/07/2018	55412
IRU9817	275650F000070662	08/08/2018	55417
ISI3872	275650F000070889	31/07/2018	55412
ISY7513	275650W000079674	10/08/2018	74550
IVO7597	275650B000037504	05/08/2018	74550
JGO0314	275650F000070888	30/07/2018	55412
JUP5666	116100E007877396	06/08/2018	60501
KQL6993	275650NIC0023225	24/10/2018	50020
LLV9266	275650W000079660	09/08/2018	74550
MBP5151	275650F000070517	31/07/2018	55412
MCP3223	275650NIC0023231	24/10/2018	50020
MDY2555	275650F000071126	31/07/2018	55412
MDY2555	275650F000071125	31/07/2018	55412
MDY2555	275650F000071127	31/07/2018	55412
MEC8010	275650B000037524	06/08/2018	74550
MEM6212	275650NIC0023223	24/10/2018	50020
MFV6785	275650D000061311	02/08/2018	74550
MGD8507	275650F000071402	30/07/2018	55412
MHW3319	275650NIC0023222	24/10/2018	50020
MIZ5495	275650B000037317	28/07/2018	74550
MJQ5805	275650F000068394	30/07/2018	55412
MLH2777	275650W000079521	29/07/2018	74550
MLN3280	275650D000061260	27/07/2018	74550
MNR7517	275650F000070499	31/07/2018	55412
MOR3113	275650F000069842	30/07/2018	55412
MQY0177	275650F000070423	26/07/2018	55412
NMU5420	275650F000070384	10/08/2018	76332
NSA1838	275650NIC0023213	24/10/2018	50020
NYQ6235	275650W000079646	08/08/2018	74550
OBE3189	275650NIC0023232	24/10/2018	50020
OOH4638	275650D000061270	29/07/2018	74550
PZW0102	275650B000037308	28/07/2018	74550
QHE1866	275650D000061202	22/07/2018	74550
QHR6539	275650D000061288	30/07/2018	74550
QHT7624	275650NIC0023227	24/10/2018	50020
QIR9085	275650D000061429	12/08/2018	74630
QOF0038	275650D000061320	05/08/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 17/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASJ4378	116100E008271907	15/08/2018	65640
AVI7986	116100E007946745	18/08/2018	61810
AWT6616	116100E007875458	14/08/2018	55411
HQM3183	116100E008271910	18/08/2018	60501
HQM3183	116100E008271911	18/08/2018	60501
HQM3183	116100E008271912	18/08/2018	58780
IQY5056	116100E007866331	18/08/2018	65300
MHS0305	116100E007875459	14/08/2018	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 17/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3540	275650D000061501	16/08/2018	74550
AAD0094	275650W000079803	17/08/2018	74630
AAH0221	275650D000061508	16/08/2018	74550
AAK2848	275650W000079820	18/08/2018	74550
AAK2848	275650B000037860	18/08/2018	74550
AAK2848	275650W000079817	18/08/2018	74630
AAK2848	275650D000061541	18/08/2018	74550
AAK2848	275650B000037854	18/08/2018	74550
AAU8687	275650B000037803	16/08/2018	74550
AAW5559	275650W000079785	16/08/2018	74550
AAY7248	275650W000079740	13/08/2018	74630
ABK6504	275650D000061506	16/08/2018	74550
ABL6491	275650B000037875	18/08/2018	74550
ABM5043	275650D000061498	16/08/2018	74550
ACK3953	275650D000061459	13/08/2018	74550
ACP5201	275650B000037788	15/08/2018	74550
ACQ0161	275650W000079809	18/08/2018	74550
ACS3090	275650F000069291	01/08/2018	55412
ADD5953	275650B000037805	16/08/2018	74550
ADI7972	275650B000037738	14/08/2018	74550
ADY4003	275650W000079832	18/08/2018	74550

AED1589	275650W000079795	16/08/2018	74550
AEJ9559	275650B000037777	15/08/2018	74550
AEM2111	275650W000079750	14/08/2018	74550
AEO9952	275650B000037713	13/08/2018	74550
AEQ8515	275650W000079802	17/08/2018	74550
AFI5200	275650W000079766	15/08/2018	74550
AFI5200	275650W000079754	14/08/2018	74630
AFI6208	275650W000079827	18/08/2018	74550
AFU3961	275650B000037789	15/08/2018	74550
AGE7031	275650D000061520	17/08/2018	74630
AGI1584	275650B000037772	15/08/2018	74550
AGI4625	275650D000061556	18/08/2018	74630
AGL2777	275650D000061492	15/08/2018	74550
AGP1131	275650B000037795	15/08/2018	74630
AGP3388	275650W000079831	18/08/2018	74550
AGP9323	275650B000037864	18/08/2018	74550
AHG1489	275650W000079807	17/08/2018	74550
AHH2845	275650F000071406	02/08/2018	55412
AHJ7957	275650W000079769	15/08/2018	74630
AHK9514	275650D000061464	13/08/2018	74550
AHL8889	275650F000071129	01/08/2018	55412
AIB7934	275650W000079742	14/08/2018	74550
AIG4144	275650D000061470	13/08/2018	74550
AIN1055	275650D000061510	16/08/2018	74550
AIN2050	275650F000070893	01/08/2018	55412
AIN8698	275650B000037822	16/08/2018	74550
AIO5461	275650W000079778	15/08/2018	74550
AJJ5736	275650D000061559	18/08/2018	74630
AJK3149	275650B000037715	13/08/2018	74550
AJZ0946	275650W000079733	13/08/2018	74630
AJZ9088	275650D000061463	13/08/2018	74550
AKE8816	275650W000079747	14/08/2018	74630
AKG5807	275650F000071455	01/08/2018	55412
AKL1101	275650D000061454	13/08/2018	74550
AKM3119	275650B000037778	15/08/2018	74550
AKR8803	275650B000037831	17/08/2018	74550
AKX0768	275650W000079746	14/08/2018	74550
ALA8758	275650B000037723	13/08/2018	74550
ALB1376	275650B000037828	17/08/2018	74630
ALF4087	275650B000037845	17/08/2018	74630
ALM2542	275650D000061502	16/08/2018	74550
ALM2800	275650D000061497	15/08/2018	74710
ALT5654	275650D000061499	16/08/2018	74550
ALY3205	275650D000061455	13/08/2018	74630
ALZ5099	275650W000079814	18/08/2018	74550
AMA1602	275650B000037850	17/08/2018	74550
AMC1649	275650B000037866	18/08/2018	74550
AMF7334	275650W000079810	18/08/2018	74550
AMH2096	275650B000037881	18/08/2018	74630
AMH2096	275650B000037842	17/08/2018	74550
AMH2096	275650B000037880	18/08/2018	74550
AMK3960	275650W000079800	17/08/2018	74630
AMK3960	275650W000079815	18/08/2018	74550
AMM1232	275650W000079791	16/08/2018	74550
AMN9771	275650B000037786	15/08/2018	74550
AMS5250	275650B000037746	14/08/2018	74630
AMT2261	275650B000037853	18/08/2018	74550
AMW6315	275650B000037726	13/08/2018	74550
AMX8844	275650B000037735	14/08/2018	74550
ANG1827	275650W000079796	16/08/2018	74550
ANG9375	275650W000079758	14/08/2018	74550
ANI3376	275650W000079819	18/08/2018	74550
ANI6198	275650B000037787	15/08/2018	74550
ANJ3088	275650W000079789	16/08/2018	74550
ANP6167	275650B000037868	18/08/2018	74550
ANX2841	275650B000037716	13/08/2018	74550
ANY9830	275650D000061461	13/08/2018	74550
AOB4646	275650B000037702	13/08/2018	74630
AOI0699	275650W000079755	14/08/2018	74710
AOQ5678	275650B000037748	14/08/2018	74550
APF7070	275650B000037750	14/08/2018	74550
APG8270	275650W000079834	18/08/2018	74550
APJ2256	275650W000079841	18/08/2018	74550
APM4035	275650F000070522	01/08/2018	55412
APP2635	275650W000079823	18/08/2018	74550
APP7986	275650D000061475	14/08/2018	74630
APV2155	275650F000068944	02/08/2018	55412
AQG6155	275650B000037764	15/08/2018	74550
AQI8827	275650B000037745	14/08/2018	74550
AQM5915	275650B000037847	17/08/2018	74550
AQP1391	275650W000079838	18/08/2018	74550
AQP2364	275650W000079776	15/08/2018	74550
AQS5430	275650B000037793	15/08/2018	74550
AQX8349	275650W000079748	14/08/2018	74710
AQY9690	275650W000079779	15/08/2018	74550
ARA4334	275650F000071453	01/08/2018	55412
ARB4105	275650B000037829	17/08/2018	74550
ARD3884	275650F000070826	01/08/2018	55412
ARK2462	275650B000037814	16/08/2018	74550

ARL9079	275650D000061561	18/08/2018	74550
ARL9079	275650B000037760	15/08/2018	74550
ARO4557	275650D000061482	14/08/2018	74550
ARR4481	275650B000037766	15/08/2018	74550
ARS5460	275650F000070623	01/08/2018	55412
ART2133	275650D000061489	15/08/2018	74550
ARZ1570	275650W000079843	18/08/2018	74550
ASB6906	275650W000079806	17/08/2018	74630
ASB6906	275650W000079774	15/08/2018	74550
ASB9545	275650B000037785	15/08/2018	74550
ASC5056	275650D000061523	17/08/2018	74550
ASD6437	275650B000037835	17/08/2018	74550
ASG3651	275650B000037733	14/08/2018	74550
ASM5477	275650B000037838	17/08/2018	74550
ASO3180	275650F000070030	02/08/2018	55412
ASQ3534	275650W000079830	18/08/2018	74550
ASR2510	275650W000079772	15/08/2018	74710
ASR8911	275650B000037859	18/08/2018	74550
ASU1211	275650B000037756	14/08/2018	74550
ASV5484	275650W000079801	17/08/2018	74550
ASW2889	275650F000070029	01/08/2018	55412
ATC8725	275650W000079756	14/08/2018	74710
ATC8725	275650W000079757	14/08/2018	74630
ATD4999	275650B000037821	16/08/2018	74550
ATD4999	275650B000037817	16/08/2018	74550
ATK4936	275650B000037811	16/08/2018	74550
ATL4593	275650W000079773	15/08/2018	74550
ATM2426	275650W000079835	18/08/2018	74550
ATN2828	275650F000070621	01/08/2018	55412
ATR1133	275650W000079771	15/08/2018	74550
ATR2749	275650W000079837	18/08/2018	74550
ATT6926	275650B000037700	13/08/2018	74550
ATU1251	275650B000037858	18/08/2018	74550
ATV7118	275650B000037874	18/08/2018	74550
AUA0219	275650D000061534	17/08/2018	74550
AUC0972	275650F000071456	01/08/2018	55412
AUD3095	275650F000070892	01/08/2018	55412
AUD3095	275650F000070891	01/08/2018	55412
AUD3095	275650F000070890	01/08/2018	55412
AUD4005	275650W000079744	14/08/2018	74630
AUF3470	275650B000037799	16/08/2018	74550
AUG6530	275650W000079822	18/08/2018	74630
AUG9251	275650B000037825	17/08/2018	74550
AUI8709	275650D000061457	13/08/2018	74550
AUM7139	275650F000070933	31/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070936	01/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070934	01/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070937	01/08/2018	55412
AUM7139	275650F000070938	01/08/2018	55412
AUO0604	275650F000070521	01/08/2018	55412
AUQ5239	275650F000071063	01/08/2018	55412
AUT4033	275650F000070828	02/08/2018	55412
AUT9121	275650B000037719	13/08/2018	74550
AUU5504	275650B000037751	14/08/2018	74630
AUU7122	275650B000037841	17/08/2018	74550
AUY9157	275650B000037806	16/08/2018	74550
AVE7450	275650D000061494	15/08/2018	74550
AVI7619	275650B000037701	13/08/2018	74550
AVL9375	275650B000037779	15/08/2018	74550
AVP6376	275650B000037823	17/08/2018	74550
AVT6134	275650B000037703	13/08/2018	74550
AVT7720	275650W000079782	15/08/2018	74550
AVV0143	275650W000079783	16/08/2018	74550
AVV5510	275650D000061466	13/08/2018	74550
AVW8867	275650B000037812	16/08/2018	74630
AVX4450	275650B000037736	14/08/2018	74550
AVZ3811	275650W000079759	14/08/2018	74550
AVZ4866	275650B000037818	16/08/2018	74550
AVZ7120	275650B000037753	14/08/2018	74550
AVZ7358	275650F000071154	01/08/2018	55412
AWA3410	275650B000037770	15/08/2018	74550
AWG1274	275650F000070519	01/08/2018	55412
AWG9964	275650W000079775	15/08/2018	74710
AWJ3631	275650W000079739	13/08/2018	74550
AWJ4813	275650W000079735	13/08/2018	74550
AWL0869	275650W000079763	15/08/2018	74710
AWM3978	275650D000061563	18/08/2018	74550
AWN1263	275650B000037758	15/08/2018	74550
AWR5470	275650B000037839	17/08/2018	74550
AWR5797	275650D000061542	18/08/2018	74550
AWR5797	275650D000061545	18/08/2018	74550
AWU0839	275650D000061539	18/08/2018	74550
AWV3891	275650D000061547	18/08/2018	74550
AWW6705	275650D000061560	18/08/2018	74550
AXB4843	275650B000037844	17/08/2018	74550
AXF5735	275650W000079738	13/08/2018	74550
AXK8860	275650D000061517	16/08/2018	74630
AXK8860	275650D000061535	17/08/2018	74550
AXM1347	275650B000037771	15/08/2018	74550

AXN3575	275650F000069844	01/08/2018	55412
AXN6114	275650B000037784	15/08/2018	74630
AXN8115	275650B000037804	16/08/2018	74630
AXR3701	275650B000037861	18/08/2018	74550
AXT1696	275650B000037827	17/08/2018	74550
AXU2424	275650B000037752	14/08/2018	74550
AXU7721	275650W000079836	18/08/2018	74550
AXZ9868	275650D000061553	18/08/2018	74550
AYD7870	275650F000069843	01/08/2018	55412
AYE5231	275650B000037863	18/08/2018	74550
AYM9192	275650B000037807	16/08/2018	74550
AYQ3806	275650F000071454	01/08/2018	55412
AYW2254	275650W000079765	15/08/2018	74550
AZE4938	275650B000037852	18/08/2018	74550
AZF3941	275650D000061484	15/08/2018	74550
AZF9174	275650B000037717	13/08/2018	74550
AZH2691	275650D000061524	17/08/2018	74550
AZI2995	275650B000037869	18/08/2018	74550
AZI6151	275650B000037755	14/08/2018	74550
AZL3375	275650W000079786	16/08/2018	74550
AZL3375	275650W000079794	16/08/2018	74550
AZL3375	275650W000079730	13/08/2018	74550
AZL3375	275650W000079752	14/08/2018	74550
AZR8049	275650F000070626	02/08/2018	55412
AZS6367	275650B000037836	17/08/2018	74550
AZS9585	275650D000061555	18/08/2018	74550
AZX8820	275650B000037744	14/08/2018	74550
BAA5047	275650B000037798	16/08/2018	74550
BAB4136	275650D000061493	15/08/2018	74550
BAB6055	275650B000037862	18/08/2018	74550
BAC2293	275650B000037711	13/08/2018	74550
BAE7021	275650D000061530	17/08/2018	74550
BAF6647	275650D000061483	14/08/2018	74550
BAG6755	275650B000037776	15/08/2018	74550
BAK6787	275650B000037791	15/08/2018	74550
BAK9288	275650D000061496	15/08/2018	74550
BAM9010	275650B000037728	13/08/2018	74630
BAR6109	275650D000061529	17/08/2018	74630
BAX3953	275650B000037754	14/08/2018	74550
BAX4108	275650B000037878	18/08/2018	74550
BAX8516	275650B000037769	15/08/2018	74550
BAY2487	275650B000037824	17/08/2018	74550
BAY2487	275650B000037830	17/08/2018	74550
BAY6559	275650B000037730	14/08/2018	74550
BAY9380	275650B000037781	15/08/2018	74550
BAZ0148	275650F000070622	01/08/2018	55412
BAZ0148	275650F000071364	02/08/2018	55412
BAZ0148	275650F000071361	01/08/2018	55412
BAZ0148	275650F000071363	01/08/2018	55412
BAZ6154	275650F000069845	01/08/2018	55412
BBC6902	275650F000071457	02/08/2018	55412
BBG5638	275650D000061525	17/08/2018	74630
BBH2164	275650B000037725	13/08/2018	74550
BBH2826	275650B000037877	18/08/2018	74550
BBI3132	275650F000070627	02/08/2018	55412
BBK4836	275650W000079829	18/08/2018	74550
BBN0074	275650B000037820	16/08/2018	74550
BBO9336	275650B000037882	18/08/2018	74550
BBT7109	275650B000037865	18/08/2018	74550
BBX1585	275650B000037710	13/08/2018	74550
BBX2589	275650F000070625	02/08/2018	55412
BBY3219	275650B000037732	14/08/2018	74630
BCA3252	275650B000037704	13/08/2018	74550
BCB7967	275650W000079753	14/08/2018	74550
BCD3715	275650W000079737	13/08/2018	74550
BCD8874	275650B000037743	14/08/2018	74630
BCG3378	275650D000061519	17/08/2018	74550
BCH9682	275650B000037797	15/08/2018	74550
BCJ2517	275650B000037801	16/08/2018	74550
BCJ2610	275650B000037832	17/08/2018	74550
BCP3004	275650B000037848	17/08/2018	74630
BCY2220	275650D000061527	17/08/2018	74550
BCZ0774	275650B000037883	18/08/2018	74550
BDC1408	275650D000061460	13/08/2018	74550
BEE1161	275650B000037802	16/08/2018	74550
BEE1161	275650D000061503	16/08/2018	74550
BEN0731	275650D000061515	16/08/2018	74550
BGG1865	275650B000037870	18/08/2018	74550
BIR6369	275650D000061528	17/08/2018	74550
BIV8427	275650D000061495	15/08/2018	74550
BNR6758	275650B000037876	18/08/2018	74550
BNR6758	275650W000079844	18/08/2018	74630
BOU0614	275650W000079799	17/08/2018	74630
BQS2804	275650W000079781	15/08/2018	74550
CCB1743	275650F000071133	02/08/2018	55412
CCB1743	275650F000071131	01/08/2018	55412
CCB1743	275650F000071130	01/08/2018	55412
CCB1743	275650F000071132	01/08/2018	55412
CCL4835	275650W000079734	13/08/2018	74550

CLC4245	275650D000061562	18/08/2018	74550
CMQ0206	275650D000061480	14/08/2018	74550
CPE8950	275650B000037810	16/08/2018	74550
CVS8619	275650D000061504	16/08/2018	74550
CXX6234	275650B000037813	16/08/2018	74550
DAU7025	275650F000070827	02/08/2018	55412
DCC5458	275650B000037816	16/08/2018	74550
DFU1530	275650B000037768	15/08/2018	74550
DID9122	275650F000068395	02/08/2018	55412
DMM8124	275650D000061511	16/08/2018	74550
DNY1246	275650B000037872	18/08/2018	74550
DTZ9208	275650W000079751	14/08/2018	74630
DUF2924	275650W000079731	13/08/2018	74630
EDZ1530	275650F000069846	02/08/2018	55412
ERQ1428	275650D000061471	13/08/2018	74550
ERQ6336	275650W000079762	15/08/2018	74630
EUT7727	275650W000079768	15/08/2018	74550
EUX3565	275650D000061533	17/08/2018	74550
EYO5505	275650D000061488	15/08/2018	74550
FDO7173	275650B000037856	18/08/2018	74550
FFR6929	275650B000037796	15/08/2018	74550
FJK9464	275650B000037867	18/08/2018	74630
FJP5912	275650B000037708	13/08/2018	74550
FLB0511	275650D000061474	13/08/2018	74550
FLT1397	275650B000037855	18/08/2018	74550
FLT1397	275650W000079825	18/08/2018	74550
FNF0099	275650B000037740	14/08/2018	74550
FQV2526	275650D000061558	18/08/2018	74550
FSK3322	275650B000037837	17/08/2018	74550
HFG9288	275650F000071128	01/08/2018	55412
HKC7791	275650D000061514	16/08/2018	74630
HPY8337	275650B000037749	14/08/2018	74550
HQM3183	275650W000079813	18/08/2018	74550
HRH4658	275650W000079828	18/08/2018	74550
HTD6896	275650B000037705	13/08/2018	74550
HTI8368	275650D000061518	17/08/2018	74630
IGA9032	275650B000037721	13/08/2018	74550
IIH7909	275650D000061491	15/08/2018	74550
III1337	275650D000061546	18/08/2018	74550
INJ1954	275650F000070524	02/08/2018	55412
INS1328	275650B000037815	16/08/2018	74550
INS7636	275650B000037757	14/08/2018	74550
IOK0309	275650B000037718	13/08/2018	74550
IPP4103	275650B000037737	14/08/2018	74550
IRI1411	275650D000061467	13/08/2018	74550
IRM3290	275650B000037849	17/08/2018	74550
ISF6398	275650D000061462	13/08/2018	74550
ITR7793	275650W000079790	16/08/2018	74550
IUC2482	275650B000037846	17/08/2018	74550
IUK8032	275650D000061472	13/08/2018	74550
IUW4275	275650W000079792	16/08/2018	74550
IVC7371	275650B000037833	17/08/2018	74550
IWN9772	275650B000037742	14/08/2018	74550
IWQ1455	275650W000079818	18/08/2018	74550
IWQ1455	275650W000079839	18/08/2018	74550
IXE0784	275650D000061536	17/08/2018	74550
IXI8573	275650B000037734	14/08/2018	74550
IYF9308	275650D000061473	13/08/2018	74550
IZA1163	275650D000061548	18/08/2018	74630
JFS5426	275650B000037884	18/08/2018	74550
JIE5555	275650W000079780	15/08/2018	74550
JNZ5952	275650W000079749	14/08/2018	74550
JSV5700	275650B000037873	18/08/2018	74550
JTM7830	275650B000037773	15/08/2018	74550
JYO3959	275650D000061540	18/08/2018	74710
KOJ3837	275650D000061521	17/08/2018	74550
KPO1176	275650F000070523	02/08/2018	55412
KRD5103	275650F000070932	31/07/2018	55412
KZR4825	275650D000061531	17/08/2018	74550
LNB4035	275650D000061537	18/08/2018	74550
LQN1168	275650W000079821	18/08/2018	74550
LRB5849	275650B000037767	15/08/2018	74550
LRP0784	275650B000037857	18/08/2018	74550
LWW7959	275650D000061550	18/08/2018	74550
LYC0003	275650F000071155	01/08/2018	55412
LYO2912	275650W000079743	14/08/2018	74550
LYO2912	275650W000079798	17/08/2018	74630
LYO2912	275650W000079741	13/08/2018	74550
LYO2912	275650W000079784	16/08/2018	74550
LYP0374	275650D000061456	13/08/2018	74550
LYS3403	275650D000061487	15/08/2018	74550
LYW6876	275650W000079777	15/08/2018	74630
LYZ1375	275650W000079732	13/08/2018	74550
LZL8171	275650W000079793	16/08/2018	74550
LZT5839	275650B000037765	15/08/2018	74550
LZU5236	275650B000037741	14/08/2018	74550
MAC7936	275650D000061465	13/08/2018	74550
MAM8412	275650D000061500	16/08/2018	74550
MCE7578	275650D000061543	18/08/2018	74550

MCH1685	275650B000037722	13/08/2018	74550
MCJ8012	275650B000037851	17/08/2018	74550
MCS1024	275650D000061552	18/08/2018	74550
MDC0949	275650D000061490	15/08/2018	74550
MDR2380	275650B000037759	15/08/2018	74550
MDT3106	275650W000079840	18/08/2018	74550
MDU3885	275650B000037761	15/08/2018	74630
MDU8953	275650W000079788	16/08/2018	74550
MDW6967	275650F000071405	01/08/2018	55412
MEM5209	275650W000079812	18/08/2018	74630
MEM5209	275650W000079811	18/08/2018	74630
MEO8422	275650F000070935	01/08/2018	55412
MEW2975	275650B000037794	15/08/2018	74550
MFG3110	275650F000070624	02/08/2018	55412
MFS6099	275650B000037720	13/08/2018	74550
MFZ8627	275650W000079745	14/08/2018	74550
MFZ9674	275650B000037843	17/08/2018	74550
MGA7039	275650D000061538	18/08/2018	74550
MGI9493	275650B000037780	15/08/2018	74550
MGM1091	275650D000061478	14/08/2018	74550
MHA8714	275650W000079770	15/08/2018	74630
MHN6730	275650W000079833	18/08/2018	74550
MHX8995	275650D000061512	16/08/2018	74550
MHY4406	275650D000061516	16/08/2018	74550
MIB9899	275650W000079760	15/08/2018	74550
MIJ3091	275650W000079808	17/08/2018	74550
MJA6553	275650D000061481	14/08/2018	74550
MKI4409	275650B000037783	15/08/2018	74550
MLA3848	275650D000061551	18/08/2018	74550
MLE7427	275650D000061526	17/08/2018	74710
MLO9405	275650W000079824	18/08/2018	74550
MLX5433	275650B000037729	14/08/2018	74550
MNQ9991	275650B000037809	16/08/2018	74550
MOC4554	275650W000079764	15/08/2018	74550
NCE5007	275650W000079761	15/08/2018	74550
NCE5007	275650B000037762	15/08/2018	74550
NGF8119	275650D000061486	15/08/2018	74630
NPL4218	275650B000037714	13/08/2018	74550
NSS8689	275650B000037840	17/08/2018	74550
NUV8098	275650B000037763	15/08/2018	74550
NZI8315	275650F000071362	01/08/2018	55412
NZY1180	275650B000037739	14/08/2018	74550
OBG5810	275650D000061458	13/08/2018	74550
OFR9857	275650D000061532	17/08/2018	74550
OGL8586	275650W000079736	13/08/2018	74630
OHM5315	275650B000037712	13/08/2018	74550
OKE1900	275650D000061549	18/08/2018	74630
OKE1900	275650W000079826	18/08/2018	74550
OLS3510	275650W000079797	16/08/2018	74630
OOH3575	275650B000037871	18/08/2018	74550
OPW4341	275650B000037826	17/08/2018	74630
OVD4056	275650B000037782	15/08/2018	74550
OWQ8245	275650B000037819	16/08/2018	74550
OXD8090	275650B000037834	17/08/2018	74550
PYP6143	275650W000079767	15/08/2018	74550
PZE9261	275650B000037808	16/08/2018	74550
QHE1420	275650B000037724	13/08/2018	74630
QHI6423	275650W000079816	18/08/2018	74550
QHL9060	275650D000061476	14/08/2018	74550
QHQ9591	275650D000061468	13/08/2018	74550
QHX2721	275650D000061485	15/08/2018	74710
QIB1624	275650D000061554	18/08/2018	74550
QIF3143	275650W000079804	17/08/2018	74550
QIU4656	275650F000070520	01/08/2018	55412
QJG0930	275650B000037706	13/08/2018	74550
QJJ1020	275650D000061522	17/08/2018	74550
QJJ5545	275650D000061453	13/08/2018	74550
QJK3285	275650D000061509	16/08/2018	74550
QJO4651	275650D000061505	16/08/2018	74550
QOB5328	275650B000037800	16/08/2018	74550
QON9412	275650B000037792	15/08/2018	74550
QOT5799	275650D000061557	18/08/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 20/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKA5402	116100E008186739	14/09/2018	70561
ASV1959	275650B000037709	13/08/2018	74550
BBA9505	275650D000061469	13/08/2018	74550
BBT5187	275650NIC0023234	27/10/2018	50020
HTM1976	275650NIC0023235	27/10/2018	50020
JZB5555	275650D000061513	16/08/2018	74550
OBF2015	275650NIC0023237	27/10/2018	50020
QHZ5195	275650NIC0023236	27/10/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 21/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9493	275650F000071301	14/08/2018	76331
AIT2462	275650F000070967	13/08/2018	54521
AKD9689	116100E007946784	21/08/2018	60330
ALM1131	275650F000070395	17/08/2018	61570
ALM1838	275650F000069650	14/08/2018	55417
AOP9912	275650F000067671	13/08/2018	55411
APD2033	275650F000070970	16/08/2018	54526
AQD7801	116100E007877456	15/08/2018	60501
AQU4354	275650F000065050	18/08/2018	51930
ARR8925	275650F000070116	16/08/2018	55411
ASS1608	275650F000066486	18/08/2018	51930
AST6119	275650F000070392	16/08/2018	61570
AVH6395	275650F000069218	13/08/2018	76331
AVJ9614	275650F000069649	14/08/2018	76331
AVN7254	275650F000070667	14/08/2018	55417
AVO8503	275650F000065049	17/08/2018	60175
AVS2404	275650F000070115	13/08/2018	55411
AWD5605	275650F000070386	13/08/2018	55411
AWQ7326	275650F000066231	13/08/2018	55411
AYD5211	275650F000070968	13/08/2018	54526
AYH5313	275650F000065626	18/08/2018	55417
AZF5633	275650F000070387	13/08/2018	55411
AZF5633	275650F000070391	14/08/2018	55411
AZV6533	275650F000066278	18/08/2018	55411
BAJ6215	275650F000066277	16/08/2018	55411
BAW7862	275650F000056800	13/08/2018	76331
BAW8759	275650F000070973	16/08/2018	60412
BBN7218	275650F000070389	13/08/2018	76331
BCG6106	275650F000065048	16/08/2018	76331
BCH6614	275650F000070390	14/08/2018	76331
BNX9328	275650F000070709	04/08/2018	59910
COP7920	275650F000070666	14/08/2018	55680
HSG5252	116100E008271708	21/08/2018	55680
IGJ7693	275650F000071005	13/08/2018	76252
IQE3486	275650F000070972	16/08/2018	60412
ISC4304	275650F000064590	14/08/2018	76331
JIU8542	275650F000070971	16/08/2018	55417
MCM2791	275650F000070969	13/08/2018	55090
MGH7397	275650F000070394	16/08/2018	76332
NCI9755	275650F000071006	16/08/2018	76252
QIH6714	275650F000070974	17/08/2018	54526

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3B5CAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.366.220,00	105.748.795,48	12.231.468,50	62.551.971,14	100,00	43.196.824,34	12.838.524,30	58.674.781,02	100,00	47.074.014,46
Judiciária	591.000,00	794.000,00	105.686,34	491.445,78	0,79	302.554,22	107.844,30	491.306,28	0,84	302.693,72
Ação Judiciária	311.500,00	544.500,00	80.029,05	357.253,87	0,57	187.246,13	82.187,01	357.114,37	0,61	187.385,63

Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	279.500,00	249.500,00	25.657,29	134.191,91	0,21	115.308,09	25.657,29	134.191,91	0,23	115.308,09
Administração	7.760.600,11	10.607.124,88	1.137.145,71	6.810.977,07	10,89	3.796.147,81	1.205.110,18	6.547.393,07	11,16	4.059.731,81
Planejamento e Orçamento	979.000,50	1.295.000,50	132.790,70	806.239,36	1,29	488.761,14	139.766,71	797.939,21	1,36	497.061,29
Administração Geral	3.795.071,61	5.998.971,61	662.805,73	3.984.158,89	6,37	2.014.812,72	678.827,41	3.840.040,72	6,54	2.158.930,89
Administração Financeira	382.400,00	470.400,00	37.549,86	261.202,71	0,42	209.197,29	56.069,79	260.276,07	0,44	210.123,93
Controle Interno	351.800,00	351.800,00	37.965,42	175.977,50	0,28	175.822,50	38.111,42	175.977,50	0,30	175.822,50
Tecnologia da Informatização	649.228,00	659.228,00	90.717,67	448.859,65	0,72	210.368,35	91.232,67	448.859,65	0,76	210.368,35
Formação de Recursos Humanos	693.100,00	678.100,00	68.983,99	388.813,29	0,62	289.286,71	76.170,95	385.030,91	0,66	293.069,09
Administração de Receitas	800.900,00	1.084.900,00	99.949,86	708.158,82	1,13	376.741,18	118.248,75	602.047,16	1,03	482.852,84
Comunicação Social	109.100,00	68.724,77	6.382,48	37.566,85	0,06	31.157,92	6.682,48	37.221,85	0,06	31.502,92
Segurança Pública	2.046.000,00	1.863.000,00	64.298,57	423.498,07	0,68	1.439.501,93	79.369,56	409.327,25	0,70	1.453.672,75
Defesa Civil	2.046.000,00	1.863.000,00	64.298,57	423.498,07	0,68	1.439.501,93	79.369,56	409.327,25	0,70	1.453.672,75
Assistência Social	5.954.176,98	6.821.375,37	525.143,14	2.915.512,45	4,66	3.905.862,92	509.283,18	2.590.942,14	4,42	4.230.433,23
Assistência ao Idoso	457.083,00	529.083,00	12.628,43	450.632,58	0,72	78.450,42	36.798,96	379.065,49	0,65	150.017,51
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	826.400,00	1.138.813,80	19.171,13	264.800,02	0,42	874.013,78	29.284,51	255.244,98	0,44	883.568,82
Assistência Comunitária	4.670.693,98	4.913.478,57	493.343,58	2.200.079,85	3,52	2.713.398,72	443.199,71	1.956.631,67	3,33	2.956.846,90
Saúde	21.207.624,00	27.460.494,75	3.473.524,47	18.135.127,13	28,99	9.325.367,62	4.350.064,18	17.589.143,22	29,98	9.871.351,53
Atenção Básica	3.436.469,00	6.298.415,27	588.724,24	3.194.722,85	5,11	3.103.692,42	954.116,62	2.981.218,57	5,08	3.317.196,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.480.635,00	19.691.178,49	2.558.194,68	13.821.601,68	22,10	5.869.576,81	3.066.501,92	13.494.044,85	23,00	6.197.133,64
Vigilância Sanitária	0,00	109.682,01	2.224,37	6.191,31	0,01	103.490,70	2.151,16	4.866,21	0,01	104.815,80
Vigilância Epidemiológica	290.520,00	1.361.218,98	324.381,18	1.112.611,29	1,78	248.607,69	327.294,48	1.109.013,59	1,89	252.205,39
Educação	20.880.488,50	24.257.822,26	3.412.316,65	17.265.899,03	27,60	6.991.923,23	3.475.019,85	16.051.714,53	27,36	8.206.107,73
Ensino Fundamental	14.813.307,00	17.569.983,35	2.235.724,80	12.686.176,93	20,28	4.883.806,42	2.260.524,80	11.522.956,96	19,64	6.047.026,39
Ensino Médio	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Ensino Superior	190.718,00	300.718,00	27.176,91	150.711,63	0,24	150.006,37	27.721,03	149.891,63	0,26	150.826,37
Educação Infantil	5.236.013,50	5.851.870,91	1.110.006,84	4.246.608,97	6,79	1.605.261,94	1.147.365,92	4.196.464,44	7,15	1.655.406,47
Educação de Jovens e Adultos	266.250,00	220.950,00	0,00	3.382,07	0,01	217.567,93	0,00	3.382,07	0,01	217.567,93
Educação Especial	340.600,00	280.700,00	39.408,10	179.019,43	0,29	101.680,57	39.408,10	179.019,43	0,31	101.680,57
Cultura	1.294.962,00	1.771.866,76	143.316,43	975.828,57	1,56	796.038,19	139.130,30	944.105,58	1,61	827.761,18
Difusão Cultural	1.294.962,00	1.771.866,76	143.316,43	975.828,57	1,56	796.038,19	139.130,30	944.105,58	1,61	827.761,18
Urbanismo	9.827.505,41	11.831.533,23	1.330.293,37	4.903.432,87	7,84	6.928.100,36	948.994,92	4.255.682,03	7,25	7.575.851,20
Infra-Estrutura Urbana	5.233.505,41	6.405.658,19	489.600,00	771.384,34	1,23	5.634.273,85	75.827,90	273.927,74	0,47	6.131.730,45
Serviços Urbanos	4.594.000,00	5.425.875,04	840.693,37	4.132.048,53	6,61	1.293.826,51	873.167,02	3.981.754,29	6,79	1.444.120,75
Gestão Ambiental	975.000,00	1.444.000,00	167.679,22	765.124,80	1,22	678.875,20	146.825,06	723.344,21	1,23	720.655,79
Preservação e Conservação Ambiental	975.000,00	1.444.000,00	167.679,22	765.124,80	1,22	678.875,20	146.825,06	723.344,21	1,23	720.655,79
Agricultura	1.476.965,00	3.612.621,28	321.094,19	1.716.697,87	2,74	1.895.923,41	189.340,44	1.531.140,16	2,61	2.081.481,12
Abastecimento	40.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.366.220,00	105.748.795,48	12.231.468,50	62.551.971,14	100,00	43.196.824,34	12.838.524,30	58.674.781,02	100,00	47.074.014,46
Agricultura	1.476.965,00	3.612.621,28	321.094,19	1.716.697,87	2,74	1.895.923,41	189.340,44	1.531.140,16	2,61	2.081.481,12
Extensão Rural	1.436.965,00	3.612.521,28	321.094,19	1.716.697,87	2,74	1.895.823,41	189.340,44	1.531.140,16	2,61	2.081.381,12
Indústria	1.627.323,00	1.727.323,00	107.608,45	1.035.469,63	1,66	691.853,37	80.142,03	689.818,35	1,18	1.037.504,65
Promoção Industrial	1.627.323,00	1.727.323,00	107.608,45	1.035.469,63	1,66	691.853,37	80.142,03	689.818,35	1,18	1.037.504,65
Comércio e Serviços	123.000,00	1.021.419,42	64.120,62	90.733,90	0,15	930.685,52	64.120,62	90.733,90	0,15	930.685,52
Turismo	123.000,00	973.000,00	15.701,20	42.314,48	0,07	930.685,52	15.701,20	42.314,48	0,07	930.685,52
Outros Encargos Especiais	0,00	48.419,42	48.419,42	48.419,42	0,08	0,00	48.419,42	48.419,42	0,08	0,00
Transporte	2.810.962,00	2.905.405,44	289.484,70	1.448.539,97	2,32	1.456.865,47	287.746,53	1.444.233,15	2,46	1.461.172,29
Transporte Rodoviário	2.810.962,00	2.905.405,44	289.484,70	1.448.539,97	2,32	1.456.865,47	287.746,53	1.444.233,15	2,46	1.461.172,29
Desporto e Lazer	3.604.962,00	4.499.830,55	279.818,15	1.723.335,69	2,76	2.776.494,86	452.010,50	1.471.964,68	2,51	3.027.865,87
Desporto Comunitário	2.544.962,00	3.149.555,32	223.374,79	1.591.468,69	2,54	1.558.086,63	395.567,14	1.340.097,68	2,28	1.809.457,64
Lazer	1.060.000,00	1.350.275,23	56.443,36	131.867,00	0,21	1.218.408,23	56.443,36	131.867,00	0,22	1.218.408,23
Encargos Especiais	4.185.651,00	5.125.551,00	809.938,49	3.850.348,31	6,16	1.275.202,69	803.522,65	3.843.932,47	6,55	1.281.618,53
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	3.389.900,00	711.142,83	3.218.905,54	5,15	170.994,46	711.142,83	3.218.905,54	5,49	170.994,46
Outros Encargos Especiais	1.585.651,00	1.735.651,00	98.795,66	631.442,77	1,01	1.104.208,23	92.379,82	625.026,93	1,07	1.110.624,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	5.427,54	0,00	0,00	0,00	5.427,54	0,00	0,00	0,00	5.427,54
TOTAL (III) = (I + II)	85.366.220,00	105.748.795,48	12.231.468,50	62.551.971,14	100,00	43.196.824,34	12.838.524,30	58.674.781,02	100,00	47.074.014,46
FONTE:										

GOIOERE, 19/11/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:79143EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.426.012,50	10.450.612,50	1.517.633,63	9.596.527,71	91,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.463.942,00	5.463.942,00	516.297,33	4.528.460,52	82,88
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	322.907,50	3.533.077,17	88,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.463.942,00	1.463.942,00	193.389,83	995.383,35	67,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	253.106,93	1.544.212,10	128,68
1.2.1- ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	253.106,93	1.544.212,10	128,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.920.000,00	2.920.000,00	562.773,84	2.634.320,18	90,22
1.3.1- ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	535.332,41	2.518.127,91	93,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	220.000,00	220.000,00	27.441,43	116.192,27	52,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	842.070,50	866.670,50	185.455,53	889.534,91	102,64
1.4.1- IRRF	842.070,50	866.670,50	185.455,53	889.534,91	102,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.512.152,50	47.901.152,50	5.912.825,06	34.934.495,39	72,93
2.1- Cota-Parte FPM	23.571.985,00	23.960.985,00	2.510.893,47	16.975.906,50	70,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.571.985,00	20.960.985,00	2.510.893,47	16.115.876,01	76,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	860.030,49	28,67
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	2.694.848,33	13.091.722,41	74,81
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	185.000,00	185.000,00	16.990,58	84.952,90	45,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	45.439,47	228.316,87	103,78
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	463.315,41	550.822,79	275,41
2.6- Cota-Parte IPVA	5.835.167,50	5.835.167,50	181.337,80	4.002.773,92	68,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.938.165,00	58.351.765,00	7.430.458,69	44.531.023,10	76,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	77,15	2.540,13	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.641.000,00	1.841.000,00	265.445,46	1.445.594,20	78,52
5.1- Transferências do Salário - Educação	850.000,00	850.000,00	149.406,99	802.804,90	94,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	791.000,00	991.000,00	113.612,36	630.905,88	63,66
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	2.426,11	11.883,42	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	312.015,71	260,68	263.190,75	84,35
6.1- Transferências de Convênios	_	312.015,71	0,00	261.515,71	83,81
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	260,68	1.675,04	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.641.000,00	1.841.000,00	265.783,29	1.711.325,08	92,96

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	1.182.564,52	6.814.889,71	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	502.178,64	3.223.174,95	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	538.969,64	2.618.344,33	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	3.398,10	16.990,50	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	9.087,89	45.663,40	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	0,00	0,00	92.663,06	110.164,45	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	36.267,19	800.552,08	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.500.000,00	12.673.000,00	1.658.149,30	9.010.529,24	71,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.500.000,00	12.673.000,00	1.656.794,34	9.000.515,70	71,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.354,96	10.013,54	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.500.000,00	12.673.000,00	474.229,82	2.185.625,99	17,25
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.500.000,00	12.673.000,00	474.229,82	2.185.625,99	17,25
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)= (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.167.410,00	10.435.410,00	8.751.013,09	83,86	8.751.013,09	83,86
13.1- Com Educação Infantil	3.475.810,00	3.823.710,00	3.539.165,55	92,56	3.539.165,55	92,56
13.2- Com Ensino Fundamental	6.691.600,00	6.611.700,00	5.211.847,54	78,83	5.211.847,54	78,83
14- OUTRAS DESPESAS	1.414.476,50	1.414.476,50	24.816,66	1,75	24.816,66	1,75
14.1- Com Educação Infantil	429.076,50	429.076,50	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	985.400,00	985.400,00	24.816,66	2,52	24.816,66	2,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.581.886,50	11.849.886,50	8.775.829,75	74,06	8.775.829,75	74,06

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.112,64
17.1- FUNDEB 60%	2.226,30
17.2- FUNDEB 40%	1.886,34
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	4.112,64
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	8.771.717,11
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,10
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.112,64
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	4.112,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.724.513,50	4.998.548,87	3.680.361,14	73,63	3.666.630,06	73,35
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.904.886,50	4.252.786,50	3.539.165,55	83,22	3.539.165,55	83,22
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	819.627,00	745.762,37	141.195,59	18,93	127.464,51	17,09
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.976.469,50	14.900.869,50	10.274.321,96	68,95	10.234.883,31	68,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.677.000,00	7.597.100,00	5.236.664,20	68,93	5.236.664,20	68,93
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.299.469,50	7.303.769,50	5.351.477,94	73,27	5.288.766,62	72,41
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-313.820,18	0,00	-290.547,51	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	190.718,00	300.718,00	150.711,63	50,12	149.891,63	49,84
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.891.701,00	20.200.136,37	14.105.394,73	69,83	14.051.405,00	69,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.185.625,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	10.013,54
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.112,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.936,97
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	86.681,43
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.295.370,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	11.606.142,80
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	788.000,00	1.138.000,00	532.377,40	46,78	481.659,10	42,33
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.055.000,00	1.178.400,00	1.178.399,98	100,00	222.000,00	18,84
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.145.787,50	1.613.933,54	983.195,02	60,92	941.622,16	58,34
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.988.787,50	3.930.333,54	2.693.972,40	68,54	1.645.281,26	41,86
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.880.488,50	24.130.469,91	16.799.367,13	69,62	15.696.686,26	65,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	244.062,32	86.681,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	13.513,51	107.679,56
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.000.515,70	802.804,90
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.775.829,75	518.818,45
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	8.775.829,75	481.651,10
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	37.167,35
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.013,54	5.791,68
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	248.213,00	397.457,69
51- (+) AJUSTES	-1.320,40	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-1.320,40	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	246.892,60	397.457,69

GOIOERE, 22/11/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:38DD9A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.426.012,50	10.450.612,50	9.596.527,71	91,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.533.077,17	88,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	1.544.212,10	128,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.518.127,91	93,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	842.070,50	866.670,50	889.534,91	102,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	189.000,00	189.000,00	48.053,98	25,43
Dívida Ativa dos Impostos	1.030.000,00	1.030.000,00	741.748,35	72,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	464.942,00	464.942,00	321.773,29	69,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.512.152,50	44.901.152,50	34.074.464,90	75,89
Cota-Parte FPM	20.571.985,00	20.960.985,00	16.115.876,01	76,89
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	550.822,79	275,41
Cota-Parte IPVA	5.835.167,50	5.835.167,50	4.002.773,92	68,60
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	13.091.722,41	74,81
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	228.316,87	103,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	185.000,00	185.000,00	84.952,90	45,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	185.000,00	185.000,00	84.952,90	45,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.938.165,00	55.351.765,00	43.670.992,61	78,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.338.805,00	8.013.312,84	6.530.561,23	81,50
Provenientes da União	6.938.805,00	7.363.312,84	5.342.819,72	72,56
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	737.299,40	184,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	250.000,00	450.442,11	180,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.338.805,00	8.013.312,84	6.530.561,23	81,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.757.424,00	21.798.673,92	16.050.520,18	73,63	15.559.145,96	71,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.757.424,00	21.798.673,92	16.050.520,18	73,63	15.559.145,96	71,38
Pessoal e Encargos Sociais	5.027.236,00	5.928.236,00	5.194.824,46	87,63	5.194.824,46	87,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.730.188,00	15.870.437,92	10.855.695,72	68,40	10.364.321,50	65,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.450.200,00	5.661.820,83	2.084.606,95	36,82	2.029.997,26	35,85
Investimentos	2.450.200,00	5.661.820,83	2.084.606,95	36,82	2.029.997,26	35,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.207.624,00	27.460.494,75	18.135.127,13	66,04	17.589.143,22	64,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.369.262,00	13.324.926,85	7.384.201,78	40,72	7.197.113,87	40,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.233.388,00	8.377.052,85	5.078.656,57	28,00	4.954.432,56	28,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.135.874,00	4.947.874,00	2.305.545,21	12,71	2.242.681,31	12,75
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	576.422,19	3,18	576.422,19	3,28
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.421,25	0,01	1.421,25	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.369.262,00	13.324.926,85	7.962.045,22	43,90	7.774.957,31	44,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.838.362,00	14.135.567,90	10.173.081,91	56,10	9.814.185,91	55,80
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.263.537,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	1.421,25	-1.421,25
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.436.469,00	6.298.415,27	3.194.722,85	17,62	2.981.218,57	16,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.480.635,00	19.691.178,49	13.821.601,68	76,21	13.494.044,85	76,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	109.682,01	6.191,31	0,03	4.866,21	0,03
Vigilância Epidemiológica	290.520,00	1.361.218,98	1.112.611,29	6,14	1.109.013,59	6,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.207.624,00	27.460.494,75	18.135.127,13	100,00	17.589.143,22	100,00

GOIOERE, 22/11/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:EE7A2832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até oBimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.768.220,00	96.802.409,44	10.660.210,87	11,01	66.587.042,66	68,79	30.215.366,78
RECEITAS CORRENTES	84.768.220,00	86.650.988,64	10.420.210,87	12,03	63.582.556,95	73,38	23.068.431,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.651.012,50	13.895.612,50	1.795.441,19	12,92	11.797.328,20	84,90	2.098.284,30
IMPOSTOS	10.426.012,50	10.450.612,50	1.517.633,63	14,52	9.596.527,71	91,83	854.084,79
TAXAS	1.945.000,00	2.165.000,00	233.546,32	10,79	1.895.407,87	87,55	269.592,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.280.000,00	1.280.000,00	44.261,24	3,46	305.392,62	23,86	974.607,38
CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	1.540.000,00	555.376,58	36,06	2.346.469,84	152,37	-806.469,84
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	1.540.000,00	1.540.000,00	555.376,58	36,06	2.346.469,84	152,37	-806.469,84
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	250.000,00	79.455,58	31,78	458.772,11	183,51	-208.772,11
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.330,00	0,00	-8.330,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	250.000,00	79.455,58	31,78	450.442,11	180,18	-200.442,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	780,00	0,00	1.261,57	0,00	-1.261,57
RECEITA DE SERVIÇOS	58.000,00	58.000,00	16.170,49	27,88	200.490,25	345,67	-142.490,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	107.670,00	1.345,88	-99.670,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES Á NAVEGAÇÃO E AO TRANSI	50.000,00	50.000,00	13.225,49	26,45	78.295,25	156,59	-28.295,25
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	2.945,00	0,00	14.525,00	0,00	-14.525,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	69.519.207,50	70.907.376,14	7.949.918,40	11,21	46.850.908,54	66,07	24.056.467,60
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.952.040,00	33.915.547,84	3.768.039,14	11,11	22.881.325,77	67,47	11.034.222,07
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	24.067.167,50	24.318.828,30	2.525.084,92	10,38	14.969.067,07	61,55	9.349.761,23
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.500.000,00	12.673.000,00	1.656.794,34	13,07	9.000.515,70	71,02	3.672.484,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	23.068,63	0,00	1.927.326,44	0,00	-1.927.326,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	492,20	0,00	13.923,76	0,00	-13.923,76
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	14.124,56	0,00	1.751.786,90	0,00	-1.751.786,90
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.451,87	0,00	161.615,78	0,00	-161.615,78
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	10.151.420,80	240.000,00	2,36	3.004.485,71	29,60	7.146.935,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	222.000,00	5,55	3.778.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	222.000,00	5,55	3.778.000,00

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	6.151.420,80	240.000,00	3,90	2.782.485,71	45,23	3.368.935,09
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.884.764,52	0,00	0,00	1.286.615,71	44,60	1.598.148,81
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	3.266.656,28	240.000,00	7,35	1.495.870,00	45,79	1.770.786,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTALDASRECEITAS(III)=(I+II)	88.768.220,00	96.802.409,44	10.660.210,87	11,01	66.587.042,66	68,79	30.215.366,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito -Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.768.220,00	96.802.409,44	10.660.210,87	11,01	66.587.042,66	68,79	30.215.366,78
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	88.768.220,00	96.802.409,44	10.660.210,87	11,01	66.587.042,66	68,79	30.215.366,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.826.309,85	-	-	8.826.309,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.826.309,85	-	-	8.826.309,85	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e - -f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NoBimestre	Até oBimestre (f)		No Bimestre	Até oBimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.366.220,00	105.748.795,48	12.231.468,50	62.551.971,14	43.196.824,34	12.838.524,30	58.674.781,02	47.074.014,46	57.009.521,15
DESPESAS CORRENTES	67.294.936,98	77.603.743,20	10.469.352,35	53.069.823,29	24.533.919,91	10.264.506,38	51.376.853,99	26.226.889,21	50.507.339,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.178.448,00	38.383.448,00	5.570.558,72	28.205.242,64	10.178.205,36	5.570.558,72	28.205.242,64	10.178.205,36	28.155.941,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	700.000,00	700.000,00	131.660,99	667.183,17	32.816,83	131.660,99	667.183,17	32.816,83	667.183,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.416.488,98	38.520.295,20	4.767.132,64	24.197.397,48	14.322.897,72	4.562.286,67	22.504.428,18	16.015.867,02	21.684.214,19
DESPESAS DE CAPITAL	17.071.283,02	28.139.624,74	1.762.116,15	9.482.147,85	18.657.476,89	2.574.017,92	7.297.927,03	20.841.697,71	6.502.181,99
INVESTIMENTOS	14.245.183,02	24.523.624,74	1.182.634,31	6.930.425,48	17.593.199,26	1.994.536,08	4.746.204,66	19.777.420,08	3.950.459,62

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - -f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.366.220,00	105.748.795,48	12.231.468,50	62.551.971,14	43.196.824,34	12.838.524,30	58.674.781,02	47.074.014,46	57.009.521,15
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO	2.826.100,00	3.616.000,00	579.481,84	2.551.722,37	1.064.277,63	579.481,84	2.551.722,37	1.064.277,63	2.551.722,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.366.220,00	105.748.795,48	12.231.468,50	62.551.971,14	43.196.824,34	12.838.524,30	58.674.781,02	47.074.014,46	57.009.521,15
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	85.366.220,00	105.748.795,48	12.231.468,50	62.551.971,14	43.196.824,34	12.838.524,30	58.674.781,02	47.074.014,46	57.009.521,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.035.071,52	-	-	7.912.261,64	-	9.577.521,51
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	85.366.220,00	105.748.795,48	12.231.468,50	66.587.042,66	-	12.838.524,30	66.587.042,66	-	66.587.042,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
FONTE:									

GOIOERE, 23/11/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:35276B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 30/2018; Objeto: Registro de Preço para fatura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) meses.

CONTRATADO: CIRURGIA ONIX EIRELI - ME - CNPJ 20.419.709/0001-33
VALOR: R$ 78.516,63.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 030/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.
VIGÊNCIA: Até 21/11/2019.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aciclovir Comprimido 200mg	UNI	1.180,00	0,4850	572,30
Acido Valproico cápsulas 250mg	UNI	2.600,00	0,6320	1.643,20
Acido Valproico Comprimido 500mg	UNI	2.530,00	1,0140	2.565,42
Aminofilina Comprimido 100mg	UNI	3.000,00	0,0890	267,00
Aminofilina ampola 10 ml solução injetável 24mg/ml	UNI	150,00	0,8700	130,50
Amitriptilina Comprimido 25mg	UNI	34.580,00	0,1090	3.769,22
Amoxicilina supensão oral 250mg/5mg 60ml	UNI	50,00	4,5800	229,00
Amoxicilina supensão oral 250mg/5ml 150ml	UNI	170,00	7,5000	1.275,00
Anlopdino Comprimido 10mg	UNI	1.500,00	0,1580	237,00
Anlopdino Comprimido 5mg	UNI	14.500,00	0,0470	681,50
Atenolol Comprimido 50mg	UNI	8.700,00	0,0590	513,30
Benzilpenicilina frasco pó para solução injetável 1.200.000 ui	UNI	200,00	12,0400	2.408,00
Benzilpenicilina frasco pó para solução injetável 600.000 ui	UNI	100,00	11,5410	1.154,10
Bromidrato de fenoterol frasco 20 ml solução para inalação 5mg/ml	UNI	50,00	3,9900	199,50
Buscopam comprimido 10mg	UNI	2.000,00	0,6190	1.238,00
buscopam composto ampola 5 ml soução injetável 5mg+500mg/ml	UNI	1.500,00	1,6280	2.442,00
Carvedilol comprimido 3,125mg	UNI	5.200,00	0,2150	1.118,00
cefalexina frasco 60 ml suspensão oral 250mg/5ml	UNI	185,00	11,8000	2.183,00
Cefalexina cápsula 500mg	UNI	9.130,00	0,8700	7.943,10
cimetidina ampola 2 ml solução injetável 150mg/ml	UNI	300,00	0,8000	240,00
Clopidogrel comprimido 75mg	UNI	200,00	0,6790	135,80
clonazepam frasco 20 ml solução gotas 2,5mg/ml	UNI	329,00	5,7290	1.884,84
Clonazepam comprimido 2mg	UNI	6.000,00	0,1580	948,00
amiodarona 3 ml ampola solução injetável 50mg/ml	UNI	80,00	2,1800	174,40
Biperideno comprimido 2mg	UNI	3.500,00	0,2690	941,50
etilefrina ampola 2 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	50,00	1,4090	70,45
petidina frasco 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	70,00	2,8490	199,43
ranitidina frasco 2 ml solução injetável 25mg/ml	UNI	600,00	0,7050	423,00
tramadol frasco 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	600,00	1,3800	828,00
Clorpromazina comprimido 25mg	UNI	5.000,00	0,2510	1.255,00
Dexametasona comprimido 4mg	UNI	424,00	0,3590	152,22
dexametasona frasco 2,5 ml solução injetável 4mg/ml	UNI	1.000,00	0,6950	695,00
diclofenaco frasco 3 ml solução injetável 25mg/ml	UNI	150,00	0,6800	102,00
dipirona frasco 2 ml solução injetável 500mg/ml	UNI	1.000,00	0,7990	799,00
Duloxetina comprimido 60mg	UNI	300,00	2,7800	834,00
Enalapril comprimido 20mg	UNI	10.345,00	0,1490	1.541,40
etilefrina 0,25 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	50,00	1,3200	66,00
fentanila frasco 3 ml solução injetável 78,5mcg/ml	UNI	50,00	6,0450	302,25
fitomenadiona - vitamina k ampola 1 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	50,00	2,3300	116,50
Fluoxetina cápsula 20mg	UNI	26.240,00	0,2500	6.560,00
Glibenclamida comprimido 5mg	UNI	13.000,00	0,0370	481,00
guaco frasco 120 ml xarope 0,1ml/ml	UNI	100,00	2,7800	278,00
Haloperidol comprimido 1mg	UNI	1.000,00	0,1580	158,00
Haloperidol comprimido 5mg	UNI	5.600,00	0,1490	834,40
Hidroclorotiazida comprimido 25mg	UNI	18.000,00	0,0370	666,00
hidrocortisona pó para solução injetável 500mg	UNI	100,00	6,1000	610,00
Itraconazol cápsula 100mg	UNI	300,00	3,4300	1.029,00
Metformina comprimido 850mg	UNI	15.200,00	0,0890	1.352,80
Metildopa comprimido 250mg	UNI	10.300,00	0,4690	4.830,70
ondansetrona frasco 2 ml solução injetável 2mg/ml	UNI	500,00	1,3760	688,00
Paracetamol comprimido 500mg	UNI	15.000,00	0,0990	1.485,00
Propranolol comprimido 40mg	UNI	7.800,00	0,0280	218,40
reidratante oral sachê com 27,9 g pó reidratante 3,5g+1,5g+2,9g+20g	UNI	500,00	0,6490	324,50
salbutamol 120 ml xarope 2mg/5ml	UNI	50,00	1,5300	76,50
salbutamol 200 dose spray 100mcg/dose	UNI	20,00	26,0000	520,00
sulfametoxazol+trimetoprima comprimido 400mg+80mg	UNI	1.600,00	0,1490	238,40
tira reagente para medir glicemia tira 50 tiras/caixa	UNI	17.000,00	0,8990	15.283,00
regencel 3,5 g pomada oftálmica 10.000ui+2,5%+0,5%+0,5% Ritalina comprimido 10mg	UNI	50,00	12,1000	605,00
Total:				78.516,63

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B17C694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 30/2018; Objeto: Registro de Preço para fatura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) meses.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ 23.121.920/0001-63
VALOR: R$ 63.318,82.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 030/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.
VIGÊNCIA: Até 21/11/2019.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Acido Folico Comprimido 5mg	UNI	3.000,00	0,0980	294,00
Ambroxol adulto frasco 100 ml supensão oral 30mg/ml	UNI	800,00	1,8580	1.486,40
Amiodarona Comprimido 200mg	UNI	4.080,00	0,4290	1.750,32
Amoxicilina+clavulanato de potássio comprimido 500mg/125mg	UNI	1.500,00	1,8800	2.820,00
Atensina comprimido 0,100mg	UNI	300,00	0,2200	66,00
bromoprida ampola 2 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	1.500,00	1,6400	2.460,00
buscopam composto comprimido 10mg+250mg	UNI	5.500,00	0,4990	2.744,50

buscopam ampola 1 ml soução injetável 20mg/ml	UNI	1.000,00	1,3360	1.336,00
carbonato de cálcio comprimido 500mg	UNI	1.850,00	0,4400	814,00
Carvedilol comprimido 25mg	UNI	3.240,00	0,2380	771,12
Carvedilol comprimido 6,25mg	UNI	6.560,00	0,2180	1.430,08
cetoprofeno im ampola 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	1.000,00	1,9650	1.965,00
cetoprofeno ev ampola pó para solução injetável 100mg/ml	UNI	1.000,00	3,6800	3.680,00
ciclo 21 comprimido 0,15mg+0,03mg	UNI	610,00	0,2600	158,60
cloreto de potássio ampola 10 ml solução injetável 19,10%	UNI	50,00	0,2600	13,00
cloreto de sódio frasco 10 ml solução injetável 20%	UNI	50,00	0,2600	13,00
Clomipramina comprimido 25mg	UNI	500,00	1,2450	622,50
Clorpromazina comprimido 100mg	UNI	2.016,00	0,3290	663,26
Imipramina comprimido 25mg	UNI	700,00	0,4000	280,00
lidocaína 2% frasco 20 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	150,00	3,0700	460,50
metoclopramida frasco 2 ml solução injetável 10mg/2ml	UNI	100,00	0,3690	36,90
diclofenaco frasco 20 ml solução gotas 15mg/ml	UNI	50,00	4,6500	232,50
Digoxina comprimido 0,25mg/ml	UNI	2.570,00	0,0790	203,03
Isossorbida comprimido 5mg	UNI	500,00	0,3690	184,50
dipirona frasco 10 ml soução gotas 500mg/ml	UNI	526,00	1,1890	625,41
dopamina frasco 5 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	50,00	1,9300	96,50
dramin B6 ampola 1 ml solução injetável 50mg+50mg/ml	UNI	200,00	1,6980	339,60
dramin B6DL frasco 10 ml solução injetável 3mg+5mg+100mg+ 100mg/ml	UNI	1.000,00	7,8500	7.850,00
epinefrina frasco 5 ml solução injetável 1g/1000ml	UNI	50,00	2,4690	123,45
Espironolactona comprimido 25mg	UNI	14.000,00	0,2290	3.206,00
fenobarbital frasco 5 ml solução injetável 200mg/ml	UNI	50,00	2,4200	121,00
Fluconazol cápsula 150mg	UNI	650,00	1,1590	753,35
haloperidol ampola 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	66,00	11,5100	759,66
haloperidol ampola 2 ml soução injetável 5mg/ml	UNI	50,00	2,0500	102,50
heparina sódica ampola 0,25 ml soução injetável 5000ui/0,25ml	UNI	10,00	5,0600	50,60
Hidroclorotiazida comprimido 50mg	UNI	7.000,00	0,0550	385,00
hidróxido de alumínio frasco 150 ml suspensão oral 6%	UNI	1.600,00	2,9500	4.720,00
Levotiroxina comprimido 100mcg	UNI	3.800,00	0,1590	604,20
lidocaína 30 ml gel 2%	UNI	50,00	3,7500	187,50
Loratadina comprimido 10mg	UNI	3.700,00	0,1890	699,30
maleato de dexclorfeniramina comprimido 2mg	UNI	4.000,00	0,1890	756,00
Metoclopramida comprimido 10mg	UNI	6.800,00	0,1790	1.217,20
furosemida ampola 2 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	100,00	0,4990	49,90
midazolam frasco 5 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	50,00	2,4500	122,50
Nifedipino comprimido 20mg	UNI	10.000,00	0,0790	790,00
nimesulida frasco 15 ml solução gotas 50mg/ml	UNI	110,00	4,2800	470,80
miconazol 80 g creme vaginal 20mg/g	UNI	50,00	9,2700	463,50
miconazol 20 g creme dermatológico 20mg/g	UNI	50,00	2,1940	109,70
Norestin comprimido 0,35mg	UNI	50,00	0,3300	16,50
óleo mineral 100 ml óleo 100%	UNI	50,00	2,9700	148,50
omeprazol sódico pó para solução injetável 40mg/ml	UNI	130,00	6,2300	809,90
paracetamol frasco 15 ml solução gotas 200mg/ml	UNI	460,00	1,5800	726,80
prednisolona frasco 60 ml xarope 3mg/ml	UNI	270,00	4,0800	1.101,60
complexo b ampola 2 ml solução injetável polivitaminico 2ml	UNI	700,00	0,8600	602,00
Prednisona comprimido 5mg	UNI	4.000,00	0,1190	476,00
Prometazina comprimido 25mg	UNI	4.100,00	0,1690	692,90
prometazina ampola 2 ml solução injetável 50mg/2ml	UNI	300,00	2,2800	684,00
Ranitidina comprimido 150mg	UNI	4.100,00	0,1890	774,90
ranitidina ampola 2 ml solução injetável 25mg/ml	UNI	300,00	0,7000	210,00
risperidona frasco 20 ml solução gotas 1mg/ml	UNI	50,00	15,9100	795,50
simeticona frasco 10 ml solução gotas 75mg/ml	UNI	94,00	1,0600	99,64
Sinvastatina comprimido 20mg	UNI	12.650,00	0,1160	1.467,40
Sinvastatina comprimido 40mg	UNI	15.400,00	0,2490	3.834,60
sulfametoxazol+trimetoprima frasco 100 ml xarope 40mg+8mg/ml	UNI	50,00	2,1900	109,50
gentamicina frasco 5 ml solução oftalmica gotas 0,50%	UNI	50,00	10,0700	503,50
sulfato ferroso comprimido 40mg	UNI	9.700,00	0,0460	446,20
ácido ascórbico frasco 5 ml solução injetável 100mg/ml	UNI	1.000,00	0,6990	699,00
metoclopramida FRASCO 10 ML solução em gotas 4mg/ml	UNI	50,00	0,6300	31,50
Total:				63.318,82

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:83CE9A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alfneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	22.133.000,00	22.133.000,00	3.053.044,65	13,79	18.123.081,06	81,88	4.009.918,94
RECEITAS CORRENTES	20.189.250,00	20.189.250,00	3.053.044,65	15,12	17.431.795,71	86,34	2.757.454,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇAO DE MELHORIAS	1.725.000,00	1.725.000,00	632.286,85	36,65	3.099.009,89	179,65	-1.374.009,89

IMPOSTOS	1.452.000,00	1.452.000,00	596.806,15	41,10	2.833.918,02	195,17	-1.381.918,02
TAXAS	260.000,00	260.000,00	35.480,70	13,65	265.091,87	101,96	-5.091,87
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTRIBUiÇÕES	550.000,00	550.000,00	139.622,17	25,39	706.897,89	128,53	-156.897,89
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA	550.000,00	550.000,00	139.622,17	25,39	706.897,89	128,53	-156.897,89
RECEITA PATRIMONIAL	115.050,00	115.050,00	15.772,35	13,71	59.299,59	51,54	55.750,41
Exploração do patrimônio imobilário Do Estado	2.000,00	2.000,00	1.688,00	84,40	1.980,00	99,00	20,00
VALORES MOBILIARIOS	113.050,00	113.050,00	14.084,35	12,46	57.319,59	50,70	55.730,41
RECEITA DE SERVIÇOS	56.500,00	56.500,00	2.012,92	3,56	41.526,36	73,50	14.973,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇAO E AO TRANS	45.000,00	45.000,00	561,53	1,25	34.105,78	75,79	10.894,22
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	10.000,00	10.000,00	1.451,39	14,51	7.420,58	74,21	2.579,42
TRANSFERENCIA CORRENTES	17.742.700,00	17.742.700,00	2.255.605,80	12,71	13.509.213,73	76,14	4.233.486,27
TRANSFERENCE DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.909.700,00	10.909.700,00	1.151.826,27	10,56	7.649.848,02	70,12	3.259.851,98
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	4.433.000,00	4.433.000,00	743.633,21	16,77	3.902.087,00	88,02	530.913,00
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	2.400.000,00	2.400.000,00	360.146,32	15,01	1.957.278,71	81,55	442.721,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.744,56	0,00	15.848,25	0,00	-15.848,25
INDENIZAZOES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	3.469,89	0,00	10.368,82	0,00	-10.368,82
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.274,67	0,00	5.479,43	0,00	-5.479,43
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.750,00	1.943.750,00	0,00	0,00	691.285,35	35,56	1.252.464,65
ALIENAÇAO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.928.750,00	1.928.750,00	0,00	0,00	691.285,35	35,84	1.237.464,65
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.878.750,00	1.878.750,00	0,00	0,00	571.231,46	30,40	1.307.518,54
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	120.053,89	240,11	-70.053,89
RECEITAS (INTRA-OR5AMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.133.000,00	22.133.000,00	3.053.044,65	13,79	18.123.081,06	81,88	4.009.918,94
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Ctedito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.133.000,00	22.133.000,00	3.053.044,65	13,79	18.123.081,06	81,88	4.009.918,94
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.133.000,00	22.133.000,00	3.053.044,65	13,79	18.123.081,06	81,88	4.009.918,94
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	—		—	—	2.160.110,75	—	—
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Adicionais	—	2.160.110,75	—	—	2.160.110,75	—	—
Reabertura de Cteditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS RAGAS AIE O BIMESTRE o)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	20.789.000,00	27.322.826,66	3.508.086,80	17.703.068,66	9.619.758,00	3.290.253,49	17.122.308,63	10.200.518,03	16.271.032,20
DESPESAS CORRENTES	17.380.820,00	21.883.569,42	3.003.656,65	15.915.226,74	5.968.342,68	3.106.726,79	15.672.782,66	6.210.786,76	14.821.506,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.395.470,00	12.368.130,10	1.806.129,87	9.166.974,98	3.201.155,12	1.804.479,87	9.165.324,98	3.202.805,12	9.006.736,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	220.000,00	220.000,00	19.962,41	112.163,11	107.836,89	19.962,41	112.163,11	107.836,89	112.163,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.765.350,00	9.295.439,32	1.177.564,37	6.636.088,65	2.659.350,67	1.282.284,51	6.395.294,57	2.900.144,75	5.702.606,54
DESPESAS DE CAPITAL	3.208.180,00	5.239.257,24	504.430,15	1.787.841,92	3.451.415,32	183.526,70	1.449.525,97	3.789.731,27	1.449.525,97
INVESTIMENTOS	2.458.180,00	4.472.597,24	353.055,95	1.108.531,50	3.364.065,74	32.152,50	770.215,55	3.702.381,69	770.215,55
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	750.000,00	766.660,00	151.374,20	679.310,42	87.349,58	151.374,20	679.310,42	87.349,58	679.310,42
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAgAO INICIAL (d)	DOTAgAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.789.000,00	27.322.826,66	3.508.086,80	17.703.068,66	9.619.758,00	3.290.253,49	17.122.308,63	10.200.518,03	16.271.032,20
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Dlvida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.789.000,00	27.322.826,66	3.508.086,80	17.703.068,66	9.619.758,00	3.290.253,49	17.122.308,63	10.200.518,03	16.271.032,20
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	420.012,40	—	—	1.000.772,43	—	1.852.048,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.789.000,00	27.322.826,66	3.508.086,80	18.123.081,06	—	3.290.253,49	18.123.081,06	_	18.123.081,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:67D7F98C

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESAS MDE

RELAT0RIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENpAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constitute)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.482.000,00	1.482.000,00	596.806,15	2.833.918,02	191,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	549.000,00	549.000,00	213.064,64	1.117.620,79	203,57
1.1.1- IPTU	460.000,00	460.000,00	146.667,09	739.982,89	160,87
1.1.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	89.000,00	89.000,00	66.397,55	377.637,90	424,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	145.375,28	613.562,09	613,56
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	143.473,00	592.001,24	592,00
1.2.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	1.902,28	21.560,85	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Quaiquer Natureza - ISS	558.000,00	558.000,00	152.940,18	741.507,95	132,89
1.3.1-ISS	550.000,00	550.000,00	149.033,99	727.671,86	132,30
1.3.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	3.906,19	13.836,09	172,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	85.426,05	361.227,19	131,36
1.4.1- IRRF	275.000,00	275.000,00	85.426,05	361.227,19	131,36
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4*, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERENCES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.202.000,00	17.202.000,00	2.115.875,90	11.784.268,14	68,51
2.1- Cota-Parte FPM	11.630.000,00	11.630.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	59,39
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, aiinea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	63,95
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, aiinea d e aiinea e	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	847.678,17	4.113.420,42	87,52
2.3- ICMS-Desoneraçao - L.C. n°87/1996	32.000,00	32.000,00	5.344,46	26.722,30	83,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportaçao	70.000,00	70.000,00	14.293,24	71.818,25	102,60
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	147.504,72	165.595,21	82,80
2.6- Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	24.958,09	499.907,93	87,70
2.7- Cota-Parte lOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.684.000,00	18.684.000,00	2.712.682,05	14.618.186,16	78,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	157,18	871,85	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	299.000,00	299.000,00	16.796,90	259.493,53	86,79
5.1- Transferencias do Salario - Educação	222.000,00	222.000,00	16.120,99	155.421,62	70,01
5.2- Outras Transferencias do FNDE	77.000,00	77.000,00	0,00	100.125,67	130,03
5.3- Apiicaçao Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	675,91	3.946,24	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		0,00	12,63	433,35	0,00
6.1- Transferencias de Convenios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Apiicaçao Financeira dos Recursos de Convenios		0,00	12,63	433,35	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇOES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4t5 + 6t7	299.000,00	299.000,00	16.966,71	260.798,73	87,22

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.334.400,00	2.334.400,00	253.639,49	1.534.169,35	65,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	215.219,39	1.381.360,56	63,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	128.000,00	128.000,00	7.850,29	114.345,41	89,33
10.3- ICMS-Desoneraçao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	1.068,88	5.344,40	83,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportaçao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.858,66	14.363,67	102,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5	40.000,00	40.000,00	29.500,93	33.118,98	82,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.000,00	114.000,00	4.991,63	99.981,74	87,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	360.340,40	1.958.747,02	81,61
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	360.146,32	1.957.278,71	81,55
11.2- Complementaçao da Uniao ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Apiicaçao Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	194,08	1.468,31	0,00
12- RESULTADO LIOUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	65.600,00	65.600,00	106.506,83	423.109,36	644,98
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	65.600,00	65.600,00	106.506,83	423.109,36	644,98
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAQAO INICIAL	DOTAQAO AI UALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre O)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	2.350.000,00	2.578.652,10	1.945.334,91	75,4^	1.945.334,91	75,44
13.1- Com Educaçao Infantil	917.200,00	1.199.602,10	965.516,91	80,4$	965.516,91	80,49
13.2- Com Ensino Fundamental	1.432.800,00	1.379.050,00	979.818,00	71,Of	979.818,00	71,05
14-OUTRAS DESPESAS	50.000,00	70.000,00	23.150,95	33,0"	23.063,65	32,95
14.1- Com Educaçao Infantii	0,00	0,00	0,00	0,0C	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	50.000,00	70.000,00	23.150,95	33,0'	23.063,65	32,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAQAO INICIAL	DOTAQAO ATUALIZADA <d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre O)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.400.000,00	2.648.652,10	1.968.485,86	74,32	1.968.398,56	74,32
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						32.440,86
16.1 - FUNDEB 60%						32.440,86

16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM 0 SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	32.440,86
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.935.957,70
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneraçao do Magisteriol (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,66
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneraçao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,18
19.3 - Maximo de 5% nao Apiicado no Exercicio (100 - (19.1 +19.2)) %	1,16
CONTROLE DA UTILIZAÇAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	16.030,05
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTRE DE 2018 2	16.030,05

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE	DOTAQAO INICIAL	DOTAQAO ATUALIZADA <d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre O)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇAO INFANTIL	1.681.330,00	2.426.231,79	1.748.662,04	72,07	1.748.657,61	72,07
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	917.200,00	1.199.602,10	965.516,91	80,49	965.516,91	80,49
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	764.130,00	1.226.629,69	783.145,13	63,85	783.140,70	63,84
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.387.580,00	2.955.979,59	1.913.677,60	64,74	1.911.591,91	64,67
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.482.800,00	1.449.050,00	1.002.968,95	69,22	1.002.881,65	69,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	904.780,00	1.506.929,59	912.866,47	60,58	910.868,08	60,45
23.9- (-) Dedugao de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-2.157,82	0,00	-2.157,82	0,00
24- ENSINO MEDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	48.300,00	96,60	32.200,00	64,40
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	133.000,00	206.000,00	150.312,80	72,97	143.967,49	69,89
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AQOES TIPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.251.910,00	5.638.211,38	3.860.952,44	68,48	3.836.417,01	68,04

DEDUÇOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO UQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	423.109,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	0,00
31- RECEITA DEAPLICAÇAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.468,31
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.030,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	106.886,03
35- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS AP AGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46	10.532,88
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	558.026,63
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.102.222,89
38- PERCENTUAL DE APLICAÇAO EM MDE SOBRE A RECEITA UQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	21,22

OUTRAS INFORMACOES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAQAO INICIAL	DOTAQAO ATUALIZADA <d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre O)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUÇAO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	222.000,00	421.478,19	172.674,91	40,97	171.071,51	40,59
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	62.000,00	155.061,66	136.753,71	88,19	136.702,96	88,16
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	284.000,00	576.539,85	309.428,62	53,67	307.774,47	53,38
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.535.910,00	6.214.751,23	4.170.381,06	67,10	4.144.191,48	66,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO educaqAo
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	20.918,78	199.574,19
47- {+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	1.957.278,71	155.421,62
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	1.944.699,87	160.632,46
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCICIO	1.935.957,70	160.632,46
48.2- RESTOS A PAGAR	8.742,17	0,00
49- (+) RECEITA DEAPLICAÇAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	1.468,31	3.946,24
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	34.965,93	198.309,59
51- {-§-) AJUSTES	-3.228,68	-18.536,58
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇAO BANCARIA	-3.228,68	-18.536,58
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	31.737,25	179.773,01

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:702CA986

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES DE SAÚDE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LlQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entldade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇAO DA APLICAÇAO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	previsAo INICIAL	previsAo ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	1.482.000,00	1.482.000,00	2.833.918,02	191,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	460.000,00	460.000,00	739.982,89	160,87
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	592.001,24	592,00
Imposto sobre ServiÇos de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	727.671,86	132,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	361.227,19	131,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	21.749,98	155,36
DIvida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	269.546,69	385,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DIvida Ativa	13.000,00	13.000,00	121.738,17	936,45
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.372.000,00	16.372.000,00	11.784.268,14	71,98
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	6.906.804,03	63,95
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	165.595,21	82,80
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	499.907,93	87,70
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	4.113.420,42	87,52
Cota-Parte IPI-ExportaÇÃO	70.000,00	70.000,00	71.818,25	102,60
CompensaÇoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais	32.000,00	32.000,00	26.722,30	83,51
Desoneraçao ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	26.722,30	83,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇAO DA APLICAÇAO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = I + II	17.854.000,00	17.854.000,00	14.618.186,16	81,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	previsAo INICIAL	previsAo ATI IAI I7ADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	964.850,00	964.850,00	1.806.278,88	187,21
Provenientes da Uniao	771.800,00	771.800,00	1.693.061,21	219,37
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	48.477,50	69,25
Provenientes de Outros Municlpios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	123.050,00	123.050,00	64.740,17	52,61
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	979.850,00	979.850,00	1.806.278,88	184,34

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	dotaqAo INICIAL	dotaqAo ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Ate o Bimestre (9)	% (g/e)*ioo
DESPESAS CORRENTES	4.519.960,00	6.287.133,27	4.815.930,97	76,60	4.758.375,87	75,68
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	dotaqAo INICIAL	dotaqAo ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Ate o Bimestre (9)	% (g/e)*ioo
DESPESAS CORRENTES	4.519.960,00	6.287.133,27	4.815.930,97	76,60	4.758.375,87	75,68
Pessoal e Encargos Sociais	2.631.120,00	3.390.620,00	2.539.728,29	74,90	2.538.078,29	74,86
Juros e Encargos da DIvida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.888.840,00	2.896.513,27	2.276.202,68	78,58	2.220.297,58	76,65
DESPESAS DE CAPITAL	164.000,00	926.887,02	632.316,89	68,22	318.936,94	34,41
Investimentos	164.000,00	926.887,02	632.316,89	68,22	318.936,94	34,41
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da DIvida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	4.683.960,00	7.214.020,29	5.448.247,86	75,52	5.077.312,81	70,38
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇAO DO PERCENTUAL MINIMO	dotaqAo INICIAL	dotaqAo ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATEN DE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	763.800,00	2.260.979,49	1.768.223,76	32,45	1.441.461,36	28,39
Recursos de Transferencia do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operaçoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	763.800,00	2.260.979,49	1.768.223,76	32,45	1.441.461,36	28,39
OUTRAS AÇOES E SERVIÇOS NAO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.229,51	0,11	6.209,92	0,12
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	309.877,11	5,69	309.877,11	6,10
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	11.560,86	0,21	11.560,86	0,23
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOIAPLICADA EM AQOES E SERVIÇOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR NAO APLICADO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	763.800,00	2.260.979,49	2.095.891,24	38,47	1.769.109,25	34,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	3.920.160,00	4.953.040,80	3.352.356,62	61,53	3.308.203,56	65,16
PERCENTUAL DE APLICAÇAO EM AÇOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL15%						
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						

EXECUÇAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1° E 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA 0)	SALDO FINAL (NAO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	11.560,86	-11.560,86

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO	LIMITE NAO CUMPRIDO

EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA (k)	SALDO FINAL (NAO APLICADO)
Diferença de limite nao cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:47A951A7

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.789.000,00	27.322.826,66	3.508.086,80	17.703.068,66	100,00	9.619.758,00	3.290.253,49	17.122.308,63	100,00	10.200.518,03
Administração	3.398.600,00	3.623.553,76	505.339,54	2.805.681,24	15,85	817.872,52	533.993,05	2.704.915,42	15,80	918.638,34
Planejamento e Orçamento	511.750,00	287.750,00	43.890,44	254.763,03	1,44	32.986,97	43.890,44	251.841,03	1,47	35.908,97
Administração Geral	1.972.950,00	2.033.026,60	310.403,17	1.536.529,30	8,68	496.497,30	316.172,11	1.459.867,23	8,53	573.159,37
Administração Financeira	742.650,00	1.080.527,16	131.787,23	813.052,16	4,59	267.475,00	132.613,64	800.923,23	4,68	279.603,93
Formação de Recursos Humanos	171.250,00	222.250,00	19.258,70	201.336,75	1,14	20.913,25	41.316,86	192.283,93	1,12	29.966,07
Segurança Pública	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Social	1.348.100,00	1.450.937,91	152.846,64	710.591,54	4,01	740.346,37	155.920,59	692.522,78	4,04	758.415,13
Assistência ao Idoso	67.800,00	72.800,00	0,00	3.576,56	0,02	69.223,44	0,00	3.576,56	0,02	69.223,44
Assistência ao Portador de Deficiência	23.000,00	23.000,00	3.000,00	21.511,80	0,12	1.488,20	10.404,72	14.107,08	0,08	8.892,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.900,00	279.920,00	36.236,87	118.584,57	0,67	161.335,43	36.236,87	118.584,57	0,69	161.335,43
Assistência Comunitária	1.104.400,00	1.075.217,91	113.609,77	566.918,61	3,20	508.299,30	109.279,00	556.254,57	3,25	518.963,34
Saúde	4.691.960,00	7.218.020,29	1.200.906,17	5.448.247,86	30,78	1.769.772,43	923.527,32	5.077.312,81	29,65	2.140.707,48
Administração Geral	24.000,00	29.000,00	3.500,00	10.750,00	0,06	18.250,00	3.500,00	10.750,00	0,06	18.250,00
Normatização e Fiscalização	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção Básica	4.238.110,00	6.754.289,49	1.137.015,79	5.210.267,64	29,43	1.544.021,85	850.615,14	4.841.260,79	28,27	1.913.028,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	283.000,00	36.797,85	167.111,18	0,94	115.888,82	35.147,85	165.461,18	0,97	117.538,82
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	6.271,59	13.546,51	0,08	16.453,49	6.271,59	13.546,51	0,08	16.453,49
Vigilância Epidemiológica	161.850,00	117.730,80	17.320,94	46.572,53	0,26	71.158,27	27.992,74	46.294,33	0,27	71.436,47
Trabalho	56.400,00	155.400,00	16.361,09	148.958,99	0,84	6.441,01	16.361,09	148.958,99	0,87	6.441,01
Relação de Trabalho	56.400,00	155.400,00	16.361,09	148.958,99	0,84	6.441,01	16.361,09	148.958,99	0,87	6.441,01
Educação	4.612.910,00	6.291.751,23	816.751,66	4.220.940,65	23,84	2.070.810,58	837.339,78	4.191.554,68	24,48	2.100.196,55
Administração Geral	68.400,00	292.248,00	33.292,18	241.323,75	1,36	50.924,25	33.323,53	241.323,75	1,41	50.924,25
Alimentação e Nutrição	210.000,00	283.000,00	28.333,02	195.518,18	1,10	87.481,82	31.349,62	189.172,87	1,10	93.827,13
Ensino Fundamental	2.477.880,00	3.095.403,25	343.861,07	1.916.447,66	10,83	1.178.955,59	346.859,94	1.912.079,09	11,17	1.183.324,16
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	48.300,00	0,27	1.700,00	16.100,00	32.200,00	0,19	17.800,00
Educação Infantil	1.690.330,00	2.492.209,98	411.265,39	1.788.362,20	10,10	703.847,78	409.706,69	1.785.790,11	10,43	706.419,87
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	7.700,00	0,00	3.389,20	0,02	4.310,80	0,00	3.389,20	0,02	4.310,80
Educação Especial	101.300,00	71.190,00	0,00	27.599,66	0,16	43.590,34	0,00	27.599,66	0,16	43.590,34
Cultura	853.100,00	993.800,00	64.381,53	301.472,51	1,70	692.327,49	61.943,05	288.151,36	1,68	705.648,64
Difusão Cultural	853.100,00	993.800,00	64.381,53	301.472,51	1,70	692.327,49	61.943,05	288.151,36	1,68	705.648,64
Urbanismo	2.837.280,00	3.861.936,06	301.886,96	1.579.482,00	8,92	2.282.454,06	308.375,76	1.574.570,50	9,20	2.287.365,56
Infra-Estrutura Urbana	970.000,00	1.587.648,00	0,00	0,00	0,00	1.587.648,00	0,00	0,00	0,00	1.587.648,00
Serviços Urbanos	1.867.280,00	2.274.288,06	301.886,96	1.579.482,00	8,92	694.806,06	308.375,76	1.574.570,50	9,20	699.717,56
Saneamento	859.350,00	1.526.656,65	176.359,72	1.196.186,75	6,76	330.469,90	178.913,29	1.187.487,16	6,94	339.169,49
Serviços Urbanos	859.350,00	1.526.656,65	176.359,72	1.196.186,75	6,76	330.469,90	178.913,29	1.187.487,16	6,94	339.169,49
Gestão Ambiental	25.000,00	12.000,00	671,22	843,46	0,00	11.156,54	671,22	843,46	0,00	11.156,54
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	12.000,00	671,22	843,46	0,00	11.156,54	671,22	843,46	0,00	11.156,54
Agricultura	254.000,00	286.600,00	49.544,05	216.128,33	1,22	70.471,67	49.623,95	188.552,64	1,10	98.047,36
Promoção da Produção Agropecuária	254.000,00	286.600,00	49.544,05	216.128,33	1,22	70.471,67	49.623,95	188.552,64	1,10	98.047,36
Indústria	12.400,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção Industrial	12.400,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	1.664,63	0,01	3.335,37	0,00	1.664,63	0,01	3.335,37
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	1.664,63	0,01	3.335,37	0,00	1.664,63	0,01	3.335,37
Desporto e Lazer	606.900,00	610.760,00	39.618,85	235.437,22	1,33	375.322,78	40.165,02	228.340,72	1,33	382.419,28
Turismo	30.000,00	15.000,00	1.360,03	6.843,50	0,04	8.156,50	1.873,57	6.843,50	0,04	8.156,50
Desporto Comunitário	576.900,00	595.760,00	38.258,82	228.593,72	1,29	367.166,28	38.291,45	221.497,22	1,29	374.262,78
Encargos Especiais	1.023.000,00	1.076.910,76	183.419,37	837.433,48	4,73	239.477,28	183.419,37	837.433,48	4,89	239.477,28
Serviço da Dívida Interna	970.000,00	986.660,00	171.336,61	791.473,53	4,47	195.186,47	171.336,61	791.473,53	4,62	195.186,47
Outros Encargos Especiais	53.000,00	90.250,76	12.082,76	45.959,95	0,26	44.290,81	12.082,76	45.959,95	0,27	44.290,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										
TOTAL (III) = (I + II)	20.789.000,00	27.322.826,66	3.508.086,80	17.703.068,66	100,00	9.619.758,00	3.290.253,49	17.122.308,63	100,00	10.200.518,03

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A599204D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2018

DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA INTERNET (*WEB SERVICES*) PARA O ENVIO DE DADOS PARA A GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, CONSULTAS E CANCELAMENTO, POSSIBILITANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE OS APLICATIVOS TECNOLÓGICOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS CONTRIBUINTES E O SISTEMA NFS-E DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Roberto da Silva, Prefeito de Iporã, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Nacional 6.022, de 2007, que trata do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e **o Decreto Municipal 137 de 22 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e),

DECRETA:

Art. 1o Fica regulamentado por este decreto o envio de dados para a geração da NFS-e, as consultas, o cancelamento e a substituição utilizando-se dos serviços disponíveis na internet, denominado *WEB SERVICES*, de acordo com o padrão nacional do Sistema Público de Escrituração Digital, especificamente relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), possibilitando a integração entre os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos contribuintes e o sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura de Iporã, Estado do Paraná, dando-se da seguinte forma.

TÍTULO I

Dos Serviços Disponíveis na Internet (*WEB SERVICES*) e Modo de Utilização

CAPÍTULO 1

Da Utilização do *WEB SERVICES*

Art. 2º Através do *WEB SERVICES* os contribuintes poderão integrar o sistema tecnológico, doravante denominados aplicativos, instalado nas suas dependências, com o Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) instalado nas dependências da Prefeitura do município de Iporã, Estado do Paraná no endereço _http://www.ipora.pr.gov.br/.

§1º O fluxo de comunicação será sempre iniciado pelo sistema do contribuinte através do envio de uma mensagem *XML* (*Extensible Markup Language*) ao *WEB SERVICES* com o pedido do serviço desejado.

§2º As solicitações de serviços ao *WEB SERVICES*, que exigem processamento intenso, serão executadas de forma assíncrona e as demais solicitações de serviços de forma síncrona.

§2º Após receber os dados em *XML* o *WEB SERVICE* irá validar a estrutura e as regras de negócio e gerará um resultado indicando se as informações enviadas atendem as regras exigidas pelo modelo.

Art. 3º Os serviços disponíveis via *WEB SERVICES* poderão ser acessados, pelos aplicativos, através do endereço http://nfse.ipora.pr.gov.br/nfse.portal.integracao/Services.svc.

§1º Estarão disponíveis os seguintes serviços no *WEB SERVICES*:

I – Recepção e processamento de lote de RPS;
II – Enviar Lote de RPS Síncrono;
III – Geração de NFS-e;
IV – Cancelamento de NFS-e;
V – Substituição de NFS-e;
VI – Emissão da Carta de Correção da NFS-e;
VII – Cancelamento da Carta de Correção da NFS-e;
VIII – Consulta de lote de RPS;
IX – Consulta de NFS-e por RPS;
X – Consulta de NFS-e – Serviços Prestados;
XI – Consulta de NFS-e – Serviços Tomados ou Intermediados;
XII – Consulta por Faixa de NFS-e.

Seção 1

Da Recepção e Processamento de Lote de RPS

Art. 4º O *WEB SERVICE* irá recepcionar o arquivo *XML*, enviado em único lote, e gerará um número de protocolo específico para a transação.

§1º Ao enviar o arquivo *XML* deverá ser utilizado o serviço "Recepção e Processamento de Lote de RPS".

§2º Poderão ser enviados no arquivo *XML* um ou mais RPS.

§3º O número do lote do RPS deve ser administrado pelo contribuinte.

§4º O número do RPS deverá ser aquele autorizado pela Administração Tributária em processo administrativo.

§5º Um RPS já convertido não pode ser reenviado. O reenvio será considerado erro.

§6º Um único erro fará com que o sistema rejeite todos os RPS enviados no lote, devendo o contribuinte providenciar os ajustes e enviar novamente.

Art. 5º Recepcionado o lote de RPS o sistema o colocará em fila de processamento, onde serão feitas as validações estrutural e de negócio.

Art. 6º O sistema retornará com uma mensagem, em formato *XML*, contendo o resultado do processamento do lote de RPS.

Art. 7º Após o processamento do lote de RPS o sistema gerará automaticamente quantas NFS-e forem necessárias, enviando a NFS-e gerada em arquivos PDF (*Portable Document Format*) e XML via e-mail ao prestador, tomador e intermediário, ficando os dados da NFS-e gerada disponíveis para consulta.

Art. 8º Um RPS identificado como "substituto" deverá conter o número do RPS substituído. A NFS-e do RPS substituído será cancelada e uma nova NFS-e será gerada.

Seção 2

Enviar Lote de RPS Síncrono

Art. 9º O *WEB SERVICE* irá recepcionar o arquivo *XML*, enviado em único lote.

§1º Ao enviar o arquivo *XML* deverá ser utilizado o serviço "Enviar Lote de RPS Síncrono".

§2º Após o recebimento e validação dos dados o processamento se dará em tempo-real gerando quantas NFS-e forem necessárias.

§3º Para os demais casos serão consideradas as mesmas regras citadas na seção 1 deste capitulo.

Seção 3

Da Geração de NFS-e

Art. 10. A solicitação de geração de NFS-e deverá utilizar o serviço "Geração de NFS-e" enviando o RPS.
Art. 11. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação e retornará uma mensagem com o resultado, em formato *XML*.
Art. 12. Após o recebimento e validação dos dados a geração se dará em tempo-real.
Seção 4
Do Cancelamento de NFS-e
Art. 13. A solicitação de cancelamento de NFS-e deverá utilizar o serviço "Cancelamento de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 14. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, do cancelamento solicitado.
Art. 15. Este serviço irá cancelar apenas uma NFS-e por vez e não vinculará o cancelamento a nenhum RPS e a nenhuma NFS-e substituta.
Art. 16. Após o recebimento e validação dos dados o cancelamento se dará em tempo-real.
Seção 5
Da Substituição de NFS-e
Art. 17. A solicitação de substituição de NFS-e deverá utilizar o serviço "Substituição de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 18. Será gerada uma nova NFS-e em substituição e outra e a NFS-e substituída será cancelada automaticamente.
Art. 19. Na geração da nova NFS-e será usado as regras do serviço "Geração de NFS-e". O sistema NFS-e registrará o vinculo entre a NFS-e substituída e a substituta.
Art. 20. Após o recebimento e validação dos dados a substituição se dará em tempo-real.
Seção 6
Da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e
Art. 21. A emissão da Carta de Correção (CC-e) deverá utilizar o serviço "Gerar Carta de Correção" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 22. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação e retornará uma mensagem com o resultado, em formato *XML*.
Art. 23. Após o recebimento e validação dos dados a geração se dará em tempo-real.
Seção 7
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e
Art. 24. A solicitação de cancelamento da Carta de Correção (CC-e) da NFS-e deverá utilizar o serviço "Cancelamento da Carta de Correção" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 25. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a CC-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, do cancelamento solicitado.
Art. 26. Este serviço irá cancelar apenas uma CC-e por vez.
Art. 27. Após o recebimento e validação dos dados o cancelamento se dará em tempo-real.
Seção 8
Da Consulta de Lote de RPS
Art. 28. A solicitação de consulta de Lote de RPS deverá utilizar o serviço "Consulta de Lote de RPS" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Art. 29. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, da consulta ao contribuinte.
Art. 30. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.
Seção 9
Da Consulta de NFS-e por RPS
Art. 31. A solicitação de consulta de NFS-e por RPS deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e por RPS" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Parágrafo único. A quantidade de NFS-e não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 32. O *WEB SERVICE* irá verificar a solicitação identificando a NFS-e correspondente, retornando uma mensagem com o resultado, em formato *XML*, da consulta ao contribuinte.
Art. 33. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.
Seção 10
Da Consulta de NFS-e Relativo aos Serviços Prestados
Art. 34. A solicitação de consulta de NFS-e relativo aos Serviços Prestados deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e – Serviços Prestados" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 35. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.
Art. 36. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.
Seção 11
Da Consulta de NFS-e Relativo aos Serviços Contratados ou Intermediados
Art. 37. A solicitação de consulta de NFS-e relativo aos Serviços Tomador ou Intermediados deverá utilizar o serviço "Consulta de NFS-e – Serviços Tomador ou Intermediados" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 38. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.
Art. 39. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.
Seção 12
Da Consulta por Faixa de NFS-e
Art. 40. A solicitação de consulta por faixa de NFS-e deverá utilizar o serviço "Consulta por Faixa de NFS-e" enviando os dados necessários para o seu processamento.
Parágrafo único. A quantidade de NFS-e consultada não poderá exceder a 50 (cinquenta) unidades por solicitação.
Art. 41. O sistema irá retornar as informações de uma ou mais NFS-e conforme o solicitado no arquivo *XML*.
Art. 42. Após o recebimento e validação dos dados a consulta se dará em tempo-real.
CAPÍTULO 2
Da Estrutura de Dados
Art. 43. A especificação adotada para as mensagens *XML* é a recomendação W3C para *XML* 1.0 e a codificação dos caracteres será em UTF-8 (*8-bit Unicode Transformation Format*).

Art. 44. Para garantir a integridade das informações prestadas e a correta formação das mensagens *XML*, o contribuinte deve submeter cada uma das mensagens *XML* de pedido de serviço para validação pelo seu respectivo arquivo XSD (*XML Schema Definition*) antes do seu envio.
Art. 45. Existirá um único *WEB SERVICES* com todos os serviços apresentados no capitulo 1, deste decreto.
TÍTULO II
Dos Contribuintes
Art. 46. Poderão utilizar os serviços disponíveis na internet (*WEB SERVICES*) todos os contribuintes obrigados a geração da NFS-e, especificados no **decreto municipal XXX, de 99 de dezembro de 9999**.
Parágrafo único. O uso do *WEB SERVICES* pelos contribuintes citados no *caput* deste artigo, não impede o uso concomitante do sistema on-line da NFS-e disponível no endereço _http://www.ipora.pr.gov.br/.
TÍTULO III
Do Uso do Certificado Digital
Art. 47. O acesso aos serviços disponíveis na internet (*WEB SERVICES*) somente se dará por meio de certificado digital do tipo A1 ou A3 e serão exigidos na assinatura e transmissão das mensagens.
Art. 48. O certificado digital deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
TÍTULO IV
Do Material para Download
Art. 49. Os seguintes materiais poderão obtidos na internet acessando o Portal da Prefeitura no endereço _http://www.ipora.pr.gov.br/:
I – O arquivo *XSD* correspondente a cada uma das mensagens *XML* de pedido e de retorno utilizados pelo *WEB SERVICES*;
II – Os formatos e padrões utilizados;
III – A tabela com a lista dos tipos simples e as tabelas de cada tipo composto e seus campos;
IV – As tabelas que detalham cada um dos *XSD*, envio e respostas, dos serviços disponíveis no *WEB SERVICES*.
TÍTULO V
Das Disposições Finais
Art. 50. O contribuinte poderá fazer a leitura das respostas em arquivo XML e armazenar os dados no seu sistema aplicativo, dispensando o procedimento de digitação, quando for o caso.
Art. 51. O uso dos serviços disponíveis no *WEB SERVICES* é opcional, podendo o contribuinte utilizar o sistema *on-line* da NFS-e diretamente no portal da Prefeitura na Internet.
Art. 52. O código do município da incidência do ISSQN é obrigatório nos seguintes casos:
§1º Quando o ISSQN for exigível.
§2º Quando a exigibilidade estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.
§3º Nos demais casos, se informado será considerado erro.
Art. 53. Integra-se a este decreto as regras mencionadas no **decreto XXX, de 99 de xxx de 9999** que regulamentou a geração da nota fiscal de serviços eletrônica e a declaração eletrônica do ISSQN e o anexo I.
Art. 54. Este decreto entrará em vigor na data de 26 de novembro de 2018.
Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Iporã 23 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I do Decreto 141/2018
Tabela de Erros e Alertas

Código	Mensagem	Solução
E2	Mês de competência superior ao de emissão do RPS ou da Nota	Informe um mês de competência inferior ou igual ao de emissão do RPS ou da Nota.
E4	Esse RPS não foi enviado para a nossa base de dados	Envie o RPS para emissão da NFS-e.
E5	O número da NFS-E substituída informado não existe na base de dados do município.	Informe um número de NFS-E substituída que já tenha sido emitida.
E6	Essa NFS-e não pode ser cancelada através desse serviço, pois há crédito informado	O cancelamento de uma NFS-e com crédito deve ser feito através de processo administrativo aberto em uma repartição fazendária.
E7	Essa NFS-e já foi substituída	Confira e informe novamente os dados da NFS-e que deseja substituir.
E8	Campo de optante pelo simples nacional não Informado	Utilize um dos tipos: 1 – Sim; 2 - Não.
E10	RPS já informado.	Para essa Inscrição Municipal/CNPJ já existe um RPS informado com o mesmo número, série e tipo.
E11	Número do RPS não informado	Informe o número do RPS.
E12	Tipo do RPS não informado	Informe o tipo do RPS.
E13	Campo tipo do RPS inválido.	Utilize um dos tipos especificados: "RPS", "RPSC" ou "RPSM".
E14	Data da emissão do RPS não informada	Informe a Data da emissão do RPS no formato Date
E15	Data da emissão do RPS inválida	Informe a Data da emissão do RPS no formato Date.
E16	A data da emissão do RPS não poderá ser superior a data de hoje	Informe uma data de emissão de RPS válida.
E17	A data da emissão do RPS não poderá ser inferior à data de habilitação do prestador para emissão da NFS-e.	Informe uma data de emissão de RPS válida.
E18	O valor dos serviços deverá ser superior a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido envio de valor de serviços igual a zero.
E19	O valor das deduções deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de dedução superior ao valor de serviços.
E20	O valor das deduções deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de dedução inferior a zero (negativo).
E21	O valor dos descontos deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de desconto superior ao valor de serviços.
E22	O valor dos descontos deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de desconto inferior a zero (negativo).
E23	O valor do PIS deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E24	O valor da Cofins deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E25	O valor do INSS deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E26	O valor do IR deverá ser superior ou igual R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E27	O valor da CSLL deverá ser superior ou igual a R$ 0,00 (zero)	Não é permitido valor de retenção inferior a zero (negativo).
E28	Item da lista de serviço informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o item informado permite a opção pelo simples nacional.
E29	O código de serviço prestado não permite retenção de ISS.	Altere o campo "ISS Retido" para: 2 (Nota Fiscal sem ISS Retido).
E30	Item da lista de serviço inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o item da lista de serviço que deverá ser informado neste campo.
E31	Item da lista de serviço não informado para a Operação	Informe o item relativo ao serviço prestado nessa operação.
E32	Código CNAE informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o código informado permite a opção pelo simples nacional.
E33	Código CNAE inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o código CNAE que deverá ser informado neste campo.

E34	Código de tributação informado é incompatível com a informação de optante pelo simples nacional	Consulte a legislação vigente para saber se o código informado permite a opção pelo simples nacional.
E35	Código de tributação inexistente	Consulte a legislação vigente para saber o Código de tributação que deverá ser informado neste campo.
E36	Campo ISSRetido inválido.	Utilize um dos tipos: 1 para ISS Retido ou 2 para ISS não Retido.
E39	Apenas empresas tomadoras de serviços inscritas neste município podem efetuar retenção de ISS.	O CNPJ e/ou a Inscrição Municipal informada do tomador não foi encontrada na base de dados do município, não sendo permitida a retenção. Acerte o CNPJ e/ou Inscrição Municipal ou altere o campo ISS Retido para 2 (Sem retenção de ISS).
E41	O campo discriminação dos serviços não foi preenchido.	O preenchimento da discriminação dos serviços é obrigatório por lei, devendo ser preenchido adequadamente.
E42	Código do município da prestação do serviço Inválido	Consulte a tabela do IBGE e utilize um dos tipos listados na tabela.
E43	Inscrição Municipal do prestador não encontrada na base de dados do município.	Informe a inscrição municipal correta do prestador.
E47	CPF/CNPJ do tomador inválido	Informe o CPF/CNPJ correto do tomador.
E49	Lote de RPS com excesso de inconsistências.	O serviço de validação de RPS é abortado quando atinge o número de 50 inconsistências. Corrija os erros e reenvie o lote de RPS.
E50	Inscrição Municipal do prestador inválida	Informe a inscrição municipal correta do prestador.
E51	Inscrição Municipal do tomador inválida	Informe a inscrição municipal correta do tomador.
E52	O tomador de serviços informado é o próprio prestador.	Na emissão da NFS-e não é permitido que o prestador seja igual ao tomador.
E53	O campo Inscrição Municipal do tomador só deverá ser preenchido para tomadores estabelecidos neste município	Para tomadores estabelecidos fora deste município não preencher inscrição municipal.
E54	CNPJ do tomador (<CNPJ enviado>) está vinculado a mais de uma inscrição municipal.	Informe a Inscrição Municipal do tomador vinculada ao CNPJ informado.
E55	Endereço do tomador (logradouro) não corresponde ao CEP informado	Corrija o endereço (logradouro) ou o CEP do tomador do serviço
E56	Campo endereço do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento do endereço (logradouro) é obrigatório para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E57	Bairro não corresponde ao CEP informado	Corrija o Bairro ou o CEP do tomador do serviço.
E58	Código do municipio do tomador não corresponde ao CEP informado	Corrija o codigo do municipio ou o CEP do tomador do serviço.
E59	Campo cidade do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento da Cidade do Tomador é obrigatório para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E60	A cidade do tomador informada não foi encontrada na base de dados da prefeitura.	Informe a cidade correta do tomador. No caso de cidade do exterior (fora do país), informe o campo com 99999.
E61	Sigla da UF do tomador não corresponde ao CEP informado	Corrija a sigla da UF ou o CEP do tomador do Serviço.
E62	Cep não existe na tabela DNE dos Correios.	Informar o Cep correto.
E63	Razão social do intermediário do serviço não informada com CNPJ/CPF ou Inscrição Municipal do intermediário informada.	Informe a razão social do intermediário do Serviço.
E64	Inscrição Municipal do intermediário do serviço inválida	Informe a Inscrição Municipal correta do intermediário do serviço.
E65	Inscrição Municipal do intermediário do serviço não esta vinculada ao CNPJ/CPF informado.	Acerte a Inscrição Municipal ou o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E67	Código da obra inválido	Informe o código da obra correto.
E68	Status do RPS inválido	Utilize um dos tipos: 1 – Normal; 2 – Cancelado;
E69	Quantidade de RPS incorreta	Informe a quantidade de RPS correta
E70	Inscrição Municipal do prestador especificada no lote não confere com o prestador informado no RPS.	Informe corretamente a Inscrição Municipal do prestador no lote e no RPS.
E71	RPS em duplicidade no arquivo enviado.	Remova do arquivo o registro de RPS excedente.
E72	Campo Quantidade de RPS informado incorretamente.	O campo quantidade de RPS é numérico e deverá ter tamanho máximo de 4 dígitos.
E76	O número do RPS substituído informado não existe na base de dados	Informe o número do RPS substituído correto
E77	Número da NFS-e não informado	Informe o número da NFS-e.
E78	Número da NFS-e inexistente na base de dados para o prestador de serviço pesquisado	Informe o número correto da NFS-e.
E79	Essa NFS-e já está cancelada	Confira e informe novamente os dados da NFS-e que deseja cancelar.
E86	Número do protocolo de recebimento do lote inexistente na base de dados	Confira se o lote foi enviado e informe o número correto do protocolo de recebimento.
E87	Número de lote inexistente na base de dados	Confira se o lote foi enviado e informe o número correto.
E88	Número de lote não informado	Informe o número do lote.
E89	Não existe na base de dados uma NFS-e emitida para o número de RPS informado	Informe o número correto do RPS.
E90	Número do RPS inválido	Informe um número de RPS que corresponda à sequência utilizada pelo prestador de serviço.
E91	Esse RPS não foi enviado para a nossa base de dados	Exija do prestador do serviço a emissão da NFSe.
E92	Esse RPS foi enviado para a nossa base de dados, mas ainda não foi processado	Faça uma nova consulta mais tarde.
E93	Série informada inválida	Informe a série correta para o RPS pesquisado.
E94	Mês de competência não informado.	Informe o mês de competência no formato AAAAMM.
E95	Mês de competência informado incorretamente.	Informe o mês de competência no formato AAAAMM.
E96	Campo número do RPS informado Incorretamente	O campo Número do RPS é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E97	Campo série do RPS informado Incorretamente	O campo Série do RPS é alfanumérico e deverá ter tamanho máximo de 5 caracteres.
E98	Valor dos serviços não informado.	Informe o valor dos serviços.
E99	Valor da retenção deverá ser inferior ou igual ao valor dos serviços	Não é permitido valor de retenção superior ao valor de serviços.
E100	Campo valor dos serviços informado Incorretamente	O campo valor dos serviços é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E101	Campo deduções informado incorretamente	O campo valor das deduções é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E102	Campo descontos informado incorretamente	O campo valor dos descontos é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E103	Retenção de tributo federal informada Incorretamente	O campo referente a retenção de tributo federal é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E104	Campo item da lista de serviço informado Incorretamente	O campo item da lista de serviço deverá ter tamanho máximo de 4 caracteres.
E105	Campo código CNAE informado Incorretamente	O campo código CNAE deverá ter tamanho máximo de 7 caracteres.
E106	Campo código de tributação do município informado incorretamente	O campo código de tributação do município deverá ter tamanho máximo de 20 caracteres.
E107	Campo discriminação do serviço informado incorretamente.	O campo discriminação do serviço deverá ter tamanho máximo de 2000 caracteres.
E108	Campo município da prestação do serviço informado incorretamente.	O campo município da prestação do serviço deverá ter tamanho máximo de 7 dígitos.
E109	Campo cidade do tomador informado incorretamente.	O campo cidade do tomador deverá ter tamanho máximo de 7 dígitos, consulte tabela do IBGE.
E111	Município da prestação do serviço não informado.	Informe o município da prestação do serviço, de acordo com a tabela do IBGE.
E112	Campo Inscrição Municipal do intermediário informado incorretamente	O campo Inscrição Municipal do intermediário é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E113	Campo número do endereço do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	A informação do número do endereço do tomador é obrigatória para tomadores pessoas jurídicas (com CNPJ).
E114	Campo bairro do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	A informação do bairro do tomador é obrigatória para tomadores Pessoas Jurídicas (com CNPJ).
E115	Campo UF do tomador não informado (obrigatório para tomador com CNPJ)	O preenchimento da UF do tomador é obrigatório para tomadores pessoas jurídicas (com CNPJ).
E116	A UF do tomador informada não foi encontrada na base de dados.	Informe a UF correta do tomador. Em caso de cidades do exterior (fora do país), preencher a UF com "EX" e a cidade do tomador com 99999.
E117	Campo razão social do tomador informado incorretamente.	O campo razão social do tomador deverá ter tamanho máximo de 115 caracteres.
E118	Campo razão social do tomador não Informado	O campo razão social do tomador deverá ser informado quando o campo Indicador de CPF/CNPJ do tomador for preenchido com 1 - CPF ou 2 - CNPJ.
E119	Campo endereço do tomador informado incorretamente.	O campo endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 125 caracteres.
E120	Campo número do endereço do tomador informado incorretamente.	O campo número do endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 10 caracteres.
E121	Campo complemento do endereço do tomador informado incorretamente.	O campo complemento do endereço do tomador deverá ter tamanho máximo de 60 caracteres.
E122	Campo bairro do tomador informado incorretamente.	O campo bairro do tomador deverá ter tamanho máximo de 60 caracteres.
E124	Campo UF do tomador informado incorretamente.	O campo UF do tomador deverá ter tamanho máximo de 2 caracteres.
E125	Campo CEP do tomador informado incorretamente.	O campo CEP do tomador deverá ter tamanho máximo de 8 dígitos.
E126	Campo e-mail do tomador informado incorretamente.	O campo e-mail do tomador deverá ter tamanho máximo de 80 caracteres.
E127	Campo telefone do tomador informado incorretamente.	O campo telefone do tomador deverá ter tamanho máximo de 11 caracteres.
E128	Campo razão social do intermediário do serviço informado incorretamente.	O campo razão social do intermediário do serviço deverá ter tamanho máximo de 115 caracteres.

E129	Campo código da obra informado incorretamente.	O campo código da obra deverá ter tamanho máximo de 15 caracteres.
E130	Campo ART informado incorretamente.	O campo ART deverá ter tamanho máximo de 15 caracteres.
E131	Campo data inicial preenchido incorretamente	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA, ou seja, dia (2 dígitos), seguido de mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos) e deve ser uma data válida.
E132	Campo data final preenchido incorretamente	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA, ou seja, dia (2 dígitos), seguido de mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos) e deve ser uma data válida.
E133	Data final da pesquisa não poderá ser superior a data de hoje.	Informe uma data final igual ou anterior a data de hoje.
E134	A data final não poderá ser anterior à data Inicial	Informe uma data final igual ou superior a data inicial da pesquisa.
E135	O período de pesquisa não poderá ser superior a um ano.	Limitar as datas de início e final a um período de um ano
E136	Campo número da NFS-e informado incorretamente	O campo número da NFS-e é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E137	Data de emissão da NFS-e informada Incorretamente	Informe a data correta da emissão da NFS-e a ser consultada.
E138	CNPJ não autorizado a realizar o serviço	Informe o CNPJ autorizado a executar o serviço.
E139	Campo número da NFS-e substituída informado incorretamente	O campo número da NFS-e substituída é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E140	Bairro do prestador inexistente	
E141	Inscrição Municipal do prestador não Informada	Informe a Inscrição Municipal do prestador.
E145	Regime Especial de Tributação inválido.	Utilize um dos tipos: 01 – Microempresa Municipal; 02 – Estimativa; 03 – Sociedade de Profissionais; 4 – Cooperativa.
E146	Informação de optante pelo simples nacional inválida.	Utilize um dos tipos: 1 – Sim; 2 - Não.
E148	Status do RPS não informado	Informe o status do RPS.
E149	Campo CNPJPrestador informado Incorretamente	O campo CNPJPrestador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E150	Série do RPS não informada	Campo de preenchimento obrigatório, caso não utilize série, preencha o campo com 00000.
E151	Quantidade de RPS não informada	Informe a quantidade de RPS.
E152	Campo ISSRetido não informado.	Informe um dos tipos: 1 para ISS Retido ou 2 para ISS não Retido.
E153	Campo ValorISSRetido informado Incorretamente	O campo ValorISSRetido é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15,2, ou seja, 15 números inteiros e dois decimais.
E154	Campo CNPJ/CPF do Intermediário do Serviço informado incorretamente	O campo CNPJ/CPF do Intermediário do Serviço é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E155	Campo CPFCNPJTomador informado Incorretamente	O campo CPFCNPJTomador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 14 dígitos.
E157	Usuário não está autorizado a utilizar esse serviço para esse contribuinte.	Solicite ao contribuinte autorização para utilizar o serviço em seu nome.
E158	Campo Inscrição Municipal do prestador informado incorretamente	O campo Inscrição Municipal do prestador é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 dígitos.
E160	Arquivo enviado fora da estrutura do arquivo XML de entrada.	Envie um arquivo dentro do schema do arquivo XML de entrada.
E162	Alíquota do simples nacional incorreta.	Informe um percentual de acordo com o enquadramento na tabela de alíquota do simples nacional.
E163	Alíquota não informada para retenção do ISSQN no Simples Nacional	Informe um percentual de acordo com o enquadramento na tabela de alíquota do simples nacional.
E164	Valor do ISSQN devido inválido.	O campo valor do ISSQN é numérico e deverá ter tamanho máximo de 15 números inteiros e 2 decimais.
E165	Alíquota do serviço inválida	Consulte o manual da NFS-e para verificar o formato e o tamanho do campo.
E166	Regime Especial de Tributação não informado para optante do simples nacional..	Quando a empresa prestadora do serviço for optante pelo simples nacional informe "05" MEI ou "06" ME/EPP.
E167	Município informado não pertence à Unidade Federativa.	Acerte o município ou a Unidade Federativa.
E168	CEP do tomador do serviço informado indevidamente.	Não informe o CEP do tomador do serviço quando ele for domiciliado no exterior.
E169	CNPJ/CPF do tomador do serviço informado indevidamente.	Não informe o CNPJ/CPF do tomador do serviço quando ele for domiciliado no exterior.
E170	O usuário não tem autorização para solicitar serviço de processamento de lote de RPS.	A solicitação de serviço de processamento de lote de RPS só pode ser feita por usuário previamente autorizado pelo contribuinte.
E171	O usuário não tem autorização para assinar RPS para o prestador de serviço	Acerte a assinatura do RPS.
E172	Arquivo enviado com erro na assinatura.	Acerte a assinatura do arquivo.
E173	Lote de RPS não assinado.	Assine o lote de RPS
E174	RPS não assinado.	Assine o RPS
E175	O somatório das deduções e do desconto incondicionado está maior que o valor dos serviços	O preço do serviço deve ser maior ou igual à soma das deduções com o desconto incondicionado.
E176	O somatório dos descontos, retenções federais e ISSQN retido na fonte está maior que o valor dos serviços	O preço do serviço deve ser maior ou igual à soma dos tributos federais, o ISSQN devido e os descontos.
E177	Pessoa Física não pode efetuar a retenção do ISSQN	Tomador de serviço pessoa física não pode reter o ISSQN. Altere o indicador de retenção do ISSQN para 2 - sem retenção.
E178	Lote aguardando processamento.	O lote de RPS correspondente ao protocolo informado foi recebido pela Prefeitura, mas ainda não foi processado.
E179	Erro na autenticação.	O usuário correspondente ao documento utilizado para autenticação não possui autorização para realizar o serviço para a empresa parametrizada via CNPJ e inscrição municipal do arquivo.
E180	Pedido de Cancelamento não está assinado.	O pedido de cancelamento deve conter assinatura digital
E181	Telefone do tomador do serviço incorreto	Utilize um telefone no formato válido.
E182	Requisição do serviço não acompanhada de autenticação por certificação digital.	É necessário efetuar o processo de autenticação SSL bidirecional no sistema cliente.
E183	A mensagem XML do cabeçalho do arquivo enviado está fora do padrão especificado.	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E184	A versão de dados não é mais suportada pelo sistema. A versão do XML Schema não é mais suportada pelo sistema.	Utilize uma versão de dados suportada para requisição dos serviços. Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E185	A versão de dados não existe. A versão do XML Schema não existe.	Utilize uma versão de dados existente e suportada pelo sistema. Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E186	Requisição de serviço inválida. O sistema não conseguiu capturar o parâmetro nfseCabecMsg e/ou nfseDadosMsg.	Verifique sua mensagem SOAP e a passagem desses parâmetros necessários. Não conseguiu obter a mensagem XML do cabeçalho ou dos dados. Verifique a passagem desses parâmetros pela mensagem SOAP.
E187	A versão do XML Schema do cabeçalho não existe.	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são as versões de XML Schema suportadas pelo sistema
E188	Opção simples nacional conflita com o regime especial de tributação informado.	Quando se tratar de empresa com Regime Especial de Tributação 05 - MEI do simples nacional ou 06 - ME ou EPP do simples nacional marcar campo de Optante pelo Simples como 1 – SIM.
E189	Arquivo enviado com erro de certificado. Certificado digital inválido.	O solicitante do serviço de processamento do arquivo deve utilizar um certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E190	Erro na autenticação. Certificado digital inválido.	O solicitante do serviço de processamento do arquivo deve utilizar um certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E191	Tipo do RPS inválido.	Neste município utilizar somente o Tipo 1 - RPS
E192	Status RPS invalido	Neste município utilizar somente o Tipo 1 – Normal.
E193	Valor da Retenção do PIS inválido	O campo referente a retenção do PIS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E194	Valor da Retenção da COFINS inválido	O campo referente a retenção da COFINS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E195	Valor da Retenção de INSS inválido	O campo referente a retenção de INSS é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E196	Valor da Retenção do IR inválido	O campo referente a retenção do IR é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E197	Valor da Retenção da CSLL inválido	O campo referente a retenção da CSLL é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E198	Valor das Outras retenções inválido	O campo referente a outras retenções é numérico e deverá ter tamanho máximo 15 números inteiros e dois decimais.
E199	CEP do tomador do serviço não informado	Informe o CEP do tomador do serviço
E200	Data de Competência anterior à da autorização para emissão de NFS-e	A geração de NFS-e só é permitida para competência posterior à data de habilitação da empresa.
E201	Status do RPS não informado	Informe o status do RPS. Para este município utilizar somente o Tipo 1 – Normal.
E202	Código de tributação não informado	Informe o código de tributação referente aos serviços prestados
E203	Tamanho do arquivo enviado excede o permitido.	Consulte o Manual da NFS-e para saber qual o tamanho de arquivo permitido pelo sistema.
E204	Código de cancelamento não informado.	Consulte o Manual da NFS-e para saber os códigos de cancelamento permitidos pelo sistema.

E205	Código de cancelamento inválido.	O campo referente ao cancelamento da NFS-e é numérico e deverá ter tamanho de 4 números inteiros.
E206	Cancelamento da NFS-e por erro na emissão não pode ser feito por esse serviço.	Utilize o serviço de substituição de NFS-e.
E207	Cancelamento de NFS-e com imposto recolhido não pode ser feito por esse serviço.	O cancelamento de uma NFS-e com ISSQN pago deverá ser feito por meio de processo administrativo aberto na repartição fazendária.
E208	Cancelamento de NFS-e com tomador do serviço não informado não pode ser feito por esse serviço.	O cancelamento de uma NFS-e com tomador do serviço não informado deverá ser feito por meio de processo administrativo aberto na repartição fazendária.
E209	Data inicial não informada	Informe a data inicial para pesquisa
E210	Data inicial da pesquisa não poderá ser posterior a data de hoje.	Informe uma data inicial igual ou anterior a data de hoje
E211	Data inicial da pesquisa não poderá ser posterior a data final.	Informe uma data inicial igual ou anterior a data final
E212	NFS-e não encontrada.	Não existe NFS-e emitida com o número do documento ou do RPS ou período pesquisado.
E213	Código de cancelamento informado de uso exclusivo da Prefeitura	Código de motivo de cancelamento <3-Erro de assinatura> e <5-Erro de processamento> são de uso exclusivo da Prefeitura.
E214	Número de RPS no lote excede o permitido.	Consulte o Manual da NFS-e para saber o número máximo de RPS por lote permitido pelo sistema.
E215	Item da lista de serviço incompatível com o código de tributação.	Consulte o Manual da NFS-e para verificar a correlação entre o código de tributação e o item da lista de serviço..
E216	Não é permitida a substituição de RPS.	O campo RpsSubstituido não pode ser preenchido para este município.
E217	Número inicial da faixa de NFS-e não encontrado.	Informe um número inicial válido.
E218	Número inicial da faixa de NFS-e é maior que o número final.	Informe um número final maior que o número inicial.
E219	Tipo de Regime Especial de Tributação indevido.	Consulte o Manual da NFS-e para informar uma opção de Regime Especial de Tributação valido no município.
E220	Valor do ISSQN informado indevidamente.	O valor do ISSQN será calculado pela Prefeitura e não deve ser informado pelo contribuinte.
E221	Alíquota informada indevidamente.	A alíquota do ISSQN só deve ser informada quando: o ISSQN for devido a outro município ou o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional e houver retenção do ISSQN. Em outras situações a alíquota a ser aplicada será determinada pela Prefeitura.
E222	Código CNAE informado indevidamente.	Esse campo não deve ser preenchido neste município.
E223	Intervalo de NFS-e não encontradas.	Não foram emitidas NFS-e com números no intervalo informado.
E224	A NFS-e a substituir está cancelada.	NFS-e cancelada não pode ser substituída.
E225	O documento de substituição não está assinado digitalmente.	Assine o documento de substituição.
E226	Número da NFS-e inicial não informado	Informe o número da NFS-e inicial do intervalo a ser consultado.
E227	Alíquota Serviços fora do intervalo de 2% e 5%	Quando o local da incidência for diferente deste município esse campo deve ser maior ou igual a 2% e menor ou igual a 5%.
E228	Para esta prestação de serviços a alíquota do ISSQN é obrigatória.	Informe um valor percentual da alíquota de ISSQN, que deve ser maior ou igual a 2% e menor ou igual a 5%.
E229	A Inscrição Municipal do tomador do serviço não existe na base de dados da Prefeitura.	Informe corretamente a Inscrição Municipal do tomador do serviço.
E230	As informações do prestador do serviço não foram identificadas no RPS.	Informe corretamente as informações do prestador do serviço para o RPS.
E231	O prazo legal para conversão de um RPS em NFS-e está expirado.	Consulte a legislação do município para verificar o prazo de conversão.
E232	Ocorreu um erro no processamento do arquivo.	Procure a Prefeitura para regularização.
E233	Lote já processado.	Atribua um novo número ao lote de RPS, caso os RPS nele contidos ainda não tenham sidos processados.
E234	Número do protocolo de recebimento do lote não informado.	Informe o número do protocolo do lote.
E235	Número da NFS-e a cancelar não informado.	Informe o número da NFS-e a ser cancelada.
E236	O RPS já está cancelado e não pode ser substituído.	RPS cancelado não pode ser substituído.
E237	O arquivo de cancelamento de lote de NFS-e está corrompido.	Corrija e reenvie o arquivo.
E238	O parâmetro nomeado (método) informado não existe	Consulte o Manual da NFS-e para saber quais são os métodos disponíveis.
E239	Código de tributação não permite dedução na base de cálculo	Consulte a legislação vigente para saber se o código de tributação permite dedução da base de cálculo
E240	Código de tributação não permite incidência do ISSQN fora deste município.	Informe corretamente o município de incidência do ISSQN.
E241	Retenções de Tributos Federais só podem ser efetuados por tomador do serviço pessoa jurídica.	Preencher os campos de retenções federais com zeros.
E242	Indicador de ISSQN retido incorreto.	Não é permitida a retenção do ISSQN quando o tomador do serviço é o próprio prestador do serviço. Altere o indicador de retenção do ISSQN devido para 2 - sem retenção.
E243	Esta NFS-e não deverá ter o ISSQN Retido pelo tomador do serviço.	Consulte a legislação vigente para saber as regras de retenção do ISSQN na fonte e selecione ISS Retido = 2 (NÃO).
E244	Código de tributação não permite a utilização de NFS-e.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem a emissão de NFS-e.
E245	Código de tributação não permite desconto condicionado..	O tipo de serviço prestado não permite desconto condicionado.
E246	Código de tributação não permite desconto incondicionado.	O tipo de serviço prestado não permite desconto incondicionado.
E247	Código de tributação não permite informação de construção civil.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem informação de construção civil.
E248	Código de tributação não permite informação de intermediário do serviço.	Consulte a legislação aplicável e verifique os códigos de tributação que permitem informação de intermediário do serviço.
E249	Código do município de incidência do ISSQN incorreto.	Contribuintes com regime especial de tributação "Microempresário Individual" (MEI) não pode emitir NFS-e com município de incidência diferente do município gerador.
E250	Opção SIMPLES Nacional conflita com o Regime especial de tributação.	Não é permitida a opção pelo SIMPLES Nacional por empresa que adote o Regime especial de tributação "03 -Sociedade de Profissionais".
E251	Para o regime especial <Estimativa> não é permitida a emissão de NFS-e	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de emissão de NFS-e.
E252	Para o regime especial <Cooperativa> não é permitida a emissão de NFS-e	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de emissão de NFS-e.
E253	A data da nova competência não deve ser inferior à competência de criação da NFS-e.	Altere a data da competência.
E254	NFS-e vinculada a uma guia não pode ser substituída.	Consulte a legislação aplicável e verifique as situações de substituição de NFS-e.
E255	O status atual desta nota não permite alteração	A NFS-e não pode ser alterada.
E256	A NFS-e informada não está apta para a troca de competência	A competência da NFS-e não pode ser alterada.
E257	Esse lote não possui informações de retorno.	Verifique o lote enviado.
E258	CNPJ/CPF do prestador do serviço inválido.	Informe o número do CNPJ com 14 posições ou o CPF do prestador do serviço com 11 posições.
E259	CNPJ/CPF não encontrado na base de dados.	Confira o número do CNPJ/CPF informado. Caso esteja correto, o prestador do serviço não está inscrito no município.
E260	CNPJ/CPF do prestador do serviço não informado.	Informe o CNPJ/CPF do prestador do serviço.
E261	CNPJ/CPF do prestador do serviço incorreto.	Informe corretamente o CNPJ/CPF do prestador do serviço.
E262	Inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada.	Prestador do serviço com inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada não pode utilizar NFS-e.
E263	Número do RPS substituído inválido.	Identifique o RPS substituído utilizando no máximo 15 algarismos.
E264	Número do RPS substituído incorreto	Informe corretamente o número do RPS substituído.
E265	Número do RPS substituído não informado	Informe o número do RPS substituído quando informado série ou tipo do RPS substituído.
E266	Número do RPS substituído não encontrado na base de dados	Informe um número de RPS substituído que conste da base de dados.
E267	Série do RPS substituído inválida.	A série do RPS pode ser alfanumérico com tamanho máximo de 5 caracteres.
E268	Série do RPS substituído não informada.	Informe a série do RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E269	Série do RPS substituído incorreta.	Informe corretamente a série do RPS substituído.
E270	Tipo de RPS substituído inválido.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E271	Tipo de RPS substituído não informado.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E272	Tipo de RPS substituído incorreto.	Informe o tipo de RPS substituído, conforme indicado no Manual da NFS-e.
E273	PIS retido incorreto.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E274	COFINS retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E275	Contribuição ao INSS retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E276	Imposto de renda retido incorreto.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do

		tributo retido deve ser igual a zero.
E277	CSLL retida incorreta.	Apenas pessoas jurídicas podem reter tributos. Se o tomador do serviço é pessoa física, o valor do tributo retido deve ser igual a zero.
E278	Indicador de ISSQN retido incorreto.	Empresa com inscrição municipal paralisada, cancelada ou desativada não pode reter ISSQN. Altere o indicador de retenção do ISSQN para 2 - sem retenção.
E279	Responsável/Retentor inválido.	Informe Responsável/Retentor conforme indicado no Manual da NFS-e.
E280	Responsável/Retentor não informado.	Informe 1 se o responsável pelo recolhimento do ISSQN for o tomador do serviço ou 2 se for o intermediário do serviço.
E281	Responsável/Retentor informado incorretamente.	Informe 1 se o responsável pelo recolhimento do ISSQN for o tomador do serviço ou 2 se for o intermediário do serviço.
E282	Responsável/Retentor informado indevido.	O campo Responsável/Retentor somente deverá ser preenchido quando o ISSQN for retido na fonte.
E283	Código CNAE incompatível com o item da lista.	Consulte a legislação aplicável e informe o código de subclasse CNAE que seja compatível com o item da lista da LC 116 informado.
E284	País da prestação do serviço inválido.	Informe o código do país onde foi prestado o serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E285	País da prestação do serviço não informado.	Quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação> informar o país da prestação do serviço.
E286	País da prestação do serviço incorreto	Informe o código do país onde foi prestado o serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E287	País da prestação do serviço indevido	O código do país da prestação do serviço somente deverá ser informado quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação>.
E288	Código do município do tomador do serviço não vinculada a UF informada.	Corrija a UF ou o código do município do tomador do serviço.
E289	País do tomador do serviço inválido.	Informe o código do país do tomador do serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E290	País do tomador do serviço não informado.	Quando a exigibilidade do ISSQN for <Exportação> informar o país do tomador do serviço.
E291	País do tomador do serviço incorreto	Informe o código do país do tomador do serviço conforme consta da Tabela de Países do BACEN.
E292	País do tomador do serviço indevido	O código do país do tomador do serviço somente deverá ser informado quando o município for igual a <9999999>.
E293	Intermediário do serviço não informado.	Quando o campo Responsável/Retenção for igual a <2> a qualificação do intermediário do serviço é informação obrigatória.
E294	CPF do intermediário do serviço informado indevidamente.	O intermediário do serviço deve ser pessoa jurídica.
E295	Intermediário do serviço pessoa física não pode reter ISSQN	Para a informação <2> no campo Responsável/Retenção o intermediário do serviço tem de ser pessoa jurídica estabelecida e inscrita neste município.
E296	CNPJ/CPF do intermediário do serviço não informado.	Informe o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E297	CNPJ/CPF do intermediário do serviço não consta da base de dados	O intermediário do serviço não foi encontrado na base de dados do município,
E298	CNPJ/CPF do intermediário do serviço incorreto	Informe corretamente o CNPJ/CPF do intermediário do serviço.
E299	Inscrição municipal do intermediário do serviço não informada.	Quando o CPF/CNPJ do intermediário do serviço estiver vinculado a mais de uma inscrição municipal esta informação é obrigatória.
E300	Inscrição municipal do intermediário do serviço não consta da base de dados	O intermediário do serviço não foi encontrado na base de dados do município,
E301	Inscrição municipal do intermediário do serviço incorreta	Informe corretamente a Inscrição Municipal do intermediário do serviço.
E302	Código da obra não informado.	Para o serviço informado o código da obra é informação obrigatória.
E303	Código da obra informada indevidamente.	O serviço informado não permite a informação do código da obra.
E304	ART informada indevidamente.	O serviço informado não permite indicação de ART.
E305	ART não informada.	Para o serviço informado a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - é informação obrigatória.
E306	Tipo de exigibilidade do ISSQN não informado.	O tipo de exigibilidade do ISSQN é informação obrigatória.
E307	Tipo de exigibilidade do ISSQN inválido.	O campo referente a exigibilidade do ISSQN deverá ter tamanho de 2 números inteiros. Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de exigibilidade do ISSQN.
E308	Tipo de exigibilidade do ISSQN incorreto.	Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de exigibilidade do ISSQN.
E309	Código do município de incidência do ISSQN inválido.	Informe o código do município de incidência do ISSQN com sete caracteres conforme Tabela de Municípios do IBGE.
E310	Código do município de incidência do ISSQN incorreto.	Informe o código do município da incidência do ISSQN conforme Tabela de Municípios do IBGE.
E311	Código do município de incidência do ISSQN não informado	A informação do código do município da incidência do ISSQN é obrigatório quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <1 - Exigível>, <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>. Consulte a Tabela de Municípios do IBGE para preenchimento do campo.
E312	Número do processo inválido.	Utilize no máximo 30 dígitos para informar o número do processo que suspenda a exigibilidade do ISSQN.
E313	Número do processo informado indevidamente	Somente deverá ser informado o número do processo quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>.
E314	Número do processo não informado.	A informação do número do processo é obrigatória quando <Exigibilidade do ISS> for tipo <6 - Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial> ou <7 - Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo>.
E315	Número da NFS-e a cancelar inválido.	O número da NFS-e deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E316	Número da NFS-e consultada não informado.	Informe o número da NFS-e a ser consultada.
E317	Data final não informada.	A data informada deverá estar no formato DD/MM/AAAA e deve ser uma data válida.
E318	Página inválida.	Informe o número da página utilizando no máximo seis algarismos.
E319	Página não encontrada.	A página informada inexistente.
E320	Número da NFS-e inicial inválido.	O número da NFS-e inicial da faixa deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E321	Número da NFS-e final inválido.	O número da NFS-e final da faixa deve ser informado com no máximo 15 algarismos.
E322	Número da NFS-e final não informado.	Informe o número da NFS-e final da faixa de consulta.
E323	NFS-e final não encontrada.	A NFS-e final da faixa não foi encontrada na base de dados.
E324	Assinatura do RPS inválida.	O RPS deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E325	Assinatura do lote de RPS inválida.	O lote de RPS deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E326	Pedido de serviço não assinado.	O pedido de serviço deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
E327	O regime de tributação informado difere do registrado na Prefeitura.	Procure a Prefeitura para atualizar o regime de tributação no cadastro do contribuinte.
E328	Opção pelo SIMPLES Nacional não consta do cadastro do contribuinte.	Não há registro no cadastro do contribuinte de opção pelo SIMPLES Nacional. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
E329	Apenas serviços tributados podem sofrer retenção de ISSQN.	A retenção na fonte é permitida somente se o campo <Exigibilidade do ISS> for igual a <1 - Exigível>.
E330	Contribuintes enquadrados como MEI do simples nacional não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como MEI do simples nacional não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E331	Contribuintes enquadrados como Microempresa Municipal não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Microempresa Municipal não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E332	Contribuintes enquadrados como Estimativa não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Estimativa não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E333	Contribuintes enquadrados como Sociedade de Profissionais não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Sociedade de Profissionais não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E334	Contribuintes enquadrados como Incentivador Fiscal não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas enquadradas como Incentivador Fiscal não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E335	Empresas cadastradas com CPF não podem sofrer retenção de ISSQN.	Empresas cadastradas com CPF não devem sofrer retenção na fonte do ISSQN.
E336	Inscrição municipal do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo inscrição municipal do tomador do serviço quando este for do exterior.
E337	Indicador de incentivo fiscal não informado.	Indicador de incentivo fiscal é informação obrigatória.
E338	Indicador de incentivo fiscal invalido.	O campo Indicador de incentivo fiscal deverá ter tamanho de 1 número inteiro.
E339	Indicador de incentivo fiscal incorreto.	Consulte o Manual da NFS-e e verifique os códigos de incentivo fiscal.
E340	Valor do ISSQN não informado.	Quando o ISSQN é devido a outro município, o valor do tributo deve ser calculado e informado pelo prestador do serviço.
E341	Alíquota do ISSQN não informado.	Quando o ISSQN é devido a outro município, alíquota deve ser informada pelo prestador do serviço.
E342	Informação de Incentivador Fiscal não confere com o cadastro da prefeitura.	Acerte o campo Incentivador Fiscal
E343	Código de cancelamento incorreto	Consulte o Manual da NFS-e para saber os códigos de cancelamento permitidos pelo sistema.

E344	Item da lista de serviço informado para a operação não permite tributação fora do município	Consulte a legislação vigente para saber se o item informado permite a tributação fora do município.
E345	Inscrição Municipal do prestador do serviço não está vinculada ao CNPJ ou CPF informado.	A inscrição municipal informada não está vinculada ao prestador de serviço identificado pelo CNPJ ou CPF.
E346	Inscrição Municipal do tomador do serviço não está vinculada ao CNPJ ou CPF informado.	A inscrição municipal do tomador do serviço não está vinculada ao CNPJ/CPF.
E347	CNPJ/CPF do Prestador do serviço não autorizado a emitir NFS-e	Solicite autorização para emitir NFS-e para o CNPJ/CPF informado.
E348	CNPJ/CPF informado no lote difere do CNPJ/CPF informado no RPS	CNPJ/CPF do prestador do serviço especificado no lote não confere com o prestador do serviço informado no RPS
A1	Item da lista de serviço, código CNAE ou código de tributação informado para a operação não está cadastrado para o prestador de serviço	Verifique se o item ou código informado está correto. Se estiver, proceda a atualização cadastral junto à Prefeitura assim que possível, pois o item ou código informado não está cadastrado para a sua inscrição municipalItem da Lista de Serviço, Código CNAE ou Código de Tributação.
A2	Item da lista de serviço, código CNAE ou código de tributação informado para a operação não permite dedução na base de cálculo	Consulte a legislação vigente para saber se o item ou código informado permite dedução da base de cálculo.
A5	O CNPJ informado possui inscrição no município, porém foi informado endereço de fora do município.	O sistema irá considerar o tomador conforme todos os dados informados no arquivo (endereço de fora do município).
A6	A inscrição municipal do tomador não foi encontrada na base de dados de CCM.	O sistema irá interpretar como se o tomador não tivesse inscrição no CCM.
A7	Inscrição Municipal do tomador de serviços consta como cancelada.	A inscrição municipal do tomador fornecida consta como cancelada na base de dados do município.
A8	E-mail do tomador de serviços inválido. E-mail não será enviado.	O e-mail do tomador de serviços não é válido. Este campo será ignorado e não haverá envio de e-mail.
A9	Inscrição municipal incorreta.	A NFS-e foi gerada considerando a inscrição municipal vinculada ao CNPJ/CPF informado.
A10	Inscrição municipal do prestador de serviço encontra-se paralisada ou cancelada ou desativada ou baixada.	A NFS-e foi gerada e o prestador de serviço deverá comparecer à Prefeitura para regularizar sua situação.
A11	NFS-e emitida com falta de elementos de qualificação do prestador do serviço.	NFS-e foi gerada e o prestador de serviço deverá comparecer à Prefeitura para regularizar sua situação.
A12	RPS em duplicata no lote foram ignorados.	A Prefeitura desconsiderou os RPS cujos elementos eram idênticos aos elementos de RPS já processados.
A13	Prazo para a conversão do RPS em NFS-e vencido	Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A14	O campo ValorISS informado indevidamente.	O valor do ISSQN é calculado pela Prefeitura e não pode ser informado pelo contribuinte. O valor informado foi desconsiderado.
A15	Alíquota informada indevidamente.	A alíquota utilizada para a determinação do valor do ISSQN é determinada pela Prefeitura. Não deve ser informada pelo contribuinte. A alíquota informada foi desconsiderada.
A16	Código da subclasse CNAE informado indevidamente.	O código da subclasse CNAE correspondente ao serviço prestado não é utilizado pela Prefeitura. O elemento informado foi desconsiderado.
A17	Não informe inscrição municipal quando o intermediário do serviço for domiciliado em outro município.	Inscrição municipal do intermediário desconsiderada.
A18	O tipo de serviço informado não permite indicação de código da obra.	Código da obra desconsiderado.
A19	O tipo de serviço informado não permite indicação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica desconsiderada.
A20	O regime de tributação informado difere do registrado na Prefeitura.	A NFS-e foi emitida considerando o regime de tributação informado. Procure a Prefeitura para atualizar o regime de tributação no cadastro do contribuinte.
A21	Opção pelo SIMPLES Nacional não consta do cadastro do contribuinte.	Não há registro no cadastro do contribuinte de opção pelo SIMPLES Nacional. A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A22	Código de tributação incompatível com o município de incidência do ISSQN.	A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS, no entanto o código de tributação informado não permite a tributação em outro município. Consulte na legislação o local de incidência do ISSQN.
A23	O prestador do serviço não possui incentivo fiscal no cadastro da Prefeitura.	Não há concessão de incentivo para o prestador de serviço registrada na Prefeitura. A NFS-e foi emitida considerando a informação do RPS. Procure a Prefeitura para regularizar a situação.
A24	País da prestação do serviço indevido.	O código do país da prestação do serviço somente deverá ser informado quando a exigibilidade do ISSQN for igual a <Exportação>.
A25	País do tomador do serviço indevido.	O código do país do tomador do serviço somente deverá ser informado quando o município do tomador do serviço for igual a <9999999>.
A26	E-mail do tomador do serviços inválido.	O e-mail do tomador de serviços não é válido e foi desconsiderado.
A27	CEP do logradouro do tomador do serviço inexistente.	A NFS-e foi emitida com o CEP do tomador do serviço informado no RPS.
A28	Inscrição municipal do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo inscrição municipal do tomador do serviço quando este for do exterior.
A29	CNPJ/CPF do tomador do serviço indevida.	Não informe o campo CNPJ/CPF do tomador do serviço quando este for do exterior.
A30	RPS possui campo(s) informado(s) que não é (são) adotado(s) pelo município	Algum campo não obrigatório no Termo de Referência informado no RPS não é adotado pelo município. Por este motivo, não foi consistido e nem será considerado como informação válida para a NFS-e.

E – Erros ; A - Alertas

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB3B2EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.700.000,00	28.770.676,78	2.827.538,93	9,83	17.283.723,91	60,07	11.486.952,87
RECEITAS CORRENTES	24.700.000,00	26.051.490,45	2.585.270,57	9,92	15.654.484,17	60,09	10.397.006,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.200,00	1.629.200,00	222.072,09	13,63	1.336.263,15	82,02	292.936,85
Impostos	1.038.300,00	1.038.300,00	165.241,69	15,91	1.025.238,18	98,74	13.061,82
Taxas	571.900,00	571.900,00	56.250,28	9,84	304.300,15	53,21	267.599,85
Contribuição de Melhoria	19.000,00	19.000,00	580,12	3,05	6.724,82	35,39	12.275,18
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	1.069,89	1,78	37.126,41	61,88	22.873,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	60.000,00	60.000,00	1.069,89	1,78	37.126,41	61,88	22.873,59

Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	107.900,00	109.300,00	11.327,81	10,36	64.089,51	58,64	45.210,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.400,00	1.400,00	130,72	9,34	641,42	45,82	758,58
Valores Mobiliários	106.500,00	107.900,00	11.197,09	10,38	63.448,09	58,80	44.451,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.902.700,00	24.252.790,45	2.340.430,39	9,65	14.125.160,44	58,24	10.127.630,01
Transferências da União e de suas Entidades	12.736.300,00	14.056.390,45	1.223.372,97	8,70	8.282.175,56	58,92	5.774.214,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.049.800,00	6.079.800,00	680.291,21	11,19	3.465.408,47	57,00	2.614.391,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.116.600,00	4.116.600,00	436.766,21	10,61	2.369.468,76	57,56	1.747.131,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.107,65	0,00	-8.107,65
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	10.370,39 5.185,20		91.844,6645.922,33		-91.644,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	488,74	244,37	2.869,231.434,62		-2.669,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.881,65	0,00	88.957,35	0,00	-88.957,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	18,08	0,00	-18,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.719.186,33	242.268,36	8,91	1.629.239,74	59,92	1.089.946,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,00	0,00	-24.140,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,00	0,00	-24.140,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.619.186,33	242.268,36	14,96	1.605.099,74	99,13	14.086,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	44.937,56	0,00	0,00	155.622,12	346,31	-110.684,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.574.248,77	242.268,36	15,39	1.449.477,62	92,07	124.771,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.700.000,00	28.770.676,78	2.827.538,93	9,83	17.283.723,91	60,07	11.486.952,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.700.000,00	28.770.676,78	2.827.538,93	9,83	17.283.723,91	60,07	11.486.952,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.700.000,00	28.770.676,78	2.827.538,93	9,83	17.283.723,91	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.134.838,23	-	-	2.134.838,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.134.838,23	-	-	2.134.838,23	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.665.000,00	30.055.515,01	3.595.212,67	16.493.961,78	13.561.553,23	2.845.025,94	15.495.499,86	14.560.015,15	14.714.423,80
DESPESAS CORRENTES	21.359.700,00	24.141.290,43	2.711.032,02	14.464.286,05	9.677.004,38	2.598.102,19	14.204.624,15	9.936.666,28	13.480.760,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.943.553,00	11.894.154,25	1.419.291,00	7.266.965,43	4.627.188,82	1.419.291,00	7.263.145,29	4.631.008,96	7.073.622,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	106.000,00	13.508,63	62.718,40	43.281,60	13.508,63	62.718,40	43.281,60	62.718,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.315.147,00	12.141.136,18	1.278.232,39	7.134.602,22	5.006.533,96	1.165.302,56	6.878.760,46	5.262.375,72	6.344.419,20

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.315.147,00	12.141.136,18	1.278.232,39	7.134.602,22	5.006.533,96	1.165.302,56	6.878.760,46	5.262.375,72	6.344.419,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.535.300,00	5.144.224,58	884.180,65	2.029.675,73	3.114.548,85	246.923,75	1.290.875,71	3.853.348,87	1.233.663,79
INVESTIMENTOS	950.300,00	4.529.224,58	801.088,91	1.587.892,80	2.941.331,78	163.832,01	849.092,78	3.680.131,80	791.880,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	585.000,00	615.000,00	83.091,74	441.782,93	173.217,07	83.091,74	441.782,93	173.217,07	441.782,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.665.000,00	30.055.515,01	3.595.212,67	16.493.961,78	13.561.553,23	2.845.025,94	15.495.499,86	14.560.015,15	14.714.423,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.665.000,00	30.055.515,01	3.595.212,67	16.493.961,78	13.561.553,23	2.845.025,94	15.495.499,86	14.560.015,15	14.714.423,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	789.762,13	-	-	1.788.224,05	-	2.569.300,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.665.000,00	30.055.515,01	3.595.212,67	17.283.723,91	12.771.791,10	2.845.025,94	17.283.723,91	14.560.015,15	17.283.723,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/nov/2018 as 13h e 50m.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:00FBDB3C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.665.000,00	30.055.515,01	3.595.212,67	16.493.961,78	100,00	13.561.553,23	2.845.025,94	15.495.499,86	100,00	14.560.015,15
JUDICIÁRIA	330.500,00	330.487,68	41.369,44	226.220,29	1,37	104.267,39	41.369,44	226.220,29	1,46	104.267,39
Defesa do Interesse Público no Processo	330.500,00	330.487,68	41.369,44	226.220,29	1,37	104.267,39	41.369,44	226.220,29	1,46	104.267,39
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	3.680.170,00	3.294.170,00	353.945,91	1.931.514,03	11,71	1.362.655,97	344.713,82	1.917.321,40	12,37	1.376.848,60
Administração Geral	3.499.670,00	3.100.670,00	321.889,88	1.778.754,47	10,78	1.321.915,53	312.657,79	1.764.561,84	11,39	1.336.108,16
Administração de Receitas	78.000,00	78.000,00	10.309,08	56.742,67	0,34	21.257,33	10.309,08	56.742,67	0,37	21.257,33
Administração Financeira	54.000,00	67.000,00	15.442,03	63.340,93	0,38	3.659,07	15.442,03	63.340,93	0,41	3.659,07
Controle Interno	48.500,00	48.500,00	6.304,92	32.675,96	0,20	15.824,04	6.304,92	32.675,96	0,21	15.824,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.194.700,00	1.348.605,00	187.709,88	685.325,71	4,16	663.279,29	170.388,24	657.101,30	4,24	691.503,70
Assistência Comunitária	856.200,00	1.001.292,00	164.648,30	562.311,59	3,41	438.980,41	147.326,66	534.087,18	3,45	467.204,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.500,00	290.313,00	23.061,58	123.014,12	0,75	167.298,88	23.061,58	123.014,12	0,79	167.298,88
Assistência ao Idoso	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
SAÚDE	5.738.086,25	9.028.807,52	932.248,68	5.001.731,39	30,32	4.027.076,13	887.418,60	4.840.649,83	31,24	4.188.157,69
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	376.916,05	3.834,40	170.272,00	1,03	206.644,05	3.834,40	170.272,00	1,10	206.644,05
Vigilância Sanitária	41.150,00	11.150,00	0,00	8.865,35	0,05	2.284,65	0,00	8.865,35	0,06	2.284,65
Atenção Básica	5.601.936,25	8.640.741,47	928.414,28	4.822.594,04	29,24	3.818.147,43	883.584,20	4.661.512,48	30,08	3.979.228,99
EDUCAÇÃO	6.751.393,75	7.385.750,44	835.348,36	4.350.603,68	26,38	3.035.146,76	801.951,27	4.292.298,27	27,70	3.093.452,17
Educação Infantil	704.672,00	789.444,20	84.984,12	420.758,22	2,55	368.685,98	78.387,72	414.161,82	2,67	375.282,38
Ensino Fundamental	5.997.721,75	6.547.306,24	750.364,24	3.893.845,46	23,61	2.653.460,78	723.563,55	3.842.136,45	24,80	2.705.169,79
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	36.000,00	0,22	12.000,00	0,00	36.000,00	0,23	12.000,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	26.500,00	36.500,00	1.328,00	14.551,50	0,09	21.948,50	1.328,00	14.551,50	0,09	21.948,50
Difusão Cultural	26.500,00	36.500,00	1.328,00	14.551,50	0,09	21.948,50	1.328,00	14.551,50	0,09	21.948,50
URBANISMO	1.418.500,00	2.589.710,00	138.056,83	1.012.681,95	6,14	1.577.028,05	142.858,63	1.005.496,97	6,49	1.584.213,03
Serviços Urbanos	734.700,00	758.410,00	73.823,99	460.706,69	2,79	297.703,31	76.323,99	460.706,69	2,97	297.703,31
Infra-Estrutura Urbana	683.800,00	1.831.300,00	64.232,84	551.975,26	3,35	1.279.324,74	66.534,64	544.790,28	3,52	1.286.509,72
GESTÃO AMBIENTAL	593.200,00	956.767,32	392.876,65	813.234,75	4,93	143.532,57	108.146,89	480.328,58	3,10	476.438,74
Infra-Estrutura Urbana	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	192.000,00	365.567,32	291.470,00	317.081,74	1,92	48.485,58	1.470,00	27.081,74	0,17	338.485,58
Recursos Hídricos	401.200,00	563.200,00	101.406,65	496.153,01	3,01	67.046,99	106.676,89	453.246,84	2,93	109.953,16
AGRICULTURA	499.000,00	887.600,00	28.670,04	199.178,37	1,21	688.421,63	40.639,04	183.064,37	1,18	704.535,63
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

Promoção da Produção Agropecuária	464.000,00	852.600,00	28.670,04	199.178,37	1,21	653.421,63	40.639,04	183.064,37	1,18	669.535,63
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	522.950,00	712.950,00	62.851,98	481.214,00	2,92	231.736,00	62.851,98	481.214,00	3,11	231.736,00
Energia Elétrica	522.950,00	712.950,00	62.851,98	481.214,00	2,92	231.736,00	62.851,98	481.214,00	3,11	231.736,00
TRANSPORTE	1.380.500,00	1.711.000,00	414.066,53	1.154.144,98	7,00	556.855,02	141.619,66	878.692,22	5,67	832.307,78
Serviços Urbanos	0,00	275.000,00	274.000,00	274.000,00	1,66	1.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Transporte Rodoviário	1.380.500,00	1.436.000,00	140.066,53	880.144,98	5,34	555.855,02	141.619,66	878.692,22	5,67	557.307,78
DESPORTO E LAZER	53.500,00	262.167,05	110.140,00	119.059,80	0,72	143.107,25	5.140,00	14.059,80	0,09	248.107,25
Desporto Comunitário	53.500,00	262.167,05	110.140,00	119.059,80	0,72	143.107,25	5.140,00	14.059,80	0,09	248.107,25
ENCARGOS ESPECIAIS	686.000,00	721.000,00	96.600,37	504.501,33	3,06	216.498,67	96.600,37	504.501,33	3,26	216.498,67
Serviço da Dívida Interna	686.000,00	721.000,00	96.600,37	504.501,33	3,06	216.498,67	96.600,37	504.501,33	3,26	216.498,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
Reserva de Contingência	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
TOTAL	**23.665.000,00**	**30.055.515,01**	**3.595.212,67**	**16.493.961,78**	**100,00**	**13.561.553,23**	**2.845.025,94**	**15.495.499,86**	**100,00**	**14.560.015,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/nov/2018 as 13h e 51m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A695C22A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.051.490,45	15.654.484,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.200,00	1.336.263,15
IPTU	387.375,00	247.629,63
ISS	216.975,00	271.604,20
ITBI	356.130,00	362.854,50
IRRF	69.595,00	119.522,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.125,00	334.652,81
Contribuições	60.000,00	37.126,41
Receita Patrimonial	109.300,00	64.089,51
Aplicações Financeiras (II)	107.900,00	63.448,09
Outras Receitas Patrimoniais	1.400,00	641,42
Transferências Correntes	24.252.790,45	14.125.160,44
Cota-Parte do FPM	10.560.000,00	5.525.443,47
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	2.777.863,07
Cota-Parte do IPVA	704.000,00	386.348,68
Cota-Parte do ITR	11.600,00	77.160,89
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	18.013,00
Transferências da LC 61/1989	118.800,00	48.411,12
Transferências do FUNDEB	4.116.600,00	2.369.468,76
Outras Transferências Correntes	3.717.790,45	2.922.451,45
Demais Receitas Correntes	200,00	91.844,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200,00	91.844,66
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.943.590,45	15.591.036,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.719.186,33	1.629.239,74
Operações de Crédito (VI)	1.100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	24.140,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	24.140,00
Transferências de Capital	1.619.186,33	1.605.099,74
Convênios	19.937,56	50.622,12
Outras Transferências de Capital	1.599.248,77	1.554.477,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.619.186,33	1.629.239,74
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.562.776,78	17.220.275,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.141.290,43	14.464.286,05	14.204.624,15	13.480.760,01	201.704,11	3.773,00	3.773,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.894.154,25	7.266.965,43	7.263.145,29	7.073.622,41	121.736,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	106.000,00	62.718,40	62.718,40	62.718,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.141.136,18	7.134.602,22	6.878.760,46	6.344.419,20	79.967,18	3.773,00	3.773,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.591.000,00	1.277.636,79	1.277.636,79	1.255.036,79	2.591,95	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.550.136,18	5.856.965,43	5.601.123,67	5.089.382,41	77.375,23	3.773,00	3.773,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.035.290,43	14.401.567,65	14.141.905,75	13.418.041,61	201.704,11	3.773,00	3.773,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.144.224,58	2.029.675,73	1.290.875,71	1.233.663,79	35.360,00	20.456,35	150,00
Investimentos	4.529.224,58	1.587.892,80	849.092,78	791.880,86	35.360,00	20.456,35	150,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	615.000,00	441.782,93	441.782,93	441.782,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.529.224,58	1.587.892,80	849.092,78	791.880,86	35.360,00	20.456,35	150,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	770.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.334.515,01	15.989.460,45	14.990.998,53	14.209.922,47	237.064,11	24.229,35	3.923,00

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.769.366,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	63.448,09
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	62.718,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.770.095,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.482.455,31	2.156.575,47
DEDUÇÕES (XXIX)	1.963.276,39	3.216.362,02
Disponibilidade de Caixa	1.963.276,39	3.043.645,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.513.924,91	4.158.612,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	550.648,52	1.114.966,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	172.716,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	519.178,92	-1.059.786,55
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.578.965,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-564.318,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	754.937,64
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-128.125,48
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.770.095,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.769.366,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/nov/2018 as 14h e 16m.	

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:ACD22CF6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.030.075,00	1.030.075,00	163.869,01	1.001.610,34	97,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	387.375,00	387.375,00	8.899,87	247.629,63	63,93
1.1.1- IPTU	286.500,00	286.500,00	3.891,80	197.921,59	69,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.875,00	100.875,00	5.008,07	49.708,04	49,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	356.130,00	356.130,00	75.021,44	362.854,50	101,89
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	75.021,44	362.854,50	103,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.130,00	6.130,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	216.975,00	216.975,00	56.410,35	271.604,20	125,18
1.3.1- ISS	212.975,00	212.975,00	56.410,35	270.594,93	127,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	1.009,27	25,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.595,00	69.595,00	23.537,35	119.522,01	171,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.523.000,00	20.834.584,49	1.915.693,32	11.410.132,11	54,77
2.1- Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.511.584,49	1.076.097,22	7.275.388,52	53,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.200.000,00	13.200.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	52,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	311.584,49	0,00	368.584,49	118,29
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	714.252,10	3.472.328,62	55,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.503,24	22.516,20	75,05
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	148.500,00	148.500,00	12.043,42	60.513,91	40,75
2.5- Cota-Parte ITR	14.500,00	14.500,00	91.431,30	96.451,04	665,18
2.6- Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	17.366,04	482.933,82	54,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.553.075,00	21.864.659,49	2.079.562,33	12.411.742,45	56,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.625,00	26.625,00	39,52	509,87	1,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	346.000,00	381.300,00	58.324,89	330.641,68	86,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	36.307,63	195.090,87	69,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	75.300,00	15.027,20	60.108,80	79,83
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	6.855,81	20.186,55	80,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	54.579,58	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	134,25	675,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	19.937,56	0,00	50.622,12	253,90
6.1- Transferências de Convênios	0,00	19.937,56	0,00	50.622,12	253,90
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	56.000,00	56.000,00	9.044,99	48.583,12	86,76
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	428.625,00	483.862,56	67.409,40	430.356,79	88,94

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.104.600,00	4.104.600,00	383.138,35	2.208.307,39	53,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	215.219,39	1.381.360,56	52,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.250.000,00	1.250.000,00	142.850,38	694.465,55	55,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	900,64	4.503,20	75,05
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	29.700,00	29.700,00	2.408,68	12.102,79	40,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.900,00	2.900,00	18.286,24	19.290,15	665,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	176.000,00	176.000,00	3.473,02	96.585,14	54,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.116.600,00	4.116.600,00	437.040,37	2.371.444,08	57,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.116.600,00	4.116.600,00	436.766,21	2.369.468,76	57,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	274,16	1.975,32	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.000,00	12.000,00	53.627,86	161.161,37	1.343,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**%(h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.469.960,00	2.469.960,00	1.447.866,90	58,62	1.447.866,90	58,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	619.032,00	619.032,00	357.529,18	57,76	357.529,18	57,76	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.850.928,00	1.850.928,00	1.090.337,72	58,91	1.090.337,72	58,91	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.646.640,00	1.646.640,00	968.610,81	58,82	967.288,31	58,74	1.322,50
14.1- Com Educação Infantil	35.640,00	35.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.611.000,00	1.611.000,00	968.610,81	60,12	967.288,31	60,04	1.322,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.116.600,00	4.116.600,00	2.416.477,71	58,70	2.415.155,21	58,67	1.322,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.415.155,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 +17.1)) / (11) x 100) %	61,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %	-1,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	654.672,00	654.672,00	357.529,18	54,61	357.529,18	54,61	0,00
22.1 - Creche	654.672,00	654.672,00	357.529,18	54,61	357.529,18	54,61	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	654.672,00	654.672,00	357.529,18	54,61	357.529,18	54,61	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.643.721,75	5.717.806,24	3.314.045,30	57,96	3.299.013,98	57,70	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.461.928,00	3.461.928,00	2.058.948,53	59,47	2.057.626,03	59,44	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.181.793,75	2.255.878,24	1.373.748,17	60,90	1.359.797,27	60,28	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-118.651,40	0,00	-118.409,32	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.298.393,75	6.372.478,24	3.671.574,48	57,62	3.656.543,16	57,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	161.161,37
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	43.711,13
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	44.103,09
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	248.975,59
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.407.567,57
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	188.179,91	67,21	172.643,98	61,66	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA INANCIAMENTO DO ENSINO	173.000,00	733.272,20	372.197,89	50,76	344.701,81	47,01	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	453.000,00	1.013.272,20	560.377,80	55,30	517.345,79	51,06	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.751.393,75	7.385.750,44	4.231.952,28	57,30	4.173.888,95	56,51	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.975,15	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	89.975,15	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.129,53	6.309,11
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.369.468,76	195.090,87
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.371.295,93	161.571,98
48.1 Orçamento do Exercício	2.370.166,40	161.571,98
48.2 Restos a Pagar	1.129,53	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.975,32	672,76
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.277,68	40.500,76
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.277,68	40.500,76

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/nov/2018 as 14h e 23m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F73D5B03

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.030.075,00	1.030.075,00	1.001.610,34	97,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	286.500,00	286.500,00	197.921,59	69,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	362.854,50	103,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.975,00	212.975,00	270.594,93	127,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	69.595,00	69.595,00	119.522,01	171,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.130,00	1.130,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	99.000,00	99.000,00	45.587,07	46,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.875,00	10.875,00	5.130,24	47,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.523.000,00	20.523.000,00	11.041.547,62	53,80
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	6.906.804,03	52,32
Cota-Parte ITR	14.500,00	14.500,00	96.451,04	665,18
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	482.933,82	54,88
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	3.472.328,62	55,56
Cota-Parte IPI-Exportação	148.500,00	148.500,00	60.513,91	40,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	22.516,20	75,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	22.516,20	75,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.553.075,00**	**21.553.075,00**	**12.043.157,96**	**55,88**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	913.000,00	1.943.787,41	1.622.728,27	83,48
Provenientes da União	913.000,00	1.911.205,96	1.547.412,00	80,97
Provenientes do Estado	0,00	32.581,45	75.316,27	231,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**913.000,00**	**2.343.787,41**	**2.022.728,27**	**86,30**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.513.086,25	7.913.536,27	4.546.719,46	57,45	4.447.576,61	56,20
Pessoal e Encargos Sociais	2.023.100,00	3.244.003,57	1.499.063,15	46,21	1.498.322,83	46,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.489.986,25	4.669.532,70	3.047.656,31	65,27	2.949.253,78	63,16
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	1.115.271,25	455.011,93	40,80	393.073,22	35,24
Investimentos	225.000,00	1.115.271,25	455.011,93	40,80	393.073,22	35,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.738.086,25**	**9.028.807,52**	**5.001.731,39**	**55,40**	**4.840.649,83**	**53,61**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	913.000,00	3.973.708,95	1.854.635,45	37,08	1.713.833,45	35,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	913.000,00	2.982.970,70	1.462.097,80	29,23	1.362.194,61	28,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	990.738,25	392.537,65	7,85	351.638,84	7,26
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	22.908,06	0,46	22.908,06	0,47
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANCELADOS						
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**913.000,00**	**3.973.708,95**	**1.877.543,51**	**37,54**	**1.736.741,51**	**35,88**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.825.086,25**	**5.055.098,57**	**3.124.187,88**	**62,46**	**3.103.908,32**	**64,12**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,77**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]	**1.297.434,63**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.601.936,25	8.640.741,47	4.822.594,04	96,42	4.661.512,48	96,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.150,00	11.150,00	8.865,35	0,18	8.865,35	0,18
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	376.916,05	170.272,00	3,40	170.272,00	3,52
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.738.086,25**	**9.028.807,52**	**5.001.731,39**	**100,00**	**4.840.649,83**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/nov/2018 as 14h e 28m.						

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F44DF191

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/nov/2018 as 14h e 29m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:52A7F502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.500.000,00	45.180.332,33	6.484.466,86	33.718.098,37	11.462.233,96	6.818.421,22	32.879.128,23	12.301.204,10	30.975.420,41
DESPESAS CORRENTES	27.324.914,54	31.818.614,94	4.633.205,86	25.133.763,09	6.684.851,85	4.732.068,64	24.779.149,57	7.039.465,37	23.383.085,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.518.899,69	14.566.395,66	2.257.463,19	10.446.634,04	4.119.761,62	2.261.826,17	10.446.634,04	4.119.761,62	10.243.132,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	425.000,00	83.359,74	353.309,66	71.690,34	83.359,74	353.309,66	71.690,34	353.309,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.606.014,85	16.827.219,28	2.292.382,93	14.333.819,39	2.493.399,89	2.386.882,73	13.979.205,87	2.848.013,41	12.786.643,05
DESPESAS DE CAPITAL	5.010.085,46	13.196.717,39	1.851.261,00	8.584.335,28	4.612.382,11	2.086.352,58	8.099.978,66	5.096.738,73	7.592.334,97
INVESTIMENTOS	4.738.085,46	12.046.717,39	1.704.526,15	7.532.964,91	4.513.752,48	1.939.617,73	7.048.608,29	4.998.109,10	6.555.964,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	635.000,00	30.000,00	630.000,00	5.000,00	30.000,00	630.000,00	5.000,00	615.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	515.000,00	116.734,85	421.370,37	93.629,63	116.734,85	421.370,37	93.629,63	421.370,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.500.000,00	45.180.332,33	6.484.466,86	33.718.098,37	11.462.233,96	6.818.421,22	32.879.128,23	12.301.204,10	30.975.420,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.500.000,00	45.180.332,33	6.484.466,86	33.718.098,37	11.462.233,96	6.818.421,22	32.879.128,23	12.301.204,10	30.975.420,41
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.416,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.500.000,00	45.180.332,33	6.484.466,86	33.718.098,37	11.462.233,96	6.818.421,22	32.879.128,23	12.301.204,10	32.385.836,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:24C29A16

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.337.850,00	34.945.790,46	4.378.889,14	12,53	26.585.658,10	76,08	8.360.132,36

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.354.650,00	2.405.079,29	290.095,67	12,06	1.932.724,49	80,36	472.354,80
IMPOSTOS	1.953.335,00	2.003.764,29	262.221,88	13,09	1.630.141,75	81,35	373.622,54
TAXAS	399.115,00	399.115,00	27.873,79	6,98	302.582,74	75,81	96.532,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
CONTRIBUIÇÕES	150.850,00	530.028,73	(31.442,15)	(5,93)	175.204,37	33,06	354.824,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	150.850,00	530.028,73	(31.442,15)	(5,93)	175.204,37	33,06	354.824,36
RECEITA PATRIMONIAL	462.100,00	466.725,38	13.760,31	2,95	94.945,88	20,34	371.779,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	57.438,60	57.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00	57.438,60
VALORES MOBILIÁRIOS	404.661,40	409.286,78	13.760,31	3,36	94.945,88	23,20	314.340,90
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	477.480,00	610.387,46	52.534,57	8,61	379.849,64	62,23	230.537,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 240.980,00		307.862,00	1.997,55	0,65	86.991,94	28,26	220.870,06
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	52.905,63	7.647,32	14,45	60.552,95	114,45	(7.647,32)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	235.400,00	235.400,00	40.513,15	17,21	215.983,37	91,75	19.416,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.100,00	14.219,83	2.376,55	16,71	16.321,38	114,78	(2.101,55)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.863.870,00	30.833.423,21	4.052.393,46	13,14	23.924.817,25	77,59	6.908.605,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.134.320,00	16.416.579,66	1.923.734,00	11,72	12.263.301,38	74,70	4.153.278,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.878.950,00	9.566.243,55	1.402.752,44	14,66	7.714.974,34	80,65	1.851.269,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.850.600,00	4.850.600,00	725.907,02	14,97	3.946.541,53	81,36	904.058,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.900,00	100.146,39	1.547,28	1,55	78.116,47	78,00	22.029,92
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.500,00	73.746,39	1.547,28	2,10	73.116,47	99,15	629,92
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.400,00	26.400,00	0,00	0,00	5.000,00	18,94	21.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	162.150,00	7.526.714,04	952.658,13	12,66	5.800.178,83	77,06	1.726.535,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	128.641,77	12,86	1.000.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.000,00	128.641,77	12,86	1.000.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.100,00	451.367,00	0,00	0,00	451.367,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.100,00	451.367,00	0,00	0,00	451.367,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.050,00	6.075.347,04	824.016,36	13,56	4.348.811,83	71,58	1.726.535,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	550,00	3.018.779,39	302.040,22	10,01	1.593.680,47	52,79	1.425.098,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	160.500,00	3.056.567,65	521.976,14	17,08	2.755.131,36	90,14	301.436,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.500.000,00	42.472.504,50	5.331.547,27	12,55	32.385.836,93	76,25	10.086.667,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.500.000,00	42.472.504,50	5.331.547,27	12,55	32.385.836,93	76,25	10.086.667,57
DÉFICIT (VI)	0,00	2.707.827,83	1.486.873,95	54,91	493.291,30	18,22	2.214.536,53
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.500.000,00	45.180.332,33	6.818.421,22	15,09	32.879.128,23	72,77	12.301.204,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934.525,86	0,00	(2.934.525,86)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E769A0E9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.500.000,00	45.180.332,33	6.484.466,86	33.718.098,37	100,00	11.462.233,96	6.818.421,22	32.879.128,23	100,00	12.301.204,10
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.027.804,28	4.287.800,66	638.923,19	3.519.818,70	10,44	767.981,96	593.571,34	3.447.963,96	10,49	839.836,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226.700,00	2.386.871,43	247.636,80	1.691.288,02	5,02	695.583,41	225.956,74	1.659.284,66	5,05	727.586,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.452,14	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14
SAÚDE	7.363.193,39	9.672.558,60	1.361.827,76	6.865.921,56	20,36	2.806.637,04	1.720.451,78	6.706.877,41	20,40	2.965.681,19
EDUCAÇÃO	9.581.753,75	12.212.017,18	2.295.567,04	9.496.273,04	28,16	2.715.744,14	1.920.893,06	8.999.573,78	27,37	3.212.443,40
CULTURA	49.500,00	29.500,00	0,00	23.515,33	0,07	5.984,67	0,00	23.515,33	0,07	5.984,67
URBANISMO	2.239.846,02	4.416.875,52	1.048.402,33	4.061.235,64	12,04	355.639,88	1.052.669,65	4.050.875,58	12,32	365.999,94
HABITAÇÃO	511.880,00	472.680,00	42.085,74	212.144,41	0,63	260.535,59	42.085,74	212.144,41	0,65	260.535,59
SANEAMENTO	254.000,00	273.000,00	(65.013,00)	77.862,88	0,23	195.137,12	21.601,40	77.862,88	0,24	195.137,12
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	876.000,00	996.000,00	138.081,21	888.462,00	2,63	107.538,00	175.740,90	882.162,90	2,68	113.837,10
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	78.500,00	428.000,00	0,00	424.660,80	1,26	3.339,20	0,00	415.012,80	1,26	12.987,20
INDÚSTRIA	3.000,00	603.000,00	0,00	600.000,00	1,78	3.000,00	0,00	600.000,00	1,82	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	2.266.215,42	4.726.414,66	456.201,51	4.072.351,04	12,08	654.063,62	729.795,74	4.027.655,64	12,25	698.759,02
DESPORTO E LAZER	1.005.000,00	1.194.007,14	72.161,17	678.173,76	2,01	515.833,38	90.737,73	673.483,66	2,05	520.523,48
ENCARGOS ESPECIAIS	847.155,00	1.312.155,00	248.593,11	1.106.391,19	3,28	205.763,81	244.917,14	1.102.715,22	3,35	209.439,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	32.500.000,00	45.180.332,33	6.484.466,86	33.718.098,37	100,00	11.462.233,96	6.818.421,22	32.879.128,23	100,00	12.301.204,10

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C2A4E5E7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.953.335,00	2.003.764,29	1.630.141,75	81,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	665.540,00	675.012,76	463.679,07	68,69
1.1.1 - IPTU	588.500,00	588.500,00	372.487,59	63,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	77.040,00	86.512,76	91.191,48	105,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	278.415,00	280.604,80	159.119,46	56,71
1.2.1 - ITBI	214.000,00	214.000,00	155.308,56	72,57
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	64.415,00	66.604,80	3.810,90	5,72
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	731.380,00	742.994,08	698.957,36	94,07
1.3.1 - ISS	695.000,00	706.100,30	680.485,47	96,37
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	36.380,00	36.893,78	18.471,89	50,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	278.000,00	305.152,65	308.385,86	101,06
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.816.400,00	27.369.080,41	21.258.632,24	77,67

2.1 - Cota-parte FPM	15.584.500,00	16.449.886,86	12.125.647,50	73,71
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.400.000,00	15.170.000,00	11.511.340,01	75,88
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.184.500,00	1.279.886,86	614.307,49	48,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.900.000,00	9.400.000,00	7.656.485,11	81,45
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	64.200,00	64.200,00	49.704,70	77,42
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	107.000,00	123.049,38	133.585,01	108,56
2.5 - Cota-parte ITR	10.700,00	10.700,00	112.789,70	1.054,11
2.6 - Cota-parte IPVA	1.150.000,00	1.321.244,17	1.180.420,22	89,34
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.769.735,00	29.372.844,70	22.888.773,99	77,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	16.100,00	16.100,00	1.131,79	7,03
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.114.199,00	2.374.543,06	1.847.479,64	77,80
5.1 - Transferências do salário-educação	460.000,00	460.000,00	368.937,18	80,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	641.500,00	1.900.795,25	1.463.580,31	77,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	12.699,00	13.747,81	14.962,15	108,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	365.601,00	365.815,81	296.973,99	81,18
6.1 - Transferências de convênios	363.000,00	363.000,00	296.550,72	81,69
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.601,00	2.815,81	423,27	15,03
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.495.900,00	2.756.458,87	2.145.585,42	77,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.926.380,00	4.926.380,00	4.128.862,68	83,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.880.000,00	2.880.000,00	2.302.267,49	79,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.780.000,00	1.780.000,00	1.531.296,88	86,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.840,00	12.840,00	9.940,90	77,42
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.400,00	21.400,00	26.717,03	124,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.140,00	2.140,00	22.557,85	1.054,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	230.000,00	230.000,00	236.082,53	102,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.879.600,00	4.879.600,00	3.950.459,39	80,96
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.850.600,00	4.850.600,00	3.946.541,53	81,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	29.000,00	29.000,00	3.917,86	13,51

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(75.780,00)	(75.780,00)	(182.321,15)	240,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.907.740,00	3.907.740,00	3.434.496,07	87,89	3.434.496,07	87,89
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.907.740,00	3.907.740,00	3.434.496,07	87,89	3.434.496,07	87,89
14 - OUTRAS DESPESAS	971.860,00	971.860,00	636.050,14	65,45	636.050,14	65,45
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	971.860,00	971.860,00	636.050,14	65,45	636.050,14	65,45
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.879.600,00	4.879.600,00	4.070.546,21	83,42	4.070.546,21	83,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	18.267,37
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	18.267,37
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	160,47
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	160,47
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.427,84
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.052.118,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	15,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(2,57)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	160,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	160,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	829.120,25	916.420,25	702.254,12	76,63	687.244,62	74,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	829.120,25	916.420,25	702.254,12	76,63	687.244,62	74,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.285.833,50	6.909.333,50	5.705.130,65	82,57	5.686.073,35	82,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.879.600,00	4.879.600,00	4.070.546,21	83,42	4.070.546,21	83,42
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.406.233,50	2.029.733,50	1.669.893,32	82,27	1.648.845,83	81,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(35.308,88)	0,00	(33.318,69)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	644.731,04	510.779,09	79,22	510.779,09	79,22
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.464.953,75	8.470.484,79	6.918.163,86	81,67	6.884.097,06	81,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(182.321,15)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	160,47
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	90.756,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	204.224,49
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	112.820,33
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.260.497,64
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	463.978,00	463.978,00	385.406,60	0,00	385.406,60	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	652.822,00	3.277.554,39	2.157.393,70	0,00	1.696.751,43	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.116.800,00	3.741.532,39	2.542.800,30	0,00	2.082.158,03	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.581.753,75	12.212.017,18	9.460.964,16	77,47	8.966.255,09	73,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	227.390,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	160,47	50.512,66
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.946.541,53	368.937,18
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.983.288,85	385.406,60
48.1 - Orçamento do Exercício	3.983.288,85	385.406,60
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.917,86	860,02
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(32.668,99)	34.903,26
51 - (+) Ajustes	379.469,34	(34.029,25)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	379.469,34	(34.029,25)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	346.800,35	874,01

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:86CAAE7E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.953.335,00	2.003.764,29	1.630.141,75	81,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	588.500,00	588.500,00	372.487,59	63,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	214.000,00	214.000,00	155.308,56	72,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	695.000,00	706.100,30	680.485,47	96,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	278.000,00	305.152,65	308.385,86	101,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.635,00	9.583,66	11.309,03	118,00
Dívida Ativa dos Impostos	128.400,00	135.778,56	74.319,68	54,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.800,00	44.649,12	27.845,56	62,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.631.900,00	26.089.193,55	20.644.324,75	79,13
Cota-Parte FPM	14.400.000,00	15.170.000,00	11.511.340,01	75,88
Cota-Parte ITR	10.700,00	10.700,00	112.789,70	1.054,11
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.321.244,17	1.180.420,22	89,34
Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	9.400.000,00	7.656.485,11	81,45
Cota-Parte IPI-Exportação	107.000,00	123.049,38	133.585,01	108,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	64.200,00	64.200,00	49.704,70	77,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	64.200,00	64.200,00	49.704,70	77,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.585.235,00	28.092.957,84	22.274.466,50	79,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.903.950,00	5.545.113,18	3.723.627,08	67,15
Provenientes da União	1.262.050,00	4.607.152,19	2.893.255,07	62,80
Provenientes dos Estados	406.500,00	702.560,99	614.388,64	87,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	235.400,00	235.400,00	215.983,37	91,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.903.950,00	5.545.113,18	3.723.627,08	67,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.221.054,86	8.146.737,96	6.319.994,06	77,58	6.207.630,33	76,20
Pessoal e encargos sociais	2.766.097,55	2.558.593,52	1.683.716,61	65,81	1.683.716,61	65,81
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.454.957,31	5.588.144,44	4.636.277,45	82,97	4.523.913,72	80,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.142.138,53	1.525.820,64	545.927,50	35,78	499.247,08	32,72
Investimentos	1.142.138,53	1.525.820,64	545.927,50	35,78	499.247,08	32,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.363.193,39**	**9.672.558,60**	**6.865.921,56**	**70,98**	**6.706.877,41**	**69,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação natualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.887.630,84	3.667.427,09	1.994.863,51	29,05	1.870.135,42	27,88
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.885.701,91	3.635.498,16	1.983.756,51	28,89	1.860.688,42	27,74
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.928,93	31.928,93	11.107,00	0,16	9.447,00	0,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	26.366,12	0,38	26.366,12	0,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	E 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.887.630,84**	**3.667.427,09**	**2.021.529,63**	**29,44**	**1.896.801,54**	**28,28**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.844.391,93**	**70,56**	**4.810.075,87**	**71,72**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.468.905,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.007.581,39	9.055.821,03	6.535.510,46	95,19	6.377.319,94	95,09
Assistência hospitalar e ambulatorial	40.000,00	220.300,00	196.521,75	2,86	195.954,95	2,92
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	270.057,00	380.882,57	129.065,68	1,88	128.778,85	1,92
Vigilância epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	42.555,00	12.555,00	4.823,67	0,07	4.823,67	0,07
TOTAL	**7.363.193,39**	**9.672.558,60**	**6.865.921,56**	**100,00**	**6.706.877,41**	**100,00**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:2F5DFE6C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	32.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	39.743.071,30
Receitas Realizadas	27.054.289,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	32.500.000,00
Créditos Adicionais	9.779.950,06
Dotação Atualizada	42.279.950,06
Despesas Empenhadas	27.233.631,51
Despesas Liquidadas	26.060.707,01
Despesas Pagas	24.698.527,98
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.233.631,51
Despesas Liquidadas	26.060.707,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.202.241,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	685.121,04	0,00 %
Resultado Primário	0,00	873.885,39	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	828.711,59	1.995,00	826.716,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	289.223,44	0,00	277.201,34	12.022,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.117.935,03	1.995,00	1.103.917,93	12.022,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.212.501,18	25% / 18%	27,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.741.361,66	60%	85,02 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	871.358,23	128.641,77
Despesa de Capital Líquida	6.733.074,28	5.300.543,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	451.367,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	523.689,24	36.014,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.716.684,32	15%	20,13 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário de Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A4E6F6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.217.409,88	205.291.015,73	18.180.664,07	8,86	108.368.205,83	52,79	96.922.809,90
RECEITAS CORRENTES	128.583.785,91	150.509.604,07	17.440.934,50	11,59	99.245.796,58	65,94	51.263.807,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.946.893,85	20.579.918,85	3.026.451,34	14,71	18.472.983,15	89,76	2.106.935,70
Impostos	18.199.038,38	18.232.063,38	2.876.452,89	15,78	17.361.868,38	95,23	870.195,00
Taxas	1.188.730,47	1.788.730,47	149.998,45	8,39	1.111.114,77	62,12	677.615,70
Contribuição de Melhoria	559.125,00	559.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.125,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	181.693,02	7,90	1.379.536,79	59,98	920.463,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	181.693,02	0,00	1.379.536,79	0,00	(1.379.536,79)
RECEITA PATRIMONIAL	1.657.291,00	8.711.776,98	234.983,20	2,70	805.731,65	9,25	7.906.045,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	260.000,00	260.000,00	5.979,29	2,30	30.311,41	11,66	229.688,59
Valores Mobiliários	1.337.291,00	8.391.776,98	229.003,91	2,73	775.420,24	9,24	7.616.356,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.801.980,67	118.040.287,85	13.865.795,39	11,75	78.206.510,34	66,25	39.833.777,51
Transferências da União e de suas Entidades	48.226.766,23	53.944.686,20	5.018.067,39	9,30	29.677.789,65	55,02	24.266.896,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.075.214,44	41.969.601,65	5.969.749,65	14,22	32.879.977,67	78,34	9.089.623,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	22.126.000,00	2.877.978,35	13,01	15.648.743,02	70,73	6.477.256,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.620,39	727.620,39	132.011,55	18,14	381.034,65	52,37	346.585,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.350,44	4.350,44	3.503,31	80,53	15.248,11	350,50	(10.897,67)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	177.801,75	177.801,75	3.510,09	1,97	10.662,21	6,00	167.139,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	545.468,20	545.468,20	124.998,15	22,92	355.124,33	65,10	190.343,87
RECEITAS DE CAPITAL	17.633.623,97	54.781.411,66	739.729,57	1,35	9.122.409,25	16,65	45.659.002,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.266.388,50	32.078.501,73	499.729,57	1,56	6.353.009,03	19,80	25.725.492,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.266.388,50	32.078.501,73	499.729,57	1,56	6.353.009,03	19,80	25.725.492,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.367.235,47	22.702.909,93	240.000,00	1,06	2.769.400,22	12,20	19.933.509,71
Transferências da União e de suas Entidades	10.305.479,00	15.522.765,68	0,00	0,00	1.062.596,79	6,85	14.460.168,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.756,47	7.180.144,25	240.000,00	3,34	1.706.803,43	23,77	5.473.340,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.217.409,88	205.291.015,73	18.180.664,07	8,86	108.368.205,83	52,79	96.922.809,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	146.217.409,88	205.291.015,73	18.180.664,07	8,86	108.368.205,83	52,79	96.922.809,90
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**146.217.409,88**	**205.291.015,73**	**18.180.664,07**	**8,86**	**108.368.205,83**	**52,79**	**96.922.809,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.503.031,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.503.031,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.156.449,88	194.919.004,38	14.621.822,33	96.491.534,51	98.427.469,87	17.198.820,33	82.080.896,24	112.838.108,14	80.458.595,01
DESPESAS CORRENTES	103.291.553,84	123.460.232,89	15.251.903,95	83.640.423,55	39.819.809,34	15.612.938,18	73.985.818,01	49.474.414,88	72.417.154,66
Pessoal e Encargos Sociais	54.950.143,00	64.533.239,87	9.055.222,00	44.687.864,26	19.845.375,61	8.806.140,95	44.330.075,88	20.203.163,99	44.203.105,47
Juros e Encargos da Dívida	530.000,00	962.120,03	177.896,17	612.954,23	349.165,80	177.896,17	612.954,23	349.165,80	612.954,23
Outras Despesas Correntes	47.811.410,84	57.964.872,99	6.018.785,78	38.339.605,06	19.625.267,93	6.628.901,06	29.042.787,90	28.922.085,09	27.601.094,96
DESPESAS DE CAPITAL	24.664.896,04	71.258.771,49	(630.081,62)	12.851.110,96	58.407.660,53	1.585.882,15	8.095.078,23	63.163.693,26	8.041.440,35
Investimentos	23.014.896,04	69.508.771,49	(877.241,58)	11.939.782,63	57.568.988,86	1.338.722,19	7.183.749,90	62.325.021,59	7.130.112,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.650.000,00	1.750.000,00	247.159,96	911.328,33	838.671,67	247.159,96	911.328,33	838.671,67	911.328,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	13.895.042,50	1.653.684,38	8.899.032,68	4.996.009,82	1.766.995,56	8.845.051,70	5.049.990,80	8.125.878,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.217.409,88	208.814.046,88	16.275.506,71	105.390.567,19	103.423.479,69	18.965.815,89	90.925.947,94	117.888.098,94	88.584.473,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	140.217.409,88	208.814.046,88	16.275.506,71	105.390.567,19	103.423.479,69	18.965.815,89	90.925.947,94	117.888.098,94	88.584.473,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.977.638,64	-	-	17.442.257,89	-	19.783.731,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**140.217.409,88**	**208.814.046,88**	**16.275.506,71**	**108.368.205,83**	-	**18.965.815,89**	**108.368.205,83**	-	**108.368.205,83**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/11/2018, às 09:34:29.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (f)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	13.895.042,50	1.653.684,38	8.899.032,68	4.996.009,82	1.766.995,56	8.845.051,70	5.049.990,80	8.125.878,93
DESPESAS CORRENTES	11.230.960,00	13.010.042,50	1.531.966,86	8.302.406,84	4.707.635,66	1.645.278,04	8.248.425,86	4.761.616,64	7.529.253,09
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	6.999.130,00	8.813.007,14	1.034.888,11	5.816.508,73	2.996.498,41	1.034.888,11	5.816.508,73	2.996.498,41	5.296.370,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.231.830,00	4.197.035,36	497.078,75	2.485.898,11	1.711.137,25	610.389,93	2.431.917,13	1.765.118,23	2.232.882,74
DESPESAS DE CAPITAL	830.000,00	885.000,00	121.717,52	596.625,84	288.374,16	121.717,52	596.625,84	288.374,16	596.625,84
INVESTIMENTOS	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	121.717,52	596.625,84	233.374,16	121.717,52	596.625,84	233.374,16	596.625,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR2581101-2883-CTHB-280661632 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD7CB38C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.156.449,88	194.919.004,38	14.621.822,33	96.491.534,51	91,56	98.427.469,87	17.198.820,33	82.080.896,24	90,27	112.838.108,14
ADMINISTRAÇÃO	24.696.350,00	28.639.394,05	3.224.696,81	18.226.683,88	17,29	10.412.710,17	3.215.830,69	16.973.352,57	18,67	11.666.041,48
Administração Geral	8.404.220,00	9.818.964,05	605.365,28	4.655.872,61	4,42	5.163.091,44	639.504,94	3.471.944,99	3,82	6.347.019,06
Controle Interno	42.630,00	42.630,00	0,00	3.967,44	0,00	38.662,56	1.487,79	3.967,44	0,00	38.662,56
Formação de Recursos Humanos	15.735.500,00	18.135.000,00	2.546.095,04	13.200.856,95	12,53	4.934.143,05	2.546.802,62	13.193.652,17	14,51	4.941.347,83
Comunicação Social	479.000,00	599.000,00	73.236,49	364.991,93	0,35	234.008,07	28.035,34	302.793,02	0,33	296.206,98
Demais Subfunções	35.000,00	43.800,00	0,00	994,95	0,00	42.805,05	0,00	994,95	0,00	42.805,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.442.231,00	6.967.367,77	447.510,68	3.077.072,78	2,92	3.890.294,99	651.373,48	2.299.690,90	2,53	4.667.676,87
Assistência ao Idoso	8.200,00	508.200,00	78.043,10	78.043,10	0,07	430.156,90	78.043,10	78.043,10	0,09	430.156,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.057.850,00	1.708.438,95	197.919,77	722.028,06	0,69	986.410,89	198.918,00	538.417,39	0,59	1.170.021,56
Assistência Comunitária	3.376.181,00	4.750.728,82	171.547,81	2.277.001,62	2,16	2.473.727,20	374.412,38	1.683.230,41	1,85	3.067.498,41
SAÚDE	34.633.092,00	45.924.527,63	5.298.122,81	28.589.721,13	27,13	17.334.806,50	5.309.789,06	24.932.408,66	27,42	20.992.118,97
Atenção Básica	9.195.932,00	15.417.810,32	1.756.258,42	8.144.076,53	7,73	7.273.733,79	1.813.503,24	7.116.884,44	7,83	8.300.925,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.924.860,00	18.958.109,15	1.996.773,77	12.094.864,88	11,48	6.863.244,27	2.123.976,15	10.876.730,43	11,96	8.081.378,72
Suporte Profilático e Terapêutico	1.923.500,00	2.206.447,90	340.069,10	1.699.499,03	1,61	506.948,87	195.286,00	1.496.435,68	1,65	710.012,22
Vigilância Sanitária	704.200,00	735.200,00	13.435,48	99.079,47	0,09	636.120,53	27.156,87	84.565,79	0,09	650.634,21
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	1.012.762,03	121.817,41	623.007,32	0,59	389.754,71	87.776,16	585.832,78	0,64	426.929,25
Demais Subfunções	6.710.100,00	7.594.198,23	1.069.768,63	5.929.193,90	5,63	1.665.004,33	1.062.090,64	4.771.959,54	5,25	2.822.238,69
EDUCAÇÃO	28.356.200,00	37.395.469,57	6.630.852,27	24.812.233,54	23,54	12.583.236,03	5.201.442,46	21.995.410,74	24,19	15.400.058,83
Ensino Fundamental	22.610.382,00	31.113.560,20	5.717.355,23	20.702.537,96	19,64	10.411.022,24	4.383.542,41	17.996.952,31	19,79	13.116.607,89
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	5.730.484,00	6.266.575,37	911.645,83	4.107.162,67	3,90	2.159.412,70	816.048,84	3.995.925,52	4,39	2.270.649,85
Educação de Jovens e Adultos	10.334,00	10.334,00	1.851,21	2.532,91	0,00	7.801,09	1.851,21	2.532,91	0,00	7.801,09
CULTURA	920.000,00	2.153.790,33	164.437,04	1.014.376,77	0,96	1.139.413,56	145.324,99	492.204,91	0,54	1.661.585,42
Difusão Cultural	700.000,00	879.400,00	145.384,29	539.201,38	0,51	340.198,62	121.418,30	337.782,76	0,37	541.617,24
Demais Subfunções	220.000,00	1.274.390,33	19.052,75	475.175,39	0,45	799.214,94	23.906,69	154.422,15	0,17	1.119.968,18
URBANISMO	15.256.816,88	37.862.650,37	(2.434.843,28)	6.631.321,44	6,29	31.231.328,93	776.962,51	3.382.775,96	3,72	34.479.874,41
Infra-Estrutura Urbana	15.256.816,88	37.701.150,37	(2.434.843,28)	6.631.321,44	6,29	31.069.828,93	776.962,51	3.382.775,96	3,72	34.318.374,41
Demais Subfunções	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
HABITAÇÃO	100.600,00	100.600,00	31.973,20	31.973,20	0,03	68.626,80	28.576,79	28.576,79	0,03	72.023,21
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	100.400,00	100.400,00	31.973,20	31.973,20	0,03	68.426,80	28.576,79	28.576,79	0,03	71.823,21
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.467.000,00	3.867.000,00	185.410,51	2.705.457,48	2,57	1.161.542,52	528.319,09	2.013.290,60	2,21	1.853.709,40
Preservação e Conservação Ambiental	3.467.000,00	3.577.000,00	185.410,51	2.705.457,48	2,57	871.542,52	528.319,09	2.013.290,60	2,21	1.563.709,40
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
AGRICULTURA	1.339.525,00	13.126.088,83	42.254,14	338.352,12	0,32	12.787.736,71	53.866,41	163.183,68	0,18	12.962.905,15
Abastecimento	15.975,00	51.921,04	0,00	0,00	0,00	51.921,04	0,00	0,00	0,00	51.921,04
Promoção da Produção Agropecuária	603.325,00	12.155.814,19	0,00	14.792,40	0,01	12.141.021,79	0,00	14.792,40	0,02	12.141.021,79
Defesa Agropecuária	133.600,00	133.600,00	(2.857,85)	12.725,27	0,01	120.874,73	6.313,49	12.175,73	0,01	121.424,27
Demais Subfunções	586.625,00	784.753,60	45.111,99	310.834,45	0,29	473.919,15	47.552,92	136.215,55	0,15	648.538,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.000,00	449.000,00	26.912,03	255.499,63	0,24	193.500,37	36.288,26	162.654,89	0,18	286.345,11
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	3.372,03	44.738,59	0,04	83.261,41	6.773,14	33.685,59	0,04	94.314,41
Demais Subfunções	321.000,00	321.000,00	23.540,00	210.761,04	0,20	110.238,96	29.515,12	128.969,30	0,14	192.030,70
TRANSPORTE	7.818.635,00	9.602.719,49	578.707,52	6.775.650,40	6,43	2.827.069,09	472.836,21	6.101.164,60	6,71	3.501.554,89
Transporte Rodoviário	7.818.635,00	9.602.719,49	578.707,52	6.775.650,40	6,43	2.827.069,09	472.836,21	6.101.164,60	6,71	3.501.554,89
DESPORTO E LAZER	1.440.000,00	2.500.690,74	6.326,78	581.670,26	0,55	1.919.020,48	151.519,27	385.105,11	0,42	2.115.585,63
Desporto Comunitário	0,00	507.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00
Lazer	1.440.000,00	1.993.190,74	6.326,78	581.670,26	0,55	1.411.520,48	151.519,27	385.105,11	0,42	1.608.085,63
ENCARGOS ESPECIAIS	4.987.000,00	6.079.705,60	419.461,82	3.451.521,88	3,27	2.628.183,72	626.691,11	3.151.076,83	3,47	2.928.628,77
Serviço da Dívida Interna	2.650.000,00	2.750.000,00	257.852,74	949.300,41	0,90	1.800.699,59	257.852,74	947.492,15	1,04	1.802.507,85
Outros Encargos Especiais	2.337.000,00	3.329.705,60	161.609,08	2.502.221,47	2,37	827.484,13	368.838,37	2.203.584,68	2,42	1.126.120,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.960,00	13.895.042,50	1.653.684,38	8.899.032,68	8,44	4.996.009,82	1.766.995,56	8.845.051,70	9,73	5.049.990,80
TOTAL (III) = (I + II)	**140.217.409,88**	**208.814.046,88**	**16.275.506,71**	**105.390.567,19**	**100,00**	**103.423.479,69**	**18.965.815,89**	**90.925.947,94**	**100,00**	**117.888.098,94**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/11/2018, às 09:37:52.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-	12.060.960,00	13.895.042,50	1.653.684,38	8.899.032,68	8,44	4.996.009,82	1.766.995,56	8.845.051,70	9,73	5.049.990,80

ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
ADMINISTRAÇÃO	2.970.130,00	3.216.130,00	405.947,53	2.314.986,99	2,20	901.143,01	451.222,19	2.286.794,16	2,52	929.335,84
Administração Geral	217.130,00	242.130,00	15.611,76	127.442,87	0,12	114.687,13	28.486,42	127.103,21	0,14	115.026,79
Formação de Recursos Humanos	2.743.000,00	2.964.000,00	390.335,77	2.187.544,12	2,08	776.455,88	422.735,77	2.159.690,95	2,38	804.309,05
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.830,00	327.430,00	30.608,94	148.832,40	0,14	178.597,60	30.608,94	147.546,66	0,16	179.883,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.900,00	39.900,00	10.636,08	30.323,38	0,03	9.576,62	10.636,08	30.323,38	0,03	9.576,62
Assistência Comunitária	121.930,00	287.530,00	19.972,86	118.509,02	0,11	169.020,98	19.972,86	117.223,28	0,13	170.306,72
SAÚDE	3.339.000,00	3.291.300,00	452.771,07	2.261.989,89	2,15	1.029.310,11	475.529,74	2.255.215,56	2,48	1.036.084,44
Atenção Básica	1.179.500,00	1.041.500,00	144.773,50	714.747,15	0,68	326.752,85	144.773,50	714.747,15	0,79	326.752,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.517.000,00	1.587.000,00	233.505,93	1.119.800,51	1,06	467.199,49	233.505,93	1.119.800,51	1,23	467.199,49
Suporte Profilático e Terapêutico	47.500,00	65.800,00	9.260,95	42.826,35	0,04	22.973,65	9.260,95	42.826,35	0,05	22.973,65
Vigilância Sanitária	105.000,00	105.000,00	11.425,45	56.438,63	0,05	48.561,37	11.425,45	56.438,63	0,06	48.561,37
Demais Subfunções	490.000,00	492.000,00	53.805,24	328.177,25	0,31	163.822,75	76.563,91	321.402,92	0,35	170.597,08
EDUCAÇÃO	4.420.000,00	5.879.282,50	603.404,90	3.348.129,37	3,18	2.531.153,13	645.269,00	3.348.129,37	3,68	2.531.153,13
Ensino Fundamental	3.780.000,00	5.139.282,50	500.714,98	2.851.291,82	2,71	2.287.990,68	542.579,08	2.851.291,82	3,14	2.287.990,68
Educação Infantil	640.000,00	740.000,00	102.689,92	496.837,55	0,47	243.162,45	102.689,92	496.837,55	0,55	243.162,45
CULTURA	150.000,00	176.000,00	39.234,42	100.352,32	0,10	75.647,68	39.234,42	100.352,32	0,11	75.647,68
Difusão Cultural	150.000,00	176.000,00	39.234,42	100.352,32	0,10	75.647,68	39.234,42	100.352,32	0,11	75.647,68
AGRICULTURA	40.000,00	49.900,00	0,00	38.115,87	0,04	11.784,13	3.413,75	20.387,79	0,02	29.512,21
Demais Subfunções	40.000,00	49.900,00	0,00	38.115,87	0,04	11.784,13	3.413,75	20.387,79	0,02	29.512,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,09	0,00	0,00	90.000,00	0,10	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,09	0,00	0,00	90.000,00	0,10	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Lazer	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	830.000,00	121.717,52	596.625,84	0,57	233.374,16	121.717,52	596.625,84	0,66	233.374,16
Serviço da Dívida Interna	830.000,00	830.000,00	121.717,52	596.625,84	0,57	233.374,16	121.717,52	596.625,84	0,66	233.374,16
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***					***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***				
Prefeito Municipal	Coordenação da Unidade de Controle Interno					CRC 040238-O-9				
Identificador: WPR2591101-2883-PZSU-280661800 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS								Pág	1 / 1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:004C8FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Prestação de Contas				Pág1/1
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.199.038,38	18.232.063,38	17.361.868,38	95,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.417.090,58	5.417.115,58	3.837.938,45	70,85
1.1.1- IPTU	4.800.000,00	4.800.025,00	3.244.370,78	67,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	617.090,58	617.090,58	593.567,67	96,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.720.853,30	1.720.853,30	1.618.177,65	94,03
1.2.1- ITBI	1.720.734,77	1.720.734,77	1.618.177,65	94,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	118,53	118,53	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.818.106,05	8.851.106,05	9.147.874,80	103,35
1.3.1- ISS	8.500.000,00	8.533.000,00	7.874.806,84	92,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	318.106,05	318.106,05	1.273.067,96	400,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.242.988,45	2.242.988,45	2.757.877,48	122,96
1.4.1- IRRF	2.242.988,45	2.242.988,45	2.757.877,48	122,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.118.362,21	87.915.790,24	64.455.003,43	73,31
2.1- Cota-Parte FPM	34.060.000,00	36.963.040,82	22.801.891,02	61,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.560.000,00	35.463.040,82	21.573.276,03	60,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.500.000,00	1.500.000,00	1.228.614,99	81,91
2.2- Cota-Parte ICMS	37.240.856,24	43.135.243,45	33.664.576,77	78,04
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	420.000,00	420.000,00	218.505,20	52,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.847,82	500.847,82	587.247,93	117,25
2.5- Cota-Parte ITR	1.808.620,65	1.808.620,65	2.229.689,20	123,28
2.6- Cota-Parte IPVA	5.088.037,50	5.088.037,50	4.953.093,31	97,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.317.400,59	106.147.853,62	81.816.871,81	77,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	4.246.724,00	290,95	0,01

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.526.747,77	6.460.203,17	3.827.102,42	59,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	2.101.000,00	1.204.789,36	57,34
5.2- Outras Transferências do FNDE	3.726.747,77	4.359.199,42	2.471.795,00	56,70
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	3,75	150.518,06	4.013.814,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.762.042,50	2.276.842,50	1.247.379,75	54,79
6.1- Transferências de Convênios	1.762.042,50	1.762.042,50	1.235.771,32	70,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	514.800,00	11.608,43	2,25
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.288.790,27	12.983.769,67	5.074.773,12	39,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.523.672,44	15.533.672,44	12.645.277,53	81,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.512.000,00	6.522.000,00	4.314.655,15	66,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.448.171,25	7.448.171,25	6.732.915,31	90,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	84.000,00	84.000,00	43.701,00	52,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.169,56	100.169,56	117.449,58	117,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	361.724,13	361.724,13	445.937,82	123,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.017.607,50	1.017.607,50	990.618,67	97,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.500.000,00	22.126.000,00	15.688.022,07	70,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.500.000,00	22.126.000,00	15.648.743,02	70,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	39.279,05	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.976.327,56	6.592.327,56	3.003.465,49	45,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.976.327,56	6.592.327,56	3.003.465,49	45,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.058.500,00	17.143.382,50	12.213.201,47	71,24	12.213.201,47	71,24
13.1- Com Educação Infantil	5.483.500,00	5.783.500,00	4.097.738,05	70,85	4.097.738,05	70,85
13.2- Com Ensino Fundamental	9.575.000,00	11.359.882,50	8.115.463,42	71,44	8.115.463,42	71,44
14- OUTRAS DESPESAS	3.660.000,00	4.286.000,00	2.504.862,86	58,44	2.504.862,86	58,44
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.660.000,00	4.286.000,00	2.504.862,86	58,44	2.504.862,86	58,44
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.718.500,00	21.429.382,50	14.718.064,33	68,68	14.718.064,33	68,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	27.087,10
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	27.087,10
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.882,50
17.1- FUNDEB 60%	84.882,50
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	111.969,60

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.606.094,73
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	77,31
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	15,79
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	6,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.645,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	13.645,51

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.568.000,00	5.868.000,00	4.057.371,45	69,14	4.057.371,45	69,14
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.408.000,00	5.708.000,00	4.057.371,45	71,08	4.057.371,45	71,08
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	21.356.000,00	29.619.053,35	18.878.779,51	63,74	17.109.139,09	57,76
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.142.000,00	15.454.809,33	10.484.588,11	67,84	10.484.588,11	67,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.214.000,00	14.164.244,02	9.326.586,47	65,85	7.544.556,88	53,26
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	932.395,07	0,00	920.005,90	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.929.000,00	35.492.053,35	22.936.150,96	64,62	21.166.510,54	59,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.003.465,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.882,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	92.425,59

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.180.773,58
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	17.985.736,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.187.000,00	1.793.328,02	505.558,17	28,19	444.599,21	24,79
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.293.700,00	4.744.265,34	3.269.764,70	68,92	2.295.930,45	48,39
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.480.700,00	6.537.593,36	3.775.322,87	57,75	2.740.529,66	41,92
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	31.409.700,00	42.029.646,71	26.711.473,83	63,55	23.907.040,20	56,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.389.041,12	92.425,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	238.627,54	930.053,59
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.688.022,07	1.350.734,61
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.749.183,54	551.113,38
48.1- Orçamento do Exercício	14.531.497,44	438.583,61
48.2- Restos a Pagar	217.686,10	112.529,77
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.177.466,07	1.729.674,82
51- (+) Ajustes	0,00	(250,00)
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	(250,00)
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.177.466,07	1.729.424,82

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/11/2018, às 09:17:34.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR2911101-2883-HFEY-280660626 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/11/2018 09:17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:249D0DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.956.049,93	15.989.074,93	17.361.868,38	108,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.800.000,00	4.800.025,00	3.244.370,78	67,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.720.734,77	1.720.734,77	1.618.177,65	94,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500.000,00	8.533.000,00	7.874.806,84	92,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	2.757.866,57	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	59.385,79	59.385,79	149.300,50	251,41
Dívida Ativa dos Impostos	616.379,40	616.379,40	1.317.032,73	213,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	259.549,97	259.549,97	400.313,31	154,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.618.362,21	86.415.790,24	63.226.388,44	73,17
Cota-Parte FPM	32.560.000,00	35.463.040,82	21.573.276,03	60,83
Cota-Parte ITR	1.808.620,65	1.808.620,65	2.229.689,20	123,28
Cota-Parte IPVA	5.088.037,50	5.088.037,50	4.953.093,31	97,35
Cota-Parte ICMS	37.240.856,24	43.135.243,45	33.664.576,77	78,04
Cota-Parte IPI-Exportação	500.847,82	500.847,82	587.247,93	117,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	420.000,00	420.000,00	218.505,20	52,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	420.000,00	420.000,00	218.505,20	52,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	93.574.412,14	102.404.865,17	80.588.256,82	78,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	

		(c)	Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.058.239,00	12.041.239,00	5.986.308,15	49,72
Provenientes da União	11.058.239,00	12.041.239,00	5.878.411,77	48,82
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	107.896,38	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	371.008,51	2.636.689,44	1.337.153,43	50,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.429.247,51	14.677.928,44	7.323.461,58	49,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	37.683.092,00	42.878.461,19	29.267.530,45	68,26	26.494.788,23	61,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.278.872,00	24.527.140,41	17.079.530,46	69,64	16.723.004,04	68,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.404.220,00	18.351.320,78	12.187.999,99	66,41	9.771.784,19	53,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	289.000,00	6.337.366,44	1.584.180,57	25,00	692.835,99	10,93	0,00
Investimentos	289.000,00	6.337.366,44	1.584.180,57	25,00	692.835,99	10,93	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.972.092,00	49.215.827,63	30.851.711,02	62,69	27.187.624,22	55,24	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		(e)	Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	41.000,00	150.000,00	44.117,75	0,14	44.117,75	0,16	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.887.672,00	14.690.354,63	8.123.418,80	26,33	6.990.862,88	25,71	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.887.672,00	13.360.198,93	8.122.426,00	26,33	6.990.314,08	25,71	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.330.155,70	992,80	0,00	548,80	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	853.000,00	855.000,00	602.575,83	1,95	582.920,49	2,14	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	3.205.195,45	10,39	3.205.195,45	11,79	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	232.506,05	0,75	232.506,05	0,86	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.781.672,00	15.695.354,63	12.207.813,88	39,57	11.055.602,62	40,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	31.190.420,00	33.520.473,00	18.643.897,14	60,43	16.132.021,60	59,34	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	4.043.783,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	232.506,05	(232.506,05)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	10.375.432,00	16.459.310,32	8.858.823,68	28,71	7.831.631,59	28,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.441.860,00	20.545.109,15	13.214.665,39	42,83	11.996.530,94	44,12
Suporte Profilático e Terapêutico	1.971.000,00	2.272.247,90	1.742.325,38	5,65	1.539.262,03	5,66
Vigilância Sanitária	809.200,00	840.200,00	155.518,10	0,50	141.004,42	0,52
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	1.012.762,03	623.007,32	2,02	585.832,78	2,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.200.100,00	8.086.198,23	6.257.371,15	20,28	5.093.362,46	18,73
Total	37.972.092,00	49.215.827,63	30.851.711,02	100,00	27.187.624,22	100,00
Fonte: Sistema						
Atende.Net - IPM,						
Unidade Responsável						

MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:
23/nov/2018
Hora de emissão:
09h e 29m
NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60CBF756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 12/2018 - LOA 2019

LEI Nº 12/2018

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LARANJAL, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de LARANJAL, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais com contabilidade centralizada, estima a Receita em **R$ 26.120.000,00 (Vinte e seis milhões, cento e vinte mil reais)** e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R$ 21.420.000,00 (Vinte e hum milhões, quatrocentos e vinte mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizados legalmente instituídos;

II - R$ 4.700.000,00 (Quatro milhões, setecentos mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**23.587.352,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	506.095,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.005,00
RECEITA PATRIMONIAL	218.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.747.160,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.672,00
RECEITAS DE CAPITAL	**925.050,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	645.050,00
SUBTOTAL	**24.512.402,00**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-3.092.402,00**
TOTAL	**21.420.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.700.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	580.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.610.000,00
TOTAL	**4.700.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**26.120.000,00**

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO	**1.083.500,00**
CÂMARA MUNICIPAL	1.083.500,00
PODER EXECUTIVO	**1.002.548,00**
GABINETE DO PREFEITO	455.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	60.776,00
SECRETARIA EXECUTIVA	56.776,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS	98.776,00
PROCURADORIA JURIDICA	247.220,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	84.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**2.263.652,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO	64.776,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	237.200,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	140.000,00
DEPARTAMENTO DE SERV E ENCARGOS GERAIS	1.821.676,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**412.476,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO	63.776,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	220.200,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	51.100,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIB E FISCALIZ.	77.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	**309.776,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO	58.776,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	251.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**2.439.302,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO	55.776,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	2.383.526,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**6.313.332,60**
GABINETE DO SECRETÁRIO	56.400,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.430.609,60
DEPARTAMENTO DE FUNDEB	3.316.323,00
DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS CONVENIOS	510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**101.776,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO	56.776,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	**176.776,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO	58.776,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	118.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**4.251.375,40**
GABINETE DO SECRETÁRIO	25.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS	2.779.949,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO A FUNDO	1.445.926,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	**1.434.424,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO	47.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	373.989,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA ADOLESC	440.185,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	524.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	49.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**491.276,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO	54.776,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	436.500,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	**398.655,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO	54.776,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	343.879,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**731.131,00**
ENCARGOS ESPECIAIS	731.131,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	**21.420.000,00**

I - Orçamento da Seguridade Social

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV PUBL MUN LAR.	**4.700.000,00**
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	325.000,00
DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	943.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PASEP	42.000,00
RESERVA DO RPPS	3.390.000,00
TOTAL	
TOTAL CONSOLIDADO	**26.120.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em **R$ 3.316.323,00 (Três milhões trezentos e dezesseis mil trezentos e vinte e três reais)**

II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em **R$ 4.251.375,40 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância **de R$ 373.989,00 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais)**

IV – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 na importância de **R$ 440.185,00 (Quatrocentos e quarenta mil cento e oitenta e cinco reais)**

V – do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 na importância de **R$ 49.000,00(Quarenta e nove mil reais).**

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2019 em **R$ 4.700.000,00 (Quatro milhões setecentos mil reais).**

Artigo 7º - Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de **20% (vinte por cento)** do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§ ÚNICO: O percentual constante no caput deste artigo poderá ser utilizado para alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento de conformidade com o definido no art. 36, § 3º, I, II e III, da Lei Municipal n.º 5/2018 (LDO 2019).

Artigo 8º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a efetuar, não contando para o percentual de que trata o artigo anterior:

I – Alterações orçamentárias do tipo transferência.

II – Alterações Orçamentárias que tem como fonte de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso de arrecadação.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320 de 17/03/64.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal, em 22 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A94A90F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.537.800,00	25.227.892,15	2.647.973,15	16.266.401,08	8.961.491,07	3.005.710,12	14.273.837,80	10.954.054,35	14.068.904,33
DESPESAS CORRENTES	17.782.940,00	19.222.528,95	2.437.944,45	13.017.217,28	6.205.311,67	2.452.745,26	12.238.788,96	6.983.739,99	12.051.648,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.517.720,35	8.623.977,35	1.117.256,28	5.821.929,51	2.802.047,84	1.124.851,56	5.821.929,51	2.802.047,84	5.792.181,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	285.000,00	185.000,00	26.780,32	131.726,27	53.273,73	26.780,32	131.726,27	53.273,73	131.726,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.980.219,65	10.413.551,60	1.293.907,85	7.063.561,50	3.349.990,10	1.301.113,38	6.285.133,18	4.128.418,42	6.127.740,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.744.860,00	5.995.363,20	210.028,70	3.249.183,80	2.746.179,40	552.964,86	2.035.048,84	3.960.314,36	2.017.255,84
INVESTIMENTOS	1.424.860,00	5.579.663,20	137.181,33	2.914.187,51	2.665.475,69	480.117,49	1.700.052,55	3.879.610,65	1.682.259,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	315.000,00	410.700,00	72.847,37	334.996,29	75.703,71	72.847,37	334.996,29	75.703,71	334.996,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.372.600,00	1.360.701,10	141.110,99	710.256,14	650.444,96	141.101,37	703.877,75	656.823,35	623.562,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.910.400,00	26.588.593,25	2.789.084,14	16.976.657,22	9.611.936,03	3.146.811,49	14.977.715,55	11.610.877,70	14.692.466,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.910.400,00	26.588.593,25	2.789.084,14	16.976.657,22	9.611.936,03	3.146.811,49	14.977.715,55	11.610.877,70	14.692.466,98
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.369,24	(1.150.369,24)	1.435.617,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.910.400,00	26.588.593,25	2.789.084,14	16.976.657,22	9.611.936,03	3.146.811,49	16.128.084,79	10.460.508,46	16.128.084,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0F85F9B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.884.850,00	20.681.453,46	2.588.310,92	12,52	14.438.731,30	69,81	6.242.722,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	552.509,62	552.509,62	57.160,86	10,35	329.565,09	59,65	222.944,53
IMPOSTOS	541.523,77	541.523,77	56.698,86	10,47	326.829,67	60,35	214.694,10
TAXAS	10.985,85	10.985,85	462,00	4,21	2.735,42	24,90	8.250,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	87.327,45	87.327,45	0,00	0,00	28.385,58	32,50	58.941,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	87.327,45	87.327,45	0,00	0,00	28.385,58	32,50	58.941,87
RECEITA PATRIMONIAL	209.498,80	209.919,22	10.898,50	5,19	70.019,98	33,36	139.899,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	207.498,80	207.919,22	10.898,50	5,24	70.019,98	33,68	137.899,24
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.415,20	0,00	7.329,40	0,00	(7.329,40)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	2.415,20	0,00	7.329,40	0,00	(7.329,40)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.006.922,88	19.803.105,92	2.512.587,23	12,69	13.990.730,89	70,65	5.812.375,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.677.231,31	11.428.776,85	1.453.908,65	12,72	8.223.987,77	71,96	3.204.789,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.029.691,57	5.074.329,07	632.040,29	12,46	3.447.430,93	67,94	1.626.898,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	426.638,29	12,93	2.319.312,19	70,28	980.687,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.591,25	28.591,25	5.249,13	18,36	12.700,36	44,42	15.890,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	28.591,25	28.591,25	5.249,13	18,36	12.700,36	44,42	15.890,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.550,00	3.731.023,09	100.000,00	2,68	1.689.353,49	45,28	2.041.669,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	22.254,35	2,47	877.745,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	22.254,35	2,47	877.745,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.550,00	2.801.023,09	100.000,00	3,57	1.667.099,14	59,52	1.133.923,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.684.973,09	0,00	0,00	1.027.870,00	61,00	657.103,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	95.550,00	1.116.050,00	100.000,00	8,96	639.229,14	57,28	476.820,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.910.400,00	24.412.476,55	2.688.310,92	11,01	16.128.084,79	66,06	8.284.391,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.910.400,00	24.412.476,55	2.688.310,92	11,01	16.128.084,79	66,06	8.284.391,76
DÉFICIT (VI)	0,00	2.176.116,70	458.500,57	21,07	0,00	0,00	2.176.116,70
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.910.400,00	26.588.593,25	3.146.811,49	11,84	16.128.084,79	60,66	10.460.508,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176.116,70	0,00	(2.176.116,70)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BF3BE460

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	541.523,77	541.523,77	326.829,67	60,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	39.551,55	39.551,55	80.498,64	203,53
1.1.1 - IPTU	32.400,00	32.400,00	60.890,35	187,93
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	7.151,55	7.151,55	19.608,29	274,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	190.050,00	190.050,00	52.922,46	27,85
1.2.1 - ITBI	188.000,00	188.000,00	52.898,70	28,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.050,00	2.050,00	23,76	1,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	159.075,98	159.075,98	59.761,51	37,57
1.3.1 - ISS	157.500,00	157.500,00	59.308,59	37,66
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.575,98	1.575,98	452,92	28,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	152.846,24	152.846,24	133.647,06	87,44
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.777.718,70	15.777.718,70	11.324.218,00	71,77
2.1 - Cota-parte FPM	10.239.000,00	10.239.000,00	7.275.388,52	71,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.483.000,00	9.483.000,00	6.906.804,03	72,83
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	756.000,00	756.000,00	368.584,49	48,75
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.743.966,15	4.743.966,15	3.366.963,12	70,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	27.752,55	27.752,55	21.709,30	78,22
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	58.345,34	89,76
2.5 - Cota-parte ITR	252.000,00	252.000,00	346.676,63	137,57
2.6 - Cota-parte IPVA	450.000,00	450.000,00	255.135,09	56,70
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.319.242,47	16.319.242,47	11.651.047,67	71,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	585,36	9,76
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	977.949,40	1.126.449,40	718.008,80	63,74
5.1 - Transferências do salário-educação	314.909,70	314.909,70	206.760,42	65,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	660.539,70	809.039,70	511.055,21	63,17
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	193,17	7,73
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.191,30	7.191,30	1.766,42	24,56
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.191,30	7.191,30	1.766,42	24,56
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	991.140,70	1.139.640,70	720.360,58	63,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.004.343,74	3.004.343,74	2.191.126,16	72,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.896.600,00	1.896.600,00	1.381.360,56	72,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	948.793,23	948.793,23	673.392,44	70,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.550,51	5.550,51	4.341,80	78,22
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	11.669,08	89,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.400,00	50.400,00	69.335,24	137,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	51.027,04	56,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.320.564,25	3.320.564,25	2.325.703,48	70,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	2.319.312,19	70,28
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	20.564,25	20.564,25	6.391,29	31,08

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS	295.656,26	295.656,26	128.186,03	43,36

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.996.870,35	1.996.870,35	1.377.669,38	68,99	1.377.669,38	68,99
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.996.870,35	1.996.870,35	1.377.669,38	68,99	1.377.669,38	68,99
14 - OUTRAS DESPESAS	1.323.693,90	1.326.283,90	765.306,63	57,70	765.306,63	57,70
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.323.693,90	1.326.283,90	765.306,63	57,70	765.306,63	57,70
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.320.564,25	3.323.154,25	2.142.976,01	64,49	2.142.976,01	64,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	42.592,81
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	42.592,81
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	42.592,81

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.100.383,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.592,81
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	42.592,81

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	187.380,95	177.880,95	78.673,13	44,23	69.976,53	39,34
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	187.380,95	177.880,95	78.673,13	44,23	69.976,53	39,34
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.802.400,19	5.138.890,19	3.470.186,74	67,53	3.419.536,15	66,54
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.320.564,25	3.323.154,25	2.142.976,01	64,49	2.142.976,01	64,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.481.835,94	1.815.735,94	1.406.386,31	77,46	1.341.776,00	73,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(79.175,58)	0,00	(65.215,86)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.989.781,14	5.316.771,14	3.548.859,87	66,75	3.489.512,68	65,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	128.186,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.592,81
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.302,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	212.081,47
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.277.431,21
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	317.409,70	317.409,70	204.746,95	0,00	195.069,92	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	666.671,00	758.671,00	434.388,42	0,00	421.538,27	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	984.080,70	1.076.080,70	639.135,37	0,00	616.608,19	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.973.861,84	6.392.851,84	4.187.995,24	65,51	4.106.120,87	64,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	109.241,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	99.617,57	1.015,85
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.319.312,19	206.760,42
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.169.465,09	196.727,99
48.1 - Orçamento do Exercício	2.112.440,33	184.162,99
48.2 - Restos a Pagar	57.024,76	12.565,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.391,29	193,17
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	255.855,96	11.241,45
51 - (+) Ajustes	209,77	(1.700,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	209,77	(1.700,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	256.065,73	9.541,45

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A05E06B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	17.128.255,12	14.438.731,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:66FC6477

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	541.523,77	541.523,77	326.829,67	60,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.400,00	32.400,00	60.890,35	187,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	188.000,00	188.000,00	52.898,70	28,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.500,00	157.500,00	59.308,59	37,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	152.846,24	152.846,24	133.647,06	87,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.260,98	2.260,98	1.625,19	71,88
Dívida Ativa dos Impostos	5.775,00	5.775,00	15.269,15	264,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.741,55	2.741,55	3.190,63	116,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.021.718,70	15.021.718,70	10.955.633,51	72,93
Cota-Parte FPM	9.483.000,00	9.483.000,00	6.906.804,03	72,83
Cota-Parte ITR	252.000,00	252.000,00	346.676,63	137,57
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	255.135,09	56,70
Cota-Parte ICMS	4.743.966,15	4.743.966,15	3.366.963,12	70,97
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	58.345,34	89,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.752,55	27.752,55	21.709,30	78,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.752,55	27.752,55	21.709,30	78,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.563.242,47	15.563.242,47	11.282.463,18	72,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.450.198,52	3.636.717,15	2.427.184,50	66,74
Provenientes da União	1.188.170,27	3.224.688,90	1.965.380,34	60,95
Provenientes dos Estados	262.028,25	412.028,25	461.804,16	112,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	72.000,00	72.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.450.198,52	3.708.717,15	2.499.184,50	67,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100

DESPESAS CORRENTES	3.696.909,89	4.866.934,96	3.211.147,80	65,98	3.007.829,42	61,80
Pessoal e encargos sociais	1.375.000,00	1.400.968,10	1.016.937,81	72,59	1.016.937,81	72,59
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.321.909,89	3.465.966,86	2.194.209,99	63,31	1.990.891,61	57,44
DESPESAS DE CAPITAL	156.225,00	1.283.051,51	478.907,85	37,33	478.907,85	37,33
Investimentos	156.225,00	1.283.051,51	478.907,85	37,33	478.907,85	37,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.853.134,89**	**6.149.986,47**	**3.690.055,65**	**60,00**	**3.486.737,27**	**56,70**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.466.398,52	3.437.450,10	1.723.135,96	46,70	1.655.570,10	47,48
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.466.298,52	3.365.350,10	1.651.135,96	44,75	1.583.570,10	45,42
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	100,00	72.100,00	72.000,00	1,95	72.000,00	2,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.476.398,52**	**3.447.450,10**	**1.723.135,96**	**46,70**	**1.655.570,10**	**47,48**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.966.919,69**	**53,30**	**1.831.167,17**	**52,52**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				16,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				138.797,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.467.284,89	5.645.848,38	3.322.772,72	90,05	3.157.198,34	90,55
Assistência hospitalar e ambulatorial	250.000,00	350.000,00	343.571,04	9,31	306.706,00	8,80
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	92.850,00	107.482,56	19.058,77	0,52	18.179,81	0,52
Vigilância epidemiológica	43.000,00	46.655,53	4.653,12	0,13	4.653,12	0,13
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.853.134,89**	**6.149.986,47**	**3.690.055,65**	**100,00**	**3.486.737,27**	**100,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E6843280

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.537.800,00	25.227.892,15	2.647.973,15	16.266.401,08	95,82	8.961.491,07	3.005.710,12	14.273.837,80	95,30	10.954.054,35
LEGISLATIVA	933.000,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	933.000,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.497.591,60	5.251.314,69	527.762,35	3.204.683,02	18,88	2.046.631,67	587.695,74	2.608.913,76	17,42	2.642.400,93
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.000,00	192.000,00	30.580,84	148.081,32	0,87	43.918,68	28.694,39	143.046,87	0,96	48.953,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.987.041,60	4.754.764,69	451.982,49	2.845.316,83	16,76	1.909.447,86	521.476,23	2.271.149,12	15,16	2.483.615,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	107.550,00	107.550,00	12.449,60	75.856,10	0,45	31.693,90	11.179,30	74.585,80	0,50	32.964,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	103.000,00	103.000,00	17.285,15	78.471,85	0,46	24.528,15	14.912,75	72.268,25	0,48	30.731,75
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	85.000,00	79.000,00	12.259,31	51.298,96	0,30	27.701,04	9.818,11	45.798,76	0,31	33.201,24
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	3.204,96	5.657,96	0,03	9.342,04	1.614,96	2.064,96	0,01	12.935,04
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.287.387,50	1.613.327,60	191.505,08	1.047.531,66	6,17	565.795,94	203.844,01	975.427,54	6,51	637.900,06
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	459.782,50	666.722,60	88.990,95	436.896,23	2,57	229.826,37	88.653,34	409.615,72	2,73	257.106,88

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	770.605,00	889.605,00	102.514,13	610.635,43	3,60	278.969,57	115.190,67	565.811,82	3,78	323.793,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	25.000,00	1.902,32	9.511,60	0,06	15.488,40	1.902,32	9.511,60	0,06	15.488,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.000,00	25.000,00	1.902,32	9.511,60	0,06	15.488,40	1.902,32	9.511,60	0,06	15.488,40
SAÚDE	3.659.134,89	5.949.075,37	774.702,36	3.569.242,48	21,02	2.379.832,89	728.594,90	3.365.924,10	22,47	2.583.151,27
ATENÇÃO BÁSICA	3.273.284,89	5.444.937,28	679.027,00	3.201.959,55	18,86	2.242.977,73	656.508,32	3.036.385,17	20,27	2.408.552,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00	350.000,00	94.885,05	343.571,04	2,02	6.428,96	70.599,32	306.706,00	2,05	43.294,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92.850,00	107.482,56	790,31	19.058,77	0,11	88.423,79	1.487,26	18.179,81	0,12	89.302,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	43.000,00	46.655,53	0,00	4.653,12	0,03	42.002,41	0,00	4.653,12	0,03	42.002,41
EDUCAÇÃO	5.335.061,84	5.801.461,84	767.089,53	4.016.417,18	23,66	1.785.044,66	786.281,92	3.920.583,09	26,18	1.880.878,75
ENSINO FUNDAMENTAL	5.008.221,19	5.534.121,19	735.100,31	3.893.902,22	22,94	1.640.218,97	742.685,19	3.809.191,47	25,43	1.724.929,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	221.430,95	186.930,95	24.447,63	88.438,01	0,52	98.492,94	29.441,51	79.741,41	0,53	107.189,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.000,00	38.000,00	3.557,74	15.196,20	0,09	22.803,80	8.098,92	12.769,46	0,09	25.230,54
EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.409,70	42.409,70	3.983,85	18.880,75	0,11	23.528,95	6.056,30	18.880,75	0,13	23.528,95
CULTURA	101.000,00	137.200,00	7.865,00	113.055,32	0,67	24.144,68	7.865,00	112.455,32	0,75	24.744,68
DIFUSÃO CULTURAL	101.000,00	137.200,00	7.865,00	113.055,32	0,67	24.144,68	7.865,00	112.455,32	0,75	24.744,68
URBANISMO	1.008.550,00	1.102.350,00	50.050,39	949.817,58	5,59	152.532,42	23.142,46	193.204,76	1,29	909.145,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	785.000,00	885.000,00	16.157,93	781.372,72	4,60	103.627,28	0,00	37.469,14	0,25	847.530,86
SERVIÇOS URBANOS	223.550,00	217.350,00	33.892,46	168.444,86	0,99	48.905,14	23.142,46	155.735,62	1,04	61.614,38
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	15.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	15.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	329.786,72	312.886,72	36.835,30	249.285,91	1,47	63.600,81	37.682,38	239.873,46	1,60	73.013,26
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	329.786,72	312.886,72	36.835,30	249.285,91	1,47	63.600,81	37.682,38	239.873,46	1,60	73.013,26
ENERGIA	162.927,45	114.927,45	9.930,10	43.588,20	0,26	71.339,25	15.397,39	32.677,86	0,22	82.249,59
ENERGIA ELÉTRICA	162.927,45	114.927,45	9.930,10	43.588,20	0,26	71.339,25	15.397,39	32.677,86	0,22	82.249,59
TRANSPORTE	2.168.950,00	3.081.700,00	203.558,72	2.458.258,66	14,48	623.441,34	521.759,90	2.245.845,57	14,99	835.854,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.168.950,00	3.081.700,00	203.558,72	2.458.258,66	14,48	623.441,34	521.759,90	2.245.845,57	14,99	835.854,43
DESPORTO E LAZER	203.550,00	197.050,00	16.378,43	157.709,95	0,93	39.340,05	36.150,53	143.240,33	0,96	53.809,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	203.550,00	197.050,00	16.378,43	157.709,95	0,93	39.340,05	36.150,53	143.240,33	0,96	53.809,67
ENCARGOS ESPECIAIS	755.860,00	673.598,48	55.393,57	442.299,52	2,61	231.298,96	55.393,57	426.180,41	2,85	247.418,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	179.000,00	25.848,64	103.084,99	0,61	75.915,01	25.848,64	103.084,99	0,69	75.915,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	250.000,00	230.000,00	26.625,20	153.615,86	0,90	76.384,14	26.625,20	153.615,86	1,03	76.384,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	235.860,00	264.598,48	2.919,73	185.598,67	1,09	78.999,81	2.919,73	169.479,56	1,13	95.118,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.372.600,00	1.360.701,10	141.110,99	710.256,14	4,18	650.444,96	141.101,37	703.877,75	4,70	656.823,35
TOTAL III = (I + II)	20.910.400,00	26.588.593,25	2.789.084,14	16.976.657,22	100,00	9.611.936,03	3.146.811,49	14.977.715,55	100,00	11.610.877,70

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:45034E77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.681.453,46	14.438.731,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.509,62	329.565,09
IPTU	39.551,55	80.498,64
ISS	159.075,98	59.761,51
ITBI	190.050,00	52.922,46
IRRF	152.846,24	133.647,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.985,85	2.735,42
Contribuições	87.327,45	28.385,58
Receita patrimonial	209.919,22	70.019,98
Aplicações Financeiras (II)	207.919,22	70.019,98
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	19.803.105,92	13.990.730,89
Cota-Parte do FPM	8.342.400,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	3.795.172,92	2.693.570,68
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	204.108,05
Cota-Parte do ITR	201.600,00	277.341,39
Transferências da LC 87/1996	22.202,04	17.367,50
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	2.319.312,19
Outras transferências correntes	3.781.730,96	2.585.003,12
Demais receitas correntes	28.591,25	20.029,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.591,25	20.029,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.473.534,24	14.368.711,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.731.023,09	1.689.353,49
Operações de Crédito (VI)	900.000,00	22.254,35
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.801.023,09	1.667.099,14
Convênios	2.325.473,09	909.517,69

Outras Transferências de Capital	475.550,00	757.581,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.831.023,09	1.667.099,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.304.557,33	16.035.810,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.222.528,95	13.017.217,28	12.238.788,96	12.051.648,49	62.023,35	189.160,84	189.160,84
Pessoal e encargos sociais	8.623.977,35	5.821.929,51	5.821.929,51	5.792.181,37	29.140,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	131.726,27	131.726,27	131.726,27	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.413.551,60	7.063.561,50	6.285.133,18	6.127.740,85	32.882,74	189.160,84	189.160,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.413.551,60	7.063.561,50	6.285.133,18	6.127.740,85	32.882,74	189.160,84	189.160,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.037.528,95	12.885.491,01	12.107.062,69	11.919.922,22	62.023,35	189.160,84	189.160,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.995.363,20	3.249.183,80	2.035.048,84	2.017.255,84	0,00	278.378,45	278.378,45
Investimentos	5.579.663,20	2.914.187,51	1.700.052,55	1.682.259,55	0,00	278.378,45	278.378,45
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.700,00	334.996,29	334.996,29	334.996,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.584.663,20	2.914.187,51	1.700.052,55	1.682.259,55	0,00	278.378,45	278.378,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.632.192,15	15.799.678,52	13.807.115,24	13.602.181,77	62.023,35	467.539,29	467.539,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.904.066,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.500.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	70.019,98
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	781.744,96
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.192.341,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.205.973,47	2.543.250,22
DEDUÇÕES (XXIX)	3.103.633,29	2.948.562,51
Disponibilidade de Caixa	3.103.633,29	2.948.562,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.256.116,43	3.233.861,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.483,14	285.298,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(897.659,82)	(405.312,29)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(492.347,53)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(132.815,43)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(359.532,10)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	352.192,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.176.116,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.176.116,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:13CE3ABB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
09/2018 A 10/2018						
SETEMBRO E OUTUBRO DE 2018						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2069- Mautenção do Conselho Tutelar		**Valor Autorizado**	**Empenhado no Bim**	**Pago no Bim**	**Empenhado Acumulado**	**Pago Acumulado**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00	18.332,70	18.332,70	97.513,14	97.513,14
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00	2.117,88	2.117,88	13.285,70	12.226,76
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00	1.441,00	1.441,00	5.072,30	3.631,30
3.3.90.14.00.00 Diárias	Pessoal Civil	5.000,00	160,00	160,00	400,00	320,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	670,62	954,58	11.056,60	10.886,60
3.3.90.39.00.00 Outros	Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	720,57	957,52	4.078,10	3.854,77
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00			0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		**207.000,00**	**23.442,77**	**23.963,68**	**131.405,84**	**128.432,57**
08.243.0801-6074 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	-	-	-	-
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00	900,00	-	900,00	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	188,17	214,42	6.315,94	6.150,28
TOTAL BIMESTRE		**18.000,00**	**1.088,17**	**214,42**	**7.215,94**	**6.150,28**
08.243.0801-6070 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	-	-		
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00	1.007,60	2.970,00	1.007,60	2.970,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	5.724,00	5.724,00	5.724,00	5.724,00
			-	-		
TOTAL BIMESTRE		**35.000,00**	**6.731,60**	**8.694,00**	**6.731,60**	**8.694,00**

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D8B1687C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 184.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 184/2018 de 22/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
144 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
152 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
197 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
198 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
209 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
262 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
435 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
554 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
580 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00
581 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	240.000,00
585 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
588 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
599 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
603 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	

07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
613 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
706 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
773 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
799 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
882 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
967 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
976 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1104 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	57.000,00
1107 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1110 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
1116 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1267 - 3.1.90.11.00.00	31495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00
1271 - 3.1.91.13.00.00	31495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1288 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	125.000,00
1292 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1294 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1296 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1325 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1402 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
1403 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1431 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			790.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
454 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
565 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	290.000,00
569 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
689 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1172 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	115.000,00
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1274 - 3.3.90.32.00.00	31495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
1275 - 3.3.90.33.00.00	31495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1277 - 3.3.90.36.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
1278 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1287 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	225.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1335 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Redução:			790.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:98F004FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 1.383/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

LEI Nº 1.383/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 186.378,23 (centro e oitenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) e a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2018 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
02		**Governo Municipal**	
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.11.00.00 - 10	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00 - 12	000	Obrigações Patronais	3.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.11.00.00 - 22	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.000,00
3.1.91.13.00.00 - 25	000	Obrigações Patronais	8.000,00
03.003		**Divisão de Material de Patrimônio**	
03.003.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
3.1.90.13.00.00 - 38	000	Obrigações Patronais	500,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.11.00.00 - 48	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00 - 58	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 - 61	000	Obrigações Patronais	2.000,00
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 - 70	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
3.1.90.16.00.00 - 72	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.91.13.00.00 - 74	000	Obrigações Patronais	4.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00.00 - 129	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	87.000,00
05.003.15.452.0008.2.023		**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.1.90.11.00.00 - 144	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.11.00.00 - 173	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.05.00.00 - 203	104	Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
3.1.90.11.00.00 - 204	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.11.00.00 - 205	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13.00.00 - 206	103	Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.91.13.00.00 - 210	103	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.91.13.00.00 - 211	104	Obrigações Patronais	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 - 272	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.000,00
3.1.90.11.00.00 - 273	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.000,00
3.1.91.13.00.00 - 277	103	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.91.13.00.00 - 278	103	Obrigações Patronais	4.000,00
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 - 228	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	117.000,00
3.1.91.13.00.00 - 231	101	Obrigações Patronais	2.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 - 264	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	75.000,00
3.1.91.13.00.00 - 267	101	Obrigações Patronais	8.000,00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 - 297	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.1.90.11.00.00 - 244	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.00.00 - 249	103	Obrigações Patronais	3.000,00

07.004		**Divisão de Esportes**	
07.004.27.812.0016.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 332	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.13.00.00 - 333	000	Obrigações Patronais	500,00
3.1.91.13.00.00 - 335	000	Obrigações Patronais	3.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 - 349	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.1.91.13.00.00 - 350	303	Obrigações Patronais	12.000,00
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 - 628	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 - 644	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
08.002.10.304.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica**	
3.1.91.13.00.00 - 653	494	Obrigações Patronais	1.500,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.001		**Gabinete do Diretor**	
09.001.04.122.0020.2.052		**Gabinete do Diretor de Desenvolvimento Econômico**	
3.1.90.11.00.00 - 405	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.605.0019.2.055		**Manutenção do Abatedouro de Animais Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 418	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - 420	000	Obrigações Patronais	1.000,00
09.002.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.1.90.11.00.00 - 426	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.243.0002.2.095		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.1.90.11.00.00 - 493	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
3.1.90.13.00.00 - 494	000	Obrigações Patronais	2.000,00
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 - 501	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.000,00
Total das Suplementações			**924.500,00**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.378,23 (cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.3.91.97.00.00 -723	103	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	186.378,23
TOTAL da Suplementação			**186.378,23**

Artigo 3º - Para atender ao disposto nos Artigos 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
02		**Governo Municipal**	
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.16.00.00 - 11	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
02.003		**Assessoria Jurídica**	
02.003.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.16.00.00 - 16	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
02.004		**Assessoria de Planejamento**	
02.004.04.122.0019.2.006		**Manutenção da Assessoria de Planejamento**	
3.1.90.11.00.00 - 19	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.13.00.00 - 23	000	Obrigações Patronais	5.000,00
03.002		**Divisão de Pessoal**	
03.002.04.122.0019.2.008		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.90.11.00.00 - 31	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.16.00.00 - 32	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.91.13.00.00 - 33	000	Obrigações Patronais	5.000,00
03.003		**Divisão de Pessoal**	
03.003.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
3.1.90.11.00.00 - 37	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.16.00.00 - 50	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.16.00.00 - 60	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.001		**Gabinete do Diretor**	
05.001.04.122.0020.2.016		**Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00.00 - 81	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.1.90.16.00.00 - 88	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
05.003		**Divisão de Obras**	
05.003.04.122.0019.2.018		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	

3.1.90.13.00.00 - 102	000	Obrigações Patronais	17.000,00
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.16.00.00 - 131	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	22.000,00
05.003.15.452.0008.2.023		**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.1.90.16.00.00 - 146	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
05.003.15.452.0019.2.021		**Manutenção do Cemitério Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 120	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.90.13.00.00 - 164	000	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.16.00.00 - 165	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.00.00 - 102	000	Obrigações Patronais	5.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.16.00.00 - 175	103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 - 193	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.16.00.00 - 195	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
07.002.12.365.0013.2.034		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.16.00.00 - 299	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.16.00.00 - 230	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
07.002.12.361.0006.2.036		**Fundeb 40% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 - 234	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.13.00.00 - 235	102	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16.00.00 - 236	102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13.00.00 - 237	102	Obrigações Patronais	7.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.1.90.16.00.00 - 247	103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 - 302	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.16.00.00 - 304	102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
07.004		**Divisão de Esportes**	
07.004.27.812.0016.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.1.90.16.00.00 - 334	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.05.00.00 - 348	303	Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
3.1.90.16.00.00 - 351	303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	52.000,00
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.16.00.00 - 630	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 - 633	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa PAB Fixo**	
3.1.90.11.00.00 - 637	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.500,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.004.18.541.0015.1.012		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
3.1.90.11.00.00 - 411	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.1.91.13.00.00 - 414	000	Obrigações Patronais	15.000,00
09.002.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.1.90.16.00.00 - 427	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos sob a Supervisão do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00 - 478	000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	186.378,23
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.16.00.00 - 503	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	36.000,00
TOTAL da Suplementação			**795.878,23**

Artigo 4º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 60%	R$ 165.000,00
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 72.000,00
104 – Demais Imposto Vinculados à Educação Básica	R$ 78.000,00
TOTAL	**R$ 315.000,00**

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A1450607

GOVERNO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 290/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO 2018

DECRETO Nº 290/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 186.378,23 (centro e oitenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) e a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2018 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.383/2018 de 21/11/2018.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
02		**Governo Municipal**	
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.11.00.00 - 10	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00 - 12	000	Obrigações Patronais	3.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.11.00.00 - 22	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.000,00
3.1.91.13.00.00 - 25	000	Obrigações Patronais	8.000,00
03.003		**Divisão de Material de Patrimônio**	
03.003.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
3.1.90.13.00.00 - 38	000	Obrigações Patronais	500,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.11.00.00 - 48	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00 - 58	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 - 61	000	Obrigações Patronais	2.000,00
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 - 70	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
3.1.90.16.00.00 - 72	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.91.13.00.00 - 74	000	Obrigações Patronais	4.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00.00 - 129	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	87.000,00
05.003.15.452.0008.2.023		**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.1.90.11.00.00 - 144	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.11.00.00 - 173	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.05.00.00 - 203	104	Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
3.1.90.11.00.00 - 204	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.11.00.00 - 205	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13.00.00 - 206	103	Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.91.13.00.00 - 210	103	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.91.13.00.00 - 211	104	Obrigações Patronais	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 - 272	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.000,00
3.1.90.11.00.00 - 273	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.000,00
3.1.91.13.00.00 - 277	103	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.91.13.00.00 - 278	103	Obrigações Patronais	4.000,00
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 - 228	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	117.000,00
3.1.91.13.00.00 - 231	101	Obrigações Patronais	2.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 - 264	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	75.000,00
3.1.91.13.00.00 - 267	101	Obrigações Patronais	8.000,00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 - 297	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.1.90.11.00.00 - 244	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.00.00 - 249	103	Obrigações Patronais	3.000,00
07.004		**Divisão de Esportes**	
07.004.27.812.0016.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 332	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.13.00.00 - 333	000	Obrigações Patronais	500,00
3.1.91.13.00.00 - 335	000	Obrigações Patronais	3.000,00

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 - 349	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.1.91.13.00.00 - 350	303	Obrigações Patronais	12.000,00
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 - 628	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 - 644	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
08.002.10.304.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica**	
3.1.91.13.00.00 - 653	494	Obrigações Patronais	1.500,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.001		**Gabinete do Diretor**	
09.001.04.122.0020.2.052		**Gabinete do Diretor de Desenvolvimento Econômico**	
3.1.90.11.00.00 - 405	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.605.0019.2.055		**Manutenção do Abatedouro de Animais Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 418	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - 420	000	Obrigações Patronais	1.000,00
09.002.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.1.90.11.00.00 - 426	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.243.0002.2.095		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.1.90.11.00.00 - 493	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
3.1.90.13.00.00 - 494	000	Obrigações Patronais	2.000,00
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 - 501	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.000,00
Total das Suplementações			**924.500,00**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.378,23 (cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.3.91.97.00.00 -723	103	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	186.378,23
		TOTAL da Suplementação	**186.378,23**

Artigo 3º - Para atender ao disposto nos Artigos 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
02		**Governo Municipal**	
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.16.00.00 - 11	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
02.003		**Assessoria Jurídica**	
02.003.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.16.00.00 - 16	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
02.004		**Assessoria de Planejamento**	
02.004.04.122.0019.2.006		**Manutenção da Assessoria de Planejamento**	
3.1.90.11.00.00 - 19	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.13.00.00 - 23	000	Obrigações Patronais	5.000,00
03.002		**Divisão de Pessoal**	
03.002.04.122.0019.2.008		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.90.11.00.00 - 31	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.16.00.00 - 32	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.91.13.00.00 - 33	000	Obrigações Patronais	5.000,00
03.003		**Divisão de Pessoal**	
03.003.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
3.1.90.11.00.00 - 37	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.16.00.00 - 50	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.16.00.00 - 60	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.001		**Gabinete do Diretor**	
05.001.04.122.0020.2.016		**Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00.00 - 81	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.1.90.16.00.00 - 88	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
05.003		**Divisão de Obras**	
05.003.04.122.0019.2.018		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.1.90.13.00.00 - 102	000	Obrigações Patronais	17.000,00
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.16.00.00 - 131	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	22.000,00
05.003.15.452.0008.2.023		**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.1.90.16.00.00 - 146	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00

05.003.15.452.0019.2.021		**Manutenção do Cemitério Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 120	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.90.13.00.00 - 164	000	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.16.00.00 - 165	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.00.00 - 102	000	Obrigações Patronais	5.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.16.00.00 - 175	103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 - 193	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.16.00.00 - 195	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
07.002.12.365.0013.2.034		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.16.00.00 - 299	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.16.00.00 - 230	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
07.002.12.361.0006.2.036		**Fundeb 40% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 - 234	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.13.00.00 - 235	102	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16.00.00 - 236	102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13.00.00 - 237	102	Obrigações Patronais	7.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.1.90.16.00.00 - 247	103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 - 302	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.16.00.00 - 304	102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
07.004		**Divisão de Esportes**	
07.004.27.812.0016.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.1.90.16.00.00 - 334	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.05.00.00 - 348	303	Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
3.1.90.16.00.00 - 351	303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	52.000,00
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.16.00.00 - 630	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 - 633	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa PAB Fixo**	
3.1.90.11.00.00 - 637	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.500,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.004.18.541.0015.1.012		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
3.1.90.11.00.00 - 411	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.1.91.13.00.00 - 414	000	Obrigações Patronais	15.000,00
09.002.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.1.90.16.00.00 - 427	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos sob a Supervisão do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00 - 478	000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	186.378,23
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.16.00.00 - 503	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	36.000,00
		TOTAL da Suplementação	**795.878,23**

Artigo 4º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 60%	R$ 165.000,00
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 72.000,00
104 – Demais Imposto Vinculados à Educação Básica	R$ 78.000,00
TOTAL	**R$ 315.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B4F4C197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 5° BIMESTRE/2018 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.094.146,97	36.223.248,14	5.516.326,33	15,23%	33.809.685,08	93,34%	2.413.563,06
RECEITAS CORRENTES	36.094.146,97	36.125.598,14	5.516.326,33	15,27%	31.335.875,08	86,74%	4.789.723,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.770.500,00	3.770.500,00	577.528,26	15,32%	2.856.324,80	75,75%	914.175,20
Impostos	3.006.000,00	3.006.000,00	454.639,10	15,12%	2.144.910,32	71,35%	861.089,68
Taxas	764.500,00	764.500,00	122.889,16	16,07%	711.414,48	93,06%	53.085,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	360.000,00	360.000,00	120.825,93	33,56%	568.980,02	158,05%	- 208.980,02
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	120.825,93	33,56%	568.980,02	158,05%	- 208.980,02
RECEITA PATRIMONIAL	92.512,89	95.017,71	28.158,64	29,64%	298.337,48	313,98%	- 203.319,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.500,00	32.500,00	1.291,00	3,97%	6.583,42	20,26%	25.916,58
Receitas de Valores Mobiliários	60.012,89	62.517,71	26.867,64	42,98%	291.754,06	466,67%	- 229.236,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.760.634,08	31.789.580,43	4.724.396,14	14,86%	27.502.175,98	86,51%	4.287.404,45
Transferências da União e de suas Entidades	15.022.634,08	15.051.580,43	1.858.328,74	12,35%	12.263.602,44	81,48%	2.787.977,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.238.000,00	12.238.000,00	2.222.054,46	18,16%	11.733.422,02	95,88%	504.577,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	644.012,94	14,31%	3.505.151,52	77,89%	994.848,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	65.417,36	59,47%	110.056,80	100,05%	- 56,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	439,51	4,40%	6.058,55	60,59%	3.941,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	64.977,85	64,98%	103.998,25	104,00%	- 3.998,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	97.650,00	0,00	0,00%	2.473.810,00	2.533,34%	- 2.376.160,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	55.650,00	0,00%	- 55.650,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	55.650,00	0,00%	- 55.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	97.650,00	0,00	0,00%	2.418.160,00	2.476,35%	- 2.320.510,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.478.160,00	0,00%	- 1.478.160,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	97.650,00	0,00	0,00%	940.000,00	962,62%	- 842.350,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.094.146,97	36.223.248,14	5.516.326,33	15,23%	33.809.685,08	93,34%	2.413.563,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.094.146,97	36.223.248,14	5.516.326,33	15,23%	33.809.685,08	93,34%	2.413.563,06
DÉFICIT (VI)	0,00	14.544.737,27	1.606.832,25	0,00%	127.822,17	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.094.146,97	50.767.985,41	7.123.158,58	0,00%	33.937.507,25	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	6.512.144,76	0,00	0,00%	6.512.144,76	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.512.144,76	0,00	0,00%	6.512.144,76	100,00%	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.094.146,97	50.767.985,41	6.989.292,00	37.322.215,26	13.445.770,15	7.123.158,58	33.937.507,25	16.830.478,16	33.460.846,42
DESPESAS CORRENTES	32.497.286,97	38.482.408,20	5.780.777,69	28.158.566,96	10.323.841,24	5.702.195,16	27.617.635,52	10.864.772,68	27.144.868,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.510.787,28	20.193.344,53	3.046.275,06	15.236.546,63	4.956.797,90	3.054.816,02	15.236.546,63	4.956.797,90	15.214.528,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	333.000,00	277.563,93	41.221,88	185.843,73	91.720,20	41.221,88	185.843,73	91.720,20	185.843,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.653.499,69	18.011.499,74	2.693.280,75	12.736.176,60	5.275.323,14	2.606.157,26	12.195.245,16	5.816.254,58	11.744.496,34
DESPESAS DE CAPITAL	3.415.860,00	12.240.327,21	1.208.514,31	9.163.648,30	3.076.678,91	1.420.963,42	6.319.871,73	5.920.455,48	6.315.977,73
INVESTIMENTOS	915.860,00	8.031.754,48	1.135.133,38	5.599.250,97	2.432.503,51	1.347.582,49	2.755.474,40	5.276.280,08	2.751.580,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	4.208.572,73	73.380,93	3.564.397,33	644.175,40	73.380,93	3.564.397,33	644.175,40	3.564.397,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.000,00	45.250,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.094.146,97	50.767.985,41	6.989.292,00	37.322.215,26	13.445.770,15	7.123.158,58	33.937.507,25	16.830.478,16	33.460.846,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.094.146,97	50.767.985,41	6.989.292,00	37.322.215,26	13.445.770,15	7.123.158,58	33.937.507,25	16.830.478,16	33.460.846,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.838,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.094.146,97	50.767.985,41	6.989.292,00	37.322.215,26	0,00	7.123.158,58	33.937.507,25	0,00	33.809.685,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:FA7667E0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 5° BIMESTRE/2018 ENSINO - EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 10/2018

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.006.000,00	3.006.000,00	2.144.910,32	71,35%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	641.000,00	641.000,00	559.047,87	87,21%
1.1.1- IPTU	490.000,00	490.000,00	462.069,46	94,30%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	151.000,00	151.000,00	96.978,41	64,22%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	290.000,00	148.285,02	51,13%
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	148.046,77	51,05%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	238,25	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	908.476,13	59,97%
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	900.384,85	60,03%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	8.091,28	53,94%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00	560.000,00	529.101,30	94,48%
1.4.1- IRRF	560.000,00	560.000,00	529.101,30	94,48%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.025.000,00	28.025.000,00	26.367.950,71	94,09%
2.1- Cota-Parte FPM	13.350.000,00	13.350.000,00	12.125.647,50	90,83%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	11.511.340,01	92,09%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	850.000,00	850.000,00	614.307,49	72,27%
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	12.709.213,63	97,76%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	82.571,80	82,57%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	221.917,26	105,67%
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	45.763,75	70,41%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.182.836,77	90,99%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.031.000,00	31.031.000,00	28.512.861,03	91,89%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12,89	12,89	3.216,70	24.955,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	808.860,00	832.211,58	910.687,16	109,43%
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	329.440,26	82,36%
5.2- Outras Transferências do FNDE	408.860,00	432.211,58	579.601,08	134,10%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.645,82	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	590.000,00	592.504,82	403.082,99	68,03%
6.1- Transferências de Convênios	590.000,00	590.000,00	402.342,64	68,19%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	2.504,82	740,35	29,56%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.398.872,89	1.424.729,29	1.316.986,85	92,44%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.435.000,00	5.435.000,00	5.150.721,21	94,77%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.302.267,70	92,09%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.541.842,58	97,76%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	16.514,30	82,57%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	44.383,36	105,67%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	9.146,51	70,36%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	236.566,76	90,99%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	3.510.081,31	78,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	3.505.151,52	77,89%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.929,79	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 935.000,00	- 935.000,00	- 1.645.569,69	176,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	935.000,00	935.000,00	1.645.569,69	176,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.275.000,00	4.501.616,14	3.454.546,14	76,74%	3.454.546,14	76,74%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.275.000,00	4.501.616,14	3.454.546,14	76,74%	3.454.546,14	76,74%
14- OUTRAS DESPESAS	225.000,00	288.302,77	63.532,17	22,04%	63.532,17	22,04%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	225.000,00	288.302,77	63.532,17	22,04%	63.532,17	22,04%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.789.918,91	3.518.078,31	73,45%	3.518.078,31	73,45%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.302,77
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	63.302,77
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	63.302,77
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.454.775,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.302,77
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	63.302,77

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.610,00	203.980,00	140.619,70	68,94%	140.619,70	68,94%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.610,00	203.980,00	140.619,70	68,94%	140.619,70	68,94%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.160.442,89	9.215.501,80	6.527.875,98	70,84%	6.424.977,65	69,72%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.789.918,91	3.518.078,31	73,45%	3.518.078,31	73,45%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.660.442,89	4.425.582,89	3.024.721,08	68,35%	2.919.916,02	65,98%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 14.923,41	0,00%	- 13.016,68	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	241.200,00	478.979,11	340.479,68	71,08%	326.196,85	68,10%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.597.252,89	9.898.460,91	7.008.975,36	70,81%	6.891.794,20	69,62%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.645.569,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.302,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.975,12
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.532.291,80
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	8.097.889,15
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	298.867,62	74,72%	298.867,62	74,72%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	856.860,00	1.854.628,70	1.166.425,79	62,89%	855.160,79	46,11%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.256.860,00	2.254.628,70	1.465.293,41	64,99%	1.154.028,41	51,18%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.854.112,89	12.153.089,61	8.474.268,77	69,73%	8.045.822,61	66,20%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.233,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	63.302,77	79,76
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.505.151,52	329.440,26
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.518.078,27	298.867,62
48.1 - Orçamento do Exercício	3.518.078,27	298.867,62
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.929,79	500,93
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.305,81	31.153,33
51 - (+) Ajustes	107.162,21	- 10,15
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	107.162,21	- 10,15
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	162.468,02	31.143,18

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DD88020F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 5° BIMESTRE/2018 SAÚDE - EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 10/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	2.144.910,32	71,35%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	462.069,46	94,30%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	148.046,77	51,05%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	900.384,85	60,03%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	529.101,30	94,48%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	9.379,75	78,16%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	56.207,20	67,72%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	39.720,99	55,95%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	25.753.643,22	94,77%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	11.511.340,01	92,09%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	45.763,75	70,41%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.182.836,77	90,99%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	12.709.213,63	97,76%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	221.917,26	105,67%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	82.571,80	82,57%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	82.571,80	82,57%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	27.898.553,54	92,44%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	1.157.076,75	46,28%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	1.148.827,91	45,95%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	8.248,84	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	20.685,05	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	4.268,93	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	1.182.030,73	47,28%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	10.607.080,20	7.795.835,41	73,50%	7.679.605,69	72,40%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.958.977,38	3.687.105,36	74,35%	3.687.105,36	74,35%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	5.648.102,82	4.108.730,05	72,75%	3.992.500,33	70,69%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	2.473.677,88	1.823.541,31	73,72%	1.018.705,17	41,18%
Investimentos	542.530,00	2.473.677,88	1.823.541,31	73,72%	1.018.705,17	41,18%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	13.080.758,08	9.619.376,72	73,54%	8.698.310,86	66,50%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	4.378.984,98	2.701.378,54	28,08%	2.131.415,85	24,50%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.818.464,85	1.365.071,93	14,19%	1.288.992,38	14,82%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Outros Recursos	0,00	1.560.520,13	1.336.306,61	13,89%	842.423,47	9,68%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.587,10	0,04%	3.587,10	0,04%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,04%	3.976,93	0,05%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.708.942,57	28,16%	2.138.979,88	24,59%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	6.910.434,15	71,84%	6.559.330,98	75,41%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.374.547,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93	- 3.976,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	9.667.581,88	7.294.527,62	75,83%	6.430.110,90	73,92%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	1.318.100,00	1.073.670,87	11,16%	1.073.670,87	12,34%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	615.221,40	151.468,05	1,57%	94.818,91	1,09%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.479.854,80	1.099.710,18	11,43%	1.099.710,18	12,64%
TOTAL	8.372.994,08	13.080.758,08	9.619.376,72	100,00%	8.698.310,86	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E4CBC6D8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 5° BIMESTRE/2018 PRIMÁRIO E NOMINAL - EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
10/2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** / **Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	36.125.598,14 / 31.335.875,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.770.500,00 / 2.856.324,80
IPTU	641.000,00 / 559.047,87
ISS	1.515.000,00 / 908.476,13
ITBI	290.000,00 / 148.285,02
IRRF	560.000,00 / 529.101,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.500,00 / 711.414,48
Contribuições	360.000,00 / 568.980,02
Receita Patrimonial	95.017,71 / 298.337,48
Aplicações Financeiras (II)	62.517,71 / 291.754,06
Outras Receitas Patrimoniais	32.500,00 / 6.583,42
Transferências Correntes	31.789.580,43 / 27.502.175,98
Cota-Parte do FPM	10.850.000,00 / 9.823.379,80
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00 / 10.167.371,05
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00 / 946.270,01
Cota-Parte do ITR	52.000,00 / 36.617,24
Transferências da LC 87/1996	80.000,00 / 66.057,50
Transferências da LC 61/1989	0,00 / 0,00
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00 / 3.505.151,52
Outras Transferências Correntes	4.867.580,43 / 2.957.328,86
Demais Receitas Correntes	110.500,00 / 110.056,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00 / 0,00
Receitas Correntes Restantes	110.500,00 / 110.056,80

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.063.080,43	31.044.121,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	97.650,00	2.473.810,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	55.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	55.650,00
Transferências de Capital	97.650,00	2.418.160,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	97.650,00	2.418.160,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	97.650,00	2.473.810,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.160.730,43	33.517.931,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.482.408,20	28.158.566,96	27.617.635,52	27.144.868,69	88.003,39	33.408,54	33.408,54
Pessoal e Encargos Sociais	20.193.344,53	15.236.546,63	15.236.546,63	15.214.528,62	2.596,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	277.563,93	185.843,73	185.843,73	185.843,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.011.499,74	12.736.176,60	12.195.245,16	11.744.496,34	85.407,39	33.408,54	33.408,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.204.844,27	27.972.723,23	27.431.791,79	26.959.024,96	88.003,39	33.408,54	33.408,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.240.327,21	9.163.648,30	6.319.871,73	6.315.977,73	833,00	784.607,67	784.607,67
Investimentos	8.031.754,48	5.599.250,97	2.755.474,40	2.751.580,40	833,00	784.607,67	784.607,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.208.572,73	3.564.397,33	3.564.397,33	3.564.397,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.031.754,48	5.599.250,97	2.755.474,40	2.751.580,40	833,00	784.607,67	784.607,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.417.598,75	33.571.974,20	30.187.266,19	29.710.605,36	88.836,39	818.016,21	818.016,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		2.900.473,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.866.260,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		291.754,06
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		188.830,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.003.396,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.315.474,33	10.866.279,29
DEDUÇÕES (XXIX)	5.441.885,09	6.521.489,33
Disponibilidade de Caixa	5.441.885,09	6.521.489,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.938.317,52	7.120.532,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	496.432,43	599.043,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.873.589,24	4.344.789,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.528.799,28
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 102.611,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		4.631.410,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		4.734.333,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.512.144,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.512.144,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9458A636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na , à Trav.Pe. Francisco Bhiermann Nº10centro, Município de Mandirituba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 00.942.395/0001-41, representado neste ato por seu Presidente, Sr. GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, neste ato denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº. 10.520/02, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa primeira classificada, obtidos através do Pregão nº 04/2018, na forma Presencial, Sistema Registro de Preços, conforme relação anexa, somando o valor global de R$ 1.058,80 (Hum Mil e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
FORNECEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME, inscrita no CNPJ Nº 20.021.875/0001-87 sediada na Rua Antonio Zielonka, 995 CEP: 83.323-210 Estância Pinhais – Pinhais - Pr, neste ato representado por seu Administrador EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, brasileiro, portador da carteira de Identidade 9.257.698-1 SESP PR E CPF 042.952.609-16, residente e domiciliado Rua Leo Vaz Nº 109 A Vargem Grande – Pinhais. CEP 83.321-170.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a contar do dia 29 de outubro de 2018

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	Telefone sem fio Display: Alfanumérico, não luminoso. Identificador de chamadas: DTMF e FSK. Expansão de ramal: 7 ramais Data e hora: Sim Registro de chamadas: 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas, 15 originadas Alarme: Sim Capacidade da lista de discagem: 10 últimos Discagem por voz: Sim Agenda: até 70 contatos Tecla mudo: SimTecla Flash: Sim Flash programável: Sim Menu: Português, Inglês e Espanhol Toques: 07 opções Tecnologia DECT 6.0: Sim Funções do aparelho: Tom/pulso, bloqueio do teclado, duração da chamada, alerta de bateria fraca, som de teclado, pré-dialing, atendimento programável, temporização de chamadas e bloqueio de chamadas com uso de senha. Frequência (Hz): 1.9 Hz Alimentação: 7,5 V/300 mA, Até 9 horas em uso e 96 horas em espera. Observações: Possui alcance médio de 50m em área fechada e 300m em área aberta (em condições ideais, sem barreiras físicas e sem interferências de outros produtos operando na mesma frequência). Peso: 0,29 kg Largura: 9,50 cm Altura: 15,00 cm Profundidade: 12,00 cm Mais informações: Comunicação interna, transferência conferência entre ramais (somente entre fones da família TS40 e TS60 da Intelbras) Garantia: 1 ano	UND	2	R$169,90	R$339,80
7	Telefone com fio Gerenciamento de informações pessoais: Rediscagem Tecla mudo: Sim Tecla Flash: Sim Volume: 3 opções Tempo de flash: 300msConteúdo da embalagem: Monofone, base, fio espiralado e manual do usuário. Peso: 0,41 kg Largura: 13,70 cm Altura: 9,00 cm Profundidade: 18,70 cm Mais informações: Não	UND	10	R$71,90	R$719,00
Total					R$1.058,80

Mandirituba/PR, 29 de outubro de 201

GUILHERME A.C. DE CASTRO
Câmara Municipal de Mandirituba

VILMA SCHIFFLER MUELLER
M Mobile Eirelli – EPP

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:25A4AB68

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na , à Trav.Pe. Francisco Bhiermann Nº10centro, Município de Mandirituba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 00.942.395/0001-41, representado neste ato por seu Presidente, Sr. GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, neste ato denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº. 10.520/02, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa primeira classificada, obtidos através do Pregão nº 03/2018, na forma Presencial, Sistema Registro de Preços, conforme relação anexa, somando o valor global de R$ 4.480,93 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Noventa e Três Centavos):

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.102.277/0001-41, sediada na Rua Francisco Lambertucci 863 – Fazendinha CEP: 81.330-000 – Curitiba – Pr, neste ato representado pelo seu Administrador ANDREI CASTRO VILHA, brasileiro, portador da carteira de Identidade 8.977.610-4 SESP PR E CPF 050.525.069-10, residente e domiciliado Rua João Alencar Guimarães nº 1900 Ap 902 Santa Quitéria – Curitiba – Pr. CEP 81.220-190.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a contar do dia 29 de outubro de 2018

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	"Perfurador Profissional 2 furos, Dimensões:115x115x115mm ,aberturas: 5mm, capacidade de Perfuração: mínimo 30 folhas, distância entre furos: 80mm,distância de margem: 9mm, peso: 0,9Kg, base e cabo: Ferro fundido, base protetora de plástico reciclável, pinos: aço trefilado, temperado e zincado, separadores: Transparentes, cor: Cinza claro, de 1a. qualidade	UND	5	19,8	R$ 99,00
10	CAIXA ARQ. MORTO EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO EMBALAGEM PLÁSTICA NA COR PRETA	UND	50	2,69	R$ 134,50
11	CLIPS ARAME 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5	7,29	R$ 36,45
15	LÁPIS GRAFITE 6 B TRAÇO MACIO E ESCURO CAIXA COM 50 UNID.	CX	2	40	R$ 80,00
18	REGUA MILIMÉTRICA 30 CM EM POLIESTIRENO	UND	30	0,52	R$ 15,60
19	ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIETILENO MICRA 0,12 TAMANHO OFÍCIO COM 4 FUROS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	CX	3	78,89	R$ 236,67
22	GRAMPEADOR 26/6 PARA 40 FOLHAS	UND	10	28,99	R$ 289,90
23	GRAMPEADOR 23/24 PARA 200 FOLHAS	UND	3	91,9	R$ 275,70
24	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM 5000.	UND	10	10,79	R$ 107,90
26	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO CX COM 1000 UNIDADES	CX	4	14,59	R$ 58,36
29	COLA BASTÃO 20G.	UND	15	1,29	R$ 19,35
31	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	UND	15	6,9	R$ 103,50
32	PASTA A/Z OFÍCIO LOMBADA LARGA SEMI PLÁSTIFICADA	UND	50	10,09	R$ 504,50
34	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X50	UND	30	2,79	R$ 83,70
35	BORRACHA BRANCA, MACIA 60MM.	UND	15	0,25	R$ 3,75

36	APONTADOR PLASTICO 1 FURO .	UND	15	0,18	R$ 2,70
37	PEN DRIVE 16 GB DE 1ª QUALIDADE	UND	15	23,53	R$ 352,95
38	VISOR PLÁSTICO TRASNPARENTE P/ PASTA SUSPENSA EMB. C/ 100 UM	PCT	5	14,99	R$ 74,95
39	MOUSE OPTICO USB TIPO COM FIO RESOLUÇÃO 800 DPI TECNOLOGIA OPTICO BOTÕES 2 (COM SCROLL) COMPATÍVEL COM WINDOWS 98,2000, ME, XP E VISTA	UND	5	8,49	R$ 42,45
43	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML CX COM 5.000 UNID.	CX	10	71,9	R$ 719,00
49	FILTRO PARA CAFÉ 130 EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	CX	30	3,89	R$ 116,70
62	GARRAFA TERMICA 1,8LITROS.	UND	2	45,95	R$ 91,90
71	XICARA DE CAFÉ COM PIRES 50 ML (CONJ. 06 UNIDADES) BRANCA	UND	6	84,9	R$ 509,40
83	Lixeira Plástica 10Litros	UND	20	15,9	R$ 318,00
102	LIMPADOR MULTI USO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 500ML APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UND	48	4,25	R$ 204,00
VALOR TOTAL					R$ 4.480,93

Mandirituba/PR, 29 de outubro de 2018.

GUILHERME A. C. DE CASTRO
Câmara Municipal de Mandirituba

ANDREI CASTRO VILHA
Solo Comercial EIRELI

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:EE3815D0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 ÓRGÃO GERENCIADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na , à Trav.Pe. Francisco Bhiermann Nº10centro, Município de Mandirituba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 00.942.395/0001-41, representado neste ato por seu Presidente, Sr. GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, neste ato denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº. 10.520/02, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa primeira classificada, obtidos através do Pregão nº 03/2018, na forma Presencial, Sistema Registro de Preços, conforme relação anexa, somando o valor global de R$ 9.453,57 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos):

FORNECEDOR: Razão social: Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - Me, inscrita no CNPJ Nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, 120 – Bairro Alto – Curitiba – Pr, neste ato representado pelo seu Administrador Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, portador da carteira de Identidade 8.071.471-8 SESP PR E CPF 047.556.019-16, residente e domiciliado Rua João Alencar Guimarães nº 1900 Ap 902 Santa Quitéria – Curitiba – Pr. CEP 82.820-250.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a contar do dia 29 de outubro de 2018

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
33	PASTA A/Z OFÍCO LOMBADA ESTREITA SEMI PLÁSTIFICADA	UND	50,00	9,50	R$ 475,00
41	CAFÉ EM PÓ TORRADOE MOÍDO EM EMBALAGENS ALUMIINIZADAS DE 500 GRAMAS ACONDICIONADO Á VACUO COMPENSADO .VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	PCT	120,00	9,5799	R$1.149,59
42	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180 ML CX COM 2.500 UNID.	CX	10,00	68,50	R$ 685,00
44	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KILOS VALIDADE MINIMA 6 MESES	PCT	20,00	7,99	R$ 159,80
45	Suporte para copos descartáveis 180ml/200ml.	UND	2,00	26,60	R$ 53,20
46	Suporte para copos descartáveis 50ml/80ml.	UND	2,00	23,00	R$ 46,00
47	Pano para prato branco liso 40x70cm	UND	20,00	4,20	R$ 84,00
48	Porta filtro café 130.	UND	4,00	5,10	R$ 20,40
56	ÁGUA MINERAL 510 ML SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES CADA	FD	50,00	13,80	R$ 690,00
57	ÁGUA MINERAL 510 ML COM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES CADA	FD	20,00	21,60	R$ 432,00
59	GARRAFA TÉRMICA 500 ML PRETA	UND	4,00	26,00	R$ 104,00
60	GARRAFA TERMICA 500 ML BRANCA	UND	4,00	26,00	R$ 104,00
61	Garrafa térmica 1L	UND	2,00	35,00	R$ 70,00
73	"Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml"	UND	30,00	4,99	R$ 149,70
76	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PURO GOFRADO FOLHA DUPLA ROLO 10CMX30M EMBALAGEM COM 64 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UND	30,00	64,95	R$1.948,50
85	Sapólio 300ml.	UND	10,00	3,59	R$ 35,90
88	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO EMB. C/ 100 UNID.	UND	10,00	32,15	R$ 321,50
90	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS.	UND	2,00	5,99	R$ 11,98
91	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano	UND	2,00	5,09	R$ 10,18
92	Rodo plástico duplo 60 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano	UND	2,00	7,89	R$ 15,78
93	VASSOURA DE NYLON SINTETICO CABO DE MADEIRA MEDIDA DA BASE ENTRE 24 CM A 27 CM	UND	6,00	6,59	R$ 39,54
96	PAPEL TOALHA INTERFOLHA FOLHA DUPLA EXTRA PAPER 2 DOBRAS 22,5X20,5CM RANCO COM 2.000 UNIDADES	UND	50,00	56,95	R$2.847,50
Valor total					R$9.453,57

Mandirituba/PR, 29 de outubro de 2018.

GUILHERME A. C. DE CASTRO
Câmara Municipal de Mandirituba

KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Kelly A.D.S Minioli Comércio de Produtos ME

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:1A5D9ED0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na , à Trav.Pe. Francisco Bhiermann Nº10centro, Município de Mandirituba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 00.942.395/0001-41, representado neste ato por seu Presidente, Sr. GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, neste ato denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº. 10.520/02, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa primeira classificada, obtidos através do Pregão nº 03/2018, na forma Presencial, Sistema Registro de Preços, conforme relação anexa, somando o valor global de R$ 7.098,25 (Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos):
FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 26.716.048/0001-94, sediada na Rua Adolfo Konder, 279 sala 03 – São Rafael – Rio Negrinho – SC.CEP: 89.295-000, neste ato representado pelo seu LUIZ AMARILDO MUELLER, brasileiro, portador da carteira de Identidade 1.646.471 SESP SC E CPF 516.501.429-00, residente e domiciliado Rua Paulo Parucker Nº 578 Ap 52 Centro – São Bento do Sul SC. CEP 89.280-393.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a contar do dia 29 de outubro de 2018

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 MM) COR ALCALINO/BRANCO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA, PERMITINDO O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA 99,99% NÃO ATOLAMENTO EM IMPRESSORAS, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE DE EUCALIPTO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVAVEIS CAIXA COM 5.000 FOLHAS	CX	20,00	165,00	R$3.300,00
2	Tesoura universal, com no mínimo 17cm e no máximo 19 cm, lâmina e rebites em aço inoxidável, de 1a. Qualidade.	UND	15,00	3,00	R$ 45,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL/TRANSPARENTE COR AZUL PONTA MÉDIA 1 MM ESCRITA MACIA, TINTA DE ALTA QUALIDADE SEM FALHAS E BORRÕES NA ESCRITA DE 1ª QUALIDADE. EMABALAGEM 50 UNIDADES	CX	4,00	24,00	R$ 96,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL/TRANSPARENTE COR PRETA PONTA MÉDIA DE 1MM, ESCRITA MACIA TINTA DE ALTA QUALIDADE SEM FALHAS E BORRÕES NA ESCRITA DE 1 ª QUALIDADE . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	2,00	24,00	R$ 48,00
6	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA DIVERSAS CORES NÃO CARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6,00	11,50	R$ 69,00
7	Elástico especial de látex amarelo, alta qualidade e resistência Nº. 64, pacote c/ 100 grs, de 1a. Qualidade	PCT	5,00	1,95	R$ 9,75
8	FITA CREPE MEDIA 24 X50 MM CAIXA COM 10 UNID.	CX	1,00	37,00	R$ 37,00
9	Corretivo Líquido 18ml.	UND	20,00	1,00	R$ 20,00
13	CLIPS ARAME 10/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5,00	10,00	R$ 50,00
14	Extrator de grampos modelo espátula, de metal zincado, dimensões: 15 cm x 2 cm, de 1a. Qualidade.	UND	20,00	0,80	R$ 16,00
16	Pasta plástica pp 0,15, c/ canaleta, formato A4, cristal/ transparente, dimensões: 220 x 330mm. 1a. Qualidade.	UND	30,00	1,13	R$ 33,90
17	Pasta plástica pp 0,30, c/ canaleta, formato A4, cristal/ transparente, dimensões: 220 x 330mm, .de 1a. Qualidade.	UND	30,00	1,13	R$ 33,90
20	Filtro de linha, tipo régua, de PVC, conforme norma NBR-13249, modo de interferência eletromagnética e de radiofrequência, com proteção contra sobrecargas e picos de tensão, frequência de corte 100KHz, atenuação de 30 DB, com 4 (quatro tomadas padrão ou mais) nema 5/15, cabo tripolar de 1,20m e 127 volts. Com botão de liga / desliga diretamente no equipamento e LED indicador de funcionamento; contatos em cobre, conforme norma NBR-13249.	UND	5,00	16,50	R$ 82,50
21	BLOCO AUTO ADESIVO C/100 FOLHAS COLORIDO MEDINDO 38X51 MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	50,00	4,48	R$ 224,00
25	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000.	UND	10,00	2,70	R$ 27,00
27	PASTA ABA ELÁSTICA TAMANHO OFÍCIO 20mm.	UND	30,00	2,10	R$ 63,00
28	PASTA ABA ELÁSTICA TAMANHO OFÍCIO 55mm.	UND	30,00	2,40	R$ 72,00
30	BLOCO AUTO ADESIVO COM 100 FOLHAS COLORIDO TAMANHO 76X102 MM	UND	30,00	2,20	R$ 66,00
72	Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 5000 ml, validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.– embalagem branca	UND	20,00	6,40	R$ 128,00
74	Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 5 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	UND	15,00	9,20	R$ 138,00
75	Desodorizador sanitário refil.	UND	20,00	1,10	R$ 22,00
77	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	UND	12,00	1,40	R$ 16,80
78	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO ALVEJADA, COM BARRAS COSTURADAS TIPO OVERLOCK	UND	60,00	1,60	R$ 96,00
79	Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco	UND	20,00	3,30	R$ 66,00
80	Limpa vidro liquido	UND	30,00	2,78	R$ 83,40
82	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS ESTEÁRICOS, OLÉICOS, COADJUVANTES AGENTE ANTI-REDEPOSTATE E ÁGUA .EMBALAGEM COM 5 UNID. DE 200 GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA	PCT	5,00	5,60	R$ 28,00
84	Escova para lavar sanitário	UND	6,00	3,60	R$ 21,60
86	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO REFIL EMBALAGEM PLÁSTICA COM 800 ML E BICO DE ENCAIXE NA SABONETEIRA	UND	40,00	6,57	R$ 262,80
87	Álcool gel 500g c/válvula pump - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente	UND	20,00	5,10	R$ 102,00

89	SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 LITROS REFORÇADO EMB. C/ 100 UNID.	UND	20,00	17,94	R$ 358,80
94	Pá para lixo, em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 60 cm	UND	2,00	5,00	R$ 10,00
95	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN EMBALAGEM 500 ML	UND	15,00	1,60	R$ 24,00
97	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY TIPO BOM AR EMBALAGEM COM 360 ML O AROMA SERÁ ESCOLHIDO NA HORA DA COMPRA APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UND	12,00	7,00	R$ 84,00
98	FOSFORO EMBALAGEM COM 240 PALITOS	UND	5,00	2,80	R$ 14,00
99	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM 500 ML	UND	12,00	6,00	R$ 72,00
100	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LAVAR ALUMINIO. EMBALAGEM 60 GRAMAS	UND	12,00	1,50	R$ 18,00
101	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO. EMBALAGEM 500 ML	UND	12,00	7,20	R$ 86,40
103	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL ISENTA DE ESTAMPAS ANATÔMICA FLEXIVEL E RESISTENTE	UND	12,00	2,30	R$ 27,60
106	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20 LITROS COM ALÇA	UND	2,00	10,40	R$ 20,80
120	CARTUCHO DE TINTA HP 664 - ORIGINAL - PRETO	UND	15,00	45,00	R$ 675,00
121	CARTUCHO DE TINTA HP 664 ORIGINAL - COLORIDO	UND	10,00	45,00	R$ 450,00
VALOR TOTAL					R$7.098,25

Mandirituba/PR, 29 de outubro de 2018.

GUILHERME A. C. DE CASTRO
Câmara Municipal de Mandirituba

LUIZ AMARILDO MUELLER
Máxima Atacadista EIRELI - ME

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:97125B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 91/2018 - PE	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	133/2018
	Processo de Licitação:	149/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	25/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITÓRIO
O(s) Prefeito Municipal, LUIS ANTÔNIO BISCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Temos:

a) Processo Nr.:	149/2018		
b) Licitação Nr.:	91/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/11/2018		
e) Data da Adjudicação: 21/11/2018		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃODE1(UM)VEICULOTIPOMICROÔNIBUSADAPTADOPARAPESSOACOM DEFICIÊNCIA. CONFORME A DELIBERAÇÃO 012/2018 - CEAS/PR.		

G) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RODO SERVICE LTDA (1510)						
1	Veiculo tipo Micro Ônibus 0 (zero) km ano/modelo: 2018/2018, padrão escolar com faixas e letreiros conforme código nacional, capacidade minima de 25 ocupantes, sendo 20 passageiros sentados + 3 PPD (boxe para cadeirante) + 1 auxiliar + 1 motorista, direção hidraulica, tacógrafo, caixa de câmbio com no minimo 5 marchas a frente a 1a ré, pneus radiais s/ câmara 215/75 R17,5", equipado/adaptado com elevador para cadeirantes, cortinas, tanque de combustivel com capacidade minima de 150 L, PBT minimo de 8.000 KG, comprimento externo minimo de 8.400mm, largura externa minima de 2.200mm, altura minima de 1.900mm, o veiculo devera conter todas as normas vigentes dos orgãos responsaveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN. Deverá conter adesivo identificado que o veiculo foi adquirido com recursos do fundo estadual de assistência social - FEAS. Incluindo emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Mandirituba. - Marca: MARCOPOLO/VOLARE V8L	UND	1,00	0,0000	228.000,00	228.000,00
Total do Fornecedor:						228.000,00
Total Geral:						228.000,00

Mandirituba, 21 de Novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.343.4.4.90.52.00.00.00.00 (542) Saldo: 240.000,00

Mandirituba, 21 de Novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:079CD98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 - PMM

PROCESSO Nº 218/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ N.º 10.524.956/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	311 319	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1429 1438	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1715 1721	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1739 1747	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2062 2065	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4741 4715	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5450 4716	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2324 5897	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2486 2494	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5898 5899	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2670 2680	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2967 2976	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2895 2901	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	507		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3331 3334	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3187 3199	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3543 3553	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4743 4717	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4894 4718	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3810 3820	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
19	9	UND	Chave de boca profissional em aço Kits do número 8mm ao 24mm	954	85,00	765,00
44	64	RL	Fio 2,1/2mm flexível embalagem com 100m.	New Light	87,50	5.600,00
46	52	RL	Fio flexível 6mm embalagem com 100m	New Light	217,00	11.284,00
47	54	RL	Fio flexível 10 mm² x 1000v.embalagem com 100	New Light	391,00	21.114,00
49	57	RL	Fio 2 x 2,1/2 paralelo. embalagem com 100	New Light	194,00	11.058,00
50	59	RL	Fio 2 x 4mm paralelo embalagem com 100m	New Light	235,00	13.865,00
56	1	UND	Lixadeira politriz angular "7" 1600W	Gamma	925,00	925,00
TOTAL						**R$64.611,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2F39F61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 - PMM

PROCESSO Nº 218/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME

CNPJ N.º 30.117.728/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	311 319	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1429 1438	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1715 1721	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1739 1747	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2062 2065	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4741 4715	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5450 4716	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2324 5897	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2486 2494	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		

Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5898 5899	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2670 2680	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2967 2976	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2895 2901	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	507		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3331 3334	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3187 3199	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3543 3553	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4743 4717	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4894 4718	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3810 3820	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
22	60	UND	Chave de comando em grupo 2x60a 220V	Almirante	210,45	12.627,00
39	20	RL	Fio 04mm rígido embalagem com 100m.	Induscabos	142,00	2.840,00
57	700	UND	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato com bocal E 40. Corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente. Pescoço em alumínio fundido com medidas mínimas de 48,3 mm de diâmetro. Parafuso sextavado em aço inox, para fixação do braço. Possuir 4 presilhas tipo fecho de molas para sustentação do refrator. Refrator em policarbonato prismático, antivandalismo. Atender as normas NBR/ABNT. Garantia mínima de 12 meses.	Almirante	77,00	53.900,00
69	450	UND	Reator interno I-AFP, vapor metálico 250w com capacitor e ignitor, modelo INT-MT 250.	Almirante	33,00	14.850,00
70	80	CJT	Refletor 400w com reator interno em alumínio IP65/Jeta6.	Spotlux	124,00	9.920,00
75	400	UND	Reator externo I-AFPCB, vapor sólido 400w com base galvanizado a fogo.	Almirante	73,00	29.200,00
TOTAL						**R$123.337,00**
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
78	1.875	UND	RELÊ FOTOELETRÔNICO para iluminação pública tipo de circuito (NF); bivolt 105-305 - 50/60Hz; (exclusivo para ME e EPP).	Lurefox	14,00	26.250,00

			Acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos de comutação; Grau de Proteção IP67 (invólucro); pinos de latão estanhados;invólucro em policarbonato estabilizado aos raios U.V.; capacidade de comutação de 1000W e 1800VA; proteção contra surtos na rede de alimentação; tipo fail-off; nível de iluminância para ligar a carga: 15 lux; Nível de iluminância para desligar a carga: 10 lux; garantia contra defeitos de fabricação mínima de 05 (cinco) anos.			
79	275	UND	Reator externo de baixas perdas,fator potência-AFP com cabo 130º 2,5mm 250w sódio com orelha para fixação.(exclusivo para ME e EPP).	Almirante	56,00	15.400,00
TOTAL						**R$41.650,00**
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
81	5.625	UND	RELÊ FOTOELETRÔNICO para iluminação pública tipo de circuito (NF); bivolt 105-305 - 50/60Hz; Acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos de comutação; Grau de Proteção IP67 (invólucro); pinos de latão estanhados;invólucro em policarbonato estabilizado aos raios U.V.; capacidade de comutação de 1000W e 1800VA; proteção contra surtos na rede de alimentação; tipo fail-off; nível de iluminância para ligar a carga: 15 lux; Nível de iluminância para desligar a carga: 10 lux; garantia contra defeitos de fabricação mínima de 05 (cinco) anos.	Lurefox	14,00	78.750,00
TOTAL						**R$78.750,00**
TOTAL GERAL						**R$243.737,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F164AF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018 - OK

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 - PMM

PROCESSO Nº 218/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ N.º 11.615.673/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	311 319	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1429 1438	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1715 1721	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1739 1747	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		

Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2062 2065	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4741 4715	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5450 4716	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2324 5897	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2486 2494	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5898 5899	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2670 2680	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2967 2976	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2895 2901	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	507		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3331 3334	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3187 3199	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3543 3553	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4743 4717	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4894 4718	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		

Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3810 3820	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
40	25	RL	Fio 06mm rígido embalagem com 100m.	Bonafort	204,00	5.100,00
66	4	PÇ	PA CORTADEIRA BICO Nº 3 Quadrada com cabo reto de madeira de 120 cm.	Pandolfo	21,29	85,16
TOTAL						**R$5.185,16**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2F26B2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 - PMM

PROCESSO Nº 218/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: R & E FERRAMENTAS LTDA - ME

CNPJ N.º 12.903.378/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	311	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	319	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1429	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	1438	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1715	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	1721	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1739	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	1747	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2062	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2065	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		

Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4741	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4715	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5450	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4716	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2324	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	5897	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2486	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2494	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5898	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	5899	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2670	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2680	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2967	3.3.90.30.26.00	aterial Elétrico e eletrônico
	2976	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2895	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2901	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	507		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3331	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	3334	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3187	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	3199	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3543	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	3553	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4743	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4717	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4894	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4718	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		

Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3810	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	3820	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	7	UND	**Alicate Amperímetro** Tensão AC/DC, corrente AC e resistência, visor LCD, autonomia de até 200 horas de uso.	Minipa	144,00	1.008,00
34	2	UND	Escada articulada 12 degraus alumínio Multifuncional 4 x 3, peso mínimo para suporte 150 kg, travamento automático e sapatas de borracha.	Botafogo	280,00	560,00
35	2	UND	Escada de abrir 12 degraus em madeira ou fibra Com altura mínima de 3,75 m, degrau plano de alumínio	Botafogo	300,00	600,00
59	9	UND	Marreta de 1 kg com cabo. Cabeça forjada em aço especial, temperada nas faces de impacto, bases polidas e envernizadas, fixação por cunha metálica, cabo de madeira.	Rioclaro	15,00	135,00
60	5	UND	Martelo de unha profissional polido em aço com cabo 27 mm. Cabo em madeira. Diâmetro do batente: 27 mm. Comprimento total: 320 mm	Sata	15,00	75,00
61	5	UND	Marreta de 2 kg com cabo.	Rioclaro	22,00	110,00
62	12	UND	Óculos de proteção incolor anti-risco eletricista Anti embaçante - AE e contra impacto.	Vonder	6,80	81,60
63	3	UND	Parafusadeira a bateria com mínimo 12V e 1,5 Ah - NiCd (Níquel-Cádmio) ou íon de lítio. Com carregador 110v e no mínimo 02 baterias.	WAP	350,00	1.050,00
TOTAL						**R$3.619,60**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7FD31602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 - PMM

PROCESSO Nº 218/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.794.427/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	311 319	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1429 1438	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1715 1721	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1739 1747	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2062	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico

	2065	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4741 4715	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5450 4716	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2324 5897	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2486 2494	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5898 5899	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2670 2680	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2967 2976	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2895 2901	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	507		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3331 3334	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3187 3199	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3543 3553	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4743 4717	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4894 4718	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		

Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3810 3820	3.3.90.30.26.00 3.3.90.30.42.00	Material Elétrico e eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
11	6	UND	Broca de aço rápido concreto tamanho 02 a 12mm. Composto de no mínimo 25 peças em aço rápido, com estojo metálico para armazenamento das peças.	Irwin	195,00	1.170,00
14	1	UND	Caixa de serra rápida Fabricado com aço bi-metal unique, semi-rígida. Comprimento mínimo: 300 mm. Largura: 13 mm	Starret	6,00	6,00
18	2	JG	Jogo de chave Catraca reversível com soquete 40 peças linha profissional. Fabricado em aço especial com estojo organizador.	Stanley	90,00	180,00
23	13	UND	Chave de fenda Phillips e torxs, pequeno,médio e grande número mínimo de 18 peças Cromo vanadium, ponta magnetizada e cabo isolado para 1000 v	Moretzson	94,00	1.222,00
25	2	UND	Cortadeiras com cabo	Tramontina	35,00	70,00
33	2	UND	Enxada 12' c/ 30cm de lâmina - c/cabo.	Tramontina	22,49	44,98
36	3	UND	Escada em fibra de vidro extensível 7.20 mts isolada	Forplast	750,00	2.250,00
38	6	RL	Fio 2,5mm rígido. Embalagem com 100m.	Cobrecom	89,00	534,00
43	17	RL	Fio 2 x 1/2mm flexível embalagem com 100m.	Cobrecom	93,00	1.581,00
68	12	UND	Ponteira sextavada em aço forjado 19 x 250 mm com protetor.	Makita	10,52	126,24
72	20	UND	Rex ancoragem secundário completo, com 01 isolador galvanizado a fogo.	Romagnole	13,40	268,00
76	7	UND	Talhadeira de aço de 10"	Makita	8,15	57,05
TOTAL						**R$7.509,27**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7A6A331F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 - PMM

PROCESSO Nº 218/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE- ME

CNPJ N.º 07.270.992/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	311	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	319	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1429	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	1438	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido:	1715	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	1721	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1739	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	1747	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2062	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2065	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4741	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4715	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5450	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4716	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2324	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	5897	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2486	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2494	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5898	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	5899	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2670	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2680	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2967	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2976	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2895	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2901	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	507		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3331	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	3334	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3187	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	3199	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3543	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	3553	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		

Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4743	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4717	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4894	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4718	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3810	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	3820	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
03	7	UND	Alicate de corte diagonal 6 polegadasprofissional isolado	Stanley	42,50	297,50
05	12	UND	Alicate tipo de pressão 12" Medida total 224 mm. Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28mm)	Tramontina	41,00	492,00
54	2.100	UND	Lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27, fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm, Procel e Inmetro, garantia mínima de 1 ano.	Sanlight SL T070w	11,40	23.940,00
55	1.600	UND	Lâmpada de sódio 70w E 27 tubular.	Sanlight SL T070w	11,40	18.240,00
58	47	PAR	Luvas de vaqueta, tamanho 10,11,12 (pares) curtida ao cromo, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés e costura com linha de nylon.	Mapa	15,00	705,00
TOTAL						**R$43.674,50**
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
77	950	PÇ	Lâmpada metálica 400w e- 40 tubular 5000k.(exclusivo para ME e EPP).	Sanlight SL T070w	22,95	21.802,50
TOTAL						**R$21.802,50**
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
80	2.850	PÇ	Lâmpada metálica 400w e- 40 tubular 5000k.	Sanlight SL TM400w	22,95	65.407,50
TOTAL						**R$65.407,50**
TOTAL GERAL						**R$130.884,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AE2728C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 - PMM

PROCESSO Nº 219/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: VIDRAÇARIA PINHAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS E VIDROS LTDA - ME

CNPJ N.º 16.873.973/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PORTAS E CONGÊNERES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	337	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	601	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1351	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1352	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	806	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 817	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	818	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1315	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4127	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 997	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	998	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1173	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1179	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1180	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1830	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2303	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4243	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Progr:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Progr:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5073	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5122	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Amb, Agricultura e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2694	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3592	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	60	M²	Instalação em reposição de vidro martelado 4mm.	104,00	6.240,00
02	100	M²	Instalação em reposição de vidro canelado 4mm.	104,00	10.400,00
03	150	M²	Instalação em reposição de vidro liso 4mm.	113,00	16.950,00
04	100	M²	Confecção e instalação de vidro liso incolor 6mm, com fornecimento de mão de obra e materiais.	151,00	15.100,00
05	50	M²	Instalação em reposição de espelho 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado e colado.	236,00	11.800,00
06	70	M²	Confecção e instalação de espelho 06 mm, fabricado a base de prata, com dupla camada de tinta protetora, resistente à umidade, oxidação, formação de manchas e corrosão nas bordas, com fixadores. As bordas deverão ser arredondadas. Com fornecimento de mão de obra e materiais.	236,00	16.520,00
07	70	M²	Instalação em reposição de vidro fumê 4mm.	141,00	9.870,00
08	80	M²	Confecção e instalação de vidro temperado incolor 8mm, com fornecimento de mão de obra, instalação e materiais (massa para vedação)	227,00	18.160,00
09	70	M²	Confecção e instalação de vidro temperado incolor 10mm, com fornecimento de mão de obra, instalação e materiais (massa para vedação).	307,00	21.490,00
10	50	SVÇ	instalação com fornecimento de Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado.	379,00	18.950,00
11	50	SVÇ	Instalação com fornecimento de fechadura. Jogo de Ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, com capuchinho sem mola e puxador.	509,00	25.450,00
12	50	M²	Confecção e instalação de portas em vidro blindex de 12mm, na cor fumê, em duas folhas, com medidas diversas a serem fornecidas no momento do empenho.	331,00	16.550,00
13	60	M²	Confecção e instalação de porta de abrir em alumínio, tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos, com fornecimento de mão de obra e materiais.	349,00	20.940,00
14	60	M²	Confecção e instalação de porta em vidro temperado 10mm incolor, medida 0.90cm x 2.10 cm, com acessórios, jogo de ferragens cromados composta; dobradiça superior (101) e inferior (103), trinco (502), fechadura (520), contra fechadura (531), com capuchinho, mola hidráulica de piso para vidro temperado 10mm.	559,00	33.540,00
15	60	M²	Confecção e instalação de porta de abrir em alumínio , vidro incolor 6mm, sem guarnição, medida 87cm x 210cm, fixação em parafusos, com fornecimento de mão de obra e materiais.	293,00	17.580,00
16	70	M²	Confecção e instalação de porta em alumínio branco, modelo 04 folhas (2 fixas e 2 móveis), diversas medidas a serem fornecidas no momento do empenho.	307,00	21.490,00
17	60	M²	Confecção e instalação de porta em vidro blindex de 10mm, na cor fumê, em duas folhas, com medidas a serem fornecidas no momento do empenho.	331,00	19.860,00
18	130	M²	Confecção e instalação de janela em alumínio branco, modelo 04 folhas (02 fixas e 02 móveis) com 02 basculante e 01 fixo na parte superior em vidro temperado de 8mm na cor fumê, diversas medidas a serem fornecidas no momento do empenho.	274,00	35.620,00
TOTAL					**R$336.510,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B3CC48FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.644.000,00	16.381.076,08	1.987.964,60	11.345.087,88	5.035.988,20	2.308.303,95	11.279.013,84	5.102.062,24	11.145.892,35
DESPESAS CORRENTES	12.592.999,00	13.789.495,08	1.891.680,56	9.577.388,25	4.212.106,83	1.880.193,93	9.513.009,21	4.276.485,87	9.391.832,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.095.699,00	7.491.899,00	1.108.572,80	5.590.458,23	1.901.440,77	1.111.556,86	5.588.939,52	1.902.959,48	5.467.762,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.496.300,00	6.296.596,08	783.107,76	3.986.930,02	2.309.666,06	768.637,07	3.924.069,69	2.372.526,39	3.924.069,69
DESPESAS DE CAPITAL	908.390,00	2.448.970,00	96.284,04	1.767.699,63	681.270,37	428.110,02	1.766.004,63	682.965,37	1.754.060,18
INVESTIMENTOS	758.390,00	2.354.090,00	84.960,27	1.712.412,30	641.677,70	416.786,25	1.710.717,30	643.372,70	1.698.772,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	94.880,00	11.323,77	55.287,33	39.592,67	11.323,77	55.287,33	39.592,67	55.287,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.644.000,00	16.381.076,08	1.987.964,60	11.345.087,88	5.035.988,20	2.308.303,95	11.279.013,84	5.102.062,24	11.145.892,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.644.000,00	16.381.076,08	1.987.964,60	11.345.087,88	5.035.988,20	2.308.303,95	11.279.013,84	5.102.062,24	11.145.892,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.644.000,00	16.381.076,08	1.987.964,60	11.345.087,88	5.035.988,20	2.308.303,95	11.279.013,84	5.102.062,24	11.145.892,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:497E9184

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.261.400,00	14.191.380,00	1.735.597,93	12,23	10.661.661,03	75,13	3.529.718,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	497.000,00	497.000,00	164.169,70	33,03	430.340,49	86,59	66.659,51
IMPOSTOS	405.000,00	405.000,00	161.471,62	39,87	393.541,06	97,17	11.458,94
TAXAS	92.000,00	92.000,00	2.698,08	2,93	36.799,43	40,00	55.200,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	265,52	0,66	22.679,22	56,70	17.320,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	40.000,00	40.000,00	265,52	0,66	22.679,22	56,70	17.320,78
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	7.244,70	7,24	40.543,01	40,54	59.456,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	7.244,70	7,24	40.543,01	40,54	59.456,99
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	4.160,81	5,94	20.178,73	28,83	49.821,27
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	866,64	0,00	3.615,73	0,00	(3.615,73)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	3.294,17	16,47	16.563,00	82,82	3.437,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.476.400,00	13.406.380,00	1.559.655,50	11,63	10.144.500,32	75,67	3.261.879,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.303.600,00	9.313.600,00	1.011.151,44	10,86	6.868.272,83	73,74	2.445.327,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.929.800,00	2.849.780,00	369.724,42	12,97	2.303.959,32	80,85	545.820,68
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.243.000,00	1.243.000,00	178.779,64	14,38	972.268,17	78,22	270.731,83
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	101,70	0,13	3.419,26	4,38	74.580,74
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	101,70	0,00	3.419,26	0,00	(3.419,26)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	382.600,00	482.600,00	0,00	0,00	353.390,00	73,23	129.210,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	367.600,00	367.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	367.600,00	367.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	253.390,00	1.689,27	(238.390,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	253.390,00	0,00	(253.390,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.644.000,00	14.673.980,00	1.735.597,93	11,83	11.015.051,03	75,07	3.658.928,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.644.000,00	14.673.980,00	1.735.597,93	11,83	11.015.051,03	75,07	3.658.928,97
DÉFICIT (VI)	0,00	1.707.096,08	572.706,02	33,55	263.962,81	15,46	1.443.133,27
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.644.000,00	16.381.076,08	2.308.303,95	14,09	11.279.013,84	68,85	5.102.062,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718.946,08	0,00	(1.718.946,08)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6F53DA50

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.644.000,00	16.381.076,08	1.987.964,60	11.345.087,88	100,00	5.035.988,20	2.308.303,95	11.279.013,84	100,00	5.102.062,24
LEGISLATIVA	397.000,00	429.000,00	58.184,13	317.497,33	2,80	111.502,67	58.184,13	317.497,33	2,81	111.502,67
AÇÃO LEGISLATIVA	397.000,00	429.000,00	58.184,13	317.497,33	2,80	111.502,67	58.184,13	317.497,33	2,81	111.502,67
ESSENCIAL À JUSTIÇA	158.000,00	183.000,00	17.062,49	106.281,75	0,94	76.718,25	19.907,02	104.763,04	0,93	78.236,96
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	158.000,00	183.000,00	17.062,49	106.281,75	0,94	76.718,25	19.907,02	104.763,04	0,93	78.236,96
ADMINISTRAÇÃO	2.769.000,00	2.838.000,00	341.472,36	2.010.573,65	17,72	827.426,35	330.357,86	1.987.990,21	17,63	850.009,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.271.000,00	2.340.000,00	280.502,52	1.700.030,32	14,98	639.969,68	272.428,02	1.680.486,88	14,90	659.513,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	413.000,00	413.000,00	48.462,92	264.088,12	2,33	148.911,88	48.462,92	264.088,12	2,34	148.911,88
CONTROLE INTERNO	85.000,00	85.000,00	12.506,92	46.455,21	0,41	38.544,79	9.466,92	43.415,21	0,38	41.584,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.000,00	617.700,00	71.472,97	325.694,16	2,87	292.005,84	70.956,21	323.130,25	2,86	294.569,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	115.500,00	6.921,90	33.305,36	0,29	82.194,64	7.121,40	33.305,36	0,30	82.194,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	522.000,00	502.200,00	64.551,07	292.388,80	2,58	209.811,20	63.834,81	289.824,89	2,57	212.375,11
SAÚDE	3.612.650,00	4.721.350,00	607.983,19	3.287.915,02	28,98	1.433.434,98	612.576,75	3.270.331,59	28,99	1.451.018,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00	113.000,00	10.790,36	56.792,44	0,50	56.207,56	10.790,36	56.792,44	0,50	56.207,56
ATENÇÃO BÁSICA	3.378.650,00	4.439.350,00	584.135,90	3.164.318,40	27,89	1.275.031,60	588.729,46	3.147.099,86	27,90	1.292.250,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	108.000,00	156.000,00	13.056,93	66.804,18	0,59	89.195,82	13.056,93	66.439,29	0,59	89.560,71
EDUCAÇÃO	3.473.150,00	3.975.697,08	492.768,16	2.615.770,04	23,06	1.359.927,04	489.109,48	2.603.760,52	23,09	1.371.936,56
ENSINO FUNDAMENTAL	2.590.150,00	2.873.320,00	296.872,27	1.891.912,24	16,68	981.407,76	291.799,17	1.880.725,71	16,67	992.594,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	883.000,00	1.102.377,08	195.895,89	723.857,80	6,38	378.519,28	197.310,31	723.034,81	6,41	379.342,27
CULTURA	15.500,00	11.900,00	433,34	1.235,91	0,01	10.664,09	433,34	1.235,91	0,01	10.664,09
DIFUSÃO CULTURAL	15.500,00	11.900,00	433,34	1.235,91	0,01	10.664,09	433,34	1.235,91	0,01	10.664,09
URBANISMO	907.089,00	1.330.189,00	165.133,50	1.050.371,15	9,26	279.817,85	212.247,68	1.048.019,37	9,29	282.169,63
SERVIÇOS URBANOS	907.089,00	1.330.189,00	165.133,50	1.050.371,15	9,26	279.817,85	212.247,68	1.048.019,37	9,29	282.169,63
AGRICULTURA	134.000,00	199.649,00	20.493,90	152.277,48	1,34	47.371,52	17.091,50	148.748,74	1,32	50.900,26
ABASTECIMENTO	134.000,00	199.649,00	20.493,90	152.277,48	1,34	47.371,52	17.091,50	148.748,74	1,32	50.900,26
TRANSPORTE	1.005.000,00	1.569.100,00	161.585,66	1.225.544,57	10,80	343.555,43	449.278,38	1.224.879,36	10,86	344.220,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.005.000,00	1.569.100,00	161.585,66	1.225.544,57	10,80	343.555,43	449.278,38	1.224.879,36	10,86	344.220,64
DESPORTO E LAZER	171.000,00	141.000,00	25.728,21	104.811,46	0,92	36.188,54	22.514,91	101.542,16	0,90	39.457,84

DESPORTO COMUNITÁRIO	171.000,00	141.000,00	25.728,21	104.811,46	0,92	36.188,54	22.514,91	101.542,16	0,90	39.457,84
ENCARGOS ESPECIAIS	277.000,00	221.880,00	25.646,69	147.115,36	1,30	74.764,64	25.646,69	147.115,36	1,30	74.764,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	277.000,00	221.880,00	25.646,69	147.115,36	1,30	74.764,64	25.646,69	147.115,36	1,30	74.764,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	13.644.000,00	16.381.076,08	1.987.964,60	11.345.087,88	100,00	5.035.988,20	2.308.303,95	11.279.013,84	100,00	5.102.062,24

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FD1AAA5E

GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.191.380,00	10.661.661,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.000,00	430.340,49
IPTU	118.500,00	80.034,11
ISS	64.500,00	29.795,45
ITBI	100.000,00	189.349,79
IRRF	122.000,00	94.361,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.000,00	36.799,43
Contribuições	40.000,00	22.679,22
Receita patrimonial	100.000,00	40.543,01
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	40.543,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	13.406.380,00	10.144.500,32
Cota-Parte do FPM	8.040.000,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	1.480.000,00	1.231.286,91
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	178.224,13
Cota-Parte do ITR	38.400,00	28.801,13
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	8.051,80
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.243.000,00	972.268,17
Outras transferências correntes	2.393.780,00	1.831.840,22
Demais receitas correntes	148.000,00	23.597,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	148.000,00	23.597,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.091.380,00	10.621.118,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	482.600,00	353.390,00
Operações de Crédito (VI)	367.600,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	253.390,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	253.390,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	115.000,00	353.390,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.206.380,00	10.974.508,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.789.495,08	9.577.388,25	9.513.009,21	9.391.832,17	11.464,43	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.491.899,00	5.590.458,23	5.588.939,52	5.467.762,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.296.596,08	3.986.930,02	3.924.069,69	3.924.069,69	11.464,43	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.296.596,08	3.986.930,02	3.924.069,69	3.924.069,69	11.464,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.788.495,08	9.577.388,25	9.513.009,21	9.391.832,17	11.464,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.448.970,00	1.767.699,63	1.766.004,63	1.754.060,18	6.607,77	0,00	0,00
Investimentos	2.354.090,00	1.712.412,30	1.710.717,30	1.698.772,85	6.607,77	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	94.880,00	55.287,33	55.287,33	55.287,33	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.354.090,00	1.712.412,30	1.710.717,30	1.698.772,85	6.607,77	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	142.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.285.196,08	11.289.800,55	11.223.726,51	11.090.605,02	18.072,20	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(134.169,20)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	40.543,01
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(93.626,19)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.332.550,04	1.680.238,44
DEDUÇÕES (XXIX)	1.962.163,36	1.718.169,45
Disponibilidade de Caixa	1.962.163,36	1.718.169,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.053.139,73	1.924.195,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	90.976,37	206.025,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	370.386,68	(37.931,01)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		408.317,69

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(115.049,29)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.680.238,44
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.203.605,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.163.062,41

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.718.946,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.718.946,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:50D7ED07

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**72.960,17**	**18.072,20**	**18.072,20**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.962,44**	**75.922,61**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	152,40	152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	16.913,26	0,00	0,00	0,00	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.913,26
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	25.890,86	146,50	146,50	0,00	25.890,86	136,69	0,00	0,00	0,00	0,00	136,69	26.027,55
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	0,00	0,00	0,00	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,32
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	165,53	165,53	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	0,00	0,00	0,00	14.490,49	2.209,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,25	16.699,74
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	3.236,31
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.763,07	17.607,77	17.607,77	0,00	8.763,07	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8.764,07
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
TOTAL (III) = (I + II)	**72.960,17**	**18.072,20**	**18.072,20**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.962,44**	**75.922,61**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C6DB8728

GABINETE
RECEITA E DESPESA COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	405.000,00	405.000,00	393.541,06	97,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	118.500,00	118.500,00	80.034,11	67,54
1.1.1 - IPTU	103.000,00	103.000,00	65.303,24	63,40
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	14.730,87	95,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	189.349,79	189,35
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	189.349,79	189,35
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	64.500,00	64.500,00	29.795,45	46,19
1.3.1 - ISS	64.000,00	64.000,00	29.289,61	45,77
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	500,00	500,00	505,84	101,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	122.000,00	122.000,00	94.361,71	77,35
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.088.000,00	12.088.000,00	9.110.392,81	75,37
2.1 - Cota-parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	7.275.388,52	73,49
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.300.000,00	9.300.000,00	6.906.804,03	74,27
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	600.000,00	600.000,00	368.584,49	61,43
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.539.108,39	83,20
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	14.000,00	14.000,00	10.064,70	71,89
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	27.049,67	104,04
2.5 - Cota-parte ITR	48.000,00	48.000,00	36.001,36	75,00
2.6 - Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	222.780,17	89,11
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.493.000,00	12.493.000,00	9.503.933,87	76,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	815,75	2,04
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	152.193,34	73,17
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	82.883,69	71,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	92.000,00	92.000,00	68.743,73	74,72
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	565,92	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.000,00	48.000,00	48.341,72	100,71
6.1 - Transferências de convênios	48.000,00	48.000,00	47.713,73	99,40
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	627,99	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	296.000,00	296.000,00	201.350,81	68,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.297.600,00	2.297.600,00	1.748.361,19	76,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.860.000,00	1.860.000,00	1.381.360,56	74,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	370.000,00	370.000,00	307.821,48	83,19
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00	2.012,90	71,89
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.200,00	5.200,00	5.409,98	104,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	9.600,00	9.600,00	7.200,23	75,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	44.556,04	89,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	974.582,15	78,41
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	972.268,17	78,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.313,98	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.054.600,00)	(1.054.600,00)	(776.093,02)	73,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	957.110,00	957.110,00	771.706,37	80,63	771.706,37	80,63
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	957.110,00	957.110,00	771.706,37	80,63	771.706,37	80,63
14 - OUTRAS DESPESAS	285.890,00	285.890,00	108.374,62	37,91	108.374,62	37,91
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	285.890,00	285.890,00	108.374,62	37,91	108.374,62	37,91
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.243.000,00	1.243.000,00	880.080,99	70,80	880.080,99	70,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.979,95
17.1 - FUNDEB 60%	23.571,74
17.2 - FUNDEB 40%	408,21
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	23.979,95
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	856.101,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	11,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.979,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.979,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	883.000,00	1.099.900,00	721.470,26	65,59	720.647,27	65,52
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	883.000,00	1.099.900,00	721.470,26	65,59	720.647,27	65,52
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.362.150,00	2.560.050,00	1.569.038,76	61,29	1.566.789,03	61,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	880.080,99	70,80	880.080,99	70,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.119.150,00	1.317.050,00	793.299,23	60,23	783.913,41	59,52
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(104.341,46)	0,00	(97.205,37)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.245.150,00	3.659.950,00	2.290.509,02	62,58	2.287.436,30	62,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(776.093,02)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.979,95
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	39.271,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(712.841,28)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.000.277,58
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.000,00	146.500,00	95.251,92	0,00	95.211,92	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.000,00	114.477,08	70.950,00	0,00	69.440,40	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	228.000,00	260.977,08	166.201,92	0,00	164.652,32	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.473.150,00	3.920.927,08	2.456.710,94	62,66	2.452.088,62	62,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					29.995,53	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					23.979,95	29.505,47
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					972.268,17	82.883,69
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					862.716,58	95.211,92
48.1 - Orçamento do Exercício					862.716,58	95.211,92
48.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.313,98	565,92
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					135.845,52	17.743,16
51 - (+) Ajustes					46.026,88	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					46.026,88	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					181.872,40	17.743,16

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:65F3CCCC

GABINETE
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	405.000,00	405.000,00	393.541,06	97,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	65.303,24	63,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	189.349,79	189,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.000,00	64.000,00	29.289,61	45,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	122.000,00	122.000,00	94.361,71	77,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	635,41	63,54
Dívida Ativa dos Impostos	13.000,00	13.000,00	13.203,38	101,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.397,92	69,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.488.000,00	11.488.000,00	8.741.808,32	76,10
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	6.906.804,03	74,27

Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	36.001,36	75,00
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	222.780,17	89,11
Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.539.108,39	83,20
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	27.049,67	104,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	10.064,70	71,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	10.064,70	71,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.893.000,00	11.893.000,00	9.135.349,38	76,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	923.000,00	1.453.000,00	1.025.421,91	70,57
Provenientes da União	747.000,00	857.000,00	709.785,50	82,82
Provenientes dos Estados	156.000,00	576.000,00	299.073,41	51,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	16.563,00	82,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	923.000,00	1.453.000,00	1.025.421,91	70,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.539.150,00	4.082.150,00	2.830.352,97	69,33	2.814.464,54	68,95
Pessoal e encargos sociais	1.673.000,00	1.835.000,00	1.283.039,21	69,92	1.283.039,21	69,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.866.150,00	2.247.150,00	1.547.313,76	68,86	1.531.425,33	68,15
DESPESAS DE CAPITAL	73.500,00	639.200,00	457.562,05	71,58	455.867,05	71,32
Investimentos	73.500,00	639.200,00	457.562,05	71,58	455.867,05	71,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.612.650,00**	**4.721.350,00**	**3.287.915,02**	**69,64**	**3.270.331,59**	**69,27**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	920.000,00	1.730.000,00	1.170.825,14	35,61	1.159.100,09	35,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	884.000,00	1.627.000,00	1.098.293,35	33,40	1.086.568,30	33,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	36.000,00	103.000,00	72.531,79	2,21	72.531,79	2,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.459,00	0,07	2.459,00	0,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**920.000,00**	**1.730.000,00**	**1.173.284,14**	**35,68**	**1.161.559,09**	**35,52**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.114.630,88**	**64,32**	**2.108.772,50**	**64,48**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	738.470,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA ONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.378.650,00	4.439.350,00	3.164.318,40	96,24	3.147.099,86	96,23
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	108.000,00	156.000,00	66.804,18	2,03	66.439,29	2,03
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	113.000,00	113.000,00	56.792,44	1,73	56.792,44	1,74
TOTAL	**3.612.650,00**	**4.721.350,00**	**3.287.915,02**	**100,00**	**3.270.331,59**	**100,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:807F38D6

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.101.219,25	10.661.661,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B3FBF0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.833 DE 23/11/2018 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Palmeira para o Exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 154.914.871,35 (cento e cinquenta e quatro milhões novecentos e quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 107.474.628,09(cento e sete milhões quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 47.440.243,26(quarenta e sete milhões quatrocentos e quarenta mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2019 estima a Receita em R$ 135.778.923,17 (cento e trinta e cinco milhões setecentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 4.319.588,14(quatro milhões trezentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) e fixa a despesa em R$ 131.459.335,03 (cento e trinta e um milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos) para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
1. **RECEITAS CORRENTES**	**96.859.135,99**
1.1. Receita Tributária	18.601.980,94
1.2. Receita de Contribuições	1.089.882,58
1.3. Receita Patrimonial	582.550,34
1.6. Receita de Serviços	189.137,24
1.7. Transferências Correntes	89.221.125,41
1.9. Outras Receitas Correntes	211.614,48
9.7. Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-13.037.155,00
2. **RECEITAS DE CAPITAL**	**38.919.787,18**

2.1. Operações de Crédito	9.789.987,18
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.3. Transferências de Capital	29.029.800,00
TOTAL ORÇAMENTO GERAL	**135.778.923,17**

§ 2º A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
01. Câmara Municipal	4.319.588,14
02. Gabinete do Prefeito - GAPREF	628.921,29
03. Controladoria Geral do Município - CGM	212.640,23
04. Procuradoria Geral do Município - PGM	570.070,43
05. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR	2.882.172,53
06. Secretaria Municipal de Finanças – SMF	16.375.393,29
07. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP	2.286.806,88
08. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SMIC	1.398.450,31
09. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP	1.677.518,79
10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA	4.151.232,03
11. Secretaria Municipal de Educação – SMED	29.348.048,04
12. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL	1.612.193,43
13. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI	38.979.485,73
14. Secretaria Municipal de Saúde – SMS	23.004.272,86
15. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	5.300.022,22
16. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT	2.773.268,62
18. Instituto de Assistência ao Servidor de Palmeira - IMASP	3.475.000,00
19. Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS	15.660.948,18
99. Reserva de Contingência	258.838,35
TOTAL	**R$ 154.914.871,35**

§ 3º Compõem a Lei Orçamentária Anual os seguintes anexos:
a. Sumário Geral da Receita e Despesa.
b. Anexo I da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
c. Receita Segundo as Categorias Econômicas.
d. Anexo II da Receita.
e. Anexo II da Despesa.
f. Demonstrativo da Despesa por Órgão e Categorias Econômicas.
g. Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho de Governo.
h. Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas.
i. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.
j. Demonstrativo da Despesa por fontes de recursos.
k. Demonstrativo Detalhado da Despesa por Funções, Subfunções, Programas e Ações.
l. Despesa Segundo Fontes de Recursos e Programas de Governo.
m. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
n. Quadro Pormenorizado da Despesa por Órgão com Detalhamento das Ações.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3º O Orçamento da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira para o Exercício de 2019 estima a Receita em R$ 15.660.948,18(quinze milhões e seiscentos e sessenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) e fixa a Despesa em R$ 15.660.948,18(quinze milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

TÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA

Art. 4º O Orçamento do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeirapara o Exercício de 2019 estima a Receita em R$ 3.475.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R$ 3.475.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

TÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5°Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 01/10/2019 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Pagamento de Precatórios; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da divida ativa de acordo com o previsto Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2019 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada Secretaria.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até os seguintes limites:

I - 10 % sobre o total orçado para as despesas do Exercício, utilizando-se como recursos os definidos pelo Artigo 43, Itens I, II, III e V da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

II - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência de exercício.

III - o superávit financeiro do exercício anterior.

IV - transferir dotações dentro de cada órgão, para suprir defasagens, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos.

V - transferir dotações entre as fontes de recursos.

§ 1º Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no Art. 7º, Inciso I, alínea "a", através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.
§ 3º Os créditos adicionais abertos nas hipóteses citadas nesse artigo passam a integrar a presente lei orçamentária anual vigente.

Art. 8º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantindo.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, poderão ser utilizados mediante aprovação de leis especificas aprovadas pelo legislativo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10. Durante o Exercício de 2019, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado por esta lei a reestruturar as leis vigentes da LDO e PPA correspondente ao exercício financeiro, advindo do novo estudo realizado para elaboração do Orçamento Anual de 2019.

Parágrafo único. Todos os programas e projetos contidos nesta lei passarão a integrar o orçamento da LDO e PPA vigente para 2019, alterando e compatibilizando automaticamente os programas e ações das citadas peças orçamentárias a lei do orçamento público anual.

Art. 12. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas oriundas de convênios, contratos de gestão e termo de parceria, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de fornecer aos órgãos competentes do Município, prestação de contas e demais informações detalhadas sobre a utilização dos recursos recebidos.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar até 30 (trinta) dias depois da publicação da Lei Orçamentária Anual, inclusive do Poder Legislativo a Programação Financeira das Receitas e Despesas e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para as Unidades Gestoras, observando, em relação às despesas constantes deste cronograma, a necessidade de limitação de empenhos e movimentações financeiras, para obtenção das metas de resultado e o equilíbrio das contas.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor em 01 (um) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXOS

Os anexos da referida lei, em seu inteiro teor, estão disponíveis através do acesso aos links abaixo:

a. Sumário Geral da Receita e Despesa -https://drive.google.com/open?id=1qqQLdM3e4uHEpwQl0Nkl_vddQfFF-S-v
b. Anexo I da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - https://drive.google.com/open?id=1hGFfoqL3ZARaSBZ89AOpL_my8uRxZVyu
c. Receita Segundo as Categorias Econômicas -https://drive.google.com/open?id=1IXMk0FvTpbMXsC9PQe_kWnMGOGLZ6jWd

d. Anexo II da Receita -https://drive.google.com/open?id=1-3albviLsOlx9_4zX7w5Qj8j_VMsznZi
e. Anexo II da Despesa -https://drive.google.com/open?id=1mt9mR3PGb5Srhrtm-fHdXj551qiVWXVo
f. Demonstrativo da Despesa por Órgão e Categorias Econômicas - https://drive.google.com/open?id=1ZnefWX8ecjrFK4RXHf1kmP2cZH1yE8QP
g. Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho de Governo - https://drive.google.com/open?id=1G4Zq1rrrsGeHivbfHE2Ab85AVxY8JRH4
h. Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas -https://drive.google.com/open?id=1hK72K6g-tL5wu6v-U2qKorDP0YBMM-Yn
i. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções -https://drive.google.com/open?id=1nrrXR4c0xoeagt2d92OAXC5UjMTGWTnB
j. Demonstrativo da Despesa por fontes de recursos -https://drive.google.com/open?id=1xqZ4PU0Rqsot15bxRdhRAV9CBz0x6CwF
k. Demonstrativo Detalhado da Despesa por Funções, Subfunções, Programas e Ações - https://drive.google.com/open?id=1wyZd4uZdhbZfujnPOwYtr3j87R9JQk2P
l. Despesa Segundo Fontes de Recursos e Programas de Governo -https://drive.google.com/open?id=12cLP8zRlKdtrwQTwZkR4MHEGO-WjqGhj
m. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita -https://drive.google.com/open?id=1ODx72mjDQq9FqpX9rlZOQtq9aHlliyOP
n. Quadro Pormenorizado da Despesa por Órgão com Detalhamento das Ações - https://drive.google.com/open?id=1a9Vmg19WXHcj3QBAMR_tmZ0i-0uf8PZy

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7E7E8BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 398/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 09/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY3442	277450P000209378	09/11/2018	55414
ABV0604	277450P000209961	09/11/2018	60412
AEN7719	277450P000211636	11/11/2018	51930
AFD9027	277450P000209939	09/11/2018	55412
AFH0015	277450P000301994	13/11/2018	57463
AGC6940	277450P000212016	09/11/2018	55412
AGH5758	277450P000300575	10/11/2018	55680
AII5045	277450P000212054	11/11/2018	51930
AII5045	277450P000212055	11/11/2018	58350
AIX1924	277450P000211866	10/11/2018	55414
AIY4056	277450P000300686	08/11/2018	51851
AJG6118	277450P000300834	09/11/2018	57463
AJK3297	277450P000300684	08/11/2018	51851
AJQ2514	277450P000300570	08/11/2018	55500
AKI9871	277450P000213254	08/11/2018	61220
AKZ8383	277450P000213274	13/11/2018	61220
ALQ0264	277450P000213271	13/11/2018	61220
ALS0711	277450P000211539	09/11/2018	55412
ALS1167	277450P000300827	08/11/2018	57463
AMB3845	277450P000212412	08/11/2018	55412
AMB3905	277450P000300838	13/11/2018	51851
AMC8138	277450P000213270	13/11/2018	61220
AML8752	277450P000213269	12/11/2018	58192
AND7964	277450P000211635	11/11/2018	51930
ANV5089	277450P000300638	12/11/2018	58350
AOC7203	277450P000213259	08/11/2018	59670
AOC7203	277450P000213258	08/11/2018	60844
AOF5750	277450P000151009	13/11/2018	57380
AOF9580	277450P000212013	09/11/2018	55412
API2824	277450P000210062	08/11/2018	55412
APO8655	277450P000300186	12/11/2018	55680
APS2578	277450P000209379	10/11/2018	76331
APX2040	277450P000302531	13/11/2018	57380
AQW3127	277450P000212021	09/11/2018	55412
ARQ1547	277450P000300829	08/11/2018	57463
ARZ5772	277450P000300837	13/11/2018	51851
ASH1349	277450P000213260	09/11/2018	61220
ASH6005	277450P000300687	08/11/2018	57463
ASH6005	277450P000300688	08/11/2018	51851
ASO3206	277450P000301996	13/11/2018	51851
ATE3893	277450P000211536	07/11/2018	55412
ATK4860	277450P000300579	13/11/2018	55411
ATM4296	277450P000209937	08/11/2018	55412
ATP1460	277450P000213257	08/11/2018	60844
ATQ5203	277450P000299927	11/11/2018	55411
ATV6766	277450P000302527	13/11/2018	76332
ATV9835	277450P000212411	09/11/2018	55412
ATW4451	277450P000211537	07/11/2018	55412
ATZ1930	277450P000212019	09/11/2018	55412
AUA0709	277450P000212052	12/11/2018	76331

AUA1537	277450P000210117	09/11/2018	55412
AUA1537	277450P000211386	06/11/2018	55412
AUD7356	277450P000300632	11/11/2018	54600
AUF5392	277450P000212014	09/11/2018	55412
AUH1691	277450P000212312	08/11/2018	55412
AUH1691	277450P000211544	09/11/2018	55412
AUK8075	277450P000302000	13/11/2018	57463
AUL1631	277450P000203800	12/11/2018	55412
AUL1631	277450P000211864	09/11/2018	76332
AUO0723	277450P000180224	10/11/2018	51851
AUS7165	277450P000212015	09/11/2018	55412
AVB1535	277450P000211631	09/11/2018	60412
AVD5187	277450P000210113	08/11/2018	55412
AVF7901	277450P000295686	10/11/2018	54950
AVK0782	277450P000295685	10/11/2018	54950
AVM3573	277450P000209941	09/11/2018	55412
AVO9737	277450P000211633	11/11/2018	52152
AVP7497	277450P000211534	07/11/2018	55412
AVW6868	277450P000300634	11/11/2018	55090
AWB1719	277450P000213251	08/11/2018	61220
AWG6649	277450P000195725	09/11/2018	54600
AWT2183	277450P000212408	08/11/2018	55412
AXQ1366	277450P000300629	10/11/2018	61810
AXW3272	277450P000302528	13/11/2018	60412
AXZ1483	277450P000211762	09/11/2018	60412
AYB8112	277450P000300578	11/11/2018	55090
AYF6442	277450P000210116	08/11/2018	55412
AYG3258	277450P000209150	12/11/2018	55411
AYK0725	277450P000209960	09/11/2018	60412
AYO3694	277450P000213252	08/11/2018	61220
AYS0349	277450P000211725	12/11/2018	55412
AZA7892	277450P000302525	10/11/2018	76332
AZD5822	277450P000212012	08/11/2018	55412
AZI0353	277450P000209377	09/11/2018	76331
AZJ0247	277450P000211541	09/11/2018	55412
AZX5982	277450P000300637	12/11/2018	51852
BAA3854	277450P000211929	08/11/2018	55412
BAB4350	277450P000301997	13/11/2018	76332
BAE4970	277450P000300577	11/11/2018	55090
BAF1689	277450P000300826	08/11/2018	58350
BAL2916	277450P000302526	10/11/2018	76332
BAU0311	277450P000302524	09/11/2018	60412
BAV4298	277450P000211763	12/11/2018	55414
BAV7191	277450P000213267	12/11/2018	61220
BAY2698	277450P000212410	08/11/2018	55412
BBG3425	277450P000300685	08/11/2018	60412
BBI2506	277450P000213255	08/11/2018	51851
BBI4044	277450P000211760	09/11/2018	60412
BBK5012	277450P000300836	13/11/2018	60412
BBN4831	277450P000212406	08/11/2018	55412
BBQ5579	277450P000209847	10/11/2018	55411
BBQ9457	277450P000209381	10/11/2018	60412
BBT2150	277450P000209850	10/11/2018	55411
BBV3442	277450P000213272	13/11/2018	61220
BBX5804	277450P000213266	12/11/2018	61220
BCB7643	277450P000212313	09/11/2018	55412
BCF2470	277450P000213264	12/11/2018	61220
BCF4638	277450P000300832	09/11/2018	57463
BCI5259	277450P000211388	09/11/2018	55412
BCM1761	277450P000302529	13/11/2018	76332
BDD2255	277450P000209846	09/11/2018	76252
BDJ1029	277450P000209380	10/11/2018	55414
BEM7670	277450P000300635	12/11/2018	58350
BEQ1301	277450P000211543	09/11/2018	55412
BOP9978	277450P000302250	08/11/2018	51851
CLK0055	277450P000300571	08/11/2018	55411
CMG7921	277450P000301999	13/11/2018	76332
CTQ7257	277450P000212018	09/11/2018	55412
DBO5708	277450P000213263	12/11/2018	73662
DDU8652	277450P000212017	09/11/2018	55412
DFT8570	277450P000302249	08/11/2018	51851
DJS4241	277450P000212051	09/11/2018	55412
DKF9507	277450P000213265	12/11/2018	61220
DKT5520	277450P000211930	08/11/2018	55412
DYD2323	277450P000212056	12/11/2018	55412
ENC4586	277450P000211632	10/11/2018	51930
EOG8326	277450P000213262	09/11/2018	61220
FDB0439	277450P000300683	08/11/2018	51851
GPJ8030	277450P000210114	08/11/2018	55412
GPZ3436	277450P000300573	08/11/2018	55411
GPZ3436	277450P000300574	08/11/2018	55250
GWV9963	277450P000212409	08/11/2018	55412
HDT5598	277450P000209940	09/11/2018	55412
IRD6305	277450P000211634	11/11/2018	51930
KAI8804	277450P000300576	11/11/2018	55500
KUM8531	277450P000211535	07/11/2018	55412
LIJ1369	277450P000300636	12/11/2018	57463
LXS8480	277450P000300628	10/11/2018	57463
LXY1915	277450P000211931	08/11/2018	55412

LZG5461	277450P000211387	08/11/2018	55412
MAO6404	277450P000209938	08/11/2018	55412
MCB2743	277450P000211761	09/11/2018	60412
MEB4667	277450P000300825	08/11/2018	57463
MIA6315	277450P000209848	10/11/2018	55411
MLD9224	277450P000300630	10/11/2018	57463
NLW6234	277450P000300828	08/11/2018	57463
OAV1178	277450P000213273	13/11/2018	61220
OKJ3962	277450P000213261	09/11/2018	61220
OMZ6197	277450P000210115	08/11/2018	55412
ONI0807	277450P000213253	08/11/2018	73662
OPL7796	277450P000211540	09/11/2018	55412
OTI6465	277450P000211865	09/11/2018	55411
PYN5453	277450P000211928	08/11/2018	55412
QIV5302	277450P000213275	13/11/2018	61220
QJC4323	277450P000212020	09/11/2018	55412
QKP4599	277450P000203799	11/11/2018	51930
QOM7492	277450P000301995	13/11/2018	76332
QOT1561	277450P000301998	13/11/2018	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:ED879E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 400/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 11/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ8071	277450P000212843	12/09/2018	51851	R$ 195.23
AAN9763	277450P000289328	10/09/2018	60412	R$ 195.23
AAW4686	277450P000299310	11/09/2018	70640	R$ 293.47
AAY5502	277450P000297842	10/09/2018	60175	R$ 293.47
ABE2344	277450P000289325	06/09/2018	54790	R$ 130.16
ABK7471	277450P000299309	11/09/2018	51851	R$ 195.23
ABM5931	277450P000297848	11/09/2018	60501	R$ 293.47
ABY9029	277450P000211110	10/09/2018	55412	R$ 195.23
ABY9173	277450P000212919	11/09/2018	51851	R$ 195.23
ADN8808	277450P000212927	12/09/2018	73662	R$ 130.16
ADZ6082	277450P000212917	11/09/2018	51851	R$ 195.23
AFE1223	277450P000212906	10/09/2018	51851	R$ 195.23
AFS0531	277450P000299193	10/09/2018	60501	R$ 293.47
AFU9148	277450P000209634	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AGO8887	277450P000209633	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AHJ5863	277450P000212910	11/09/2018	51851	R$ 195.23
AHU5655	277450P000212918	11/09/2018	51851	R$ 195.23
AII6245	277450P000212916	11/09/2018	51851	R$ 195.23
AIK4398	277450P000212901	10/09/2018	51851	R$ 195.23
AJO6773	277450P000212931	12/09/2018	61220	R$ 293.47
AJV4259	277450P000299202	10/09/2018	51852	R$ 195.23
AKA5554	277450P000212925	12/09/2018	51851	R$ 195.23
AKC0288	277450P000299254	11/09/2018	76332	R$ 293.47
AKI7727	277450P000212117	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AKL6104	277450P000298135	10/09/2018	76332	R$ 293.47
AKN2194	277450P000298127	10/09/2018	60412	R$ 195.23
ALF2909	277450P000212115	10/09/2018	55412	R$ 195.23
ALG5720	277450P000209804	11/09/2018	55411	R$ 195.23
ALI7097	277450P000212847	12/09/2018	51851	R$ 195.23
ALP7172	277450P000299186	10/09/2018	51851	R$ 195.23
AMO5856	277450P000212796	10/09/2018	51851	R$ 195.23
AMP3897	277450P000209805	11/09/2018	55411	R$ 195.23
AMY2314	277450P000212912	11/09/2018	51851	R$ 195.23
ANC0360	277450P000289326	07/09/2018	51930	R$ 293.47
ANE8492	277450P000212114	10/09/2018	55412	R$ 195.23
ANF3883	277450P000211014	10/09/2018	55412	R$ 195.23
ANM6882	277450P000209723	10/09/2018	55412	R$ 195.23
ANT7160	277450P000212908	10/09/2018	61220	R$ 293.47
ANV3344	277450P000298720	11/09/2018	76332	R$ 293.47
ANZ8068	277450P000212848	13/09/2018	57463	R$ 130.16
AOA4617	277450P000209595	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AOC7145	277450P000211012	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AOH0708	277450P000299301	11/09/2018	60501	R$ 293.47
AOL3536	277450P000299204	10/09/2018	51852	R$ 195.23
AOP8149	277450P000208997	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AOT2669	277450P000299304	11/09/2018	55411	R$ 195.23
AOZ1019	277450P000298133	10/09/2018	60412	R$ 195.23
APC4897	277450P000212800	10/09/2018	51851	R$ 195.23
APE1949	277450P000211015	10/09/2018	55412	R$ 195.23
APG1517	277450P000212922	11/09/2018	51851	R$ 195.23
APS4989	277450P000208788	10/09/2018	55411	R$ 195.23
APT0589	277450P000297998	10/09/2018	76332	R$ 293.47
AQF4294	277450P000299251	10/09/2018	76332	R$ 293.47

AQH6530	277450P000212928	12/09/2018	51851	R$ 195.23
AQM0512	277450P000299230	11/09/2018	76332	R$ 293.47
AQQ8131	277450P000211111	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AQT9802	277450P000299305	11/09/2018	60412	R$ 195.23
AQU4952	277450P000212904	10/09/2018	51851	R$ 195.23
AQV5834	277450P000212926	12/09/2018	51851	R$ 195.23
ARC4076	277450P000211072	10/09/2018	55412	R$ 195.23
ARD3768	277450P000299190	10/09/2018	51851	R$ 195.23
ARF2986	277450P000212911	11/09/2018	51851	R$ 195.23
ARW1314	277450P000299258	11/09/2018	76332	R$ 293.47
ARZ4403	277450P000211210	11/09/2018	55411	R$ 195.23
ASG7756	277450P000299253	11/09/2018	51851	R$ 195.23
ASH4446	277450P000299188	10/09/2018	51851	R$ 195.23
ASL8631	277450P000297997	10/09/2018	76332	R$ 293.47
ASM9534	277450P000208925	06/09/2018	55412	R$ 195.23
ASN8295	277450P000299311	11/09/2018	76332	R$ 293.47
ASW3231	277450P000297845	10/09/2018	60412	R$ 195.23
ASZ6383	277450P000211071	10/09/2018	55412	R$ 195.23
ATE4432	277450P000212902	10/09/2018	51851	R$ 195.23
ATH0267	277450P000208787	10/09/2018	55411	R$ 195.23
ATM9754	277450P000212116	10/09/2018	55412	R$ 195.23
ATW6872	277450P000208923	06/09/2018	55412	R$ 195.23
ATY9464	277450P000212798	10/09/2018	51851	R$ 195.23
AUH3676	277450P000298129	10/09/2018	76332	R$ 293.47
AUH5840	277450P000208999	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AUJ0315	277450P000209000	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AUM0990	277450P000212924	12/09/2018	51851	R$ 195.23
AUN6228	277450P000209627	04/09/2018	55412	R$ 195.23
AUR2104	277450P000209803	10/09/2018	55411	R$ 195.23
AUS7165	277450P000209266	11/09/2018	54600	R$ 130.16
AUW0706	277450P000297840	10/09/2018	60412	R$ 195.23
AUY7987	277450P000209801	10/09/2018	55411	R$ 195.23
AUZ5845	277450P000298126	10/09/2018	57380	R$ 293.47
AVO3075	277450P000212817	08/09/2018	51851	R$ 195.23
AVW5387	277450P000299308	11/09/2018	51930	R$ 293.47
AVW6232	277450P000209183	10/09/2018	55414	R$ 195.23
AWB6893	277450P000299302	11/09/2018	60501	R$ 293.47
AWC2799	277450P000211163	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AWG3120	277450P000211203	10/09/2018	55411	R$ 195.23
AWJ1082	277450P000209264	10/09/2018	76252	R$ 293.47
AXB3510	277450P000299255	11/09/2018	51851	R$ 195.23
AXD8355	277450P000298134	10/09/2018	76332	R$ 293.47
AXH3013	277450P000299194	10/09/2018	60501	R$ 293.47
AXH4697	277450P000299189	10/09/2018	51851	R$ 195.23
AXI6141	277450P000208922	05/09/2018	55412	R$ 195.23
AXJ7168	277450P000211202	10/09/2018	55411	R$ 195.23
AXJ8469	277450P000299313	11/09/2018	60412	R$ 195.23
AXM5240	277450P000209457	03/09/2018	55412	R$ 195.23
AXN3603	277450P000211201	10/09/2018	55411	R$ 195.23
AXP7668	277450P000212206	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AXT3881	277450P000293942	11/09/2018	55411	R$ 195.23
AXT4079	277450P000209631	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AXW7320	277450P000211013	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AYC1053	277450P000209184	10/09/2018	55414	R$ 195.23
AYE4767	277450P000212903	10/09/2018	51851	R$ 195.23
AYL7221	277450P000211217	11/09/2018	55411	R$ 195.23
AYV7574	277450P000211216	11/09/2018	55411	R$ 195.23
AYY8635	277450P000212838	09/09/2018	51851	R$ 195.23
AZE2533	277450P000293941	11/09/2018	55411	R$ 195.23
AZO2091	277450P000299231	11/09/2018	54522	R$ 195.23
AZP7456	277450P000209630	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AZQ7049	277450P000195888	11/09/2018	61220	R$ 293.47
AZS2094	277450P000299233	11/09/2018	51851	R$ 195.23
AZS2094	277450P000299232	11/09/2018	57463	R$ 130.16
AZT4864	277450P000297841	10/09/2018	73150	R$ 130.16
AZV1625	277450P000211207	11/09/2018	55411	R$ 195.23
AZW4576	277450P000211206	11/09/2018	55411	R$ 195.23
AZZ3250	277450P000299252	11/09/2018	73662	R$ 130.16
BAE1613	277450P000212205	10/09/2018	55412	R$ 195.23
BAL3389	277450P000208786	10/09/2018	55411	R$ 195.23
BAP5055	277450P000209632	10/09/2018	55411	R$ 195.23
BAQ3103	277450P000195890	11/09/2018	55680	R$ 195.23
BAQ3103	277450P000297847	11/09/2018	55500	R$ 130.16
BAS6683	277450P000211215	11/09/2018	55411	R$ 195.23
BAS8761	277450P000297849	11/09/2018	60501	R$ 293.47
BAU8016	277450P000209628	05/09/2018	55412	R$ 195.23
BAZ4285	277450P000299201	10/09/2018	51851	R$ 195.23
BAZ4285	277450P000212905	10/09/2018	51851	R$ 195.23
BAZ5852	277450P000212907	10/09/2018	51851	R$ 195.23
BAZ7537	277450P000209360	11/09/2018	60412	R$ 195.23
BAZ7656	277450P000211212	11/09/2018	55411	R$ 195.23
BBE4902	277450P000211218	11/09/2018	55411	R$ 195.23
BBE5710	277450P000211208	11/09/2018	55411	R$ 195.23
BBE7039	277450P000298125	10/09/2018	76332	R$ 293.47
BBI2506	277450P000203483	28/08/2018	55412	R$ 195.23
BBJ2759	277450P000209802	10/09/2018	55411	R$ 195.23
BBM9489	277450P000297844	10/09/2018	76332	R$ 293.47
BBP3090	277450P000297996	10/09/2018	76332	R$ 293.47
BBP5517	277450P000299307	11/09/2018	76332	R$ 293.47

BBP6207	277450P000211213	11/09/2018	55411	R$ 195.23
BBQ6429	277450P000209629	10/09/2018	55412	R$ 195.23
BBR7374	277450P000298000	10/09/2018	76332	R$ 293.47
BBT9694	277450P000209265	10/09/2018	55411	R$ 195.23
BBW9605	277450P000212204	10/09/2018	55412	R$ 195.23
BBX4844	277450P000211211	11/09/2018	55411	R$ 195.23
BBZ6223	277450P000208785	10/09/2018	76252	R$ 293.47
BCC0293	277450P000212840	12/09/2018	61220	R$ 293.47
BCE9505	277450P000212921	11/09/2018	61220	R$ 293.47
BCH1060	277450P000211205	10/09/2018	55411	R$ 195.23
BCM1059	277450P000299306	11/09/2018	60412	R$ 195.23
BCW0406	277450P000297850	11/09/2018	60501	R$ 293.47
BEE2523	277450P000211214	11/09/2018	55411	R$ 195.23
BMS2089	277450P000212151	11/09/2018	76252	R$ 293.47
BXI7704	277450P000187417	10/09/2018	60412	R$ 195.23
BYK4587	277450P000209182	10/09/2018	55412	R$ 195.23
CPJ8013	277450P000299205	10/09/2018	51851	R$ 195.23
CRC9222	277450P000209722	10/09/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000209721	06/09/2018	55412	R$ 195.23
DBC1218	277450P000299191	10/09/2018	51851	R$ 195.23
DKW3860	277450P000209594	10/09/2018	55412	R$ 195.23
DQV0514	277450P000093702	26/08/2018	54526	R$ 195.23
DSR5987	277450P000212909	11/09/2018	51851	R$ 195.23
DTA4977	277450P000212930	12/09/2018	51851	R$ 195.23
DTE5804	277450P000299256	11/09/2018	51851	R$ 195.23
DUK1406	277450P000212913	11/09/2018	51851	R$ 195.23
EEV2926	277450P000298137	10/09/2018	51930	R$ 293.47
EGF2942	277450P000298138	10/09/2018	76332	R$ 293.47
ELF8668	277450P000298136	10/09/2018	76332	R$ 293.47
FES1779	277450P000211209	11/09/2018	55411	R$ 195.23
HQR7655	277450P000299303	11/09/2018	55411	R$ 195.23
HZH3838	277450P000299192	10/09/2018	51851	R$ 195.23
ICD0072	277450P000299227	11/09/2018	60502	R$ 293.47
ICD0072	277450P000299228	11/09/2018	51851	R$ 195.23
IPD3201	277450P000297994	10/09/2018	76332	R$ 293.47
IRG4200	277450P000297843	10/09/2018	57463	R$ 130.16
KLD0205	277450P000212846	12/09/2018	51851	R$ 195.23
KVO3059	277450P000201633	12/09/2018	60412	R$ 195.23
LHI9068	277450P000212929	12/09/2018	51851	R$ 195.23
LXE7408	277450P000299104	11/09/2018	76332	R$ 293.47
LYK4132	277450P000100897	08/09/2018	76331	R$ 293.47
MAA0616	277450P000212923	11/09/2018	51851	R$ 195.23
MED0822	277450P000298130	10/09/2018	60412	R$ 195.23
MFI9588	277450P000212844	12/09/2018	57463	R$ 130.16
MHH2760	277450P000297846	11/09/2018	55500	R$ 130.16
MHH2760	277450P000289331	11/09/2018	55680	R$ 195.23
MJD9822	277450P000211016	10/09/2018	55412	R$ 195.23
MJY7741	277450P000195889	11/09/2018	61220	R$ 293.47
MKG8063	277450P000211219	11/09/2018	55411	R$ 195.23
MKO2048	277450P000208998	10/09/2018	55412	R$ 195.23
MMM2821	277450P000299196	10/09/2018	51851	R$ 195.23
NBY0706	277450P000289330	10/09/2018	60412	R$ 195.23
NCJ4453	277450P000297999	10/09/2018	60412	R$ 195.23
NEL7606	277450P000211204	10/09/2018	55411	R$ 195.23
NIY0898	277450P000299312	11/09/2018	57380	R$ 293.47
NRQ3576	277450P000208924	06/09/2018	55412	R$ 195.23
OAD3712	277450P000209593	10/09/2018	55412	R$ 195.23
QOG1434	277450P000211109	10/09/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3D926024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 401/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 14/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABE9976	277450P000212951	14/09/2018	51851	R$ 195.23
ACL1933	277450P000298626	30/08/2018	57463	R$ 130.16
AEK3251	277450P000299512	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AGS9773	277450P000299527	14/09/2018	51852	R$ 195.23
AHN1458	277450P000212952	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AIA6616	277450P000299529	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AIK4398	277450P000299533	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AIK6565	277450NIC0027804	21/11/2018	50020	R$ 195.23
AIY1168	277450P000299532	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AJK6022	277450P000298142	14/09/2018	61220	R$ 293.47
AKE5467	277450P000299518	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AKE5467	277450P000299519	14/09/2018	76332	R$ 293.47
ALA0082	277450NIC0027819	21/11/2018	50020	R$ 130.16
AMY7663	277450P000298120	06/09/2018	76332	R$ 293.47

AOB9050	277450P000299528	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AOD6317	277450P000212946	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AOH3257	277450P000208646	10/08/2018	55412	R$ 195.23
AOU6962	277450P000201235	23/07/2018	55411	R$ 195.23
AOY7961	277450P000209359	31/08/2018	55411	R$ 195.23
AOZ5830	277450P000298356	23/08/2018	51851	R$ 195.23
API3386	277450P000201487	16/07/2018	76251	R$ 293.47
AQP9115	277450NIC0027811	21/11/2018	50020	R$ 390.46
ASN1045	277450P000299521	14/09/2018	51851	R$ 195.23
ASS3128	277450P000196379	25/07/2018	76332	R$ 293.47
ATL5751	277450P000299520	14/09/2018	51851	R$ 195.23
ATO3595	277450P000299530	14/09/2018	51851	R$ 195.23
ATT0622	277450P000299105	12/09/2018	76332	R$ 293.47
ATT9958	277450P000299206	10/09/2018	51852	R$ 195.23
AUB4119	277450P000296746	19/08/2018	51851	R$ 195.23
AUH0181	277450P000297529	20/08/2018	57463	R$ 130.16
AUU5485	277450P000297389	07/08/2018	61220	R$ 293.47
AUU9076	277450NIC0027823	21/11/2018	50020	R$ 2147.53
AVK4635	277450P000299536	14/09/2018	57380	R$ 293.47
AVK6767	277450NIC0027807	21/11/2018	50020	R$ 293.47
AVM9538	277450NIC0027812	21/11/2018	50020	R$ 195.23
AVM9538	277450NIC0027813	21/11/2018	50020	R$ 880.41
AVV0764	277450P000299523	14/09/2018	76332	R$ 293.47
AWB4531	277450NIC0027802	21/11/2018	50020	R$ 130.16
AWF0624	277450P000297145	23/07/2018	51851	R$ 195.23
AWF1083	277450NIC0027808	21/11/2018	50020	R$ 293.47
AWP4225	277450P000212950	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AWR9986	277450P000298049	17/08/2018	54522	R$ 195.23
AWW7346	277450NIC0027820	21/11/2018	50020	R$ 293.47
AXA4426	277450P000298210	20/08/2018	57463	R$ 130.16
AXB7217	277450P000298919	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AXH0211	277450NIC0027817	21/11/2018	50020	R$ 390.46
AXH0211	277450NIC0027818	21/11/2018	50020	R$ 130.16
AXS6395	277450P000299351	12/09/2018	51851	R$ 195.23
AXX6377	277450P000196547	30/08/2018	76332	R$ 293.47
AYG6762	277450NIC0027803	21/11/2018	50020	R$ 293.47
AYI8276	277450P000201499	23/07/2018	76252	R$ 293.47
AYQ7726	277450P000212945	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AYU6724	277450P000299514	14/09/2018	76332	R$ 293.47
AYW1242	277450P000298144	14/09/2018	76332	R$ 293.47
AYW7315	277450P000298670	29/08/2018	76332	R$ 293.47
AZC3317	277450P000299524	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AZD2900	277450P000299516	14/09/2018	51851	R$ 195.23
AZE5311	277450P000297901	15/08/2018	54600	R$ 130.16
AZP7802	277450P000212154	14/09/2018	55414	R$ 195.23
AZR2242	277450NIC0027806	21/11/2018	50020	R$ 195.23
AZU4681	277450P000299531	14/09/2018	59670	R$ 1467.35
AZV3986	277450NIC0027805	21/11/2018	50020	R$ 293.47
AZW0072	277450P000208757	04/08/2018	55414	R$ 195.23
BAB7715	277450NIC0027799	21/11/2018	50020	R$ 390.46
BAC0576	277450P000212948	14/09/2018	51851	R$ 195.23
BAF5483	277450P000298140	14/09/2018	61220	R$ 293.47
BAF5483	277450P000298141	14/09/2018	76332	R$ 293.47
BAL1519	277450P000295337	14/08/2018	55680	R$ 195.23
BAM1946	277450P000298145	14/09/2018	61220	R$ 293.47
BAP5055	277450NIC0027796	21/11/2018	50020	R$ 293.47
BAX8150	277450NIC0027797	21/11/2018	50020	R$ 780.92
BBE5968	277450P000195722	18/09/2018	60501	R$ 293.47
BBI7833	277450P000202403	12/08/2018	54527	R$ 195.23
BBS3926	277450NIC0027801	21/11/2018	50020	R$ 195.23
BBS3926	277450NIC0027800	21/11/2018	50020	R$ 260.32
BBV7189	277450P000190648	22/07/2018	53800	R$ 130.16
BBW3475	277450P000209306	17/08/2018	55411	R$ 195.23
BBZ4744	277450P000208917	06/08/2018	55412	R$ 195.23
BCD7908	277450NIC0027822	21/11/2018	50020	R$ 195.23
BCG2775	277450P000209424	12/09/2018	55414	R$ 195.23
BCG6710	277450P000299511	14/09/2018	76332	R$ 293.47
BCH0685	277450P000299106	12/09/2018	57200	R$ 195.23
BCK2260	277450P000209425	12/09/2018	55500	R$ 130.16
BHG1111	277450P000212949	14/09/2018	51851	R$ 195.23
BWT9954	277450P000299517	14/09/2018	51851	R$ 195.23
EYJ2293	277450P000299534	14/09/2018	51851	R$ 195.23
FHO7475	116100E007589297	05/08/2018	57380	R$ 293.47
FLE4145	277450P000209185	12/09/2018	76252	R$ 293.47
FOA5137	277450NIC0027815	21/11/2018	50020	R$ 195.23
GVI6272	277450P000299515	14/09/2018	51851	R$ 195.23
HEE4002	277450P000212947	14/09/2018	51851	R$ 195.23
HRZ5854	277450NIC0027816	21/11/2018	50020	R$ 195.23
IGS9424	277450P000299525	14/09/2018	51851	R$ 195.23
IJW2128	277450P000299526	14/09/2018	51852	R$ 195.23
IRQ2428	277450NIC0027810	21/11/2018	50020	R$ 195.23
ISS6417	277450P000298165	20/08/2018	51851	R$ 195.23
JYB1466	277450P000298143	14/09/2018	60412	R$ 195.23
MAK8824	277450P000298501	27/08/2018	51851	R$ 195.23
MBH4147	277450NIC0027798	21/11/2018	50020	R$ 195.23
MGQ4213	277450NIC0027824	21/11/2018	50020	R$ 195.23
MKA0338	277450P000212932	12/09/2018	51851	R$ 195.23
PZP9357	277450NIC0027809	21/11/2018	50020	R$ 293.47
QHR5050	277450NIC0027814	21/11/2018	50020	R$ 130.16

QOJ5539	277450NIC0027821	21/11/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:70AB89C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 28/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADF0381	277490A000132847	15/09/2018	55412
ADT7009	277490A000132849	15/09/2018	55412
AEE1118	277490A000132883	28/09/2018	55414
AEQ0069	277490A000132897	06/10/2018	55414
AGK9264	277490A000133502	15/09/2018	55412
AKM7779	277490A000133189	04/10/2018	76332
ALZ9914	277490A000132894	05/10/2018	55411
AML6776	277490A000132896	06/10/2018	76252
AMM5177	277490A000133193	04/10/2018	70640
ANS7297	277490A000133503	15/09/2018	55412
AUK9441	277490A000132850	15/09/2018	55412
AVD0093	277490A000133504	15/09/2018	55412
AVL2602	277490A000132898	06/10/2018	55414
AVV7239	277490A000132099	05/10/2018	55417
AVX1569	277490A000132892	05/10/2018	55411
AWZ0193	277490A000133190	04/10/2018	76331
AXG9683	277490A000132893	05/10/2018	55411
AXS1819	277490A000132899	06/10/2018	55417
AYN0332	277490A000133501	15/09/2018	55412
AZR1611	277490A000133226	27/09/2018	55500
BAC9018	277490A000132848	15/09/2018	55412
BAI2357	277490A000133505	15/09/2018	55412
BAV9077	277490A000132900	06/10/2018	55414
BCH9377	277490A000133191	04/10/2018	70481
BCL3318	277490A000132891	05/10/2018	76251
BEJ1032	277490A000132895	06/10/2018	55414
BEL4959	277490A000132100	05/10/2018	55500
CJP4819	277490A000132846	06/10/2018	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CED19A00

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 30/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ1188	277490A000130174	30/07/2018	73662	R$ 130,16
ABK3303	277490F000008454	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ABM6533	277490F000009076	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ABN1099	277490A000128817	30/07/2018	55414	R$ 195,23
ADU8668	277490A000131645	30/07/2018	54870	R$ 195,23
AEY6606	277490A000131297	02/08/2018	76331	R$ 293,47
AFV5590	277490A000131902	31/07/2018	76332	R$ 293,47
AHH1288	277490A000131649	01/08/2018	76331	R$ 293,47
AIC3674	277490A000131826	31/07/2018	76251	R$ 293,47
AIC4837	277490A000131643	28/07/2018	76331	R$ 293,47
AIT0609	277490A000128902	28/07/2018	51851	R$ 195,23
AJA1531	277490A000131290	27/07/2018	51851	R$ 195,23
AJA1531	277490A000131034	27/07/2018	76331	R$ 293,47
AKI8506	277490F000008743	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AMO4804	277490A000131629	31/07/2018	76251	R$ 293,47
AMU9364	277490A000129636	30/07/2018	55414	R$ 195,23
ANA7865	277490A000131637	26/07/2018	76331	R$ 293,47
ANF0703	277490A000131624	24/07/2018	76331	R$ 293,47
AOB3463	277490A000131031	26/07/2018	76331	R$ 293,47
AOV3921	277490A000131032	27/07/2018	57380	R$ 293,47
APE6362	116100E008200801	26/07/2018	57380	R$ 293,47
APE6362	116100E008200802	26/07/2018	60412	R$ 195,23
APT6972	277490A000131636	26/07/2018	76331	R$ 293,47

APU3546	277490F000011359	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AQJ0068	277490A000131978	02/08/2018	76331	R$ 293,47
ARY1496	277490A000131824	30/07/2018	55414	R$ 195,23
ASA4182	277490F000008400	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ASL0580	277490A000131828	01/08/2018	76331	R$ 293,47
ASN7771	277490F000008759	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ASX7454	277490A000131974	03/08/2018	76252	R$ 293,47
ATE8346	277490A000129639	28/07/2018	76331	R$ 293,47
ATV5209	277490F000010224	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AUF6660	277490F000009009	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AUQ6839	277490F000011504	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AVB6787	116100E008200805	26/07/2018	57380	R$ 293,47
AVC1942	277490A000128901	28/07/2018	54870	R$ 195,23
AVD8181	277490A000128819	30/07/2018	55414	R$ 195,23
AVE5049	277490F000008540	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AVE5378	277490F000008666	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AVK5762	277490A000131632	26/07/2018	76331	R$ 293,47
AVV3243	277490A000131291	30/07/2018	76331	R$ 293,47
AVV3246	277490F000011168	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AVZ4162	277490A000131631	26/07/2018	76331	R$ 293,47
AWG7172	116100E008200804	26/07/2018	61810	R$ 195,23
AWJ3330	277490A000131647	01/08/2018	76331	R$ 293,47
AWL4589	277490F000010011	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AWO5332	277490F000009493	04/07/2018	60503	R$ 293,47
AWP8438	277490NIC0018535	09/10/2018	50020	R$ 130,16
AWS5771	277490A000131641	27/07/2018	76331	R$ 293,47
AWU4992	277490F000008420	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AWV3353	277490A000131634	26/07/2018	76331	R$ 293,47
AWW4879	277490A000131630	26/07/2018	76331	R$ 293,47
AXB3039	277490A000131639	26/07/2018	76331	R$ 293,47
AXH0607	277490A000131625	25/07/2018	76331	R$ 293,47
AXN2105	277490F000009944	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AXO1494	277490A000131626	25/07/2018	76331	R$ 293,47
AXQ8743	277490A000131633	26/07/2018	76331	R$ 293,47
AXT1648	277490F000008665	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AXW5235	277490A000129640	30/07/2018	55414	R$ 195,23
AXX4484	277490A000131903	31/07/2018	76332	R$ 293,47
AYB5063	277490F000008761	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AYE3097	277490F000008814	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AYE5386	277490F000008416	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AYF5180	277490F000008476	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AYL0804	277490NIC0018541	09/10/2018	50020	R$ 293,47
AYN1361	277490A000131033	27/07/2018	76332	R$ 293,47
AYQ4644	277490F000008462	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AYX8928	277490NIC0018537	09/10/2018	50020	R$ 130,16
AZI4634	277490F000008589	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AZR7616	277490F000009221	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AZS5387	277490F000009827	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AZY5277	277490A000131642	28/07/2018	76331	R$ 293,47
AZY5735	277490F000008389	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BAA7948	277490A000131638	26/07/2018	76331	R$ 293,47
BAB5503	277490F000009541	04/07/2018	60503	R$ 293,47
BAF5809	277490NIC0018542	09/10/2018	50020	R$ 586,94
BAH1182	277490A000131901	30/07/2018	76331	R$ 293,47
BAH1182	277490A000131035	30/07/2018	76331	R$ 293,47
BAI2435	277490A000131957	02/08/2018	55414	R$ 195,23
BAL7692	277490A000131623	24/07/2018	76331	R$ 293,47
BAM9837	277490A000128818	30/07/2018	55414	R$ 195,23
BAR6905	277490F000011402	30/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS4337	277490NIC0018538	09/10/2018	50020	R$ 293,47
BAY3097	277490F000008775	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BAY9572	277490F000009980	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BBA0111	277490A000131294	01/08/2018	54870	R$ 195,23
BBI5407	277490A000128592	21/03/2018	55412	R$ 195,23
BBJ8950	277490A000131635	26/07/2018	76331	R$ 293,47
BBK2482	277490F000009732	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BBN2471	277490A000130173	30/07/2018	55411	R$ 195,23
BBO8163	277490A000131825	30/07/2018	76331	R$ 293,47
BBP8438	277490F000008855	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BBV4724	277490F000008525	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BBX8141	277490A000131906	04/08/2018	55414	R$ 195,23
BCA3341	277490NIC0018539	09/10/2018	50020	R$ 293,47
BCC1084	277490NIC0018536	09/10/2018	50020	R$ 195,23
BCD2898	277490A000131973	30/07/2018	76331	R$ 293,47
BCD3986	277490F000008804	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BCD3986	277490F000008956	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BCD3986	277490F000008152	02/06/2018	60503	R$ 293,47
BCD3986	277490F000008721	22/06/2018	60503	R$ 293,47
BCD3986	277490F000009386	02/07/2018	56732	R$ 130,16
BCE2117	277490F000008607	22/06/2018	60503	R$ 293,47
BCG0628	277490A000131975	03/08/2018	55414	R$ 195,23
BCH1905	277490A000131976	02/08/2018	54870	R$ 195,23
BED5995	277490F000008597	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BMA8914	277490A000131288	27/07/2018	76331	R$ 293,47
EAO4163	277490A000130172	27/07/2018	55414	R$ 195,23
FFF9045	277490F000008778	23/06/2018	60503	R$ 293,47
FKY2772	277490A000131905	02/08/2018	76331	R$ 293,47
HEM8383	277490A000131640	26/07/2018	76331	R$ 293,47
HFG9361	277490F000010590	18/07/2018	60503	R$ 293,47

LYP1909	116100E008200806	01/08/2018	65640	R$ 293,47
MGY7637	277490A000131823	30/07/2018	76252	R$ 293,47
MHG6946	277490F000009585	05/07/2018	60503	R$ 293,47
MHG6946	277490F000008825	25/06/2018	60503	R$ 293,47
MHG6946	277490F000008979	27/06/2018	60503	R$ 293,47
MHR1828	277490F000008444	19/06/2018	60503	R$ 293,47
MWB5349	277490A000129638	27/07/2018	54870	R$ 195,23
NRH7130	116100E007747067	01/08/2018	61810	R$ 195,23
OFJ3165	116100E008200810	31/07/2018	56144	R$ 195,23
OOU7552	277490A000131972	30/07/2018	76331	R$ 293,47
OOU7552	277490A000131827	31/07/2018	76331	R$ 293,47
PDM8255	277490A000131908	04/08/2018	55414	R$ 195,23
QIA4890	277490NIC0018540	09/10/2018	50020	R$ 293,47
QNG5494	277490A000131627	30/07/2018	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:99AA7ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 195/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**284/2018**
	Processo de Licitação:	**264/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**06/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	264/2018		
b) Licitação Nr.:	195/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	23/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	23/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
CAPEL ELÉTRICA EIRELI (95047)						
1	Mangueira Iluminada em LED/220V - Cor: Branca. (Uso externo, deve apresentar proteção contra intempéries) - Marca: REMANCI	M	6.000,00	0,0000	6,60	39.600,00
2	Mangueira Iluminada em LED/220V - Cor: Vermelho. (Uso externo, deve apresentar proteção contra intempéries) - Marca: REMANCI	M	2.000,00	0,0000	6,60	13.200,00
3	Magueira Iluminada em LED/220V - Cor: Azul. (Uso externo, deve apresentar proteção contra intempéries) - Marca: REMANCI	M	2.000,00	0,0000	6,60	13.200,00
4	Magueira Iluminada em LED/220V - Cor: Verde. (Uso externo, deve apresentar proteção contra intempéries) - Marca: REMANCI	M	2.000,00	0,0000	6,60	13.200,00
5	Cabo paralelo de cobre, 2,5mm² (cordão plastiflex), isolação em PVC, 70ºC em serviço contínuo, 100ºC em sobrecarga e 160ºC em curto-circuito. - Marca: CONDUSUL	M	10.000,00	0,0000	2,40	24.000,00
6	Conectores para magueiras iluminadas (Macho) (Uso externo, deve apresentar proteção contra intempéries) - Marca: REMANCI	UND	1.500,00	0,0000	3,70	5.550,00
7	Conectores para magueiras iluminadas (Femea) (Uso externo, deve apresentar proteção contra intempéries) - Marca: REMANCI	UND	1.500,00	0,0000	3,70	5.550,00
8	Fita isolante, cor: preta, 1 rolo de 20m de comprimento, largura de19mm, espessura de 0,18mm, PVC auto-extinguível à chama, deve atender a NBR NM 60454-3-1. - Marca: ALUMBRA	UND	300,00	0,0000	5,50	1.650,00
9	Arame liso galvanizado, 18 BWG, peso 1kg. - Marca: GERDAL	KG	10,00	0,0000	149,90	1.499,00
LOTE: 1						
CAPEL ELÉTRICA EIRELI (95047)						
10	Abraçadeira plástica (em Nylon) deve suportar raios ultravioletas e intempéries, pacote de 100 unidades. - Marca: ALUMBRA	PCT	500,00	0,0000	17,10	8.550,00
Total do Fornecedor:						**125.999,00**
LOTE: 2						
CAPEL ELÉTRICA EIRELI (95047)						
11	Mão de Obra para instalação das mangueiras de LED em estruturas metálicas e árvores. - Marca: PRÃ?PRIA	MT	12.000,00	0,0000	1,08	12.960,00
Total do Fornecedor:						**12.960,00**
Total Geral:						**138.959,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 23 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:987CEF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.333/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$123.200,00(Cento e vinte e três mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(454)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
10010102.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(457)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	12.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(474)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoa Civil	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(476)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3191.13	Obrigações Patronais	17.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(489)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.366.0005.2.442	Manutenção EJA - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(128)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
04.01(1463)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
TOTAL		**123.200,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(503)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0005.2.445	Educação Especial - FUNDEB 60%	
10010102.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(504)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0005.2.445	Educação Especial - FUNDEB 60%	
10010102.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(473)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.13	Obrigações Patronais	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(464)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	13.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(130)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(364)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(257)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	1.200,00
TOTAL		**123.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B0B04B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7048	116100E008050174	2/9/2018	76252	R$ 293.47
ACN3938	277510A000134118	6/9/2018	76251	R$ 293.47
ACW0997	277510A000119522	17/8/2018	55412	R$ 195.23
ACY4466	277510A000119293	22/8/2018	55412	R$ 195.23
ADG7111	277510NIC0009873	7/11/2018	50020	R$ 585.69
ADY6066	277510A000134061	31/8/2018	76331	R$ 293.47
AFK6008	277510A000133846	30/8/2018	76331	R$ 293.47
AGQ6422	277510A000133956	1/9/2018	55500	R$ 130.16
AIF4055	277510A000133847	31/8/2018	76331	R$ 293.47
AJB6313	277510A000119344	16/8/2018	55412	R$ 195.23
AJE5130	277510A000133580	3/9/2018	60501	R$ 293.47
AJE5130	277510A000133875	3/9/2018	76332	R$ 293.47
AJE5400	277510A000119023	22/8/2018	55412	R$ 195.23
AJF4404	277510A000119374	22/8/2018	55412	R$ 195.23
AJK2712	277510A000133920	4/9/2018	54600	R$ 130.16
AJW7643	277510A000119158	22/8/2018	55412	R$ 195.23
AKA1376	277510A000119430	18/8/2018	55412	R$ 195.23
AKI7778	277510A000133185	4/9/2018	55417	R$ 195.23
AKS9341	116100E008050406	3/9/2018	60501	R$ 293.47
AKT2090	116100E008126216	1/9/2018	54870	R$ 195.23
ALJ5551	277510A000133848	1/9/2018	60412	R$ 195.23
ALP2050	277510A000134109	4/9/2018	76331	R$ 293.47
ALS4647	277510A000134112	5/9/2018	76331	R$ 293.47
AMG8754	116100E008050175	2/9/2018	76252	R$ 293.47
ANO3192	277510A000134114	5/9/2018	76331	R$ 293.47
ANP0960	277510A000134063	31/8/2018	76251	R$ 293.47
AOD3546	277510A000119294	22/8/2018	55412	R$ 195.23
AOF5845	277510A000119157	22/8/2018	55412	R$ 195.23
AOO6417	277510A000133696	8/9/2018	57380	R$ 293.47
APC0345	277510A000119526	22/8/2018	55412	R$ 195.23
AQJ6145	277510A000119523	18/8/2018	55412	R$ 195.23
AQM0341	277510A000133692	5/9/2018	55411	R$ 195.23
AQT6316	277510A000134108	4/9/2018	76331	R$ 293.47
AQU8392	116100E008050172	2/9/2018	54100	R$ 130.16
AQY0123	277510A000119082	17/8/2018	55412	R$ 195.23
ARA5835	277510A000119343	16/8/2018	55412	R$ 195.23
ARS2881	116100E007804259	3/9/2018	55411	R$ 195.23
ARY8965	277510A000133250	10/9/2018	60412	R$ 195.23
ASE5180	277510A000133246	6/9/2018	60412	R$ 195.23
ASF8106	277510A000119017	16/8/2018	55412	R$ 195.23
ASF8106	277510A000119154	20/8/2018	55412	R$ 195.23
ATA9925	116100E008050173	2/9/2018	76251	R$ 293.47
ATK0878	277510A000119524	22/8/2018	55412	R$ 195.23
ATN0494	277510A000133695	6/9/2018	55417	R$ 195.23
ATR1894	277510A000134152	5/9/2018	76331	R$ 293.47
AUK0755	116100E008050176	2/9/2018	76252	R$ 293.47
AUR9843	277510A000134065	6/9/2018	60412	R$ 195.23
AUX1598	277510A000133581	5/9/2018	76252	R$ 293.47
AUX8825	277510A000119563	16/8/2018	55412	R$ 195.23
AVF1215	116100E008050466	30/8/2018	54870	R$ 195.23
AVG3715	277510A000133917	31/8/2018	58512	R$ 130.16
AVL8665	277510A000119562	16/8/2018	55412	R$ 195.23
AVN6613	277510A000119295	22/8/2018	55412	R$ 195.23
AVT7753	277510A000134105	4/9/2018	55411	R$ 195.23
AWI5165	277510A000133186	6/9/2018	55417	R$ 195.23
AWM8993	277510A000133850	3/9/2018	58511	R$ 130.16
AWO0675	277510A000133241	3/9/2018	60412	R$ 195.23
AWZ3205	277510A000133242	4/9/2018	76331	R$ 293.47
AWZ9636	277510A000133184	4/9/2018	55500	R$ 130.16
AWZ9636	116100E008050177	4/9/2018	55500	R$ 130.16
AXG4696	277510A000119432	18/8/2018	55412	R$ 195.23
AXJ0942	116100E008050467	30/8/2018	55411	R$ 195.23
AXN3269	277510A000134064	3/9/2018	76251	R$ 293.47
AXS5453	116100E008050171	2/9/2018	54100	R$ 130.16
AXW6927	277510A000119022	22/8/2018	55412	R$ 195.23
AXY8039	277510A000133919	3/9/2018	54522	R$ 195.23

AYC8765	277510A000118932	20/8/2018	55412	R$ 195.23
AYC9678	277510A000119373	20/8/2018	55412	R$ 195.23
AYH0297	277510A000133748	31/8/2018	76331	R$ 293.47
AYK1015	277510A000134113	5/9/2018	76331	R$ 293.47
AYL0394	277510A000133876	3/9/2018	54526	R$ 195.23
AYL6308	277510A000119019	20/8/2018	55412	R$ 195.23
AYT0193	277510A000134110	4/9/2018	76331	R$ 293.47
AYY7360	277510A000119566	20/8/2018	55412	R$ 195.23
AZG0217	277510A000119564	17/8/2018	55412	R$ 195.23
AZH6985	277510A000133249	6/9/2018	60412	R$ 195.23
AZO8755	277510A000133916	31/8/2018	76331	R$ 293.47
AZP0764	277510A000134116	6/9/2018	60412	R$ 195.23
AZR6312	277510A000133243	5/9/2018	60412	R$ 195.23
AZU1605	116100E008128197	1/9/2018	76251	R$ 293.47
AZU1605	116100E008126797	1/9/2018	76251	R$ 293.47
AZV5937	277510A000134103	4/9/2018	76331	R$ 293.47
AZW3668	277510A000134104	4/9/2018	76331	R$ 293.47
BAE5515	116100E008050468	30/8/2018	55411	R$ 195.23
BAG8082	277510A000134115	6/9/2018	60412	R$ 195.23
BAN1636	277510A000133849	3/9/2018	60501	R$ 293.47
BAN6071	277510A000119142	18/8/2018	55412	R$ 195.23
BAO3103	277510NIC0009872	7/11/2018	50020	R$ 976.15
BAT6438	277510A000134102	4/9/2018	55411	R$ 195.23
BAW3960	277510A000119291	20/8/2018	55412	R$ 195.23
BAX7719	277510A000133248	6/9/2018	60412	R$ 195.23
BAY1307	277510A000133245	5/9/2018	60412	R$ 195.23
BBS4740	277510A000134060	31/8/2018	55411	R$ 195.23
BBX1844	277510A000133921	6/9/2018	54870	R$ 195.23
BBZ7177	277510A000134106	4/9/2018	60412	R$ 195.23
BCD0268	277510A000119080	16/8/2018	55412	R$ 195.23
BCD0564	277510A000119346	17/8/2018	55412	R$ 195.23
BDR2003	277510A000133845	30/8/2018	76331	R$ 293.47
BEU1390	277510A000119372	20/8/2018	55412	R$ 195.23
CIN8520	277510A000119139	16/8/2018	55412	R$ 195.23
CLO3007	277510A000119525	22/8/2018	55412	R$ 195.23
CYY3981	116100E008126489	1/9/2018	65300	R$ 195.23
DFH0028	277510A000134111	5/9/2018	51851	R$ 195.23
DFP7880	277510A000133239	25/8/2018	60412	R$ 195.23
EMK7937	277510A000119565	17/8/2018	55412	R$ 195.23
ETF7448	277510A000133750	4/9/2018	54521	R$ 195.23
EUX9487	277510A000119081	17/8/2018	55412	R$ 195.23
EZF6343	277510A000134119	6/9/2018	76331	R$ 293.47
FEY1484	277510A000133922	6/9/2018	76331	R$ 293.47
FJC2751	277510A000119141	17/8/2018	55412	R$ 195.23
FYW2013	277510A000133877	5/9/2018	54600	R$ 130.16
GBG8718	277510A000119521	16/8/2018	55412	R$ 195.23
III0143	277510A000119567	22/8/2018	55412	R$ 195.23
IMR4681	277510A000134062	31/8/2018	76332	R$ 293.47
IWZ5589	277510A000119342	16/8/2018	55412	R$ 195.23
JBA9955	116100E008050470	4/9/2018	55411	R$ 195.23
JIE7350	277510A000133693	5/9/2018	57380	R$ 293.47
KJA6518	277510A000119292	22/8/2018	55412	R$ 195.23
KNG2805	277510A000134066	8/9/2018	55500	R$ 130.16
LWR3399	277510A000134101	4/9/2018	76251	R$ 293.47
LZT1368	277510A000119290	16/8/2018	55412	R$ 195.23
MBN9992	277510A000119156	22/8/2018	55412	R$ 195.23
MCH0512	277510A000134117	6/9/2018	60412	R$ 195.23
MCY4738	277510A000133247	6/9/2018	60412	R$ 195.23
MDD9968	116100E008050166	1/9/2018	60502	R$ 293.47
MDG3129	277510A000130395	5/9/2018	60412	R$ 195.23
MEG1327	277510A000133645	31/8/2018	60412	R$ 195.23
MEO2178	277510A000119016	16/8/2018	55412	R$ 195.23
MGE8324	277510A000119155	22/8/2018	55412	R$ 195.23
MHN4655	277510A000133187	6/9/2018	65300	R$ 195.23
MHR3846	277510A000119021	20/8/2018	55412	R$ 195.23
MLG8351	277510A000134151	5/9/2018	76252	R$ 293.47
MMH0170	277510A000119153	17/8/2018	55412	R$ 195.23
MML2931	277510A000134107	4/9/2018	76331	R$ 293.47
MWX4319	277510A000119020	20/8/2018	55412	R$ 195.23
NXP6765	277510A000133244	5/9/2018	60412	R$ 195.23
OWJ4508	277510NIC0009874	7/11/2018	50020	R$ 1561.84
PZH2320	277510A000119140	16/8/2018	55412	R$ 195.23
QHV2984	277510A000119345	17/8/2018	55412	R$ 195.23
QID9845	277510A000119018	17/8/2018	55412	R$ 195.23
QNY8172	277510A000119371	20/8/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9264F4DC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2284	116100E008050241	2/11/2018	60330
ABF5448	277510A000134668	6/11/2018	76331
ACW0151	116100E008050315	2/11/2018	65300
ADY6066	277510A000134673	7/11/2018	76251
AFB9184	277510A000134044	6/11/2018	76331
AFR2527	277510A000134525	7/11/2018	76332
AHE8820	277510A000134473	7/11/2018	60412
AHR0076	277510A000134570	6/11/2018	76331
AIS2652	277510A000134678	8/11/2018	60412
AJI4027	116100E008051951	6/11/2018	60412
AJZ5750	277510A000134448	7/11/2018	76331
ALF7998	277510A000134449	7/11/2018	76331
ALF7998	277510A000134675	8/11/2018	76331
ALF7998	277510A000134625	7/11/2018	76332
ALH4357	277510A000134575	8/11/2018	55411
ALZ5104	277510A000134043	5/11/2018	76331
AMJ7255	116100E008051924	3/11/2018	56570
AML5718	116100E008051637	30/10/2018	54600
AMN6095	277510A000134571	7/11/2018	76252
ANY0621	277510A000133969	7/11/2018	55411
ANZ9505	277510A000134672	7/11/2018	55411
AQK3621	277510A000134178	8/11/2018	76331
AQR1331	277510A000134680	8/11/2018	60412
AQY1649	277510A000134757	7/11/2018	54870
AQZ3621	277510A000134682	8/11/2018	60412
ARA3036	277510A000134677	8/11/2018	60412
ARK5586	116100E007815082	30/10/2018	54522
ARM5670	277510A000134679	8/11/2018	60412
ARO1136	277510A000134474	7/11/2018	60412
ARS6609	277510A000134684	8/11/2018	76331
ART1873	277510A000134754	6/11/2018	60412
ASD4549	277510A000134476	8/11/2018	76331
ASK8845	277510A000134576	8/11/2018	76332
AST0540	277510A000134328	6/11/2018	76332
ASU5126	277510A000134759	7/11/2018	76251
ATN3075	277510A000134681	8/11/2018	60412
AUB2615	277510A000134446	7/11/2018	60501
AUB2615	277510A000134047	7/11/2018	57380
AUN7078	277510A000134326	6/11/2018	60412
AUQ6856	277510A000134801	8/11/2018	76331
AUV2209	277510A000134333	8/11/2018	60501
AVU9847	277510A000134627	8/11/2018	76332
AWB8677	277510A000134761	8/11/2018	60175
AWE5598	277510A000134045	6/11/2018	76331
AWE7255	116100E008051638	30/10/2018	76251
AXB7867	277510A000134626	7/11/2018	76332
AXG0389	116100E007807496	5/11/2018	56143
AXI1245	277510A000134671	7/11/2018	60412
AXL6796	116100E008126357	5/11/2018	55250
AXR7160	116100E008051502	1/11/2018	54600
AXV7480	277510A000134327	6/11/2018	60175
AYP0611	277510A000134447	7/11/2018	56222
AYT2963	277510A000134578	8/11/2018	76252
AZC7573	277510A000134046	7/11/2018	76331
AZS8189	277510A000134325	6/11/2018	76331
BAF4205	277510A000134674	8/11/2018	55411
BAH5294	277510A000134524	7/11/2018	55411
BAO7510	277510A000132049	7/11/2018	76252
BAS8543	277510A000134573	8/11/2018	60412
BAU9046	277510A000134630	8/11/2018	76332
BBP1599	277510A000134670	7/11/2018	76331
BBQ7202	116100E008050236	31/10/2018	60501
BBT3430	277510A000134577	8/11/2018	60412
BBU3041	277510A000132047	1/11/2018	55417
BBX6269	277510A000134685	8/11/2018	60412
BBY6285	277510A000134330	8/11/2018	76331
BBZ9767	277510A000134574	8/11/2018	60412
BCB2031	116100E008051712	31/10/2018	60412
BCK7148	277510A000134048	7/11/2018	76331
BCO2516	116100E008050237	1/11/2018	58511
BCO4942	277510A000134526	7/11/2018	76331
BDC1444	277510A000134173	7/11/2018	76331
BDT2244	277510A000134676	8/11/2018	60412
CXN6308	116100E008050240	2/11/2018	59242
DMI0122	277510A000134686	8/11/2018	76331
GSP8080	277510A000134579	8/11/2018	54521
GZO5529	277510A000134628	8/11/2018	76331
HHX6700	277510A000134179	8/11/2018	76331
IEQ6702	116100E008126413	31/10/2018	60501
INH6423	277510A000134755	6/11/2018	51930
IOT0914	277510A000134760	7/11/2018	55414
IRZ2473	277510A000134756	7/11/2018	55411
JZO9033	116100E008050235	31/10/2018	60502
LCZ0443	277510A000134177	8/11/2018	60501

LXB8625	116100E007807497	5/11/2018	56143
LYR5189	277510A000134172	6/11/2018	60501
MBU4800	277510A000134176	8/11/2018	55411
MDN7901	116100E008050960	3/11/2018	60412
MEI1961	116100E007815708	2/11/2018	70481
MFG7253	116100E008050313	2/11/2018	56143
MHF3582	116100E008067181	4/11/2018	70561
MJF6790	116100E008051930	4/11/2018	56144
MJI4334	116100E008050314	2/11/2018	65300
MKO4730	277510A000134629	8/11/2018	60412
MLD9704	277510A000134450	7/11/2018	61300
MMJ1136	277510A000134572	8/11/2018	60412
OHP2770	116100E008051639	30/10/2018	54522
OLC6234	277510A000134332	8/11/2018	60412
PZA2418	277510A000134669	6/11/2018	76331
QJQ9188	277510A000134624	7/11/2018	76332
QMU1611	277510A000134329	8/11/2018	76331
QMU9041	277510A000134683	8/11/2018	60412
QNZ1474	277510A000134174	8/11/2018	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:71A1FBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO PROPOSTA DA DESPESA LOA 2019

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						1.367.173,01
Unidade: 01.01 - CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS						1.367.173,01
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara			Localizador: PREFEITURA			
1	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	748.835,08
1	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	196.569,20
1	01.031.1	3.3.70.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	15.538,33
1	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOA	Não	Não	Não	74.883,51
1	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	59.906,80
1	01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	14.976,70
1	01.031.1	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CO	Não	Não	Não	14.976,70
1	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	14.976,70
1	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	72.325,26
1	01.031.1	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC	Não	Não	Não	40.000,00
1	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	114.184,73
Total:						1.367.173,01
Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL						427.124,36
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						427.124,36
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias			Localizador: PREFEITURA			
2	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	262.648,62
2	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	57.762,21
2	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	31.143,01
2	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.571,52
2	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	7.785,75
2	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	15.571,52
2	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	6.228,60
Total:						396.711,23
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar			Localizador: PREFEITURA			
3	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	22.286,31
3	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	6.569,66
3	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	778,58
3	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	467,15
3	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	311,43
Total:						30.413,13
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						148.495,66
Unidade: 03.01 - GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						148.495,66
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão			Localizador: PREFEITURA			
4	04.121.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	83.146,40
4	04.121.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	17.865,24
4	04.121.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.557,15
4	04.121.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	3.114,30
4	04.121.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.557,15
4	04.121.3	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CO	Não	Não	Não	15.571,52
4	04.121.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.785,75
4	04.121.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	5.112,40
4	04.121.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC	Não	Não	Não	5.000,00
4	04.121.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	7.785,75
Total:						148.495,66
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.261.443,63
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						1.261.443,63

Proj./Ativ.: 2.005 -Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração			Localizador: PREFEITURA			
6	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	338.014,27
6	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	84.929,44
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.261.443,63
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						1.261.443,63
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração			Localizador: PREFEITURA			
6	04.122.3	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	28.028,72
6	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.600,00
6	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	70.071,79
6	04.122.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.557,15
6	04.122.3	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP. PE	Não	Não	Não	11.236,00
6	04.122.3	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE COM	Não	Não	Não	34.257,31
6	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	119.327,10
6	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	249.287,71
6	04.122.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC	Não	Não	Não	50.000,00
6	04.122.3	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIB	Não	Não	Não	18.685,81
6	04.122.3	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EXE	Não	Não	Não	778,58
6	04.122.3	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	7.785,75
6	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	15.571,52
Total:						1.040.131,15
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			Localizador: PREFEITURA			
7	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	161.895,03
7	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	33.724,45
7	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOA	Não	Não	Não	778,58
7	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	4.671,45
7	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	15.571,52
7	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	3.114,30
7	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	1.557,15
Total:						221.312,48
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS						1.140.894,82
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						1.140.894,82
Proj./Ativ.: 0.001 - Serviços da Divida Publica			Localizador: PREFEITURA			
9	28.846.18	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A D	Não	Não	Não	17.504,72
9	28.846.18	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVI	Não	Não	Não	133.486,18
Total:						150.990,90
Proj./Ativ.: 2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças			Localizador: PREFEITURA			
8	04.123.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E V	Não	Sim	Não	267.794,08
8	04.123.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	67.447,91
8	04.123.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOA	Não	Não	Não	5.300,00
8	04.123.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	26.083,98
8	04.123.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CON	Não	Não	Não	3.114,30
8	04.123.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DES	Não	Não	Não	778,58
8	04.123.4	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE COM	Não	Não	Não	24.914,41
8	04.123.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	6.552,84
8	04.123.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	155,72
8	04.123.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇO	Não	Não	Não	25.161,69
8	04.123.4	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC	Não	Não	Não	15.000,00
8	04.123.4	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIB	Não	Não	Não	3.114,30
8	04.123.4	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDIC	Não	Não	Não	15.571,52
8	04.123.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E R	Não	Não	Não	15.571,52
8	04.123.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	3.114,30
8	04.123.4	4.4.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDI	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						679.675,15
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS						1.140.894,82
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						1.140.894,82
Proj./Ativ.: 2.044 - Reserva de Contigência			Localizador: PREFEITURA			
11	99.999.18	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CON	Não	Não	Não	104.940,00
Total:						104.940,00
Proj./Ativ.: 2.045 - Contribuição ao PASEP			Localizador: PREFEITURA			
10	28.846.18	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	990,58
10	28.846.18	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRI	Não	Não	Não	1.868,58
10	28.846.18	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRI	Não	Não	Não	202.429,61
Total:						205.288,77
Órgão:06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS						216.744,36
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						216.744,36
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos			Localizador: PREFEITURA			
12	04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	96.022,97
12	04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.625,42
12	04.122.5	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Sim	Não	11.236,00
12	04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	545,00
12	04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.114,30
12	04.122.5	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Não	Não	5.618,00
12	04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	11.236,00
12	04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	43.835,79
12	04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	15.000,00
12	04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	6.396,58
12	04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	3.114,30
Total:						216.744,36
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						6.439.486,40
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						3.435.395,52
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto			Localizador: PREFEITURA			
13	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E V	Sim	Sim	Não	175.500,44
13	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PATR	Sim	Sim	Não	46.907,95
13	12.361.6	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - SUBVENÇÕES SOC	Sim	Não	Não	50.000,00
13	12.361.6	3.3.90.14.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - DIÁRIAS - PESSOA	Sim	Não	Não	6.360,00

13	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	15.683,66
13	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	10.900,05
13	12.361.6	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTRAS DESP. PE	Sim	Não	Não	8.257,15
13	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	15.571,52
13	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	5.659,60
13	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	10.923,60
13	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	9.220,23
13	12.361.6	3.3.90.40.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - SERVIÇOS DE TE	Sim	Não	Não	10.000,00
13	12.361.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES TRI	Sim	Não	Não	4.671,45
13	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS	Sim	Não	Não	4.671,45
Total:						374.327,10
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Unidades Escolares			Localizador: PREFEITURA			
14	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	129.461,58
14	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	41.052,76
14	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	42.474,53
14	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	62.286,03
14	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	43.133,08
14	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	53.495,91
14	12.361.6	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.95 - MATERIAL, BEM O	Sim	Não	Não	40.407,21
14	12.361.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL, BEM O	Sim	Não	Não	156.128,93
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						6.439.486,40
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						3.435.395,52
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Unidades Escolares			Localizador: PREFEITURA			
14	12.361.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL, BEM OU	Sim	Não	Não	15.571,52
14	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	124.572,07
14	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	19.046,45
14	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	11.236,00
14	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	81.098,02
14	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	35.915,66
14	12.361.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES TRIB	Sim	Não	Não	11.236,00
14	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - EQUIPAMENTOS E	Sim	Não	Não	15.571,52
14	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS E	Sim	Não	Não	15.571,52
Total:						898.258,79
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção do Transporte Escolar			Localizador: PREFEITURA			
15	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E V	Sim	Sim	Não	384.163,42
15	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	113.251,16
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.95 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	60.099,52
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.05.000001.01.01.99 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	190.384,75
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	128.483,58
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	106.313,13
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	165.878,58
15	12.361.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	125.888,09
15	12.361.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	7.785,75
15	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	28.374,45
15	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	21.200,00
15	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.01.05.000001.01.01.99 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	16.854,00
15	12.361.6	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.95 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	16.854,00
15	12.361.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES TRIB	Sim	Não	Não	15.882,75
15	12.361.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS E	Sim	Não	Não	15.571,52
Total:						1.396.984,70
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil			Localizador: PREFEITURA			
17	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - VENCIMENTOS E V	Sim	Sim	Não	191.233,07
17	12.365.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - OBRIGAÇÕES PAT	Sim	Sim	Não	55.518,99
17	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.98 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	8.279,81
17	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	12.457,20
17	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	15.571,52
17	12.365.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - MATERIAL DE CON	Sim	Não	Não	18.685,81
17	12.365.6	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - MATERIAL, BEM OU	Sim	Não	Não	50.803,70
17	12.365.6	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.98 - MATERIAL, BEM OU	Sim	Não	Não	45.355,83
17	12.365.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	124.572,07
17	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	22.007,36
17	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	21.836,00
17	12.365.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - OUTROS SERVIÇO	Sim	Não	Não	22.472,00
17	12.365.6	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - OBRIGAÇÕES TRIB	Sim	Não	Não	778,58
17	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.01.03.01 - EQUIPAMENTOS E	Sim	Não	Não	15.571,52
17	12.365.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.02 - EQUIPAMENTOS E	Sim	Não	Não	4.671,45
Total:						609.814,91
Proj./Ativ.: 2.013 -Manutenção da Escola de Educação Especial			Localizador: PREFEITURA			
19	12.367.6	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.99 - MATERIAL, BEM O	Sim	Não	Não	1.752,82
Total:						1.752,82
Proj./Ativ.: 2.014 -Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			Localizador: PREFEITURA			
18	12.366.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	3.425,73
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão:07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						6.439.486,40
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						3.435.395,52
Proj./Ativ.: 2.014 -Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			Localizador: PREFEITURA			
18	12.366.6	3.3.90.32.00.00.00.00.101011.09.01.06.000018.01.03.99 - MATERIAL, BEM O	Sim	Não	Não	2.831,47
Total:						6.257,20
Proj./Ativ.: 2.046 - Subvenção á Escola de Educação Especial			Localizador: PREFEITURA			
20	12.367.6	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES S	Não	Não	Não	48.000,00
Total:						48.000,00
Proj./Ativ.: 2.059 -Manutenção do Transporte Escolar Universitário			Localizador: PREFEITURA			
16	12.364.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Unidade: 07.02 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						2.604.974,04
Proj./Ativ.: 2.015 -Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB			Localizador: PREFEITURA			

21	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	979.533,75
21	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES P	Sim	Sim	Não	343.837,96
Total:						1.323.371,71
Proj./Ativ.: 2.016 - Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB			Localizador: PREFEITURA			
23	12.365.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.02 - VENCIMENTOS	Sim	Sim	Não	581.404,46
23	12.365.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.02 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	212.688,32
Total:						794.092,78
Proj./Ativ.: 2.017 - Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB			Localizador: PREFEITURA			
25	12.367.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - VENCIMENTOS	Sim	Sim	Não	177.037,98
25	12.367.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	62.812,42
Total:						239.850,40
Proj./Ativ.: 2.018 - Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB			Localizador: PREFEITURA			
24	12.366.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	45.468,80
24	12.366.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	13.702,93
Total:						59.171,73
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB			Localizador: PREFEITURA			
22	12.361.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	146.352,42
22	12.361.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	42.135,00
Total:						188.487,42
Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						177.643,56
Proj./Ativ.: 2.020 -Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã			Localizador: PREFEITURA			
26	13.392.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	39.453,10
26	13.392.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	8.474,31
26	13.392.7	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	551,20
26	13.392.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	12.457,20
26	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.114,30
26	13.392.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	1.557,14
Total:						65.607,25
Proj./Ativ.: 2.021 -Manutenção das Atividades Culturais			Localizador: PREFEITURA			
27	13.392.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS	Não	Sim	Não	44.144,56
27	13.392.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES	Não	Sim	Não	9.482,17
27	13.392.7	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESS	Não	Não	Não	795,00
27	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE C	Não	Não	Não	3.114,30
27	13.392.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	15.571,52
27	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	34.257,31
27	13.392.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTO	Não	Não	Não	4.671,45
Total:						112.036,31
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão:07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						6.439.486,40
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						221.473,28
Proj./Ativ.: 1.002 -Construção de áreas de lazer			Localizador: PREFEITURA			
30	27.813.8	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTA	Não	Não	Não	26.000,00
Total:						26.000,00
Proj./Ativ.: 2.022 -Manutenção das atividades esportivas			Localizador: PREFEITURA			
28	27.812.8	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	50.332,78
28	27.812.8	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	14.288,80
28	27.812.8	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	583,00
28	27.812.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	7.785,70
28	27.812.8	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURA	Não	Não	Não	20.000,00
28	27.812.8	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	600,00
28	27.812.8	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E D	Não	Não	Não	311,64
28	27.812.8	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	15.571,40
28	27.812.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	32.400,00
28	27.812.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	6.228,56
Total:						148.101,88
Proj./Ativ.: 2.047 -Manutenção do complexo esportivo Guairacá			Localizador: PREFEITURA			
29	27.812.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE C	Não	Não	Não	7.785,70
29	27.812.8	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	4.671,42
29	27.812.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	31.800,00
29	27.812.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTO	Não	Não	Não	3.114,28
Total:						47.371,40
Órgão:08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						4.762.128,51
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						175.823,31
Proj./Ativ.: 2.023 -Manutenção da Secretaria de Saúde			Localizador: PREFEITURA			
31	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - VENCIMENTOS	Não	Sim	Sim	64.302,78
31	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	16.947,28
31	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	2.120,00
31	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL DE C	Não	Não	Sim	8.217,20
31	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE C	Não	Não	Não	7.785,75
31	10.301.9	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - PASSAGENS E	Não	Não	Sim	778,58
31	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	34.257,31
31	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	19.843,01
31	10.301.9	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - SERVIÇOS DE T	Não	Não	Sim	6.000,00
31	10.301.9	3.3.90.47.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES T	Não	Não	Sim	7.785,70
31	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	7.785,70
Total:						175.823,31
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						4.586.305,20
Proj./Ativ.: 2.024 - Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde			Localizador: PREFEITURA			
32	10.301.9	3.1.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - RATEIO PELA PA	Não	Sim	Sim	130.002,25
32	10.301.9	3.3.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - RATEIO PELA PA	Não	Não	Sim	29.336,63
32	10.301.9	3.3.72.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIC	Não	Não	Sim	340.950,14
Total:						500.289,02
Proj./Ativ.: 2.025 -Manutenção das Ações de Saúde Pública			Localizador: PREFEITURA			
33	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	150.000,00
33	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	1.074.230,60
33	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	194.447,63
33	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	58.272,58
33	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	88.563,52

33	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	310.777,48
33	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	26.500,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão:08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						4.762.128,51
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						4.586.305,20
Proj./Ativ.: 2.025 -Manutenção das Ações de Saúde Pública			Localizador: PREFEITURA			
33	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	0,00
33	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	210.746,83
33	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	131.493,13
33	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	62.613,60
33	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	0,00
33	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	0,00
33	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	153.371,95
33	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	22.317,97
33	10.301.9	3.3.90.34.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Não	Sim	0,00
33	10.301.9	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Não	Não	248.054,95
33	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	0,00
33	10.301.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	23.357,26
33	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	4.186,55
33	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	76.087,01
33	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	0,00
33	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	3.409,33
33	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	343.721,97
33	10.301.9	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Sim	15.000,00
33	10.301.9	3.3.90.47.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Sim	7.785,75
33	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100495.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	0,00
33	10.301.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	16.727,01
Total:						3.221.665,12
Proj./Ativ.: 2.026 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária			Localizador: PREFEITURA			
40	10.304.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	14.174,16
40	10.304.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	3.602,04
40	10.304.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	4.240,00
40	10.304.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	42.474,53
40	10.304.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	8.252,88
40	10.304.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.785,75
Total:						80.529,36
Proj./Ativ.: 2.027 -Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica			Localizador: PREFEITURA			
41	10.305.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	13.483,20
41	10.305.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	3.932,60
41	10.305.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	1.123,60
41	10.305.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	1.829,95
41	10.305.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	20.000,00
41	10.305.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	2.335,73
41	10.305.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	1.000,00
41	10.305.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Sim	4.335,52
Total:						48.040,60
Proj./Ativ.: 2.049 -Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO			Localizador: PREFEITURA			
34	10.301.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	3.180,00
34	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE C	Não	Não	Sim	42.400,00
34	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	42.400,00
34	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	31.800,00
Total:						119.780,00
Proj./Ativ.: 2.050 -Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			Localizador: PREFEITURA			
35	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS	Não	Sim	Sim	116.962,44
35	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	28.620,00
Total:						145.582,44
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão:08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						4.762.128,51
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						4.586.305,20
Proj./Ativ.: 2.051 -Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF			Localizador: PREFEITURA			
36	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	179.600,00
36	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	38.141,09
Total:						217.741,09
Proj./Ativ.: 2.053 -Manutenção do Programa Saúde Bucal			Localizador: PREFEITURA			
37	10.301.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - VENCIMENTOS	Não	Sim	Sim	60.000,00
37	10.301.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES P	Não	Sim	Sim	20.000,00
37	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE C	Não	Não	Sim	20.000,00
37	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						110.000,00
Proj./Ativ.: 2.054 -Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			Localizador: PREFEITURA			
38	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE C	Não	Não	Sim	31.800,02
38	10.301.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	15.000,00
38	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	21.200,00
				Total:		68.000,02
Proj./Ativ.: 2.060 - Assistência Farmacêutica			Localizador: PREFEITURA			
39	10.303.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Sim	74.677,55
Total:						74.677,55
Órgão:09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.305.002,97
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						808.192,96
Proj./Ativ.: 1.006 - Aquisição de terrenos para Casas Populares			Localizador: PREFEITURA			
46	16.482.11	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IM	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 -Manutenção da Secretaria de Assistência Social			Localizador: PREFEITURA			
43	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	474.568,20
43	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	113.410,74
43	08.244.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SO	Não	Não	Não	20.000,00
43	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.335,73

43	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	46.714,53
43	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E D	Não	Não	Não	778,58
43	08.244.11	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP. P	Não	Não	Não	1.573,12
43	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	18.685,81
43	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.571,52
43	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
43	08.244.11	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	4.671,45
43	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	4.671,45
Total:						702.981,13
Proj./Ativ.: 2.031 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			Localizador: PREFEITURA			
44	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	6.228,60
44	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.157,20
44	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	13.085,75
Total:						26.471,55
Proj./Ativ.: 2.032 -Manutenção da Casa Lar			Localizador: PREFEITURA			
42	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	38.928,78
42	08.243.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM O	Não	Não	Não	4.671,45
42	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.785,75
42	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	3.114,30
Total:						54.500,28
Proj./Ativ.: 2.048 -Conferências Municipais da Área Social			Localizador: PREFEITURA			
45	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.120,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão:09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.305.002,97
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						808.192,96
Proj./Ativ.: 2.048 -Conferências Municipais da Área Social			Localizador: PREFEITURA			
45	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.120,00
Total:						4.240,00
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						416.531,15
Proj./Ativ.: 2.009 - Piso Paranaense - Assistência Social			Localizador: PREFEITURA			
48	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - MATERIAL DE	Não	Não	Não	15.900,00
48	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	16.177,78
48	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.900,00
48	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.712,40
48	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	50.880,00
Total:						119.570,18
Proj./Ativ.: 2.029 - Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal			Localizador: PREFEITURA			
49	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	31.143,01
Total:						31.143,01
Proj./Ativ.: 2.030 - Programa Municipal da Terceira Idade			Localizador: PREFEITURA			
47	08.241.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE	Não	Não	Não	3.677,15
47	08.241.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SER	Não	Não	Não	3.677,15
47	08.241.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERV	Não	Não	Não	6.660,05
Total:						14.014,35
Proj./Ativ.: 2.052 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD			Localizador: PREFEITURA			
50	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	4.022,49
50	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.028,11
50	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.120,00
50	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.028,11
50	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.04.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	5.672,76
50	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.04.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	10.760,72
Total:						32.632,19
Proj./Ativ.: 2.055 - Incentivo Familia Paranaense			Localizador: PREFEITURA			
51	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	26.596,51
51	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	16.854,00
51	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	5.618,00
51	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	11.236,00
51	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.05.000006.04.04.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	13.483,20
Total:						73.787,71
Proj./Ativ.: 2.057 - Proteção Social Básica - PAIF e SCFV			Localizador: PREFEITURA			
52	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	49.297,46
52	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	19.183,80
52	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - DIÁRIAS - PESS	Não	Não	Não	3.180,00
52	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - MATERIAL DE C	Não	Não	Não	34.935,49
52	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	16.536,00
52	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.04.04.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	22.250,96
Total:						145.383,71
Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						60.278,86
Proj./Ativ.: 6.045 - Bolsa Auxílio para Família Acolhedora			Localizador: PREFEITURA			
53	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERV	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 6.046 - Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente			Localizador: PREFEITURA			
54	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE	Não	Não	Não	10.900,05
54	08.243.12	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	15.571,52
54	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	24.135,84
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão:09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.305.002,97
Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						60.278,86
Proj./Ativ.: 6.046 - Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente			Localizador: PREFEITURA			
54	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	4.671,45
Total:						55.278,86
Unidade: 09.04 - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.061 - Politica de Proteção à Pessoa Idosa			Localizador: PREFEITURA			
55	08.241.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Órgão:10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						1.562.502,78
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						1.562.502,78

Proj./Ativ.: 1.003 - Aquisição de Terrenos			Localizador: PREFEITURA			
59	15.451.14	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IM	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 1.007 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública			Localizador: PREFEITURA			
57	15.451.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTA	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 1.009 - Implantação de Passeios Públicos			Localizador: PREFEITURA			
58	15.451.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTA	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 1.011 - Construção de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água			Localizador: PREFEITURA			
76	17.511.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTA	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 -Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente			Localizador: PREFEITURA			
56	04.122.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS	Não	Sim	Não	409.235,04
56	04.122.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	99.707,38
56	04.122.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESS	Não	Não	Não	2.120,00
56	04.122.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE C	Não	Não	Não	41.969,52
56	04.122.13	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP.	Não	Não	Não	11.236,00
56	04.122.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	15.571,52
56	04.122.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	23.357,26
56	04.122.13	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES T	Não	Não	Não	9.342,90
56	04.122.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	4.671,45
Total:						617.211,07
Proj./Ativ.: 2.035 -Conservação de Vias Urbanas			Localizador: PREFEITURA			
61	15.452.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS	Não	Sim	Não	36.079,73
61	15.452.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES P	Não	Sim	Não	10.636,15
61	15.452.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE C	Não	Não	Não	24.242,53
61	15.452.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	20.242,96
61	15.452.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	7.785,75
				Total:		98.987,12
Proj./Ativ.: 2.036 -Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública			Localizador: PREFEITURA			
62	15.452.14	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	230.098,46
62	15.452.14	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	67.832,68
62	15.452.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	135.013,61
62	15.452.14	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.571,52
62	15.452.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	62.286,03
Total:						510.802,30
Proj./Ativ.: 2.037 -Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			Localizador: PREFEITURA			
63	15.452.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.601,05
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão:10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						1.562.502,78
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						1.562.502,78
Proj./Ativ.: 2.037 -Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			Localizador: PREFEITURA			
63	15.452.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.880,00
Total:						56.481,05
Proj./Ativ.: 2.056 - Politica Municipal de Resíduos Sólidos			Localizador: PREFEITURA			
65	17.512.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	229.021,24
Total:						229.021,24
Órgão:11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS						1.879.896,07
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						1.879.896,07
Proj./Ativ.: 1.005 -Construção e Ampliação de Barracões e Garagens			Localizador: PREFEITURA			
66	04.122.15	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 -Manutenção da Secretaria de Viação e Obras			Localizador: PREFEITURA			
67	04.122.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS	Não	Sim	Não	224.124,60
67	04.122.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES P	Não	Sim	Não	57.303,60
67	04.122.15	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESS	Não	Não	Não	1.060,00
67	04.122.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE C	Não	Não	Não	36.125,45
67	04.122.15	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESP.	Não	Não	Não	10.000,00
67	04.122.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	11.678,63
67	04.122.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVI	Não	Não	Não	38.714,53
67	04.122.15	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	8.000,00
67	04.122.15	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRI	Não	Não	Não	11.236,00
67	04.122.15	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	3.892,88
Total:						402.135,69
Proj./Ativ.: 2.039 -Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais			Localizador: PREFEITURA			
69	26.782.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	478.341,18
69	26.782.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	141.017,06
69	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.195,99
69	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	130.452,64
69	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	549.731,20
69	26.782.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	19.021,75
69	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	109.000,56
69	26.782.15	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						1.457.760,38
Órgão:12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO						289.330,30
Unidade: 12.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						289.330,30
Proj./Ativ.: 1.013 -Construção de Centro de Eventos e Exposições			Localizador: PREFEITURA			
71	23.695.17	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.99.01.000002.04.03.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	199.500,00
Total:						199.500,00
Proj./Ativ.: 2.040 -Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio			Localizador: PREFEITURA			
70	23.691.17	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	60.365,83
70	23.691.17	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	12.966,58
70	23.691.17	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.060,00
70	23.691.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	7.785,75
70	23.691.17	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	795,00
70	23.691.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	1.557,14
Total:						84.530,30

Proj./Ativ.: 2.043 - Ações de incentivo ao turismo			Localizador: PREFEITURA			
72	23.695.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.300,00
					Total:	5.300,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						21.026.701,24
Órgão:14.00 - SECRETARIA DAAGRICULTURA						226.478,37
Unidade: 14.01 - GABINETE DO SECRETARIO DAAGRICULTURA						226.478,37
Proj./Ativ.: 2.041 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural			Localizador: PREFEITURA			
73	20.606.19	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	42.400,00
73	20.606.19	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	12.711,67
73	20.606.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.571,52
73	20.606.19	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM O	Não	Não	Não	34.831,60
73	20.606.19	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.557,15
73	20.606.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.671,45
Total:						111.743,39
Proj./Ativ.: 2.042 - Incentivo a Agricultura Familiar			Localizador: PREFEITURA			
74	20.606.19	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM	Não	Não	Não	15.900,00
Total:						15.900,00
Proj./Ativ.: 2.058 -Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura			Localizador: PREFEITURA			
75	20.608.19	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	55.268,40
75	20.608.19	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PAT	Não	Sim	Não	12.966,58
75	20.608.19	3.3.30.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	20.000,00
75	20.608.19	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.060,00
75	20.608.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.300,00
75	20.608.19	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	1.060,00
75	20.608.19	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	3.180,00
Total:						98.834,98
Total Geral:						21.026.701,24

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:ECF161E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **158/2018,** referente a **Inexigibilidade** nº 14/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº253/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINSTRATIVOS , NOS DIAS 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2018 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DO PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

UNIÃO DOS VEREADORES DO PARANÁ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	**1**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINSTRATIVOS.**	**SERV**	**1,00**	**790,00**	**790,00**
TOTAL						**790,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 03 (três) dias.
O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 22/11/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D3F446CB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **159/2018,** referente a **Inexigibilidade nº 15/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº253/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE PRADO FERREIRA PARA REALIZAÇÃO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E /OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO. CONFORME DETERMINA O ART. 31 DA LEI 13019/2014**, sendo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREIRA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE	MESES	2,00	18.571,50	37.143,00
TOTAL						**37.143,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 30 (trinta) dias , da assinatura do contrato.

O pagamento (repasse) será efetuado em duas parcelas iguais, com vencimentos 27/11/2018 e 27/12/2018.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 23/11/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3AA62A8A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **161/2018,** referente a **INEXIGIBILIDADE nº 16/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº253/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NOS EQUIPAMENTOS (CARREGADEIRA DE RODAS - CATERPILLAR, MODELO: 924H; MOTONIVELADORA - CATERPILLAR, MODELO: 120K E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR, MODELO: 416E), PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

PARANA EQUIPAMENTOS S A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - 4 VISITAS (CARREGADEIRA DE RODAS)	SERV	1,00	17.110,53	17.110,53
1	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - 4 VISITAS (MOTONIVELADORA)	SERV	1,00	21.809,91	21.809,91
1	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - 4 VISITAS (RETROESCAVADEIRA)	SERV	1,00	15.340,12	15.340,12
TOTAL						**54.260,56**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 23/11/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5C3FDAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1031

LEI MUNICIPAL Nº 1031, de 23 de Novembro de 2018.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 529.501,75 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e um reais e setenta e cnco centavos) de acordo com as especificações abaixo.

Especial		**Excesso de Arrecadação**		**523.757,34**
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	240.000,00
6001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.1065		VEÍCULOS TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1026	380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)		
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	88.062,62
8002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura	
20.608.0007.1063		MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV 872581-2018		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1496	883	MAQUINAS E INPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C		
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	195.694,72
8002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura	
20.608.0007.1064		EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 874483/2018 C/C 647038-0		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1497	884	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 874483/2018 C/C 647038-0		
Especial		**Anulação de Dotações**	**5.744,41**	**5.744,41**
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENV RURAL	Acréscimo	880,63
7002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura	
20.608.0007.1063		MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV 872581-2018		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1499	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
8		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENV RURAL	Acréscimo	4.863,78
8002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura	
20.608.0007.1064		EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 874483/2018 C/C 647038-0		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1498	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.744,41
6001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1200	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		

Art. 2º. – E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

I – Anulação de Dotação:

Especial		**Anulação de Dotações**	**5.744,41**	**5.744,41**
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.744,41
6001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1200	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		

I – Excesso de Arrecadação da conta de receita:

RECEITA	FONTE	VALOR R$
2.4.1.8.99.11.04.00.00.00.00	883	88.062,62
2.4.1.8.99.11.05.00.00.00.00	884	195.694,72
2.4.2.8.99.11.01.00.00.00.00	380	240.000,00

Art. 3º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.508.300,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil, trezentos reais) de acordo com as especificações abaixo.

Suplementar		**Anulação de Dotações**	**160.000,00**	**160.000,00**
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
3001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
290	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo	150.000,00
4001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura	
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
410	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
Suplementar		**Excesso de Arrecadação**		**2.348.300,00**
2		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	8.000,00
2001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura	
04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
130	0	Recursos Ordinários (Livres)		
2		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	2.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura	
04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
151	0	Recursos Ordinários (Livres)		
2		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	5.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura	
04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
171	0	Recursos Ordinários (Livres)		
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	120.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	0	Recursos Ordinários (Livres)		
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	10.500,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
240	0	Recursos Ordinários (Livres)		
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
271	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo	150.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura	
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
360	0	Recursos Ordinários (Livres)		
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo	250.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura	
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
411	0	Recursos Ordinários (Livres)		
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo	50.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura	
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
440	0	Recursos Ordinários (Livres)		
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	130.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
590	0	Recursos Ordinários (Livres)		
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	3.800,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
610	0	Recursos Ordinários (Livres)		
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	16.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
640	0	Recursos Ordinários (Livres)		
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	300.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0005.2013		MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
760	101	Fundeb 60%		
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
5.007		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	Abertura	
12.367.0005.2015		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
831	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
5		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0005.2017		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
879	0	Recursos Ordinários (Livres)		
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	30.000,00

5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0005.2017		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
941	0	Recursos Ordinários (Livres)		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	100.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1030	0	Recursos Ordinários (Livres)		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	300.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1040	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	50.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1051	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1125	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1170	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1187	365	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1195	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1537	365	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1245	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.304.0006.2025		MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1305	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.304.0006.2025		MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1315	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	200.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1560	0	Recursos Ordinários (Livres)		
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)		
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1590	0	Recursos Ordinários (Livres)		
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	15.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2036		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1730	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		

8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2036		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1751	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2037		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1820	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2037		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1841	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
8.003		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0009.6039		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1960	0	Recursos Ordinários (Livres)		
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	100.000,00
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura	
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)		
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	5.000,00
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura	
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2161	0	Recursos Ordinários (Livres)		
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	10.000,00
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura	
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2171	0	Recursos Ordinários (Livres)		
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	60.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura	
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2380	0	Recursos Ordinários (Livres)		
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	5.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura	
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2410	0	Recursos Ordinários (Livres)		
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	10.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura	
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2461	0	Recursos Ordinários (Livres)		
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo	20.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura	
18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2500	0	Recursos Ordinários (Livres)		
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	10.000,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
2630	0	Recursos Ordinários (Livres)		
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	30.000,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.846.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2730	0	Recursos Ordinários (Livres)		
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	50.000,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.846.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
2760	0	Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 4º. – E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

I – Anulação de Dotação:

6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
6001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1250	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Anulação	150.000,00
11001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura	
23.691.0011.1043		PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2280	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:92D5B94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 274 - CREDITOS ADICIONAIS

CNPJ: 01.612.911/0001-32

DECRETO Nº 274, de 23 de Novembro de 2018.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII, ainda com base na Lei Municipal nº 1031 de 23 de novembro de 2018;

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 529.501,75(quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e um reais e setenta e cnco centavos) de acordo com as especificações abaixo.

Especial		**Excesso de Arrecadação**			**523.757,34**
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		240.000,00
6001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.1065		VEÍCULOS TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1026	380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		88.062,62
8002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
20.608.0007.1063		MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV 872581-2018			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1496	883	MAQUINAS E INPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		195.694,72
8002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
20.608.0007.1064		EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 874483/2018 C/C 647038-0			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1497	884	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 874483/2018 C/C 647038-0			
Especial		**Anulação de Dotações**		**5.744,41**	**5.744,41**
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENV RURAL	Acréscimo		880,63
7002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.1063		MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV 872581-2018			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1499	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
8		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENV RURAL	Acréscimo		4.863,78
8002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.1064		EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 874483/2018 C/C 647038-0			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1498	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.744,41	
6001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1200	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

Art. 2º. – E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

I – Anulação de Dotação:

Especial		**Anulação de Dotações**		**5.744,41**	**5.744,41**
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.744,41	
6001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1200	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

I – Excesso de Arrecadação da conta de receita:

RECEITA	FONTE	VALOR R$
2.4.1.8.99.11.04.00.00.00.00	883	88.062,62
2.4.1.8.99.11.05.00.00.00.00	884	195.694,72
2.4.2.8.99.11.01.00.00.00.00	380	240.000,00

Art. 3º. – Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.508.300,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil, trezentos reais) de acordo com as especificações abaixo.

Suplementar		**Anulação de Dotações**		**160.000,00**	**160.000,00**
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		10.000,00
3001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
290	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		150.000,00
4001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
410	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00	
Suplementar		**Excesso de Arrecadação**			**2.348.300,00**
2		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		8.000,00
2001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
130	0	Recursos Ordinários (Livres)			
2		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		2.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
151	0	Recursos Ordinários (Livres)			
2		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		5.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
171	0	Recursos Ordinários (Livres)			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		120.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
200	0	Recursos Ordinários (Livres)			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		10.500,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
240	0	Recursos Ordinários (Livres)			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		5.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
271	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		150.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
360	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		250.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
411	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		50.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
440	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		130.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
590	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		3.800,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
610	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		16.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
640	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		300.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2013		MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
760	101	Fundeb 60%			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		20.000,00
5.007		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	Abertura		
12.367.0005.2015		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
831	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		50.000,00
5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.2017		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
879	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		30.000,00

5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.2017		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
941	0	Recursos Ordinários (Livres)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		100.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1030	0	Recursos Ordinários (Livres)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		300.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1040	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		50.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1051	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1125	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1170	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		30.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1187	365	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1195	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		40.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1537	365	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1245	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025		MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1305	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		1.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025		MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1315	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		200.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1560	0	Recursos Ordinários (Livres)			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		10.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		20.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1590	0	Recursos Ordinários (Livres)			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		15.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1730	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			

8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1751	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		10.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2037		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1820	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		2.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2037		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1841	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
8.003		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.6039		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1960	0	Recursos Ordinários (Livres)			
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		100.000,00
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)			
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		5.000,00
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2161	0	Recursos Ordinários (Livres)			
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		10.000,00
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2171	0	Recursos Ordinários (Livres)			
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		60.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2380	0	Recursos Ordinários (Livres)			
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		5.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2410	0	Recursos Ordinários (Livres)			
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		10.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2461	0	Recursos Ordinários (Livres)			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		20.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2500	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		10.000,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.843.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS			
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
2630	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		30.000,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2730	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		50.000,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
2760	0	Recursos Ordinários (Livres)			

Art. 4º. – E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

I – Anulação de Dotação:

6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00	
6001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1250	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Anulação	150.000,00	
11001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura		
23.691.0011.1043		PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2280	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

Art. 5º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:E6DF8B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 94/2018 (ATA 231/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇOES FUTURAS E PARCELADAS DE COMPRESSORES DE AR PARA USO ODONTOLOGICO
FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ nº.: 14.282.205/0001-11

Rio Azul, 23 de novembro de 2018.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:231/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ nº.: 14.282.205/0001-11
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 23/11/2018 a 22/11/2019
ASSINATURA: 23/11/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PRISCILA MACHOVSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	50222	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO TOTALMENTE ISENTO DE OLEO MONTADO SOBRE RESERVATORIO VERTICAL CAPACIDADE 1 CONSULTORIO SEM BOMBA DE VACUO (ATE 2 SUGADORES SIMULTANEOS) 02 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO (ATE 02 SUGADORES SIMULTANEOS CADA. NAO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTATICA) POSSUI COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERAMICA PROPORCIONANDO REDUZIDO ATRITO INTERNO. SILENCIOSO NIVEL DE RUIDO MINIMO DE 58 DB. PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/ DESLIGA. VALVULADE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO. PROTETOR DE SOBREGARGA DE TENSAO. DOIS MAMOMETROS VNTOINHAS DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR. FILTRO DE ASPIRAÇÃO MANGUEIRA NO MOTOR. VALVULA DE ALIVIO. COMPRIMENTO DE 57 CM, LARGURA DE 36CM, ALTUA DE 68,5 CM, PESO LIQUIDO: 39,5 KG; PESO BRUTO 50KG; ALIMENTAÇÃO 110VOU 220V- MONOFÁSICO; FLUXO DE AR, 3201/MIN. (11,4PC/MIN.) CAPACIDADE DE RESERVATORIO 50LITROS; PRESSAO MAXIMA 120PSI(0,83 MPA) 2,0 CV (1450W); FREQUANCIA DO MOTOR 60HZ; CONSUMO DE ENERGIA 1,45 KW/HORA; CONSUMO DE ENERGIA 11,4 A (127V)/ 6,5ª (220); VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 4 POLOS; NUMERO DE PISTOES (CABEÇOTES): 02 PISTOES; NUMERO DE MOTORES: 01 MOTOR	SCHUSTER	UN	5,00	4.040,00	20.200,00
TOTAL								20.200,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A98341C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 101/2018 (ATA 232/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E VESTIMENTAS, SERVIÇO DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO ATÉ O MUNICÍPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO: ALEX JUNIOR GOLEMBA ME
CNPJ nº.: 21.557.140/0001-35

Rio Azul, 23 de novembro de 2018.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:232/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALEX JUNIOR GOLEMBA ME
CNPJ nº.: 21.557.140/0001-35
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 23/11/2018 a 22/11/2019
ASSINATURA: 23/11/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) ALEX JUNIOR GOLEMBA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	50622	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS TAMANHO PADRAO.		UN	32,00	130,00	4.160,00
LOTE: 001	2	50621	ORNAMENTAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS TAMANHO PADRAO		UN	32,00	150,00	4.800,00
LOTE: 001	3	50620	PREPARAÇÃO DO CORPO HIGIENIZAÇÃO E TAMPONAMENTO DO CORPO		UN	32,00	250,00	8.000,00
LOTE: 001	4	50625	TRANSLADO (KM RODADOS) TRANSLADO MUNICIPAL E REGIONAL, SENDO O VALOR REFERENTE AO KM RODADO		KM	6.000,00	2,00	12.000,00
LOTE: 001	5	50617	URNA ADULTO MEDINDO 1,90 METROS URNA SEXTAVADA VERNIZADA ALÇA COM VARAO COM VISOR RENDADA COM BABADO E SOBRE BABADO		UN	22,00	1.100,00	24.200,00
LOTE: 001	6	50619	URNA INFANTIL, MEDINDO 1,40 METROS. URNA SEXTAVADA VERNIZADA 06 ALÇAS DOBRAVEIS COM VISOR RENDA, BABADO E SOBRE BABADO		UN	5,00	700,00	3.500,00
LOTE: 001	7	50618	URNA NATIMORTO, MEDINDO 0,80 METROS. URNA 04 ALÇAS DOBRAVEIS VERNIZADA RENDADA COM BABADO E SOBRE BABADO		UN	5,00	300,00	1.500,00
LOTE: 001	8	50623	VESTUARIO FUNEBRE		UN	32,00	150,00	4.800,00
LOTE: 001	9	50624	VEU TAMANHO PADRAO		UN	32,00	60,00	1.920,00
TOTAL								64.880,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:766876EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 102/2018 (ATA 233/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
CNPJ nº.: 25.043.876/0001-46

Rio Azul, 23 de novembro de 2018.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:233/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
CNPJ nº.: 25.043.876/0001-46
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 23/11/2018 a 22/11/2019
ASSINATURA: 23/11/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA PREFEITO MUNICIPAL
(a) PATRIZIA PFEFFER MACHADO – REPRESENTANTE

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	50615	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE DESARMADO DE EVENTOS E AFINS, COM P ROFISISONAIS FORMADOS E CAPACITADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇAO, COM AÇÃO PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE E INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO E FREQUENTADORES, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS, EMPRESA COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL	PFEFFER & MACHADO	UN	200,00	205,00	41.000,00
TOTAL								41.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4C012020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.105, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Reestima as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos nº 494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Provável Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 609.000,00 junto à Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos nº 494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2018	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
395	1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	PAB fixo	0	1.678.000,63	1.678.000,63
396	1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Saúde da Família -PSF	0	765.790,00	765.790,00
397	1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Saúde Bucal	0	405.415,78	405.415,78
399	1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	Programa de Melhoria e Acesso de Qualidade - PMAQ	0	1.055.400,00	1.055.400,00
401	1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Assistência Farmacêutica Complemento -ACS	0	879.369,50	879.369,50
408	1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00.00	Complemento SAMU 190	0	841.540,00	841.540,00
412	1.7.1.8.03.1.1.23.00.00.00.00	Assistência Financeira Complementar- ACE- 95%	0	437.586,00	437.586,00
TOTAL				**6.063.101,91**	**6.063.101,91**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2018;					
*** Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais)**,para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6838	3.1.90.11	494	220.000,00
	6840	3.1.91.13	494	7.000,00
09.11.10.302.00092.049	7236	3.1.90.05	494	7.000,00
	6810	3.1.90.11	494	250.000,00
	6922	3.1.91.13	494	25.000,00
09.11.10.305.00092.051	7461	3.1.90.11	494	92.000,00
	7462	3.1.91.13	494	8.000,00
TOTAL				**609.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.
Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais)**, oriundo da Fonte de Recursos nº 494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais)**,conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Novembro	609.000,00
TOTAL				**609.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 22 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:63941F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2018

Ref. Pregão Presencial nº 119/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **AUTO POSTO MANECO - LTDA**, estabelecida à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº31, Centro, CEP nº86.600-143, fone nº43-3256-1482, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIM PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 3.294.482-5, CPF nº 566.693.729-49, residente à Rua Carlos Georg, nº9, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 119/2018, devidamente homologado pelo Município em 31/10/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	LT	100.000	36146	Diesel S 500 (comum)	3,74	374.000,00	SHELL
4	4	LT	150.000	36148	Diesel S 10	3,84	576.000,00	SHELL
5	5	GL	150	36149	ARLA 32 – Galão com 20 litros	64,00	9.600,00	ECOBRILHO
11	19	SER	50	30109	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	495,00	24.750,00	-
11	20	SER	50	30110	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	465,00	23.250,00	-
11	21	SER	50	30111	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	155,00	7.750,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico da composição dos produtos as próprias custas quando solicitado pelo Município de Rolândia.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.015.350,00 (um milhão e quinze mil e trezentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.
7. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento para os lotes de nº 1 ao 5: Em até 15 (quinze) minutos, contados a partir da solicitação da Secretaria competente; o prazo de prestação dos serviços paras os lotes de n° 6 a 10 em até 2 (duas) horas, para o lote n° 11 será de 4 (quatro) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***AUTO POSTO MANECO - LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	antônio celso chequin
RG Nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5132307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017

Ref. Pregão Presencial nº 086/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **AUTO POSTO MANECO - LTDA**, estabelecida à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº31, Centro, CEP nº 86.600-143, fone nº43-3256-1482, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIM PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 3.294.482-5, CPF nº 566.693.729-49, residente à Rua Carlos Georg, nº9, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
2	2	LT	36146	Diesel S 500 (comum)	3,63	SHELL
4	4	LT	36148	Diesel S 10	3,74	SHELL

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***AUTO POSTO MANECO - LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

Testemunhas:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F2381A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de prestador de serviço para retirar cópias de processos judiciais, processo os quais não são permitidos ser retirado do Fórum, valor pago por unidade.	SELVINO HOINATZ 50286021900	0,40	40.000,00	16.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SELVINO HOINATZ 50286021900	16.000,00

Salto do Lontra, 23 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FCD4CDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1.604/2018

DECRETO Nº.1.604/2018

SÚMULA:"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de**R$436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)**para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.1026		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA SAUDE**		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 185.000,00
3190.13.00.00.00	140	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$27.000,00
10.301.0025.2065		**MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL**		
3190.11.00.00.00	251	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$11.400,00
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
3190.13.00.00.00	491	OBRIGACOES PATRONAIS	494	R$10.000,00
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3190.11.00.00.00	9	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$5.100,00
02.002		**ASSESSORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
3190.11.00.00.00	15	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$3.900,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3190.11.00.00.00	216	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$31.000,00
03.002		**DIVISAO PESSOAL**		
09.122.0024.2008		**PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS**		
3190.01.00.00.00	27	APOSENTADORIAS E REFORMAS	000	R$800,00
3190.03.00.00.00	28	PENSOES	000	R$800,00
11.332.0024.2007		**MANUTENCAO DA DIVIDAO DE PESSOAL**		
3190.11.00.00.00	30	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$7.800,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2018		**MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS**		
3190.11.00.00.00	59	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$65.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3190.11.00.00.00	71	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$19.000,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3190.11.00.00.00	171	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$34.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3190.11.00.00.00	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$21.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.002		**DIVISAO PESSOAL**		
11.332.0027.2009		**INDENIZACOES TRABALHISTAS**		
3190.91.00.00.00	34	SENTENCAS JUDICIAIS	000	R$15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 436.800,00**

Art. 2º -Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.1026		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA SAUDE**		
4490.52.00.00.00	270	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 212.000,00
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
3390.39.00.00.00	154	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R$21.400,00
90		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
90.999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
99.999.9999.9999		**RESERVA**		
9999.99.00.00.00	210	RESERVA DE CONTINGENCIA	000	R$ 100.000,00
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		

04.122.0023.1016		**AQUISICAO EQUIPAMENTO E MAT. PERMANTE PARA GABINET**		
4490.52.00.00.00	356	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$8.400,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.39.00.00.00	54	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$45.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.30.00.00.00	21	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$35.000,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	172	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$15.000,00
TOTAL REDUÇÃO				**R$ 436.800,00**

Art. 3º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E871838A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato. Todos os recursos foram indeferidos.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra a Classificação Preliminar no período de **26 a 28 de novembro de 2018**. Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso do SAMAE – Santa Cecília do Pavão, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 05 de dezembro de 2018, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 23 de novembro de 2018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASSIF.
Advogado	POTIRA SOUZA DOS SANTOS	003.700.171-60	148091897	67.50	4.00	71.50	1
Advogado	ANDRÉ LUIZ DIAS	003.700.194-88	97604495	67.50	2.00	69.50	2
Advogado	ADILSON ANACLETO DO CARMO	003.700.189-45	79123102	60.00		60.00	3
Advogado	ANA PAULA FERMIANO	003.700.191-10	79806595	57.50	2.00	59.50	4
Advogado	JONATHAN PRUDENCIO DE AZEVEDO	003.700.200-17	89054150	57.50		57.50	5
Advogado	EDGAR CIRILO	003.700.189-68	86867001	57.50		57.50	6
Advogado	GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO FERNANDES DIAS	003.700.198-62	129971584	57.50		57.50	7
Advogado	CAIQUE PANTANO TOMAZ	003.700.171-95	72184491	50.00	2.00	52.00	8
Advogado	GREGORY TONIN MALDONADO	003.700.190-32	86764431	50.00		50.00	9
Advogado	FERNANDA BARBOSA DE SOUZA LEMES	003.700.199-08	104758380	50.00	0.00	50.00	10
Contador	BEATRIZ AMELIA GUADAHIN	003.700.179-97	12.994.118-9	85.00		85.00	1
Contador	RAFAEL RODRIGUES	003.700.181-05	123697430	65.00		65.00	2
Contador	ADRIELI DA SILVA DIAS	003.700.175-36	103451566	60.00		60.00	3
Contador	EVELLYN BITTENCOURT GUIDES DE ARAUJO	003.700.183-96	129903694	52.50		52.50	4
Contador	JORGE LUIS MOURA	003.700.199-79	89053714	50.00		50.00	5

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASSIF. AFRO
Advogado	ADILSON ANACLETO DO CARMO	003.700.189-45	79123102	60.00		60.00	1
Advogado	EDGAR CIRILO	003.700.189-68	86867001	57.50		57.50	2
Contador	BEATRIZ AMELIA GUADAHIN	003.700.179-97	12.994.118-9	85.00		85.00	1

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:412241A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N°150 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	100/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Campos e CIA – ME	**CNPJ: 22.915.514/0001-00**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 3.159,80 (três Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	101/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Efetive Produtos Médico-Hospitalares LTDA.	**CNPJ: 11.101.480/0001/01**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$4.393,00 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Três Reais)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	102/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Hospi Bio Ind. e Com. de Móveis Hosp. Eireli – EPP	**CNPJ: 11.192.559/0001-87**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	103/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Hospitrônica – Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA – ME.	**CNPJ: 17.737.428/0001-14**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 18.916,00 (Dezoito Mil Novecentos e Dezesseis Reais)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	104/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Israel Motta de Souza Junior	**CNPJ: 28.862.607/0001-08**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		

Valor:	R$ 3.374,00 (Três Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais)

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	105/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Jaraguá Mercantil LTDA _ME.	**CNPJ: 13.390.706/0001-59**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 5.781,00 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	106/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Kleber Arrabaca Barbosa – EPP	**CNPJ: 11.507.711/0001-73**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 13.940,00 (Treze Mil Novecentos e Quarenta Reais)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	107/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	MHM do Couto – Comercial – ME	**CNPJ: 97.533.241/0001-38**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 17.155,00 (Dezessete Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	108/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	MHM Med. Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – ME	**CNPJ: 21.484.336/0001-47**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 12.850,00 (Doze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	109/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Muniz e Rocha LTDA	**CNPJ: 03.919.932/0001-20**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 168,00 (Cento e Sessenta e Oito Reais)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	110/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Peras & Rossi LTDA – ME	**CNPJ: 04.563.324/0001-99**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 7.365,00 (Sete Mil trezentos e Sessenta e Cinco Reais)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	111/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Primax Industria e Comércio de Móveis LTDA – ME	**CNPJ: 85.515.542/0001-50**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 4.028,00 (Quatro Mil e Vinte e Oito Reais)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	112/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Rinamed – Comércio de Materiais Médico-Hospitalares LTDA	**CNPJ: 03.583.301/0001-83**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 –**		

	Proposta nº 10901.090000/1170-03.
Valor:	R$ 16.872,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	113/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Stefran Comércio de Móveis LTDA – EPP	**CNPJ: 07.811.283/0001-07**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais)		

Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	114/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli – EPP	**CNPJ: 27.821.705/0001-26**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 16.458,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais)		
Fiscal 1:	**Suely Roque de Souza**		**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 2:	**Lucy da Costa Dalcin**		**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**		**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	115/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2018		
Contratado(s):	VS Costa & CIA LTDA	**CNPJ: 05.286.960/0001-83**	
Objeto:	**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Sertanópolis, Pr. de acordo com a Portaria nº 2324 de 12/09/2017 – Proposta nº 10901.090000/1170-03.**		
Valor:	R$ 5.359,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais)		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia da vigência do contrato, 08 de Novembro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CBD90868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 088/2018 23/11/2018

DECRETO Nº 088/2018
23/11/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 177.447,08 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos) destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.11.00.00 (28)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	22.000,00
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00.00 (81)	Diárias – Pessoal Civil	103	3.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.1.90.13.00.00 (98)	Obrigações Patronais	103	7.500,00
3.3.90.33.00.00 (107)	Passagens e Despesas com Locomoção	122	8.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00 (134)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	6.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (142)	Material de Consumo	000	3.000,00
3.3.90.30.00.00 (2180)	Material de Consumo	556	3.068,44
3.3.90.31.00.00 (143)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 (145)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	14.000,00
0404	FUNDEB		
12.365.0011.2.018000	FUNDEB – Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 (153)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	20.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (1952)	Material de Consumo	880	1.691,72
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica – ACS		
3.1.90.11.00.00 (1001)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	23.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (265)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	26.100,00
0700	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00 (332)	Equipamentos e Material Permanente	000	3.556,92
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (333)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
3.1.90.13.00.00 (334)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
3.1.90.16.00.00 (335)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.530,00
TOTAL.....			177.447,08

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00 (2)	Obrigações Patronais	000	4.900,00
3.3.90.46.00.00 (8)	Auxílio-Alimentação	000	2.600,00

0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.11.00.00 (11)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	5.500,00
3.1.90.13.00.00 (12)	Obrigações Patronais	000	5.700,00
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.1.90.16.00.00 (99)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	103	7.500,00
3.3.90.30.00.00 (104)	Material de Consumo	122	8.000,00
3.3.90.36.00.00 (109)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	103	3.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11.00.00 (129)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.700,00
3.1.90.13.00.00 (130)	Obrigações Patronais	000	1.300,00
4.4.90.51.00.00 (137)	Obras e Instalações	000	16.000,00
4.4.90.52.00.00 (138)	Equipamentos e Material Permanente	000	2.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.1.90.11.00.00 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.800,00
3.1.90.13.00.00 (140)	Obrigações Patronais	000	1.300,00
3.3.90.46.00.00 (146)	Auxílio-Alimentação	000	133,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.13.00.00 (152)	Obrigações Patronais	102	20.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00 (242)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	303	26.100,00
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ		
3.3.90.39.00.00 (1007)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	23.000,00
0700	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 (320)	Obras e Instalações	000	33.123,92
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.93.00.00 (343)	Indenizações e Restituições	000	1.530,00
0802	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0023.2.043000	Produção de Mudas		
3.1.90.11.00.00 (353)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.000,00
3.1.90.13.00.00 (354)	Obrigações Patronais	000	500,00
3.3.90.39.00.00 (357)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1.000,00
TOTAL.....			172.686,92

– I – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.4.0.00.1.1.02.00 (208)	Transferências de Instituições Privadas (ENGIE)	880	1.691,72
1.7.1.8.99.1.1.02.00 (217)	Transferências lei 9.615/98	556	3.068,44
TOTAL.....			4.760,16

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes
Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º. Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 23 de novembro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 23 de novembro de 2018.

PUBLICADO EM _____/11/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/11/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE641

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7FC4EA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUÇÃO DE QUANTITATIVO.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que reduziu o quantitativo de veículos as serem adquiridos, tendo em vista a necessidade da aquisição de um veículo maior, para o transporte de pacientes, fica o novo quantitativo conforme tabela:

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO NOVO, ZERO KILOMETRO, SEM EMPLACAMENTO, TIPO FURGONETA ANO 2018, MODELO 2018, MOTOR MINIMO 1.4, 8 VALVULAS, POTENCIA MÍNIMA DE 85 CV, AIR-BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, COM PNEUS 175/70 R14 88T NOVOS, RODAS EM AÇO, AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E CARROCERIA), EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. O VEÍCULO DEVERÁ SER TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A.	1	Unid	86.733,33	86.733,33

Como tal alteração não interfere e nem prejudica a participação de qualquer empresa, ficam mantidas a data e hora de abertura do certame.

Tapira/PR, 23 de Novembro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0CD4C7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 85/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
144/2018	85/2018	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIODE TIJUCAS DO SUL/PR	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP CNPJ: 11.311.279/0001-40	19/11/2018	19/11/2019	R$103,86
145/2018	85/2018	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIODE TIJUCAS DO SUL/PR	SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME CNPJ: 76.484.104/0001-80	19/11/2018	19/11/2019	R$ 3.872,77

TIJUCAS DOS SUL, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:F74CC703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 58/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos lotes do objeto, conforme segue:

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	10	UNID.	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	WESTLACK RP18	290,00	2.900,00
1	11	30	UNID.	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	DUNLOP SP431 16PR	1.364,00	40.920,00
Valor total do fornecedor R$ 43.820,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte reais)							

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.707.920/0001-51

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	10	UNID.	PNEU 17.5X25 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	SUPERGUIDER G2-L2	2.480,00	24.800,00

1	2	20	UNID.	PNEU 1400X24 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	ROADGUIDER G2-L2	1.764,00	35.280,00
1	3	6	UNID.	PNEU 12/16.5 MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	OTRMAX SKS-1	848,00	5.088,00
1	4	50	UNID.	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK TYRE / ULTIMA NEO	182,00	9.100,00
1	5	30	UNID.	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	SAILUN / SH -406	260,00	7.800,00
1	6	18	UNID.	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	SAILUN / SH-406	235,00	4..230,00
1	7	20	UNID.	PNEU 205X70 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	LINGLONG / RADIAL 666	414,00	8.280,00
1	9	30	UNID.	PNEU 1100 R22 LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	DUNLOP / SP 350	1.420,00	42.600,00
1	10	30	UNID.	PNEU 1000 R20 LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	DUNLOP / SP 350	1.176,00	35.280,00
1	12	8	UNID.	PNEU 19,5X24 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	FORERUNNER / R-4	2.224,00	17.792,00
1	13	30	UNID.	PNEU 295/80 R22,5 LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	TRIANGLE / TR686	1.390,00	41.700,00
1	14	20	UNID.	PNEU 225/65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	LINGLONG / RADIAL 666	422,00	8.440,00
1	15	12	UNID.	PNEU 185 R14 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	COMFORSER / CF300	330,00	3.960,00
1	16	6	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	BRASTURE / 18.4-30	235,00	1.410,00
Valor total do fornecedor R$ 245.760,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)							

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de novembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:801A5E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 50/2018 - ANEXO

Município de Turvo - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS			Total Programa:	764.389,48	1.447.038,58	1.214.500,00	1.662.000,00	5.087.928,06
Objetivo: AMORTIZAR OS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXISTENTE CONFORME CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO, ESTAR EM DIA COM AS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP E AINDA QUITAR TODOS OS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS QUE VENHAM A SURGIR NO DECORRER DO ANO								
Indicador		Tipo indicador	Un.de Medida	Medida inicial	Público alvo			
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor			
Nota explicativa:		Medida esperada:		10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				439.389,48	1.069.038,58	899.500,00	1.267.000,00	3.674.928,06
26	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar amortização e encargos da dívida contratadas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Município de Turvo				304.000,00	357.000,00	304.000,00	384.000,00	1.349.000,00
27	Operação Especial	ENCARGOS DO PASEP	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Turvo				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
117	Operação Especial	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Restituição e devolução de convênios								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Turvo				20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
28	Atividade	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								

Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 101 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			Total Programa:	2.503.839,87	2.484.000,00	3.007.652,51	3.296.387,15	11.291.879,53
Objetivo: Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
CAMARA MUNICIPAL DE TURVO				2.033.839,87	2.184.000,00	3.007.652,51	3.206.387,15	10.431.879,53
1	Atividade	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
CAMARA MUNICIPAL DE TURVO				70.000,00	0,00	0,00	90.000,00	160.000,00
2	Projeto	AQUSIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Veículos								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
CAMARA MUNICIPAL DE TURVO				400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	700.000,00
3	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	METRO QUADRADO	350,000	250,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Edificação Construída								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 201 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			Total Programa:	2.989.113,50	3.269.612,40	3.261.422,63	3.422.393,77	12.942.542,30
Objetivo: ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTEGRANDO INFORMAÇÕES E AÇÕES ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS, SETORES DA ENTIDADE, A FIM DE DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS PLANEJADOS.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				510.000,00	554.000,00	570.000,00	600.000,00	2.234.000,00
4	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Organizar os serviços administrativos integrando as informações entre os orgãos, a fim de dar suporte à implantação dos projetos e programas para alcançar os objetivos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				95.000,00	110.300,00	107.000,00	113.000,00	425.300,00
5	Atividade	ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal as politicas de atendimento da população, fazer intermediação politica entre o executivo e legislativo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				102.600,00	110.500,00	112.604,00	117.984,20	443.688,20
10	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade.								
Atendimento às necessidades e cumprimento dos diretos dos servidores dentro da legalidade. Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgões e entidades da municipalidade, Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para relaização de suas atribuições.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				45.000,00	38.000,00	49.612,50	52.093,13	184.705,63
13	Atividade	DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manunteção das atividades dos serviços pertinentes a junta militar.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				110.000,00	70.000,00	121.275,00	145.338,75	446.613,75
14	Atividade	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter a manutenção das atividades de conservação estrutural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				58.500,00	64.330,00	64.496,25	67.721,06	255.047,31
17	Atividade	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar processos licitatórios em todas as modalidades, objetivando aquisição de bens e serviços e a execução de obras municipais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				112.500,00	135.000,00	124.031,25	130.232,81	501.764,06
16	Atividade	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do Departamento de Compras, realizando as cotações e organizando os processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				55.000,00	98.100,00	137.000,00	146.000,00	436.100,00
15	Atividade	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Controlar o patrimônio público municipal, imóveis e frota municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município. Realizar anualmente inventário patrimonial do município. Realizar a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a divisão do patrimônio . Realizar manutenção dos móveis público municipal. Realizar levantamento e estudo de necessidade de seguro dos prédios públicos e frota municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				53.000,00	55.000,00	133.432,50	141.354,13	382.786,63
12	Atividade	COORDENADORIA DE TI	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter e atualizar o gerenciamento das operações de dados informatizados no município. Atender as necessidades de aperfeiçoamento da área de TI.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				832.513,50	799.000,00	684.271,13	777.484,69	3.093.269,32
11	Atividade	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Executar as diretrizes e as políticas de Governo emandas do Chefe do Executivo Municipal ou Secretarias Municipais, bem como para organizar a operacionalização da estrutura humana e material do Município de forma a viabilizar a execução de programas e os serviços públicos prestados a população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				50.000,00	66.150,00	50.000,00	50.000,00	216.150,00
19	Atividade	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e viabilizar junto com a administração e o prefeito plano de capacitação constante e permanente dos servidores, Fortalecer a melhoria da qualidade de vida através da adequação dos locais de trabalho, da realização de exame periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho; Viabilizar a Implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhafot; Estabelecer política a acompanhamento de controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Viabilizar o treinamento e a acolhida de novos servidores; Desenvolver programas de pré e pós aposentadoria visando a melhoria e o bem estar dos servidores públicos municipais aposentados; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Viabilizar a participação de servidoras mulheres em cursos de organização e gestão empresarial e pública; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Realizar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão de bolsa de estudos que os servidores busquem concluir seus estudos; Desenvolver e promover em parceria com a Associação dos Servidores programas e atividades ao dia do Servidor; Acompanhar e conceder avanço aos servidores por qualificação; identificar e conceder gratificação aos servidores por trabalhos insalubres, perigosos e outros que se enquadrem na legislação vigente; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				680.000,00	870.832,40	749.700,00	787.185,00	3.087.717,40
18	Atividade	DEPARTAMENTO DE DE RECURSOS HUMANOS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Secretarias e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Recursos Humanos para desenvolvimento de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Recrutar os servidores para alocação em determinadas secretarias; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como remoção, transferência, folha ponto, horas extras, controle de férias, licenças especiais, jornada de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência. Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implatando em setores qua ainda não foram atendidos; Viabilizar e implantar sistema de informação online com os servidores; Viabilizar a Implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágionos diversos setores da administração pública; Realizar o encaminhamento para exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos e demissionais quando da rescusão do mesmos; Estudar a viabilidade de disponibilizar vale transporteaos servidores que realmente necessitam; Atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos e Salário; Manter diálogo aberto e constante com os representantes da categoria; Incentivar e apoiar a associação dos Servidores Municipais; Incentivar e viabilizar a política de cotas para as mulheres em cargos de direção e chefia, com vistas a participação.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				40.000,00	50.000,00	80.000,00	0,00	170.000,00
20	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar concursos públicos e Processos Seletivos para atender a demanda das secretarias.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				78.000,00	80.500,00	86.000,00	91.000,00	335.500,00
8	Atividade	CONTROLE INTERNO	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Atividade	OUVIDORIA	MANUTENÇÃO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				90.000,00	53.500,00	107.000,00	113.000,00	363.500,00
6	Atividade	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as politicas de desenvolvimento de comunicação social; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a assessoria de comunicação para realização de suas atribuições; cursos e palestras.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Turvo				77.000,00	114.400,00	85.000,00	90.000,00	366.400,00
7	Atividade	ASSESSORIA JURÍDICA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município. aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos , orientando gestores públicos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 301 - GESTÃO FINANCEIRA			Total Programa:	935.200,00	956.324,45	1.197.083,00	1.254.187,17	4.342.794,62
Objetivo: COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBEL E FISCAL DO MUNICÍPIO BEM COMO PROMOVER O RECADASTRAMENTO DE TODO O CADASTRO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, VISANDO O CORRETO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS								
Indicador		Tipo indicador	Un.de Medida	Medida inicial	Público alvo			
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor			
Nota explicativa:		Medida esperada:		10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				98.200,00	105.500,00	263.265,50	273.678,78	740.644,28
21	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Programação dos recebimentos e desembolsos dos recursos municipais, visando gerar um controle eficiente nos aspectos financeiros da administração coordenação das atividades econômicas do município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Turvo				195.000,00	239.163,00	226.012,50	237.313,13	897.488,63
23	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Executar os registros contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais e fiscais de acordo com as leis; fornecer informações úteis para tomada de decisão, realizar controle dos convênios a nível estadual, federal e iniciativa privada bem como fazer a prestação de contas. Efetuar o registro da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições, prestação de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas, retenção do INSS dos prestadores de serviços, manter o arquivo da contabilidade organizado, dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos a Divisão de Contabilidade para realização de suas atribuições.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Turvo				297.000,00	290.813,00	332.955,00	349.602,75	1.270.370,75
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter e controlar o equilíbrio entre as receitas e despesas, aprimorar o controle de fiscalização para aumento de receitas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Turvo				30.000,00	60.000,00	27.562,50	28.940,63	146.503,13
24	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Controlar os pagamentos dos fornecedores para que os mesmos não fiquem atrasados, efetuar a conciliação bancária das contas bancárias e fontes de recursos, entre outras atividades ligadas ao controle financeiro das contas públicas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Município de Turvo				315.000,00	260.848,45	347.287,50	364.651,88	1.287.787,83
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Receita, para realização de suas atividades; dotar de estruturas física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtos rurais com informação sobre Cad/Pró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar as informações tributárias fornecidas pelas empresas, realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoa carentes refentes à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais, revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal. Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal, visando ampliação do retorno do ICMS; Desenvolver ações voltadas qa atualização do cadastro imobiliário e econômico do município, visando o aumento de arrecação, de tudo em conformidade com o código tributário.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 501 - CAMINHOS DO CAMPO			Total Programa:	2.977.322,50	3.870.170,00	3.538.540,43	4.564.936,78	14.950.969,71
Objetivo: PROPORCIONAR À POPULAÇÃO DA ÁREA RURAL A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				2.897.322,50	2.620.170,00	2.718.735,43	3.709.741,53	11.945.969,46
67	Atividade	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção e ações do departamento de estradas rurais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				80.000,00	1.250.000,00	819.805,00	855.195,25	3.005.000,25
73	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS	METRO QUADRADO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pavimentação de Vias								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS			Total Programa:	939.600,15	1.368.500,00	3.465.483,77	3.403.039,09	9.176.623,01
Objetivo: O PROGRAMA CIDADE PARA TODOS, VEM DE ENCONTRO A UMA NECESSIDADE QUE A CIDADE DE TURVO APRESENTA NO QUE SE REFERE À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA BÁSICA NÃO CONTEMPLADA NA MAIORIA DOS BAIRROS E TAMBÉM DA ÁREA CENTRAL.								
Indicador		Tipo indicador	Un.de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral			
Nota explicativa:		Medida esperada:		13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				110.600,15	110.500,00	121.970,72	128.069,26	471.140,13
65	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	MANUTENÇÃO	2.000,000	1.000,000	1.000,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	135.000,00
66	Atividade	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do departamento de infraestrutura e obras								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				615.000,00	1.036.000,00	1.673.988,05	1.950.297,45	5.275.285,50
68	Atividade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				89.000,00	117.000,00	98.122,50	103.028,63	407.151,13
69	Atividade	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				10.000,00	10.000,00	278.277,50	315.762,50	614.040,00
74	Projeto	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	0,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				40.000,00	25.000,00	148.125,00	150.881,25	364.006,25
76	Projeto	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				10.000,00	50.000,00	110.000,00	50.000,00	220.000,00
72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS DE ÔNIBUS	METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				10.000,00	0,00	380.000,00	350.000,00	740.000,00
75	Projeto	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				10.000,00	0,00	610.000,00	310.000,00	930.000,00
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	METRO QUADRADO	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pavimentação de Vias								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo					20.000,00			20.000,00
133	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	METRO QUADRADO		1.000,000			
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL			Total Programa:	12.004.669,25	12.248.393,74	16.521.325,00	16.810.183,14	57.584.571,13
Objetivo: Dar continuidade às melhorias iniciadas no que se refere à qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino; realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil; promover mudanças pedagógicas.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				103.000,00	105.500,00	113.557,50	118.408,50	440.466,00
77	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ALUNOS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para apoio administrativo e pedagógico dos servidores vinculados a educação.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				250.000,00	309.999,60	275.625,00	289.406,25	1.125.030,85
78	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PESSOAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Dotar o Departamento de Administração de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para programar suas atribuições; adequar-se às legislações pertinentes a educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade a internet e telefonia nas escolas municipais; realizar o levantamento das necessidades de conservação e a manutenção das edificações de ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				772.000,00	1.002.905,75	1.181.880,00	1.240.974,00	4.197.759,75
79	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO – ESCOLAS MUNICIPAIS	PESSOAS	1.900,000	1.900,000	1.900,000	1.900,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				3.289.500,00	3.161.105,04	5.746.462,50	6.407.454,38	18.604.521,92
80	Atividade	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	1.900,000	1.900,000	1.900,000	1.900,000	
Descrição complementar: Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental; iniciar estudos para implantação, implementação e regulamentação da educação em Tempo Integral da Pré-escola ao Ensino Fundamental gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar ações educacionais como hora/atividade, atendimento Psicológico e Psicopedagógico; incentivo à leitura, informática Educativa, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência. Oferecer oportunidades aos alunos com projetos que visem o bem estar do aluno na escola e o desenvolvimento educacional, cultura para toda a sua vida. Realizar Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação e outras atividades de aperfeiçoamento dos professores, buscando a melhorar a eficiência do ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				140.000,00	30.000,00	242.550,00	254.677,50	667.227,50
81	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	1.900,000	1.900,000	1.900,000	1.900,000	
Descrição complementar: Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Adolescentes Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				410.000,00	214.200,00	639.450,00	671.422,50	1.935.072,50
82	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	1.150,000	1.150,000	1.150,000	1.150,000	
Descrição complementar: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Turvo				500.000,00	900.000,00	950.000,00	92.000,00	2.442.000,00
83	Projeto	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI	ALUNOS	9,000	1,000	9,000	0,000	
Descrição complementar: Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico. Reforma da antiga creche atendimento de crianças de 0 a 3 anos. Construção de mais um sala na Escola Santa Anita para atendimento da Educação Infantil (4 a 5 anos). Construção de laboratório de ciências e informática e biblioteca nas escolas conforme a necessidade, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				3.091.940,00	2.901.392,25	5.216.500,00	5.480.125,00	16.689.957,25
84	Atividade	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS	750,000	750,000	750,000	750,000	
Descrição complementar: Oferecer de forma gradativa a todas às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; equipar os CMEIs através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através de um Sistema de Ensino; proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos compete; realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs oferecendo melhores condições de ensino aprendizagem à professores e alunos dos CMEIs.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Turvo				120.000,00	20.000,00	242.550,00	254.677,50	637.227,50
85	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS	750,000	750,000	750,000	750,000	
Descrição complementar: Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Turvo				220.000,00	174.550,00	220.500,00	231.525,00	846.575,00
86	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS	750,000	750,000	750,000	750,000	
Descrição complementar: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Turvo				2.993.229,25	3.351.741,10	1.575.000,00	1.653.750,00	9.573.720,35
87	Atividade	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	1.050,000	1.050,000	1.050,000	1.050,000	
Descrição complementar: Proporcionar aos alunos da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar								

empresas/veículos para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				100.000,00	75.000,00	100.712,50	98.398,13	374.110,63
88	Atividade	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNOS	38,000	38,000	38,000	38,000	
Descrição complementar: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Instituir, prover e manter professor intérprete, instrutor de LIBRAS; apoiar o CAEDV Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado nas escolas; Viabilizar a criação do CAES - Centro de Atendimento e Especializado ao Surdo, fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Implantar um Centro Pedagógico Especializado e Multiprossional, com terapeuta ocupacional; , formação continuada a todos os profissionais; aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Turvo				15.000,00	2.000,00	16.537,50	17.364,38	50.901,88
89	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNOS	20,000	20,000	20,000	20,000	
Descrição complementar: Garantir e ampliar o acesso a todas as pessoas que assim desejarem a níveis maiores de ensino diminuindo o índice de analfabetismo com criação de turmas de Educação para Jovens e Adultos; incentivar a formação para professores nessa modalidade de ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS			Total Programa:	8.292.456,56	8.846.212,41	6.033.198,45	6.609.307,14	29.781.174,56
Objetivo: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde no município, com atendimento às demandas da população, preferencialmente através de ações de atenção à saúde, promoção e prevenção de agravos.								
Indicador		Tipo indicador	Un.de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral			
Nota explicativa:		Medida esperada:		13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor			
Nota explicativa:		Medida esperada:		10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				289.768,61	30.000,00	755.660,00	583.443,00	1.658.871,61
42	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO	METRO QUADRADO	447,060	447,000	447,000	447,000	
Descrição complementar: Construir ampliar recuperar, reformar prédios das UBS do município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				70.000,00	210.000,00	100.000,00	590.000,00	970.000,00
43	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS	6,000	6,000	6,000	6,000	
Descrição complementar: Aquisição de mobiliários e material permanente para as unidades próprias e UBS's do município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				15.000,00	5.000,00	16.537,50	17.364,38	53.901,88
45	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção e fortalecimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				781.000,00	437.252,24	882.000,00	926.100,00	3.026.352,24
46	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Melhorar a saúde da população, com a distribuição gratuita de medicamentos da REMUME								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				20.000,00	0,00	22.050,00	23.152,50	65.202,50
47	Atividade	REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Firmar parcerias com entidades filantrópicas para ampliar e garantir o atendimento do SUS								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				820.000,00	1.152.000,00	793.800,00	833.490,00	3.599.290,00
48	Atividade	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir o atendimento especializado em Média e Alta Complexidade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				2.144.896,95	2.580.673,00	1.415.610,00	1.486.390,50	7.627.570,45
49	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE E FAMÍLIA	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir o atendimento especializado qualificado e integral aos usuários do SUS								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				545.000,00	706.904,86	171.549,00	180.126,45	1.603.580,31
50	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	

		COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
Descrição complementar: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				324.000,00	130.215,00	224.446,95	235.669,30	914.331,25
51	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				326.559,00	508.659,86	11.025,00	11.025,00	857.268,86
52	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF (CLÍNICA)	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				1.717.000,00	1.588.803,55	231.525,00	243.101,25	3.780.429,80
53	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Manutenção de insumos e materiais de consumo para as UBS's								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				100.332,00	80.000,00	110.250,00	115.762,50	406.344,50
54	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Manutenção das ações desenvolvidas com as gestantes e recém-nascido.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				50.000,00	32.842,00	55.125,00	57.881,25	195.848,25
55	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Viabilizar o registro, controle e aplicação e auditoria dos recursos financeiros do SUS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				175.000,00	115.500,00	286.650,00	300.982,50	878.132,50
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades administrativas e de gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				680.000,00	874.879,25	749.700,00	787.185,00	3.091.764,25
57	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA	PESSOAS	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades de transporte sanitário da Secretaria de Saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				100.000,00	174.168,47	93.712,50	98.398,13	466.279,10
58	Atividade	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção da divisão de vigilância epidemiológica.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Município de Turvo				133.900,00	219.314,18	113.557,50	119.235,38	586.007,06
59	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Total Programa:	1.116.581,00	2.257.081,00	1.326.745,05	1.889.236,81	6.589.643,86
Objetivo: GARANTIR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO, PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO E RISCO SOCIAL								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				5.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00
120	Atividade	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	10,000	10,000	10,000	10,000	
Descrição complementar: Acompanhar a criança e adolescente em idade escolar assegurando a inclusão social.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				241.000,00	356.000,00	307.432,50	314.804,13	1.219.236,63

96	Atividade	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PESSOAS	200,000	200,000	200,000	200,000	
Descrição complementar: Garantir as crianças e adolescentes serviços de proteção e fortalecimento, prevenindo ocorrências de situações de exclusão e risco social.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				100.000,00	105.000,00	163.275,00	173.643,75	541.918,75
97	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PESSOAS	1.000,000	60,000	60,000	60,000	
Descrição complementar: Manter o atendimento de auxilio funeral, auxilio natalidade, auxilio mudança, aluguel social, passagens, documentos pessoais e cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				192.200,00	1.353.481,00	198.450,00	208.372,50	1.952.503,50
98	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PESSOAS	1.400,000	0,000	300,000	300,000	
Descrição complementar: Manter, executar e implementar o serviço de proteção e atendimento individual familiar e comunitário, promovendo autonomia dos mesmos.								
Nota explicativa: ALTERAÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				57.000,00	0,00	62.842,50	65.984,63	185.827,13
99	Atividade	CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA	PESSOAS	150,000	150,000	150,000	150,000	
Descrição complementar: Capacitar os trabalhadores do suas e usuários da assistência social através da realização de horas comunitárias, cursos específicos de geração de renda, cursos específicos de aprimoramento da gestão, com isso dando qualidade de atendimento e condições ao usuário de se qualificar e buscar uma melhor qualidade de vida.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				12.000,00	60.000,00	13.230,00	13.891,50	99.121,50
100	Atividades - ECA/FMDCA	FAMILIA ACOLHEDORA - PSE	PESSOAS	10,000	10,000	10,000	10,000	
Descrição complementar: Atender crianças e adolescentes; acolher e abrigar de forma emergencial crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				110.000,00	14.000,00	132.300,00	138.915,00	395.215,00
101	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB	PESSOAS	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Atender crianças e adolescente em ações sócio educativa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				79.000,00	95.000,00	141.120,00	90.625,50	405.745,50
102	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PESSOAS	300,000	150,000	150,000	150,000	
Descrição complementar: Prestar assistência as pessoas idosas, assegurando a liberdade o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Turvo				213.300,00	197.000,00	213.113,25	223.768,91	847.182,16
103	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PESSOAS	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do conselho tutelar; efetuar a remuneração dos conselhos tutelares; proporcionar estrutura física, e materiais permanentes e de consumo, a sede do conselho tutelar; realizar capacitação dos conselheiros tutelares, para melhor atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				20.000,00	15.000,00	22.050,00	23.152,50	80.202,50
104	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAS	24,000	24,000	24,000	24,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do conselho tutelar; efetuar a remuneração dos conselhos tutelares; proporcionar estrutura física, e materiais permanentes e de consumo, a sede do conselho tutelar; realizar capacitação dos conselheiros tutelares, para melhor atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.								
Nota explicativa: ALTERAÇÃO								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				17.081,00	0,00	18.831,80	19.773,39	55.686,19
121	Atividade	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Realizar subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades sócio assistenciais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				5.000,00	21.600,00	44.100,00	46.305,00	117.005,00
122	Atividade	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	PESSOAS	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: Realizar subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades voltadas a criança e adolescente, sendo a APAE, pastoral da criança.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				65.000,00	20.000,00	5.000,00	565.000,00	655.000,00
123	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	METROS QUADRADOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Construção, Reforma e Adequação de Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica.								

Nota explicativa:								
Produto esperado: Edificação Construída								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 802 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Total Programa:	1.039.000,00	301.000,00	1.160.109,00	1.227.721,69	3.727.830,69
Objetivo: PROMOVER A GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E CONTROLE SOCIAL								
Indicador		Tipo indicador	Un.de Medida	Medida inicial	Público alvo			
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor			
Nota explicativa:			Medida esperada:	10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				139.000,00	110.500,00	153.247,50	160.909,88	563.657,38
94	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter e contratar através de concurso publico recursos humanos, para os departamentos, gabinete e serviços sócia assistenciais pertencentes e executados pela secretaria municipal de assistência social preconizados pela lei orgânica de assistência social - loas, sob suas, orientação técnica dos serviços, aquisição, implantação e manutenção de sistema de gestão da informação, monitoramento e avaliação do suas, gestão da secretaria municipal de assistência social.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				900.000,00	190.500,00	1.006.861,50	1.066.811,81	3.164.173,31
95	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: O município de turvo tem cerca de 13.811 hab. cerca de 3000 famílias são cadastradas no sistema cadastro único, e a maioria delas apresenta um índice de vulnerabilidade e risco social que devem ser atendidos através de programas sócio assistenciais. objetivo: elaborar, financiar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em parceria com a administração municipal e instancias de controle social a politica de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do suas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 901 - TURVO RURAL			Total Programa:	1.495.726,00	1.461.000,00	1.579.882,50	1.658.876,65	6.195.485,15
Objetivo: TURVO É UM MUNICÍPIO ESTRITAMENTE AGRÍCOLA ONDE PREVALECE PEQUENAS PROPRIEDADES FAMILIARES. ESTAS PROPRIEDADES APRESENTAM NA GRANDE MAIORIA SOLOS ÁCIDOS E DEFICIENTES PRINCIPALMENTE EM P E K.								
Indicador		Tipo indicador	Un.de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				135.000,00	115.500,00	148.837,50	156.279,38	555.616,88
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria da Agricultura e de meio Ambiente para a execução de suas funções; promover capacitação técnica dos servidores da secretaria.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				743.000,00	910.500,00	819.157,50	860.115,38	3.332.772,88
33	Atividade	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Desenvolvimento das atividades gerais do departamento, buscando a eficiência das ações planejadas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				80.000,00	80.000,00	88.200,00	92.610,00	340.810,00
34	Atividade	PROGRAMA DO LEITE 10	PESSOAS BENEFICIADAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Fomento à atividade leiteira do município com a distribuição de sêmen, vacinas, nitrogênio, e materiais diversos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				20.000,00	20.000,00	22.050,00	23.152,50	85.202,50
36	Atividade	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Fomento à produção de culturas alternativas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				5.000,00	5.000,00	5.512,50	5.788,13	21.300,63
37	Atividade	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Contrapartida financeira para regularização de propriedades que se encontram sem as escrituras definitivas de suas áreas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				170.000,00	170.000,00	187.425,00	196.796,25	724.221,25
38	Atividade	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLIMPIADA RURAL	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Apoiar as organizações existentes no município com auxílio financeiro para as suas atividades. realização da olímpiada rural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								

Município de Turvo				5.000,00	5.000,00	5.512,50	5.788,13	21.300,63
39	Atividade	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE INSPENÇÃO MUNICIPAL	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Incentivar a comercialização e industrialização dos produtos agropecuários possibilitando maior agregação de renda ao produtor rural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				65.000,00	65.000,00	71.662,50	75.245,63	276.908,13
41	Atividade	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município com aquisição de cascalhos, peças mecânicas para desenvolvimento das atividades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				100.000,00	90.000,00	231.525,00	243.101,25	664.626,25
35	Atividade	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Fomento à correção de solos								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				172.726,00	0,00	0,00	0,00	172.726,00
131	Atividade	PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS	PESSOAS BENEFICIADAS	31,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Execução de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais da Microbacias do Rio Saudade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL			Total Programa:	2.758.330,00	1.377.275,00	3.679.462,50	3.966.264,51	11.781.332,01
Objetivo: CONSERVAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				183.000,00	305.000,00	190.207,50	236.456,58	914.664,08
105	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar as ações de preservação e conservação ambiental, buscando a eficiência das ações planejadas e consequentemente alcançar o objetivo proposto no programa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				125.000,00	65.000,00	170.887,50	179.431,88	540.319,38
106	Atividade	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	PESSOAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Desenvolvimento de atividades para manutenção da coleta seletiva e a separação do material reciclável.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				31.000,00	25.000,00	66.150,00	69.457,50	191.607,50
107	Atividade	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	PESSOAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água coletiva no meio rural do município, através de convênios com contrapartida do município, realizar a manutenção dos sistemas existentes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				10.000,00	5.000,00	11.025,00	11.576,25	37.601,25
108	Atividade	PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PESSOAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Desenvolver atividades voltadas a educação ambiental para desenvolver uma nova consciência ambiental, principalmente nas escolas municipais, despertando a consciência da criança e do adolescente da importância de um ambiente saudável.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				110.000,00	30.000,00	144.900,00	152.145,00	437.045,00
109	Projeto	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	PESSOAS	2.520,000	2.520,000	2.520,000	2.520,000	
Descrição complementar: Criação da central de tratamento de resíduos com a triagem, compostagem, transbordo, recuperação do lixão e manutenção da associação de catadores de materiais recicláveis.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				92.000,00	20.000,00	35.280,00	37.044,00	184.324,00
110	Atividade	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	PESSOAS	20.000,000	20.000,000	20.000,000	20.000,000	
Descrição complementar: Construção e manutenção do viveiro municipal com produção de mudas e uso no paisagismo nas vias públicas juntamente com espécies adquiridas de terceiros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				822.330,00	507.275,00	2.149.875,00	2.257.368,75	5.736.848,75
111	Atividade	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	PESSOAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Executar a coleta resíduos domiciliares não recicláveis na sede do município e no distrito de faxinal da boa vista e transbordo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								

Município de Turvo				50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
112	Projeto	PARQUE MUNICIPAL	METRO QUADRADO	48.000,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Implantação de um parque municipal para propiciar condição de lazer, recreação e turismo de forma compatível com os demais objetivos de um parque municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				10.000,00	120.000,00	11.025,00	11.576,25	152.601,25
113	Atividade	PROGRAMA DE SANEAMENTO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Executar atividades de gerenciamentos de informações relativas resíduos sólidos, água potável e tratamento de esgoto na sede e área rural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				140.000,00	90.000,00	154.350,00	162.067,50	546.417,50
40	Atividade	APOIO AO SILVÍCOLA	PESSOAS BENEFICIADAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Apoiar os índigenas do município de modo a melhorar a sua qualidade de vida.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS								
Município de Turvo				1.080.000,00	160.000,00	630.000,00	727.589,97	2.597.589,97
44	Projeto	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Implantação do Parque Ecológico Municipal com recursos do ICMS ecológico.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				105.000,00	0,00	115.762,50	121.550,83	342.313,33
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Possibilitar atividades que buscam atrelar o caráter social , econômico e turisco das propriedades rurais juntamente ao ambiental. Buscar fontes alternativas de renda aos produtores que preservam o ambiente. Possibilitar o funcionamento da coleta seletiva urbana e rural, da Usina de triagem e compostagem, a adesão ao Consórcio intermunicipal para destinação do lixo e recuperação do lixão e estação de transbordo. Aumentar a quantidade de sistemas de abastecimento de água rural e melhorar a gestão dos sitemas existentes. Buscar meios para implantação da coleta e tratamento de esgoto na cidade. Adequar as atividades do viveiro municipal e do paisagismo urbano. Buscar atividades de educação ambiental para a população em geral do município. Incentivo ao Conselho de Meio Ambiente e Turismo								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Total Programa:	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Objetivo: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
119	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1001 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO			Total Programa:	456.000,00	471.254,00	596.927,50	703.173,88	2.227.355,38
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DO FOMENTO AOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SEGMENTAR A OFERTA DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO, PROMOVER E AGREGAR GERAÇÃO DE RENDA.								
Indicador		Tipo indicador	Un.de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				100.000,00	115.500,00	115.762,50	131.550,63	462.813,13
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Coordenação geral dos atos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				316.000,00	290.754,00	269.165,00	281.623,25	1.157.542,25
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter as atividades desta secretaria, readaptar o espaço físico da secretaria, adquirir equipamentos de informática, móveis e eletroeletrônicos para modernizar as ações, coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
125	Projeto	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS	METRO QUADRADO	150,000	150,000	150,000	150,000	
Descrição complementar: Implantar, Incentivar, Equipar, Manter e Apoiar Incubadoras para pequenas empresas e Microempresas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				15.000,00	15.000,00	100.000,00	130.000,00	260.000,00
126	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL I	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção do Parque Industrial e Organização das áreas e instalações. Viabilizar a escrituração dos terrenos, dando condições para que as Empresas possam tomar a posse definitiva dos mesmos, mediante Lei Municipal vigente; desenvolver ações que possibilitem a organização de espaços vagos para concessão de uso á novas indústrias; Dotar o Parque de Infraestrutura necessária para o bom andamento das								

atividades e segurança aos usuários como: Marginais de acesso, Iluminação Pública, Pavimentação, drenagem, sinalização viária e setorial; Implementar programas de apoio às adequações e normas junto aos órgãos competentes (Copel, sanepar, corpo de bombeiros, vigilância sanitária, CREA, Ministério do Trabalho entre outros).

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Município de Turvo				10.000,00	10.000,00	50.000,00	100.000,00	170.000,00
127	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL II	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Viabilizar a infraestrutura necessária para o parque Industrial no que diz respeito à terraplanagem, arruamento, Pavimentação, Drenagem, Energia elétrica, internet, iluminação Pública, drenagem, esgoto, saneamento e outros; Desenvolver Projeto de Marginais de acesso e implantação de trevo junto à Rodovia PRT 466; Implantar o setor de incubadoras industriais em atendimento aos ME de Turvo. Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores ; conceder incentivos previstos e autorizados por legislação municipal,para apoiar as pesquisas em ciência, tecnologia e inovação; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de desenvolvimento Locais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Município de Turvo				5.000,00	30.000,00	12.000,00	10.000,00	57.000,00
128	Projeto	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO SERVIÇOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Criar o Centro de Comercialização, serviços, às Margens da Rodovia PRT 466, com a finalidade de fomentar a comercialização de produtos desenvolvidos pelos artezões turvenses, distribuídos em associações e cooperativas formalizadas

no Município.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Município de Turvo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Projeto	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	1,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Criar o Centro Municipal de Eventos, com a finalidade de dotar o município de infraestrutura adequada, visando fomentar setores da economia e o desenvolvimento sócio-econômico municipal.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1002 - PROGRAMA MAIS EMPREGO			Total Programa:	160.000,00	120.000,00	145.250,00	302.762,50	728.012,50
Objetivo: INCENTIVAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				100.000,00	60.000,00	79.100,00	163.305,00	402.405,00
31	Atividade	DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Implantar programas cursos e seminários de capacitação profissional continuada aos micro empreendedores, trabalhadores e servidores municipais; Implantar tele-sala com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda de vagas do município e região; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa de qualificação já existentes, manutenção e conservação do Centro de Qualificação Profissional do Municipio, Fotalecer parcerias com instituições como sistemas e outors; Realização de convênios com Universidades Estaduais, Federais e Privadas, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesse da sociedade Implementar o Centro de Capacitação profissional de Turvo, com estrutura físicas e mobiliarias. Aquisição de veiculo (Van, Ônibus). Escola Móvel para realização Oficinas volantes onde são realizados cursos de Formação Inicial Continuada de curta duração que levam o ensino profissionalizante ao interior do município, salas de aula sobre rodas com toda a infraestrutura e a qualidade.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Município de Turvo				60.000,00	60.000,00	66.150,00	139.457,50	325.607,50
124	Atividade	DIVISÃO DE TRABALHO E RENDA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Implantar a feira do pequeno Empreendedor. Incubadoras comerciais independentes – São resultado de atividades desenvolvidas por empresários ou empesas, Essas incubadoras se baseiam nas suas competências internas e são orientadas para o lucro, caracterizadas por uma maior liberdade em elaborar seus planos de negócios; Incubadoras virtuais - Diferente das incubadoras descritas anteriormente, as mesmas não possuem espaço físico: têm por objetivo construir e fortalecer plataformas e redes de acesso a empresários, investidores e consultores.Implantação de uma cozinha industrial, com curso ensinado como preparar a produção para que possa ser comercializada, (boas praticas). Incentivo ao jovem empreendedor recém formado. Fortalecimento da agência do trabalhador e do banco empreendedor. Implantar e manter o desenvolvimento da sala do empreendedor com estrutura física e recursos humanos. Aquisiçaõ de veículo.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1012 – PLANEJAMENTO E PROJETOS			Total Programa:	960.651,39	522.500,00	964.107,00	1.367.874,17	3.815.132,56
Objetivo: PROMOVER ESTUDOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS E EXTERNOS A ADMINISTRAÇÃO, IMPLANTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, A FIM DE DAR SUPORTE A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				210.000,00	110.500,00	291.925,00	309.330,25	921.755,25
60	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	APOIO ADMINISTRATIVO	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter as atividades do gabinete da secretaria de projetos e planejamento urbano.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Turvo				290.000,00	257.000,00	322.679,00	340.385,99	1.210.064,99
61	Atividade	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Coordenar e promover o crescimento organizado do meio urbano, segundo as leis complementares que constam no plano diretor, manter atualizados os dados do município, conforme implantação de novos loteamentos ou desmembramentos. analisar e fiscalizar projetos de obras, onde exista interesse de execução em área urbana. emitir os documentos necessários para aprovação e execução de projetos dentro do perímetro urbano, fornecer numeração predial. emitir autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo. arquivar projetos e documentos equivalentes a aprovação para controle interno. fiscalizar obras públicas, executadas por empresas contratadas, de modo a garantir a qualidade conforme descrita em projeto, bem como fornecer informações para diversos sistemas de prestação de contas. Arquivar e controlar os mapas cartográficos do município. emitir laudos quando necessário.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Turvo				70.000,00	20.000,00	78.652,00	83.371,12	252.023,12
62	Atividade	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Fiscalizar e acompanhar as obras públicas, além de planejar o que for de competência da prefeitura para o andamento das mesmas. Fiscalizar a execução de projetos para emissão de certificado de

conclusão de obra. emitir laudos, medições e qualquer outro documento de controle referente à execução dos projetos, ao pagamento das executoras, e ainda referente às condições de qualquer edificação pública.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Município de Turvo				360.651,39	130.000,00	270.851,00	484.786,81	1.246.289,20
63	Projeto	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Analisar e elaborar projetos, orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas e planos de trabalho dos mais variados setores dentro da administração pública, como por exemplo projetos de reforma em escolas, prevenção incendio para prédios públicos, reformas de ubs, urbanização e revitalização das ruas centrais, projetos de pavimentação asfáltica, recape, pavimentação poliédrica, novos edifícios públicos e reformas em geral, revitalização de praças existentes e implantação de parque ambiental . proporcionar o melhor custo benefício para encaminhamento dos processos à licitação. promover e gerir a regularização fundiária no município. promover e encaminhar as etapas para elaboração e/ou revisão de plano diretor do municipio.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Município de Turvo				30.000,00	5.000,00	0,00	150.000,00	185.000,00
64	Projeto	FUNDO DE HABITAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Cadastrar e selecionar famílias em programas do governo estadual ou federal com necessidades de melhoramento ou construção de suas residências. Implantar programas com intuito de beneficiar famílias de baixa renda com projetos padrão, para execução ou reformas de moradias.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1301 - DIFUSÃO CULTURAL			Total Programa:	247.000,00	200.400,00	272.317,50	285.933,38	1.005.650,88
Objetivo: Proporcionar o pleno acesso às fontes da Cultura Nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.								
Indicador		Tipo indicador	Un.de Medida	Medida inicial	Público alvo			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				247.000,00	200.400,00	272.317,50	285.933,38	1.005.650,88
90	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	PESSOAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Manutenção do departamento de cultura, proporcionar o acesso aos bens culturais, través de oficinas e festivais municipais, cursos de dança, cursos de desenho, festivais musicais, festas típicas, entre outros. Promover as atividades de desenvolvimento cultura do município de turvo, elaboração do plano municipal de desenvolvimento de cultura, criação do Conselho e do Fundo Municipal de cultura, criação de leis de incentivo para implantação de empreendimento cultural, elaboração de material promocional cultural, realização de eventos, implementação de cursos técnicos, criação e manutenção de rádio web e participação em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, descentralização da festa de aniversário do município, ativação de grupos artísticos. Desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da diversificação cultural brasileira; incentivar a formação de plateia; garantir a melhoria da qualidade dos eventos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1500 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO			Total Programa:	231.000,00	220.000,00	309.802,50	325.295,63	1.086.098,13
Objetivo: Realizar um inventário turístico do município, desenvolvendo as potencialidades da gastronomia local , atividades exortativas e de aventuras, turismo rural e o fomento econômico gerado pelo turismo.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				231.000,00	220.000,00	309.802,50	325.295,63	1.086.098,13
114	Atividade	DEPARTAMENTO DE TURISMO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	13.811,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Realizar um inventário turístico do município, desenvolvendo as potencialidades da gastronomia local , atividades exortativas e de aventuras, turismo rural e o fomento econômico gerado pelo turismo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2701 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			Total Programa:	247.600,00	221.950,00	283.491,50	287.687,33	1.040.728,83
Objetivo: Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				242.600,00	221.950,00	278.491,50	282.687,33	1.025.728,83
91	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	PESSOAS	1.500,000	1.500,000	1.500,000	1.500,000	
Descrição complementar: Manutenção do departamento de esportes; organizar eventos esportivos integrando as comunidades e as pessoas; oferecer condições para realização de eventos, aquisição de materiais esportivos e recreativos. Proporcionar a prática esportiva em diferentes modalidades; criar parcerias com federações e iniciativa privada; incentivar a prática do lazer, proporcionando uma melhor qualidade de vida; criar projetos esportivos para atender crianças, jovens e adolescentes; criar um calendário esportivo municipal; promover eventos esportivos relevantes para o município; incentivar a prática de esportes para portadores de necessidades especiais; incentivar a participação do município no jogos oficiais do Paraná; promover a qualificação dos profissionais da área de educação física, ligados ao departamento; realizar campeonatos nas diferentes modalidades esportivas; concurso para contratação de professores de educação física; criar lei de incentivo ao esportes; criar a lei de incentivo fiscal; inserir o município a nível estadual sendo sede de jogos; criar equipe de tênis de mesa, futsal, futebol, atletismo, entre outras, para representar o município; criar informativo das ações realizadas e a serem realizadas pelo departamento; melhoria das condições da prática do esporte e lazer do município; projetos de incentivo ao esporte; reformas de equipamentos existentes; realização de colônia de férias; buscar parecerias junto a órgãos estaduais e ou federais para viabilizar um centro poliesportivo (ginásio de esportes, pista de atletismo); construir academia da melhor idade nas comunidades do interior; incentivar as escolinhas esportivas; apoiar a construção e ampliação de campos de futebol.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Turvo				5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
92	Atividade	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E COLÔNIAS DE FÉRIAS	PESSOAS	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Realizar subvenções sociais, a instituições que desenvolvam projetos esportivos voltados ao desenvolvimento das crianças e adolescente, proporcionando a prática e iniciação esportiva, consequentemente diminuindo o risco social. Proporcionar aos participantes lazeres, integração e aprimoramento sócio, cultura, aliado a atividades recreativas; estimular o espírito por atividades físicas e o reconhecimento de seu valor para a saúde física e mental, despertar a consciência ecológica e o interesse por atividades diversificadas; oferecer aos participantes atividades que possibilitem a participação espontânea, alegre e criativa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	2702 - PROCURADORIA	GERAL DO MUNICÍPIO	Total Programa:	364.900,00	435.000,00	409.244,15	433.403,00	1.642.547,15
Objetivo: COORDENAR E DELINEAR A ORIENTAÇÃO JURÍDICA A SER SEGUIDA PELO PODER EXECUTIVO; DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS, REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, RECEBENDO AS CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Turvo				364.900,00	435.000,00	409.244,15	433.403,00	1.642.547,15
115	Atividade	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Coordenar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-								

judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 2 - JUDICIÁRIA								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 9900 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			Total Programa:	9.740.000,00	10.403.000,00	12.031.000,00	13.060.000,00	45.234.000,00
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS BENEFÍCIOS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVO								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				250.000,00	383.000,00	275.000,00	290.000,00	1.198.000,00
116	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	APOIO ADMINISTRATIVO	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				6.990.000,00	7.250.000,00	8.026.000,00	8.120.000,00	30.386.000,00
118	Operação Especial	RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS								
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				2.100.000,00	2.370.000,00	3.300.000,00	4.200.000,00	11.970.000,00
93	Atividade	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS	PESSOAS	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Aposentados Atendidos								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
Município de Turvo				400.000,00	400.000,00	430.000,00	450.000,00	1.680.000,00
130	Atividade	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
Total Geral:				50.323.379,70	52.580.711,58	61.097.544,99	66.630.663,79	230.632.300,06

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:9881AE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 52/2018 - ANEXO

Município de Turvo - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS			**Total Programa:**	**1.975.349,75**	**1.447.038,58**	**1.214.500,00**	**1.662.000,00**	**6.298.888,33**
Objetivo: AMORTIZAR OS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXISTENTE CONFORME CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO, ESTAR EM DIA COM AS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP E AINDA QUITAR TODOS OS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS QUE VENHAM A SURGIR NO DECORRER DO ANO								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				1.339.389,48	1.069.038,58	899.500,00	1.267.000,00	4.574.928,06
26	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar amortização e encargos da dívida contratadas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Município de Turvo				430.000,00	357.000,00	304.000,00	384.000,00	1.475.000,00
27	Operação Especial	ENCARGOS DO PASEP	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Turvo				171.960,27	1.000,00	1.000,00	1.000,00	174.960,27
117	Operação Especial	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Restituição e devolução de convênios								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Turvo				34.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	74.000,00
28	Atividade	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar:

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 101 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			**Total Programa:**	**2.503.839,87**	**2.484.000,00**	**3.007.652,51**	**3.296.387,15**	**11.291.879,53**
Objetivo: Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
CAMARA MUNICIPAL DE TURVO				2.033.839,87	2.184.000,00	3.007.652,51	3.206.387,15	10.431.879,53
1	Atividade	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	**APOIO ADMINISTRATIVO**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar:

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 1 - LEGISLATIVA

Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE TURVO				70.000,00	0,00	0,00	90.000,00	160.000,00
2	Projeto	AQUSIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	**UNIDADE**	1,000	0,000	0,000	1,000	

Descrição complementar:

Nota explicativa:

Produto esperado: Veículos

Função: 1 - LEGISLATIVA

Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE TURVO				400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	700.000,00
3	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	**METRO QUADRADO**	350,000	250,000	0,000	0,000	

Descrição complementar:

Nota explicativa:

Produto esperado: Edificação Construída

Função: 1 - LEGISLATIVA

Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 201 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			**Total Programa:**	**3.536.413,50**	**3.269.612,40**	**3.261.422,63**	**3.422.393,77**	**13.489.842,30**
Objetivo: ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTEGRANDO INFORMAÇÕES E AÇÕES ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS, SETORES DA ENTIDADE, A FIM DE DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS PLANEJADOS.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				510.000,00	554.000,00	570.000,00	600.000,00	2.234.000,00
4	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Organizar os serviços administrativos integrando as informações entre os orgãos, a fim de dar suporte à implantação dos projetos e programas para alcançar os objetivos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				103.000,00	110.300,00	107.000,00	113.000,00	433.300,00
5	Atividade	ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal as politicas de atendimento da população, fazer intermediação politica entre o executivo e legislativo.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				106.400,00	110.500,00	112.604,00	117.984,20	447.488,20
10	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atendimento às necessidades e cumprimento dos diretos dos servidores dentro da legalidade. Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgões e entidades da municipalidade, Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para relaização de suas atribuições.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				49.000,00	38.000,00	49.612,50	52.093,13	188.705,63
13	Atividade	DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manunteção das atividades dos serviços pertinentes a junta militar.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				67.000,00	70.000,00	121.275,00	145.338,75	403.613,75
14	Atividade	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manter a manutenção das atividades de conservação estrutural.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				62.500,00	64.330,00	64.496,25	67.721,06	259.047,31
17	Atividade	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar processos licitatórios em todas as modalidades, objetivando aquisição de bens e serviços e a execução de obras municipais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				120.500,00	135.000,00	124.031,25	130.232,81	509.764,06
16	Atividade	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manter as atividades do Departamento de Compras, realizando as cotações e organizando os processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				68.000,00	98.100,00	137.000,00	146.000,00	449.100,00
15	Atividade	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Controlar o patrimônio público municipal, imóveis e frota municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município. Realizar anualmente inventário patrimonial do município. Realizar a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a divisão do patrimônio . Realizar manutenção dos móveis público municipal. Realizar levantamento e estudo de necessidade de seguro dos prédios públicos e frota municipal.

Nota explicativa: LOA 2018.

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				46.000,00	55.000,00	133.432,50	141.354,13	375.786,63
12	Atividade	COORDENADORIA DE TI	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manter e atualizar o gerenciamento das operações de dados informatizados no município. Atender as necessidades de aperfeiçoamento da área de TI.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				1.258.513,50	799.000,00	684.271,13	777.484,69	3.519.269,32
11	Atividade	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Executar as diretrizes e as políticas de Governo emandas do Chefe do Executivo Municipal ou Secretarias Municipais, bem como para organizar a operacionalização da estrutura humana e material do Município de forma a viabilizar a execução de programas e os serviços públicos prestados a população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				130.900,00	66.150,00	50.000,00	50.000,00	297.050,00
19	Atividade	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar e viabilizar junto com a administração e o prefeito plano de capacitação constante e permanente dos servidores, Fortalecer a melhoria da qualidade de vida através da adequação dos locais de trabalho, da realização de exame periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho; Viabilizar a Implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhafot; Estabelecer política a acompanhamento de controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Viabilizar o treinamento e a acolhida de novos servidores; Desenvolver programas de pré e pós aposentadoria visando a melhoria e o bem estar dos servidores públicos municipaisaposentados; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Viabilizar a participação de servidoras mulheres em cursos de organização e gestão empresarial e pública; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Realizar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para oexercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão de bolsa de estudos que os servidores busquem concluir seus estudos; Desenvolver e promover em parceria com a Associação dos Servidores programas e atividades ao diado Servidor; Acompanhar e conceder avanço aos servidores por qualificação; identificar e conceder gratificação aos servidores por trabalhos insalubres, perigosos e outros que se enquadrem na legislação vigente; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				767.500,00	870.832,40	749.700,00	787.185,00	3.175.217,40
18	Atividade	DEPARTAMENTO DE DE RECURSOS HUMANOS	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Secretarias e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Recursos Humanos para desenvolvimento de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Recrutar os servidores para alocação em determinadas secretarias; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como remoção, transferência, folha ponto, horas extras, controle de férias, licenças especiais, jornada de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência. Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implatando em setores qua ainda não foram atendidos; Viabilizar e implantar sistema de informação online com os servidores; Viabilizar a Implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágionosdiversos setores da administração pública; Realizar o encaminhamento para exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos e demissionais quando da rescusão do mesmos; Estudar a viabilidade de disponibilizar vale transporteaos servidores que realmente necessitam; Atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos e Salário; Manter diálogo aberto e constante com os representantes da categoria; Incentivar e apoiar a associação dos Servidores Municipais; Incentivar e viabilizar a política de cotas para as mulheres em cargos de direção e chefia, com vistas a participação.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				0,00	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00
20	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	1,000	1,000	1,000	0,000	

Descrição complementar: Realizar concursos públicos e Processos Seletivos para atender a demanda das secretarias.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				78.000,00	80.500,00	86.000,00	91.000,00	335.500,00
8	Atividade	CONTROLE INTERNO	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Atividade	OUVIDORIA	**MANUTENÇÃO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar:

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				58.000,00	53.500,00	107.000,00	113.000,00	331.500,00
6	Atividade	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as politicas de desenvolvimento de comunicação social; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a assessoria de comunicação para realização de suas atribuições; cursos e palestras.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Turvo				111.100,00	114.400,00	85.000,00	90.000,00	400.500,00
7	Atividade	ASSESSORIA JURÍDICA	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município. aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos , orientando gestores públicos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 301 - GESTÃO FINANCEIRA			**Total Programa:**	**994.360,00**	**956.324,45**	**1.197.083,00**	**1.254.187,17**	**4.401.954,62**

Objetivo: COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBEL E FISCAL DO MUNICÍPIO BEM COMO PROMOVER O RECADASTRAMENTO DE TODO O CADASTRO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, VISANDO O CORRETO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS	Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor			
Nota explicativa:	**Medida esperada:**		10,000	10,000	10,000	10,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				99.200,00	105.500,00	263.265,50	273.678,78	741.644,28
21	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Programação dos recebimentos e desembolsos dos recursos municipais, visando gerar um controle eficiente nos aspectos financeiros da administração coordenação das atividades econômicas do município.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Município de Turvo				238.000,00	239.163,00	226.012,50	237.313,13	940.488,63
23	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Executar os registros contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais e fiscais de acordo com as leis; fornecer informações úteis para tomada de decisão, realizar controle dos convênios a nível estadual, federal e iniciativa privada bem como fazer a prestação de contas. Efetuar o registro da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições, prestação de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas, retenção do INSS dos prestadores de serviços, manter o arquivo da contabilidade organizado, dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos a Divisão de Contabilidade para realização de suas atribuições.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Município de Turvo				265.600,00	290.813,00	332.955,00	349.602,75	1.238.970,75
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Manter e controlar o equilíbrio entre as receitas e despesas, aprimorar o controle de fiscalização para aumento de receitas.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Município de Turvo				46.800,00	60.000,00	27.562,50	28.940,63	163.303,13
24	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Controlar os pagamentos dos fornecedores para que os mesmos não fiquem atrasados, efetuar a conciliação bancária das contas bancárias e fontes de recursos, entre outras atividades ligadas ao controle financeiro das contas públicas.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Município de Turvo				344.760,00	260.848,45	347.287,50	364.651,88	1.317.547,83
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Receita, para realização de suas atividades; dotar de estruturas física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtos rurais com informação sobre Cad/Pró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar as informações tributárias fornecidas pelasempresas, realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoa carentes refentes à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais, revisar e readequar os tributos municipaiscom racionalidade e justiça fiscal. Realizar campanha de incentivo de emissão de emissão de nota fiscal, visando ampliação do retorno do ICMS; Desenvolver ações voltadas qa atualização do cadastro imobiliário e econômico do município, visando o aumento de arrecação, de tudo em conformidade com o código tributário.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 501 - CAMINHOS DO CAMPO			**Total Programa:**	**6.148.020,12**	**3.870.170,00**	**3.538.540,43**	**4.564.936,78**	**18.121.667,33**

Objetivo: PROPORCIONAR À POPULAÇÃO DA ÁREA RURAL A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				3.832.830,12	2.620.170,00	2.718.735,43	3.709.741,53	12.881.477,08
67	Atividade	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	**APOIO ADMINISTRATIVO**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar:
Manutenção e ações do departamento de estradas rurais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Município de Turvo				2.315.190,00	1.250.000,00	819.805,00	855.195,25	5.240.190,25
73	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS	**METRO QUADRADO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar:

Nota explicativa:

Produto esperado: Pavimentação de Vias

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS			**Total Programa:**	**1.613.250,86**	**1.368.500,00**	**3.465.483,77**	**3.403.039,09**	**9.850.273,72**

Objetivo: O PROGRAMA CIDADE PARA TODOS, VEM DE ENCONTRO A UMA NECESSIDADE QUE A CIDADE DE TURVO APRESENTA NO QUE SE REFERE À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA BÁSICA NÃO CONTEMPLADA NA MAIORIA DOS BAIRROS E TAMBÉM DA ÁREA CENTRAL.

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO	Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral			
Nota explicativa:	**Medida esperada:**		13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				100.932,12	110.500,00	121.970,72	128.069,26	461.472,10
65	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	**MANUTENÇÃO**	2.000,000	1.000,000	1.000,000	0,000	

Descrição complementar:

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				101.408,33	0,00	45.000,00	45.000,00	191.408,33
66	Atividade	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	**APOIO ADMINISTRATIVO**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do departamento de infraestrutura e obras								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				1.008.310,41	1.036.000,00	1.673.988,05	1.950.297,45	5.668.595,91
68	Atividade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				260.600,00	117.000,00	98.122,50	103.028,63	578.751,13
69	Atividade	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	**APOIO ADMINISTRATIVO**	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				10.000,00	10.000,00	278.277,50	315.762,50	614.040,00
74	Projeto	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	**METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU**	0,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				40.000,00	25.000,00	148.125,00	150.881,25	364.006,25
76	Projeto	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				0,00	50.000,00	110.000,00	50.000,00	210.000,00
72	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS DE ÔNIBUS	**METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				0,00	0,00	380.000,00	350.000,00	730.000,00
75	Projeto	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				92.000,00	0,00	610.000,00	310.000,00	1.012.000,00
71	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	**METRO QUADRADO**	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pavimentação de Vias								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Turvo					20.000,00			20.000,00
133	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	**METRO QUADRADO**		1.000,000			
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 51 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL			**Total Programa:**	**13.255.869,73**	**12.248.393,74**	**16.521.325,00**	**16.810.183,14**	**58.835.771,61**
Objetivo: Dar continuidade às melhorias iniciadas no que se refere à qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino; realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil; promover mudanças pedagógicas.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				103.000,00	105.500,00	113.557,50	118.408,50	440.466,00
77	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ALUNOS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para apoio administrativo e pedagógico dos servidores vinculados a educação.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Turvo				250.000,00	309.999,60	275.625,00	289.406,25	1.125.030,85
78	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	**PESSOAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Dotar o Departamento de Administração de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para programar suas atribuições; adequar-se às legislações pertinentes a educação; acompanhar o desenvolvimento das questõesadministrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade a internet e telefonia nas escolas municipais; realizar o levantamento das necessidades de conservação e a manutenção das edificações de ensino.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Turvo				777.000,00	1.002.905,75	1.181.880,00	1.240.974,00	4.202.759,75
79	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	**PESSOAS**	1.900,000	1.900,000	1.900,000	1.900,000	

Descrição complementar: Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Turvo				3.146.500,00	3.161.105,04	5.746.462,50	6.407.454,38	18.461.521,92
80	Atividade	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL	**ALUNOS**	1.900,000	1.900,000	1.900,000	1.900,000	

Descrição complementar: Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental; iniciar estudos para implantação, implementação e regulamentação da educação em Tempo Integral da Pré-escola ao Ensino Fundamental gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar ações educacionais como hora/atividade, atendimento Psicológico e Psicopedagógico; incentivo à leitura, informática Educativa, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência. Oferecer oportunidades aos alunos com projetos que visem o bem estar do aluno na escola e o desenvolvimento educacional, cultura para toda a sua vida. Realizar Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação e outras atividades de aperfeiçoamento dos professores, buscando a melhorar a eficiência do ensino.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Turvo				140.000,00	30.000,00	242.550,00	254.677,50	667.227,50
81	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	**ALUNOS**	1.900,000	1.900,000	1.900,000	1.900,000	

Descrição complementar: Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Nota explicativa:

Produto esperado: Adolescentes Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Turvo				196.000,00	214.200,00	639.450,00	671.422,50	1.721.072,50
82	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	**ALUNOS**	1.150,000	1.150,000	1.150,000	1.150,000	

Descrição complementar: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Município de Turvo				1.000.000,00	900.000,00	950.000,00	92.000,00	2.942.000,00
83	Projeto	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI	**ALUNOS**	9,000	1,000	9,000	0,000	

Descrição complementar: Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico. Reforma da antiga creche atendimento de crianças de 0 a 3 anos. Construção de mais um sala na EscolaSanta Anita para atendimento da Educação Infantil (4 a 5 anos). Construção de laboratório de ciências e informática e biblioteca nas escolas conforme a necessidade, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Turvo				3.075.540,00	2.901.392,25	5.216.500,00	5.480.125,00	16.673.557,25
84	Atividade	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	**ALUNOS**	750,000	750,000	750,000	750,000	

Descrição complementar: Oferecer de forma gradativa a todas às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; equipar os CMEIs através damanutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação debens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através de um Sistema de Ensino; proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos compete; realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs oferecendo melhores condições de ensino aprendizagem à professores e alunos dos CMEIs.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Município de Turvo				320.000,00	20.000,00	242.550,00	254.677,50	837.227,50
85	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**ALUNOS**	750,000	750,000	750,000	750,000	

Descrição complementar: Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Município de Turvo				245.291,02	174.550,00	220.500,00	231.525,00	871.866,02
86	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**ALUNOS**	750,000	750,000	750,000	750,000	

Descrição complementar: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Município de Turvo				3.927.099,21	3.351.741,10	1.575.000,00	1.653.750,00	10.507.590,31
87	Atividade	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**ALUNOS**	1.050,000	1.050,000	1.050,000	1.050,000	

Descrição complementar: Proporcionar aos alunos da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Turvo				74.439,50	75.000,00	100.712,50	98.398,13	348.550,13
88	Atividade	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	**ALUNOS**	38,000	38,000	38,000	38,000	
Descrição complementar: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Instituir, prover e manter professor intérprete, instrutor de LIBRAS; apoiar o CAEDV Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado nas escolas; Viabilizar a criação do CAES - Centro de Atendimento e Especializado ao Surdo, fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Implantar um Centro Pedagógico Especializado e Multiprossional, com terapeuta ocupacional; , formação continuada a todos os profissionais; aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Turvo				1.000,00	2.000,00	16.537,50	17.364,38	36.901,88
89	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**ALUNOS**	20,000	20,000	20,000	20,000	
Descrição complementar: Garantir e ampliar o acesso a todas as pessoas que assim desejarem a níveis maiores de ensino diminuindo o índice de analfabetismo com criação de turmas de Educação para Jovens e Adultos; incentivar a formação para professores nessa modalidade de ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS			**Total Programa:**	**10.284.671,99**	**8.846.212,41**	**6.033.198,45**	**6.609.307,14**	**31.773.389,99**
Objetivo: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde no município, com atendimento às demandas da população, preferencialmente através de ações de atenção à saúde, promoção e prevenção de agravos.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				307.431,21	30.000,00	755.660,00	583.443,00	1.676.534,21
42	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO	**METRO QUADRADO**	447,060	447,000	447,000	447,000	
Descrição complementar: Construir ampliar recuperar, reformar prédios das UBS do município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				461.193,10	210.000,00	100.000,00	590.000,00	1.361.193,10
43	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO	**EQUIPAMENTOS**	6,000	6,000	6,000	6,000	
Descrição complementar: Aquisição de mobiliários e material permanente para as unidades próprias e UBS's do município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				5.000,00	5.000,00	16.537,50	17.364,38	43.901,88
45	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**APOIO ADMINISTRATIVO**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção e fortalecimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				513.100,00	437.252,24	882.000,00	926.100,00	2.758.452,24
46	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**PESSOAS**	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Melhorar a saúde da população, com a distribuição gratuita de medicamentos da REMUME								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				220.100,00	0,00	22.050,00	23.152,50	265.302,50
47	Atividade	REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Firmar parcerias com entidades filantrópicas para ampliar e garantir o atendimento do SUS								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				1.022.900,00	1.152.000,00	793.800,00	833.490,00	3.802.190,00
48	Atividade	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	**PESSOAS**	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir o atendimento especializado em Média e Alta Complexidade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				2.051.096,95	2.580.673,00	1.415.610,00	1.486.390,50	7.533.770,45
49	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE E FAMÍLIA	**PESSOAS**	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir o atendimento especializado qualificado e integral aos usuários do SUS								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				632.600,00	706.904,86	171.549,00	180.126,45	1.691.180,31
50	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	**PESSOAS**	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	

		PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
Descrição complementar: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				399.000,00	130.215,00	224.446,95	235.669,30	989.331,25
51	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	**PESSOAS**	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				107.365,00	508.659,86	11.025,00	11.025,00	638.074,86
52	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF (CLÍNICA)	**PESSOAS**	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Garantir atendimento igualitário, universal e equitativo dos usuários do SUS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				3.340.989,05	1.588.803,55	231.525,00	243.101,25	5.404.418,85
53	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	**PESSOAS**	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Manutenção de insumos e materiais de consumo para as UBS's								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				100.664,00	80.000,00	110.250,00	115.762,50	406.676,50
54	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER	**PESSOAS**	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Manutenção das ações desenvolvidas com as gestantes e recém-nascido.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				0,00	32.842,00	55.125,00	57.881,25	145.848,25
55	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	**PESSOAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Viabilizar o registro, controle e aplicação e auditoria dos recursos financeiros do SUS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				161.000,00	115.500,00	286.650,00	300.982,50	864.132,50
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	**PESSOAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades administrativas e de gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				680.000,00	874.879,25	749.700,00	787.185,00	3.091.764,25
57	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA	**PESSOAS**	14.000,000	14.000,000	14.000,000	14.000,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades de transporte sanitário da Secretaria de Saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Turvo				122.000,00	174.168,47	93.712,50	98.398,13	488.279,10
58	Atividade	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**PESSOAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção da divisão de vigilância epidemiológica.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Município de Turvo				160.232,68	219.314,18	113.557,50	119.235,38	612.339,74
59	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			**Total Programa:**	**1.508.586,67**	**2.257.081,00**	**1.326.745,05**	**1.889.236,81**	**6.981.649,53**
Objetivo: GARANTIR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO, PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO E RISCO SOCIAL								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				247.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	277.000,00
120	Atividade	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	10,000	10,000	10,000	10,000	
Descrição complementar: Acompanhar a criança e adolescente em idade escolar assegurando a inclusão social.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				246.731,78	356.000,00	307.432,50	314.804,13	1.224.968,41
96	Atividade	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	**PESSOAS**	200,000	200,000	200,000	200,000	
Descrição complementar: Garantir as crianças e adolescentes serviços de proteção e fortalecimento, prevenindo ocorrências de situações de exclusão e risco social.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				291.696,92	105.000,00	163.275,00	173.643,75	733.615,67
97	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**PESSOAS**	1.000,000	60,000	60,000	60,000	
Descrição complementar: Manter o atendimento de auxilio funeral, auxilio natalidade, auxilio mudança, aluguel social, passagens, documentos pessoais e cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				298.278,11	1.353.481,00	198.450,00	208.372,50	2.058.581,61
98	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**PESSOAS**	1.400,000	0,000	300,000	300,000	
Descrição complementar: Manter, executar e implementar o serviço de proteção e atendimento individual familiar e comunitário, promovendo autonomia dos mesmos.								
Nota explicativa: ALTERAÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				29.300,00	0,00	62.842,50	65.984,63	158.127,13
99	Atividade	CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA	**PESSOAS**	150,000	150,000	150,000	150,000	
Descrição complementar: Capacitar os trabalhadores do suas e usuários da assistência social através da realização de horas comunitárias, cursos específicos de geração de renda, cursos específicos de aprimoramento da gestão, com isso dandoqualidade de atendimento e condições ao usuário de se qualificar e buscar uma melhor qualidade de vida.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				0,00	60.000,00	13.230,00	13.891,50	87.121,50
100	Atividades - ECA/FMDCA	FAMILIA ACOLHEDORA - PSE	**PESSOAS**	10,000	10,000	10,000	10,000	
Descrição complementar: Atender crianças e adolescentes; acolher e abrigar de forma emergencial crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				88.000,00	14.000,00	132.300,00	138.915,00	373.215,00
101	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB	**PESSOAS**	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Atender crianças e adolescente em ações sócio educativa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				34.184,08	95.000,00	141.120,00	90.625,50	360.929,58
102	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	**PESSOAS**	300,000	150,000	150,000	150,000	
Descrição complementar: Prestar assistência as pessoas idosas, assegurando a liberdade o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Turvo				242.300,00	197.000,00	213.113,25	223.768,91	876.182,16
103	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**PESSOAS**	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do conselho tutelar; efetuar a remuneração dos conselhos tutelares; proporcionar estrutura física, e materiais permanentes e de consumo, a sede do conselho tutelar; realizar capacitação dos conselheiros tutelares, para melhor atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				6.000,00	15.000,00	22.050,00	23.152,50	66.202,50
104	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	**PESSOAS**	24,000	24,000	24,000	24,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do conselho tutelar; efetuar a remuneração dos conselhos tutelares; proporcionar estrutura física, e materiais permanentes e de consumo, a sede do conselho tutelar; realizar capacitação dos conselheiros tutelares, para melhor atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.								
Nota explicativa: ALTERAÇÃO								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				0,00	0,00	18.831,80	19.773,39	38.605,19
121	Atividade	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**PESSOAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Realizar subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades sócio assistenciais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				25.067,20	21.600,00	44.100,00	46.305,00	137.072,20
122	Atividade	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	**PESSOAS**	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: Realizar subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades voltadas a criança e adolescente, sendo a APAE, pastoral da criança.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Turvo				28,58	20.000,00	5.000,00	565.000,00	590.028,58
123	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO	**METROS QUADRADOS**	1,000	1,000	1,000	1,000	

		SOCIAL BÁSICA						
Descrição complementar: Construção, Reforma e Adequação de Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Edificação Construída								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 802 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Total Programa:**	**1.208.800,00**	**301.000,00**	**1.160.109,00**	**1.227.721,69**	**3.897.630,69**
Objetivo: PROMOVER A GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E CONTROLE SOCIAL								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
INTEGRAÇÃO COM AS SECRETARIAS		Outros Indicadores	UNIDADE	10,000	Servidor			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				108.000,00	110.500,00	153.247,50	160.909,88	532.657,38
94	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter e contratar através de concurso publico recursos humanos, para os departamentos, gabinete e serviços sócia assistenciais pertencentes e executados pela secretaria municipal de assistência social preconizados pela lei orgânica de assistência social - loas, sob suas, orientação técnica dos serviços, aquisição, implantação e manutenção de sistema de gestão da informação, monitoramento e avaliação do suas, gestão da secretaria municipal de assistência social.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Turvo				1.100.800,00	190.500,00	1.006.861,50	1.066.811,81	3.364.973,31
95	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: O município de turvo tem cerca de 13.811 hab. cerca de 3000 famílias são cadastradas no sistema cadastro único, e a maioria delas apresenta um índice de vulnerabilidade e risco social que devem ser atendidos através de programas sócio assistenciais. objetivo: elaborar, financiar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em parceria com a administração municipal e instancias de controle social a politica de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do suas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 901 - TURVO RURAL			**Total Programa:**	**1.705.626,00**	**1.461.000,00**	**1.579.882,50**	**1.658.876,65**	**6.405.385,15**
Objetivo: TURVO É UM MUNICÍPIO ESTRITAMENTE AGRÍCOLA ONDE PREVALECE PEQUENAS PROPRIEDADES FAMILIARES. ESTAS PROPRIEDADES APRESENTAM NA GRANDE MAIORIA SOLOS ÁCIDOS E DEFICIENTES PRINCIPALMENTE EM P E K.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO		Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral			
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				109.000,00	115.500,00	148.837,50	156.279,38	529.616,88
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria da Agricultura e de meio Ambiente para a execução de suas funções; promover capacitação técnica dos servidores da secretaria.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				993.406,40	910.500,00	819.157,50	860.115,38	3.583.179,28
33	Atividade	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Desenvolvimento das atividades gerais do departamento, buscando a eficiência das ações planejadas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				45.000,00	80.000,00	88.200,00	92.610,00	305.810,00
34	Atividade	PROGRAMA DO LEITE 10	**PESSOAS BENEFICIADAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Fomento à atividade leiteira do município com a distribuição de sêmen, vacinas, nitrogênio, e materiais diversos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				50.000,00	20.000,00	22.050,00	23.152,50	115.202,50
36	Atividade	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	**PESSOAS BENEFICIADAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Fomento à produção de culturas alternativas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				140.493,60	5.000,00	5.512,50	5.788,13	156.794,23
37	Atividade	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**PESSOAS BENEFICIADAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Contrapartida financeira para regularização de propriedades que se encontram sem as escrituras definitivas de suas áreas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				34.000,00	170.000,00	187.425,00	196.796,25	588.221,25
38	Atividade	PROGRAMA DE INCENTIVO AO OLIMPIADA RURAL ASSOCIATIVISMO RURAL E	**PESSOAS BENEFICIADAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Apoiar as organizações existentes no município com auxílio financeiro para as suas atividades. realização da olímpiada rural.								

Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				0,00	5.000,00	5.512,50	5.788,13	16.300,63
39	Atividade	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE INSPENÇÃO MUNICIPAL	**PESSOAS BENEFICIADAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Incentivar a comercialização e industrialização dos produtos agropecuários possibilitando maior agregação de renda ao produtor rural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				85.000,00	65.000,00	71.662,50	75.245,63	296.908,13
41	Atividade	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	**PESSOAS BENEFICIADAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município com aquisição de cascalhos, peças mecânicas para desenvolvimento das atividades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				76.000,00	90.000,00	231.525,00	243.101,25	640.626,25
35	Atividade	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	**PESSOAS BENEFICIADAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Fomento à correção de solos								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Turvo				172.726,00	0,00	0,00	0,00	172.726,00
131	Atividade	PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS	**PESSOAS BENEFICIADAS**	31,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Execução de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais da Microbacias do Rio Saudade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL			**Total Programa:**	**1.790.330,00**	**1.377.275,00**	**3.679.462,50**	**3.966.264,51**	**10.813.332,01**
Objetivo: CONSERVAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				212.000,00	305.000,00	190.207,50	236.456,58	943.664,08
105	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Realizar as ações de preservação e conservação ambiental, buscando a eficiência das ações planejadas e consequentemente alcançar o objetivo proposto no programa.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				146.000,00	65.000,00	170.887,50	179.431,88	561.319,38
106	Atividade	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	**PESSOAS**	13.340,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Desenvolvimento de atividades para manutenção da coleta seletiva e a separação do material reciclável.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				21.000,00	25.000,00	66.150,00	69.457,50	181.607,50
107	Atividade	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	**PESSOAS**	13.340,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água coletiva no meio rural do município, através de convênios com contrapartida do município, realizar a manutenção dos sistemas existentes.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				9.000,00	5.000,00	11.025,00	11.576,25	36.601,25
108	Atividade	PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	**PESSOAS**	13.340,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Desenvolver atividades voltadas a educação ambiental para desenvolver uma nova consciência ambiental, principalmente nas escolas municipais, despertando a consciência da criança e do adolescente da importância de um ambiente saudável.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				0,00	30.000,00	144.900,00	152.145,00	327.045,00
109	Projeto	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	**PESSOAS**	2.520,000	2.520,000	2.520,000	2.520,000	
Descrição complementar: Criação da central de tratamento de resíduos com a triagem, compostagem, transbordo, recuperação do lixão e manutenção da associação de catadores de materiais recicláveis.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				30.000,00	20.000,00	35.280,00	37.044,00	122.324,00
110	Atividade	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	**PESSOAS**	20.000,000	20.000,000	20.000,000	20.000,000	
Descrição complementar: Construção e manutenção do viveiro municipal com produção de mudas e uso no paisagismo nas vias públicas juntamente com espécies adquiridas de terceiros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				1.012.330,00	507.275,00	2.149.875,00	2.257.368,75	5.926.848,75
111	Atividade	MANUTENÇÃO DA COLETA E	**PESSOAS**	13.340,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	

		TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS						
Descrição complementar: Executar a coleta resíduos domiciliares não recicláveis na sede do município e no distrito de faxinal da boa vista e transbordo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
112	Projeto	PARQUE MUNICIPAL	**METRO QUADRADO**	48.000,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Implantação de um parque municipal para propiciar condição de lazer, recreação e turismo de forma compatível com os demais objetivos de um parque municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				100.000,00	120.000,00	11.025,00	11.576,25	242.601,25
113	Atividade	PROGRAMA DE SANEAMENTO	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	13.340,000	13.340,000	13.811,000	13.811,000	
Descrição complementar: Executar atividades de gerenciamentos de informações relativas resíduos sólidos, água potável e tratamento de esgoto na sede e área rural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				40.000,00	90.000,00	154.350,00	162.067,50	446.417,50
40	Atividade	APOIO AO SILVÍCOLA	**PESSOAS BENEFICIADAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Apoiar os índigenas do município de modo a melhorar a sua qualidade de vida.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS								
Município de Turvo				130.000,00	160.000,00	630.000,00	727.589,97	1.647.589,97
44	Projeto	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Implantação do Parque Ecológico Municipal com recursos do ICMS ecológico.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Turvo				90.000,00	0,00	115.762,50	121.550,83	327.313,33
70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Possibilitar atividades que buscam atrelar o caráter social , econômico e turisco das propriedades rurais juntamente ao ambiental. Buscar fontes alternativas de renda aos produtores que preservam o ambiente. Possibilitar o funcionamento da coleta seletiva urbana e rural, da Usina de triagem e compostagem, a adesão ao Consórcio intermunicipal para destinação do lixo e recuperação do lixão e estação de transbordo. Aumentar a quantidade de sistemas de abastecimento de água rural e melhorar a gestão dos sitemas existentes. Buscar meios para implantação da coleta e tratamento de esgoto na cidade. Adequar as atividades do viveiro municipal e do paisagismo urbano. Buscar atividades de educação ambiental para a população em geral do município. Incentivo ao Conselho de Meio Ambiente e Turismo								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**Total Programa:**	**50.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**350.000,00**
Objetivo: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
119	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 1001 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO			**Total Programa:**	**316.900,00**	**471.254,00**	**596.927,50**	**703.173,88**	**2.088.255,38**
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DO FOMENTO AOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SEGMENTAR A OFERTA DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO, PROMOVER E AGREGAR GERAÇÃO DE RENDA.								
Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO	Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral				
Nota explicativa:		**Medida esperada:**		13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				104.400,00	115.500,00	115.762,50	131.550,63	467.213,13
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	**APOIO ADMINISTRATIVO**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Coordenação geral dos atos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				212.500,00	290.754,00	269.165,00	281.623,25	1.054.042,25
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Manter as atividades desta secretaria, readaptar o espaço físico da secretaria, adquirir equipamentos de informática, móveis e eletroeletrônicos para modernizar as ações, coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								

Município de Turvo				0,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	110.000,00
125	Projeto	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS	**METRO QUADRADO**	150,000	150,000	150,000	150,000	
Descrição complementar: Implantar, Incentivar, Equipar, Manter e Apoiar Incubadoras para pequenas empresas e Microempresas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				0,00	15.000,00	100.000,00	130.000,00	245.000,00
126	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL I	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção do Parque Industrial e Organização das áreas e instalações. Viabilizar a escrituração dos terrenos, dando condições para que as Empresas possam tomar a posse definitiva dos mesmos, mediante Lei Municipal vigente; desenvolver ações que possibilitem a organização de espaços vagos para concessão de uso á novas indústrias; Dotar o Parque de Infraestrutura necessária para o bom andamento das atividades e segurança aos usuários como: Marginais de acesso, Iluminação Pública, Pavimentação, drenagem, sinalização viária e setorial; Implementar programas de apoio às adequações e normas junto aos órgãos competentes (Copel, sanepar, corpo de bombeiros, vigilância sanitária, CREA, Ministério do Trabalho entre outros).								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
Município de Turvo				0,00	10.000,00	50.000,00	100.000,00	160.000,00
127	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL II	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Viabilizar a infraestrutura necessária para o parque Industrial no que diz respeito à terraplanagem, arruamento, Pavimentação, Drenagem, Energia elétrica, internet, iluminação Pública, drenagem, esgoto, saneamento e outros; Desenvolver Projeto de Marginais de acesso e implantação de trevo junto à Rodovia PRT 466; Implantar o setor de incubadoras industriais em atendimento aos ME de Turvo. Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores ; conceder incentivos previstos e autorizados por legislação municipal,para apoiar as pesquisas em ciência, tecnologia e inovação; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de desenvolvimento Locais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
Município de Turvo				0,00	30.000,00	12.000,00	10.000,00	52.000,00
128	Projeto	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO SERVIÇOS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Criar o Centro de Comercialização, serviços, às Margens da Rodovia PRT 466, com a finalidade de fomentar a comercialização de produtos desenvolvidos pelos artezões turvenses, distribuídos em associações e cooperativas formalizadas no Município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Projeto	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Criar o Centro Municipal de Eventos, com a finalidade de dotar o município de infraestrutura adequada, visando fomentar setores da economia e o desenvolvimento sócio-econômico municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 1002 - PROGRAMA MAIS EMPREGO			**Total Programa:**	**91.900,00**	**120.000,00**	**145.250,00**	**302.762,50**	**659.912,50**
Objetivo: INCENTIVAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				50.000,00	60.000,00	79.100,00	163.305,00	352.405,00
31	Atividade	DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Implantar programas cursos e seminários de capacitação profissional continuada aos micro empreendedores,trabalhadores e servidores municipais; Implantar tele-sala com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda de vagas do município e região; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa de qualificação já existentes, manutenção e conservação do Centro de Qualificação Profissional do Municipio, Fotalecer parcerias com instituições como sistemas e outors; Realização de convênios com Universidades Estaduais, Federais e Privadas, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesse da sociedade Implementar o Centro de Capacitação profissional de Turvo, com estrutura físicas e mobiliarias. Aquisição de veiculo (Van, Ônibus). Escola Móvel para realização Oficinas volantes onde são realizados cursos de Formação Inicial Continuada de curta duração que levam o ensino profissionalizante ao interior do município, salas de aula sobre rodas com toda a infraestrutura e a qualidade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Município de Turvo				41.900,00	60.000,00	66.150,00	139.457,50	307.507,50
124	Atividade	DIVISÃO DE TRABALHO E RENDA	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Implantar a feira do pequeno Empreendedor. Incubadoras comerciais independentes – São resultado de atividades desenvolvidas por empresários ou empesas, Essas incubadoras se baseiam nas suas competências internas e são orientadas para o lucro, caracterizadas por uma maior liberdade em elaborar seus planos de negócios; Incubadoras virtuais - Diferente das incubadoras descritas anteriormente, as mesmas não possuem espaço físico: têm por objetivo construir e fortalecer plataformas e redes de acesso a empresários, investidores e consultores.Implantação de uma cozinha industrial, com curso ensinado como preparar a produção para que possa ser comercializada, (boas praticas). Incentivo ao jovem empreendedor recém formado. Fortalecimento da agência do trabalhador e do banco empreendedor. Implantar e manter o desenvolvimento da sala do empreendedor com estrutura física e recursos humanos. Aquisiçaõ de veículo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 1012 - PLANEJAMENTO E PROJETOS			**Total Programa:**	**723.551,39**	**522.500,00**	**964.107,00**	**1.367.874,17**	**3.578.032,56**
Objetivo: PROMOVER ESTUDOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS E EXTERNOS A ADMINISTRAÇÃO, IMPLANTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, A FIM DE DAR SUPORTE A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				113.000,00	110.500,00	291.925,00	309.330,25	824.755,25
60	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	**APOIO ADMINISTRATIVO**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do gabinete da secretaria de projetos e planejamento urbano.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Município de Turvo				216.900,00	257.000,00	322.679,00	340.385,99	1.136.964,99
61	Atividade	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: Coordenar e promover o crescimento organizado do meio urbano, segundo as leis complementares que constam no plano diretor, manter atualizados os dados do município, conforme implantação								

de novos loteamentos ou desmembramentos. analisar e fiscalizar projetos de obras, onde exista interesse de execução em área urbana. emitir os documentos necessários para aprovação e execução de projetos dentro do perímetro urbano, fornecer numeração predial. emitir autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo. arquivar projetos e documentos equivalentes a aprovação para controle interno. fiscalizar obras públicas, executadas por empresas contratadas, de modo a garantir a qualidade conforme descrita em projeto, bem como fornecer informações para diversos sistemas de prestação de contas. arquivar e controlar os mapas cartográficos do município. emitir laudos quando necessário.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Turvo				0,00	20.000,00	78.652,00	83.371,12	182.023,12
62	Atividade	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Fiscalizar e acompanhar as obras públicas, além de planejar o que for de competência da prefeitura para o andamento das mesmas. fiscalizar a execução de projetos para emissão de certificado de conclusão de obra. emitir laudos, medições e qualquer outro documento de controle referente à execução dos projetos, ao pagamento das executoras, e ainda referente às condições de qualquer edificação pública.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Turvo				390.651,39	130.000,00	270.851,00	484.786,81	1.276.289,20
63	Projeto	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Analisar e elaborar projetos, orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas e planos de trabalho dos mais variados setores dentro da administração pública, como por exemplo projetos de reforma em escolas, prevenção incendio para prédios públicos, reformas de ubs, urbanização e revitalização das ruas centrais, projetos de pavimentação asfáltica, recape, pavimentação poliédrica, novos edifícios públicos e reformas em geral, revitalização de praças existentes e implantação de parque ambiental . proporcionar o melhor custo benefício para encaminhamento dos processos à licitação. promover e gerir a regularização fundiária no município. promover e encaminhar as etapas para elaboração e/ou revisão de plano diretor do municipio.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Município de Turvo				3.000,00	5.000,00	0,00	150.000,00	158.000,00
64	Projeto	FUNDO DE HABITAÇÃO	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Cadastrar e selecionar famílias em programas do governo estadual ou federal com necessidades de melhoramento ou construção de suas residências. Implantar programas com intuito de beneficiar famílias de baixa renda com projetos padrão, para execução ou reformas de moradias.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 1301 - DIFUSÃO CULTURAL			**Total Programa:**	**192.000,00**	**200.400,00**	**272.317,50**	**285.933,38**	**950.650,88**

Objetivo: Proporcionar o pleno acesso às fontes da Cultura Nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO	Outros Indicadores	PESSOAS	13.811,000	População em Geral			
Nota explicativa:	**Medida esperada:**		13.712,000	13.712,000	13.712,000	13.712,000	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				192.000,00	200.400,00	272.317,50	285.933,38	950.650,88
90	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	**PESSOAS**	13.340,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	

Descrição complementar: Manutenção do departamento de cultura, proporcionar o acesso aos bens culturais, través de oficinas e festivais municipais, cursos de dança, cursos de desenho, festivais musicais, festas típicas, entre outros. Promover as atividades de desenvolvimento cultura do município de turvo, elaboração do plano municipal de desenvolvimento de cultura, criação do Conselho e do Fundo Municipal de cultura, criação de leis de incentivo para implantação de empreendimento cultural, elaboração de material promocional cultural, realização de eventos, implementação de cursos técnicos, criação e manutenção de rádio web e participação em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, descentralização da festa de aniversário do município, ativação de grupos artísticos. Desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da diversificação cultural brasileira; incentivar a formação de plateia; garantir a melhoria da qualidade dos eventos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 1500 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO			**Total Programa:**	**219.000,00**	**220.000,00**	**309.802,50**	**325.295,63**	**1.074.098,13**

Objetivo: Realizar um inventário turístico do município, desenvolvendo as potencialidades da gastronomia local , atividades exortativas e de aventuras, turismo rural e o fomento econômico gerado pelo turismo.

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				219.000,00	220.000,00	309.802,50	325.295,63	1.074.098,13
114	Atividade	DEPARTAMENTO DE TURISMO	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	13.340,000	13.811,000	13.811,000	13.811,000	

Descrição complementar: Realizar um inventário turístico do município, desenvolvendo as potencialidades da gastronomia local , atividades exortativas e de aventuras, turismo rural e o fomento econômico gerado pelo turismo.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

				2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Programa: 2701 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			**Total Programa:**	**395.242,95**	**221.950,00**	**283.491,50**	**287.687,33**	**1.188.371,78**

Objetivo: Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida.

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				395.242,95	221.950,00	278.491,50	282.687,33	1.178.371,78
91	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**PESSOAS**	1.500,000	1.500,000	1.500,000	1.500,000	

Descrição complementar: Manutenção do departamento de esportes; organizar eventos esportivos integrando as comunidades e as pessoas; oferecer condições para realização de eventos, aquisição de materiais esportivos e recreativos. Proporcionar a prática esportiva em diferentes modalidades; criar parcerias com federações e iniciativa privada; incentivar a prática do lazer, proporcionando uma melhor qualidade de vida; criar projetos esportivos para atender crianças, jovens e adolescentes; criar um calendário esportivo municipal; promover eventos esportivos relevantes para o município; incentivar a prática de esportes para portadores de necessidades especiais; incentivar a participação do município no jogos oficiais do Paraná; promover a qualificação dos profissionais da área de educação física, ligados ao departamento; realizar campeonatos nas diferentes modalidades esportivas; concurso para contratação de professores de educação física; criar lei de incentivo ao esportes; criar a lei de incentivo fiscal; inserir o município a nível estadual sendo sede de jogos; criar equipe de tênis de mesa, futsal, futebol, atletismo, entre outras, para representar o município; criar informativo das ações realizadas e a serem realizadas pelo departamento; melhoria das condições da prática do esporte e lazer do município; projetos de incentivo ao esporte; reformas de equipamentos existentes; realização de colônia de férias; buscar parecerias junto a órgãos estaduais e ou federais para viabilizar um centro poliesportivo (ginásio de esportes, pista de atletismo); construir academia da melhor idade nas comunidades do interior; incentivar as escolinhas esportivas; apoiar a construção e ampliação de campos de futebol.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Município de Turvo				0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
92	Atividade	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E COLÔNIAS DE FÉRIAS	**PESSOAS**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Realizar subvenções sociais, a instituições que desenvolvam projetos esportivos voltados ao desenvolvimento das crianças e adolescente, proporcionando a prática e iniciação esportiva,

consequentemente diminuindo o risco social. Proporcionar aos participantes lazeres, integração e aprimoramento sócio, cultura, aliado a atividades recreativas; estimular o espírito por atividades físicas e o reconhecimento de seu valor para a saúde física e mental, despertar a consciência ecológica e o interesse por atividades diversificadas; oferecer aos participantes atividades que possibilitem a participação espontânea, alegre e criativa.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2702 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**Total Programa:**	**374.900,00**	**435.000,00**	**409.244,15**	**433.403,00**	**1.652.547,15**
Objetivo: COORDENAR E DELINEAR A ORIENTAÇÃO JURÍDICA A SER SEGUIDA PELO PODER EXECUTIVO; DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS, REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, RECEBENDO AS CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Município de Turvo				374.900,00	435.000,00	409.244,15	433.403,00	1.652.547,15
115	Atividade	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Coordenar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 2 - JUDICIÁRIA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 9900 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			**Total Programa:**	**9.740.000,00**	**10.403.000,00**	**12.031.000,00**	**13.060.000,00**	**45.234.000,00**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS BENEFÍCIOS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVO								
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				250.000,00	383.000,00	275.000,00	290.000,00	1.198.000,00
116	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	**APOIO ADMINISTRATIVO**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar:

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				6.990.000,00	7.250.000,00	8.026.000,00	8.120.000,00	30.386.000,00
118	Operação Especial	RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				2.100.000,00	2.370.000,00	3.300.000,00	4.200.000,00	11.970.000,00
93	Atividade	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS	**PESSOAS**	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar:

Nota explicativa:

Produto esperado: Aposentados Atendidos

Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 72 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Município de Turvo				400.000,00	400.000,00	430.000,00	450.000,00	1.680.000,00
130	Atividade	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS**	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar:

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7E206687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº66 /2018 DATA: 23/11/2018

Data: 23/11/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
003048	ANNA KAROLINE DE SOUZA	27/11/1993	24,00	10,00	10,00	8,00	52,00	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de Novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4095126A

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº67 /2018 DATA: 23/11/2018

EDITAL Nº67 /2018
Data: 23/11/2018

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º- A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

ODONTÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002622	JESSICA FABIANE FLORIANO	25/06/1991	54,00	18,00	18,00	90,00	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de Novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E9BFA475



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017AOUTUBRO/2018

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.165.888,57	15.773.459,96	9.417.118,36	8.855.444,86	6.990.632,90	6.682.718,10	10.760.849,87	7.377.602,32	7.217.307,55	7.410.600,76	6.417.962,77	7.331.078,70	104.400.664,72	95.238.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.060,77	1.277.658,89	1.123.584,88	1.311.439,12	1.002.947,00	1.239.078,58	4.058.395,51	1.934.490,75	2.014.489,00	2.109.908,17	1.859.011,15	1.908.354,04	20.833.417,86	18.869.300,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	189.740,14	152.311,24	124.115,27	128.085,19	2.700.503,64	740.130,33	753.187,32	733.337,19	625.506,05	342.876,43	6.489.792,80	5.358.000,00
I.S.S.	0,00	0,00	440.416,63	461.931,63	436.223,98	428.509,42	565.467,27	446.178,15	516.824,51	647.673,90	504.058,65	606.586,89	5.053.871,03	6.370.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	203.775,04	369.818,87	133.670,39	345.443,75	392.450,56	358.187,81	379.442,70	392.890,08	299.369,78	557.138,72	3.432.187,70	3.310.000,00
I.R.R.F	315.338,80	531.785,93	261.949,16	295.788,68	276.478,90	308.098,99	364.962,58	357.262,67	331.891,27	303.989,70	396.628,11	368.768,48	4.112.943,27	3.306.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	678.721,97	745.872,96	27.703,91	31.588,70	32.458,46	28.941,23	35.011,46	32.731,79	33.143,20	32.017,30	33.448,56	32.983,52	1.744.623,06	525.300,00
Contribuições	687.413,48	1.501.498,56	178.486,96	163.289,46	154.047,73	152.061,28	162.977,20	161.437,92	159.848,65	171.431,66	159.786,53	156.173,06	3.808.452,49	430.000,00
Receita Patrimonial	285.163,59	1.643.604,86	5.982,39	5.432,73	6.181,53	5.620,74	31.124,30	6.765,80	11.739,40	10.812,39	7.856,61	13.076,43	2.033.360,77	0,00
Rendimentos deAplicação Financeira	285.163,59	1.643.604,86	3.948,10	2.974,04	3.428,84	3.536,48	25.203,51	4.830,07	8.066,07	8.219,05	6.018,67	7.785,28	2.002.778,56	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.034,29	2.458,69	2.752,69	2.084,26	5.920,79	1.935,73	3.673,33	2.593,34	1.837,94	5.291,15	30.582,21	0,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Correntes	8.147.218,02	11.282.244,46	8.108.893,74	7.369.811,62	5.821.613,87	5.285.923,52	6.507.058,30	5.270.106,49	5.024.828,07	5.112.786,16	4.387.743,05	5.240.021,12	77.558.248,42	72.411.000,00
Transferências Correntes	8.147.218,02	11.282.244,46	8.108.893,74	7.369.811,62	5.821.613,87	5.285.923,52	6.507.058,30	5.270.106,49	5.024.828,07	5.112.786,16	4.387.743,05	5.240.021,12	77.558.248,42	72.411.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.569.937,64	5.321.566,43	3.135.785,92	4.099.452,91	2.760.534,48	2.894.330,48	3.552.046,65	3.326.322,78	2.259.153,75	2.850.055,56	2.149.514,07	2.441.834,03	37.360.534,70	39.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.404.664,16	1.287.926,19	2.075.768,50	1.266.207,05	1.189.774,22	1.408.897,95	1.487.407,10	1.059.186,90	1.698.727,14	1.465.882,57	1.246.906,22	1.769.034,33	17.360.382,33	19.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	189.025,79	322.880,62	2.477.117,56	1.327.768,63	1.397.812,59	478.035,65	303.739,81	225.959,57	249.838,62	276.087,93	234.653,37	260.119,44	7.743.039,58	7.600.000,00
Cota-Parte do ITR.	919,75	898,15	750,42	669,44	1.031,01	355,85	529,41	538,64	1.427,57	774,42	8.886,64	18.549,49	35.330,79	24.000,00
Outras Transferências Correntes	923.305,74	1.583.061,54	382.339,42	638.025,01	439.449,73	469.702,12	1.128.252,98	620.506,49	782.539,37	484.917,45	712.718,15	715.036,09	8.879.854,09	5.975.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.347,40	32.212,60	27.624,41	28.181,07	23.504,33	25.093,96	25.574,84	28.084,60	23.634,11	25.560,72	25.557,09	25.940,23	314.315,36	280.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.947,76	9.947,76	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	114.970,62	132.000,00
Transferências do FUNDEB	3.026.069,78	2.723.751,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.749.820,95	0,00
Outras Receitas Correntes	52.032,71	68.453,19	170,39	5.471,93	5.842,77	33,98	1.294,56	4.801,36	6.402,43	5.662,38	3.565,43	13.454,05	167.185,18	3.527.950,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	10.165.888,57	15.773.459,96	9.417.118,36	8.855.444,86	6.990.632,90	6.682.718,10	10.760.849,87	7.377.602,32	7.217.307,55	7.410.600,76	6.417.962,77	7.331.078,70	104.400.664,72	95.238.250,00
FONTE:														

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0E0E1338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193 DE 2018

DECRETO nº 193/18
Data 23/11/18

SÚMULA. Estabelece a Programação Financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
D E C R E TA.
Art. 1º. Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2019, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso financeiro abrangendo o Poder Executivo e Legislativo.
Art. 2º. O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 23 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
101	Fundef 60%	276.325,73	272.380,31	308.640,72	278.585,39	307.516,27	274.707,44	281.127,13	258.780,49	225.224,59	267.336,87	254.391,22	462.733,83	3.467.750,00
102	Fundef 40%	91.736,72	90.426,88	102.464,89	92.486,89	102.091,59	91.199,47	93.330,72	85.911,91	74.771,77	88.752,53	84.454,73	153.621,89	1.151.250,00
103	Educação/5%	83.405,70	82.214,84	93.159,62	84.087,77	92.820,20	82.917,26	84.854,95	78.109,88	67.981,43	80.692,52	76.785,03	139.670,81	1.046.700,00
104	Educação/25%	54.133,62	53.360,70	60.464,30	54.576,31	60.244,01	53.816,60	55.074,25	50.696,42	44.122,65	52.372,67	49.836,54	90.651,91	679.350,00
105	Alienação de Bens da Educação	159,37	157,09	178,01	160,67	177,36	158,44	162,14	149,25	129,90	154,18	146,72	266,88	2.000,00
107	Salário Educação	35.140,84	34.639,10	39.250,39	35.428,21	39.107,40	34.935,04	35.751,45	32.909,58	28.642,22	33.997,71	32.351,39	58.846,68	441.000,00
111	Merenda Escolar PNAE	12.191,72	12.017,65	13.617,48	12.291,42	13.567,87	12.120,32	12.403,56	11.417,60	9.937,10	11.795,12	11.223,95	20.416,21	153.000,00
116	FNDE/MDE/PNATE/FEDERAL	6.056,01	5.969,55	6.764,24	6.105,54	6.739,60	6.020,55	6.161,25	5.671,49	4.936,08	5.859,01	5.575,30	10.141,38	76.000,00
126	TRANSPORTE SEED/PNTE	11.474,56	11.310,73	12.816,45	11.568,40	12.769,76	11.407,36	11.673,94	10.745,98	9.352,56	11.101,29	10.563,72	19.215,25	144.000,00
303	Saúde/ Percentual Próprio	273.800,53	269.891,16	305.820,21	276.039,54	304.706,04	272.197,04	278.558,06	256.415,62	223.166,37	264.893,82	252.066,47	458.505,14	3.436.060,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇ	296.027,73	291.800,96	330.646,75	298.448,47	329.442,17	294.294,05	301.171,45	277.231,48	241.283,08	286.397,96	272.529,26	495.726,65	3.715.000,00
501	Alienação de Ativos /Bens Móveis	4.781,07	4.712,80	5.340,19	4.820,17	5.320,73	4.753,07	4.864,14	4.477,49	3.896,90	4.625,53	4.401,55	8.006,37	60.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	247.977,99	244.437,32	276.977,84	250.005,84	275.968,75	246.525,73	252.286,83	232.232,67	202.119,22	239.911,28	228.293,70	415.262,83	3.112.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	34.264,30	33.775,09	38.271,35	34.544,52	38.131,93	34.063,65	34.859,69	32.088,70	27.927,79	33.149,69	31.544,44	57.378,85	430.000,00
510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	10.444,24	10.295,12	11.665,64	10.529,65	11.623,15	10.383,07	10.625,72	9.781,08	8.512,77	10.104,49	9.615,18	17.489,89	131.070,00
511	Taxas Pela Prestação de Serviços	20.000,79	19.715,22	22.339,79	20.164,35	22.258,41	19.883,66	20.348,33	18.730,84	16.302,04	19.350,17	18.413,15	33.493,25	251.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	2.231,16	2.199,31	2.492,09	2.249,41	2.483,01	2.218,10	2.269,93	2.089,49	1.818,55	2.158,58	2.054,06	3.736,31	28.000,00
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SE	2.549,90	2.513,49	2.848,10	2.570,75	2.837,72	2.534,97	2.594,21	2.388,00	2.078,35	2.466,95	2.347,49	4.270,07	32.000,00
738	FNAS IGD	239,05	235,64	267,01	241,01	266,04	237,65	243,21	223,87	194,84	231,28	220,08	400,32	3.000,00
801	REPASSE FNAS FEDERAL CUSTEIO	1.434,32	1.413,84	1.602,06	1.446,05	1.596,22	1.425,92	1.459,24	1.343,25	1.169,07	1.387,66	1.320,46	2.401,91	18.000,00
802	REPASSE GSUS ESTADUAL	717,16	706,92	801,03	723,03	798,11	712,96	729,62	671,62	584,54	693,83	660,23	1.200,95	9.000,00
806	REPASSE ESTADUAL CONSAMU	11.394,88	11.232,18	12.727,45	11.488,06	12.681,08	11.328,14	11.592,87	10.671,36	9.287,61	11.024,20	10.490,36	19.081,81	143.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	12.191,72	12.017,65	13.617,48	12.291,42	13.567,87	12.120,32	12.403,56	11.417,60	9.937,10	11.795,12	11.223,95	20.416,21	153.000,00
936	Componentes para a Qualificação de Gestão (SU	1.912,43	1.885,12	2.136,08	1.928,07	2.128,29	1.901,23	1.945,66	1.791,00	1.558,76	1.850,22	1.760,62	3.202,52	24.000,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especi	239,05	235,64	267,01	241,01	266,04	237,65	243,21	223,87	194,84	231,28	220,08	400,32	3.000,00
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do C	2.788,96	2.749,13	3.115,11	2.811,76	3.103,76	2.772,62	2.837,42	2.611,87	2.273,19	2.698,23	2.567,57	4.670,38	35.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.179.395,11	1.162.555,51	1.317.319,82	1.189.039,64	1.312.520,52	1.172.488,06	1.199.888,17	1.104.509,65	961.288,61	1.141.029,46	1.085.775,69	1.975.009,76	14.800.820,00
Totais		**2.673.014,70**	**2.634.848,92**	**2.985.611,14**	**2.694.873,31**	**2.974.733,89**	**2.657.360,33**	**2.719.460,70**	**2.503.292,11**	**2.178.691,92**	**2.586.061,68**	**2.460.832,93**	**4.476.218,37**	**33.545.000,00**

Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

101	Fundef 60%	276.325,73	272.380,31	308.640,72	278.585,39	307.516,27	274.707,44	281.127,13	258.780,49	225.224,59	267.336,87	254.391,22	462.733,83	3.467.750,00
102	Fundef 40%	91.736,72	90.426,88	102.464,89	92.486,89	102.091,59	91.199,47	93.330,72	85.911,91	74.771,77	88.752,53	84.454,73	153.621,89	1.151.250,00
103	Educação/5%	83.405,70	82.214,84	93.159,62	84.087,77	92.820,20	82.917,26	84.854,95	78.109,88	67.981,43	80.692,52	76.785,03	139.670,81	1.046.700,00
104	Educação/25%	54.133,62	53.360,70	60.464,30	54.576,31	60.244,01	53.816,60	55.074,25	50.696,42	44.122,65	52.372,67	49.836,54	90.651,91	679.350,00
105	Alienação de Bens da Educação	159,37	157,09	178,01	160,67	177,36	158,44	162,14	149,25	129,90	154,18	146,72	266,88	2.000,00
107	Salário Educação	35.140,84	34.639,10	39.250,39	35.428,21	39.107,40	34.935,04	35.751,45	32.909,58	28.642,22	33.997,71	32.351,39	58.846,68	441.000,00
111	Merenda Escolar PNAE	12.191,72	12.017,65	13.617,48	12.291,42	13.567,87	12.120,32	12.403,56	11.417,60	9.937,10	11.795,12	11.223,95	20.416,21	153.000,00
116	FNDE/MDE/PNATE/FEDERAL	6.056,01	5.969,55	6.764,24	6.105,54	6.739,60	6.020,55	6.161,25	5.671,49	4.936,08	5.859,01	5.575,30	10.141,38	76.000,00
126	TRANSPORTE SEED/PNTE	11.474,56	11.310,73	12.816,45	11.568,40	12.769,76	11.407,36	11.673,94	10.745,98	9.352,56	11.101,29	10.563,72	19.215,25	144.000,00
303	Saúde/ Percentual Próprio	273.800,53	269.891,16	305.820,21	276.039,54	304.706,04	272.197,04	278.558,06	256.415,62	223.166,37	264.893,82	252.066,47	458.505,14	3.436.060,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇ	296.027,73	291.800,96	330.646,75	298.448,47	329.442,17	294.294,05	301.171,45	277.231,48	241.283,08	286.397,96	272.529,26	495.726,65	3.715.000,00
501	Alienação de Ativos /Bens Móveis	4.781,07	4.712,80	5.340,19	4.820,17	5.320,73	4.753,07	4.864,14	4.477,49	3.896,90	4.625,53	4.401,55	8.006,37	60.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	247.977,99	244.437,32	276.977,84	250.005,84	275.968,75	246.525,73	252.286,83	232.232,67	202.119,22	239.911,28	228.293,70	415.262,83	3.112.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	34.264,30	33.775,09	38.271,35	34.544,52	38.131,93	34.063,65	34.859,69	32.088,70	27.927,79	33.149,69	31.544,44	57.378,85	430.000,00
510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	10.444,24	10.295,12	11.665,64	10.529,65	11.623,15	10.383,07	10.625,72	9.781,08	8.512,77	10.104,49	9.615,18	17.489,89	131.070,00
511	Taxas Pela Prestação de Serviços	20.000,79	19.715,22	22.339,79	20.164,35	22.258,41	19.883,66	20.348,33	18.730,84	16.302,04	19.350,17	18.413,15	33.493,25	251.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	2.231,16	2.199,31	2.492,09	2.249,41	2.483,01	2.218,10	2.269,93	2.089,49	1.818,55	2.158,58	2.054,06	3.736,31	28.000,00
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SE	2.549,90	2.513,49	2.848,10	2.570,75	2.837,72	2.534,97	2.594,21	2.388,00	2.078,35	2.466,95	2.347,49	4.270,07	32.000,00
738	FNAS IGD	239,05	235,64	267,01	241,01	266,04	237,65	243,21	223,87	194,84	231,28	220,08	400,32	3.000,00
801	REPASSE FNAS FEDERAL CUSTEIO	1.434,32	1.413,84	1.602,06	1.446,05	1.596,22	1.425,92	1.459,24	1.343,25	1.169,07	1.387,66	1.320,46	2.401,91	18.000,00
802	REPASSE GSUS ESTADUAL	717,16	706,92	801,03	723,03	798,11	712,96	729,62	671,62	584,54	693,83	660,23	1.200,95	9.000,00
806	REPASSE ESTADUAL CONSAMU	11.394,88	11.232,18	12.727,45	11.488,06	12.681,08	11.328,14	11.592,87	10.671,36	9.287,61	11.024,20	10.490,36	19.081,81	143.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	12.191,72	12.017,65	13.617,48	12.291,42	13.567,87	12.120,32	12.403,56	11.417,60	9.937,10	11.795,12	11.223,95	20.416,21	153.000,00
936	Componentes para a Qualificação de Gestão (SU	1.912,43	1.885,12	2.136,08	1.928,07	2.128,29	1.901,23	1.945,66	1.791,00	1.558,76	1.850,22	1.760,62	3.202,52	24.000,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especi	239,05	235,64	267,01	241,01	266,04	237,65	243,21	223,87	194,84	231,28	220,08	400,32	3.000,00
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do C	2.788,96	2.749,13	3.115,11	2.811,76	3.103,76	2.772,62	2.837,42	2.611,87	2.273,19	2.698,23	2.567,57	4.670,38	35.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.179.395,11	1.162.555,51	1.317.319,82	1.189.039,64	1.312.520,52	1.172.488,06	1.199.888,17	1.104.509,65	961.288,61	1.141.029,46	1.085.775,69	1.975.009,76	14.800.820,00
Totais		2.673.014,70	2.634.848,92	2.985.611,14	2.694.873,31	2.974.733,89	2.657.360,33	2.719.460,70	2.503.292,11	2.178.691,92	2.586.061,68	2.460.832,93	4.476.218,37	33.545.000,00

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:24002B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	850.571,55	1.346.806,87	952.742,11	846.722,66	861.866,77	882.779,88	795.706,20	816.731,88	1.085.399,11	794.586,48	806.872,99	835.801,93	10.876.588,43	0,00
Pessoal Ativo	838.426,83	1.346.806,87	952.742,11	846.722,66	861.866,77	882.779,88	795.706,20	816.731,88	1.085.399,11	794.586,48	806.872,99	832.213,93	10.860.855,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	690.742,46	1.074.812,22	802.566,94	696.375,94	710.386,55	732.986,00	652.344,48	673.973,73	943.467,99	656.397,97	668.365,43	689.549,05	8.991.968,76	0,00
Obrigações Patronais	147.684,37	271.994,65	150.175,17	150.346,72	151.480,22	149.793,88	143.361,72	142.758,15	141.931,12	138.188,51	138.507,56	142.664,88	1.868.886,95	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.144,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,00	15.732,72	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.422,01	5.354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.776,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.422,01	5.354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.776,08	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.422,01	5.354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.776,08	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	847.149,54	1.341.452,80	952.742,11	846.722,66	861.866,77	882.779,88	795.706,20	816.731,88	1.085.399,11	794.586,48	806.872,99	835.801,93	10.867.812,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.929.241,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.929.241,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.867.812,35	45,42%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.921.790,65	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.275.701,12	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.629.611,59	48,6%

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:84D605DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.750.787,86	2.664.608,95	2.450.783,16	2.514.437,47	2.265.843,91	2.250.734,15	2.008.516,17	2.495.587,52	2.991.765,83	1.832.796,84	1.622.310,00	1.939.014,82	26.787.186,68	31.609.773,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.640,63	191.342,44	144.408,60	81.791,28	254.084,24	174.464,74	143.842,44	170.416,20	281.196,57	175.569,60	233.233,37	152.197,04	2.204.187,15	2.789.000,00
IPTU	32.192,80	15.963,83	3.441,86	11.351,75	21.936,37	1.773,87	9.249,00	32.693,17	143.354,49	31.433,59	17.631,48	7.558,90	328.581,11	291.000,00
ISS	96.119,77	96.727,61	68.447,59	34.623,16	109.826,54	99.697,23	89.314,04	77.683,97	62.782,55	86.785,53	86.129,38	63.203,81	971.341,18	1.244.000,00
ITBI	0,00	240,59	4.500,00	4.092,72	5.028,66	12.403,33	1.155,40	3.531,76	19.370,14	1.800,00	61.547,33	8.650,08	122.320,01	388.000,00
IRRF	30.863,28	45.748,87	37.875,85	28.294,52	28.865,85	27.519,61	23.771,02	30.059,27	28.132,53	26.393,08	21.896,17	30.860,29	360.280,34	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.464,78	32.661,54	30.143,30	3.429,13	88.426,82	33.070,70	20.352,98	26.448,03	27.556,86	29.157,40	46.029,01	41.923,96	421.664,51	546.000,00
Contribuições	5.106,59	45.088,93	3.256,55	2.237,96	47.590,47	62.685,23	4.641,68	10.217,97	62.096,48	7.997,70	26.566,69	2.010,68	279.496,93	368.953,70
Receita patrimonial	5.767,82	(1.369,89)	8.722,10	5.257,27	7.288,04	5.399,40	3.680,82	7.466,73	308.443,84	7.850,55	(288.860,33)	6.568,20	76.214,55	251.810,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.767,82	(1.369,89)	8.722,10	5.257,27	7.288,04	5.399,40	3.680,82	7.466,73	308.443,84	7.850,55	(288.860,33)	6.568,20	76.214,55	251.810,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	18.082,97	20.229,33	17.048,89	2.426,95	14.287,89	0,00	0,00	43.319,20	16.403,81	0,00	0,00	24.927,36	156.726,40	1.005.000,00
Transferências correntes	1.520.189,45	2.403.137,54	2.275.912,88	2.403.479,88	1.935.572,64	2.005.939,55	1.854.061,35	2.226.797,63	2.292.687,62	1.637.299,08	1.629.863,46	1.750.863,55	23.935.804,63	26.698.610,00
Cota parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	692.415,65	8.803.435,46	10.725.000,00
Cota parte do ICMS	393.197,10	360.519,51	617.840,26	381.737,26	356.020,99	421.590,27	445.082,88	316.944,81	508.317,03	441.486,98	373.116,82	529.355,35	5.145.209,26	5.625.000,00
Cota parte do IPVA	12.876,96	29.817,58	225.097,72	82.219,01	94.998,82	30.488,97	22.182,32	12.141,21	28.781,65	10.471,24	17.554,68	12.674,77	579.304,93	1.062.500,00
Cota parte do ITR	2.187,05	612,14	2.945,21	12,82	41,35	71,93	0,00	263,49	316,13	138,04	3.378,09	1.930,75	11.897,00	195.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.784,60	2.784,60	0,00	0,00	2.844,97	2.844,97	2.844,97	2.844,97	2.844,97	0,00	2.844,97	2.844,97	25.483,99	122.500,00
Transferências da LC 61/1989	6.535,45	9.017,03	8.266,17	8.432,73	7.033,30	7.508,93	7.652,87	8.403,88	7.072,13	7.648,63	7.647,54	7.762,20	92.980,86	250.000,00
Transferências do FUNDEB	311.168,76	286.931,51	532.611,04	348.833,15	310.588,53	287.882,02	347.061,11	277.154,33	280.187,98	338.641,35	272.103,89	342.120,95	3.935.284,62	4.289.336,00
Outras transferências correntes	189.110,41	907.848,14	154.202,65	621.435,64	517.044,42	577.193,78	196.726,27	829.438,04	567.094,07	170.931,07	449.425,11	161.758,91	5.342.208,51	4.429.274,00
Outras receitas correntes	0,40	6.180,60	1.434,14	19.244,13	7.020,63	2.245,23	2.289,88	37.369,79	30.937,51	4.079,91	21.506,81	2.447,99	134.757,02	496.400,00

DEDUÇÕES (II)	203.982,00	241.671,52	317.819,78	286.642,16	221.587,89	228.172,70	262.054,75	224.041,00	215.364,14	225.545,30	181.666,82	249.396,67	2.857.944,73	2.925.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.982,00	241.671,52	317.819,78	286.642,16	221.587,89	228.172,70	262.054,75	224.041,00	215.364,14	225.545,30	181.666,82	249.396,67	2.857.944,73	2.925.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.546.805,86	2.422.937,43	2.132.963,38	2.227.795,31	2.044.256,02	2.022.561,45	1.746.461,42	2.271.546,52	2.776.401,69	1.607.251,54	1.440.643,18	1.689.618,15	23.929.241,95	28.684.273,85

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C0DC746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**5.392,28**	**1.340.878,96**	**1.254.311,75**	**42.160,00**	**49.799,49**	**0,00**	**33.760,30**	**32.220,99**	**32.220,99**	**1.539,31**	**0,00**	**49.799,49**
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	0,00	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,57
GABINETE DO PREFEITO	0,00	27.606,10	22.717,91	0,00	4.888,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.888,19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,01	269.459,14	230.650,17	0,00	38.808,98	0,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	0,00	0,00	38.808,98
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	224.886,24	194.858,68	30.000,00	27,56	0,00	21.234,19	19.694,89	19.694,89	1.539,30	0,00	27,56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	665.445,67	653.285,57	12.160,00	0,10	0,00	542,10	542,10	542,10	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	27.171,88	27.171,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,70	83.865,39	83.183,00	0,00	683,09	0,00	10.322,01	10.322,00	10.322,00	0,01	0,00	683,09
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	37.189,88	37.189,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.254,66	5.254,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.392,28**	**1.340.878,96**	**1.254.311,75**	**42.160,00**	**49.799,49**	**0,00**	**33.760,30**	**32.220,99**	**32.220,99**	**1.539,31**	**0,00**	**49.799,49**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A04B7C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.474.476,39	2.607.141,19	2.040.316,34	1.834.337,52	1.666.348,52	1.784.379,10	1.781.065,17	2.285.126,27	1.865.582,39	1.637.227,33	1.332.932,92	1.635.476,00	21.944.409,14	30.156.090,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.849,18	67.373,80	93.271,77	57.205,46	257.106,53	198.676,96	114.215,17	128.981,25	88.680,38	176.053,54	91.324,91	130.747,18	1.488.486,13	1.629.200,00
IPTU	6.359,48	4.663,67	4.300,84	3.431,86	52.698,38	106.171,43	19.355,25	15.623,77	18.170,94	18.977,29	5.208,37	3.691,50	258.652,78	387.375,00
ISS	17.160,70	19.733,61	20.563,11	13.305,51	62.745,79	20.743,33	32.898,12	26.579,93	22.712,48	15.645,58	33.939,59	22.470,76	308.498,51	216.975,00
ITBI	26.561,40	2.113,34	23.494,08	1.680,00	85.648,86	5.820,00	23.405,80	45.397,00	4.040,00	98.347,32	13.123,24	61.898,20	391.529,24	356.130,00
IRRF	10.568,61	17.070,17	16.687,53	10.019,52	11.246,33	12.282,02	11.241,37	11.522,88	11.873,01	11.112,00	11.283,18	12.254,17	147.160,79	69.595,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.198,99	23.793,01	28.226,21	28.768,57	44.767,17	53.660,18	27.314,63	29.857,67	31.883,95	31.971,35	27.770,53	30.432,55	382.644,81	599.125,00
Contribuições	1.575,18	295,62	0,00	693,22	1.440,37	24.132,92	2.375,44	1.638,49	1.895,09	3.880,99	637,44	432,45	38.997,21	60.000,00
Receita Patrimonial	5.303,00	46.556,06	6.532,06	5.417,38	6.230,16	6.524,25	5.988,53	7.023,36	7.565,10	7.480,86	5.377,14	5.950,67	115.948,57	109.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.303,00	46.556,06	6.532,06	5.417,38	6.230,16	6.319,97	5.988,53	7.023,36	7.360,82	7.378,72	5.377,14	5.819,95	115.307,15	107.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,28	0,00	0,00	204,28	102,14	0,00	130,72	641,42	1.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.372.567,64	2.421.856,41	1.930.239,48	1.760.846,32	1.391.341,22	1.544.869,83	1.648.213,07	2.137.323,61	1.757.168,86	1.439.896,70	1.235.593,43	1.487.975,31	20.127.891,88	28.357.390,45
Cota-Parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	13.511.584,49
Cota-Parte do ICMS	213.022,09	299.865,50	490.214,42	299.870,31	281.769,06	333.663,17	352.256,17	250.842,63	402.302,16	347.158,60	295.299,39	418.952,71	3.985.216,21	6.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	120.467,23	3.529,22	235.017,02	75.118,06	80.242,40	25.643,82	14.816,88	12.364,07	9.942,13	12.423,40	10.357,05	7.008,99	606.930,27	880.000,00
Cota-Parte do ITR	3.892,99	4.534,64	1.012,00	95,11	0,00	0,00	227,26	31,32	1.905,58	1.748,47	13.973,26	77.458,04	104.878,67	14.500,00
Transferências LC 87/1996	2.312,72	2.312,72	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	27.141,64	30.000,00
Transferências LC 61/1989	5.360,10	7.395,38	6.460,40	6.590,57	5.496,86	5.868,62	5.981,07	6.568,01	5.527,20	5.977,76	5.976,91	6.066,51	73.269,39	148.500,00
Transferências do FUNDEB	198.845,66	178.978,22	375.178,17	248.050,09	220.854,91	204.708,65	246.790,01	197.080,34	199.237,54	240.802,84	193.489,05	243.277,16	2.747.292,64	4.116.600,00
Outras Transferências Correntes	226.337,73	1.119.633,70	85.156,02	168.061,29	153.726,11	294.375,27	193.379,13	888.578,72	237.928,97	161.552,24	210.453,79	160.655,42	3.899.838,39	3.406.205,96
Outras Receitas Correntes	10.181,39	71.059,30	10.273,03	10.175,14	10.230,24	10.175,14	10.272,96	10.159,56	10.272,96	9.915,24	0,00	10.370,39	173.085,35	200,00
DEDUÇÕES (II)	189.476,71	224.648,81	293.980,78	268.946,71	203.351,72	209.156,96	241.608,59	210.332,73	190.283,38	207.508,17	166.329,96	216.808,39	2.622.432,91	4.104.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.476,71	224.648,81	293.980,78	268.946,71	203.351,72	209.156,96	241.608,59	210.332,73	190.283,38	207.508,17	166.329,96	216.808,39	2.622.432,91	4.104.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.284.999,68	2.382.492,38	1.746.335,56	1.565.390,81	1.462.996,80	1.575.222,14	1.539.456,58	2.074.793,54	1.675.299,01	1.429.719,16	1.166.602,96	1.418.667,61	19.321.976,23	26.051.490,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/nov/2018 as 14h e 08m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C1FEF38A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	24.229,35	3.923,00	0,14	25.435,24	339.019,65
PODER EXECUTIVO	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	24.229,35	3.923,00	0,14	25.435,24	339.019,65
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**550.648,52**	**237.064,11**	**0,00**	**313.584,41**	**25.085,38**	**4.273,00**	**24.229,35**	**3.923,00**	**0,14**	**25.435,24**	**339.019,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/nov/2018 as 14h e 18m.												

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:73B6FA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.521.648,56	2.351.836,24	1.830.991,32	1.756.526,00	1.418.592,84	1.641.889,57	1.695.812,38	1.932.773,84	1.798.406,99	1.543.179,06	1.250.045,55	1.761.639,91	20.503.342,26	22.889.614,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.840,66	31.098,85	24.529,62	29.304,31	24.812,32	24.723,87	35.905,33	30.426,96	63.871,99	38.829,83	31.920,61	25.240,25	383.504,60	552.509,62
IPTU	469,07	2.416,39	4.164,32	1.985,35	2.823,69	3.534,45	2.552,78	5.151,13	41.010,60	8.713,12	7.249,05	3.314,15	83.384,10	39.551,55
ISS	5.248,60	6.175,37	5.188,10	5.685,37	7.132,26	4.863,09	6.516,57	5.139,88	5.232,85	7.056,84	5.586,68	7.359,87	71.185,48	159.075,98
ITBI	3.800,00	1.540,00	1.600,00	4.290,00	913,86	2.500,00	14.240,00	6.500,00	4.682,60	9.906,00	6.480,00	1.810,00	58.262,46	190.050,00
IRRF	13.041,99	20.840,09	13.296,20	17.112,59	13.661,51	13.493,79	12.083,98	13.331,95	12.868,94	12.898,99	12.450,88	12.448,23	167.529,14	152.846,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281,00	127,00	281,00	231,00	281,00	332,54	512,00	304,00	77,00	254,88	154,00	308,00	3.143,42	10.985,85
Contribuições	5.621,00	0,00	777,10	7.871,83	456,35	5.666,54	8.008,12	3.500,77	0,00	2.104,87	0,00	0,00	34.006,58	87.327,45
Receita patrimonial	8.787,01	6.733,04	7.123,35	6.823,65	7.128,00	6.714,17	7.230,58	7.822,24	8.792,70	7.486,79	5.562,08	5.336,42	85.540,03	209.919,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.787,01	6.733,04	7.123,35	6.823,65	7.128,00	6.714,17	7.230,58	7.822,24	8.792,70	7.486,79	5.562,08	5.336,42	85.540,03	207.919,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.361,60	1.186,40	0,00	0,00	2.079,00	264,00	564,80	0,00	268,00	1.738,40	0,00	2.415,20	10.877,40	0,00
Transferências correntes	1.480.012,77	2.310.889,05	1.798.080,60	1.711.223,95	1.383.444,01	1.602.913,73	1.643.122,63	1.890.066,05	1.724.844,39	1.492.199,92	1.211.059,34	1.724.902,43	19.972.758,87	22.011.266,62
Cota parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	10.239.000,00
Cota parte do ICMS	320.161,01	293.027,11	473.717,19	289.124,00	271.671,43	321.705,84	346.626,34	241.853,29	387.885,04	341.946,24	284.716,87	407.716,88	3.980.151,24	4.743.966,15
Cota parte do IPVA	2.383,89	5.672,50	101.440,06	54.318,00	41.394,28	11.776,38	12.748,86	8.313,11	5.773,19	5.108,59	5.873,19	8.389,43	263.191,48	450.000,00
Cota parte do ITR	21.669,89	20.494,59	13.523,34	0,00	450,30	2.606,58	4.569,58	4.195,35	1.835,18	1.370,40	27.112,58	291.013,32	388.841,11	252.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.263,30	2.263,30	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	26.235,90	27.752,55

Transferências da LC 61/1989	5.245,57	7.237,35	6.228,88	6.354,40	5.299,87	5.658,30	5.766,74	6.332,65	5.329,12	5.763,54	5.762,73	5.849,11	70.828,26	65.000,00
Transferências do FUNDEB	224.441,97	202.017,11	371.265,99	242.298,25	215.733,61	199.961,80	241.067,33	192.510,35	194.617,56	235.219,01	189.002,34	237.635,95	2.745.771,27	3.300.000,00
Outras transferências correntes	301.518,02	974.570,06	94.784,38	156.149,10	199.723,33	380.675,22	197.661,92	655.083,47	229.159,71	232.639,44	192.628,34	199.821,95	3.814.414,94	2.933.547,92
Outras receitas correntes	2.025,52	1.928,90	480,65	1.302,26	673,16	1.607,26	980,92	957,82	629,91	819,25	1.503,52	3.745,61	16.654,78	28.591,25
DEDUÇÕES (II)	190.810,52	226.860,33	266.406,01	262.555,27	193.597,38	204.455,27	240.878,64	208.494,37	186.496,44	204.868,24	165.885,69	257.488,85	2.608.797,01	3.004.343,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	190.810,52	226.860,33	266.406,01	262.555,27	193.597,38	204.455,27	240.878,64	208.494,37	186.496,44	204.868,24	165.885,69	257.488,85	2.608.797,01	3.004.343,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.330.838,04	2.124.975,91	1.564.585,31	1.493.970,73	1.224.995,46	1.437.434,30	1.454.933,74	1.724.279,47	1.611.910,55	1.338.310,82	1.084.159,86	1.504.151,06	17.894.545,25	19.885.270,42

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DE7CAF91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g) -(i+j)	
	Em Exercícios Em 31 de dezembro Anteriores (a)	de 2017 (b)				Em Exercícios Em 31 de dezembro Anteriores (f)	de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**50,00**	**152.433,14**	**152.433,12**	**0,02**	**50,00**	**511.173,57**	**397.890,75**	**483.085,28**	**483.085,28**	**0,00**	**425.979,04**	**426.029,04**
PODER EXECUTIVO	50,00	8.560,08	8.560,06	0,02	50,00	214,32	0,00	0,00	0,00	0,00	214,32	264,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.618,88	10.618,88	0,00	0,00	4.210,60	73.349,66	72.802,27	72.802,27	0,00	4.757,99	4.757,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.906,23	2.906,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.880,74	1.880,74	0,00	0,00	0,00	5.200,00	3.900,00	3.900,00	0,00	1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	6.948,35	6.948,35	0,00	0,00	0,00	24.598,15	24.598,15	24.598,15	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	84.257,06	84.257,06	0,00	0,00	195.561,63	33.785,62	32.268,02	32.268,02	0,00	197.079,23	197.079,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	231,00	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	913,50	913,50	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	23.664,98	23.664,98	0,00	0,00	12.775,36	91.056,00	89.249,48	89.249,48	0,00	14.581,88	14.581,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	9.085,75	9.085,75	0,00	0,00	3.018,06	11.368,27	12.612,12	12.612,12	0,00	1.774,21	1.774,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	1.631,76	1.631,76	0,00	0,00	295.393,60	133.410,26	222.582,45	222.582,45	0,00	206.221,41	206.221,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.734,81	1.734,81	0,00	0,00	0,00	12.364,41	12.364,41	12.364,41	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.708,38	12.708,38	12.708,38	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**50,00**	**152.433,14**	**152.433,12**	**0,02**	**50,00**	**511.173,57**	**397.890,75**	**483.085,28**	**483.085,28**	**0,00**	**425.979,04**	**426.029,04**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B958792A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 5° BIMESTRE/2018 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2017 A 10/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Out/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.855.999,41	4.115.333,53	4.569.016,15	3.802.349,09	3.324.457,91	3.447.445,98	3.642.398,88	3.568.908,27	4.470.963,00	3.233.376,80	2.832.123,45	3.595.556,76	43.457.929,23	41.560.598,14
Receita Tributária	258.153,85	245.126,78	189.819,55	301.203,92	156.831,22	201.808,01	257.427,08	307.633,29	580.302,54	283.770,93	297.647,62	279.880,64	3.359.605,43	3.770.500,00
IPTU	40.735,06	24.914,82	5.744,02	6.997,28	6.497,63	9.544,24	5.370,55	62.504,30	334.068,57	50.088,39	40.411,84	37.821,05	624.697,75	641.000,00
ISS	86.934,81	110.201,34	82.250,95	59.026,90	80.269,33	81.011,19	82.339,16	97.719,10	105.938,55	94.556,99	110.164,84	115.199,12	1.105.612,28	1.515.000,00
ITBI	53.763,49	17.328,12	13.683,06	10.603,62	5.323,37	13.098,53	6.409,06	18.846,99	14.134,42	22.979,06	27.122,37	16.084,54	219.376,63	290.000,00
IRRF	45.584,60	78.962,59	45.363,72	50.195,84	51.433,54	59.993,34	57.120,17	52.125,30	51.465,26	53.568,79	53.813,34	54.022,00	653.648,49	560.000,00
Outras Receitas Tributárias	31.135,89	13.719,91	42.777,80	174.380,28	13.307,35	38.160,71	106.188,14	76.437,60	74.695,74	62.577,70	66.135,23	56.753,93	756.270,28	764.500,00
Receita de Contribuições	2.250,17	620,61	54.087,81	199,25	102.265,84	49.012,56	49.130,92	52.176,33	83.706,64	57.574,74	59.968,94	60.856,99	571.850,80	360.000,00
Receita Patrimonial	18.113,39	20.217,80	14.018,84	13.637,64	155.545,67	14.394,67	21.946,32	13.837,79	18.577,01	18.220,90	14.082,73	14.075,91	336.668,67	95.017,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	13.367,84	13.003,14	155.043,85	13.682,07	21.292,82	13.253,29	17.891,51	17.351,90	13.334,73	13.532,91	291.754,06	62.517,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	651,00	634,50	501,82	712,60	653,50	584,50	685,50	869,00	748,00	543,00	6.583,42	32.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222,50	500,00
Transferências Correntes	2.575.979,37	3.845.250,71	4.306.792,17	3.487.195,78	2.907.780,18	3.166.106,31	3.310.594,56	3.177.190,46	3.788.104,98	2.873.382,73	2.460.234,16	3.175.515,86	39.074.127,27	37.224.580,43
Cota-Parte do FPM	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	882.481,94	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	13.857.900,26	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.089.191,37	998.671,52	1.773.164,54	1.099.688,42	1.033.307,26	1.223.614,06	1.291.798,51	919.893,44	1.475.327,88	1.273.104,67	1.082.925,85	1.536.389,00	14.797.076,52	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.735,63	16.979,54	593.067,84	201.399,08	189.863,45	53.338,54	35.065,47	24.917,67	20.608,17	25.194,38	23.590,53	15.791,64	1.211.551,94	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	1.630,10	212,01	30,88	172,41	24,76	186,12	133,76	206,65	160,85	919,49	17.148,97	26.779,86	47.605,86	65.000,00
Transferências LC 87/1996	7.713,59	7.713,59	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	97.998,98	100.000,00
Transferências LC 61/1989	17.877,51	24.665,75	23.691,63	24.169,03	20.158,11	21.521,41	21.933,83	24.086,28	20.269,40	21.921,73	21.918,63	22.247,21	264.460,52	210.000,00
Transferências do FUNDEB	362.142,45	325.959,46	564.207,21	365.807,48	325.701,85	301.890,46	363.949,15	290.640,73	293.822,00	355.119,70	285.344,53	358.668,41	4.193.253,43	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	81.806,84	1.128.370,47	119.456,53	186.353,40	252.133,80	426.700,70	201.938,44	609.843,69	1.087.177,56	75.562,64	181.394,55	253.541,14	4.604.279,76	5.549.580,43
Outras Receitas Correntes	280,13	4.117,63	4.297,78	112,50	2.035,00	16.124,43	3.300,00	18.070,40	271,83	427,50	190,00	65.227,36	114.454,56	110.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	465.988,77	487.502,88	548.941,29	455.341,08	481.420,95	488.539,93	398.698,90	512.654,98	6.055.311,15	5.435.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	465.988,77	487.502,88	548.941,29	455.341,08	481.420,95	488.539,93	398.698,90	512.654,98	6.055.311,15	5.435.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.429.593,53	3.637.149,47	3.844.390,58	3.215.342,23	2.858.469,14	2.959.943,10	3.093.457,59	3.113.567,19	3.989.542,05	2.744.836,87	2.433.424,55	3.082.901,78	37.402.618,08	36.125.598,14

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:95E168A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	979.216,49	1.706.401,84	1.357.265,93	1.386.635,86	1.034.370,92	1.168.500,85	1.265.159,38	1.415.992,81	1.593.469,28	1.163.599,95	875.946,85	1.149.080,39	15.095.640,55	15.559.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.080,31	39.073,69	46.291,65	23.739,58	43.538,90	44.524,96	52.139,44	19.590,53	19.433,71	16.912,02	18.387,50	145.782,20	488.494,49	497.000,00

IPTU	5.462,81	2.374,12	3.123,41	2.106,13	11.289,85	19.285,26	30.294,46	3.672,59	4.087,14	2.284,97	1.504,27	2.386,03	87.871,04	118.500,00
ISS	3.549,10	7.586,55	2.393,02	5.510,17	4.027,92	960,84	4.057,97	2.847,04	1.660,46	2.633,98	2.428,02	3.276,03	40.931,10	64.500,00
ITBI	0,00	7.104,00	29.632,56	5.300,00	4.100,00	8.110,00	3.600,00	2.000,00	2.200,00	1.561,23	2.900,00	129.946,00	196.453,79	100.000,00
IRRF	8.121,36	19.852,61	9.991,36	8.920,81	8.627,44	9.347,63	8.859,00	9.802,16	10.347,66	9.434,38	9.494,90	9.536,37	122.335,68	122.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.947,04	2.156,41	1.151,30	1.902,47	15.493,69	6.821,23	5.328,01	1.268,74	1.138,45	997,46	2.060,31	637,77	40.902,88	92.000,00
Contribuições	2.609,45	2.194,76	1.767,72	2.670,51	2.799,29	4.339,17	2.796,53	5.035,07	2.607,54	397,87	265,52	0,00	27.483,43	40.000,00
Receita patrimonial	5.264,47	10.710,14	4.624,38	3.809,47	4.050,56	3.931,53	3.484,18	3.955,65	4.383,98	5.058,56	3.642,52	3.602,18	56.517,62	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.264,47	10.710,14	4.624,38	3.809,47	4.050,56	3.931,53	3.484,18	3.955,65	4.383,98	5.058,56	3.642,52	3.602,18	56.517,62	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	6.360,26	116,10	2.112,66	1.766,07	2.131,38	4.552,26	1.776,78	1.817,42	1.745,25	61,59	4.099,22	26.538,99	70.000,00
Transferências correntes	952.262,26	1.648.062,99	1.304.466,08	1.354.303,64	982.216,10	1.113.573,81	1.202.186,97	1.385.634,78	1.565.226,63	1.136.168,69	853.488,02	995.596,79	14.493.186,76	14.774.000,00
Cota parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	9.900.000,00
Cota parte do ICMS	143.102,24	131.209,37	218.474,20	134.041,38	125.950,16	149.146,73	145.093,29	112.126,11	179.828,21	155.179,15	131.998,19	187.270,97	1.813.420,00	1.850.000,00
Cota parte do IPVA	4.493,55	5.853,88	100.819,06	35.113,78	35.193,24	8.533,47	11.677,39	4.065,54	6.732,99	5.431,96	5.300,18	9.912,56	233.127,60	250.000,00
Cota parte do ITR	2.673,44	3.823,41	2.630,23	138,70	106,97	0,00	0,00	17,96	1.381,41	2.554,40	3.167,01	26.004,68	42.498,21	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.013,44	1.013,44	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	12.091,58	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.348,80	3.240,67	2.887,79	2.945,99	2.457,09	2.623,25	2.673,53	2.935,91	2.470,65	2.672,06	2.671,67	2.711,73	32.639,14	26.000,00
Transferências do FUNDEB	96.431,26	86.796,31	155.953,60	101.533,30	90.401,62	83.792,53	101.017,55	80.670,07	81.553,04	98.566,82	79.200,04	99.579,60	1.155.495,74	1.243.000,00
Outras transferências correntes	99.870,41	610.518,88	87.744,90	118.714,75	80.100,29	190.112,68	108.207,81	405.205,82	394.180,20	202.776,06	126.352,10	96.805,92	2.520.589,82	1.443.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.317,56	101,70	0,00	3.419,26	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	151.192,05	190.149,49	212.153,47	226.811,08	162.342,79	167.933,66	198.592,29	179.951,72	144.181,72	166.965,15	129.587,12	159.842,19	2.089.702,73	2.297.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.192,05	190.149,49	212.153,47	226.811,08	162.342,79	167.933,66	198.592,29	179.951,72	144.181,72	166.965,15	129.587,12	159.842,19	2.089.702,73	2.297.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	828.024,44	1.516.252,35	1.145.112,46	1.159.824,78	872.028,13	1.000.567,19	1.066.567,09	1.236.041,09	1.449.287,56	996.634,80	746.359,73	989.238,20	13.005.937,82	13.261.400,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1ADAB5D5

